



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "ALTO DO RIO**  
**PARAGUAI"**

**ADMINISTRATIVO**  
**RESOLUÇÃO 001/2014**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.001/ DE Março DE 2014**

CONSOLIDA E REFORMULA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, QUADRO DE PESSOAL, FUNÇÕES, CARGOS E VENCIMENTOS DOS EMPREGADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ALTO DO RIO PARAGUAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O CONSELHO DELIBERATIVO**, no uso de suas atribuições regimentais e legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 41 do Protocolo de Intenções, o que dispõe o Inc. III, do artigo 16 da Resolução nº 03 de 07 de julho de 2006 - Estatuto do Consórcio

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)**

**Diretoria da AMM**  
**biênio 2013/2014**

**Presidente de Honra:** Meraldo Figueiredo Sá- PSD

**Presidente:** Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

**Primeiro Vice-Presidente:** Milton José Toniazzi – Terra Nova do Norte – DEM

**Segundo Vice-Presidente:** Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

**Terceiro Vice-Presidente:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

**Quarto Vice-Presidente:** João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

**Quinto Vice-Presidente:** Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

**Secretário Geral:** Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

**Primeiro Secretário:** Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

**Segundo Secretário:** Humberto Bortolini – Itiquira - PR

**Tesoureiro Geral:** Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos - PSB

**Primeiro Tesoureiro:** Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

**Segundo Tesoureiro:** Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

**CONSELHO FISCAL**

1 – Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

**SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

**GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO**

Gerente de Comunicação  
**Malu Sousa**

Encarregado Jornal  
**Noides Cenio da Silva**

Entre em Contato:  
[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)  
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Alto do Rio Paraguai e suas alterações posteriores;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar a resolução nº. 001/2014, que **CONSOLIDA E REFORMULA** a Estrutura Administrativa, quadro de pessoal, Funções, Cargos e Vencimentos dos Empregados do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Alto do Rio Paraguai, conforme disposições desta Resolução.

**TÍTULO I**

**DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

**CAPÍTULO I**

**DAS FINALIDADES BÁSICAS**

**Art. 2º**- As finalidades do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento econômico e Social do Alto do Rio Paraguai, sediado em Arenópolis – MT, constituindo-se sob a forma jurídica de Associação pública, encontram-se definidos nas normas estatuídas no Estatuto, e pela regulamentação que vier a ser dotada pelos seus órgãos, bem como normas e princípios do Direito público subsidiariamente aplicáveis, as quais compreendem:

**I** – Representar o Conjunto de Municípios Consorciados em assunto de interesse comum e de caráter sócio-econômico e ambiental, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacional ou internacional;

**II** – Planejar, adotar e executar ações, programas e projetos destinados a promover e acelerar o Desenvolvimento Sócio-econômico e Ambiental da Região compreendida no território dos municípios consorciados;

**III** – Promover programas ou medidas destinadas à recuperação, conservação e preservação do meio ambiente na região compreendida nos territórios dos municípios consorciados;

**IV**- Promover a integração das ações, programas e projetos desenvolvidos pelos municípios consorciados, destinadas à promoção do Desenvolvimento Sustentável da região compreendida no território dos municípios que compõe o Consórcio;

**V** – Planejar e apoiar o desenvolvimento da região centrado no desenvolvimento de agro pólos;

**VI** – Promover a melhoria da qualidade de vida da população residente nos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Alto do Rio Paraguai;

**VII** – Executar obras de engenharias, arquitetura, artes, etc., eou prestação de serviços de interesse comum dos municípios que compõe o Consórcio;

**VIII** – Adquirir bens, produtos e equipamentos e, realizar eventos de interesse dos municípios consorciados;

**VIX** – Executar serviços de recuperação de estradas, Estaduais ou Municipais;

**X** – Executar serviços no sentido de fomentar a economia local aumentando a cadeia produtiva;

**§1º** – As ações, programas e projetos de que tratam os incisos acima, para serem implantados, deverão ser aprovados pelo Conselho Deliberativo e gerenciados pela Secretaria Executiva.

**§2º** - O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Alto do Rio Paraguai poderá celebrar convênios com os Governo Estadual, Federal e entidades governamentais ou não, nacionais ou internacionais.

**CAPÍTULO II**

**DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

**Art. 3º** - A Estrutura Administrativa básica do Consórcio Intermunicipal, sediado em Arenópolis/MT, compreende:

**I** – Conselho Deliberativo;

**II** – Conselho Fiscal;

**III** – Diretoria Executiva;

**IV** – Secretaria Executiva;

**V** – Grupo de Apoio Administrativo;

**CAPÍTULO III****DA CONSTITUIÇÃO DOS CONSELHEIROS**

**Art. 4º** - O Conselho Deliberativo, Fiscal e Diretoria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Alto do Rio Paraguai, serão formados em conformidade com os Artigos 7º ao 10 do Estatuto, competindo-lhes, desempenhar os assuntos submetidos à sua apreciação, emitindo pareceres a respeito e desempenhando de todas as atividades correlatas.

**CAPÍTULO IV****DA SECRETARIA EXECUTIVA**

**Art. 5º** - A Secretaria Executiva é o Órgão que tem por objetivo executar as atividades do CIDES do Alto do Rio Paraguai, e será constituída por um Secretário Executivo, indicado pelo Conselho Deliberativo e nomeado pelo seu presidente.

**§ 1º** - A Secretaria Executiva contará com o apoio técnico administrativo de pessoal integrante do quadro do Consórcio e/ou cedido pelos Municípios consorciados, de acordo com a legislação vigente;

**§ 2º** - O número de empregados do Consórcio será fixado nesta Resolução;

**§ 3º** - Os empregados do Consórcio serão regidos pela CLT Consolidação das leis do Trabalho e demais normas pertinentes;

**§ 4º** - O Secretário Executivo deverá ter nível técnico ou superior completo;

**§ 5º** - O dispositivo do parágrafo anterior se aplica para as nomeações que ocorrerem após a vigência desta Resolução.

**TÍTULO II****DO QUADRO DE PESSOAL, FUNÇÕES, CARGOS E REMUNERAÇÃO****CAPÍTULO I****DOS CONCEITOS BÁSICOS**

**Art. 6º** - Fica instituído o quadro de pessoal, Funções, Cargos e remuneração dos empregados do Consórcio, sediado neste Município de Arenópolis/MT, visando assegurar a continuidade da ação administrativa e a eficiência do serviço público do CIDES do Alto do Rio Paraguai.

**CAPÍTULO II****DOS CONCEITOS BÁSICOS**

**Art. 7º** - Para fins desta Resolução, considera-se:

**I** – Empregado, é a pessoa legalmente investida em cargos específicos desta Resolução;

**II** – Cargo é o conjunto de atribuições e responsabilidades atribuídas ao Empregado do CIDES, criado por Resolução, com denominação própria, número certo e valor remunerado pelo Consórcio;

**III** – Salário Base é o valor da referência a o qual o empregado esteja efetivamente enquadrado;

**IV** – Adicional de Função é a vantagem pecuniária, de caráter transitório ou permanente, vinculada a determinados cargos ou funções que, para serem bem desempenhados, exigem um regime especial de trabalho, uma particular dedicação ou uma especial habilitação dos titulares.

**V** – Gratificação de Serviços é a vantagem pecuniária que visa compensar riscos ou ônus decorrentes do trabalho não eventual, quando realizado em condições anormais ou que objetive remunerar encargos adicionais cometidos ao servidor, dos quais resulte a alteração do local, meio ou modos de realização do serviço;

**VI** – Vencimento é a retribuição paga mensalmente ao empregado pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao valor de referência fixada em Resolução.

**VII** – Benefícios é toda assistência de caráter previdenciário ou social, prestada gratuitamente ou com ônus parcial do servidor e seus dependentes;

**CAPÍTULO III****DO INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO**

**Art. 8º** - Os empregos nos serviços do Consórcio são acessíveis aos brasileiros natos e equiparados cujo ingresso dar-se-á atendido os requisitos de escolaridade ou experiência e a habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

**§ 1º** - Os requisitos de escolaridade são aqueles constantes do Anexo I-A e I-B, da presente Resolução.

**§2º** - Para todos os cargos, no ato do ingresso, também será exigido:

**I** – Gozo dos direitos políticos;

**II** – Haver cumprido as obrigações militares;

**III** – Haver cumprido as obrigações eleitorais;

**IV** – Idade mínima 18 (dezoito) anos;

**V** – Outros que o habilitem para o exercício de determinados cargos.

**§ 3º** - Para complementar o quadro funcional necessário à execução dos serviços essenciais de interesse público, em atendimento ao disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal, fica autorizado o Consórcio realizar concurso público de provas, ou de provas e títulos, para o provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal, objetivando a regularização dos serviços e do quadro de servidores efetivos da municipalidade.

**§4º** – O concurso será realizado na forma e sob as penas da lei, precedido de ampla divulgação, em cumprimento aos princípios gerais de direito público, em especial ao da publicidade, da impessoalidade, da imparcialidade, da moralidade, da essencialidade e do julgamento objetivo.

**Art. 9º** – São requisitos indispensáveis para o acesso:

**I** – concurso de provas, ou de provas e títulos;

**II** – comprovação da habilitação profissional exigida para o cargo a que concorra o candidato;

**III** – Frequência e titulação em curso de treinamento ou de especialização, quando esta condição for exigida.

**Art. 10** – As vagas de cargos públicos, em caráter efetivo, serão providas por meio de concurso público municipal, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

**Art. 11** – A convocação de candidatos aprovados em concurso público, destinada ao provimento dos cargos necessários à administração pública do Consórcio, se dará na forma desta Resolução, e mediante o cumprimento de critérios previamente estabelecidos em edital, regulamento ou ato administrativo próprio, devendo os servidores aprovados, convocados e empossados e a administração do Consórcio assumirem condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa.

**Art. 12** – O Consórcio, para o cumprimento da presente lei, fica autorizado a proceder a contratação de empresa ou de profissionais legalmente habilitados e especializados na área de concursos públicos e se for o caso teste seletivo simplificado, para a efetiva elaboração, aplicação, execução e avaliação das provas.

**Art. 13** – O Consórcio poderá fixar, a seu critério e através de Comissão especialmente designada para o Concurso Público, o valor pecuniário para a inscrição, que deverá ser paga por conta do candidato inscrito, cuja importância servirá para cobrir os gastos necessários com a consecução do concurso público a ser realizado.

**Art. 14** – O provimento de cargos e o pagamento dos vencimentos remuneratórios de que trata a presente lei, somente se darão de acordo com as disposições contidas nesta lei, com os critérios adotados pela administração do Consórcio.

**Art. 15** - O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante Resolução interna do Consórcio.

**Art. 16** – O Empregado aprovado e nomeado, será considerado estável após decorrido 03 (três) anos de estágio probatório, e após avaliação anual de sua capacidade para o desempenho da função.

**CAPÍTULO IV****DO PROVIMENTO DE CARGOS**

**Art. 17** – os cargos serão providos:

**I** – em caráter efetivo e comissionado;

**Parágrafo Único** – Os provimentos serão feitos mediante nomeação.

**Art. 18** – Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência as normas legais e regulamentares, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

**§ 1º** – A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogáveis por mais trinta dias, a requerimento do interessado, mediante justificativa.

**§ 2º** – A posse, mesmo excepcionalmente, não poderá dar-se mediante procuração.

**§ 3º** – Em se tratando de servidor em licença, ou em outro afastamento legal, o prazo será contado do término do impedimento.

**§4º** – No ato da posse, o servidor apresentará, obrigatoriamente, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

**§ 5º** – Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.

**Art. 19** – A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial indicada pelo Consórcio.

**§ 1º** – Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para exercício do cargo.

**§ 2º** – A posse do servidor efetivo que for nomeado para outro cargo, independerá de inspeção médica, desde que se encontre em exercício.

**Art. 20** – São competentes para dar posse:

**I** – O presidente do Consórcio

**Art. 21** – No ato da posse deverá ser verificado, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições estabelecidas em lei ou regulamento, para a investidura no cargo.

**Art. 22** – Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo para o qual o servidor foi nomeado.

**Art. 23** – O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.

**§1º** – O início do exercício e as alterações que ocorrerem serão comunicadas ao órgão competente, pelo chefe da repartição ou serviço em que estiver lotado o servidor.

**Art. 24** – O exercício do cargo terá início dentro do prazo de até 30(trinta) dias, contados:

**I** – da data da posse;

**§ 1º** – Os prazos previstos neste artigo poderão ser prorrogados por 30(trinta) dias, a requerimento do interessado e a juízo da autoridade competente, devidamente justificados.

**§ 2º** – O servidor empossado que não entrar em exercício dentro do prazo fixado, será exonerado.

**Art. 25** – A transferência, promoção ou a ascensão não interrompem o tempo de exercício, que é contado do novo posicionamento na carreira, a partir da data da publicação do ato que transferir ou ascender o servidor.

**Art. 26** – Ao entrar em exercício o servidor apresentará, ao órgão competente, os elementos necessários ao assentamento individual.

**Art. 27** – Salvo os casos previstos nesta lei, o servidor que interromper o exercício por mais de 30(trinta) dias consecutivos, ficará sujeito a processo administrativo, com pena de demissão por abandono de cargo a ser definido o procedimento administrativo por meio de Instrumento próprio do Poder Executivo.

**§1º** – A cada mandato eletivo será composta comissão de três membros, sendo 01 presidente, 01 secretário e 01 membro, definido suas atribuições e competência por meio de Resolução do Consórcio.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS**

**Art. 28** – Ficam definidas as categorias funcionais e em números correspondentes de vagas de que tratam os Anexos I-A e I-B, que integram a presente Resolução.

**Art. 29** – Ficam definidas as atribuições do cargo, conforme anexo II da presente Resolução;

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS TAREFAS E DA JORNADA DE TRABALHO**

**ART. 30.** A jornada do Empregado do CIDES do Alto do Rio Paraguai, é de 8 (oito) horas diárias, e o máximo de 40 (quarenta) horas semanais

**§1º.** A jornada do cargo de procurador será de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais;

**§2º.** Os domingos serão considerados como descanso semanal remunerado, excetuando-se a necessidade de serviços emergenciais que exigem a necessidade de manterem expediente contínuo, onde deverá haver compensação.

**§ 3º.** As atribuições do cargo estão definidas no Anexo II, constante desta Resolução.

**Art. 31.** Poderá haver redução de carga horária de trabalho a ser definido por resolução interna, em obediência ao princípio da economicidade.

## **CAPÍTULO VII**

### **DOS VENCIMENTOS E VANTAGENS**

**Art. 32.** A remuneração será composta de vencimento acrescidos de vantagens e benefícios.

**§ 1º.** Fica estabelecido como data base para recomposição salarial o mês de fevereiro de cada exercício.

**§ 2º.** A recomposição a que se refere o § 1º será apurada, calculando-se como referência o INPC e em sua falta o INPCA.

**§ 3º.** Apurado o percentual de reposição, dentro dos critérios estabelecidos neste artigo e apreciado pelo Conselho Fiscal, deverá o Presidente do Consórcio, editar resolução com finalidade de efetuar o repasse aos empregados do Consórcio, e se for o caso, com efeitos financeiros retroativos ao dia 1º do no mês de fevereiro do exercício financeiro vigente.

**Art. 33.** Constituem vantagens e benefícios:

**I.** Diária;

**II.** Auxílio transporte;

**III.** Verba de Representação mensal a ser paga ao Presidente do Consórcio equivalente a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a ser regulamentada por meio de Resolução interna do Consórcio;

**IV.** Gratificação de 30% do vencimento ou subsídio base, a ser paga ao servidor público concursado ou comissionado do município consorciado que prestar as atribuições do cargo junto ao Consórcio;

**§1º.** A vantagem somente será paga pelo Consórcio caso conste no arcabouço jurídico do município de origem do servidor, lei equivalente;

**§2º.** A gratificação a que se faz referência o inc. IV, somente será paga caso o interesse público e o princípio da economicidade estiver presente;

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

**Art. 34.** Os empregados do Consórcio serão filiados obrigatoriamente ao Regime Geral da Previdência Social, com os benefícios a ela inerentes;

## **CAPÍTULO IX**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 35.** Os demais atos necessários à operacionalização e dinamização do presente quadro de pessoal, funções cargos e vencimentos serão efetivados por Resolução interna, obedecidos os preceitos legais ora instituídos.

**Art. 36.** A presente Resolução é composta dos seguintes Anexos:

**a)** Anexo I – A -Cargo de Provimento Efetivo / Celetista, Nível I;

**b)** Anexo I – B – Cargo Comissionado de provimento por indicação, Nível II;

**c)** Anexo II – Atribuições do cargo.

**Art. 37.** As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta de verbas consignadas no Orçamento do Consórcio.

**Art. 38.** O consórcio na pessoa do seu representante legal tomará todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias para o fiel cumprimento da presente Resolução.

**Art. 39.** A presente Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrario e em especial a Resolução nº 001/2009 de 23 de janeiro de 2009, Resolução nº.001/2010 de 29 de abril de 2010 e Resolução nº 002/2013 de 12 de abril de 2013.

## **WENER KLESLEY DOS SANTOS**

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai, Arenópolis, Estado de Mato Grosso

Registrada na Secretaria Executiva do CIDES do Alto do Rio Paraguai e publicada em Quadro Mural e em Jornal de grande circulação.

## **ANEXO I – A**

### **CARGOS EFETIVOS**

|                              |                        |    |              |        |
|------------------------------|------------------------|----|--------------|--------|
| SERVIÇOS ELEMENTARES NÍVEL I | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | 01 | ENSINO MÉDIO | 800,00 |
| SERVIÇOS ELEMENTARES NÍVEL I | MENSAGEIRO             | 01 | FUNDAMENTAL  | 720,00 |
| SERVIÇOS                     | VIGIA                  | 02 | FUNDAMENTAL  | 720,00 |

|                               |                         |    |                                   |          |
|-------------------------------|-------------------------|----|-----------------------------------|----------|
| ELEMENTARES NÍVEL I           |                         |    |                                   |          |
| SERVIÇOS ELEMENTARES NÍVEL I  | SERVIÇOS GERAIS         | 01 | FUNDAMENTAL                       | 720,00   |
| SERVIÇOS ELEMENTARES NÍVEL II | CONTROLADOR INTERNO     | 01 | SUPERIOR DIREITO OU CONTABILIDADE | 2.000,00 |
| SERVIÇOS ELEMENTARES NÍVEL II | CONTADOR DO CONSÓRCIO   | 01 | SUPERIOR CONTABILIDADE            | 2.000,00 |
| SERVIÇOS ELEMENTARES NÍVEL II | PROCURADOR DO CONSÓRCIO | 01 | SUPERIOR DIREITO                  | 2.800,00 |

**ANEXO I – B****CARGOS COMISSIONADOS DE PROVIMENTO POR INDICAÇÃO**

| CARGO                         | CATEGORIA FUNCIONAL       | TOTAL DE VAGAS | GRAU DE ESCOLARIDADE | SALÁRIO  |
|-------------------------------|---------------------------|----------------|----------------------|----------|
| SERVIÇOS ELEMENTARES NÍVEL II | SECRETÁRIO EXECUTIVO      | 01             | TÉCNICO OU SUPERIOR  | 4.000,00 |
| SERVIÇOS ELEMENTARES NÍVEL II | DIRETOR ADMINISTRATIVO    | 01             | TÉCNICO OU SUPERIOR  | 4.000,00 |
| SERVIÇOS ELEMENTARES NÍVEL II | TESOUREIRO                | 01             | ENSINO MÉDIO         | 2.000,00 |
| SERVIÇOS ELEMENTARES NÍVEL II | SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO | 01             | ENSINO MÉDIO         | 1.000,00 |

**ANEXO II****ATRIBUIÇÕES DO CARGO SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Atividade de nível técnico ou superior relacionada à supervisão e execução de tarefas, organização das Reuniões do CIDE, sendo que as principais atribuições estão definidas nos inc. I a XIII do Artigo 17 e inc. I a V do art. 18 do Estatuto do CIDES do Alto do Rio Paraguai.

**DIRETOR ADMINISTRATIVO:**

**I** - gerenciar e controlar todas as atividades afetas ao provimento e desenvolvimento dos recursos humanos do Consórcio, controlando o quadro Geral de Pessoal e mantendo atualizado o fluxo de despesas;

**II** - dar suporte administrativo e operacional para o funcionamento da Comissão Permanente de Licitação;

**III** - desenvolver e garantir a implantação da infraestrutura de informática, telecomunicações e transportes do Consórcio;

**IV** - adotar as medidas necessárias ao controle dos bens patrimoniais móveis e imóveis do Consórcio;

**V** - adotar as medidas necessárias ao provimento dos recursos materiais e contratação de serviços vinculados ao funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio;

**VI** - definir, organizar e operar sistemas e recebimento, e distribuição de materiais;

**PROCURADOR INTERNO**

**I** - representar, judicial e extrajudicialmente, os direitos e interesses do Consórcio;

**II** - efetuar estudos e elaborar pareceres sobre licitações, contratos, Termos de Parcerias, Convênios e instrumentos congêneres, e assuntos que estejam sendo abordados pelo Consórcio;

**III** - promover a cobrança judicial da Dívida Ativa ou de qualquer outro crédito, especialmente os Contratos de Rateio que os municípios signatários não tenham liquidados dentro do prazo regulamentar;

**IV** - acompanhar e orientar os procedimentos relativos aos cálculos de ações cíveis, trabalhistas e precatórios;

**V** - dar suporte e orientação, na sua esfera de competência, aos outros municípios consorciados;

**VI** - zelar pelo cumprimento das leis e Resoluções e demais normas que regulamentam o funcionamento, os direitos e os deveres na Administração do Consórcio, manifestando sobre proposituras e alterações das Resoluções do Consórcio;

**VII** - manter atualizada a compilação da legislação Federal ou de qualquer outra esfera de poder, cientificando a Administração do Consórcio dos assuntos de seu interesse.

**CONTADOR**

**I** - Executar coordenação dos serviços administrativos geral nas áreas de pessoal, finanças, contabilidade, patrimônio, compras e materiais;

**II** - Elaborar redação oficial, relatórios e documentos administrativos relacionados ao setor de contabilidade;

**III** - Controlar prazos e datas de vencimentos de documentações;

**IV** - Controlar a execução, quando necessário, serviços de datilografia e/ou digitação pertinentes a sua área de atuação.

**V** - Elaborar quadros estatísticos, mapas e relatórios relacionados a sua área de atuação;

**VI** - Efetuar Cálculo conferência e emissão de documentos;

**VII** - Emitir documentos pertinentes a área, planilhas de lançamentos e outros documentos destinados a contabilização ou computação de dados;

**VIII** - Supervisionar os serviços administrativos relativos ao cargo;

**IX** - Controlar e prestar contas ao Tribunal de Contas de estado mensalmente de acordo com a Lei nº 4.320/64 e demais legislação em vigor;

**X** - Exercer outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pela chefia imediata.

**CONTROLADOR INTERNO**

**I** - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de gestão e dos orçamentos;

**II** - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

**III** - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres;

**IV** - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

**V** - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

**VI** - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

**VII** - exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;

**VIII** - exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";

**IX** - acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo.

**X** - supervisionar as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;

**XI** - acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título;

**XII** - realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de regulamentos e orientações.

**SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**

**I** - Executar serviços de apoio administrativos atendendo a demanda das áreas;

**II** - Registrar, protocolar entrada e saída de documentos/expedientes bem como organizador e distribuir interna e internamente;

**III** - Executar serviços de datilografia e/ou digitação;

**IV** - Organizar e manusear arquivos e fichários;

**V** - Atender público interno e externo à sua área em informações básica, bem como efetuar registros desses atendimentos.

**VI** - Efetuar preenchimento e emissão de formulários padronizados guias de recolhimentos, ordens de pagamentos, etc;

**VII** - Controlar e registrar o material de escritório;

**VIII** - Atender e fazer ligações telefônicas, mantendo um controle rigoroso das ligações efetuadas;

**IX** - Exercer apoio à administração do Consórcio;

**X** - Digitar documentos de entrada de dados referente ao sistema de atendimento através de terminais de computadores instalados na área;

**XI** - Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas;

**TÉCNICO DE INFORMÁTICA**

**I** - Digitar dados a partir de documentos em equipamentos/sistemas de entrada de dados;

**II** - Zelar pelo material sob sua responsabilidade;

**III** - Observar medidas de segurança contra acidente de trabalho;

**IV** - Executar outras tarefas correlatas e usuais;

**V** - Preparar/organizar a documentação a ser digitada;

**VI** - Verificar a precisão da digitação;

**VII** - Manter controle dos dados enquanto permanecerem na seção de digitação;

#### **MENSAGEIRO**

**I** - Executar serviços de reprografia;

**II** - Transmitir fax – símile telex e outros serviços correlatos;

**III** - Transportar malotes, distribuir correspondências internas e externas;

**IV** - Envelopar, fazer recortes de jornais e artigos pertinentes a área;

**V** - Auxiliar na montagem de painéis e demonstrações de materiais educativos, orientação ao consorciado e usuário do sistema;

**VI** - Executar pequenos serviços de reparo de manutenção;

**VII** - Auxiliar nos serviços administrativos;

**VIII** - Executar outras tarefas correlatas, a critério da chefia imediata.

#### **VIGIA**

**I** - Zelar pela segurança patrimonial do Consórcio;

**II** - Vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis da Fundação.

**III** - Relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata.

**IV** - Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente.

**V** - Vistoriar rotineiramente a parte externa da Fundação e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas.

**VI** - Realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências do Consórcio, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários.

**VII** - Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

#### **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

**I** - Executar trabalho de limpeza em todos os órgãos e unidades do Município;

**II** - Auxiliar no remanejamento de móveis e materiais das diversas instalações das diversas unidades;

**III** - Efetuar carga e descargas de materiais, manualmente ou utilizando equipamentos, tais como carrinhos de mão e alavancas;

**IV** - Abastecer, com produtos de higiene, os banheiros das unidades e órgãos públicos;

**V** - Abastecer e conservar os bebedouros de água mineral existentes nas unidades e órgãos públicos;

**VI** - Executar atividades primárias de jardinagem, reparação do solo, capina, roça, realizar plantio de diversas espécies de plantas, colheita e armazenamento dos produtos;

**VII** - higienizar e esterilizar o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários;

**VIII** - Auxiliar no trabalho de abastecimento de água do Município;

**IX** - auxiliar nas atividades de recepção e encaminhamento de pessoas, chamadas telefônicas e outros;

Aprovado em assembleia Geral dos prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai em 14 de março de 2014 .reunião realizada na cidade de TANGARÁ DA SERRA-MT.

**Publicado por:**

Rodrigo Tobias Chaves da Silva

**Código Identificador:**29485FBD

### **ESTADO DE MATO GROSSO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ**

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DOS CONTRATOS**

**Errata. Extrato do contrato 004/2014, Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: Clínica e Microcirurgia de Olhos Ltda-Me; Objeto: consultas oftalmológicas; Valor: R\$ 56.374,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e quatro reais), consultas de retinólogo; Valor: R\$ 17.360,00 (dezesete mil e trezentos e sessenta reais), consultas de especialista em estrabismo; Valor: R\$ 21.470,00 (vinte e um mil e quatrocentos e setenta reais), consultas de especialista em córnea; Valor: R\$ 22.515,00 (vinte e dois mil e**

**quinhentos e quinze reais), consultas de especialista em plástica ocular; Valor: R\$ 22.705,00 (vinte e dois mil e setecentos e cinco reais), consultas oftalmo pediatria; Valor: R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais), consultas de avaliação ortótica; Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), exames de angiografia; Valor: R\$ 73.630,00 (setenta e três mil e seiscentos e trinta reais), exames de retinografia ocular; Valor R\$ 76.405,00 (setenta e seis mil e quatrocentos e cinco reais), exames de tomografia de coerência óptica; Valor R\$ 31.603,00 (trinta e um mil e seiscentos e três reais), exames de campimetria ocular; Valor R\$ 55.040,00 (cinquenta e cinco mil e quarenta reais), exames de pentacan; Valor R\$ 43.020,00 (quarenta e três mil e vinte reais), exames de topografia ocular; Valor R\$ 19.620,00 (dezenove mil e seiscentos e vinte reais), exames de paquimetria ocular; Valor R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais), exames de microscopia especular; Valor R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), exames de pam; Valor R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), exames de laser argônio; Valor R\$ 20.160,00 (vinte mil e cento e sessenta reais), exames de yag laser; Valor R\$ 47.895,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e noventa e cinco reais), exames sob sedação, Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data: 05-03-2014, onde se lê “Extrato do contrato 004/2014”, leia-se “Extrato do contrato 003/2014”.**

**Extrato do contrato 004/2014, Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: SML Mugarte - Me; Objeto: Prestação de serviços técnicos e especializados na área jurídica, objetivando representar judicial e administrativamente o Consórcio, incluindo assessoria para elaborar Pareceres, Contratos, Termos Aditivos, acompanhar em Licitações e demais documentos correlatados, além do atendimento das exigências da Lei Federal nº 8.666/93,. Data: 07-03-2014.**

**Publicado por:**

Marcia Aparecida da Silva

**Código Identificador:**054E11DA

### **ESTADO DE MATO GROSSO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES**

#### **CONSORCIO INTERM. SAUDE DA REGIAO TELES PIRES RESULTADO DE LICITAÇÃO**

#### **RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 001/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2014**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES, pessoa jurídica de direito público, situado à Rua Amazonas, nº 673, Bairro Centro, Sorriso-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no processo de Credenciamento Nº 01/2014 – Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2014 que trata do credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços na área de saúde, sendo CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS, para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do CISRTP, credenciaram-se as seguintes empresas: EMPRESA: SORRIMED MEDICINA OCUPACIONAL DE SORRISO LTDA - CNPJ: 07.006.340/0001-79-SERVIÇOS: CONSULTAS: Ginecologia/Mastologista/otorrino/Oncologia; EXAMES: Audiometria, Audiometria tonal limiar via aéreo-ossea-bilateral/Colposcopia/Eletrocardiograma c/laudo/Imitanciomatometria Bilateral/Logaudiometria (LDV-IRF-LRF-bilateral) /Teste da orelhinha/USG abdome inferior / USG abdome superior/ USG abdome total/ USG articulação/ USG articulação joelho/ USG axilar/ USG bolsa escrotal/ USG c/ Doppler venoso p. membro MID MIE/ USG Doppler arterial por membro MID MIE/ USG cotovelo/ USG vaginal-pélvico/ USG fígado e vias biliares/ USG mama/ USG nódulos partes moles/ USG obstétrica / USG obstétrica morfológico/ USG ombro/ USG parede abdominal/ USG parótidas/ USG partes moles / USG pélvica transvaginal/ USG pescoço cervical / USG próstata abdominal/ USG punho / USG região de pescoço / USG inguinal / USG rins e vias urinárias urodinâmico / USG testicular /

USG tireoide / USG tornozelo / USG útero e ovários / Videolaringoscopia / Videonasolaringoscopia.

EMPRESA: CENTRO DE REABILITAÇÃO ORAL E CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL LTDA – CNPJ – 15.667.375/0001-87 – SERVIÇOS: CONSULTAS Bucomaxilo EMPRESA: CLÍNICA OTORRINO SINOP S/S LTDA – CNPJ: 18.110.636/0001-51 – SERVIÇOS: CONSULTA: Fonoaudiologia; EXAME: Audiometria/Audiometria tonal limiar via aéreo-óssea bilateral/Avaliação p/diagnóstico de deficiência auditiva-bilateral/Imitanciometria – bilateral/Logaudiometria (LDV-IRF-LRF) - Bilateral/Seleção e verificação do benefício do AASI/ Áudio em campo/Teste da orelhinha/Videolaringoscopia/Videonasolaringoscopia. EMPRESA: OFTALMO CENTER CLÍNICA DE OLHOS S/S LTDA ME- CNPJ: 15.319.770/0001-79 – SERVIÇOS: CONSULTA Oftalmologia EXAME: Yag Laser EMPRESA: CLÍNICA NEUROLÓGICA DO NORTE DO MATO GROSSO S/S LTDA EPP - EPP- CNPJ: 06.126.358/0001-41 SERVIÇOS: EXAMES: Eletroencefalograma c/ laudo

EMPRESA: IMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO MÉDICO LTDA –EPP - CNPJ: 03.395.990/0001-00 - SERVIÇOS: Densitometria (1 segmento)/densitometria (2 segmento)/Densitometria óssea( corpo interi-ro)/Mamografia/Raios-x c/ laudo/Raios-x/Tomografia c/ contratante oral e venoso/Tomografia c/ contraste oral/Tomografia s/ contraste EMPRESA: HORMOCLINIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME- CNPJ: 17.813.463/0001-75 – SERVIÇOS: CONSULTAS: Endocrinologia e Metabolologia EMPRESA: FISIOVIDA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA S/S LTDA ME – CNPJ: 14.234.294/0001-20 – SERVIÇOS: CONSULTA: Fisioterapia EMPRESA: NR CLÍNICA OTORRINO DE SORRISO LTDA EPP – CNPJ: 15.349.050/0001-56 SERVIÇOS: CONSULTAS: Fonoaudiologia/Otorrino EXAMES: Aparelho de amplificação sonora individual EX RETO AURI. T.A / Aparelho de amplificação sonora individual EX RETO AURI.T.B/ Aparelho de amplificação sonora individual EX RETO AURI.T.C/Audiometria/Audiometria de Tronco Cerebral – BERA/Audiometria tonal limiar via aéreo-óssea- bilateral/Avaliação para diagnóstico de Deficiência auditiva – Bilateral/Imitanciometria – Bilateral/Logaudiometria(LDV-IRF-LRF)- Bilateral/Seleção e Verificação do Benefício do AASI/Áudio em Campo/Teste da Orelhinha/Videolaringoscopia/Videonasolaringoscopia

EMPRESA: CLÍNICA MÉDICA METAMORFOSE KMG SIMPLES LDTDA – ME –CNPJ: 19.423.401/0001-82 SERVIÇOS: CONSULTAS Pediatria/Psicologia

EMPRESA: CLÍNICA CARDIO CLINSAÚDE LTDA – CNPJ: 18.681.409/0001-86 SERVIÇOS: CONSULTA Cardiologia/ EXAME: Eletrocardiograma c/Laudo. EMPRESA: GUSTAVO MAFFEI LEMOS & CIA LTDA ME – CNPJ: 11.168.583/0001-80 – SERVIÇOS - CONSULTAS: Ginecologia/Ortopedia – CIRURGIA: Cisto sinovial Sinovectomia – Tratamento cirúrgico/Curetagem ginecológica- semiótica e /ou terapêutica c/ ou s/ dilatação de colo uterino/espólio calcâneo - pé plano cavo coalisão tarsal - strat. Cirúrgico/exerese de tumor + enxerto/Exerese de tumores + retalho porte 1 /Exerese de tumores+ retalho porte2/Exerese de tumores + sutura porte 1/Exerese de tumores + sutura porte 2/Fasciotomias acima do punho/Trat. Cirúrgico c/ avulsão de tuberosidades- espinhas e crista ilíaca s/ lesão do anel pélvico/laqueadura tubária/Ooforectomia uni ou bilateral ou Ooforoplastia uni ou bilateral/ Periorrafia (não obstétrica) e ou episiotomia e ou Episior/Reconstrução de lesões de membros, c/ retalho simples EXAMES: Colposcopia/USG Endovaginal-pélvico/USG endovaginal pélvico c/ Doppler/ USG mama/ USG obstétrico/USG obstétrico c/ Doppler/ USG obstétrico morfológico/ USG pélvico transvaginal/ USG útero e ovários.

Sorriso - MT, 17 de Março de 2014.

**FERNANDA DOTTO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Robson dos Santos Reis  
**Código Identificador:**2A0D8DA6

## CONSORCIO INTERM. SAUDE DA REGIAO TELES PIRES EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ERRATA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO TELES PIRES

### ERRATA DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 001/2014

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2014

**Onde se lê:** EMPRESA: HOSPITAL E MAT. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – CNPJ: 03.395.990/0001-00.

**Leia-se:** EMPRESA: HOSPITAL E MAT. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – CNPJ: 14.974.927/0001-0001-37.

**Onde se lê:** CLÉLIA BERTHOLINI AGUIAR – ME –CNPJ: 06.087.008/0001-13

**Leia-se:** CLÉLIA BERTHOLINI AGUIAR – ME –CNPJ: 06.087.008/0001-13

Sorriso - MT, 17 de Março de 2014.

**FERNANDA DOTTO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Robson dos Santos Reis  
**Código Identificador:**F56456AA

## CONSORCIO INTERM. SAUDE DA REGIAO TELES PIRES RATIFICAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/ 2014 CREDENCIAMENTO 01/2014

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires, Sr. Nilso Jose Vigolo, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2014 Credenciamento Nº 01/2014, credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços na área de saúde, sendo CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS, para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do CISRTP com as Empresas: Sorrimed Medicina Ocupacional De Sorriso Ltda - CNPJ: 07.006.340/0001-79 , Centro De Reabilitação Oral E Cirurgia Bucomaxilofacial Ltda – CNPJ – 15.667.375/0001-87, Clínica Otorrino Sinop S/S Ltda – CNPJ: 18.110.636/0001-51 , Oftalmo Center Clínica De Olhos S/S Ltda Me- CNPJ: 15.319.770/0001-79 , Clínica Neurológica Do Norte Do Mato Grosso S/S LTDA EPP - EPP- CNPJ: 06.126.358/0001-41 , Imagem Centro De Diagnóstico Médico Ltda –EPP - CNPJ: 03.395.990/0001-00 , Hormoclinic Serviços Médicos Ltda ME - CNPJ: 17.813.463/0001-75, Fisiovida Clínica De Fisioterapia S/S LTDA ME – CNPJ: 14.234.294/0001-20 , NR Clínica Otorrino De Sorriso LTDA EPP – CNPJ: 15.349.050/0001-56 , Clínica Médica Metamorfose KMG Simples LTDA – ME – CNPJ: 19.423.401/0001-82, Clínica Cardio CLINSAÚDE LTDA – CNPJ: 18.681.409/0001-86, Gustavo Maffei Lemos & CIA LTDA ME – CNPJ: 11.168.583/0001-80 , pelo prazo de 12(doze) meses, em conformidade com as disposições contratuais, onde formulou-se expediente de Inexigibilidade de Licitação com fulcro nas disposições do art. 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

Sorriso - MT, 18 de março de 2014.

**NILSO JOSE VIGOLO**  
Presidente CISRTP

**Publicado por:**  
Robson dos Santos Reis  
**Código Identificador:**D3F7979E

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO**  
**GUAPORÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA Nº. 002/2013****CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ****CONTRATADA: EMPRESA JOÃO ANTONIO TOSTI-ME.****OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL DE NÚMERO 002/2013, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014****DISPOSIÇÕES LEGAIS: CARTA CONVITE Nº. 001/2013****DATA: 23/12/2013****PRAZO: 31/12/2014****Publicado por:**

Jackson Varlã Worst

**Código Identificador:**AB253E05**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA Nº. 003/2013****CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ****CONTRATADA: EMPRESA GONZALEZ & GONZALEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS.****OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL DE NÚMERO 003/2013, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014****DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2013****DATA: 23/12/2013****PRAZO: 31/12/2014****Publicado por:**

Jackson Varlã Worst

**Código Identificador:**E2CE1FFE**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RESOLUÇÃO 019/2013****RESOLUÇÃO Nº 019/2013 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), EM FAVOR DO CIDESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ, VALMIR LUIZ MORETTO**, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas e autorização contida na Resolução n.º 16/2012 de 26 de dezembro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (Trez mil e quinhentos reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo:

| PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | VALOR           |
|-------------------|---------------------|-----------------|
| 2.002             | 3.3.90.39.00        | 3.500,00        |
| <b>TOTAL</b>      |                     | <b>3.500,00</b> |

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

| PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | VALOR           |
|-------------------|---------------------|-----------------|
| 2.002             | 3.3.90.14.00        | 3.500,00        |
| <b>TOTAL</b>      |                     | <b>3.500,00</b> |

**Art. 3º.** - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 30 de dezembro de 2013.

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente**, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2013.

**VALMIR LUIZ MORETTO**

Presidente do CIDESA

**Publicado por:**

Jackson Varlã Worst

**Código Identificador:**1F976D80**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONVITE 003/2014.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; o qual será processado e julgado em consonância com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**MODALIDADE: CONVITE 003/2014.****OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de Construção de muro e estacionamento da Associação Atlética do Banco do Brasil – AABB.**REALIZAÇÃO:** 27/03/2014**HORAS:** 08h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e também através do site [www.aguaboa.mt.gov.br](http://www.aguaboa.mt.gov.br) e dos emails [licitacao@aguaboa.mt.gov.br](mailto:licitacao@aguaboa.mt.gov.br) e [pregao@aguaboa.mt.gov.br](mailto:pregao@aguaboa.mt.gov.br).

Água Boa - MT, 18 de março de 2014.

**VERA LUCIA FRIES**

Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**

Ivania Cezira Volpi

**Código Identificador:**215BB353**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2014.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

**MODALIDADE:** Tomada de Preço nº. 007/2014.**OBJETO:** Contratação de Empresa para Elaboração de Projetos Básicos de Engenharia para Implantação de Aterro Sanitário e Licenciamento Ambiental dos respectivos projetos de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos no Município de Água Boa – MT.**REALIZAÇÃO:** 08/04/2014.**HORAS:** 08h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, [www.aguaboa.mt.gov.br](http://www.aguaboa.mt.gov.br) e no email [licitacao@aguaboa.mt.gov.br](mailto:licitacao@aguaboa.mt.gov.br).

Água Boa - MT, 18 de março de 2014.

**VERA LUCIA FRIES**

Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**

Ivania Cezira Volpi

**Código Identificador:**0A61249A

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014 PARA AQUISIÇÃO DE**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**  
**E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.**

O Departamento de Licitação juntamente com as Secretarias Municipais de Educação e Agricultura torna público que estará realizando **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014**. Regido pela Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 38/2009. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR. **Início da Sessão:** Dia 08/04/2014. Horário: 08h30min, data e hora limite para receber os projetos de venda. **Local:** Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, localizada na Avenida Ludovico da Riva Neto, Nº 3.391, Canteiro Central, Alta Floresta – MT, CEP: 78580-000. Retirada do edital da chamada pública na Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Agricultura, Departamento de Licitação e no site [www.altafloresta.mt.gov.br](http://www.altafloresta.mt.gov.br), informações pelo telefone (66) 3903-3112 ou na Prefeitura de Alta Floresta – MT – Situada à Avenida Ludovico da Riva Neto, Canteiro Central – Alta Floresta – MT, CEP. 78580-000.

ALTA FLORESTA - MT, 18 DE MARÇO DE 2014

**CELÇO FERREIRA DOS SANTOS**

Presidente C.P.L.

**Publicado por:**

Miraldo Gomes de Souza

**Código Identificador:**716E0899

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 031/2014 – REGISTRO DE PREÇO -**  
**RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo menor preço por Item cujo objeto trata-se **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA.**, sagrou-se vencedoras as seguintes empresas: **LIVRARIA E PAPELARIA MARIANO LTDA** com valor total dos itens em R\$ 146.455,32 (Cento e Quarenta e Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos). **PAPELARIA PANTANTAL LTDA** com valor total dos itens em R\$ 171.748,60 (Cento e Setenta e Um Mil Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta Centavos). **MARIA JOSÉ DOS REIS NETO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO** com valor total dos itens em R\$ 151.164,40 (Cento e Cinquenta e Um Mil Cento e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos). Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. e\_mail: [lici.altoaia@gmail.com.br](mailto:lici.altoaia@gmail.com.br)

Alto Araguaia – MT. 17 de Março de 2014.

**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

**Código Identificador:**F233BE0B

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 028/2014**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL 028/2014 – REGISTRO DE PREÇO -**  
**RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo menor preço por Item cujo objeto trata-se **REGISTRO DE PREÇOS para confecção de uniformes e aquisição de malhas, aviamentos e produtos de cama, mesa e banho para diversas Secretarias.**, sagrou-se vencedoras as seguintes empresas: **E. D. DE PAULA & CIA LTDA ME** com valor total dos itens em R\$ 45.555,08 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oito Centavos). **A. M. DE OLIVEIRA CAMPOS ME** com valor total dos itens em R\$ 29.747,40 (Vinte e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta Centavos). **MASTER UNIFORMES E BRINQUES IND. E COM. LTDA** com valor total dos itens em R\$ 10.577,10 (Dez mil, quinhento e setenta e sete reais e dez centavos). **VANEY DE FATIMA CINTRA DUARTE SILVA** com o valor total dos itens em R\$ 36.375,60 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). **JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECCÕES EPP** com valor total dos itens em R\$ 48.340,50 (Quarenta e oito mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos). **Os itens 94, 95, 97, 99, 100 e 101 foram Fracassados/Frustados.** Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. e\_mail: [lici.altoaia@gmail.com.br](mailto:lici.altoaia@gmail.com.br)

Alto Araguaia – MT. 18 de Março de 2014.

**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

**Código Identificador:**111DE8C4

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 046/2014**

**Objeto:** Contratação de empresa para Locação de TENDAS e BANHEIROS QUÍMICOS, e aquisição de Tendas e Lateral de tenda piramidal para serem utilizados em eventos esportivos da Secretaria Municipal de Esportes.

Dia: 02/04/2014.

**Entrega dos Envelopes:** Até as 09:00 horas (Brasília), do dia 02/04/2014.**Edital Completo:** Afixado no endereço acima ou pelo e-mail [lici.altoaia@gmail.com](mailto:lici.altoaia@gmail.com).**Abertura do envelope Nº 01:** Às 09:00 horas, do dia 02 de Abril de 2014, no endereço acima.**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 18 de Março de 2014.

**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

**Código Identificador:**7AD9BFC1

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2014 – EDITAL RESUMIDO**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º552, centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às 09:00 horas (horário de Brasília), do dia 23/04/2014, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço GLOBAL, com regime de empreitada por Unitário, que tem por objeto a execução de obras e serviços visando a CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia na Av. Carlos Hugueney, nº 572, Centro, Alto Araguaia - MT, tudo conforme PROJETO BÁSICO. Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885. e\_mail: lici.altoaia@gmail.com

Alto Araguaia – MT, 18 de Março de 2014.

**ANTONIO BARCELOS CESARIO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

**Código Identificador:**15F7B928

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº.  
002/2014 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
001/2013**

Certificamos para os devidos fins, que referente ao Edital de Convocação nº. 02/2014 válido no período compreendido entre 12 de março de 2014 e término em 18 de março de 2014;

Não compareceram para assumir suas vagas os seguintes candidatos com os respectivos cargos:

Professor de Letras

| Classificação | Inscrição | Nome                   |
|---------------|-----------|------------------------|
| 01            | 0253      | ELIETE BARBOSA ANDRADE |

Por não ter comparecido dentro do prazo estipulado, foi automaticamente considerado como desistente, ficando a Administração livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Alto Araguaia-MT, 19 de março de 2014.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**

Prefeito Municipal

**ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Sebastião Elias Filho

**Código Identificador:**59B20D25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2014 PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado edital nº 001/2013, Convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situada à Avenida Carlos Hugueney, nº 572, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para Contratação no cargo pleiteado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis sob pena de serem considerados como desistente, podendo a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

| Professor com Psicopedagogia |           |                                    |
|------------------------------|-----------|------------------------------------|
| Classif.                     | Inscrição | NOME                               |
| 04                           | 0155      | HELIDA MARIA DE MORAES             |
| Professor de Letras          |           |                                    |
| Classif.                     | Inscrição | NOME                               |
| 02                           | 0047      | MICHELE APARECIDA MARIANO DE ABREU |

Alto Araguaia – MT, 19 de Março de 2014

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**

Prefeito Municipal

Documentos Para Contratação

- Atestado de sanidade física e mental emitido pela junta Médica Oficial do Município;
- R.G. (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia)
- Documento comprobatório de Escolaridade e requisitos exigido para o cargo – (Diploma ou histórico escolar com certidão de conclusão do curso) (fotocópia);
- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação do Serviço Militar (para o sexo masculino) (fotocópia);
- Título de eleitor (fotocópia);
- Certidão eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.tjmt.jus.br)
- Declaração +de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição da República;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes;
- Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal
- Comprovante de residência e telefone de contato (fotocópia);
- Certidão de Casamento com CPF do cônjuge, se for o caso (fotocópia);
- Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos menores de idade, se for o caso (fotocópia);
- PIS/PASEP;
- Número de conta corrente para recebimento do Salário (Banco do Brasil).

Obs.: Nenhum candidato será contratado com a documentação incompleta

**Publicado por:**

Sebastião Elias Filho

**Código Identificador:**610FB75C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 019/2014**

RUA QUINTINO BOCAIUVA n.º 682 – CENTRO

Fone: 66 3481 1777 – Fax: 3481 1777 - CEP. 78780-000

“Dispõe sobre cargo/função”

A Secretária Municipal de Saúde de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, MARTHA SILVIA ZAIDEN MAIA BRANDÃO no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Determinar que a médica Mônica Reis e Silva Cazone Anicésio exerça o cargo do concurso, conforme Edital 001/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 17 de março de 2014.

**MARTHA S. Z. MAIA BRANDÃO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Alessandra de Andrade Campos Tafarello

**Código Identificador:**05A53521

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2014**

**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014**

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS – Tipo Menor Preço Global, no dia **03 de abril de 2014, às 08:00 horas**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA TRANSBORDO, AMARZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE NAS CATEGORIAS “A”, “B” e “E” DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS MT.** A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail [pmaltogarcasmt@hotmail.com](mailto:pmaltogarcasmt@hotmail.com) e telefone (66) 3471 - 2450.

Alto Garças - MT, 18 de março de 2014.

**GUTEMBERG GOMES DE ABREU**

Presidente .

**Publicado por:**

Marciana Vila Alves

**Código Identificador:FA6559CC**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**INEXIGIBILIDADE 003/2014**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO E RESPECTIVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014**

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Inexigibilidade de Licitação enquadrada no Inciso I e II, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Doutra Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação dos serviços especializados em aulas de Judô de **CARLOS FERNANDO PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 304.145.479-34, através da Empresa **CARLOS FERNANDO PEREIRA - ME, CNPJ sob o nº 04.552.112/0001-06.** O valor global de **R\$ 15.928,00 (Quinze Mil Novecentos e Vinte e Oito Reais)**, correndo tal despesa à conta específica constante da Lei Orçamentária do Município de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, em 13 de Março de 2014.

**ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vailde Luciana de Oliveira

**Código Identificador:817CDDC3**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL 003/2014**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **28/03/2014 às 09:00 horas**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo “Menor Preço por Lote”, cujo objetivo é:

**Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades as secretarias municipais.** O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07h00min as 13h00min, ou pelo telefone (65) 3396-1468, ou no site: [www.altoparaguai.mt.gov.br](http://www.altoparaguai.mt.gov.br).

Alto Paraguai - MT, 06 de Março de 2014.

**CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Vailde Luciana de Oliveira

**Código Identificador:00875A0E**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL 004/2014**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **28/04/2014 às 14:00 horas**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo “Menor Preço por Lote”, cujo objetivo é: **Aquisição de Gêneros alimentícios para Merenda Escolar, para atender as necessidades das Escolas Municipais, deste município, conforme especificações constantes no anexo I.** O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07h00min as 13h00min, ou pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 14 de Março de 2014.

**CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Vailde Luciana de Oliveira

**Código Identificador:1E932103**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ERRATA DECRETO Nº 30/2014 NO ARTIGO 6º.**

"Artigo 6º - A 1ª Conferência Municipal de Proteção e defesa Civil encaminhará propostas, bem como elegerá delegados para a Etapa Estadual da 1ª Conferência Estadual de Proteção e defesa Civil, a se realizar nos dias 20 e 21 de Março em Cuiabá, Mato Grosso."

**Publicado por:**

Edgar Inácio da Silva

**Código Identificador:7C7B5837**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**007/2014**

O Prefeito Municipal, Senhor Maurício Joel de Sá, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § X, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 52.680,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta reais), tendo como objeto a locação de um imóvel para instalação da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e o SENAI. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de SERGIO SANTO RUFFO e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Alto Taquari – MT, 18 de março de 2014.

**MAURÍCIO JOEL DE SÁ.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jusineia Menezes de Carvalho  
**Código Identificador:**AE49BDEF

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CONVITE Nº 004/2014 – EDITAL RESUMIDO**

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade CONVITE Nº. 004/2014.

**Objeto:** contratação de **micro empresa e/ou empresa de pequeno porte** para locação de Palco, Som e Iluminação, com serviços de montagem e desmontagem. Abertura às 08:00 hs (horário Mato Grosso) do dia 28/03/2014. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas ou solicitado pelo e-mail: [licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br](mailto:licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br).

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário de expediente, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari.

Alto Taquari – MT, 18 de março de 2014.

**REGIS BATISTA PEREZ**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jusineia Menezes de Carvalho  
**Código Identificador:**0B4CC836

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 385/2014.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Fica Nomeada a Srtª. **SUZANA APARECIDA DE SOUZA**, no cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 12 de março de 2014.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thayany Aparecida Pereira Barbosa  
**Código Identificador:**D72DB762

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 386/2014.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Fica Nomeado o Sr. **ADRIEL JUNIOR DA SILVA**, no cargo de **COORDENADOR DE CONTABILIDADE**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

**Artigo 2º** - Considerando a ausência do responsável pelo setor de contabilidade devido a problemas de saúde, designa o Sr. **ADRIEL JUNIOR DA SILVA**, para ser Técnico Contábil responsável pelo setor.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 12 de março de 2014.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thayany Aparecida Pereira Barbosa  
**Código Identificador:**431E25DA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 387/2014**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Fica Exonerada a Srtª. **ANDREIA ALVES DE LIMA**, do cargo de **Diretora de Departamento de Tesouraria**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 18 de março de 2014.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thayany Aparecida Pereira Barbosa  
**Código Identificador:**9A537D49

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 0388/2014.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Fica Nomeada a Srtª. **ANDREIA ALVES DE LIMA**, no cargo de **ASSISTENTE GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 18 de março de 2014.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thayany Aparecida Pereira Barbosa  
**Código Identificador:**B452E6CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE  
PREÇO 001/2014**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2014  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001/2014**

*A Prefeitura Municipal de Apicás Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo Menor Valor Global, às 8:00 (oito) horas (horário de Mato Grosso) da manhã do dia 09/04/2014, na sala de Licitações, situada na Avenida Brasil nº 1059, Telefone 66-3593-1344, Ramal 219, Paço Municipal, Cidade de Apicás MT, cujo objeto é: EXECUÇÃO DE OBRA COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA, conforme Edital e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Os interessados poderão obter informações ou retirar Edital completo no endereço acima citado no horário das 7:00 as 13:00 horas*

**Publicado por:**  
Silvia Pierina Rozza Krizanowski  
Código Identificador: 01C6AF3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE  
PREÇO 002/2014**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2014  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 002/2014**

*A Prefeitura Municipal de Apicás Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo Menor Valor Global, às 8:00 (oito) horas (horário de Mato Grosso) da manhã do dia 10/04/2014, na sala de Licitações, situada na Avenida Brasil nº 1059, Telefone 66-3593-1344, Ramal 219, Paço Municipal, Cidade de Apicás MT, cujo objeto é: EXECUÇÃO DE OBRA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, conforme Edital e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Os interessados poderão obter informações ou retirar Edital completo no endereço acima citado no horário das 7:00 as 13:00 horas*

**Publicado por:**  
Silvia Pierina Rozza Krizanowski  
Código Identificador: 8C89C1D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL 008/2014**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014**

A Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 008/2014** no dia **01/04/2014 às 08:00 horas (oito horas)**. (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE CAMINHÕES.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicás - MT ou no site /www.apicacas.mt.gov.br/ Informações pelo telefone (66) 3593-1344.

**Publicado por:**  
Silvia Pierina Rozza Krizanowski  
Código Identificador: 7E1EF6E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL 009/2014**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**

A Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 009/2014** no dia **11/04/2014 às 08:00 horas (oito horas)**. (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR NOVO ZERO KM. TIPO CAMINHONETE TRANSFORMADO - AMBULANCIA

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicás - MT ou no site /www.apicacas.mt.gov.br/ Informações pelo telefone (66) 3593-1344

**Publicado por:**  
Silvia Pierina Rozza Krizanowski  
Código Identificador: 2DC6C1A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL 009/2014**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**

A Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 009/2014** no dia **11/04/2014 às 08:00 horas (oito horas)**. (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR NOVO ZERO KM. TIPO CAMINHONETE TRANSFORMADO - AMBULANCIA

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicás - MT ou no site /www.apicacas.mt.gov.br/ Informações pelo telefone (66) 3593-1344

**Publicado por:**  
Silvia Pierina Rozza Krizanowski  
Código Identificador: AD2A5A60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL 010/2014**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014**

A Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 010/2014** no dia **14/04/2014 às 08:00 horas (oito horas)**. (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR NOVO ZERO KM. TIPO CAMINHONETE 4X4.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicás - MT ou no site /www.apicacas.mt.gov.br/ Informações pelo telefone (66) 3593-1344.

**Publicado por:**  
Silvia Pierina Rozza Krizanowski  
Código Identificador: 2EE31068

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
PORTARIA 56/2014, ARAGUAIANA 28 DE FEVEREIRO DE  
2014**

## REVOGA PORTARIA

O Sr. **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 46/2014 de 05/02/2014, que nomeia Sr. (a) **DANYKELY PEREIRA DA SILVA**, portadora do RG 2208500-9 SSP/MT e CPF 037.056.351-40, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 28 de Fevereiro de 2014

**JOSÉ MARRA NERY**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiani Cristine de Moraes Campos  
**Código Identificador:**FF49145B

## DEPARTAMENTO DE PESSOAL

## PORTARIA 58/2014, ARAGUAIANA 28 DE FEVEREIRO DE 2014

## NOMEIA SERVIDOR

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **THAYSA MARTINS DOS SANTOS**, portadora da CI RG 20925778 SSP/GO e inscrita

no CPF sob o 038.400.211-03, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO** enquadrando-a no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

**05 – Secretária de Municipal de Educação**  
**05. 02 – Ensino Fundamental**  
**2010 – Manutenção e Enc. com Ensino Fundamental**  
**3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 28 de Fevereiro de 2014

**JOSÉ MARRA NERY**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiani Cristine de Moraes Campos  
**Código Identificador:**4ADC7DB4

## DEPARTAMENTO DE PESSOAL

## PORTARIA 59/2014, ARAGUAIANA 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

## NOMEIA SERVIDOR

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em

conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor (a) **DIONISIO LOPES NERY NETO**, portador da CI RG 15984206 SSP/MT e inscrito no CPF sob 016.978.121.63, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO** enquadrando-a no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

**05 – Secretária de Municipal de Educação**  
**05. 02 – Ensino Fundamental**  
**2010 – Manutenção e Enc. com Ensino Fundamental**  
**3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 28 de Fevereiro de 2014

**JOSÉ MARRA NERY**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiani Cristine de Moraes Campos  
**Código Identificador:**4D785C22

## DEPARTAMENTO DE PESSOAL

## PORTARIA 60/2014, ARAGUAIANA 05 DE MARÇO DE 2014

## REVOGA PORTARIA

O Sr. **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 22/2014 de 09/01/2014, que nomeia o Sr **ALTAIR AQUINO CORRÊA**, portador da CI **RG nº 19468814 - SSP/MT** e inscrito no CPF sob o nº **030.867.921-08**, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 05 de Março de 2014

**JOSÉ MARRA NERY**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiani Cristine de Moraes Campos  
**Código Identificador:**874190B2

## DEPARTAMENTO DE PESSOAL

## ATO GOVERNAMENTAL, ARAGUAIANA 17 DE MARÇO DE 2014

## ATO Nº 02/2014

“Dispõe sobre revogação de publicação indevida da Licença Premio”

## Justificativa do Ato:

CONSIDERANDO que a Administração Pública realiza seus atos pautados pelos princípios Constitucionais esculpidos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos, por conveniência ou oportunidade, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a publicação da Licença Premio em nome do servidor LAURO CESAR MOREIRA DE OLIVEIRA, no JORNAL OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e;

CONSIDERANDO finalmente que o princípio da verdade e transparência com que a administração municipal de Araguaiana tem pautado ao longo de suas atividades inerentes à legislação, o Poder Executivo:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação INDEVIDA efetivada no dia 12/03/2014 no JORNAL OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO sob a Edição 1929 pag. 09.

§ 1º. Tornar sem efeito todos os atos oriundos do referido licença premio.

Araguaiana, 17 de Março de 2014.

**JOSÉ MARRA NERY**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daiani Cristine de Moraes Campos

**Código Identificador:**7ACE10AD

#### DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DO CONTRATO 09/2013, ARAGUAIANA

#### TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO COD. EMPREGADO: 1110

**EMPREGADOR:** Prefeitura Municipal de Araguaiana

**EMPREGADO:** ALIANE PEREIRA AQUINO

**DATA ADMISSÃO:** 01/04/2013

**DATA AFASTAMENTO:** 01/02/2014

**TIPO CONTRATO:** Servidor regido pelo Regime Jurídico Único  
**CAUSA DO AFASTAMENTO:** TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

**Publicado por:**

Daiani Cristine de Moraes Campos

**Código Identificador:**072ED792

#### PREGOEIRO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2014

A Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT Torna Público aos interessados o **Resultado da Licitação** realizada na Modalidade de **Pregão Presencial de Registro de Preço N.º 06/2014** para Registro de Preços, tendo como objetivo: **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA- MT.** Em Abertura realizada no dia **17/03/2014 às 16:00.** Empresas Vencedoras: **MARCELO PNEUS E SERVIÇOS LTDA E PNEUS VIA NOBRE LTDA.**

Araguaiana – MT, 18 de março de 2014.

**MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORRÊA**

Pregoeira de Licitação.

**Publicado por:**

Marcia Cristina Fernandes Correa

**Código Identificador:**FF2C84DC

#### PREGOEIRO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2014

A Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT Torna Público aos interessados o **Resultado da Licitação** realizada na Modalidade de **Pregão Presencial de Registro de Preço N.º 07/2014** para Registro de Preços, tendo como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO RESIDENCIAL, COMERCIAL, VARRIÇÃO DE RUA, APARAR GRAMAS, COLETA DE GALHOS E OUTROS NA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA- MT.** Em Abertura realizada no dia **17/03/2014 às 14:00.** Empresas Vencedoras: **M. C. MARQUES DE MORAES – ME.**

Araguaiana – MT, 18 de março de 2014.

**MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORRÊA**

Pregoeira de Licitação.

**Publicado por:**

Marcia Cristina Fernandes Correa

**Código Identificador:**369CE508

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 633/2014 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

*Dispõe sobre a revisão geral anual dos Profissionais da Educação Básica Pública, e dá outras providências.*

**José Marra Nery**, Prefeito Municipal de Araguaiana, faz saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedida em virtude do art. 46 da 595/2012, a Revisão Geral Anual de 8,14% (oito inteiros e catorze centésimos) nos vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo dos Professores da Educação Básica, a contar da data base da referida lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, e tendo seus efeitos financeiros e orçamentários a partir de primeiro de fevereiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, 17 de março de 2014.

**JOSÉ MARRA NERY**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Marques da Silva

**Código Identificador:**DD85C737

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 634/2014 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

*Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, e inclusão de metas, ações e programas no PPA 2014/2017, e LDO/2014, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Araguaiana/MT, Senhor JOSÉ MARRA NERY, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 509.262,90 (Quinhentos e Nove Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa Centavos), no Orçamento Municipal vigente.

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Esportes

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 812 Desporto Comunitário

Programa: 0044 Incentivo ao Desporto Amador e Lazer

Atividade: 1060 Construção da Quadra Escolar Coberta com Vestiário  
Elemento da Despesa: 449051.00.00 – Obras e Instalações R\$ 509.262,90

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, serão proveniente de recursos vinculados que virão por ocasião da entrada dos recursos do FNDE, mediante celebração do

Termo de Compromisso, PAC206900/2013, no valor de R\$ 509.262,90.

**Art. 3º** - Fica autorizado a inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento: Lei Municipal nº 624/2013 de 23/08/2013 (PPA); Lei Municipal nº 620/2013 de 08/07/2013 (LDO) e Lei Municipal nº 631/2013 de 20/12/2013 (LOA) exigidas pela Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000.

**Art. 4º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana/MT, 17 de março de 2014.

**JOSÉ MARRA NERY**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Marques da Silva

**Código Identificador:**0580E9EE

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 635/2014 DE 17 DE MARÇO DE 2014.**

*Dispõe sobre readequação e regularização da classificação funcional programática no orçamento vigente, e inclusão no PPA 2014/2017, e LDO/2014, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Araguaiana/MT**, Senhor **José Marra Nery**, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a readequar e regularizar a classificação funcional programática nas unidades orçamentárias de Secretaria de Educação, no Orçamento Municipal vigente:

##### **Classificação Funcional Programática**

##### **Manutenção Enc. Com Gab. Secretário de Educação**

“Divergente”

05.002.04.123.0003.2010

“Correta”

05.002.12.123.0003.2010

##### **Manutenção Enc. Com Ensino Fundamental**

“Divergente”

05.002.04.123.0003.2010

“Correta”

05.002.12.361.0042.2010

##### **Classificação Programática**

“Divergente”

05.002.12.361.0003.2011

05.002.12.361.0003.1020

05.002.12.361.0003.1021

05.002.12.361.0003.1022

05.002.12.361.0003.2012

05.002.12.361.0003.2013

“Correta”

05.002.12.361.0042.2011

05.002.12.361.0042.1020

05.002.12.361.0042.1021

05.002.12.361.0042.1022

05.002.12.361.0042.2012

05.002.12.361.0042.2013

**Art. 2º** - As alterações orçamentárias estabelecidas no artigo anterior, decorrentes de divergências ocorridas na classificação funcional programática das unidades orçamentárias no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, não atingirá as metas financeiras aprovadas, tratando apenas de readequação e correção das codificações, permanecendo os valores fixados na LOA/2014.

**Art. 3º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos orçamentários a dois de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana/MT, 17 de Março de 2014.

**JOSÉ MARRA NERY**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Marques da Silva

**Código Identificador:**60497B01

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 636/2014 DE 17 DE MARÇO DE 2014.**

“Concede Índice de Revisão Geral Anual ao subsídio dos vereadores e dá outras providências”

O Exmº **Sr. JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Ao subsídio mensal dos Vereadores do Poder Legislativo de Araguaiana, fixado pela Lei Municipal nº 01, de 20 de setembro de 2012, , é concedido índice de revisão geral anual pelo INPC acumulativo exercício 2013 de 5,56 % (cinco inteiros e cinquenta e seis décimos por cento), incidentes sobre o subsídio atual.

**Art. 2º** Fica assegurada a revisão geral anual na forma prevista no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 3º** Para cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão utilizados recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Araguaiana, relativo ao presente Exercício.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e legais à 1º (primeiro) de Março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, 17 de Março de 2014.

**JOSÉ MARRA NERY**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Marques da Silva

**Código Identificador:**EB392478

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 637/2014 DE 17 DE MARÇO DE 2014.**

“Dispõe sobre o reajuste periódico das tarifas do DAE de acordo com o art. 73 da Lei Municipal nº. 591/2012 e dá outras providências”

O Exmº **Sr. JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica homologado o reajuste na tarifa de água no Município de Araguaiana, a ser aplicado aos valores atuais praticados pelo DAE, em face da defasagem do custo operacional e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e operacional do DAE.

**Art. 2º** - Fica alterado o valor da “**Tabela I a II**” da Lei Municipal nº 591 de 21 de novembro de 2012, referente regulamento dos serviços de água e esgoto na porcentagem do artigo anterior em 50% (cinquenta por cento) para todas as categorias, sendo que a taxa mínima será de R\$12,00 (doze reais).

**Art. 3º** - O percentual concedido no Artigo 1º deverá refletir em todas as tarifas praticadas atualmente pelo DAE, no que se refere a “Tabela I e II” da Lei Municipal nº 591 de 21 de novembro de 2012.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, 17 de março de 2014.

**JOSÉ MARRA NERY**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Marques da Silva

**Código Identificador:**563F5422

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 11/2014**

Contrato 11/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana

Contratado: Luciano Carvalho dos Santos Silva Turismo - ME

Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar

Valor R\$241.417,80

Período : 10 meses

Data: 11/03/2014

**Publicado por:**

Jose Marques da Silva

**Código Identificador:**2508DC14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1/2014**

O Sr. José Marra Nery - Prefeito Municipal do Município de Araguaiana, em cumprimento a ratificação faz publicar o presente extrato.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AUTOMOTIVO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO (TRANSPORTE ESCOLAR RURAL).**

Favorecido: LUCIANO CARVALHO DOS SANTOS SILVA TURISMO ME – CNPJ nº 16.914.600/0001-03

Valor estimado da contratação: R\$25.786,80 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

Período de duração: 19 (dezenove) dias letivos.

Fundamento 8.666/93, com suas alterações posteriores atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Dotação Orçamentária:

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
002 – ENSINO FUNDAMENTAL  
2011 – MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Araguaiana, 12 de fevereiro de 2014.

**JOSÉ MARRA NERY**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Marques da Silva

**Código Identificador:**9582D08B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2/2014**

O Sr. José Marra Nery - Prefeito Municipal do Município de Araguaiana, em cumprimento a ratificação faz publicar o presente extrato.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AUTOMOTIVO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA**

**MUNICIPAL DE ENSINO (TRANSPORTE ESCOLAR RURAL).**

Favorecido: LUCIANO CARVALHO DOS SANTOS SILVA TURISMO ME – CNPJ nº 16.914.600/0001-03

Valor estimado da contratação: R\$241.417,80 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos)

Período de duração: 181 (cento e oitenta e um) dias letivos.

Fundamento 8.666/93, com suas alterações posteriores atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Dotação Orçamentária:

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
002 – ENSINO FUNDAMENTAL  
2011 – MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Araguaiana, 13 de março de 2014.

**JOSÉ MARRA NERY**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Marques da Silva

**Código Identificador:**26DAC4D8

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 46/2014**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, SIDNEY PIRES SALOMÉ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º- Nomear o servidor JEYKSI JHONIS DA SILVA, matrícula nº 1578, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para desempenhar a função gratificada de Gerente de Trabalho, Emprego, Renda e Cidadania, junto a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, a partir desta data.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro (03) do ano de dois mil e quatorze (2014).

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiana da Silva Ramos

**Código Identificador:**237A1728

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 43/2014**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, SIDNEY PIRES SALOMÉ, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:** Art. 1.º- Nomear o servidor ENIO GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 41, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para desempenhar a função gratificada de Gerente de Manutenção de Bens Públicos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, a partir desta data.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro (03) do ano de dois mil e quatorze (2014).

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiana da Silva Ramos

**Código Identificador:**8F386AA3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 44/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, BEM COMO A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 69/2013, DE 08/02/2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:** Art. 1.º- Nomear a servidora VALÉRIA CARVALHO GARCIA ALVES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Diretora Administrativa da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, da Prefeitura Municipal de Araputanga.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 69/2013.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezessete (17) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quatorze (2014).

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiana da Silva Ramos

**Código Identificador:**CF0571E3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 45/2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRI – GRATIFICAÇÃO DE REGIME INTEGRAL AO SERVIDOR ALVÁRO MARCONI.

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, SIDNEY PIRES SALOMÉ, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:** Art. 1.º- Gratificar o servidor ALVÁRO MARCONI, ocupante do cargo efetivo de Médico Especialista 2, no valor de 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três décimos por cento) do salário base, para exercer uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme dispõe o art. 22-A, §2º, da Lei Municipal Nº 135/92 (RJU) da Prefeitura Municipal de Araputanga.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/03/2013, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro (03) do ano de dois mil e quatorze (2014).

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiana da Silva Ramos

**Código Identificador:**2ED0186F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA 009/2014 SEMEC

*Gestão Democrática e Ensino de Qualidade*

**PORTARIA N.º 009/2014**

**O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Araputanga no uso de suas atribuições legais, e:**

**Considerando** a Lei Municipal Nº 852 de 19 de dezembro de 2008, Artigo 16 Parágrafo Primeiro;

**Considerando** o Anexo da Lei Municipal Nº 852/2008, Tabelas de Cargos e Salários;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Promover a Elevação de Nível da Profissional da Educação Municipal, conforme Tabelas de Cargos e Salários do Anexo da Lei Municipal nº 852/2008.

**Art. 2.º** - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

**Art. 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, cumpra-se.**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de março de 2014.

**ANEXO I**

**Elevação de Nível da Profissional da Educação Municipal, conforme Dispõe a Lei Nº 852/2008.**

| NOME             | CARGO                    | DATA ADMISSÃO | CLASS/NÍVEL | VALOR        |
|------------------|--------------------------|---------------|-------------|--------------|
| Vera Junia Silva | Técnica Adm. Educacional | 01/03/1993    | A/1.41      | R\$ 1.632,72 |

Araputanga-MT, 18 de Março de 2013.

**HEMERSON CARVALHO BENVENUTI**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Prefeitura Municipal - Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736

Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Rua Valdivino Fidêncio da Silva, nº 684 – Fone/Fax: (65) 3261-2869 e-mail: semec@araputanga.mt.gov.br – CEP: 78260-000 – Araputanga – Mato Grosso

**Publicado por:**

Jaqueline Cristina Fraga

**Código Identificador:**D779597F

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 2.357/2014

SÚMULA: “NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO  
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO -  
CONSELHO DO FUNDEB.”**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

ARTIGO 1º Ficam nomeados em substituição, membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB, de acordo com o Artigo 2º. da Lei Municipal nº. 684/2007, para completar o mandato de 02 (dois) anos, referidos no Decreto Nº 2.225/2013, conforme segue:

I) Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Titulares – Luciene Marinheiro Cardoso e Silvia Esteves Grapiuna
- Suplentes- Débora Melatto Henrique e Ana Carolina Steinke

II) Representantes dos professores das escolas públicas municipais:

- Titular – Roseli de Vargas Witcel
- Suplente – Douglas Henrique de Assis Ferreira

III) Representante dos diretores das escolas públicas municipais:

- Titular – Eulália Sandra Zambiasi;
- Suplente – Vera Lucia das Dores Lisboa.

IV) .....

V) Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:

- Titulares – Jaime Yung e Danielli Lee Siqueira
- Suplentes – Carmem Terezinha Ceolin e Ana Paula da Rosa

VI) Representantes dos estudantes da educação básica pública:

- Titulares – Rita Inacio Barbosa e Celson de Oliveira Machado
- Suplentes – Abedias Lopes de Oliveira e Jose Admilso da Silva

VII).....

VIII) Representante do Conselho Tutelar:

- Titular – Ângela Alves da Silva
- Suplente – Claudineia de Nazaré

ARTIGO 2º Permanece inalterado as demais nomeações.

ARTIGO 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 13 de março de 2014.

**EDNILSON LUIZ FAITTA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**RAFAEL GOMES PAULINO**

Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**

Claudia Maria Tscha

**Código Identificador:**31CB3CB1

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº. 039/2014 AO CONTRATO  
Nº. 234/2013**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;  
CONTRATADA: MATERIAL FORTE E CONSTRUTORA LTDA;  
ALTERAÇÃO PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA; VIGENCIA:  
25/02/2014 À 26/05/2014.

**Publicado por:**

Tania Andreia Neves

**Código Identificador:**C50AC71A

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº. 040/2014 AO CONTRATO  
Nº. 235/2013**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;  
CONTRATADA: MATERIAL FORTE E CONSTRUTORA LTDA;  
ALTERAÇÃO PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA; VIGENCIA:  
25/02/2014 À 26/05/2014.

**Publicado por:**

Tania Andreia Neves

**Código Identificador:**5060BE36

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONTRATO Nº 109/2014**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;  
CONTRATADA: GIGLIO & CIA LTDA – ME; AQUISIÇÃO DE  
UNIFORMES DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DESTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, COM BASE NO  
ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM  
AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL; R\$ 7.645,00; 17/03/2014 a 16/09/2014; Dispensa de  
Licitação nº. 005/2014.

**Publicado por:**

Tania Andreia Neves

**Código Identificador:**90665FFB

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONTRATO Nº 110/2014**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;  
CONTRATADA: M M FARES CONSTRUTORA LTDA;  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA  
COMUM, ASSIM ENTENDIDA A QUE NÃO DEMANDA  
MAIORES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NEM  
QUALIFICAÇÃO DIFERENCIADA PARA CONSTRUÇÃO DE  
MEIO FIO COM SARJETA DE CONCRETO EXECUTADO COM  
EXTRUSSORA "IN LOCO" (SARJETA 30X88CM E MEIO FIO  
15X 10X23CM), SENDO 4.590ML INCLUINDO O MATERIAL E  
SERVIÇO CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO,  
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO DE  
ARIPUANÃ; VALOR GLOBAL: R\$ 128.474,10; VIGENCIA:  
18/03/2014 a 17/03/2015; Pregão Presencial nº 011/2014.

**Publicado por:**

Tania Andreia Neves

**Código Identificador:**4967E771

**GABINETE DO PREFEITO**

**TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito a Publicação das Portarias nº 7211/2014 e  
7.212/2014, efetuada no Jornal Oficial Eletrônico dos MUNICÍPIOS  
ano IX nº 1933, pagina 18, de 18/03/2014.

**Publicado por:**

Claudia Maria Tscha

**Código Identificador:**3DE683E3

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 2.359/2014**

SÚMULA: “CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO  
DE CANDIDATOS APROVADOS NO  
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº.  
001/2010, CONFORME LEIS  
COMPLEMENTARES Nº. 001/99 e 003/99.”

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, realizado no dia **13 de**

**junho de 2010**, para tomarem posse nos seus devidos cargos no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de **18/03/2014**, na sede da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 14 da Lei Complementar nº. 001/1999 e Lei Complementar 003/1999.

| CONVOCADOS                 | CARGO                                   |
|----------------------------|-----------------------------------------|
| Cinthya Caiçara de Meneses | Professor de Pedagogia – Sede/Município |

**ARTIGO 2º** No ato da posse o candidato deverá apresentar documentação original acompanhada de cópias ou cópias autenticadas dos documentos exigidos no Edital de Concurso Público nº 001/2010.

**ARTIGO 3º** O candidato convocado que não comparecer no prazo determinado no presente Decreto ou não solicitar formalmente pedido coerente e com fundamentação plausível de prorrogação de prazo, o mesmo perderá automaticamente o direito à referida vaga.

**ARTIGO 4º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.**

**ARTIGO 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 18 de março de 2014.

**EDNILSON LUIZ FAITTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**RAFAEL GOMES PAULINO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Claudia Maria Tscha  
**Código Identificador:**00261647

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 7.212/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

**TRANSFERIR**, a servidora Srª **ALICE GULARTE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 199.000 SSP/AC e inscrita no CPF sob o nº. 360.430.282-04, ocupante do cargo de Carreira de **ZELADORA**, Nível **01**, Referência **01**, da *Secretaria Municipal de Ação Social*, para a *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, a partir de 1º/03/2014, para prestar **SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, em conformidade com a Portaria Nº 7.033/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 18 dias de março de 2014.

**EDNILSON LUIZ FAITTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**RAFAEL GOMES PAULINO**  
Secretário Mun. de Administração

**Publicado por:**  
Claudia Maria Tscha  
**Código Identificador:**16ACA444

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RESULTADO INEXIGIBILIDADE / CHAMADA PÚBLICA 001/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT, torna público para conhecimento dos interessados que a Chamada Pública de que trata o Edital nº. 001/2014, levado a efeito às 09 (nove) horas do dia 12/03/2014, sagraram-se vencedores os licitantes: *Guerino Eichenberg, Antonio Garçia de Souza, Sergio Maltezo, Lourival Marques Canguçu, Lauri Tazinasso, Marilene Pinheiro Bissoloti, Neuza Paula da Silva Luti, Juarez Candido de Marco, João Alves da Silva, Genivaldo Dias do Campos, Antonio Gregório da Silva e Lazaro Geronimo da Silva.*

**Aripuanã-MT, 18 de março de 2014.**

**ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Ana Cristina da Silva Cappelesso  
**Código Identificador:**68409ADF

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital do nº. 011/2014, levado a efeito às 08h00min do dia 06/03/2014, sagrou-se vencedora a empresa: **M.M. FARES CONSTRUTORA LTDA - EPP.**

Aripuanã-MT, 18 de março de 2014.

**ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Andreia Pereira da Silva  
**Código Identificador:**296CCFCB

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RESULTADO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã torna público para o conhecimento dos interessados, que na **INEXIGIBILIDADE nº 004/2014** para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização nas escolas e centros de educação infantil para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base no Art. 25, Inciso I e c/c Art. 13, Inciso VI da Lei nº 8.666/93 e Alterações, com amparo no Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, sagrou-se contratada a empresa **DESINSETIZADORA INSETOS & CIA**, com o valor correspondente à **R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)**, A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no art. 25, inciso I e c/c art. 13, Inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações, com amparo no Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal.

**Aripuanã – MT, 18 de Março de 2014.**

**ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Ana Cristina da Silva Cappelesso  
**Código Identificador:**4C04161A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93e suas alterações. **Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços e locação de som para a realização do evento ecocross deste Município de Aripuanã.** Início da Sessão: **Dia 31/03/2014, às 08h00min (oito) horas**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico [licitacao.aripuan@gmail.com](mailto:licitacao.aripuan@gmail.com). Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 18 de Março de 2014.

**ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Ana Cristina da Silva Cappelesso  
**Código Identificador:**9393C408

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO 20/2014**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT  
**CONTRATADO (A):** ACIEL VALENTIN DE OLIVEIRA  
**VALOR MENSAL:** 1.500,22 (mil e quinhentos reais e vinte e dois centavos.)  
**DOTAÇÃO:** 31.90.11.00.00.00.00 manutenção e encargos com a Secretaria.  
**OBJETO:** contrato pessoal por tempo determinado, junto a Secretaria De Obras e Serviços Público, com o cargo/função de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS.  
**FUNDAMENTO:** Lei de Contratação 293/2014 de 04 de fevereiro de 2014.  
**PRAZO:** O presente contrato tem inicio em 05 de fevereiro de 2014 e termino em 31 de dezembro de 2014.  
**ASSINATURA:** 05/02/2014

Bom Jesus do Araguaia – em 05 de fevereiro de 2014.

**JOEL FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Fernando Ferreira  
**Código Identificador:**FC7D6AD8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO 10/2014**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT  
**CONTRATADO (A):** ADEMILSON DONIZETE  
**VALOR MENSAL:** 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais.)  
**DOTAÇÃO:** 31.90.11.00.00.00.00 manutenção e encargos com a Secretaria.  
**OBJETO:** contrato pessoal por tempo determinado, junto a Sec. De Administração e Planejamento, com o cargo/função de VIGIA.  
**FUNDAMENTO:** Lei de Contratação 293/2014 de 04 de fevereiro de 2014.  
**PRAZO:** O presente contrato tem inicio em 05 de fevereiro de 2014 e termino em 31 de dezembro de 2014.  
**ASSINATURA:** 05/02/2014

Bom Jesus do Araguaia – em 05 de fevereiro de 2014.

**JOEL FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Fernando Ferreira  
**Código Identificador:**CC695761

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO 16/2014**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT  
**CONTRATADO (A):** ANTONIO CAMILO DO NASCIMENTO  
**VALOR MENSAL:** 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais.)  
**DOTAÇÃO:** 31.90.11.00.00.00.00 manutenção e encargos com a Secretaria.  
**OBJETO:** contrato pessoal por tempo determinado, junto a Sec. De Obras e Serviços Público, com o cargo/função de VIGIA.  
**FUNDAMENTO:** Lei de Contratação 293/2014 de 04 de fevereiro de 2014.  
**PRAZO:** O presente contrato tem inicio em 05 de fevereiro de 2014 e termino em 31 de dezembro de 2014.

**ASSINATURA:** 05/02/2014

Bom Jesus do Araguaia – em 05 de fevereiro de 2014.

**JOEL FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Fernando Ferreira  
**Código Identificador:**722F75A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO 009/2014**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT  
**CONTRATADO (A):** ANTONIO CAMILO DO NASCIMENTO  
**VALOR MENSAL:** 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais.)  
**DOTAÇÃO:** 31.90.11.00.00.00.00 manutenção e encargos com a Secretaria.  
**OBJETO:** contrato pessoal por tempo determinado, junto a Sec. De Obras e Serviços Público, com o cargo/função de VIGIA.  
**FUNDAMENTO:** Lei de Contratação 293/2014 de 04 de fevereiro de 2014.  
**PRAZO:** O presente contrato tem inicio em 05 de fevereiro de 2014 e termino em 31 de dezembro de 2014.  
**ASSINATURA:** 05/02/2014

Bom Jesus do Araguaia – em 05 de fevereiro de 2014.

**JOEL FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Fernando Ferreira  
**Código Identificador:**81F0DD35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO 18/2014**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT  
**CONTRATADO (A):** DAVID FRANCISCO ROSA  
**VALOR MENSAL:** 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais.)  
**DOTAÇÃO:** 31.90.11.00.00.00.00 manutenção e encargos com a Secretaria.  
**OBJETO:** contrato pessoal por tempo determinado, junto a Secretaria De Obras e Serviços Público, com o cargo/função de GARI.  
**FUNDAMENTO:** Lei de Contratação 293/2014 de 04 de fevereiro de 2014.  
**PRAZO:** O presente contrato tem inicio em 05 de fevereiro de 2014 e termino em 31 de dezembro de 2014.  
**ASSINATURA:** 05/02/2014

Bom Jesus do Araguaia – em 05 de fevereiro de 2014.

**JOEL FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Fernando Ferreira  
**Código Identificador:**5B4751AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO 001/2014**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT  
**CONTRATADO (A):** DEBORA FERREIRA DE REZENDE  
**VALOR MENSAL:** 3.207,37 (três mil duzentos e sete reais e trinta e sete centavos.)  
**DOTAÇÃO:** 31.90.36.00.00.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.  
**OBJETO:** O objeto do presente contrato e o exercício remunerado de função, pública, pelos preceitos do direito publico, fundamentado no Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do município e

da Lei Municipal 293/2014 de 04 de fevereiro de 2014, a qual visa atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. **O CONTRATADO (A)** prestara serviços para a **CONTRATANTE** pelos preceitos da legislação acima citada, os serviços inerentes ao cargo/ função de **FISIOTERAPEUTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTO:** Lei de Contratação 293/2014 de 04 de fevereiro de 2014.

**PRAZO:** O presente contrato tem início em 05 de fevereiro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014.

**ASSINATURA:** 05/02/2014

**Bom Jesus do Araguaia – em 05 de fevereiro de 2014.**

**JOEL FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Fernando Ferreira

**Código Identificador:**9857B599

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA EXTRATO DE CONTRATO 007/2014**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT

**CONTRATADO (A):** EDIGLEUMA DA SILVA LIMA

**VALOR MENSAL:** 1.034,64 ( mil e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos.)

**DOTAÇÃO:** 31.90.36.00.00.00.00. outros serviços terceiros pessoa física.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato e o exercício remunerado de função, pública, pelos preceitos do direito publico, fundamentado no Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do município e da Lei Municipal 293/2014 de 04 de fevereiro de 2014, a qual visa atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. **O CONTRATADO (A)** prestara serviços para a **CONTRATANTE** pelos preceitos da legislação acima citada, os serviços inerentes ao cargo/ função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTO:** Lei de Contratação 293/2014 de 04 de fevereiro de 2014.

**PRAZO:** O presente contrato tem início em 05 de fevereiro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014.

**ASSINATURA:** 05/02/2014

**Bom Jesus do Araguaia – em 05 de fevereiro de 2014.**

**JOEL FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Fernando Ferreira

**Código Identificador:**CF7AED46

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA EXTRATO DE CONTRATO 15/2014**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT

**CONTRATADO (A):** EDSON DE GOVEIA LIMA

**VALOR MENSAL:** 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais.)

**DOTAÇÃO:** 31.90.11.00.00.00.00 manutenção e encargos com a Secretaria.

**OBJETO:** contrato pessoal por tempo determinado, junto a Sec. De Obras e Serviços Publico, com o cargo/função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

**FUNDAMENTO:** Lei de Contratação 293/2014 de 04 de fevereiro de 2014.

**PRAZO:** O presente contrato tem início em 05 de fevereiro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014.

**ASSINATURA:** 05/02/2014

**Bom Jesus do Araguaia – em 05 de fevereiro de 2014.**

**JOEL FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Fernando Ferreira

**Código Identificador:**919A8F65

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA EXTRATO DE CONTRATO 002/2014**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT

**CONTRATADO (A):** ERIK ORLANDO SILVA

**VALOR MENSAL:** 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais.)

**DOTAÇÃO:** 31.90.36.00.00.00.00 outros serviços terceiros pessoa física.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato e o exercício remunerado de função, pública, pelos preceitos do direito publico, fundamentado no Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do município e da Lei Municipal 293/2014 de 04 de fevereiro de 2014, a qual visa atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. **O CONTRATADO (A)** prestara serviços para a **CONTRATANTE** pelos preceitos da legislação acima citada, os serviços inerentes ao cargo/ função de **MÉDICO** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTO:** Lei de Contratação 293/2014 de 04 de fevereiro de 2014.

**PRAZO:** O presente contrato tem início em 05 de fevereiro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014.

**ASSINATURA:** 05/02/2014

**Bom Jesus do Araguaia – em 05 de fevereiro de 2014.**

**JOEL FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Fernando Ferreira

**Código Identificador:**E9F7BCA8

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA EXTRATO DE CONTRATO 21/2014**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT

**CONTRATADO (A):** GENIVAL SANTOS SILVA

**VALOR MENSAL:** 1.500,22 (mil e quinhentos reais e vinte e dois centavos.)

**DOTAÇÃO:** 31.90.11.00.00.00.00 manutenção e encargos com a Secretaria.

**OBJETO:** contrato pessoal por tempo determinado, junto a Secretaria De Obras e Serviços Público, com o cargo/função de, **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**.

**FUNDAMENTO:** Lei de Contratação 293/2014 de 04 de fevereiro de 2014.

**PRAZO:** O presente contrato tem início em 05 de fevereiro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014.

**ASSINATURA:** 05/02/2014

**Bom Jesus do Araguaia – em 05 de fevereiro de 2014.**

**JOEL FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Fernando Ferreira

**Código Identificador:**AD0A8637

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA EXTRATO DE CONTRATO 003/2014**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT

**CONTRATADO (A):** JAQUELINI RIBEIRO FRANÇA

**VALOR MENSAL:** 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais.)

**DOTAÇÃO:** 31.90.36.00.00.00.00 outros serviços de terceiros pessoa física.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é o exercício remunerado de função, pública, pelos preceitos do direito público, fundamentado no Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do município e da Lei Municipal 293/2014 de 04 de fevereiro de 2014, a qual visa atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. **O CONTRATADO (A)** prestará serviços para a **CONTRATANTE** pelos preceitos da legislação acima citada, os serviços inerentes ao cargo/ função de **MÉDICO** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTO:** Lei de Contratação 293/2014 de 04 de fevereiro de 2014.

**PRAZO:** O presente contrato tem início em 05 de fevereiro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014.

**ASSINATURA:** 05/02/2014

**Bom Jesus do Araguaia – em 05 de fevereiro de 2014.**

**JOEL FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Fernando Ferreira

**Código Identificador:**2B5BC420

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA  
EXTRATO DE CONTRATO 007/2014**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT

**CONTRATADO (A):** JOEL ALBUQUERQUE SOUSA DA ROCHA

**VALOR MENSAL:** 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais.)

**DOTAÇÃO:** 31.90.11.00.00.00.00 manutenção e encargos com a Secretaria.

**OBJETO:** contrato pessoal por tempo determinado, junto a Sec. Municipal de Saúde com o cargo/função de VIGIA.

**FUNDAMENTO:** Lei de Contratação 293/2014 de 04 de fevereiro de 2014.

**PRAZO:** O presente contrato tem início em 07 de maio de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013.

**ASSINATURA:** 07/05/2013

**Bom Jesus do Araguaia – em 07 de maio de 2013**

**JOEL FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Fernando Ferreira

**Código Identificador:**F303E522

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA  
EXTRATO DE CONTRATO 11/2014**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT

**CONTRATADO (A):** LAZARO ANTONIO DA COSTA

**VALOR MENSAL:** 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais.)

**DOTAÇÃO:** 31.90.11.00.00.00.00 manutenção e encargos com a Secretaria.

**OBJETO:** contrato pessoal por tempo determinado, junto a Sec. De Administração e Planejamento, com o cargo/função de VIGIA.

**FUNDAMENTO:** Lei de Contratação 293/2014 de 04 de fevereiro de 2014.

**PRAZO:** O presente contrato tem início em 05 de fevereiro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014.

**ASSINATURA:** 05/02/2014

**Bom Jesus do Araguaia – em 05 de fevereiro de 2014.**

**JOEL FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Fernando Ferreira

**Código Identificador:**4E4E90AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA  
EXTRATO DE CONTRATO 006/2014**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT

**CONTRATADO (A):** LIONEI FERNANES DE ARAUJO

**VALOR MENSAL:** 1.034,64 ( mil e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos.)

**DOTAÇÃO:** 31.90.11.00.00.00.00 outros serviços de terceiros pessoa física.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é o exercício remunerado de função, pública, pelos preceitos do direito público, fundamentado no Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do município e da Lei Municipal 293/2014 de 04 de fevereiro de 2014, a qual visa atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. **O CONTRATADO (A)** prestará serviços para a **CONTRATANTE** pelos preceitos da legislação acima citada, os serviços inerentes ao cargo/ função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTO:** Lei de Contratação 293/2014 de 04 de fevereiro de 2014.

**PRAZO:** O presente contrato tem início em 05 de fevereiro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014.

**ASSINATURA:** 05/02/2014

**Bom Jesus do Araguaia – em 05 de fevereiro de 2014.**

**JOEL FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Fernando Ferreira

**Código Identificador:**37A22909

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA  
EXTRATO DE CONTRATO 005/2014**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT

**CONTRATADO (A):** EDIGLEUMA DA SILVA LIMA

**VALOR MENSAL:** 1.034,64 ( mil e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos.)

**DOTAÇÃO:** 31.90.36.00.00.00.00. outros serviços terceiros pessoa física.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é o exercício remunerado de função, pública, pelos preceitos do direito público, fundamentado no Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do município e da Lei Municipal 293/2014 de 04 de fevereiro de 2014, a qual visa atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. **O CONTRATADO (A)** prestará serviços para a **CONTRATANTE** pelos preceitos da legislação acima citada, os serviços inerentes ao cargo/ função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTO:** Lei de Contratação 293/2014 de 04 de fevereiro de 2014.

**PRAZO:** O presente contrato tem início em 05 de fevereiro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014.

**ASSINATURA:** 05/02/2014

**Bom Jesus do Araguaia – em 05 de fevereiro de 2014.**

**JOEL FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Fernando Ferreira

**Código Identificador:**A0512A6F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA  
EXTRATO DE CONTRATO 22/2014**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT

**CONTRATADO (A):** LOURIVAN DOS SANTOS

**VALOR MENSAL:** 1.178,34 (mil cento e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos.)

**DOTAÇÃO:** 31.90.11.00.00.00.00 manutenção e encargos com a Secretaria.

**OBJETO:** contrato pessoal por tempo determinado, junto a Secretaria De Obras e Serviços Público, com o cargo/função de, **MOTORISTA.**

**FUNDAMENTO:** Lei de Contratação 293/2014 de 04 de fevereiro de 2014.

**PRAZO:** O presente contrato tem inicio em 05 de fevereiro de 2014 e termino em 31 de dezembro de 2014.

**ASSINATURA:** 05/02/2014

Bom Jesus do Araguaia – em 05 de fevereiro de 2014.

**JOEL FERREIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Antonio Fernando Ferreira  
Código Identificador:D4671FC4

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO 12/2014**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT

**CONTRATADO (A):** MARLI FATIMA DE LIMA

**VALOR MENSAL:** 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais.)

**DOTAÇÃO:** 31.90.11.00.00.00.00 manutenção e encargos com a Secretaria.

**OBJETO:** contrato pessoal por tempo determinado, junto a Sec. De Administração e Planejamento, com o cargo/função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO .**

**FUNDAMENTO:** Lei de Contratação 293/2014 de 04 de fevereiro de 2014.

**PRAZO:** O presente contrato tem inicio em 05 de fevereiro de 2014 e termino em 31 de dezembro de 2014.

**ASSINATURA:** 05/02/2014

Bom Jesus do Araguaia – em 05 de fevereiro de 2014.

**JOEL FERREIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Antonio Fernando Ferreira  
Código Identificador:B733BDC9

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO 13/2014**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT

**CONTRATADO (A):** MATEUS LEANDRO DE MORAIS

**VALOR MENSAL:** 977,16 (novecentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos.)

**DOTAÇÃO:** 31.90.11.00.00.00.00 manutenção e encargos com a Secretaria.

**OBJETO:** contrato pessoal por tempo determinado, com o cargo/função de **FISCAL TRIBUTARIO MUNICIPAL** na Sec. Mun. de Finanças.

**FUNDAMENTO:** Lei de Contratação 293/2014 de 04 de fevereiro de 2014.

**PRAZO:** O presente contrato tem inicio em 05 de fevereiro de 2014 e termino em 31 de dezembro de 2014.

**ASSINATURA:** 05/02/2014

Bom Jesus do Araguaia – em 05 de fevereiro de 2014.

**JOEL FERREIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Antonio Fernando Ferreira  
Código Identificador:DAC56D32

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO 14/2014**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT

**CONTRATADO (A):** MAURO CAMELO DE OLIVEIRA

**VALOR MENSAL:** 977,16 (novecentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos.)

**DOTAÇÃO:** 31.90.11.00.00.00.00 manutenção e encargos com a Secretaria.

**OBJETO:** contrato pessoal por tempo determinado, com o cargo/função de **FISCAL TRIBUTARIO MUNICIPAL** na Sec. Mun. de Finanças.

**FUNDAMENTO:** Lei de Contratação 293/2014 de 04 de fevereiro de 2014.

**PRAZO:** O presente contrato tem inicio em 05 de fevereiro de 2014 e termino em 31 de dezembro de 2014.

**ASSINATURA:** 05/02/2014

Bom Jesus do Araguaia – em 05 de fevereiro de 2014.

**JOEL FERREIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Antonio Fernando Ferreira  
Código Identificador:8CF88E52

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO 19/2014**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT

**CONTRATADO (A):** MICHEL ALVES DE MOURA

**VALOR MENSAL:** 1.178,34,00 (mil cento e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos.)

**DOTAÇÃO:** 31.90.11.00.00.00.00 manutenção e encargos com a Secretaria.

**OBJETO:** contrato pessoal por tempo determinado, junto a Secretaria De Obras e Serviços Público, com o cargo/função de **MOTORISTA.**

**FUNDAMENTO:** Lei de Contratação 293/2014 de 04 de fevereiro de 2014.

**PRAZO:** O presente contrato tem inicio em 05 de fevereiro de 2014 e termino em 31 de dezembro de 2014.

**ASSINATURA:** 05/02/2014

Bom Jesus do Araguaia – em 05 de fevereiro de 2014.

**JOEL FERREIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Antonio Fernando Ferreira  
Código Identificador:922CACBC

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO 17/2014**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT

**CONTRATADO (A):** PEDRO MOREIRA DA SILVA

**VALOR MENSAL:** 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais.)

**DOTAÇÃO:** 31.90.11.00.00.00.00 manutenção e encargos com a Secretaria.

**OBJETO:** contrato pessoal por tempo determinado, junto a Secretaria De Obras e Serviços Publico, com o cargo/função de **GARI.**

**FUNDAMENTO:** Lei de Contratação 293/2014 de 04 de fevereiro de 2014.

**PRAZO:** O presente contrato tem inicio em 05 de fevereiro de 2014 e termino em 31 de dezembro de 2014.

**ASSINATURA:** 05/02/2014

Bom Jesus do Araguaia – em 05 de fevereiro de 2014.

**JOEL FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Fernando Ferreira  
**Código Identificador:**E006D87A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO 004/2014**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT

**CONTRATADO (A): SAMANTHA PORTO DA SILVA LOPES**  
**VALOR MENSAL:** 3.851,15 (três mil oitocentos e cinquenta e um real e quinze centavos.)

**DOTAÇÃO:** 31.90.36.00.00.00.00. outros serviços terceiros pessoa física.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato e o exercício remunerado de função, pública, pelos preceitos do direito publico, fundamentado no Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do município e da Lei Municipal 293/2014 de 04 de fevereiro de 2014, a qual visa atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. **O CONTRATADO (A)** prestara serviços para a **CONTRATANTE** pelos preceitos da legislação acima citada, os serviços inerentes ao cargo/ função de **FARMACÊUTICO** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTO:** Lei de Contratação 293/2014 de 04 de fevereiro de 2014.

**PRAZO:** O presente contrato tem inicio em 05 de fevereiro de 2014 e termino em 31 de dezembro de 2014.

**ASSINATURA:** 05/02/2014

**Bom Jesus do Araguaia – em 05 de fevereiro de 2014.**

**JOEL FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Fernando Ferreira  
**Código Identificador:**8BCCDAC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO 23/2014**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT

**CONTRATADO (A): WANDERLINO ITALO GOMES RODRIGUES**

**VALOR MENSAL:** 1.178,34 (mil cento e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos.)

**DOTAÇÃO:** 31.90.11.00.00.00.00 manutenção das atividades com a Secretaria.

**OBJETO:** contrato pessoal por tempo determinado, junto a Sec. Municipal de Obras, como motorista.

**FUNDAMENTO:** Lei de Contratação 293/2014 de 04 de fevereiro de 2014.

**PRAZO:** O presente contrato tem inicio em 05 de fevereiro de 2014 e termino em 31 de dezembro de 2014.

**ASSINATURA:** 05/02/2014

**Bom Jesus do Araguaia – em 05 de fevereiro de 2014.**

**JOEL FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Fernando Ferreira  
**Código Identificador:**BC8C0911

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO 008/2014**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT

**CONTRATADO (A): WELIA PINHEIRO DO NASCIMENTO**  
**VALOR MENSAL:** 3.851,15 (três mil oitocentos e cinquenta e um real e quinze centavos.)

**DOTAÇÃO:** 31.90.36.00.00.00.00. outros serviços terceiros pessoa física

**OBJETO:** O objeto do presente contrato e o exercício remunerado de função, pública, pelos preceitos do direito publico, fundamentado no Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do município e da Lei Municipal 293/2014 de 04 de fevereiro de 2014, a qual visa atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. **O CONTRATADO (A)** prestara serviços para a **CONTRATANTE** pelos preceitos da legislação acima citada, os serviços inerentes ao cargo/ função de **ENFERMEIRO** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTO:** Lei de Contratação 293/2014 de 04 de fevereiro de 2014.

**PRAZO:** O presente contrato tem inicio em 05 de fevereiro de 2014 e termino em 31 de dezembro de 2014.

**ASSINATURA:** 05/02/2014

**Bom Jesus do Araguaia – em 05 de fevereiro de 2014.**

**JOEL FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Fernando Ferreira  
**Código Identificador:**E1E4EB93

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2013**

**CONTRATADA: MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA**

**OBJETO:** Prorroga prazo de execução da obra devido atrasos na conclusão da mesma em razão do intenso período chuvoso.

**VIGÊNCIA:** 15/07/2014

**DATA:** 18/03/2014

**Publicado por:**  
Fabiani Aparecida Urnauer  
**Código Identificador:**A9A79FCC

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2011**

**CONTRATADA: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**

**OBJETO:** Prorroga prazo de vigência devido a não conclusão da obra no período esperado.

**VIGÊNCIA:** 12/12/2014

**DATA:** 18/03/2014

**Publicado por:**  
Fabiani Aparecida Urnauer  
**Código Identificador:**C928C80A

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014**

**ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO**

**Cargo:** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS

| Inscrição | Candidato                 | Pontuação | Classificação | Critério Desempate |
|-----------|---------------------------|-----------|---------------|--------------------|
| 153       | MARCIA APARECIDA DA COSTA | 7,50      | 1º            |                    |
| 549       | JANAINYS PAULA DA SILVA   | 5,00      | 2º            | Item 11.1 alínea c |
| 309       | SUELLEN DA SILVA RAMOS    | 5,00      | 3º            |                    |
| 497       | BRUNA FERREIRA HURTADO    | 2,90      | 4º            |                    |
| 189       | GRACIELE XISTO NOGUEIRA   | 2,00      | 5º            |                    |

**NÚCLEO CLARINÓPOLIS**

**Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS**

| Inscrição | Candidato                     | Pontuação | Classificação | Critério Desempate |
|-----------|-------------------------------|-----------|---------------|--------------------|
| 370       | EUZIKELLI CARVALHO DOS SANTOS | 5,00      | 1º            |                    |
| 492       | LUCIANA ALVES LEONEL DO CARMO | 2,30      | 2º            |                    |
| 462       | ANTONIA INEZ CANHETE          | 2,00      | 3º            |                    |

**NELCI ELIETE LONGHI**

Secretária Municipal de Educação

**CATARINA DIMAS DA SILVA FLORES**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Eliana de Fátima Evangelista

**Código Identificador:**355F5974

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**  
**N.º 02/2014.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 301/2014

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE 02/2014.**

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em promoções de eventos para realização de Show Nacional com NANDO MORENO.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão da Comissão Permanente de Licitações e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** os resultados da licitação, modalidade Inexigibilidade n.º 02/2014 de 18 de março de 2014, realizada para contratação de músicos profissionais, diretamente ou através de empresário exclusivo, consagrados pela crítica ou opinião pública, para realização de show nacional com Nando Moreno, na comemoração ao 28º Aniversário do Município de Campinópolis-MT a ser realizada no dia 09 de maio de 2014, e **ADJUDICAR** a proposta da empresa: H SOM SONORIZAÇÃO & ASSISTENCIA TECNICA LTDA – EPP, CNPJ n.º 42.990.622/0001-54, com o valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Devendo ser pago por nota, atestada pelo setor competente.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de março de 2014.

**JEOVAN FARIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula

**Código Identificador:**0C8D92B1

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**  
**N.º 03/2014.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE 03/2014.**

OBJETIVO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa do ramo de advocacia, GILMAR MOURA DE SOUZA – ME.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão da Comissão Permanente de Licitações e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** os resultados da licitação, modalidade Inexigibilidade de Licitação 003/2014 de 18 de março de 2014, realizada para contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa do ramo de advocacia, GILMAR MOURA DE SOUZA – ME, com escritório profissional em Rondonópolis - MT, para prestação de SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA para o município de Campinópolis - MT, e **ADJUDICAR** a proposta da empresa **GILMAR MOURA DE SOUZA - ME, CNPJ n.º 18.446.326/0001-02, no valor global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).** Devendo ser pago mediante a apresentação de Nota Fiscal, preenchidas corretamente e sem rasuras.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de março de 2014.

**JEOVAN FARIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula

**Código Identificador:**84FF779C

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**008-2014**

**Processo nº: 223/2014**Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL 008/2014.**

OBJETIVO: Contratação de empresa do ramo de Comercialização de **Gêneros alimentícios, Água mineral, Gás Liquefeito, Material de Limpeza, Material de Higienização, Utensílios para cozinha, Tecidos e Aviamentos, Material de Expediente e Material Esportivo**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais desta prefeitura.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão da Comissão Permanente de Licitações e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** os resultados da licitação, modalidade Pregão Presencial - Menor Preço por Item, n.º 008/2014 de 07 de março de 2014, realizada para contratação de empresa do ramo de Comercialização de **Gêneros alimentícios, Água mineral, Gás Liquefeito, Material de Limpeza, Material de Higienização, Utensílios para cozinha, Tecidos e Aviamentos, Material de Expediente e Material Esportivo**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais desta prefeitura, com as especificações contidas no Termo de Referência e **ADJUDICAR** as propostas das empresas: **R C FARIA-ME – CNPJ 10.725.523/0001-59**, com o valor global de **R\$ 730.699,32 (setecentos e trinta mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos); M. A. CAMPOS – ME – CNPJ 08.652.022/0001-48**, com o valor global de **R\$ 656.038,56 (seiscentos e cinquenta e seis mil, trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos); E S FERREIRA MERCADO – CNPJ 00.448.903/0001 -30**, com valor global de **R\$ 932.797,32 (novecentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos); GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-EPP. – CNPJ 03.449.844/0001-02**, com o valor global de **R\$ 56.458,53 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos); J. AFONSO SOARES – ME – CNPJ 04.270.536/0001-88**, com valor global de **R\$ 521.708,57 (quinhentos**

e vinte e um mil, setecentos e oito reais e cinquenta e sete centavos); D. M. MOURA – ME – CNPJ 07.117.932/0001-68, com valor global de R\$ 181.995,10 (cento e oitenta e mil, novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos); JORGE E. TEIXEIRA - ME - CNPJ 07.142.606/0001-00, com valor global de R\$ 366.101,79 (trezentos e sessenta e seis mil, cento e um reais e setenta e nove centavos); C. T. PEDRO – ME – CNPJ 10.570.454/0001-51, com valor global de R\$ 33.092,50 (trinta e três mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos); TULIO MARTINS DE OLIVEIRA - ME - CNPJ 14.288.913/0001-60, com valor global de R\$ 289.382,30 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta centavos); ESPORTES LUCIANO LTDA-ME – CNPJ 08.954.824/001, com valor global de R\$ 205.512,92 (duzentos e cinco mil, quinhentos e doze reais e noventa e dois centavos); J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA - CNPJ 11.073.488/0001-01, com valor global de R\$ 504.307,41 (quinhentos e quatro mil, trezentos e sete reais e quarenta e um centavos); MARLUCIA ANGELO – ME – CNPJ 18.944.221/001-83, com valor global de R\$ 253.332,14 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e catorze centavos); I FERNANDES BORGES – CNPJ 37.458.205/0001-25, com valor global de R\$ 1.546,50 (mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); ASTRA COMERCIO DE MOVEIS E EMBALAGENS LTDA ME – CNPJ 08.394.730/0001-26, com valor global de R\$ 119.337,52 (cento e dezenove mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos); SETE COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA ME – CNPJ 04.578.067/0001-69, com valor global de R\$ 113.827,54 (cento e treze mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos); MOREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ 08.436.811/0001-41, com valor global de R\$ 140.798,10 (cento e quarenta mil, setecentos e noventa e oito reais e dez centavos).

Devendo ser pago mediante a entrega dos itens atestada pelo fiscal de contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de março de 2014.

**JEOVAN FARIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eulenimar Mendes Moraes  
**Código Identificador:**226C55FB

#### **PREFEITURA MUNICIPAL** **AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 010-2014**

O Município de Campinápolis via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.156/2013 e 2.271/2014, torna público aos interessados que às **08h: 30min do dia 31 de março de 2014**, em sua sede, sito à Av. Benônico José Lourenço, nº 2.170 – Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação de empresa do ramo de locação de horas máquinas, para **execução de serviço de recuperação de leitos de estradas vicinais, e outros serviços públicos municipais de terraplanagem na zona rural e urbana deste Município**, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Cópia completa do Edital, retirar no **site: [www.campinapolis.mt.gov.br](http://www.campinapolis.mt.gov.br)** fone: (066)3437.1992.

Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Campinápolis - MT, aos 18 dias de março de 2014.

**EULENIMAR MENDES MORAIS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Eulenimar Mendes Moraes  
**Código Identificador:**855F5575

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

#### **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS** **MUNICIPAIS** **PORTARIA Nº 11/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais em favor da Sra. MARIA HELENA BORGES MOSSELIN”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, cumulado com Art. 6º-A da Emenda Constitucional de nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012; Artigo 11, inciso I; e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.170/2007 e anexo “III”, da Lei Municipal nº 1.140/2006, com alteração da Lei Municipal nº 1.220/2007, anexo IV, atualizado pelo Decreto Municipal de nº 007/2014.

#### **Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** com proventos integrais em favor da servidora **Sra. MARIA HELENA BORGES MOSSELIN**, brasileira, casada, Técnica da Saúde, matrícula nº 713, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1034376325, SSP-Polícia Civil/RS e inscrita no CPF sob nº 404.040.050-04 e da Cédula Eleitoral de nº 020047800400, Zona. 060, Seção 0049, contando com um total de **8.371 dias, ou seja, 22 (vinte e dois) anos, 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias**, de serviços prestados, efetiva no cargo de **Técnica da Saúde, especialidade Técnica Higiene Dental, Classe “A”, Nível “04 – 1.10 – 05 anos”**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **Proventos Integrais**, conforme o processo nº 06/2014 do FUNSEM, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

#### **Registre, publique e cumpra-se.**

Campo Novo do Parecis – MT, 11 de março de 2014.

**NEDILSON MACIEL DOS SANTOS**  
Diretor Executivo

Homologo:

**MAURO VALTER BERFT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**D15608FB

#### **PREFEITURA MUNICIPAL** **LEI Nº 1.627/2014**

**13 de março de 2014.**

**cria a COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL -COMDEC, O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - CONDEC E O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MAURO VALTER BERFT**, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

#### **CAPÍTULO I** **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Campo Novo do Parecis, diretamente

subordinada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

**Art. 2º.** Para as finalidades desta Lei, baseada na Política Nacional de Defesa Civil, expressa na Resolução nº 2 de 12 de dezembro de 1994, do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, e no Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, entenda-se como:

I – Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

II – Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais.

III – Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos suportáveis à comunidade afetada.

IV – Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive a incolumidade ou à vida de seus integrantes;

V - risco: a relação existente entre a probabilidade de que uma ameaça de evento adverso ou acidente se concretize, com o grau de vulnerabilidade do sistema receptor a seus efeitos;

VI - dano: intensidade das perdas humanas, materiais ou ambientais, induzidas às pessoas, comunidades, instituições, instalações e/ou ecossistemas, como consequência de um desastre;

VII - vulnerabilidade: a condição intrínseca ao corpo ou sistema receptor que, em interação com a magnitude do evento ou acidente, caracteriza os efeitos adversos, medidos em termos de intensidade do dano consequente;

VIII - ameaça: a estimativa de ocorrência e magnitude de um evento adverso, expressa em termos de probabilidade estatística de concretização do evento e da provável magnitude de sua manifestação;

IX - segurança: o estado de confiança, individual ou coletivo, baseado no conhecimento e no emprego de normas de proteção e na convicção de que os riscos de desastres foram reduzidos, em virtude de terem sido adotadas medidas minimizadoras;

X - período de normalidade: aquele em que são executadas as atividades de prevenção, visando à proteção da cidade e o fortalecimento das comunidades para enfrentamento dos diferentes eventos adversos que possam ocorrer;

XI - período de anormalidade – aquele durante o qual são desenvolvidas as atividades de socorro, assistência e recuperação para atendimento à população ameaçada ou atingida por desastre.

**Art. 3º.** A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

**Art. 4º.** A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

**Art. 5º.** A COMDEC compor-se-á de:

I – Diretor Executivo de Defesa Civil;

II – Conselho Municipal;

III – Secretaria;

IV – Setor Técnico;

V – Setor Operativo.

**Art. 6º.** O Coordenador da COMDEC será indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.

**Art. 7º.** Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.

**Art. 8º.** O Conselho Municipal será composto pelos seguintes membros:

I – 1 (um) representante do Poder Executivo Municipal;

II – 1 (um) representante do Sindicato Municipal da Indústria, Construção e Mobiliário;

III – 1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;

IV – 1 (um) representante da Polícia Militar;

V – 1 (um) representante das Associações de Bairros do Município.

§ 1º. O Conselho de Defesa Civil, órgão consultivo, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, elegerá, em sua primeira reunião, a mesa diretora constituída pelo presidente, vice-presidente e secretário e, providenciará seu regimento interno, onde constará no mínimo 2 (duas) reuniões anuais, com a presença do Coordenador Executivo e dos membros do setor de operações.

§ 2º. Cabe ao Conselho Municipal de Defesa Civil discutir as situações de risco do Município, acompanhar o funcionamento do COMDEC e sugerir ações ao Diretor Executivo de Defesa Civil.

**Art. 9º.** Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo único. A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

## CAPÍTULO II

### DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

**Art. 10.** Fica criado o Fundo Municipal de Defesa Civil de Campo Novo do Parecis FUMDEC, do qual será ordenador de despesas o Chefe do Poder Executivo de Campo Novo do Parecis.

**Art. 11.** Compete ao FUMDEC:

I - administrar os recursos financeiros advindos das diferentes fontes de origem, aplicando-os nas atividades da COMDEC-CAMPO NOVO DO PARECIS, tanto nos períodos de normalidade como nos de anormalidade;

II - implementar meios de captação de recursos junto ao poder público, bem como a particulares, instituições e empresas nacionais e internacionais, para aplicação nas ações de educação, planejamento, prevenção, socorro, assistência e recuperação, desenvolvidas pela COMDEC- CAMPO NOVO DO PARECIS;

III - ordenar as despesas emergenciais para atendimento das necessidades oriundas de emergências, de desastre iminente ou de calamidade, observando a legislação vigente que versa a respeito das licitações e contratos públicos;

IV - ordenar despesas para manutenção da estrutura da COMDEC-CAMPO NOVO DO PARECIS e investimento em ações preventivas visando minimizar os efeitos de potenciais desastres;

V - prestar informações sobre as movimentações realizadas no FUMDEC, através de relatórios e prestação de contas na periodicidade definida pelo Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 12.** Constituem receitas do FUMDEC:

I - os auxílios, doações, subvenções, premiações e contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, destinadas a prevenção e resposta aos efeitos danosos de fenômenos adversos;

II - os recursos transferidos da União, Estados e Municípios através de convênios que firmam estratégias e programas de defesa civil;

III - os recursos provenientes de donativos e contribuições de pessoas físicas e jurídicas para fins exclusivos de aplicação em defesa civil;

IV - as remunerações decorrentes de aplicações dos saldos de recursos auferidos no mercado financeiro;

V - outros recursos financeiros que lhe forem legalmente disponibilizados e atribuídos.

## CAPÍTULO III

### DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Art. 13.** O estado de calamidade e a situação de emergência, observados os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, serão declarados mediante decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, homologado pelo Governador do Estado na forma estabelecida no art. 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010.

**Art. 14.** Se julgar necessária, a Diretoria de Defesa Civil proporá ao Chefe do Poder Executivo Municipal a declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, delimitando-a a determinada zona do Município ou à totalidade deste.

**Art. 15.** A COMDEC- CAMPO NOVO DO PARECIS manterá estreito intercâmbio com os órgãos congêneres federais, estaduais e municipais, públicos e privados, objetivando receber e fornecer subsídios técnicos relativos à defesa civil.

**Art. 16.** Os titulares das funções previstas nesta lei deverão indicar suplentes para responderem por suas atividades em casos de ausência ou impedimentos.

Parágrafo único. Nos casos de impedimento definitivo, ou desligamento da estrutura, o suplente assumirá a função do respectivo titular até habilitação de novo representante.

**Art. 17.** Os servidores que de alguma forma efetivamente colaborem nas ações de defesa civil, exercerão as atividades definidas nesta lei, sem prejuízo das funções que ocupam originalmente em seus locais de trabalho, e não perceberão qualquer remuneração adicional para tanto. Parágrafo único. A colaboração será considerada como prestação de serviço relevante e registrada na ficha funcional do servidor.

**Art. 18.** As pessoas jurídicas ou físicas que decidirem prestar serviço voluntário à COMDEC- CAMPO NOVO DO PARECIS, deverão firmar o respectivo termo de adesão.

**Art. 19.** Fica instituído o símbolo da COMDEC- CAMPO NOVO DO PARECIS, a ser empregado em seus documentos e em todas as suas ações, o modelo padrão previsto pela Secretaria Nacional da Defesa Civil.

Parágrafo único. O símbolo da COMDEC- CAMPO NOVO DO PARECIS somente poderá ser utilizado por terceiros mediante autorização expressa da Secretaria Executiva.

**Art. 20.** Fica criado o cargo de Diretor Executivo de Defesa Civil, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, o qual responderá pela titularidade e direção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, com remuneração básica mensal de R\$ 3.566,08 (três mil quinhentos e sessenta e seis reais e oito centavos).

Parágrafo único. O cargo de Diretor Executivo de Defesa Civil deverá ser exercido por servidor efetivo do Município de Campo Novo do Parecis.

**Art. 21.** Esta lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua publicação.

**Art. 22.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de março de 2014.

**MAURO VALTER BERFT**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

**Código Identificador:**BF733617

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade **PREGÃO 024/2014**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual**

**aquisição de Quebra-molas de borracha e cones para sinalização de trânsito**, nenhuma empresa compareceu para participar do certame, ficando então **DESERTA**.

Campo Novo do Parecis-MT, 18 de março de 2014.

**LEANDRO NERY VARASCHIN**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

**Código Identificador:**F3B996AF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 037/2014

**ABERTURA: 02 de abril de 2014.**

**CREDENCIAMENTO:** a partir das **08:00h**.

**INÍCIO DA SESSÃO: 02 de abril de 2014 às 08:00 horas.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de jazida (cascalho).**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis-MT, 18 de março de 2014.

**LEANDRO NERY VARASCHIN**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

**Código Identificador:**D87A68A3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade **PREGÃO 022/2014**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio para atender a Prefeitura Municipal**. Pelo fato da única empresa participante estar inabilitada, a presente licitação ficou **FRACASSADA**.

Campo Novo do Parecis-MT, 18 de março de 2014.

**LEANDRO NERY VARASCHIN**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

**Código Identificador:**E9107EDC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 038/2014

**ABERTURA: 02 de abril de 2014.**

**CREDENCIAMENTO:** a partir das **14:00h**.

**INÍCIO DA SESSÃO: 02 de abril de 2014 às 14:00 horas.**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de criação e desenvolvimento do site/portal da prefeitura municipal de Campo Novo do Parecis.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis-MT, 18 de março de 2014.

**LEANDRO NERY VARASCHIN**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

**Código Identificador:**1F3C0D2E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 039/2014****ABERTURA:** 03 de abril de 2014.**CREDENCIAMENTO:** a partir das 08:00h.**INÍCIO DA SESSÃO:** 03 de abril de 2014 às 08:00 horas.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de crachás em PVC, plotagem, desenhos de projetos e impressão, diagramação, impressão em lona.**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)**Campo Novo do Parecis-MT**, 18 de março de 2014.**LEANDRO NERY VARASCHIN**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

**Código Identificador:**D69A15C3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 040/2014****ABERTURA:** 04 de abril de 2014.**CREDENCIAMENTO:** a partir das 08:00h.**INÍCIO DA SESSÃO:** 04 de abril de 2014 às 08:00 horas.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artigos de vestuário e roupas de cama para atender as Secretarias Municipais e o SAMU.**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)**Campo Novo do Parecis-MT**, 18 de março de 2014.**LEANDRO NERY VARASCHIN**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

**Código Identificador:**234C0EB7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 041/2014****ABERTURA:** 04 de abril de 2014.**CREDENCIAMENTO:** a partir das 14:00h.**INÍCIO DA SESSÃO:** 04 de abril de 2014 às 14:00 horas.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições (almoço e janta), para atender os funcionários do município em viagem ao Distrito Marechal Rondon.**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)**Campo Novo do Parecis-MT**, 18 de março de 2014.**LEANDRO NERY VARASCHIN**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

**Código Identificador:**7FAB2FB1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITAMENTO****Aditivo nº 002** ao Contrato de Prestação de Serviço nº 052/2013**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x R. O. da Silva & Cia Ltda**Objeto:** alterar a Cláusula Oitava - Dos Recursos Orçamentários, do Contrato.**Data:** 03/02/2014**Procedimento Licitatório:** Pregão Presencial nº 109/2012**Secretaria:** Infraestrutura, Administração, Cultura e Turismo, Esportes e Lazer, Desenvolvimento Econômico e Saúde.**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

**Código Identificador:**D048F8F2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 126, DE 17 DE MARÇO DE 2014****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,**Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando R.H. nº 073/2014, de 17 de março de 2014,**R E S O L V E****EXONERAR**, a partir desta data, a servidora **MARIZA DA SILVA THOMAZ**, matrícula nº 2276, ora ocupante do cargo em comissão de **Coordenadora de Infraestrutura**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de março de 2014.

**MAURO VALTER BERFT**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

**Código Identificador:**D6D3FCD9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 127, DE 17 DE MARÇO DE 2014****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,**Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando R.H. nº 073/2014, de 17 de março de 2014,**R E S O L V E****NOMEAR**, a partir desta data, a Senhora **JULIANA KARINA PEPELEASCOV**, portadora do RG nº. 2.026.747 SEJSP/MS e CPF

nº. 343.726.488-55, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Infraestrutura**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de março de 2014.

**MAURO VALTER BERFT**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

**Código Identificador:**4DBDEBA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT  
CONSELHO DAS CIDADES**

**RESOLUÇÃO RECOMENDADA Nº 01 DE 10 DE MARÇO DE 2014.**

Recomenda a implantação de um sistema integrado de banco de dados dos usuários da rede pública de atendimento municipal.

**O CONSELHO DA CIDADE**, no uso da competência prevista na Lei Municipal nº 1.558 de 21 de maio de 2013 e considerando que o Conselho das Cidades é um órgão municipal que congrega vários segmentos que atuam diretamente no desenvolvimento urbano do município:

considerando as lacunas e insuficiências no levantamento de dados dos usuários da rede pública de atendimentos, bem como o desafio da construção de novas metodologias que viabilizem a participação de todos os segmentos sociais no planejamento das ações de forma integrada, **adota, mediante votação, e seu presidente torna pública, a seguinte resolução de Plenário:**

Art.1º Recomenda ao Poder Executivo Municipal a implantação de um sistema integrado de banco de dados dos usuários da rede pública de atendimento municipal, envolvendo todas as secretarias municipais na integralidade do programa.

Art 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**MAURO VALTER BERFT**

Presidente

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

**Código Identificador:**228E1BC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT  
CONSELHO DAS CIDADES**

**RESOLUÇÃO RECOMENDADA Nº 02 DE 10 DE MARÇO DE 2014.**

Recomenda a constituição de um Grupo de Trabalho Interinstitucional de Acompanhamento à Implementação de Estudos para o Planejamento Familiar no município.

**O CONSELHO DA CIDADE**, no uso da competência prevista na Lei Municipal nº 1.558 de 21 de maio de 2013 e considerando que o Conselho das Cidades é um órgão municipal que congrega vários

segmentos que atuam diretamente no desenvolvimento urbano do município:

considerando a necessidade de prevenção a gravidez não planejada, as gestações de alto risco, a redução no número de adolescentes grávidas, bem como um conjunto de ações que auxiliam as famílias do município no planejamento familiar, **adota, mediante votação, e seu presidente torna pública, a seguinte resolução de Plenário:**

Art.1º Recomenda ao Poder Executivo Municipal a constituição de um grupo de trabalho interinstitucional de acompanhamento à implementação de estudos para controle e orientação do planejamento familiar no município.

Art 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**MAURO VALTER BERFT**

Presidente

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

**Código Identificador:**F7506A3E

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

**SINFONIO BORGES JÚNIOR requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 15 da QUADRA 09, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

**MAGNO CESAR JORGE PELLARIGO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 03 da QUADRA 14, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**

Jeane Antonia Abade

**Código Identificador:**7D2AFD31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ERRATA DO EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2013, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL.**

**ONDE SE LÊ:**

**Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2014**

**LEIA-SE:**

**Data de assinatura: 27 de fevereiro de 2014**

**Publicado por:**

Suzanne Panerai Schmidt

**Código Identificador:**7430DB8D

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**GABINETE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014**

Nº Processo: 002/2014. Objeto: Publicação dos atos administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Canarana - MT. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Ratificação em 14/03/2014. Presidente Márcia Graciela Luft. Valor Total R\$7.200,00. Contratada: MEI – FELIPE MICHELSON, CNPJ: 19.555.065/0001-21.

**Publicado por:**  
Cleidiane dos Santos Silva  
**Código Identificador:**56C21B14

**GABINETE**  
**ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014**

Em conformidade com a Ata datada em 13 de março de 2014, ADJUDICO O OBJETO LICITADO no processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº.001/2014, com o tipo de **MENOR PREÇO**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA – MT”, com valor total de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) para o período de 12 meses, a Empresa ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática Ltda, CNPJ 36.879.070/0001-09.

Encaminhe-se o processo a Senhora Presidente para a Homologação.

Canarana, 13 de março de 2014.

**CRISTIANE GENI LORENZETTI FINATO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Cleidiane dos Santos Silva  
**Código Identificador:**90AA27C2

**GABINETE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.001/2014**

**HOMOLOGO** a decisão da Pregoeira Cristiane Geni Lorenzetti Finato, para contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA – MT, à Empresa ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática Ltda, CNPJ nº. 36.879.070/0001-09, com valor total de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) para o período de 12 meses.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Canarana – MT, em 17 de março de 2014.

**MÁRCIA GRACIELA LUFT**  
Presidente

**Publicado por:**  
Cleidiane dos Santos Silva  
**Código Identificador:**4CAC70B3

**GABINETE**  
**ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014**

Em conformidade com a Ata datada em 13 de março de 2014, ADJUDICO O OBJETO LICITADO no processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº.002/2014, com o tipo de **MENOR PREÇO**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA – MT”, com valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para o período de 12 meses, a Empresa ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática Ltda, CNPJ 36.879.070/0001-09.

Encaminhe-se o processo a Senhora Presidente para a Homologação.

Canarana, 13 de março de 2014.

**CRISTIANE GENI LORENZETTI FINATO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Cleidiane dos Santos Silva  
**Código Identificador:**F56F4DF9

**GABINETE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.002/2014**

**HOMOLOGO** a decisão da Pregoeira Cristiane Geni Lorenzetti Finato, para contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA – MT, à Empresa ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática Ltda, CNPJ nº. 36.879.070/0001-09, com valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para o período de 12 meses.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Canarana – MT, em 17 de março de 2014.

**MÁRCIA GRACIELA LUFT**  
Presidente

**Publicado por:**  
Cleidiane dos Santos Silva  
**Código Identificador:**03D4575B

**GABINETE**  
**ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014.**

Em conformidade com a Ata datada em 14 de março de 2014, ADJUDICO O OBJETO LICITADO no processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº.003/2014, com o tipo de **MENOR PREÇO**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DE TODOS ATOS ADMINISTRATIVOS COMO: LEIS, RESOLUÇÕES, DECRETOS LEGISLATIVOS, EMENDAS À LEI ORGÂNICA, BEM COMO AÇÕES E TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA – MT”, com valor de R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais) mensais, totalizando um valor de R\$24.035,00 (Vinte e quatro mil e trinta e cinco reais) até dezembro de 2014, a Empresa Rádio Capital do Araguaia Ltda, CNPJ 01.372.986/0001-93.

Encaminhe-se o processo a Senhora Presidente para a Homologação.

Canarana, 14 de março de 2014.

**CRISTIANE GENI LORENZETTI FINATO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Cleidiane dos Santos Silva  
**Código Identificador:**0F2CDE4E

**GABINETE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.003/2014**

**HOMOLOGO** a decisão da Pregoeira Cristiane Geni Lorenzetti Finato, para contratação de serviço de radiodifusão dos Atos Administrativos da Câmara Municipal de Canarana – MT,

compreendendo: Leis, Resoluções, Decretos Legislativos, Emendas à Lei Orgânica, bem como todo ato administrativo que exija divulgação, da Câmara Municipal de Canarana – MT, à Empresa Rádio Capital do Araguaia Ltda, CNPJ nº. 01.372.986/0001-93, com valor de R\$ 2.530,00 (Dois mil quinhentos e trinta reais) mensais, totalizando um valor de R\$ 24.035,00 (Vinte e quatro mil e trinta e cinco reais) até dezembro de 2014.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Canarana – MT, em 17 de março de 2014.

**MÁRCIA GRACIELA LUFT**

Presidente

**Publicado por:**

Cleidiane dos Santos Silva

**Código Identificador:**C88F193E

**GABINETE  
PORTARIA Nº 077/2014**

**De 12 de março de 2014.**

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Gilson Otero para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Esporte e Lazer, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002, e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 12 de março de 2014.

**EVALDO OSVALDO DIEHL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cleidiane dos Santos Silva

**Código Identificador:**5FCDEFBA

**GABINETE  
PORTARIA Nº. 080/2014**

**De 18 de março de 2014.**

Nomeia servidores Estágio Probatório.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Drielly Rocha de Faria, em estágio probatório para o cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, Anexo I – Grupo Ocupacional I– Profissional de Nível Superior do SUS, da Lei Complementar nº 102/2011, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº.2215/2012 de 10 de Agosto de 2012.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 18 de março de 2014.

**EVALDO OSVALDO DIEHL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cleidiane dos Santos Silva

**Código Identificador:**911A2C28

**GABINETE  
PORTARIA Nº 081/2014**

**De 18 de março de 2014.**

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Cristiane Lanzarin para exercer o cargo de Coordenador do Programa de Imunização, com Curso superior em qualquer área, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 115/2013, de 14 de outubro de 2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 18 de março de 2014.

**EVALDO OSVALDO DIEHL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cleidiane dos Santos Silva

**Código Identificador:**0B721A29

**GABINETE  
DECRETO N.º 2407/2014**

**De 10 de março de 2014**

*“Autoriza a empresa CAB- CANARANA a proceder o realinhamento de tarifas e dá outras providências.”*

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto na Cláusula Quarta, item 4.5 – A do Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário firmado em 18 de abril de 2000 entre o Município e a Empresa Montgomery Watson Brasil LTDA;

Considerando a cedência e transferência de concessão autorizada pelo ofício 063/GAB/2010 DE 7 de maio 2010 para a empresa Companhia de Águas do Brasil – CAB AMBIENTAL;

Considerando que o processo de reajuste de tarifas deve ter a periodicidade anual em cumprimento a legislação e regulamentação vigente e superveniente;

Considerando a análise do IGP e Memória de Cálculo constituída pela fórmula de reajuste em anexo.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a empresa CAB-CANARANA a proceder o realinhamento de suas tarifas em 5,62 (cinco vírgula sessenta e dois por cento) passando as mesmas a ser de:

TRA – Tarifa Referencial de Água = R\$ 1,96 (um real e noventa e seis centavos) e,

TRE= Tarifa Referencial de Esgoto = R\$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos) a partir de 1º de maio de 2014 conforme estrutura em anexo.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Canarana – MT 10 de março de 2.014.

**EVALDO OSVALDO DIEHL**

Prefeito Municipal

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

DATA DE ASSINATURA CONTRATO – 18 de abril de 2000

IGP-DI referente mês de janeiro 2013 = 504,830

IGP-DI referente mês de janeiro 2014 = 533,197

## FÓRMULA CÁLCULO DO REAJUSTE

$K = (in/i0 - 1) * 100;$

Onde:

K= reajustamento

In= índice do mês final

I0= índice do mês inicial

## CÁLCULO

$K = (533,197/504,830 - 1) * 100$

$K = 1,056191 - 1 * 100$

$K = 0,056191 * 100$

$K = 5,62\%$

**PERCENTUAL DE REAJUSTAMENTO = 5,62%**

**Publicado por:**

Cleidiane dos Santos Silva

**Código Identificador:**C5979325

## GABINETE

### DECRETO Nº2409/2014

**De 17 de março de 2014**

Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital nº. 001/2012

Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal,

## DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a candidata abaixo relacionada a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, de acordo com o Art. 14 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana, para tratar de assuntos de seu interesse.

Parágrafo único. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 2º A candidata convocada e a seguinte:

| Nome do candidato    | Cargo                            | Classificação | Edital/Concurso |
|----------------------|----------------------------------|---------------|-----------------|
| JUÇARA PEREIRA SILVA | ATENDENTE DE RECEPÇÃO HOSPITALAR | 2º            | EDITAL 001/2012 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 17 de março de 2014.

**EVALDO OSVALDO DIEHL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cleidiane dos Santos Silva

**Código Identificador:**C2261707

## GABINETE

### DECRETO Nº2410/2014

**DE 17 DE MARÇO DE 2014**

*Normatiza a concessão de ajuda de custo em pecúnia aos profissionais vinculados ao Município de Canarana através do “Projeto Mais Médicos Para o Brasil”, do Ministério da Saúde, e dá outras providências.*

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Considerando o teor da Medida Provisória nº 621, de 08 de julho de 2.013, que institui o “Programa Mais Médicos”, bem como o “Projeto Mais Médicos Para o Brasil” em âmbito nacional;

Considerando o teor da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de julho de 2.013, que dispõe sobre a implementação do “Projeto Mais Médicos Para o Brasil”, em especial o seu artigo 4º, IX;

Considerando o Termo de Adesão e Compromisso celebrado pelo Município de Canarana e o Ministério da Saúde, para adesão ao “Projeto Mais Médicos Para o Brasil”;

Considerando o teor da Portaria nº. 30, de 12 de fevereiro de 2014, Dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos da Portaria Interministerial no 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013.

Considerando o disposto na Cláusula 3.1, alínea H, do Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município de Canarana e o Ministério da Saúde, que impõe à Municipalidade o dever de garantir moradia para o médico participante do Projeto que tenha condições de habitabilidade e segurança e atenda o padrão médio de moradia de localidade, podendo ser em forma pecuniária ou oferta de acomodação;

Considerando o disposto na Cláusula 3.1, alínea K, do Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município de Canarana e o Ministério da Saúde, que impõe à Municipalidade o dever de garantir alimentação adequada e fornecimento de água potável aos médicos participantes do projeto;

Considerando o que dispõe o Manual Orientador ao Distrito Federal e aos Municípios, expedido pela Coordenação do “Projeto Mais Médicos Para o Brasil”;

## Resolve:

**Artigo 1º.** Normatizar a concessão de ajuda de custo para moradia e alimentação aos profissionais médicos a serem recepcionados pelo Município de Canarana, por força do “Projeto Mais Médicos Para o Brasil”.

**Artigo 2º.** A concessão da ajuda de custo de que trata essa Resolução será em pecúnia, respeitando-se o valor estabelecido pelo Ministério da Saúde, constante do Anexo I do Manual Orientador ao Distrito Federal e aos Municípios, expedido pela Coordenação do “Projeto Mais Médicos Para o Brasil”, bem como do Sistema de

Gerenciamento de Projetos – SGP da Secretaria de Gestão do Trabalho e de Educação na Saúde – SGTES.

§ 1º. O valor global mensal de ajuda de custo para cada médico integrante do “Projeto Mais Médicos Para o Brasil”, vinculado à rede pública de saúde do Município de Canarana, será de até R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) sendo:

R\$ 500,00 (Quinhentos reais) a R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais para o custeio de moradia;

R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais para o custeio de alimentação.

§ 2º. Os valores mensais tratados no parágrafo anterior serão depositados pela Secretaria Municipal de Saúde de Canarana na conta individual de cada profissional médico, a qual deverá ser obrigatoriamente vinculada ao Banco do Brasil.

§ 3º. Não serão efetuados depósitos em contas bancárias distintas daquelas vinculadas ao Banco do Brasil.

§ 4º. O médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário tratado na alínea A do § 1º deste artigo está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, sob pena de devolução dos valores acrescido de correção monetária.

**Artigo 3º.** A ajuda de custo tratada na presente Resolução será paga, mensalmente, aos profissionais médicos vinculados ao “Programa Mais Médicos Para o Brasil”, em efetivo exercício de suas atribuições na rede pública de saúde do Município de Canarana, pelo período máximo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data do início de suas funções, conforme disposto na Cláusula 3.1, alínea A, do Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município de Canarana e o Ministério da Saúde.

**Artigo 4º.** O profissional médico que sujeitar-se à penalidade prevista no artigo 26, inciso III, da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de julho de 2013, deverá promover a restituição total dos valores recebidos a título de auxílio-moradia, acrescidos de atualização monetária, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

§ Único. O direito à ampla defesa e ao contraditório é assegurado ao médico, nos termos do caput do artigo 28 da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de julho de 2013, o qual também disciplina a forma em que se deve aplicar a penalidade trazida no caput do artigo 4º do presente Decreto.

**Artigo 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 17 de março de 2014.

**EVALDO OSVALDO DIEHL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cleidiane dos Santos Silva  
**Código Identificador:**EC86A39F

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 087/2014**

**SÚMULA:** “DESIGNA SERVIDOR COMO COORDENADOR PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Designa o servidor **ADEMAR BORGES** como Coordenador Pedagógico e Administrativo do município de Carlinda-MT.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 03 de março de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**  
**Em, 10 de março de 2014.**

**GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patrícia Fernandes Pafume  
**Código Identificador:**5974C811

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 097/2014**

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica **NOMEADA** a Senhora **MARILDA DA SILVA** no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Administração.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**  
**Em, 13 de março de 2014.**

**GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patrícia Fernandes Pafume  
**Código Identificador:**E572403F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 096/2014**

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica **EXONERADO** o Senhor **AGUINALDO APARECIDO VIEIRA** no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 10 de março de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**  
**Em, 13 de março de 2014.****GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patrícia Fernandes Pafume  
**Código Identificador:**7E99315E**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 095/2014**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **IVO OLIVEIRA SOUZA** no cargo de **ASSESSOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 10 de março de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**  
**Em, 13 de março de 2014.****GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patrícia Fernandes Pafume  
**Código Identificador:**BF24CF5A**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 093/2014**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **DEUSI KERLE SILVA FARIA** no cargo de **CHEFE DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 05 de março de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**  
**Em, 13 de março de 2014.****GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patrícia Fernandes Pafume  
**Código Identificador:**C1690362**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 094/2014**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **JOSÉ ALVES DA SILVA** no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 05 de março de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**  
**Em, 13 de março de 2014.****GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patrícia Fernandes Pafume  
**Código Identificador:**D881759F**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 092/2014**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **ADENILSON CORREA** no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 05 de março de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**  
**Em, 13 de março de 2014.****GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patrícia Fernandes Pafume  
**Código Identificador:**8F3CBEA9**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 091/2014**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **AGNALDO DA SILVA** no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 05 de março de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**  
Em, 13 de março de 2014.

**GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patrícia Fernandes Pafume

**Código Identificador:**B254A316

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 090/2014**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **ROSANGELA RODRIGUES DA CRUZ** no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 01 de março de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**  
Em, 13 de março de 2014.

**GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patrícia Fernandes Pafume

**Código Identificador:**147C1065

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 087/2014**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Municipal nº. 266/2004,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - A **PEDIDO** fica **EXONERADO** o Senhor **EDILSON LIRES DE MACEDO** efetivo no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, investida via aprovação em **Concurso Público Municipal nº. 001/2002**, nomeado pela Portaria nº. 004/2003 de 01 de março de 2003.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 02 de março de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**  
Em, 14 de março de 2014.

**GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patrícia Fernandes Pafume

**Código Identificador:**3F3C7F26

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 090/2014**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Municipal nº. 266/2004,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - A **PEDIDO** fica **EXONERADA** a Senhora **VALDIRENE DE FREITAS CONTI** efetivo no cargo de **PROFESSOR CLASSE C**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, investida via aprovação em **Concurso Público Municipal nº. 001/2006**, nomeado pela Portaria nº. 202/2007 de 02 de março de 2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 11 de março de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**  
Em, 14 de março de 2014.

**GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patrícia Fernandes Pafume

**Código Identificador:**7DD6A135

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TP N.º 02/2014**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL torna público que fará licitação **TOMADA DE PREÇO n.º 02/2014**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA - EMPREITADA GLOBAL - PARA A CONSTRUÇÃO DO MINI ESTÁDIO NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA – MT** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Castanheira - MT. Com sessão no dia 03/04/2014 às 08:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, ou pelo e-mail:prefeituracastanheira@gmail.com

Castanheira - MT, 19 de março de 2014.

**SILVIO MORENO DE SOUZA**

Presidente

**Publicado por:**

João Mançano Bruscin

**Código Identificador:**9CF5A213

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO Nº 006/2014**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014**

O Município de Cláudia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem e, conforme o Processo Licitatório PREGÃO N.º 008/2014 – REGISTRO DE PREÇOS, na formalização da “Ata de Registro de Preços para futura AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES E PETI E PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com previsão de consumo para 12 (doze) meses”, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

**LOTE 1: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

| ITEM | PRODUTOS            | QDES | UND | VL.UNIT. | VL. TOTAL            |
|------|---------------------|------|-----|----------|----------------------|
| 141  | Polpa de frutas 1Kg | 866  | KG  | 12,20    | R\$ 10.565,20        |
|      | <b>TOTAL</b>        |      |     |          | <b>R\$ 10.565,20</b> |

**– DOS PRAZOS:**

O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

- Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, em 48 (quarenta e oito) horas, conforme locais, e quantidades determinados pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

**– DA FORMA DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos materiais/produtos licitados, em 30 (trinta) dias.

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

**-DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS:**

Os produtos serão entregues, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá entregar os materiais/produtos em até 05 (cinco) dias após a solicitação do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, conforme locais, horários e quantidades determinados pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

A entrega/retirada dos materiais/produtos deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

**– DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

**- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:**

Entregar os produtos parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar os produtos em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação do Diretor do Departamento competente.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de CLÁUDIA;

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de CLÁUDIA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

**- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:**

Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT, Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT.

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

**– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

(61)03.001.04.122.0007.2046/3390.30.00 - Secretaria Municipal de Administração;  
(117)05.001.12.361.0008.2044/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura  
(137)05.001.12.361.0017.1028/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura (Ensino Fundamental)  
(157)05.001.12.365.0017.1025/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura (Ed. Infantil)-Creche.  
(158)05.001.12.365.0017.1027/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura (Ed. Infantil)-Pré-Escola.  
(166)05.001.12.367.0017.1026/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura (Ed. Especial)-Pestalozzi.  
(350)07.003.08.243.0026.1150/3390.30.00 –Sec. Municipal De A. Social (CREAS)  
(347)07.004.08.241.0026.1153/3390.30.00–Sec. De Assistência Social(C.IDOSOS)  
(312)07.002.08.244.0013.2050/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social(C.APOIO e SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL).  
(332)07.002.08.244.0026.2020/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social(CRAS)  
(353)07.003.08.243.0026.1152/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social(PRO.JOVEM)  
(357)07.003.08.243.0028.2036/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social(C.TUTELAR)  
(350)07.003.08.243.0026.1150/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social (PETI)  
(421)09.001.20.606.0009.2032/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Agricultura  
(450)11.001.27.812.0012.2042/3390.30.00 – Sec. Municipal de Esportes e Lazer  
(243)06.001.10.301.0010.2040/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde  
(275)06.002.10.301.0032.2001/3390.30.00 – Secretaria Munic. de Saúde(PSF S)

(369)08.001.15.122.0015.2041/3390.30.00 – Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Urbanos  
(92)04.001.04.122.0004.2018/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Finanças.  
(436)10.001.18.122.0023.2013/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

#### – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO N.º 008/2014 – REGISTRO DE PREÇOS**.

#### – DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT  
CNPJ Nº 01.310.499/0001-04

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA/MT 18 de Março de 2014.

Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT  
**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ BATISTA PALHARIM - MEI**  
Empresa Detentora da Ata  
CNPJ: 97.534.286/0001-27

#### Testemunhas:

**Nome: Shirley Yotzchetz**  
**CPF: 018.905.239-25**

**Nome: Zenilde Borges Da Silva**  
**CPF: 945.510.901-82**

**Publicado por:**  
Aline Mass Serafim  
**Código Identificador:21C8BAA1**

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal convida toda a população para participar da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE COLÍDER**, que será realizada no dia 09 de abril de 2014, às 19h no Centro de Eventos, Travessa Bandeirantes 145, Setor Leste, Centro.

O evento dará continuidade às atividades de revisão do plano, apresentando para a população o Diagnóstico Técnico Comunitário realizado, e também dará início às discussões da cidade que queremos para os próximos 10 anos.

A participação é essencial para o efetivo planejamento das ações e dos investimentos públicos, além do estabelecimento de regras de convívio para os próximos 10 anos.

O Plano Diretor Municipal Participativo está sendo elaborado em cumprimento ao disposto nos Art. 40,41 e 42 da Lei federal nº10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

Colíder, 19 de março de 2014.

#### NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edivaldo Moreira da Silva  
**Código Identificador:6B718FFF**

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, prorrogação da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 18 de Março de 2014, às 08:00 horas, será realizada no dia 31 de Março de 2014 às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços diversos, tais como: podas de árvores de médio e grande porte e prestação de serviços de servente e de pedreiro, a serem executados no município de colíder – mt, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br)

Colíder/MT, em 18 de Março de 2014.

**ZENILDA ALVES DA SILVA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Edivaldo Moreira da Silva  
**Código Identificador:6307BED6**

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

#### CÂMARA MUNICIPAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, Jeferson Ferreira Gomes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente a Lei de nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

#### 01 – Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo de nº: 001/2014
- b) Licitação de nº: 001/2014
- c) Modalidade: Tomada de Preço
- d) Data da Homologação: 17/03/2014
- e) Objeto da Licitação: Aquisição Combustível, sendo: 3.500 litros de óleo Diesel e 100 litros de gasolina comum, nos termos do Edital nº 001/2014.

g) Fornecedor: TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 02.975.095/0001-94;

#### 02 – Autorizar a emissão do empenho correspondente:

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00.0999 – **Material de Consumo**

Comodoro/MT, 17 de março de 2014

**JEFERSON FERREIRA GOMES**  
Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**  
Adriana Guimarães Rosa Perroni  
**Código Identificador:**D174E5BE

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 019/2014**

**JEFERSON FERREIRA GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2013/2014, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,  
Considerando o Requerimento do Servidor interessado que formula pedido de evolução na carreira;  
Considerando o cumprimento dos preceitos legais exigidos, tanto no que se refere aos interstícios de anos, quanto à documentação comprobatória;  
Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica e em consonância com as Leis Municipais nº 1.257/2010 de 29/06/2010 – PCCV e 1.328/2011 de 29/07/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** a servidora **ROSA ADRIANA DOURADO**, por ter cumprido as exigências legais, passando para o **NÍVEL 03**, constante do anexo II da Lei Municipal 1.257/2010 de 29/06/2010, bem como suas alterações.

**Art. 2º.** Conceder **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO NA BASE DE 6,00% (SEIS POR CENTO)** sobre a remuneração do servidor **SIDNEI DE PAULA**, por ter cumprido os três anos de efetivo exercício de suas funções nesta Casa Legislativa, conforme estabelece art. 9º da Lei Municipal nº 1.257/2010 de 29/06/2010 e § 3º do art. 55 da Lei Municipal nº 1.328/2011 de 29/07/2011.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2014.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

**JEFERSON FERREIRA GOMES**  
Presidente

**Registre-se e Publique-se:**

**JAIR JOSÉ TEODORO**  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Adriana Guimarães Rosa Perroni  
**Código Identificador:**325A573D

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 020/2014**

**JEFERSON FERREIRA GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2013/2014, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Conceder **20 (vinte) dias de gozo de férias** ao servidor **RAFAEL VASCONCELOS**, Chefe da Procuradoria Legislativa, no período de 01 a 20 de abril de 2014 e **10 (dez) dias de abono pecuniário** no período de 21/04/2014 a 30/04/2014, conforme estabelece o artigo 40 da Lei Municipal nº 1.328/2011 de 29/07/2011, referente período aquisitivo de 13/03/2013 a 13/03/2014.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

**JEFERSON FERREIRA GOMES**  
Presidente

**Registre-se e Publique-se:**

**JAIR JOSÉ TEODORO**  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Adriana Guimarães Rosa Perroni  
**Código Identificador:**E020CFCA

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 021/2014**

**JEFERSON FERREIRA GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2013/2014, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder **20 (vinte) dias de gozo de férias** a servidora **SILVANA PEREIRA SIMONETE**, Agente Legislativo de Copa e Limpeza, no período de 01 a 20 de abril de 2014 e **10 (dez) dias de abono pecuniário** no período de 21/04/2014 a 30/04/2014, conforme estabelece o artigo 40 da Lei Municipal nº 1.328/2011 de 29/07/2011, referente período aquisitivo de 12/01/2013 a 12/01/2014.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

**JEFERSON FERREIRA GOMES**  
Presidente

**Registre-se e Publique-se:**

**JAIR JOSÉ TEODORO**  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Adriana Guimarães Rosa Perroni  
**Código Identificador:**526688F7

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 022/2014**

**JEFERSON FERREIRA GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2013/2014, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Conceder **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-1 em 30% (trinta por cento)** sobre a remuneração da servidora **SILVANA PEREIRA SIMONETE**, Agente Legislativo de Copa e Limpeza, conforme inciso II do § 2º do art. 10 da Lei Municipal nº 1.257/2010 de 29/06/2010.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01/03/2014.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

**JEFERSON FERREIRA GOMES**  
Presidente

**Registre-se e Publique-se:****JAIR JOSÉ TEODORO**

1º Secretário

**Publicado por:**

Adriana Guimarães Rosa Perroni

**Código Identificador:**DF9FC705**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO 69/2014**

3º TERMO ADITIVO Nº 069/2014 ao Contrato De Prestação de Serviços Nº 133/2013

**DATA:** 03/03/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADA:** Priscila Paiva Ribeiro – eng. ambiental -me**OBJETO:** Prorrogação de prazo referente ao Contrato de prestação de serviços n.º 133/2013 e aditivos pelo período de mais 06 meses.**Publicado por:**

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

**Código Identificador:**2D7EFB54**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO 70/2014**

3º TERMO ADITIVO Nº 070/2014 ao Contrato De Prestação de Serviços Nº 157/2013

**DATA:** 10/03/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADA:** ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & informática Ltda**OBJETO:** Prorrogação de prazo referente ao Contrato de prestação de serviços n.º 157/2013 e aditivos pelo período de mais 03 meses.**Publicado por:**

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

**Código Identificador:**27D5E920**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2014****PREGÃO:** Nº 011/2014– REGISTRO DE PREÇOS

Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pela Prefeita Municipal Senhora Marlise Marques Moraes, brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua das Mangueiras nº. 484 E, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.089.751-8 - SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 385.501.722-00, doravante denominado de GERENCIADORA, e as empresas: Despachante Postal Ltda - ME, inscrita no CNPJ 02.634.205/0001-54, instalada na Av. Paraná nº. 60 E, Centro, na cidade de Comodoro/MT, Certidão Negativa de INSS nº. 074522014-88888205 de 12/03/2014 à 08/09/2014, representada neste ato pela sua sócia-proprietária a Senhora Lourdes Postal, divorciada, empresária, portadora do CPF nº 834.550.601-10 e do RG nº 583.430 - SSP/MT, residente e domiciliada à Av. Paraná, nº 3.066, Centro, Município de Comodoro – MT e Cine Comércio de Artigos Fotográficos Ltda - ME, inscrita no CNPJ 05.895.376/0001-25, instalada na Travessa Ricieri Mazutti, s/nº., Sobre loja, sala 01, Centro, na cidade de Comodoro/MT, Certidão Negativa de INSS nº. 018732014-88888376 de 27/01/2014 à 26/07/2014, representada neste ato pela sua sócia-proprietária a Senhora Nilza Melo Fernandes da Silva, casada, empresária, portadora do CPF nº 395.555.931-91 e do RG nº 971.183 - SSP/MT, residente e domiciliada à Travessa Ricieri Mazutti, s/nº, Centro, Município de Comodoro – MT, doravante denominada FORNECEDORA, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 011/2014 e Processo Administrativo nº 022/2014, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - 1.1 - A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para

futura e eventual de prestação de serviços de fotocópias e encadernações, conforme empresas vencedoras descritas abaixo:  
Despachante Postal Ltda – ME, no valor de R\$ 37.990,00 (trinta e sete mil novecentos e noventa reais)  
Cine Comércio de Artigos Fotográficos Ltda – ME, no valor de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais). Fica declarado que a presente ata terá validade de 12 (doze) meses, 18/03/2014 à 18/03/2015, contados a partir de sua assinatura.

Comodoro- MT, 18 de março de 2014.

Original com texto completo devidamente assinada, consta dos autos do processo do Pregão Presencial com Registro de Preço n.º 011/2014.

**Publicado por:**

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

**Código Identificador:**2B82C668**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONTRATO 027-2014****CONTRATO Nº:** 027/2014**DATA:** 18 de março de 2014.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADA:** Despachante Postal Ltda - ME**OBJETO:** Prestação de Serviços de Fotocópias e Encadernações para atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Comodoro.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.01.2004.33.90.39-03.01.2010.33.90.39-04.04.2218.33.90.39-

06.02.2019.33.90.39-07.03.2122.33.90.39-08.04.2126.33.90.39-

09.01.2128.33.90.39-10.01.2063.33.90.39-11.03.2028.33.90.39-

05.01.2113.33.90.39

**Publicado por:**

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

**Código Identificador:**DA72CE74**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONTRATO 028/2014****CONTRATO Nº:** 028/2014**DATA:** 18 de março de 2014.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADA:** Cine Comércio de Artigos Fotográficos Ltda - ME**OBJETO:** Prestação de Serviços de Encadernações para atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Comodoro.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.2004.33.90.39-

03.01.2010.33.90.39-04.04.2218.33.90.39-06.02.2019.33.90.39-

07.03.2122.33.90.39-08.04.2126.33.90.39-09.01.2128.33.90.39-

10.01.2063.33.90.39-11.03.2028.33.90.39-05.01.2113.33.90.39

**Publicado por:**

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

**Código Identificador:**DA1FFB64**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO 071/2014**

2º TERMO ADITIVO Nº 071/2014 ao Contrato De Locação Nº 041/2013 e aditivos

**DATA:** 10/03/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADA:** ANTÔNIO MARCOS ALVES**TRANSPORTES -ME****OBJETO:** Alteração da Cláusula Quinta do Contrato n.º 041/2013**Publicado por:**

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

**Código Identificador:**0413B505**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO 072/2014**

1º TERMO ADITIVO Nº 072/2014 ao Contrato De Prestação de Serviços de Transporte de Alunos Nº 008/2014

**DATA:** 10/03/2014

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.

**CONTRATADA:** VIAÇÃO COMODORO LTDA - ME

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte de Alunos n.º 008/2014.

**DOTAÇÃO:** 06.08.1.052.33.90.39 (309)

**Publicado por:**

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

**Código Identificador:** 4DD70F62

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO  
Nº 017/2014**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO nº 017/2014, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, EDITAIS, AVISOS, DISPENSA, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E OUTROS EXIGIDOS POR LEI EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 02/04/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:00 às 11:30 horas.

Comodoro – MT, 18 de março de 2014.

**MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

**Código Identificador:** 6B1BE133

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014**

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço 018/2014 no dia 28/03/2014 às 10:00 para Registro de Preços para possível e eventual Contratação de empresa Especializada para Prestação de Serviços de Publicações de Atos Administrativos do Poder Público em Jornais, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 07:00 às 11:00.

Confresa, 18 de Março de 2014

**JOSÉ CARNEIRO DA SILVA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Iranizo Matos Rodrigues

**Código Identificador:** AA6B978B

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº  
012/2014**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014, que tem como objeto o Registro de preços para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de apoio administrativo na cidade de Cuiabá, para acompanhamento e encaminhamento de pacientes a serviços públicos de saúde, bem assim assessoramento em ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde na Capital do Estado, teve como vencedora a empresa A.F.ROZA – ME por apresentar menor valor no objeto desta licitação com o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Conquista D' Oeste, 18 de Março de 2014.

**ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

**Código Identificador:** E042C00A

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
CONTRATO Nº 032/2014**

**DATA:** 17/03/2014 – **OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS, PARA VEÍCULOS ÔNIBUS COM OBJETIVO DE ATENDER A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU”. Empresa: **AUTO PEÇAS TRES LTDA**, CNPJ: 01.631.883/0001-09. **PRAZO:** 31/12/2014. Valor: R\$ 183.704,07.

**Publicado por:**

Elaine Castanha Bonavigo

**Código Identificador:** 0848D2BE

**PREVI-COTRI  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014**

**DATA:** 18/03/2014

**OBJETO:** “ LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA  
**CONTRATANTE:** PREVI-COTRI – Instituto Municipal de Previdência Social de Cotriguaçu/MT – CNPJ: 05.070.835/0001-31

**CONTRATADO:** AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA

**CNPJ:** 26.804.377/0001-97

**Publicado por:**

Cleumar Bettega

**Código Identificador:** F10D6B86

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE SUSPENSÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG 973122-4 /2014**

**Órgão:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos- SMSU

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 40 (quarenta) veículos utilitários de, no mínimo de 16 (dezesesse) lugares, 0km, fabricado(s) no ano corrente, devidamente emplacados e licenciados para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações constante no edital e demais anexos.

**Informações/Contato:** Tal suspensão se dá para readequações no edital. Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Fone: 6345-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2014

**CAMILA MORAES DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Oficial

**Visto:**

**JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA**  
Diretor Compra e Licitações

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Cuiabá/MT, 18 de março de 2014.

**Publicado por:**  
Magda Rossi  
**Código Identificador:**F4D64BD3

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014**

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 31/03/2014 às 08:30 horas, a Licitação do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, consumo e utensílios de copa. O Edital completo está à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na Rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia-MT, e gratuitamente no site: www.curvelandia.mt.gov.br. Maiores informações, através do email: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275.

Curvelândia-MT, 18 de Março de 2014.

**JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS FILHO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Jose Bernardo dos Santos Filho  
**Código Identificador:**F1CE8496

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL N.º 007/2014 - - REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT, torna público que em Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 007/2014, com abertura e julgamento no dia 14/03/2014 às 09:00 horas, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LEGUMES / VERDURAS / FRUTAS E RAÍZES, PÃES, MATERIAIS PARA LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSUMO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**, para atender as Secretarias Municipais, de acordo com as especificações constantes no **Anexo I** do Edital, sagraram-se vencedoras do certame as Empresas:

**1 – MARIA ADENICE AVELINO DA SILVA – ME – CNPJ: 09.410.000/0001-34**  
**- LOTE: 01 – VALOR TOTAL : R\$ 81.023,75 (Oitenta e Um Mil, Vinte e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)**

**2 – A. R. DE SOUZA SUPERMERCADO – ME – CNPJ: 14.774.185/0001-04**  
**- LOTES: 01; 02; 03; 05 E 06 – VALOR TOTAL: R\$ 547.298,39 (Quinhentos e Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos).**

Denise/MT, 17 de Março de 2014.

**JOÃO CARLOS CARNEIRO DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**  
João Carlos Carneiro da Silva  
**Código Identificador:**5E3E7C38

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE DENISE**

Extrato de Contrato: n.º **007/2014**  
Contratada: **EMILY GRAZIELLI DOS SANTOS LEITE**  
CPF nº: **006.172.011-96**  
Objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO COORDENADORA DO PROGRAMA ACESSUAS – NÍVEL SUPERIOR, NO MUNICÍPIO DE DENISE/MT.**  
Valor: R\$ 7.950,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)  
Data do Contrato: 03/02/2014  
Vigência: **03/02/2014 a 30/11/2014**  
Dotação Orçamentária:  
09.001 – Secretaria Municipal de Ação Social  
09.001.08.122.0003.2049 – Manutenção e Encargos Administrativos  
3390.36.00.00.00 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Publicado por:**  
João Carlos Carneiro da Silva  
**Código Identificador:**1C6FFC3E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE DENISE**

Extrato de Contrato: n.º **008/2014**  
Contratada: **LILIANE APARECIDA SILVA**  
CPF nº: **030.409.551-606**  
Objeto Prestação de Serviços de Aulas de Ballet no “Projeto de Ballet”, que será realizado pelo CRAS/Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Denise/MT  
Valor: R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais)  
Data do Contrato: 03/02/2014  
Vigência: **03/02/2014 a 03/12/2014**  
Dotação Orçamentária:  
**09.001 – Secretaria Municipal de Ação Social**  
**09.001.08.122.0003.2049 – Manutenção e Encargos Administrativos**  
**3390.36.00.00.00 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**Publicado por:**  
João Carlos Carneiro da Silva  
**Código Identificador:**C730AE61

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE DENISE**

Extrato de Contrato: n.º **009/2014**  
Contratada: **HEBER CONDIS DE LIMA DUTRA**  
CPF nº: **022.394.281-20**  
Objeto Prestação de Serviços de Aulas de Violão, Teclado e Violino, no “Projeto de Violão”, que será realizado pelo CRAS/Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Denise/MT, **sendo que as aulas serão ministradas pelo mesmo**  
Valor: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)  
Data do Contrato: 03/02/2014  
Vigência: **03/02/2014 a 03/12/2014**  
Dotação Orçamentária:

**09.001 – Secretaria Municipal de Ação Social**  
**09.001.08.122.0003.2049 – Manutenção e Encargos**  
**Administrativos**  
**3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**Publicado por:**  
 João Carlos Carneiro da Silva  
**Código Identificador:**400F2D9C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE DENISE**

Extrato de Contrato: n.º **009/2014**  
 Contratada: **EDNEIA DOS SANTOS BENASSI DE ALBUQUERQUE**  
 CPF nº: **617.002.151-91**  
 Objeto Prestação de Serviços como **Coordenadora do Programa ACESSUAS – Nível Médio**, no Município de Denise/MT  
 Valor: R\$ 1.448,00 (Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais)  
 Data do Contrato: 03/02/2014  
 Vigência: **03/02/2014 a 31/03/2014**  
 Dotação Orçamentária:  
**09.001 – Secretaria Municipal de Ação Social**  
**09.001.08.122.0003.2049 – Manutenção e Encargos**  
**Administrativos**  
**3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**Publicado por:**  
 João Carlos Carneiro da Silva  
**Código Identificador:**9B5AA8FC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE DENISE**

Extrato de Contrato: n.º **011/2014**  
 Contratada: **SAMUEL TEIXIRA**  
 CPF nº: **213.124.418-52**  
 Objeto **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA ATENDER JUNTO AO POSTO DE SAÚDE JARDIM BOA ESPERANÇA, ONDE ESTÁ IMPLANTADO O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, SENDO SUA JORNADA DE TRABALHO DIÁRIA DE 08 (OITO) HORAS – REFERENTE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2014.**  
 Valor: **R\$ 187.616,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Dezesesseis Reais)**  
 Data do Contrato: 05/02/2014  
 Vigência: **05/02/2014 a 31/12/2014**  
 Dotação Orçamentária:  
**05.001 - Secretaria Municipal de Saúde**  
**05.001.10.301.0012.2028 - Manutenção e Encargos com o**  
**Programa Saúde Familiar**  
**3390.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado**

**Publicado por:**  
 João Carlos Carneiro da Silva  
**Código Identificador:**7B2B58BA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE DENISE**

Extrato de Contrato: n.º **012/2014**  
 Contratada: **CASAALTA CONSTRUÇOES LTDA**  
 CNPJ nº: **77.578.623/0001-70**  
 Objeto construção de escola(s) do Programa ProInfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola Proinfância B - Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Projeto Básico e seus anexos, que são partes integrantes do presente,

independente de suas transcrições – **REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2013 DATADA DE 21/03/2013 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2013 - FNDE.**

Valor: R\$ 1.728.093,3400 ( um milhão, setecentos e vinte e oito mil, noventa e três reais e trinta e quatro centavos)  
 Data do Contrato: 07/02/2014  
 Vigência: **07/02/2014 a 07/02/2015**

**Publicado por:**  
 João Carlos Carneiro da Silva  
**Código Identificador:**628ADE74

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE DENISE**

Extrato de Contrato: n.º **013/2014**  
 Contratada: **ADEILDO PINTO DOS SANTOS 35248980178**  
 CNPJ nº: **14.757.999/0001-22**  
 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE MECÂNICO “PESSOA JURÍDICA” CAPACITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS MECÂNICOS NA SEDE DA PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO EM TODA A FROTA DA PREFEITURA, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014.**  
 Valor: R\$ 71.500,00 (Setenta e Um Mil e Quinhentos Reais)  
 Data do Contrato: 07/02/2014  
 Vigência: **10/02/2014 a 31/12/2014**  
 Dotações Orçamentárias:  
 03.001 - Secretaria Municipal de Administração  
 03.001.04.122.0003.2007 - Manutenção e Encargos com Secretaria de Administração  
 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 04.002 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
 04.002.12.361.0006.2016 - Manutenção do Transporte Escolar  
 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 05.001 - Secretaria Municipal de Saúde  
 05.001.10.301.0003.2027 - Manutenção e Encargos com Secretaria de Saúde  
 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 06.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
 06.001.04.122.0003.2037 - Manutenção e Encargos com Secretaria de Obras  
 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 07.001 - Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
 07.001.20.122.0003.2041 - Manutenção e Encargos com Secretaria de Agricultura  
 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Publicado por:**  
 João Carlos Carneiro da Silva  
**Código Identificador:**071FBCC0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE DENISE**

Extrato de Contrato: n.º **014/2014**  
 Contratada: **FAÇA WEB SITES LTDA - ME**  
 CNPJ nº: **08.025.335/0001-762**  
 Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção, Alteração, Publicação, Aperfeiçoamento do Site da Prefeitura Municipal de Denise/MT.  
 Valor: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais)  
 Data do Contrato: 10/02/2014  
 Vigência: **10/02/2014 a 31/12/2014**  
 Dotação Orçamentária:  
 03.001 – Secretaria Municipal de Administração  
 03.001.0005.2008 – Manutenção e Encargos Administrativos  
 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceira - Pessoa Jurídica

**Publicado por:**  
João Carlos Carneiro da Silva  
**Código Identificador:**49A1C1B4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE DENISE**

Extrato de Contrato: n.º **016/2014**

Contratado: **ARTEZOR TONIOLO JUNIOR**

CPF nº: **019.900.089-17**

Objeto: Contratação de profissional qualificado no ramo de Engenharia para a elaboração do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio para o evento denominado Carnaval 2014, a ser realizado nos dias 01 e 04 de Março de 2014 na Praça Brasília/Ave Brasil, Centro, na Cidade de Denise/MT, para melhores seguranças nas dependências e imediações do local onde será realizado o evento.

Valor: R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)

Data do Contrato: 28/02/2014

Vigência: **28/02/2014 a 04/03/2014**

Dotação Orçamentária:

04.004 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

04.004.13.392.0015.2026 – Material de Consumo

3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**Publicado por:**  
João Carlos Carneiro da Silva  
**Código Identificador:**06B0F1CD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE DENISE**

Extrato de Contrato: n.º **015/2014**

Contratada: **V. FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICA - EPP**

CNPJ nº: **07.778.669/0001-58**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE: LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, SERVIÇO DE ANIMAÇÃO COM BANDA PARA OS DIAS 01 À 4 DE MARÇO DE 2014, COM TODAS AS DESPESAS INCLUÍDAS NO VALOR APRESENTADO NA PROPOSTA BEM COMO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS, EQUIPE PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA INCLUINDO EQUIPE TÉCNICA, PARA OS FESTEJOS DO CARNAVAL 2014, COM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NOS SEGUINTES DIAS E HORÁRIOS, BAILE DE CARVALAL 01/03 A 04/03 = 22:00 H ÀS 04:00 H E MATINES NOS DIAS 02 E 04 DE MARÇO DAS 16:00 H ÀS 20:00 H – REFERENTE CARTA CONVITE N.º 001/2014.**

Valor: R\$ 79.700,00 (Setenta e Nove Mil e Setecentos Reais)

Data do Contrato: 27/02/2014

Vigência: **27/02/2014 a 06/03/2014**

Dotação Orçamentária:

04.004 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos

04.004.13.392.0010.2024 - Eventos Artísticos e Culturais

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Publicado por:**  
João Carlos Carneiro da Silva  
**Código Identificador:**E1438827

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 033/2017**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2011, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

**JUVIANO LINCOLN**, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

**CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2011 de 26 de julho de 2011, homologado através do Decreto nº 02/2012 de 04 de janeiro de 2012, publicado no Jornal AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios na edição de 11 de janeiro de 2012.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2011 de 26 de julho de 2011 para exercer em caráter efetivo conforme relação em anexo.

**Art. 2º** - Os nomeados tem o prazo de 30(trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

**Art. 3º** - No ato da posse os nomeados deverão apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso.

**Art. 4º** - Serão considerados desistentes e, portanto, eliminados do concurso público os nomeados que não comparecerem na data estabelecida para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A falta de um único documento inabilitará os nomeados à posse do cargo.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 17 de março de 2014.

**JUVIANO LINCOLN**

Prefeito Municipal

**ANEXO I DO DECRETO Nº. 033/2014**

| QTD | DOCUMENTOS PARA POSSE AUTENTICADOS                                                                                                                                                                 |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01  | Fotocópia da Cédula de Identidade                                                                                                                                                                  |
| 01  | Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)                                                                                                                         |
| 01  | Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento                                                                                                                                                   |
| 01  | Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)                                                                                                                  |
| 01  | Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)                                                                                                    |
| 01  | Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF                                                                                                                                                       |
| 01  | Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado expedida pelo próprio candidato).                  |
| 01  | Fotocópia do comprovante de votação das últimas eleições que antecedem a posse                                                                                                                     |
| 01  | Fotocópia do Título de Eleitor                                                                                                                                                                     |
| 01  | Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado) |
| 01  | Certidão Negativa de Débitos para com o Município                                                                                                                                                  |
| 01  | Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.                                                                                             |
| 02  | Foto 3x4, colorida.                                                                                                                                                                                |
| 01  | Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.                             |
| 01  | Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)                                                                                                                                  |
| 01  | Fotocópia do Comprovante de Escolaridade                                                                                                                                                           |
| 01  | Fotocópia do Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial                                                                                                                 |
| 01  | Declaração de acumulo ou não de Cargo público                                                                                                                                                      |
| 01  | Declaração de Bens                                                                                                                                                                                 |
| 01  | Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função                                                                                                |
| 01  | Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)                                                                                                   |
| 01  | Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital.                                                                                                                             |

Diamantino, 17 de março de 2014.

**JUVIANO LINCOLN**

Prefeito Municipal

**ANEXO II DO DECRETO Nº. 033/2014.**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA |           |             |
|------------------------------------------------------|-----------|-------------|
| Cargo: (31) FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA                  | Inscrição | Média Final |
| 5º EMANOELLE DE CAMPOS DIAS                          | 01037     | 6,00        |

Diamantino, 17 de março de 2014.

**JUVIANO LINCOLN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adelia Maria dos Santos  
**Código Identificador:**A0D9D5E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2012** – ASS: 14/03/2014 – referente à prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato por mais 120(cento e vinte) dias. Detentor: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

**DIAMANTINO /MT em 14 de março de 2014.**

**JUVIANO LINCOLN**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sandra Berenice Wagner da Silva  
**Código Identificador:**B3E330D7

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, através da Pregoeira Oficial e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.666/93, informa a todos os interessados a retificação do edital do Pregão SRP Nº 006/2014, concernente ao Processo Administrativo nº 009/2014, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Merenda escolar, destinado a atender a demanda nas unidades educacionais municipais, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

**Art. 1º** - Ficam alteradas parte do Edital, conforme descrito abaixo:

**Onde se lê:**

|       |            |    |                                                                                                                                                          |         |           |
|-------|------------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|
| 17643 | 1.600,0000 | 21 | ACUCAR CRISTALIZADO; SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, COR BRANCA EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS DE 2 KG FARDOS DE 30 KG(15 SACOS DE 2 KH) | 20,4000 | 32.640,00 |
|-------|------------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|

**Leia se:**

|       |         |    |                                                                                                                                                          |       |          |
|-------|---------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
| 17643 | 54,0000 | 21 | ACUCAR CRISTALIZADO; SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, COR BRANCA EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS DE 2 KG FARDOS DE 30 KG(15 SACOS DE 2 KH) | 54,00 | 2.916,00 |
|-------|---------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|

**Onde se lê:**

R\$ 195.706,14 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e seis reais e quatorze centavos).

**Leia se:**

R\$ 165.982,14 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos)

**Art. 2º** - Os demais itens e subitens constantes do Edital, permanecem inalterados e a data para a realização da licitação permanece dia **20 de março de 2014**, às 08h30 horas credenciamento e as 09h00 (horário de Mato Grosso) abertura das propostas.

**Art. 3º** - Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou ainda pelo e-mail: licitacaopmda@gmail.com licitacaopmda@hotmail.com

Dom Aquino-MT, 18 de março de 2014.

**WANUSA SOARES ALVES**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Maria Lucia Vieira de Jesus  
**Código Identificador:**6D5212DD

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**

**FELIZ PREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE FELIZ NATAL**  
**RETIFICAÇÃO PORTARIA 017/2014**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Por meio do presente documento o **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL – FELIZ PREVI**, vem retificar a **Portaria nº 017/2014**, do dia 21 de Fevereiro de 2014, para o fim de constar que onde se lê: Art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, **Leia-se** Art. 40, § 5º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Feliz Natal – MT, 18 de Março de 2014.

**DANIELA DICÉLIA SCARIOT**  
Diretora Executiva

**Publicado por:**  
Daniela Dicélia Scariot  
**Código Identificador:**5C0BBB91

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL CONVOCAÇÃO 012/2014**

**JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público nº. 001/2013 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, **a partir de 17 de março de 2014 até a data máxima de 15 de abril 2014**, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.6.1 A 12.6.18 do Edital Completo nº.001/2013, para eventual contratação.

| Nome                        | Inscrição | PONTUAÇÃO | Classificação |
|-----------------------------|-----------|-----------|---------------|
| Cargo:(297)Engenheiro Civil |           |           |               |
| JAIR GEUDA JUNIOR           | 3954      | 57,5      | 2º APROVADO   |

Feliz Natal-MT, 17 de março de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliele Moura Rodrigues  
**Código Identificador:**05692C3E

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**LEI 455/2014**

**DATA:** 13 DE MARÇO DE 2014.

**SÚMULA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE FELIZ NATAL– MT, SOB A FORMA DE CONTRIBUIÇÃO, ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

por Lei, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recursos financeiros, sob a forma de contribuição, para a ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE FELIZ NATAL – MT, associação sem fins lucrativos, devidamente registrada no 2º Serviço Registral e Notarial de Feliz Natal, sob o protocolo nº 137, Livro A, Registro 39, com sede na Rua Seara, nº 528-N, centro na cidade de Feliz Natal – MT.

Parágrafo primeiro: O valor total correspondente à contribuição mencionada no *caput* deste artigo é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a serem repassados em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para custeio do transporte dos Acadêmicos, pelo período de Março à Dezembro de 2014.

Art. 2º - O transporte a que se refere o Artigo 1º desta Lei será o trajeto de Feliz Natal até às Universidades e ou Faculdades sediadas na cidade de Sinop – MT.

Art. 3º - A referida doação à Associação dos Acadêmicos de Feliz Natal, somente será repassada mediante celebração de Convênio, precedido da apresentação dos documentos constitutivos da Entidade conforme determina a Lei Civil, bem como para efeito de prestação de contas, deverão ser apresentados mensalmente à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, os comprovantes dos gastos realizados com o valor doado, os quais não poderão ter destinação diversa do Artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º-** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

001 – Departamento de Municipal de Educação

12 – Educação

363 – Educação Profissional

0012 – Apoio a outras modalidades de ensino

1014 – Apoio a educação de cursos superiores

337041.00.00 – Contribuições – R\$ 150.000,00

**Art. 5º** - Para dar cobertura ao elemento de despesa de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:

04-SECRETARIAMUNIC.DEEDUCACAOCULTURAEDESPORT

005-DEPARTAMENTOMUNICIPALDEDESPORTO

27-DESPORTOELAZER

812-DESPORTOCOMUNITARIO

0008-

GESTAOPOLITICADASECRET.DEEDUCACAO,ESPORTES

2042-MANUTENCAOEENCARGOSDO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

**339011.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 50.000,00**

**339039.00.00 – OUTROS SERV. DE TERC.- PESSOA JUR. R\$ 55.000,00**

**Art. 6º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.**

**JOSÉ ANTONIO DUBIELLA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Livanete Francisca Vieira

**Código Identificador:4FFF5166**

## PREFEITURA MUNICIPAL

### LEI 456/2014

**DATA: 13 DE MARÇO DE 2014.**

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADE FILANTRÓPICA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder auxílio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Feliz Natal–MT, valor total correspondente à R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), a serem repassados em 12 parcelas mensais de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para custeio parcial das despesas da Entidade, relativas à material de consumo e contratação de serviços.

Parágrafo único: Fica autorizado o repasse de 02 (duas) parcelas de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) cada uma, até o dia 28 de Fevereiro de 2014.

**Art. 2º** - A referida contribuição à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - **APAE de Feliz Natal–MT**, somente será repassada mediante celebração de convênio, precedido da apresentação dos documentos constitutivos da Entidade conforme determina a Lei Civil, bem como, para efeito de prestação de contas, deverão ser apresentados mensalmente, até o trigésimo dia dos meses subsequentes ao recebimento, à Secretaria Municipal de Administração, Planej. e Finanças, os comprovantes das despesas realizadas com o valor doado, os quais não poderão ter destinação diversa ao artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** - Os recursos orçamentários para atender esta Lei, encontram-se consignados no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

05-SECRETARIAMUNICIPALDETRABALHOEACAOSOCIAL

001-GABINETEDOSECRETARIO

08-ASSISTENCIASOCIAL

244-ASSISTENCIACOMUNITARIA

0026-PROTECAOSOCIALBASICAMUNICIPIOQUEACOLHEE

1009-APOIOAINSTITUICOESSOCIAISEFILANTROPICAS

337041.000.00 - Contribuições – R\$ 38.400,00

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

**JOSÉ ANTONIO DUBIELLA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Livanete Francisca Vieira

**Código Identificador:9C43F288**

## PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL CONVOCAÇÃO 013/2014

**JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2013 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, a

partir de 19 de março de 2014 até a data máxima de 17 de abril 2014, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.6.1 A 12.6.18 do Edital Completo n.º001/2013, para eventual contratação.

| Nome                                       | Inscrição | PONTUAÇÃO | Classificação |
|--------------------------------------------|-----------|-----------|---------------|
| <b>Cargo:(268) FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO</b> |           |           |               |
| ISABELA SIGNOR                             | 4107      | 51,5      | 2º APROVADO   |

Feliz Natal-MT, 19 de Março de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliele Moura Rodrigues  
**Código Identificador:**080199AC

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 001/2014**

**DECRETO 011/2014, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

*SÚMULA: transfere comemorações do feriado de aniversário do Município e dá outras providências.*

O Excelentíssimo Senhor LINO CUPERTINO TEIXEIRA - Prefeito municipal de Figueirópolis D'Oeste – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e,

Considerando que o Aniversário de fundação do Município tem como data oficial o dia 19 de março, que neste exercício de 2014 cairá numa quarta-feira;

Considerando, contudo, que as festividades ocorrerão nos dias 22 e 23/03/2014, por serem sábado e domingo, possibilitando maior acesso às festividades comemorativas, especialmente dos trabalhadores em geral;

Considerando, inclusive, que o ápice da festa ocorrerá no domingo, dia 23/04/2014, onde está agendado um show com o cantor sertanejo Eduardo Costa, previsto para as 23:00 horas, sem hora para terminar; Considerando que, sendo os efeitos do feriado transferidos para o dia 24/03/2014 (segunda-feira) possibilitará maior participação de toda a comunidade: trabalhadores, alunos, etc;

Considerando que há manifesto interesse da maioria da população e do comércio em geral (inclusive por escrito), no sentido de que os efeitos do feriado, que deveriam ser sentidos em 19/03 passem para o dia 24/03/2014,

**DECRETO.**

**Art. 1º.** Os efeitos do feriado que deveriam ocorrer no dia 19 de março de 2014 ficam transferidos para dia 24 de março de 2014, de modo que, nesta data, todas as entidades públicas e privadas instaladas no território Municipal (comercial, industrial, bancária, prestadora de serviços, etc) devem se portar como se feriado municipal fosse.

**§ 1º.** No dia **19 de março de 2014** todas as atividades descritas acima devem ter seu funcionamento normal, inclusive os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, porquanto tal data, para os efeitos deste Decreto será considerada dia útil.

**§ 2º.** Ressalve-se, contudo, para todos os efeitos, as situações para as quais o Município não tem competência para regulamentar e obrigar.

**§ 3º.** Os efeitos deste decreto não atingirão os serviços públicos essenciais e nem as atividades, inclusive de saúde, que devem estar permanente à disposição da população.

**Art. 2º.** Este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, 18 de Março de 2014.

**LINO CUPERTINO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Aparecida de Oliveira Souza  
**Código Identificador:**A9CBF2B6

**SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 021/2014**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2012**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021**

**De 18 de Março de 2014.**

*“Dispõe sobre a Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público nº 001/2012 da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT”*

O prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública e considerando ainda o Edital do Concurso Público 001/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica convocado para admissão no cargo público o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2012, conforme relação abaixo:

**7. CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO                  | PONTUAÇÃO | APROVADO |
|-----------|----------------------------|-----------|----------|
| 00836     | MARIA LUCIENE DIAS         | 5,67      | 11º      |
| 00337     | NOEMIA PEREIRA ROSA FARIAS | 5,67      | 12º      |

**Art. 2º** O candidato aprovado e ora convocado neste Edital deverá comparecer à sede da prefeitura Municipal – Supervisão de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para que sejam empossados nos cargos a que foram aprovados.

**Art. 3º** Para a tomada de posse no cargo público, o aprovado deverá apresentar a seguinte documentação:

**Originais e/ou fotocópias:**

Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo o qual foi aprovado;

Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação de anuidade;

Carteira nacional de Habilitação (cargo de motorista)

Ter idade mínima exigida para o cargo;

Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos cinco anos

Certidão negativa de débitos com o município (Gerência de Tributação);

Comprovante de sanidade física e mental, mediante apresentação dos exames complementares constates **no item 7.6 do Edital** de Concurso Público 001/2012;

Título de eleitor e os 02 (dois) últimos comprovante de votação ou certidão expedida pelo TER;

Comprovante de Serviços Militar (sexo masculino)

01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;

Cédula de Identidade – RG;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Certidão de nascimento/casamento ou declaração de união estável;

Certidão de nascimento dos filhos e dependentes;

Carteira de vacinal dos filhos menores de 05 (cinco) anos

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se possuir);

Declaração de não acúmulo de cargo público;

Declaração de disponibilidade de tempo para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

Declaração de bens;

Comprovação de residência.

**Art. 4º** A nomeação será feita exclusivamente no regime Estatutário e a jornada de trabalho será aquela constante no Edital nº 001/2012.

**Parágrafo único** – O candidato que não comparecer no prazo estabelecido será considerado desistente.

**Art. 5º.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste-MT, em 18 de Março de 2014.

**LINO CUPERTINO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosana Nascimento Faria

**Código Identificador:**D406CE70

## SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 63/2014

### PORTARIA 63/2014 DE 17 DE MARÇO DE 2014

Súmula: Nomeia servidor, Aprovado, em Concurso Público no quadro de Profissionais do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT e dá outras providências:

O Excelentíssimo Senhor Lino Cupertino Teixeira, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

#### Resolve:

Art. 1º - Nomear para prover o cargo efetivo de **Vigia** do Quadro de Profissionais da Secretaria de Infraestrutura e Obras, o Sr. **Silvano de Arruda e Silva**, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizado de acordo com o Edital nº 001/2012.

Art. 2º - O servidor contemplado no caput do Art. Anterior, passara a fazer parte do quadro de Profissionais da Administração Municipal a partir de 17 de Fevereiro de 2014, com classe e nível de acordo com as Legislações Municipais em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 17 de Março de 2014.

**LINO CUPERTINO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosana Nascimento Faria

**Código Identificador:**6D1586F9

## SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 64/2014

### PORTARIA 64/2014 DE 17 DE MARÇO DE 2014

Súmula: Nomeia servidor, Aprovado, em Concurso Público no quadro de Profissionais do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT e dá outras providências:

O Excelentíssimo Senhor Lino Cupertino Teixeira, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

#### Resolve:

Art. 1º - Nomear para prover o cargo efetivo de **Vigia** do Quadro de Profissionais da Secretaria de Infraestrutura e Obras, o Sr. **Romoaldo Gonçalves da Silva**, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizado de acordo com o Edital nº 001/2012.

Art. 2º - O servidor contemplado no caput do Art. Anterior, passara a fazer parte do quadro de Profissionais da Administração Municipal a partir de 17 de Fevereiro de 2014, com classe e nível de acordo com as Legislações Municipais em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 17 de Março de 2014.

**LINO CUPERTINO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosana Nascimento Faria

**Código Identificador:**52ECAAA2

## SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 65/2014

### PORTARIA 65/2014 DE 17 DE MARÇO DE 2014

Súmula: Nomeia servidor, Aprovado, em Concurso Público no quadro de Profissionais do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT e dá outras providências:

O Excelentíssimo Senhor Lino Cupertino Teixeira, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

#### Resolve:

Art. 1º - Nomear para prover o cargo efetivo de **Apoio Administrativo Educacional** do Quadro de Profissionais da Secretaria de Educação, o Sr.ª **Jane Pereira dos Santos**, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizado de acordo com o Edital nº 001/2012.

Art. 2º - O servidor contemplado no caput do Art. Anterior, passara a fazer parte do quadro de Profissionais da Administração Municipal a partir de 17 de Fevereiro de 2014, com classe e nível de acordo com as Legislações Municipais em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 17 de Março de 2014.

**LINO CUPERTINO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosana Nascimento Faria

**Código Identificador:**73711242

## SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 51/2014

### Portaria 51/2014 de 06 de Março de 2014

SÚMULA: “Concede Férias regulamentadas aos Servidores Públicos Municipais”.

O Excelentíssimo Senhor, LINO CUPERTINO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT, no uso de suas atribuições ;

#### Resolve:

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos servidores públicos municipais, conforme menciona abaixo:

| Servidor                   | Período de Aquisitivo   | Período de gozo         |
|----------------------------|-------------------------|-------------------------|
| ALEXANDRA APARECIDA GARCIA | 01/03/2012 a 28/02/2013 | 01/03/2014 a 30/03/2014 |
| MARIA NEUDA REIS           | 01/01/2013 a 31/12/2013 | 01/03/2014 a 30/03/2014 |
| EDSON GONCALVES DE MOURA   | 01/03/2013 a 28/02/2014 | 01/03/2014 a 30/03/2014 |

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar na de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 06 de Março 2014.

Registra-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se;

**LINO CUPERTINO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosana Nascimento Faria

**Código Identificador:**6C2C3148**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE****CÂMARA MUNICIPAL  
EXTRATO DOS ADITIVOS DE CONTRATOS****DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS  
MENSAIS RELATIVAS A ALTERAÇÕES CONTRATUAIS  
MARÇO/2014**

| TIPO<br>ALTERAÇÃO/Nº | Nº CONTRATO<br>ORIGINAL | MOTIVO<br>ALTERAÇÃO  | VIGÊNCIA<br>(se for o caso) | VALOR<br>(se for o caso) | Nº NE<br>(se for o caso) |
|----------------------|-------------------------|----------------------|-----------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 001/2014             | 011/2013                | ADITIVO DE<br>PRAZO. | 19/11/2013 A<br>19/07/2014  |                          |                          |

**Publicado por:**

Deise Cleciane Follmann

**Código Identificador:**659840D6**PREFEITURA MUNICIPAL  
CADASTRO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO-COC-  
REFERENCIA 2013**CADASTRO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DEMONSTRATIVO  
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO QUE COMPÕEM O SALDO DA  
DÍVIDA CONSOLIDADA

Exercício: 2013

Período de referência: 2013 (Data-Base: 31/12/2013)

CVA: 2014031012595100401598

| LRf, art. 32, § 4º                                                                              | R\$ 1,00        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 1 I) VALOR DOS PRECATÓRIOS INCLuíDOS NO ORÇAMENTO E NÃO PAGOS (art. 2º, Resolução 43/SF)        | 0,00            |
| 2 II) VALOR DA DÍVIDA MOBILIÁRIA:                                                               | 0,00            |
| 3 III) OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATADAS                                                         | 262.136,53      |
| 4 a) nº da operação no CADIP:                                                                   | 002             |
| 5 b) credor:                                                                                    | PREVNORTE       |
| 6 c) fonte de recursos - Interna/Externa                                                        |                 |
| 7 d) valor original contratado, assumido ou refinanciado - Moeda/Valor: Cr/NCr/Cz/NCz/US, etc.  | -               |
| 8 d1) Moeda na data do contrato original                                                        |                 |
| 9 d2) Valor original contratado                                                                 | 0,00            |
| 10 e) saldo devedor na data base:                                                               | 10.818,28       |
| 11 f) taxa de juros efetiva anual (%):                                                          | 0,00            |
| 12 g) indexador:                                                                                |                 |
| 13 h) data da contratação:                                                                      |                 |
| 14 i) período de carência:                                                                      | -               |
| 15 i1) Data do início:                                                                          |                 |
| 16 i2) Data final:                                                                              |                 |
| 17 j) vencimento final:                                                                         |                 |
| 18 k) periodicidade de pagamento (mensal, trimestral, etc.)                                     |                 |
| 19 l) sistema de pagamento: (price, sac, etc.)                                                  |                 |
| 20 m) finalidade do crédito:                                                                    |                 |
| 21 n) garantias:                                                                                |                 |
| 22 a) nº da operação no CADIP:                                                                  | 001             |
| 23 b) credor:                                                                                   | PREVNORTE       |
| 24 c) fonte de recursos - Interna/Externa                                                       |                 |
| 25 d) valor original contratado, assumido ou refinanciado - Moeda/Valor: Cr/NCr/Cz/NCz/US, etc. | -               |
| 26 d1) Moeda na data do contrato original                                                       |                 |
| 27 d2) Valor original contratado                                                                | 0,00            |
| 28 e) saldo devedor na data base:                                                               | 160.381,34      |
| 29 f) taxa de juros efetiva anual (%):                                                          | 0,00            |
| 30 g) indexador:                                                                                |                 |
| 31 h) data da contratação:                                                                      |                 |
| 32 i) período de carência:                                                                      | -               |
| 33 i1) Data do início:                                                                          |                 |
| 34 i2) Data final:                                                                              |                 |
| 35 j) vencimento final:                                                                         |                 |
| 36 k) periodicidade de pagamento (mensal, trimestral, etc.)                                     |                 |
| 37 l) sistema de pagamento: (price, sac, etc.)                                                  |                 |
| 38 m) finalidade do crédito:                                                                    |                 |
| 39 n) garantias:                                                                                |                 |
| 40 a) nº da operação no CADIP:                                                                  | 101837205201201 |
| 41 b) credor:                                                                                   | INSS            |
| 42 c) fonte de recursos - Interna/Externa                                                       |                 |

|                           |                                                                                              |            |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 43                        | d) valor original contratado, assumido ou refinanciado - Moeda/Valor: Cr/NCr/Cz/NCz/US, etc. | -          |
| 44                        | d1) Moeda na data do contrato original                                                       |            |
| 45                        | d2) Valor original contratado                                                                | 0,00       |
| 46                        | e) saldo devedor na data base:                                                               | 90.936,91  |
| 47                        | f) taxa de juros efetiva anual (%):                                                          | 0,00       |
| 48                        | g) indexador:                                                                                |            |
| 49                        | h) data da contratação:                                                                      |            |
| 50                        | i) período de carência:                                                                      | -          |
| 51                        | i1) Data do início:                                                                          |            |
| 52                        | i2) Data final:                                                                              |            |
| 53                        | j) vencimento final:                                                                         |            |
| 54                        | k) periodicidade de pagamento (mensal, trimestral, etc.)                                     |            |
| 55                        | l) sistema de pagamento: (price, sac, etc.)                                                  |            |
| 56                        | m) finalidade do crédito:                                                                    |            |
| 57                        | n) garantias:                                                                                |            |
| 58                        | TOTAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA = (I + II + III)                                                 | 262.136,53 |
| Fonte: BALANÇO GERAL 2012 |                                                                                              |            |
| Nota:                     |                                                                                              |            |

GAUCHA DO NORTE, 10/03/2014

**NILSON FRANCISCO ALESSIO**

Prefeito Municipal

CPF.: 401.167.199-15

**CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI**

Contador

CPF.: 47654490925

**MÁRCIA BRUTSCHER**

Secretaria Municipal de Finanças

CPF.: 003.078.491-39

**Publicado por:**

Karyen Gotardo

**Código Identificador:**689C7CFC**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO****PREFEITURA MUNICIPAL  
NOTIFICAÇÃO****NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA DE Nº 002/2014 (ART, 87, I, LEI 8.666/93)**

O MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO- MT, pessoa jurídica de direito, inscrito no CNPJ (MF) 03.503.612/0001-95, sediada na Rua Dr. João Ponce de Arruda, s/nº - centro CEP: 78.620-000, General Carneiro – MT, neste ato representado pela Sra. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, Prefeita Municipal, vem através deste **ADVERTIR** a empresa COEL – Companhia de Obras e Engenharia LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.571.257/0001-91 (MF), com sua sede social a Rua Barão do Melgaço nº 2.350 Edifício Barão Center – sala 111, Centro Sul Cuiabá – MT, por seu Representante legal Sr. MARIO BORGES JUNQUEIRA, pelo que segue:

Considerando que, foi constatado o descumprimento dos compromissos e obrigações assumidas com a assinatura do Instrumento Publico de Contrato de Execução de Obra nº 09/LIC/2010, referente a licitação realizada por meio de Concorrência Pública nº 001/CC/2010, relativa à Execução de Obra de Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário, conforme plano de trabalho e projeto básico aprovados no Convenio TC/PAC nº 322/2007, no Município de General Carneiro-MT;

Considerando que, a obra possui 5 etapas que devem ser cumpridas uma após a outra para que o trabalho seja realizado com Eficiência, dando credibilidade e segurança para administração das obras que serão entregues em benefício da população;

Considerando que, a empresa que já deveria ter entregado a 4ª etapa – Estação elevatório de Esgoto e 5ª etapa – Estação de Tratamento de Esgoto, contudo, sem justificativa e previsão no plano de trabalho e cronograma físico financeiro, vem realizando a obra conforme a sua vontade, tendo em vista que está fazendo rede coletora de esgoto antes da realização da 4ª e 5ª etapas. A rede coletora de esgoto deveria ser realizada logo após a conclusão das etapas citadas, uma vez que há risco de trazer prejuízo a administração, pois a grande probabilidade

de ter que refazê-las caso seja realizada antes das etapas citadas, pois a mesma vem sendo implantada no município há três anos;  
Considerando que a 4ª e 5ª etapa da obra se encontra paralisada e o término da mesma para sua entrega vem sendo protelada há anos, fazendo com que o município realize vários aditivos de prazo;  
Considerando que desde janeiro de 2013 vem sendo realizado termos aditivos de prazo com vencimento para 90 (noventa) dias, e até o presente momento as etapas atrasadas não foram sequer iniciadas;  
Considerando o acórdão nº 198/2013, do Tribunal de Contas da União anexo, o qual determina a FUNASA:

- **item 9.2.1** – cancele transferências e respectivos restos a pagar não processados inscritos de 2007 a 2009, relativas a objetos cuja execução física ainda não tenha sido iniciada, conforme art. 68 do Decreto nº 93.872/86 e parecer 898/PGF/PFE/FUNASA sobre o Decreto nº 7.418/2001;

- **item 9.2.3** – em transferência cujas obras já estejam iniciadas identifique pendências impeditivas para o repasse financeiro de parcela e adote, no prazo de 30 (trinta) dias, medidas relativas a repassados, ou ainda, à recomposição de valores repassados no caso de vícios insanáveis.

Para que o município não venha a sofrer as perdas impostas por este acórdão, notifico a empresa a **TOMAR todas as PROVIDÊNCIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS PARA REGULARIZAR A EXECUÇÃO DA OBRA** no prazo de 10 dias a partir do recebimento desta, visando sanar as irregularidades relatadas, e ainda, para que entregue a obra totalmente concluída no prazo de 30 (trinta) dias contando também do recebimento da mesma, caso contrário a contratada sofrerá multas e penalidades cabíveis previstas em contrato e na legislação específica (Lei 8.666/1993), e unilateralmente o município considerará extinto todo e qualquer vínculo contratual com a empresa notificada.

General Carneiro – MT, 17 de Março de 2014.

**MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**

Prefeita Municipal de General Carneiro

**Publicado por:**

Renato Silva Vilela

**Código Identificador:**875009C4

#### **PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/CC/2014**

**Tipo: Menor Por Serviço**

A Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT torna público aos interessados que no PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014, cujo Objeto: SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICO CONTÁBIL, cuja abertura ocorreu às 08:30 horas do dia 07/03/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. João Ponce de Arruda, s/nº, Centro, General Carneiro-MT, sagrou-se vencedora, a empresa TFF AMORIM ASSESSORIA CONTÁBIL - ME

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro, 10 de março de 2014.

**DARLEY VIEIRA RAMOS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Renato Silva Vilela

**Código Identificador:**3A83B0C2

#### **PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2014**

A Prefeitura de General Carneiro torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Municipal 12/2009 de 19/05/2009, e 70/2013 de

30/12/2013, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Registro de Preço para, **Aquisição Futura de Peças, Lubrificantes e Filtros, para atende a Frota Municipal, do tipo menor Preço por Lote.**

A abertura das propostas será realizada em 31/03/2014, a partir das 14:00H, na sala de Licitação da Prefeitura de General Carneiro, a Av. João Ponce de Arruda, s/n Centro, General Carneiro-MT.

Mais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado com a equipe de apoio através do telefone (66) 3416 1215 da 08:00hr as 11:30hr. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal.

General Carneiro - MT, 18 de março de 2014.

**ILDEBRANDE ALVES BARCELOS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Renato Silva Vilela

**Código Identificador:**1C3528C7

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT.**

**CONTRATADOS: TFF AMORIM ASSESSORIA CONTÁBIL - ME**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICO CONTÁBIL.**

**VALOR: R\$ 69.500,00 (SESSENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

**VIGÊNCIA: 10/03/2015**

**DATA: 10/03/2014**

**IDELBRANDE ALVES BARCELOS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Renato Silva Vilela

**Código Identificador:**F872F832

#### **ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2014

PESSOA JURÍDICA: AUTO POSTO QUATRO MARCOS LTDA inscrita no CNPJ nº 37.472.511/0001-16 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA USO DA FROTA DO CISOMT. LOTE 01: ITENS 04, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 13 E 14 NO VALOR TOTAL DE R\$ 12.040,80

**Publicado por:**

Angela Aparecida da Silva Toloi

**Código Identificador:**B487ACCO

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014

PESSOA JURÍDICA: AUTO POSTO TUIUIU LTDA inscrita no CNPJ nº 01.250.440/0001-60

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA USO DA FROTA DO CISOMT.

LOTE 02: ITEM 01, 02 E 03 NO VALOR TOTAL DE R\$ 465.100,00.

**Publicado por:**  
Angela Aparecida da Silva Toloi  
**Código Identificador:**B9A30FB1

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2014

PESSOA JURÍDICA: COMERCIAL DE COMBUSTIVEL REAL LTDA inscrita no CNPJ nº 24.675.878/0001-95 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA USO DA FROTA DO CISOMT. LOTE 01: ITENS 01, 02, 03, 07, 09 E 15 NO VALOR TOTAL DE R\$ 472.250,00.

**Publicado por:**  
Angela Aparecida da Silva Toloi  
**Código Identificador:**5DD2786F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014

PESSOA JURÍDICA: MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA inscrita no CNPJ nº 05.082.661/0003-99 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA USO DA FROTA DO CISOMT. LOTE 03: ITEM 01, 02 E 03 NO VALOR TOTAL DE R\$ 212.220,00.

**Publicado por:**  
Angela Aparecida da Silva Toloi  
**Código Identificador:**4642A5F3

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010/2013 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

O Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e a Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Concurso Nº 001/2013.

I. Divulgação do Resultado Final das Provas Objetivas de Múltipla Escolha (Anexo I);

II. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no Edital Nº 001/2013, contado da data da publicação deste Edital;

III. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e [www.syddcon.com.br](http://www.syddcon.com.br) e afixada no Mural da Câmara Municipal de Guiratinga - MT.

Guiratinga - MT, 17 de Março de 2014.

**OZÉAS PONDÉ DIAS**

Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

**ADÃO ALVES DE CAMARGO**

Presidente em Exercício

**Publicado por:**  
Maria do Carmo  
**Código Identificador:**99015FF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RESUMO DE CONVÊNIOS REF MES 02-2014**

**Resumo de Convênios firmados no mês 02/2014**

| N. Conv. | Concedente            | Proponente                                                                                       | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Valor R\$    | Vigência           |
|----------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------|
| 002/2014 | Pref. Mun. Guiratinga | APAE                                                                                             | Rep. Fin. atendida Pessoa deficiente                                                                                                                                                                                                                                                                    | 18.700,00 T  | 19.02 a 31.12.14   |
| 003/2014 | Pref. Mun. Guiratinga | Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental "Nascentes do Araguaia" | Consecução das ações previstas na ata de constituição e instalação e posse da diretoria, título I art. 3º do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental "Nascentes do Araguaia", ratificadas pela Lei Municipal nº. 1020 de 03 de junho de 2008 | 0,4% do FPM  | 19.02 a 31.12.14   |
| 004/2014 | Pref. Mun. Guiratinga | Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental "Nascentes do Araguaia" | serviços técnicos profissionais especializados na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico para atender os Municípios de Guiratinga e São José do Povo-MT.                                                                                                                                    | 100.000,00 T | 19.02 a 31.08.14   |
| 005/2014 | Pref. Mun. Guiratinga | Casa Rep. Gaetana Sterni                                                                         | Rep. Fin. Atendida Pessoa Idosa                                                                                                                                                                                                                                                                         | 42.000,00    | 25.02 a 31.12.2014 |

Guiratinga/MT, 18 de março de 2014.

**HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marizerth Souza Ferreira  
**Código Identificador:**50273C84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 010/2014**

A Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para **Registro de Preços**, com a finalidade de selecionar propostas **objetivando futuras e prováveis aquisições** de **MEDICAMENTOS** para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde, dia 01 de abril de 2014 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga.

O Edital Completo poderá ser obtido na sede da prefeitura, na AV. Rotary Internacional, 944, Bairro Santa Maria Bertila, em meio impresso, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 07h00 às 13h00 horas, mediante pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 16,50 (dezesesseis reais e cinquenta centavos), ou gratuitamente pelo endereço eletrônico "[www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br)". É necessário que, ao se fazer download do Edital, seja informado à Pregoeira, via fone ou via fax, (66) 3431-1441, 3431-1874 ou 3431-1128, a retirada do mesmo, para que se possa comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Pregoeira não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (66) 3431-1441, 3431-1874 ou 3431-1128 ou pelo e-mail: [eleusagga@hotmail.com](mailto:eleusagga@hotmail.com).

Guiratinga/MT, 19 de março de 2014.

**IVALDO ALMEIDA QUEIROZ**  
Pregoeiro Oficial  
Portaria Nº 132/2013

**ELEUSA FERREIRA SOUZA**

Pregoeira Substituta  
Portaria Nº 132/2013

**Publicado por:**  
Juliana Macedo Kaneko  
**Código Identificador:**B0C7CD58

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 549/2014 LEI DE TRANSPOSIÇÃO E**  
**REMANEJAMENTO DE RECURSOS**

**Lei n.º 549/2014**

**SUMULA:** “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE E REMANEJAMENTO DE RECURSOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SR. **VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE ACÂMARAMUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** - Ficam o Poder Legislativo e o Poder Executivo Municipal autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, através de decreto, até o limite de 40% (Quarenta por cento) da despesa orçada para o corrente exercício.

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos Créditos Adicionais Suplementares dispostos no Artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações; podendo efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, até o limite de 40% (quarenta por cento), da despesa orçada para o corrente exercício.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí - MT, em 06 de Março de 2014

**VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Douglas Ribeiro Machado  
**Código Identificador:**141FF9C1

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 051/2014**

*“Nomeia os membros para compor o Conselho Fiscal e Curador do Fundo Municipal de Previdência Social de Ipiranga do Norte - PIRANGAPREV”*

**PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especificamente pelos arts. 77, § 1º e 2º; 81, § 1º e 2º da Lei 379/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros para compor o Conselho Fiscal e Curador do Fundo Municipal de Previdência Social de Ipiranga do Norte/MT – IPIRANGAPREV, conforme segue:

**LETÍCIA TENENDIN DE CASTILHO** - Presidente do Conselho Fiscal;

**APARECIDA TEIXEIRA PEREIRA** - membro Titular do Conselho Curador;

**JOSIANE DE ASSIS DALAVERA** - membro Suplente do Conselho Curador.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte/MT, em 18 de março de 2014.

**PEDRO FERRONATTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Annye Crhistine Leimann  
**Código Identificador:**9BA5194C

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 052/2014 DE 17 DE MARÇO DE 2014.**

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com o **pedido**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar do Serviço Público Municipal, **a pedido**, o Senhor Francisco das chagas Alves Silva, matrícula nº. 833, nomeado através da Portaria nº. 096/2012 para o cargo de Gari, com o pagamento das verbas rescisórias previstas na legislação vigente.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 17 de Março de 2014.

**PEDRO FERRONATTO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**  
Annye Crhistine Leimann  
**Código Identificador:**E91F1179

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 055/2014 DE 18 DE MARÇO DE 2014**

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com o **pedido**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar do Serviço Público Municipal, **a pedido**, o Senhor Vanderlei Luiss Pooter, matrícula nº. 231, nomeado através da Portaria nº. 066/2006 para o Vigia, com o pagamento das verbas rescisórias previstas na legislação vigente.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 18 de Março de 2014.

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRA-SE.**

**PEDRO FERRONATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Annye Crhistine Leimann

**Código Identificador:**E31AEC7F**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 054/2014 DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com o **pedido**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar do Serviço Público Municipal, **a pedido**, o Senhor Paulo Cesar Gonçalves, matrícula nº. 982, nomeado através da Portaria nº. 047/2014 para o cargo de Agente Administrativo I, com o pagamento das verbas rescisórias previstas na legislação vigente.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 18 de Março de 2014.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.**

**PEDRO FERRONATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Annye Crhistine Leimann

**Código Identificador:**CB646606**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 053/2014, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Interrompe a pedido, licença para tratar de interesses particulares.

**Pedro Ferronato, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 157 da Lei nº. 008, de 05 de Janeiro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), e demais dispositivos legais pertinentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Interromper a partir de 18 de Março, **a pedido** do servidor **Vanderlei Luiss Pooter**, Vigia, efetivo, **a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, concedida pela Portaria 315/2013 de 13 de Agosto de 2013.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 18 de Março de 2014.

**PEDRO FERRONATTO**

Prefeito Municipal

**REGISTRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE**

**Publicado por:**

Annye Crhistine Leimann

**Código Identificador:**71CECFB9

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA****EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
02/2014**

**OBJETO:** O objeto do presente contrato caracteriza-se pela Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviços na Área Clínica Médica em Plantões Semanais na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba – MT

**CONTRATADA:** JOSEFER MARCOS NEGRI CADORE EURELI-ME, CNPJ nº 17.114.459/0001-19

**VIGENCIA:** 07/03/2014 A 31/12/2014

**VALORTOTAL:** R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)

**GENECI DA SILVA STURMER**

Presidente FHSMI

**Publicado por:**

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves

**Código Identificador:**08AB152C**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA****EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
03/2014**

**OBJETO:** O objeto do presente contrato caracteriza-se pela Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviços Médicos especializados em Clínica Médica, para o atendimento Ambulatorial e plantões semanais, compreendendo atendimento clínico de 16 (dezesesseis) consultas no período matutino e 16 (dezesesseis) consultas no período vespertino, bem como plantões e atendimento de urgências e emergências ocorridas na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba – MT

**CONTRATADA:** WELINGTONY. NOGAMI-ME, CNPJ nº 11.494.808/0001-99

**VIGENCIA:** 12/03/2014 A 31/12/2014

**VALORTOTAL:** R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

**GENECI DA SILVA STURMER**

Presidente FHSMI

**Publicado por:**

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves

**Código Identificador:**6789C866**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 039/2014**

SÚMULA: NOMEAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO NO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO JUNTO À SDH.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear sem remuneração, os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, como representantes da Prefeitura Municipal junto a Secretaria de Direitos Humanos, abaixo relacionados:

**PREFEITURA MUNICIPAL:**

**TITULAR:** Keitty Suelly Gonçalves, CPF: 024.995.161-63 e RG: 1 978 350-7 SSP/MT residente na Rua Madre Barbara Max, S/Nº, Centro, Itaúba – MT;

**SUPLENTE:** Edicleia Lucia Arnhold, CPF: 024.208.281-51 e RG: 1 707 083-0 SSP/MT residente na Rua Alvorada, Nº 58, Centro, Itaúba – MT;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, em 18 de março de 2014.

**RAIMUNDO ZANON**

Prefeito Municipal

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 18/03/2014 a 02/04/2014.**

**Publicado por:**

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves

**Código Identificador:**648F00EE

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2014**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT**, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 13h30min DO DIA 28 DE MARÇO DE 2014**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO SEMINOVO TIPO CAMINHONETE, COM CARROCERIA FECHADA, ENTRE ANOS 2011 A 2012, COM 7 (SETE) LUGARES, BANCOS TRASEIROS BIPARTIDOS REMOVÍVEIS OU NÃO, RACK DE TETO, FREIOS COM ABS EBD COM DISCOS VENTILADOS, MOTOR COM INJEÇÃO ELETRÔNICA COM POTENCIA MÍNIMA DE 200 CV, COM ARO DE NO MÍNIMO 18” E PNEUS DE NO MÍNIMO 26560, SUSPENSÃO INDEPENDENTE, TRAÇÃO 4X4 COM CAMBIO AUTOMÁTICO, SOM AUTOMOTIVO, FARÓIS DE NEBLINA, GANCHOS PARA REBOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO, AR CONDICIONADO, ABERTURA DO TANQUE INTERNO, COM COMBUSTÍVEL S - 10, BANCOS EM COURO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E AIR BAG CENTRAL E LATERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT**, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **13h30min DO DIA 28 DE MARÇO DE 2014**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito PRAÇA FREI LIBERATO KETERRER, 311, CENTRO, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: [licitacao@itiquira.mt.gov.br](mailto:licitacao@itiquira.mt.gov.br), sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: [www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br). Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-106.

Itiquira/MT, 18 de março de 2014.

**JULIANE PRESOTTO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Juliane Presotto

**Código Identificador:**58D00C78

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
014/2014**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que o recebimento dos envelopes referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto “Registro de preços para eventual Aquisição de Cargas de Oxigênio Medicinal Gasoso e Ar Medicinal para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara-MT”, **FICA ADIADO PARA O DIA 03 DE ABRIL DE 2014, ÀS 13:00 H**, em virtude da necessidade de realização de adequações ao Edital, haja vista impugnação apresentada tempestivamente.

Jaciara/MT, 18 de março de 2014.

**ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Elaine Aparecida da Silva

**Código Identificador:**C81CA2AC

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO Nº 018/2012**

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 018/2012

OBJETO: CONTARATÇÃO DE EMPREASA ESPECIALIZADA DO RAMO DA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO RURAL NO MUNICIPIO DE JANGADA/MT.

PRAZO: 4 (QUATRO) MESES

CONTRATADO: SOS CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

PROCESSO: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2012

CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL

JANGADA/MT 18 DE MARÇO DE 2014

**Publicado por:**

Nicholas da Costa Machado

**Código Identificador:**564097E7

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 017/2014 - INFRAÇÕES DE  
TRÂNSITO**

**DEPTº DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE JUINA-MT**

O Diretor do departamento de Transito Municipal de Juina, Estado do Mato Grosso ,na qualidade de autoridade de transito Municipal, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, considerando esgotadas as tentativas de ciência das infrações por outros meios, NOTIFICA os PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Transito sido julgados subsistentes. Com efeito, CASO O CONDUTOR-INFRATOR NÃO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA AUTUAÇÃO, e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, os PROPRIETARIOS DOS VEÍCULOS, a partir da publicação do presente edital, tem o prazo 15 (quinze) dias para apresentá-lo ao departamento de trânsito Municipal, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente,

nos termos do artigo 257, in 7º e 8º de CTB, e resoluções 17 e 72/98 do CONTRAN. Ficam NOTIFICADOS também para, querendo, interpor no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, por escrito, RECURSO ADMINISTRATIVO, sem a necessidade de pagamento prévio da multa, conforme os artigos 282, in. 4º, 285, 286, e 287 do CTB. Outrossim, NOTIFICA que o RECURSO ADMINISTRATIVO deverá ser interposto junto ao Departamento de Trânsito Municipal, sito na Rua Guerindo da Luz, s/nº Bairro Industrial, no Município de Juína MT, anexo a secretária Municipal de Infra-estrutura (PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAL).

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 162 - I (Dirigir veículo sem possuir CNH ou permissão para dirigir).

| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|----------|-------------|---------------------|
| NPG 5148 | MTA1607065  | 02/03/2014 ÀS 00:01 |
| OBR 8878 | MTA1797021  | 15/02/2014 ÀS 00:20 |
| MDS 1630 | MTA1607060  | 01/03/2014 ÀS 21:04 |
| KAB 4324 | MTA1607201  | 22/02/2014 ÀS 12:20 |
| JZO 9703 | MTA1607769  | 22/02/2014 ÀS 21:02 |
| KAO 3136 | MTA1797765  | 23/02/2014 ÀS 08:00 |
| OUA 3509 | MTA1607044  | 04/03/2014 ÀS 01:00 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO 165 (Dirigir sob influência de álcool)

| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|----------|-------------|---------------------|
| OBR 8878 | MTA1797022  | 15/02/2014 ÀS 00:20 |
| KAO 3136 | MTA1797766  | 23/02/2014 ÀS 08:01 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO .232 (Conduzir veículo sem documento de porte obrigatório).

| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|----------|-------------|---------------------|
| KAB 4324 | MTA1607203  | 25/02/2014 ÀS 17:20 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230-IX (Dirigir veículo sem equipamento obrigatório)

| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|----------|-------------|---------------------|
| NDS 1630 | MTA1607059  | 01/03/2014 ÀS 21:02 |
| JZZ 2036 | MTA1607064  | 01/03/2014 ÀS 22:05 |
| OUA 3509 | MTA1607045  | 04/03/2014 ÀS 01:05 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO 252-VII (Dirigir veículo utilizando se de telefone celular)

| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|----------|-------------|---------------------|
| FEX 4069 | MTA1607852  | 24/02/2014 ÀS 14:11 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO 175 (Utilizar-se do veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa)

| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|----------|-------------|---------------------|
| JZZ 2036 | MTA1607061  | 01/03/2014 ÀS 22:00 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 244, I (Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança).

| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|----------|-------------|---------------------|
| KAO 3136 | MTA1797767  | 23/02/2014 ÀS 08:02 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO .163 - I (Entregar veículo a pessoa não habilitada)

| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|----------|-------------|---------------------|
| KAB 4324 | MTA1607204  | 25/02/2014 às 17:20 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO 238 (Recusar-se a entregar à autoridade ou a seus agentes os documentos de habilitação, registro, licenciamento e outros exigidos por lei).

| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|----------|-------------|---------------------|
| OBR 8878 | MTA1797024  | 15/02/2014 ÀS 00:20 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 230-XI (Descarga livre)

| PLACA | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA |
|-------|-------------|-------------|
|-------|-------------|-------------|

| NDS 1630 | MTA1607058 | 01/03/2014 ÀS 21:01 |
|----------|------------|---------------------|
|----------|------------|---------------------|

ENQUADRAMENTO ARTIGO 230 – V (Conduzir veículo registrado que não esteja devidamente licenciado).

| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|----------|-------------|---------------------|
| NDS 1630 | MTA1607057  | 01/03/2014 ÀS 21:00 |
| JZO 9703 | MTA1607768  | 22/02/2014 ÀS 21:02 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO 195– (Desobedecer as ordens emanadas da autoridade competente de trânsito, de seus agentes)

| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|----------|-------------|---------------------|
| JZZ 2036 | MTA1607062  | 01/03/2014 ÀS 22:01 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO 230 - V (Ultrapassar pela contramão, linha de divisão de fluxo oposto, continua amarela).

| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|----------|-------------|---------------------|
| JZZ 2036 | MTA1607063  | 01/03/2014 ÀS 22:03 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181 - XVIII (Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização)

| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|----------|-------------|---------------------|
| AXS 4675 | MTA1607056  | 01/03/2014 ÀS 20:30 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181 - XIII (Estacionar no passeio/calçada)

| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA/HORA           |
|----------|-------------|---------------------|
| JYN 9592 | MTA0200812  | 18/02/2014 ÀS 10:10 |
| KAA 0295 | MTA0200811  | 18/02/2014 ÀS 11:10 |
| NUD 6960 | MTA0200810  | 18/02/2014 ÀS 11:10 |
| JZN 7568 | MTA0200809  | 18/02/2014 ÀS 11:10 |
| NDN 4485 | MTA0200808  | 18/02/2014 ÀS 11:10 |
| OAQ 2915 | MTA0200807  | 18/02/2014 ÀS 11:10 |
| NJE 9668 | MTA0200387  | 12/02/2014 ÀS 13:25 |
| OBO 0522 | MTA0200385  | 12/02/2014 ÀS 13:25 |
| NXT 4769 | MTA0200801  | 17/02/2014 ÀS 14:48 |
| OAQ 8064 | MTA0200391  | 12/02/2014 ÀS 14:57 |
| NBV 2507 | MTA0200392  | 14/02/2014 ÀS 13:30 |
| NJL 7968 | MTA0200374  | 11/02/2014 ÀS 08:50 |

JUÍNA –MT, 17 de Março 2014

**LUIZ CLAUDIO MONTEIRO DA SILVA**

Diretor Deptº Trânsito Municipal

Poder Executivo

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Markoski  
**Código Identificador:**36C93AF3

## DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 018/2014 - INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPTº DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

O Diretor do departamento de Transito Municipal de Juína, Estado do Mato Grosso ,na qualidade de autoridade de transito Municipal, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, considerando esgotadas as tentativas de ciência das infrações por outros meios, NOTIFICA os PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Transito sido julgados subsistentes. Com efeito, CASO O CONDUTOR-INFRATOR NÃO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA AUTUAÇÃO, e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, os PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, a partir da publicação do presente edital, tem o prazo 15 (quinze) dias para apresentá-lo ao departamento de trânsito Municipal, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, in 7º e 8º de CTB, e resoluções 17 e 72/98 do CONTRAN. Ficam NOTIFICADOS também para, querendo, interpor no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, por escrito, RECURSO ADMINISTRATIVO, sem a necessidade de pagamento prévio da multa, conforme os artigos 282, in. 4º,

285,286,e287 do CTB. Outrossim, NOTIFICA que o RECURSO ADMINISTRATIVO deverá ser interposto junto ao Departamento de Trânsito Municipal, sito na Rua Guerindo da Luz, s/n° Bairro Industrial, no Município de Juína MT, anexo a secretária Municipal de Infra- estrutura (PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAL) .

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 181 – XVII (Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada para sinalização).

| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|----------|-------------|---------------------|
| CDQ 9567 | MTA0200390  | 12/02/2014 ÀS 15:14 |
| NPN 0171 | MTA1607178  | 19/02/2014 ÀS 10:28 |
|          |             |                     |

ENQUADRAMENTO ARTIGO 165 (Dirigir sob influência de álcool)

| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|----------|-------------|---------------------|
| OAT 6214 | MTA1607068  | 02/03/2014 ÀS 01:41 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO.175 (Utilizar-se do veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa).

|          |            |                     |
|----------|------------|---------------------|
| NJG 4436 | MTA1797382 | 08/03/2014 ÀS 20:52 |
| JZS 5446 | MTA1607779 | 10/03/2014 ÀS 17:30 |
| NUG 2140 | MTA0798595 | 10/03/2014 ÀS 13:00 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO .162 - I (Dirigir veículo sem possuir CNH ou permissão para dirigir)

| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|----------|-------------|---------------------|
| NTX 2558 | MTA1809440  | 13/03/2014 ÀS 09:15 |
| JZD 9707 | MTA1809439  | 13/03/2014 ÀS 09:00 |
| JYY 5444 | *MTA1797768 | 12/03/2014 ÀS 17:05 |
| NJG 4436 | MTA1797380  | 08/03/2014 ÀS 20:50 |
| JZS 5446 | MTA1607780  | 10/03/2014 ÀS 17:30 |
| OBR 1898 | MTA1607777  | 10/03/2014 ÀS 16:00 |
| OAT 6214 | MTA1607067  | 02/03/2014 ÀS 01:40 |
| KAJ 9093 | MTA0798593  | 06/03/2014 ÀS 16:10 |
| OAS 3098 | MTA0798591  | 06/03/2014 ÀS 15:30 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO 252 - IVI (Dirigir veículo com calçado que não firma os pés).

| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|----------|-------------|---------------------|
| OBR 1898 | MTA1607778  | 10/03/2014 ÀS 16:00 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 230-XI (Descarga livre)

| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|----------|-------------|---------------------|
| NJG 4436 | MTA1797383  | 08/03/2014 ÀS 20:54 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO 232 (Conduzir veículo sem documento de porte obrigatório)

| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|----------|-------------|---------------------|
| OAS 3098 | MTA0798592  | 06/03/2014 ÀS 15:31 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181 - XIX (Estacionar em local/horário de estacionamento proibido pela sinalização)

| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|----------|-------------|---------------------|
| NUD 6905 | MTA1809202  | 10/03/2014 ÀS 11:15 |
| NJU 3614 | MTA1809201  | 10/03/2014 ÀS 11:15 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO 230 -IV (Conduzir veículo registrado que não esteja devidamente licenciado).

| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|----------|-------------|---------------------|
| JZD 9707 | MTA1809442  | 13/03/2014 ÀS 09:30 |
| NTX 2558 | MTA1809441  | 13/03/2014 ÀS 09:20 |
| NJG 4436 | MTA1797381  | 08/03/2014 ÀS 20:51 |
| NJI 7700 | MTA1607070  | 08/03/2014 ÀS 20:15 |

Juína-MT, 17 de Março de 2014

**LUIZ CLAUDIO MONTEIRO DA SILVA**  
Diretor do Deptº Trânsito

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Markoski  
**Código Identificador:**05A03349

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 298/2014

**SÚMULA** – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

### DECRETA:

**Art. 1.º** Tendo em vista o resultado do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014**, realizado nos termos do **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

**Art. 2.º** Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Travessa Emmanuel, N.º 605, Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

**Parágrafo Único.** O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

**Art. 3.º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **18 de Março de 2014**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal de Juína

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**  
Sec. Mun. de Finanças e Administração

### ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 298/2014.

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014

### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

#### I – AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

| Classificação | Inscrição | Candidato                  |
|---------------|-----------|----------------------------|
| 07º           | 000203    | NEILA DE SOUZA IZACA       |
| 08º           | 000238    | ROSIMERE MARIA QUIRINO     |
| 09º           | 000269    | THAIS BUDINI               |
| 10º           | 000191    | MAYARA A. FRANCO RODRIGUES |
| 11º           | 000010    | AMANDA DE O. DOS SANTOS    |
| 12º           | 000137    | LARISSA G. ROCHA SILVA     |
| 13º           | 000169    | MARIA A. DA SILVA RAMOS    |
| 14º           | 000014    | ANA MARCIA M. JALES SILVA  |

**II – PROFESSOR HABILITADO MAGISTÉRIO 30 HORAS – ZONA URBANA:**

| Classificação | Inscrição | Candidato               |
|---------------|-----------|-------------------------|
| 12º           | 000420    | MARIA ALVES NOGUEIRA    |
| 13º           | 000422    | ROSANE RITA M. DA SILVA |

**III – PROFESSOR 20 HORAS DE PEDAGOGIA – ZONA URBANA:**

| Classificação | Inscrição | Candidato                |
|---------------|-----------|--------------------------|
| 09º           | 000299    | LIDINALVA DOS S. CALIARE |
| 10º           | 000310    | SANDRA A. BARBOSA        |

**IV – PROFESSOR 30 HORAS DE PEDAGOGIA – ZONA URBANA:**

| Classificação | Inscrição | Candidato                  |
|---------------|-----------|----------------------------|
| 30º           | 000581    | EDILAINE DA SILVA FERREIRA |

**V – TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ZONA URBANA:**

| Classificação | Inscrição | Candidato                    |
|---------------|-----------|------------------------------|
| 03º           | 000466    | ELISETE A. DA SILVA SCHEFFER |
| 04º           | 000468    | IVONE BELING RUTZATZ         |

**VI – TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA – ZONA URBANA:**

| Classificação | Inscrição | Candidato                       |
|---------------|-----------|---------------------------------|
| 03º           | 000444    | NELICE J. LINO DA S. DOS SANTOS |
| 04º           | 000440    | MARIA DE F. NUNES S. SILVA      |

**Publicado por:**  
Giseli Botelho Domingos  
**Código Identificador:**3689A69B

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 299/2014.**

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público n° 001/2010 do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Tendo em vista o resultado do **Concurso Público n° 001/2010** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público n° 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

**Art. 2.º** Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR - 01, S/N, Centro, no Município de Juína-Mt, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

**Parágrafo Único.** O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **18 de Março de 2014.**

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal de Juína

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**ANEXO ÚNICO**

DECRETO n.º 299/2014.

Concurso Público n.º 001/2010.

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS****I – AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL:**

| Classificação | Inscrição | Candidato                |
|---------------|-----------|--------------------------|
| 156º          | 003757    | AUTA ANGELICA DA SILVA   |
| 157º          | 005401    | JULIANA FERREIRA ROSANTE |

**II – PROF. PEDAGOGO:**

| Classificação | Inscrição | Candidato                    |
|---------------|-----------|------------------------------|
| 43º           | 002724    | ANTONIO CARLOS FERRANTE      |
| 44º           | 004973    | RAQUEL BERNARDI FERREIRA     |
| 45º           | 002570    | MARLEI VIEIRA                |
| 46º           | 001796    | ZENEIDE MODESTO SANTOS       |
| 47º           | 001142    | SANDRA APARECIDA STRAPPASSON |
| 48º           | 000472    | ANA MARIA MATEUS             |

**Publicado por:**  
Giseli Botelho Domingos  
**Código Identificador:**B114EB1A

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 300/2014.**

FIXA O VALOR DA TAXA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE NO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE JUÍNA-MT.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, da Lei Municipal n.º 1.417/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fixar, a partir de 01 de Março de 2014, em R\$ 2,00 (dois reais), o valor da taxa de embarque no Terminal Rodoviário Intermunicipal de Juína-MT, a título precário, sendo que a taxa permanente será normatizada posteriormente, seguindo os parâmetros estabelecidos na tabela da AGER-MT.

**Art. 2.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1.º (primeiro) de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, em 18 de março de 2014.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giseli Botelho Domingos  
**Código Identificador:**F7A92B51

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO-010-2009**

**EXTRATO ADITIVO CONTRATO**

**EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2009**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Juscimeira e Gilmar Moura de Souza

**OBJETO:** “Prestação de Serviços Em Consultoria Jurídica na área do Direito Público Privado”

**VALOR:** R\$ 74.100,00 (Setenta Quatro Mil e Cem Reais)

**SIGNATARIOS/CONTRATANTES:** Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Gilmar Moura de Souza – CPF: 345.518.591-68

**Publicado por:**  
David Paulino Filho  
**Código Identificador:**E6E6517B

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014**

**CONTRATO: Nº 001/2014**

**CONTRATADA: ALDAIR DIAS MARTINS**

**OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS**

**VALOR GLOBAL: R\$ 11.400,00**

**VIGÊNCIA: 02/01/2014 À 31/12/2014**

**Publicado por:**  
Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**2CB2229A

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2014**

**CONTRATO: Nº 002/2014**

**CONTRATADA: DENILZA FERREIRA DA SILVA**

**OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS**

**VALOR GLOBAL: R\$ 11.400,00**

**VIGÊNCIA: 02/01/2014 À 31/12/2014**

**Publicado por:**  
Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**017F366A

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2014**

**CONTRATO: Nº 003/2014**

**CONTRATADA: CILEIDE PEREIRA LOURDES DE LAET**

**OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS**

**VALOR GLOBAL: R\$ 11.400,00**

**VIGÊNCIA: 02/01/2014 À 31/12/2014**

**Publicado por:**  
Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**609CAB00

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2014**

**CONTRATO: Nº 004/2014**

**CONTRATADA: DEVANIL DIAS FRANCISCO**

**OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS**

**VALOR GLOBAL: R\$ 11.400,00**

**VIGÊNCIA: 02/01/2014 À 31/12/2014**

**Publicado por:**  
Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**1A6F1EDB

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2014**

**CONTRATO: Nº 005/2014**

**CONTRATADA: DIRCE DE OLIVEIRA ARAÚJO MARTINS**

**OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS**

**VALOR GLOBAL: R\$ 11.400,00**

**VIGÊNCIA: 02/01/2014 À 31/12/2014**

**Publicado por:**  
Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**5E2AE8C3

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2014**

**CONTRATO: Nº 006/2014**

**CONTRATADA: EDILEUZA AMARAL**

**OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS**

**VALOR GLOBAL: R\$ 11.400,00**

**VIGÊNCIA: 02/01/2014 À 31/12/2014**

**Publicado por:**  
Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**85AB47E8

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2014**

**CONTRATO: Nº 007/2014**

**CONTRATADA: ELAINE RAMOS DA CRUZ**

**OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS**

**VALOR GLOBAL: R\$ 11.400,00**

**VIGÊNCIA: 02/01/2014 À 31/12/2014**

**Publicado por:**  
Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**F90795F3

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2014**

**CONTRATO: Nº 008/2014**

**CONTRATADA: FÁTIMA GONÇALVES CARDOSO FARIAS**

**OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS**

**VALOR GLOBAL: R\$ 11.400,00**

**VIGÊNCIA: 02/01/2014 À 31/12/2014**

**Publicado por:**  
Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**D6D25680

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2014**

**CONTRATO: Nº 009/2014**

**CONTRATADA: JOSEFA MATIAS PORANGABA**

**OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS**

**VALOR GLOBAL: R\$ 11.400,00**

**VIGÊNCIA: 02/01/2014 À 31/12/2014**

**Publicado por:**  
Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**485C3917

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2014**

**CONTRATO: Nº 010/2014**

**CONTRATADA: MARCIA VICENSOTTI**

**OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 11.400,00**  
**VIGÊNCIA: 02/01/2014 À 31/12/2014**

**Publicado por:**  
 Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**5276A97F

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2014**

**CONTRATO: Nº 011/2014**  
**CONTRATADA: MARILEY DA SILVA**  
**OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 11.400,00**  
**VIGÊNCIA: 02/01/2014 À 31/12/2014**

**Publicado por:**  
 Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**30FD0977

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2014**

**CONTRATO: Nº 012/2014**  
**CONTRATADA: ROSILENE ANASTACIO DA SILVA**  
**OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 11.400,00**  
**VIGÊNCIA: 02/01/2014 À 31/12/2014**

**Publicado por:**  
 Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**583EF063

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2014**

**CONTRATO: Nº 013/2014**  
**CONTRATADA: SANDRA BRITO BORTOLOZO SILVA**  
**OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 11.400,00**  
**VIGÊNCIA: 02/01/2014 À 31/12/2014**

**Publicado por:**  
 Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**EDECFO36

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2014**

**CONTRATO: Nº 014/2014**  
**CONTRATADO: EDER FRANCISCO DA SILVA**  
**OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 11.400,00**  
**VIGÊNCIA: 02/01/2014 À 31/12/2014**

**Publicado por:**  
 Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**6A05E80B

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2014**

**CONTRATO: Nº 015/2014**  
**CONTRATADO: VALDEMIR FERREIRA DA SILVA**  
**OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 11.400,00**  
**VIGÊNCIA: 02/01/2014 À 31/12/2014**

**Publicado por:**  
 Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**90AF1ABF

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2014**

**CONTRATO: Nº 016/2014**  
**CONTRATADA: CELSA MARIA DOS SANTOS PEREIRA**  
**OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 11.400,00**  
**VIGÊNCIA: 02/01/2014 À 31/12/2014**

**Publicado por:**  
 Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**E60CB89C

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2014**

**CONTRATO: Nº 017/2014**  
**CONTRATADA: EDIMARA RODRIGUES DOS SANTOS**  
**OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 11.400,00**  
**VIGÊNCIA: 02/01/2014 À 31/12/2014**

**Publicado por:**  
 Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**A8CD1F99

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2014**

**CONTRATO: Nº 018/2014**  
**CONTRATADA: MARIA LUCIA DA SILVA SANTOS**  
**OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 11.400,00**  
**VIGÊNCIA: 02/01/2014 À 31/12/2014**

**Publicado por:**  
 Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**433DD818

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2014**

**CONTRATO: Nº 019/2014**  
**CONTRATADA: CLEIDE MARTINS DE SOUZA**  
**OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – ARTÍFICE COPA E COZINHA – 40 HORAS**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 4.503,30**  
**VIGÊNCIA: 03/02/2014 À 02/08/2014**

**Publicado por:**  
 Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**A637FA7C

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2014**

**CONTRATO: Nº 020/2014**  
**CONTRATADA: ELAINE ARAUJO TOSTA**  
**OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – AGENTE EPIDEMIOLÓGICO – 40 HORAS**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 5.504,34**  
**VIGÊNCIA: 03/02/2014 À 02/08/2014**

**Publicado por:**  
 Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**942C828B

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2014**

**CONTRATO: Nº 021/2014**  
**CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA MARTINS COSTA SILVA**  
**OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – ARTÍFICE COPA E COZINHA – 40 HORAS**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 4.503,30**

VIGÊNCIA: 05/02/2014 À 04/08/2014

**Publicado por:**  
Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**4463241C

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2014**

CONTRATO: Nº 022/2014  
CONTRATADA: PRISCILA CARLA HAUGO TORO  
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – ARTÍFICE COPA E COZINHA – 40 HORAS  
VALOR GLOBAL: R\$ 4.503,30  
VIGÊNCIA: 05/02/2014 À 04/08/2014

**Publicado por:**  
Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**56A38C4E

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2014**

CONTRATO: Nº 023/2014  
CONTRATADA: EDILMARCIA COCHOI DO NASCIMENTO  
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – ARTÍFICE COPA E COZINHA – 40 HORAS  
VALOR GLOBAL: R\$ 4.503,30  
VIGÊNCIA: 05/02/2014 À 04/08/2014

**Publicado por:**  
Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**EAC3C289

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2014**

CONTRATO: Nº 024/2014  
CONTRATADA: INA MARIA RIBEIRO DE MORAIS  
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – ARTÍFICE COPA E COZINHA – 40 HORAS  
VALOR GLOBAL: R\$ 4.503,30  
VIGÊNCIA: 05/02/2014 À 04/08/2014

**Publicado por:**  
Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**D890F743

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2014**

CONTRATO: Nº 025/2014  
CONTRATADA: DINA PEREIRA NEVES  
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS  
VALOR GLOBAL: R\$ 5.505,60  
VIGÊNCIA: 10/02/2014 À 09/08/2014

**Publicado por:**  
Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**5AECBE13

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2014**

CONTRATO: Nº 026/2014  
CONTRATADA: ERENILDA DE OLIVEIRA  
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS  
VALOR GLOBAL: R\$ 5.505,60  
VIGÊNCIA: 10/02/2014 À 09/08/2014

**Publicado por:**  
Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**98CAB2DC

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2014**

CONTRATO: Nº 027/2014

CONTRATADA: CLEIDE DOS SANTOS LARA  
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS  
VALOR GLOBAL: R\$ 5.505,60  
VIGÊNCIA: 10/02/2014 À 09/08/2014

**Publicado por:**  
Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**F05083B3

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2014**

CONTRATO: Nº 028/2014  
CONTRATADA: ZILDA MONTEIRO  
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS  
VALOR GLOBAL: R\$ 5.505,60  
VIGÊNCIA: 10/02/2014 À 09/08/2014

**Publicado por:**  
Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**CB37E46C

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2014**

CONTRATO: Nº 029/2014  
CONTRATADA: RUBENILZA RODRIGUES DUTRA  
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – PROFESSORA – 20 HORAS/AULAS  
VALOR GLOBAL: R\$ 15.345,96  
VIGÊNCIA: 10/02/2014 À 19/12/2014

**Publicado por:**  
Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**335984C3

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2014**

CONTRATO: Nº 030/2014  
CONTRATADA: ALAÍDE ARJONA DE MATOS  
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – PROFESSORA – 20 HORAS/AULAS  
VALOR GLOBAL: R\$ 15.345,96  
VIGÊNCIA: 10/02/2014 À 19/12/2014

**Publicado por:**  
Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**CFC9DCFB

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2014**

CONTRATO: Nº 031/2014  
CONTRATADA: SONIA FERNANDES DE OLIVEIRA  
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – PROFESSORA – 20 HORAS/AULAS  
VALOR GLOBAL: R\$ 15.345,96  
VIGÊNCIA: 10/02/2014 À 19/12/2014

**Publicado por:**  
Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**57C47B8C

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2014**

CONTRATO: Nº 032/2014  
CONTRATADA: SANDRA MARIA NOVAIS SVERSUTI  
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – PROFESSORA – 20 HORAS/AULAS  
VALOR GLOBAL: R\$ 15.345,96  
VIGÊNCIA: 10/02/2014 À 19/12/2014

**Publicado por:**  
Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**86DF2961

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2014**

CONTRATO: Nº 033/2014  
CONTRATADA: DAMARES ROSE MATIAS PORANGABA  
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – PROFESSORA – 20 HORAS/AULAS  
VALOR GLOBAL: R\$ 15.345,96  
VIGÊNCIA: 10/02/2014 À 19/12/2014

**Publicado por:**  
Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**FB2C3AF2

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2014**

CONTRATO: Nº 034/2014  
CONTRATADA: SELMA RODRIGUES SOARES DA SILVA  
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – PROFESSORA – 25 HORAS/AULAS  
VALOR GLOBAL: R\$ 19.182,41  
VIGÊNCIA: 10/02/2014 À 19/12/2014

**Publicado por:**  
Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**4C32FF5F

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2014**

CONTRATO: Nº 035/2014  
CONTRATADA: ANGELA MARIA DAS NEVES  
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – PROFESSORA – 20 HORAS/AULAS  
VALOR GLOBAL: R\$ 15.345,96  
VIGÊNCIA: 10/02/2014 À 19/12/2014

**Publicado por:**  
Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**79E8364E

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2014**

CONTRATO: Nº 036/2014  
CONTRATADA: LUCIENE GIL DOS SANTOS  
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – PROFESSORA – 20 HORAS/AULAS  
VALOR GLOBAL: R\$ 15.345,96  
VIGÊNCIA: 10/02/2014 À 19/12/2014

**Publicado por:**  
Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**56F3710C

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2014**

CONTRATO: Nº 037/2014  
CONTRATADA: CLEUDINÉIA MEDEIROS DOS SANTOS  
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – PROFESSORA – 20 HORAS/AULAS  
VALOR GLOBAL: R\$ 15.345,96  
VIGÊNCIA: 10/02/2014 À 19/12/2014

**Publicado por:**  
Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**1F8C1A14

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2014**

CONTRATO: Nº 038/2014  
CONTRATADA: ERLINDA PEREIRA DE ARAÚJO PORANGABA  
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – PROFESSORA – 10 HORAS/AULAS  
VALOR GLOBAL: R\$ 7.672,98

VIGÊNCIA: 10/02/2014 À 19/12/2014

**Publicado por:**  
Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**7C5E0F1B

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2014**

CONTRATO: Nº 039/2014  
CONTRATADA: DINILSA DE FIGUEREDO ALVES  
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – PROFESSORA – 20 HORAS/AULAS  
VALOR GLOBAL: R\$ 15.345,96  
VIGÊNCIA: 10/02/2014 À 19/12/2014

**Publicado por:**  
Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**3FCBAED1

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2014**

CONTRATO: Nº 040/2014  
CONTRATADA: MICHELE XAVIER DE MATOS  
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – PROFESSORA – 20 HORAS/AULAS  
VALOR GLOBAL: R\$ 15.345,96  
VIGÊNCIA: 10/02/2014 À 19/12/2014

**Publicado por:**  
Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**4B05EE89

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2014**

CONTRATO: Nº 041/2014  
CONTRATADA: JOSEFINA DE SOUZA SILVA  
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – PROFESSORA – 12 HORAS/AULAS  
VALOR GLOBAL: R\$ 5.361,82  
VIGÊNCIA: 10/02/2014 À 19/12/2014

**Publicado por:**  
Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**40347636

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2014**

CONTRATO: Nº 042/2014  
CONTRATADA: OZÉLIA BARBOSA DA SILVA  
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – PROFESSORA – 20 HORAS/AULAS  
VALOR GLOBAL: R\$ 15.345,96  
VIGÊNCIA: 10/02/2014 À 19/12/2014

**Publicado por:**  
Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**BFBDB068

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2014**

CONTRATO: Nº 043/2014  
CONTRATADA: MARCILEIA PEREIRA LOPES  
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – PROFESSORA – 20 HORAS/AULAS  
VALOR GLOBAL: R\$ 15.345,96  
VIGÊNCIA: 10/02/2014 À 19/12/2014

**Publicado por:**  
Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**413863E3

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2014**

CONTRATO: Nº 044/2014

**CONTRATADA: NEUZA APARECIDA DE FREITAS FERRARI**  
**OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – PROFESSORA – 20 HORAS/AULAS**

**VALOR GLOBAL: R\$ 15.345,96**

**VIGÊNCIA: 10/02/2014 À 19/12/2014**

**Publicado por:**  
 Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**4E3EF93F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2014**

**CONTRATO: N° 045/2014**

**CONTRATADA: MARCIA DE ALMEIDA FRANCO**  
**OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS**

**VALOR GLOBAL: R\$ 5.505,60**

**VIGÊNCIA: 10/02/2014 À 09/08/2014**

**Publicado por:**  
 Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**BCEE2B7E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2014**

**CONTRATO: N° 046/2014**

**CONTRATADA: SOLANGE OLIVEIRA RIBEIRO PAVESI**  
**OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – PROFESSORA – 20 HORAS/AULAS**

**VALOR GLOBAL: R\$ 8.469,07**

**VIGÊNCIA: 10/02/2014 À 19/12/2014**

**Publicado por:**  
 Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**A140D6A6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2014**

**CONTRATO: N° 047/2014**

**CONTRATADA: SANDRA ALVES LUDGÉRIO**  
**OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – PROFESSORA – 20 HORAS/AULAS**

**VALOR GLOBAL: R\$ 15.345,96**

**VIGÊNCIA: 10/02/2014 À 19/12/2014**

**Publicado por:**  
 Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**FA9DC00A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2014**

**CONTRATO: N° 048/2014**

**CONTRATADO: ELOIR CARLOS FIRMINO**  
**OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – PROFESSOR – 21 HORAS/AULAS**

**VALOR GLOBAL: R\$ 16.113,21**

**VIGÊNCIA: 10/02/2014 À 19/12/2014**

**Publicado por:**  
 Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**14C493D1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2014**

**CONTRATO: N° 049/2014**

**CONTRATADA: CRISTIANE ALVES MEIRA**  
**OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – PROFESSORA – 06 HORAS/AULAS**

**VALOR GLOBAL: R\$ 4.603,79**

**VIGÊNCIA: 10/02/2014 À 19/12/2014**

**Publicado por:**  
 Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**5CFA8E76

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2014**

**CONTRATO: N° 050/2014**

**CONTRATADA: DEUZIMAR JOSÉ BANDEIRA**  
**OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – PROFESSORA – 12 HORAS/AULAS**

**VALOR GLOBAL: R\$ 9.207,58**

**VIGÊNCIA: 10/02/2014 À 19/12/2014**

**Publicado por:**  
 Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**061C7785

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2014**

**CONTRATO: N° 051/2014**

**CONTRATADO: JOÃO ROSIMAR ANGOLA**  
**OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – PROFESSOR – 08 HORAS/AULAS**

**VALOR GLOBAL: R\$ 6.138,38**

**VIGÊNCIA: 10/02/2014 À 19/12/2014**

**Publicado por:**  
 Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**F019478F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2014**

**CONTRATO: N° 052/2014**

**CONTRATADO: VALDINEI RIBEIRO DOS SANTOS**  
**OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – PROFESSOR – 21 HORAS/AULAS**

**VALOR GLOBAL: R\$ 16.113,21**

**VIGÊNCIA: 10/02/2014 À 19/12/2014**

**Publicado por:**  
 Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**1B3E220A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2014**

**CONTRATO: N° 053/2014**

**CONTRATADA: BRUNA FREITAS DUARTE**  
**OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – PROFESSORA – 12 HORAS/AULAS**

**VALOR GLOBAL: R\$ 9.207,58**

**VIGÊNCIA: 10/02/2014 À 19/12/2014**

**Publicado por:**  
 Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**4DD129C7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2014**

**CONTRATO: N° 054/2014**

**CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES BATISTA**  
**OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – PROFESSORA – 12 HORAS/AULAS**

**VALOR GLOBAL: R\$ 9.667,58**

**VIGÊNCIA: 10/02/2014 À 19/12/2014**

**Publicado por:**  
 Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**6476CBE8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2014**

**CONTRATO: N° 055/2014**

**CONTRATADA: NORMA DOS SANTOS FEITOSA**  
**OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – PROFESSORA – 21 HORAS/AULAS**

**VALOR GLOBAL: R\$ 16.113,21**

**VIGÊNCIA: 10/02/2014 À 19/12/2014**

**Publicado por:**  
Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**5E9B6D9A

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2014**

**CONTRATO: Nº 056/2014**  
**CONTRATADA: PAULA BALDUÍNO ROCHA**  
**OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – PROFESSORA – 10 HORAS/AULAS**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 7.672,98**  
**VIGÊNCIA: 10/02/2014 À 19/12/2014**

**Publicado por:**  
Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**C923C5FD

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2014**

**CONTRATO: Nº 057/2014**  
**CONTRATADA: DANIELA BOASCIVIS PIMENTA BERTO**  
**OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – PROFESSORA – 20 HORAS/AULAS**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 15.345,96**  
**VIGÊNCIA: 10/02/2014 À 19/12/2014**

**Publicado por:**  
Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**20F04F3E

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2014**

**CONTRATO: Nº 058/2014**  
**CONTRATADA: JAQUELINE ASSIS DE PAULA**  
**OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – PROFESSORA – 20 HORAS/AULAS**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 15.345,96**  
**VIGÊNCIA: 10/02/2014 À 19/12/2014**

**Publicado por:**  
Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**AB74E074

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2014**

**CONTRATO: Nº 059/2014**  
**CONTRATADA: SANDRA DE SOUZA MENEZES**  
**OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – PROFESSORA – 20 HORAS/AULAS**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 15.345,96**  
**VIGÊNCIA: 10/02/2014 À 19/12/2014**

**Publicado por:**  
Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**D29DDD36

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2014**

**CONTRATO: Nº 060/2014**  
**CONTRATADO: FAGNO RIBEIRO DOS SANTOS**  
**OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – PROFESSOR – 16 HORAS/AULAS**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 12.276,77**  
**VIGÊNCIA: 11/02/2014 À 19/12/2014**

**Publicado por:**  
Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**B8606916

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2014**

**CONTRATO: Nº 061/2014**

**CONTRATADO: FAGNER MICHAELL DE ALMEIDA SILVA ROK**  
**OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – ENGENHEIRO CIVIL – 40 HORAS**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 12.804,48**  
**VIGÊNCIA: 18/02/2014 À 17/08/2014**

**Publicado por:**  
Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**2C24A7BD

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2014**

**CONTRATO: Nº 062/2014**  
**CONTRATADA: OZIMEIRE PEREIRA DA SILVA**  
**OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 5.505,60**  
**VIGÊNCIA: 25/02/2014 À 24/08/2014**

**Publicado por:**  
Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**DE37BD7E

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2014**

**CONTRATO: Nº 063/2014**  
**CONTRATADA: JOANA D'ARC LOPES VIANA**  
**OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – ARTÍFICE COPA E COZINHA – 40 HORAS**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 4.503,30**  
**VIGÊNCIA: 03/03/2014 À 02/09/2014**

**Publicado por:**  
Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**B322BEB9

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2014**

**CONTRATO: Nº 064/2014**  
**CONTRATADA: NINFA DA SILVA MOTA**  
**OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO – PROFESSORA – 20 HORAS/AULAS**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 14.161,04**  
**VIGÊNCIA: 03/03/2014 À 19/12/2014**

**Publicado por:**  
Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**B0CC8285

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2014**

**Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de merenda escolar para a secretaria municipal de educação e cultura**

O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 002/2014 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que no PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2014, cujo certame se deu às 09 hs do dia 14/03/2014; sagrou vencedora a seguinte proponente: **ISRAEL SOARES – ME**, vencedor dos LOTES 01, 02, 04, 05 e 07 totalizando o valor global dos lotes em R\$ 179.740,40 (cento e setenta e nove mil setecentos e quarenta reais e quarenta centavos), preço final. A empresa **VANTUIR PAIXÃO BALDOINO – ME** sagrou-se vencedora do LOTE 03, totalizando o valor do lote em R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil quinhentos reais). Maiores informações fone 0xx65 3228-1178.

Lambari D'Oeste/MT. 17 de Março de 2014.

**DUILHO RABELO BOASCIVIS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Rubens Ventura

**Código Identificador:**BCA54D2C*Lucas do Rio Verde – MT, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para fiscalização e análise.*

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO**  
**PRESENCIAL N.º 007/2014**

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste MT, em 14 de Março de 2014, através do Pregoeiro, desta prefeitura Municipal, torna publico para conhecimento dos interessados, que na licitação “Pregão Presencial” Nº 007/2014, tendo como objeto “**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PINGADOR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMBARI D'OESTE – MT**”. Teve como vencedora a seguinte empresa: **KELLO AMARAL GOMES – ME** vencedora com o valor global de R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais). Maiores informações fone 0xx65 3228-1178 -

Lambari D'Oeste – MT, em 17 de Março de 2014.

**DUILHO RABELO BOASCIVIS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Rubens Ventura

**Código Identificador:**B7E41B76

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º**  
**008/2014**

Objeto: “**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS, PROJETOS, CONTRATOS DE REPASSE, E TERMO DE COMPROMISSO, CELEBRADOS COM A ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL, FEDERAL E OUTROS, E O ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS E PROGRAMAS NO ÂMBITO DA HABITAÇÃO URBANA E RURAL DE INTERESSE SOCIAL.**”.

O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 002/2014 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2014, cujo certame se deu às 09:00 hs do dia 17/03/2014; sagrou vencedoras a seguinte proponente: **R. M. DA SILVA JUNIOR & CIA LTDA - ME**, vencedora com o valor global de **R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil quinhentos reais)**. Maiores informações fone 0xx65 3228-1178.

Lambari D'Oeste/MT. 18 de Fevereiro de 2014.

**DUILHO RABELO BOASCIVIS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Rubens Ventura

**Código Identificador:**78C23030

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA**

**PORTARIA N. 24, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014**

*Coloca à disposição da população as Contas Anuais do Exercício de 2013 da Câmara de Vereadores de*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE LUCAS DO RIO VERDE**, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lucas do Rio Verde e pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Colocar à disposição da população, a partir desta data, as Contas Anuais do Exercício de 2013 da Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para fiscalização e análise, conforme preceitua o Art. 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso e o Art. 46 da Lei Orgânica do Município de Lucas do Rio Verde – MT.

**Art. 2º** As Contas Anuais do Exercício de 2013, descrita no artigo 1º desta, encontra-se à disposição do público no átrio da Câmara de Vereadores, durante o horário de expediente ao público das 07h30min as 11h30min.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Cidadão, 12 de fevereiro de 2014.

**AIRTON CALLAI**

Presidente

**Registre-se e Publique-se****Data Supra**

Original Assinado

**EBERSON NOVELI JORRA**

Assistente Parlamentar Legislativo

**Publicado por:**

Wander Rodrigo Bortolassi

**Código Identificador:**B23A6EB4

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 005/2014****DATA:** 05.03.2014

**OBJETO:** Prestação de serviços na realização de Perícia Médica aos segurados encaminhados pelo PREVILUCAS.

**CONTRATADA:** UROCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

**VALOR:** R\$ 163,00 (Cento e sessenta e seis reais)

**VIGENCIA:** 12(doze) meses

**ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**

Diretora Executiva

**ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO**

Contabilista CRC MT 007113/O-9

**Publicado por:**

Simone Ferreira Dias Garbosa

**Código Identificador:**3FD3BD8E

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATOS DE CONTRATOS MARÇO 2014.**

**PREVILUCAS – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde MT.**

(Fundamento Legal Geral - Lei 8.666/93 e alterações)

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 004/2014**

**DATA:** 19.03.2014

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de Software de Sistema Integrado de Gestão Pública,

desenvolvido para trabalhar em ambiente multiusuário em plataforma Windows com módulos WEB (Internet), serviços técnicos especializados para o , inclusive com a prestação dos serviços de Instalação, configuração, Conversão da Base de Dados e Treinamento dos servidores públicos, e Manutenção mensal.

**CONTRATADA:** Dura-lex Sistemas de Gestão Publica LTDA - EPP.

**VALOR:** R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses

**ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**

Diretora Executiva

**ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO**

Contabilista CRC MT 007113/O-9

**Publicado por:**

Simone Ferreira Dias Garbossa

**Código Identificador:**C2E408E9

# **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE PORTARIA N.º045/2014**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. LILLIAN CONCEIÇÃO DA SILVA MENDES.”*

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 33 e 34, da Lei Municipal n.º 2.134/2013, de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **SALÁRIO-MATERNIDADE**, à servidora Sra. **LILLIAN CONCEIÇÃO DA SILVA MENDES**, efetiva no cargo de **MONITORA CRECHE**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **07 de MARÇO de 2014 e término em 04 de JULHO de 2014**, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º **2014.08.00027P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de **07/03/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 10/03/2014

**ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**

Diretora Executiva do PREVILUCAS

**Publicado por:**

Simone Ferreira Dias Garbossa

**Código Identificador:**26F99795

## **PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE ADITIVOS - MARÇO 2014**

PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 437/2013

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, torna pública A PARALISAÇÃO DO CONTRATO 437/2013 que trata da *contratação de empresa para execução de mão de obra para obras complementares (meio-fio e sarjetas) no prolongamento das Ruas Narcisos trecho Rua das Bromélias/Loteamento Dalmaso e na Avenida Goiás Lado 01 trecho Bom Jesus no Município de Lucas do Rio Verde/MT, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro constante no Processo Licitatório Tomada de Preços nº 023/2013*, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para que a contratante execute os serviços de sua responsabilidade. **AMPARO LEGAL:** Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde/MT, 18 de março de 2014.

**ALAN TOGNI**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

**Publicado por:**

Raquel Amne Schwebel

**Código Identificador:**ADDD8103

## **PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE ADITIVOS - MARÇO 2014**

PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 438/2013

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, torna pública A PARALISAÇÃO DO CONTRATO 438/2013 que trata da *contratação de empresa para execução de mão de obra para pavimentação asfáltica TSDN nos prolongamentos da rua dos Narcisos trecho rua das Bromélias/loteamento Dalmaso, da avenida Goiás lado 01 trecho Bom Jesus, na linha 21 e linha 23 no trecho de Grosllândia e nas vias locais 01, 02 e 03 no trecho São Cristóvão, no município de Lucas do Rio Verde/MT*, pelo prazo de 20 (vinte) dias, para que a contratante execute os serviços de sua responsabilidade. **AMPARO LEGAL:** Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde/MT, 18 de março de 2014.

**ALAN TOGNI**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

**Publicado por:**

Raquel Amne Schwebel

**Código Identificador:**4D20D37F

## **PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014**

**Objeto do Pregão:** Aquisição de Serviço de Urgência e Emergência Hospitalar para atender Usuários do Sistema Único de Saúde em complemento aos serviços de atenção básica.

**Data:** 05 de março de 2014

**Empresa Vencedora:** Item 0001 a empresa: FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAUDE, com o valor total de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais); Item 0002 a empresa: FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAUDE, com o valor total de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais); Item 0003 a empresa: FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAUDE, com o valor total de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais); Item 0004 a empresa: FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAUDE, com o valor total de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais); Item 0005 a empresa: FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAUDE, com o valor total de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais); Item 0006 a empresa: FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAUDE, com o valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais); Item 0007 a empresa: FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAUDE, com o valor total de R\$ 2.222,40 (dois mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos); Item 0008 a empresa: FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAUDE, com o valor total de R\$ 3.588,00 (três mil e quinhentos e oitenta e oito reais); Item 0009 a empresa: FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAUDE, com o valor total de R\$ 2.382,00 (dois mil e trezentos e oitenta e dois reais); Item 0010 a empresa: FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAUDE, com o valor total de R\$ 7.488,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais); Item 0011 a empresa: FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAUDE, com o valor total de R\$ 2.514,00 (dois mil e quinhentos e quatorze reais); Item 0012 a empresa: FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAUDE, com o valor total de R\$ 48.780,00 (quarenta e oito mil e setecentos e oitenta reais); Item 0013 a empresa: FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAUDE, com o valor total de R\$ 7.296,00 (sete mil e duzentos e noventa e seis reais); Item 0014 a empresa: FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAUDE, com o valor total de R\$ 7.296,00 (sete mil e duzentos e noventa e seis reais); Item 0015 a empresa: FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAUDE, com o valor total de R\$ 1.551,00 (um mil e quinhentos e cinquenta e um reais); Item 0016 a empresa: FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAUDE, com o valor total de R\$ 7.740,00 (sete mil e setecentos e quarenta reais); Item 0017 a empresa: FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAUDE, com o valor

total de R\$ 430.416,00 (quatrocentos e trinta mil e quatrocentos e dezesseis reais); Item 0018 a empresa: FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAUDE, com o valor total de R\$ 230.275,20 (duzentos e trinta mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos); Item 0019 a empresa: FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAUDE, com o valor total de R\$ 16.435,20 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos); Item 0020 a empresa: FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAUDE, com o valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais); Item 0021 a empresa: FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAUDE, com o valor total de R\$ 298.920,00 (duzentos e noventa e oito mil e novecentos e vinte reais); Item 0022 a empresa: FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAUDE, com o valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); Item 0023 a empresa: FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAUDE, com o valor total de R\$ 94.080,00 (noventa e quatro mil e oitenta reais); Item 0024 a empresa: FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAUDE, com o valor total de R\$ 205.800,00 (duzentos e cinco mil e oitocentos reais); Item 0025 a empresa: FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAUDE, com o valor total de R\$ 12.978,00 (doze mil e novecentos e setenta e oito reais); Item 0026 a empresa: FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAUDE, com o valor total de R\$ 2.548,80 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); Item 0027 a empresa: FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAUDE, com o valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais); Item 0028 a empresa: FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAUDE, com o valor total de R\$ 770,40 (setecentos e setenta reais e quarenta centavos); Item 0029 a empresa: FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAUDE, com o valor total de R\$ 770,40 (setecentos e setenta reais e quarenta centavos); Item 0030 a empresa: FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAUDE, com o valor total de R\$ 770,40 (setecentos e setenta reais e quarenta centavos); Item 0031 a empresa: FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAUDE, com o valor total de R\$ 978,60 (novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos); Item 0032 a empresa: FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAUDE, com o valor total de R\$ 2.624,16 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos); Item 0033 a empresa: FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAUDE, com o valor total de R\$ 103,68 (cento e três reais e sessenta e oito centavos); Item 0034 a empresa: FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAUDE, com o valor total de R\$ 19.727,40 (dezenove mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos); Item 0035 a empresa: FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAUDE, com o valor total de R\$ 842,40 (oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos); Item 0036 a empresa: FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAUDE, com o valor total de R\$ 842,40 (oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos); Item 0037 a empresa: FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAUDE, com o valor total de R\$ 421,20 (quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos); Item 0038 a empresa: FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAUDE, com o valor total de R\$ 421,20 (quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos); Item 0039 a empresa: FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAUDE, com o valor total de R\$ 262,08 (duzentos e sessenta e dois reais e oito centavos); Item 0040 a empresa: FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAUDE, com o valor total de R\$ 1.021,20 (um mil, vinte e um reais e vinte centavos); Item 0041 a empresa: FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAUDE, com o valor total de R\$ 919,08 (novecentos e dezenove reais e oito centavos); Item 0042 a empresa: FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAUDE, com o valor total de R\$ 463,32 (quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos); Item 0043 a empresa: FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAUDE, com o valor total de R\$ 187,20 (cento e oitenta e sete reais e vinte centavos); Item 0044 a empresa: FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAUDE, com o valor total de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais); Item 0045 a empresa: FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAUDE, com o valor total de R\$ 454.777,20 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos); Item 0047 a empresa: FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAUDE, com o valor total de R\$ 281.664,00 (duzentos e oitenta e um mil e seiscentos e sessenta e quatro reais); Item 0048 a empresa: FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAUDE, com o valor total de R\$ 617.414,40 (seiscentos e dezessete mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos); Item 0049 a empresa: FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAUDE, com o valor total de R\$ 528.624,00 (quinhentos e vinte e oito mil e seiscentos e vinte e quatro reais)

Lucas do Rio Verde MT, 17 de março de 2014.

**JÉSSICA REGINA WOHLBERG**

Pregoeira

**Publicado por:**

Jéssica Regina Wohleberg  
Código Identificador:38CF032B

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**023/2014 - REGISTRO DE PREÇOS 12/2014**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, torna público a quem possa interessar que no Processo Licitatório “PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014 RP 012/2014”, cujo objeto trata do **Pregão (Registro de Preços) para contratação de empresa especializada em lavagem de ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde**, que a mesma restou **“FRACASSADO”**.

Lucas do Rio Verde MT, 17 de março de 2014.

**JÉSSICA REGINA WOHLBERG**

Pregoeira

**Publicado por:**

Jéssica Regina Wohleberg  
Código Identificador:70CB7538

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**011/2014**

**Objeto:** Aquisição de Softwares (Programas) para engenharia, para a realização de cálculos de estrutura, projetos hidráulicos e elétricos, a ser utilizado no Departamento de Projetos, do município de Lucas do Rio Verde - MT, do município de Lucas do Rio Verde-MT.

**Realização:** Por meio do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**Data de Início para o recebimento das propostas: das 09:00 horas do dia 20/03/2014 até as 17:00 horas do dia 31/03/2014 ( horário de Brasília)**

**Data e horário de início da sessão: Dia 01/04/2014 as 14:30 horas (horário de Brasília)**

**Data e horário de início da disputa: Dia 01/04/2014 as 15:00 horas (horário de Brasília)**

**Edital Completo:** Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300,e na Internet, site [www.lucasdoriorverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br) e [site www.bll.org.br](http://site www.bll.org.br).

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde MT, 18 de Março de 2014.

**JESSICA REGINA WOHLBERG**

Pregoeira

**Publicado por:**

Jéssica Regina Wohleberg  
Código Identificador:0A3F9A67

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2014**

**DATA: 11 de março de 2014**

SÚMULA: PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR 001/2010 DE 16/08/2010 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CRIANDO CARGOS, VAGAS, ALTERANDO CARGA HORÁRIA, REFERÊNCIAS, COLOCA CARGOS EM EXTINÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art.1.º** Ficam criados na estrutura administrativa do Município de Marcelândia os seguintes cargos:

| Símbolo | Ref. | Vencimento | Cargo                  | Horas/Semana | Vagas |
|---------|------|------------|------------------------|--------------|-------|
| TNS     | 18   | 2.330,64   | FARMACÊUTICO           | 40           | 03    |
| TNS     | 19   | 2.610,32   | BIÓLOGO                | 40           | 02    |
| TNS     | 19   | 2.610,32   | ENGENHEIRO SANTARISTA  | 40           | 02    |
| TNS     | 19   | 2.610,32   | PSICÓLOGO EDUCACIONAL  | 40           | 02    |
| TNS     | 14   | 1.398,38   | BIBLIOTECÁRIO          | 40           | 02    |
| SNM     | 14   | 1.398,38   | TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES | 40           | 02    |
| SNM     | 10   | 874,00     | CUIDADOR DE CRIANÇAS   | 40           | 02    |
| SNM     | 10   | 874,00     | CUIDADOR DE IDOSOS     | 40           | 02    |

que passarão a integrar o quadro de Técnicos de Nível Superior – TNS, Anexo IV e quadro de Serviços de Nível Médio – SNM, Anexo V, da presente Lei.

**Art. 2.º** Fica criado o cargo em comissão de Assessor Técnico em Projetos, Símbolo DAI, de livre provimento a ser exercido por profissional de nível superior condizente com a função e que passa a constar no Anexo II da presente Lei, com vencimentos equiparados ao de Assessor Técnico em Finanças e Controle, conforme Lei de Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV).

**Art. 3.º** – Fica criado o cargo em comissão de Ouvidor Municipal, Símbolo DAI, de livre provimento, exigida a escolaridade mínima de nível médio e que passa a constar no Anexo II da presente Lei, com vencimentos equiparados ao de Assessor Especial de Gabinete, conforme Lei de Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV).

**Art. 4.º** Passam a constar no Anexo V, desta Lei os cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS, com 35 (trinta e cinco) vagas e Agente de Combate às Endemias – ACE, com 15 (quinze) vagas, criados pela Lei Municipal 840/2013 de 27/11/2013 e salários estabelecidos de acordo com os repasses e as portarias anuais do Ministério da Saúde.

**Parágrafo Único** – Os cargos em comissão de ACS e ACE e suas respectivas vagas, constarão do Anexo III do PCCV até a realização do próximo concurso público, quando serão preenchidos, efetivamente, até o total das vagas criadas pela Lei Municipal 840/2013 de 27/11/2013.

**Art. 5.º** Passa a constar no Anexo II o cargo em comissão de Diretor de Administração Financeira e no Anexo IV o cargo efetivo de Controlador Interno, ambos criados pela Lei Complementar 001/2011 de 07/12/2011.

**Art. 6.º** – Fica alterada a carga horária semanal do cargo de Assistente Social, no Anexo IV, de 40 (quarenta) horas para 30 (trinta) horas semanais, conforme a Lei Federal 12.317/2010 de 26/08/2010.

**Art. 7.º** – Fica alterada a carga horária semanal do cargo de Técnico de Raio X, no Anexo V, de 40 (quarenta) horas para 24 (vinte e quatro) horas semanais, em adequação ao Artigo 14 da Lei 7.394 de 29/10/1985. (Incluído pela Emenda Aditiva nº 001/2014 de 17/02/2014)

**Art. 8.º** – Ficam alterados os seguintes números de vagas dos seguintes cargos:

| CARGO                          | Nº DE VAGAS ATUAL | NOVO Nº DE VAGAS |
|--------------------------------|-------------------|------------------|
| BIOQUÍMICO                     | 03                | 04               |
| CONTROLADOR INTERNO (Anexo IV) | 01                | 02               |
| ENFERMEIRO                     | 06                | 08               |
| FISIOTERAPEUTA                 | 01                | 02               |
| OPERADOR DE MOTO NIVELADORA    | 01                | 05               |
| OPERADOR DE PC 200             | 02                | 04               |
| PSICÓLOGO                      | 02                | 03               |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM          | 17                | 22               |
| TÉCNICO EM RAIOS X             | 03                | 05               |

que serão devidamente alterados nos respectivos anexos dos quais fazem parte, nesta Lei.

**Art. 9.º** – Fica excluído do Anexo V o cargo de Fiscal de Tributos, passando a constar no Anexo IX, alterado que foi pelo cargo de Agente de Fiscalização Municipal.

**Art. 10.** – Fica alterado o nível de referência do cargo de contador da atual referência 21 para referência 22, equiparando os vencimentos da função ao cargo de controlador interno, corrigindo distorções existentes.

**Art. 11.** – Fica excluído do Anexo VI o cargo de Auxiliar Administrativo, passando a constar no Anexo IX, alterado que foi pelo cargo de Agente Administrativo.

**Art. 12.** – Inclui-se no Anexo I as alterações nos nomes de Secretarias, ora existentes, bem como as novas Secretarias criadas pela Lei Complementar 006/2013 de 02/08/2013.

**Art. 13.** – Leis ou Decretos posteriores regulamentarão os requisitos, as especificações e descrições para os cargos ora criados por esta Lei.

**Art. 14.** – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2014.

**ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Aparecida Schenatto  
**Código Identificador:**2098D400

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014

O Município de Marcelândia, através do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento da **Tomada de Preço Nº 002/2014/PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA** Objeto: Contratação de mão de obra de empresa especializada para execução da reforma da edificação escolar da Escola Pública Municipal Santa Terezinha, da Secretaria Municipal de Educação no Município de Marcelândia – MT, em conformidade com o projeto técnico executivo que integra o edital, conforme Anexos, projetos e especificações integrantes do edital completo da licitação, **Tipo: Menor preço Global, Forma de Julgamento: Preço global, Data de Abertura se deu no dia 17 de março de 2014 Horário: 08h00min horas (MT) Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal – Rua Guaira,777 - centro – Marcelândia – MT, VENCEDORA: RG E CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ Nº 17.610.034/0001-09 VALOR GLOBAL DE R\$ 34.818,66 (trinta e quatro mil e oitocentos e dezoito e sessenta e seis reais), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.**

**REINALDO CASTILHO PAWLAK**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL.

**ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geisi Glauca da Silveira Tirapelle  
**Código Identificador:**F4F7A58D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014

O Município de Marcelândia, através do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento da **Tomada de Preço Nº 003/2014/PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA** Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E PINTURA DA EDIFICAÇÃO DO

ESPAÇO DA CRIANÇA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CULTURA E CIDADANIA NO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO QUE INTEGRA O EDITAL, conforme Anexos, projetos e especificações integrantes do edital completo da licitação, **Tipo: Menor preço Global, Forma de Julgamento: Preço global, Data de Abertura se deu no dia 18 de março de 2014 Horário: 08h00min horas (MT) Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal – Rua Guaira, 777 - centro – Marcelândia – MT, VENCEDORA: RG E CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ Nº 17.610.034/0001-09 VALOR GLOBAL DE R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.**

**REINALDO CASTILHO PAWLAK**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL

**ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle

**Código Identificador:**48E25AFD

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 1809, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.**

"Dispõe sobre a base de cálculo para expedição de alvará de conformidade com a classificação do porte do sujeito passivo da obrigação tributária, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 030, de 13 de dezembro de 2005;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aprovado o valor da taxa de alvará de localização e funcionamento de acordo com o porte do sujeito passivo da obrigação tributária, conforme estabelecido nas Tabelas II e III da Lei Complementar nº 030, de 13 de dezembro de 2005:

| Classificação do porte do sujeito passivo da obrigação tributária | Valor R\$: |
|-------------------------------------------------------------------|------------|
| micro                                                             | 145,00     |
| pequeno                                                           | 311,00     |
| médio                                                             | 639,00     |
| grande                                                            | 1.193,00   |

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze.

Registre-se

Publique-se

**VALTER MIOTTO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lelia Laura da Silva

**Código Identificador:**7B2DADFF

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 3689 DE 18 DE MARÇO DE 2014**

**"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **ADENIL PERES BANDEIRA** a exercer o cargo de **SECRETARIO ADJUNTO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços do **DEPARTAMENTO DE ESPORTE**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e quatorze.

Registre-se

Publique-se

**VALTER MIOTTO FERREIRA**

Prefeito Municipal de Matupá

**Publicado por:**

Lelia Laura da Silva

**Código Identificador:**B94BE465

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**  
**LEI Nº 1210 DE 17 DE MARÇO DE 2014**

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E ANUAL DAS REMUNERAÇÕES E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO, AUTARQUIA, E PODER LEGISLATIVO.

LAÉRCIO ALVES PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 707 de 15 de setembro de 2003 e suas alterações posteriores, combinado com o Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal.

**FAZ SABER** que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, **APROVOU** em Sessão Extraordinária realizada no dia 17 de março de 2014 a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - A revisão geral anual para as remunerações e os subsídios dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, Autarquia e Poder Legislativo de que trata a Lei nº 707/2003, se dará da seguinte forma e condições: no percentual de **6,10% (seis vírgula dez por cento)** retroagindo os efeitos financeiros à 01/01/2014, correspondendo a 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento) como reposição salarial e 0,54% (zero vírgula cinquenta e quatro por cento) como aumento.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Leocídio Pereira Benevides, Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em 18 de março de 2014.

**LAÉRCIO ALVES PEREIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Joldemar Agueiro

**Código Identificador:**6C7ECBB2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E**  
**COORDENAÇÃO GERAL**  
**DECRETO DECONVOCAÇÃO**

**DECRETO Nº 2663 DE 17 DE MARÇO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **ELIAS MENDES LEAL FILHO**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando o interesse Público e a necessidade da Administração; Considerando ainda o Decreto de Homologação nº 2330/2011 e da necessidade emergencial de pessoal exclusivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE:

**DECRETA:**

Artigo 1º Fica convocado para posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL, a candidata classificada dentro do número de vagas, conforme consta do Anexo único deste Decreto:

Artigo 2º A candidata ora convocada na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antonio Tavares, 3310, o mais urgente possível, ou em até 30 dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com vistas aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Artigo 3º Para tomada de posse, a candidata deverá apresentar fotocópia autenticada em cartório que comprove:

- Ser brasileiro ou estrangeiros nos termos da Lei (art. 12 e Art. 37, I da CF/88);
- Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- Escolaridade, através de certificado ou diploma conforme exigência do cargo;
- Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da comarca onde reside;
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá a função.
- Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (apresentar declaração)
- Estar exercendo ou não outro cargo ou função pública (**apresentar declaração**)
- Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo, comprovado por baterias de exames feitos por médico credenciados no Ministério do Trabalho deste Município;
- Cédula de Identidade;
- Cartão de Identificação do Contribuinte (C.P.F.);
- Cartão do PIS PASEP (se possuir);
- CPF do Cônjuge;
- CPF do Pai;
- CPF da Mãe;
- Título Eleitoral (**com comprovante de votação da última eleição, sendo 1º e 2º turnos, se for o caso**);
- 01 (uma) Fotos 3x4 coloridas;
- Comprovante ou Declaração de Endereço Residencial atualizado;
- Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Mirassol D'Oeste-MT;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores de 7 anos;
- Carteira de Trabalho;
- Declaração de Bens;
- Cópia autenticada do Registro da Categoria com quitação da anuidade.

Artigo 4º A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo Único: A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 6º Revogam as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" 17 de março de 2014.

**ELIAS MENDES LEAL FILHO**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2663 17 DE MARÇO DE 2014.**

| MONITORA DE CRECHE         | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------|---------------|
| ANDREIA DE ARAÚJO JANUÁRIO | 25º LUGAR     |

**ELIAS MENDES LEAL FILHO**

Prefeito Municipal

EMLF/acqb

**Publicado por:**

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

**Código Identificador:**DB2342F0

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ADENDO AO PREGÃO 007/2014**

**PRIMEIRO ADENDO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2017**

A Pregoeira Oficial do Município de Nobres - MT vem, através deste Primeiro Adendo ao Edital do Pregão SRP nº 07/2014, alterar a descrição do Item EXTRATO DE TOMATE, situ no Termo de Referencia Anexo I.

Onde se lê:

Extrato de Tomate 90g.

Leia-se:

Extrato de Tomate 140g.

Em razão da alteração do item podendo alterar o valor final da proposta, fica **prorrogada a abertura do certame para o dia 31/03/2013 às 14:00h.**

**NADIR DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Quêzia da Rosa

**Código Identificador:**061848D3

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial Nº 009/2014**

A Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 009/2014**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cuja abertura ocorrerá as 09:00 h do dia 31/03/2014, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Henrique Villagra, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE**

**LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, para atender as necessidades da secretaria de educação.** Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 11:00 h e das 13:00h às 17:00h, ou através do site <http://www.nobres.mt.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

**SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Nobres

**NADIR DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Quézia da Rosa  
**Código Identificador:**B773612A

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 175/2014,**  
**DE 13 DE MARÇO DE 2014, PARA RETIFICAR ERRO**  
**MATERIAL (DE DIGITAÇÃO) PARA CORRIGIR A DATA.**  
**ONDE SE LÊ: 25/02/2014. LEIA-SE: 13/03/2014**

Declara “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” no Município de Nortelândia - MT, afetadas por Desastre Natural, Grupo Meteorológico, Subgrupo Tempestades, Subtipo Chuvvas Intensas – Classificação Brasileira de Desastre – COBRADE-IN/MI 01/2012 - Chuvvas Intensas – Código 1.3.2.1.4, e dá outras providências”.

O Senhor Neurilan Fraga, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo em razão do disposto no art. 72, IV da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a decorrência do alto índice pluviométrico ocorrido entre 05 a 23 de fevereiro, e a perspectiva de continuidade das chuvas;

Considerando o rompimento de bueiros nas estradas vicinais que ligam o município às áreas rurais e assentamentos;

Considerando a queda de barreiras e o deslizamento das cabeceiras das pontes: na comunidade rural Santaninha, Gleba João Paulo e Rua Valentin Peron, causando a interrupção do acesso às comunidades;

Considerando os prejuízos que estão sendo suportados pelos produtores rurais de leite, soja, gado, frango, hortifrutigranjeiros, entre outros produtos, pois ficaram impossibilitados de escoar suas produções em decorrência dos danos causados às estradas vicinais e vias públicas;

Considerando ainda o agravamento de erosões na Zona Urbana, por falta de galerias pluviais, bem como o nível elevado do Rio Santana, com risco de enchente nos locais ribeirinhos;

Considerando que estes eventos estão comprometendo o patrimônio público e privado, com consequência de prejuízos econômicos, sociais e humanos.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” no âmbito territorial do Município de Nortelândia - MT, afetadas por Desastre Natural, Grupo Meteorológico, Subgrupo Tempestades, Subtipo Chuvvas Intensas – Classificação Brasileira de Desastre – COBRADE-IN/MI - Chuvvas Intensas – 1.3.2.1.4.

**Parágrafo Único.** Esta situação de anormalidade é validada, para as áreas afetadas por enxurradas ou inundações bruscas decorrentes de precipitações pluviométricas intensas - Chuvvas Intensas, no âmbito do Município de Nortelândia - MT, conforme prova documental

estabelecida pelo **Formulário de Informação de Desastre – FIDE – estabelecido consoante o Anexo II da IN/MI 01/2012.**

**Art. 2º** Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional e Estadual de Defesa Civil, no âmbito do município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Respostas aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

**Art. 3º** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal de 1988 autoriza-se às autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

**I** – penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

**II** – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

**Parágrafo Único.** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 4º** De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

**§ 1º** No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas nas áreas inseguras.

**§ 2º** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução da mesma, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 5º** De acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei 8.666 de 21/06/1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviço de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres desde que possam ser concluídas em prazo de noventa dias, prorrogáveis por igual período consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vetada a prorrogação dos contratos.

**Art. 6º** O prazo de vigência deste decreto é de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado em no máximo 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 13º dia do mês de Março de 2014, 61º da Emancipação Político-Administrativa. **13.03.2014.**

**NEURILAN FRAGA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida  
**Código Identificador:**F0408C09

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO**  
**LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 001/2014**

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento– MT, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art.37, IX, da Constituição da República, **HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014,**

Nossa Senhora do Livramento, 14 de Março de 2.014.

**CARLOS ROBERTO DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Heladio Mendes de Campos Maciel

**Código Identificador:**DD3A2260

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 021/2014**

“Dispõe sobre a nomeação, posse e exercício do Sr. Luciênio Batista da Silva no o Cargo de Provimento Efetivo - Profissional de Nível Superior – Fiscal de Tributos da Administração Pública Municipal”

**CARLOS ROBERTO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT,** no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento a ordem judicial proferida liminarmente pelo Juiz de Direito Dr. Alexandre Elias Filho nos autos da Ação Mandamental n.2267-68.2014.811.0002 que tramita pela 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande, após recebimento e análise da documentação apresentada em atendimento ao disposto no Decreto n.019/2014

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado para o cargo efetivo de Fiscal de Tributos Municipal o Sr. **Luciênio Batista da Silva.**

Art. 2º Nos termos dos Arts. 16 e 17 da Lei Complementar 06/2004 fica o nomeado convocado a se apresentar para tomar posse mediante assinatura de termo dentro do prazo de 30 dias contados à partir da nomeação.

Parágrafo Único. O prazo estabelecido no caput deste Artigo poderá ser prorrogado por mais trinta dias a requerimento do interessado.

Art. 3º Nos termos do Art. 18 da Lei Complementar 06/2004 o prazo para o servidor empossado entrar em exercício é de 15 dias.

Nossa Senhora do Livramento, 17 de março de 2014.

**CARLOS ROBERTO DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Heladio Mendes de Campos Maciel

**Código Identificador:**F6A5CD4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BATERIAS**  
**Nº 020/2014**

CONTRATANTE:PREF.MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO CONTRATADA: EMPRESA REGIANE DAS DORES DO NASCIMENTO – ME

**• CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1É objeto do presente contrato a Aquisição de Bateria 100 AP para Frota da Prefeitura Municipal para atender todas as Secretarias Municipais em seus diversos programas.

1.2. A presente aquisição foi realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Registro de Preço, observando os

dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas no Edital de Pregão nº 029/2013, respectivo Termo de Referência e seus anexos.

1.3. Este instrumento não obriga o Município de Nossa Senhora do Livramento a adquirir toda a quantidade contratada.

1.4. Após a formalização da rescisão de contrato com a empresa Viécili e Silva LTDA – ME de CNPJ: 33.031.535/0001/89 e de acordo com a Lei 8666/93 a empresa Regiane das Dores do Nascimento ME CNPJ/MF 14.697.071/0001-08 será a empresa que estará fornecendo o referido objeto a partir de sua assinatura.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

2.1 O presente contrato terá validade de 08 (oito) meses, contados a partir de sua assinatura.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura.

4.4. A Empresa contratada deverá entregar os produtos no horário das 07:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATADO**

5.1 O preço, a quantidade e a especificação dos materiais registrados neste contrato, encontram-se indicados na tabela abaixo:

**LOTE ÚNICO**

**EMPRESA: REGIANE DAS DORES DO NASCIMENTO ME**

**CNPJ/CPF: 14.697.071/0001-08**

| ordem                    | Especificação  | UN   | QTDE | Valor Unitário | Valor Total  |
|--------------------------|----------------|------|------|----------------|--------------|
| 03                       | BATERIA 100 AP | Unid | 10   | R\$ 360,00     | R\$ 3.600,00 |
| Valor Total R\$ 3.600,00 |                |      |      |                |              |

5.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

5.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

5.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

**13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

13.1. A despesa decorrente da contratação oriundas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

| PROGRAMA | PROJETO/ATIVIDADE                | NATUREZA DA DESPESA                  | CÓDIGO REDUZIDO |
|----------|----------------------------------|--------------------------------------|-----------------|
| 2074     | Manutenção, Encargos e Salários. | 3.3.9.0.30.00-0- Material de Consumo | 266             |

**16. CLAUSULA DECIMA SEXTA DO FORO**

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma

via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 18 de Março de 2014.

Contratante:

**CARLOS ROBERTO DA COSTA**

Prefeito Municipal

Contratado:

Empresa: Regiane Das Dores do Nascimento ME

CNPJ/CPF: 14.697.071/0001-08

**Publicado por:**

Heladio Mendes de Campos Maciel

**Código Identificador:**FAC3710F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2014

**Processo: 317/2014**

**Assunto:** - “Contratação de Agente Social Para o Programa PAIF”.

**Reconheço e Ratifico**, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a - “Contratação de **Agente Social Para o Programa PAIF – Elisangela Aparecida Figueiredo de Souza** – CPF: **028.229.791-03**,”. No valor total contratado de **R\$ 7.900,00** (sete mil e novecentos reais).

**Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

| PROJETO/ATIVIDADE | NATUREZA DA DESPESA | CÓDIGO REDUZIDO |
|-------------------|---------------------|-----------------|
| 2024              | 33.90.36.00.0       | 171             |
| TOTAL ESTIMADO    |                     | R\$ 7.900,00    |

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 7.900,00** (sete mil e novecentos reais), em favor da **Agente Social Para o Programa PAIF – Elisangela Aparecida Figueiredo de Souza** – CPF: **028.229.791-03**, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 14 de março de 2014.

**CARLOS ROBERTO DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Heladio Mendes de Campos Maciel

**Código Identificador:**676F70A9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2014

**Processo: 316/2014**

**Assunto:** - “Contratação de Agente Social da Equipe Volante”.

**Reconheço e Ratifico**, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a - “Contratação de **Agente Social da Equipe Volante – Eliana Maria Figueiredo Aquino** – CPF: **769.306.291-20**,”. No valor total contratado de **R\$ 7.900,00** (sete mil e novecentos reais).

**Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

| PROJETO/ATIVIDADE | NATUREZA DA DESPESA | CÓDIGO REDUZIDO |
|-------------------|---------------------|-----------------|
| 2084              | 33.90.36.00.0       | 187             |
| TOTAL ESTIMADO    |                     | R\$ 7.900,00    |

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 7.900,00** (sete mil e novecentos reais), em favor da **Agente Social da Equipe**

**Volante – Eliana Maria Figueiredo Aquino** – CPF: **769.306.291-20**, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 14 de março de 2014.

**CARLOS ROBERTO DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Heladio Mendes de Campos Maciel

**Código Identificador:**2587152D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2014

**Processo: 319/2014**

**Assunto:** - “Contratação de uma facilitadora de oficinas Artesanais, para Programas de serviços de convivência e fortalecimento de vínculo”.

**Reconheço e Ratifico**, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a - “Contratação de uma facilitadora de oficinas Artesanais para Programas de serviços de convivência e fortalecimento de vínculo – **Vilma Silgueiro** – CPF: **514.039.279-87**,”. No valor total contratado de **R\$ 7.900,00** (sete mil e novecentos reais).

**Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

| PROJETO/ATIVIDADE | NATUREZA DA DESPESA | CÓDIGO REDUZIDO |
|-------------------|---------------------|-----------------|
| 2022              | 33.90.36.00.0       | 146             |
| TOTAL ESTIMADO    |                     | R\$ 7.900,00    |

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 7.900,00** (sete mil e novecentos reais), em favor da **facilitadora de oficinas Artesanais, para Programas de serviços de convivência e fortalecimento de vínculo**, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 14 de março de 2014.

**CARLOS ROBERTO DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Heladio Mendes de Campos Maciel

**Código Identificador:**D8E25562

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2014

**Processo: 314/2014**

**Assunto:** - “Contratação de uma facilitadora de oficinas Artesanais, para Programas de serviços de convivência e fortalecimento de vínculo”.

**Reconheço e Ratifico**, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a - “Contratação de uma facilitadora de oficinas Artesanais para Programas de serviços de convivência e fortalecimento de vínculo – **Benedita Conceição da Silva** – CPF: **026.274.141-51**,”. No valor total contratado de **R\$ 7.900,00** (sete mil e novecentos reais).

**Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

| PROJETO/ATIVIDADE | NATUREZA DA DESPESA | CÓDIGO REDUZIDO |
|-------------------|---------------------|-----------------|
| 2022              | 33.90.36.00.0       | 146             |
| TOTAL ESTIMADO    |                     | R\$ 7.900,00    |

Eu autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**, em favor da **facilitadora de oficinas Artesanais, para Programas de serviços de convivência e fortalecimento de vínculo**, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 14 de março de 2014.

**CARLOS ROBERTO DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Heladio Mendes de Campos Maciel

**Código Identificador:**08062F71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2014**

**Processo: 314/2014**

**Assunto: - “Contratação de um facilitador para desenvolver atividades físicas, Esporte e Lazer, para o programa do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.”.**

**Reconheço e Ratifico**, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a - **“Contratação de um facilitador para desenvolver atividades física, Esporte e Lazer, para o programa do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – José Carlos de Lima Junior – CPF: 045.022.311-69.”.** No valor total contratado de **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**.

**Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

| PROJETO/ATIVIDADE | NATUREZA DA DESPESA | CÓDIGO REDUZIDO |
|-------------------|---------------------|-----------------|
| 2023              | 33.90.36.00.0       | 152             |
| TOTAL ESTIMADO    |                     | R\$ 7.900,00    |

Eu autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**, em favor do **facilitador para desenvolver atividades física, Esporte e Lazer, para o programa do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - José Carlos de Lima Junior – CPF: 045.022.311-69**, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 14 de março de 2014.

**CARLOS ROBERTO DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Heladio Mendes de Campos Maciel

**Código Identificador:**99BFB75F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2014**

**Processo: 318/2014**

**Assunto: - “Contratação de uma facilitadora de oficinas Artes e Cultura, para Programas de serviços de convivência e fortalecimento de vínculo”.**

**Reconheço e Ratifico**, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a - **“Contratação de uma facilitadora de oficinas Artes e Cultura, para Programas de serviços de convivência e fortalecimento de vínculo – GISLAINE LAURA DE BRITO – CPF: 048.590.021-13.”.** No valor total contratado de **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**.

**Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

| PROJETO/ATIVIDADE | NATUREZA DA DESPESA | CÓDIGO REDUZIDO |
|-------------------|---------------------|-----------------|
| 2023              | 33.90.36.00.0       | 152             |

TOTAL ESTIMADO

R\$ 7.900,00

Eu autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**, em favor da **Contratação de uma facilitadora de oficinas Artes e Cultura, para Programas de serviços de convivência e fortalecimento de vínculo – GISLAINE LAURA DE BRITO – CPF: 048.590.021-13**, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 14 de março de 2014.

**CARLOS ROBERTO DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Heladio Mendes de Campos Maciel

**Código Identificador:**ECEA5289

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2014**

**Processo: 192/2014**

**Assunto: - “Aquisição de marmiteix para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infra - Estrutura”.**

**Reconheço e Ratifico**, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a - **“Contratação da Empresa MIGUEL ARCANJO DA COSTA – CNPJ: 18.189.311/0001-06, “Aquisição de marmiteix para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infra - Estrutura”.** No valor total contratado de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**.

**Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

| PROJETO/ATIVIDADE | NATUREZA DA DESPESA | CÓDIGO REDUZIDO | VALOR R\$    |
|-------------------|---------------------|-----------------|--------------|
| 2074              | 3.3.9.0.39.00.0     | 268             | R\$ 7.800,00 |
| TOTAL ESTIMADO    |                     |                 | R\$ 7.800,00 |

Eu autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, em favor da Empresa **MIGUEL ARCANJO DA COSTA – CNPJ: 18.189.311/0001-06**, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 14 de março de 2014.

**CARLOS ROBERTO DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Heladio Mendes de Campos Maciel

**Código Identificador:**BCED3BF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2014**

**Processo: 375/2014**

**Assunto: - “Aquisição de colchões para acomodar a clientela da educação infantil”.**

**Reconheço e Ratifico**, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a - **“Contratação da Empresa SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME – CNPJ: 12.984.005/0001-85, “Aquisição de colchões para acomodar a clientela da educação infantil”.** No valor total contratado de **R\$ 2.394,00 (dois mil e trezentos e noventa e quatro reais)**.

**Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

| PROJETO/ATIVIDADE | NATUREZA DA DESPESA | CÓDIGO REDUZIDO | VALOR R\$    |
|-------------------|---------------------|-----------------|--------------|
| 2012              | 3.3.9.0.30.00.0     | 121             | R\$ 2.394,00 |

|                |  |              |
|----------------|--|--------------|
| TOTAL ESTIMADO |  | R\$ 2.394,00 |
|----------------|--|--------------|

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 2.394,00 (dois mil e trezentos e noventa e quatro reais)**, em favor da Empresa **SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME** – CNPJ: **12.984.005/0001-85**, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR. Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 14 de março de 2014.

**CARLOS ROBERTO DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Heladio Mendes de Campos Maciel  
**Código Identificador:**7A679282

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2014**

**Processo:** 171/2014

**Assunto:** - “Aquisição de peças e serviços para roçadeiras da Prefeitura Municipal”.

**Reconheço e Ratifico**, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a - “Contratação da Empresa **ALTAIR LACKMAN & CIA LTDA - ME** – CNPJ: **13.753.296/0001-63**, “Aquisição de peças e serviços para roçadeiras da Prefeitura Municipal”. No valor total contratado de **R\$ 6.810,00 (seis mil e oitocentos e dez reais)**.

**Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

| PROJETO/ATIVIDADE | NATUREZA DA DESPESA | CÓDIGO REDUZIDO | VALOR R\$    |
|-------------------|---------------------|-----------------|--------------|
| 2074              | 3.3.9.0.39.00.0     | 268             | R\$ 6.010,00 |
| 2074              | 33.90.30.00         | 266             | R\$ 800,00   |
| TOTAL ESTIMADO    |                     |                 | R\$ 6.810,00 |

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 6.810,00 (seis mil e oitocentos e dez reais)**, em favor da Empresa **ALTAIR LACKMAN & CIA LTDA - ME** – CNPJ: **12.984.005/0001-85**, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 14 de março de 2014.

**CARLOS ROBERTO DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Heladio Mendes de Campos Maciel  
**Código Identificador:**CE5FCCD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2014**

**Processo:** 425/2014

**Assunto:** - “Aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção do Micro ônibus – Placa NPN – 1854 – Transporte Escolar”.

**Reconheço e Ratifico**, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a - “Contratação da Empresa **DORIOCAN DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA - ME** – CNPJ: **36.914.687/0001-18**, “Aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção do Micro ônibus – Placa NPN – 1854 – Transporte Escolar”. No valor total contratado de **R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais)**.

**Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

| PROJETO/ATIVIDADE | NATUREZA DA DESPESA | CÓDIGO REDUZIDO | VALOR R\$    |
|-------------------|---------------------|-----------------|--------------|
| 2264              | 3.3.9.0.39.00.0     | 368             | R\$ 7.650,00 |
| TOTAL ESTIMADO    |                     |                 | R\$ 7.650,00 |

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais)**, em favor da Empresa **DORIOCAN DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA - ME** – CNPJ: **36.914.687/0001-18**, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR. Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 14 de março de 2014.

**CARLOS ROBERTO DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Heladio Mendes de Campos Maciel  
**Código Identificador:**AD62C2D7

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**

**CÂMARA MUNICIPAL  
PROJETO DECRETO 004/2014**

**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2014.**

**EMENTA:** APROVA COM RECOMENDAÇÕES AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT, PROCESSO PROTOCOLADO SOB O Nº 6.313-4/2013 - NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, e, SOB O Nº. 4.645-13 NESTA CASA LEGISLATIVA.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, e o art. 217, da Resolução nº. 003/2010, (Regimento Interno da Câmara Municipal), aprovam o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º-** Ficam, com arrimo no Parecer Prévio nº. 43/2013-TP/TCE/MT e, nos princípios constitucionais da razoabilidade e proporcionalidade, **aprovadas as contas do exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT**, gestão do Ex-Prefeito Municipal, Sr. Valdir Pereira dos Santos, e co-responsável, contador Sr. Eleandro Antonio Pereco, CRC/MT nº. 013087/P.

**Art. 2º-** Conforme sugerido pelo TCE/MT, (equipe técnica da Secretaria de Controle Externo, Conselheiros, e, Ministério Público de Contas), e, pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, fica determinado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que: **a)** nos termos do parágrafo único do artigo 22 da LRF e da Resolução Normativa 4/2011 deste Tribunal, não realize medidas que impliquem no aumento de despesa com pessoal, sendo conveniente enfatizar que essas vedações devem vigorar enquanto perdurar o valor que supera o limite prudencial; **b)** encaminhe tempestivamente, via Sistema APLIC, informações fidedignas, de modo a garantir a exatidão das contas; e **c)** aplique com maior eficiência os recursos destinados à saúde e educação, para o fim específico de melhorar os pontos negativos constatados no autos.

**Art. 3º -** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação, ou afixação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes - MT, em 11 de Março do ano 2014.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
CÂMARA MUNICIPAL  
NOVA BANDEIRANTES/MT.

**LEDA CRISTIANE DOS SANTOS BRUMATI**

Secretária

**CESAR AUGUSTO PERIGO**

Relator

**SILVANA APARECIDA TOMAZELI**

Presidente

**Publicado por:**

Andreia Cristina da Silva Della Rosa

**Código Identificador:**E7E6E526**CÂMARA MUNICIPAL****PREGAO 001/2014****AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Presencial, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de: Criação de gravação das sessões ordinárias e extraordinárias, edição, produção e distribuição de materiais de áudio, spots, vinhetas e distribuição aos veículos de comunicações (radiofusão), para a veiculação a população do Município de Nova Bandeirantes, pelo período de abril a dezembro de 2.014, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA I**, parte integrante deste edital de licitação. Os envelopes contendo as Propostas e documentações deverão ser entregues das 07:00 às 08:00 horas do dia 28 de março de 2.014, na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 55, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT – Setor de Licitação e Contratos. A sessão terá início às 08:15 horas, na mesma data e local. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados em participar da licitação junto a Câmara Municipal de Nova Bandeirantes/MT no setor de Licitações, durante o horário normal de expediente..

*Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Câmara Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3572-1182.*

Nova Bandeirantes/MT, 17 de março de 2.014.

**JOAQUIM SCHMOELLER**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Andreia Cristina da Silva Della Rosa

**Código Identificador:**E5507342**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇO 001/2013**

Nova Brasilândia, 17 de março de 2014.

Convenio CAIXA/MINISTÉRIO DO TURISMO SIAFI713397 proc. 72588/2009

Contrato de repasse 0303523-23/2009 Contrato P.M 040/2011

**Obra:**REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA DATA 30/03/2012**Local:** ENTRE AVENIDA BRASIL E VEREADOR GENIVAL NUNES DE ARAUJO, CENTRO – NOVA BRASILÂNDIA-MT**Empresa contratada:**SANTA EUNICE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**Representante da Empresa Contratada:**

Em visita técnica em dez de março do ano de dois mil e quatorze, realizada na PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, sitoentre Avenida BRASIL e Vereador Genival Nunes de Araújo, município de

Nova Brasilândia – MT foram constatados um percentual de 70,00% de execução física das construções dos banheiros públicos,60,00% de execução física da Lanchonete e 100% de execução física da pavimentação e paisagismo do convênio de Reforma da Praça Nossa Senhora Aparecida. O percentual atingido corresponde à execução total de todas as etapas concluídas, não atendendo aos apontamentos do cronograma físico da obra estabelecido em contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia e a Construtora Santa Eunice.

Foram verificadas algumas irregularidades que deverão ser corrigidas, fotos anexas.

**Do Processo Licitatório**

1- Diário de Obras sem preenchimento, inexistente.

**Da Execução da Obra**

1- Reboco externo dos banheiros sem requadro de acabamento e rodapé junto ao radier

2- Banheiros sem pintura interna.Externamente com defeitos de aplicação do grafiato e conformação estética das faixas de relevo.

3- As Esquadrias dos banheiros divergem das dimensões de projeto

4- Vazamento no telhado dos banheiros

5- Reboco da cozinha da lanchonete com acabamento de má qualidade

6- Falta de acabamento de pintura no quadro de distribuição localizado na cozinha da lanchonete

7- Vazamentos no telhado davaranda da lanchonete

8- Falta de acabamento no reboco junto ao telhado da lanchonete

9- Falta de telhas e mau alinhamento nos beirais do oitão de fundo

10- Reparar com a substituição de Cimentado liso que apresentam trincas rachaduras devido a faltae o não direcionamento das dilatações, bem com, os trechos com diferença de textura(deteriorado por precipitação pluviométrica durante a execução). Em diversos pontos o pavimento apresentaproblemas de escoamento de águas pluviais, formando poças que com a evaporação forma um limbo escorregadioperigoso e propenso a acidentes dos transeuntes, se acentuando nas concordâncias de níveis.

11- Sinalização tátil inadequada na escada lado direito da lanchonete, formada com pedaços de material sem a devida fixação.

12- Erosão no talude, lado esquerdo da lanchonete, sem proteção superficial com drenagem de escoamento livre do passeio superior.

13- Falta da colocação da proteção superficial do talude, com o plantio de tapetes de grama esmeralda.

14- Falta de acabamento nos caixilhos de alumínio da cozinha, área de serviço da lanchonete e dos banheiros.

15- Falta colocação de vitro em alumínio e vidro na cozinha da lanchonete

16- Falta colocação de torneiras na cozinha da lanchonete

17- Falta colocação de sifões nas pias da cozinha, tanque e lavatórios do banheiro conforme projeto de instalações sanitárias

18- Falta disjuntor geral no quadro de distribuição

19- Proceder à limpeza geral no granilite “in natura”

20- Executar aplicação de resina nos pisos de granilite da cozinha, área de serviço, despensa e varanda da lanchonete

21- Reparar com a conveniente substituição osvidros quebrados na espessura de 6 mmna cozinha e área de serviço da lanchonete

22- Reparar com a conveniente substituição, os trechos de cimentado liso que formam a transição do passeio e o estacionamento,os quais,se apresentam em discordância de acabamento com o meio fio em vários locais no perímetro da reconstrução da praça.

**Conclusão da Fiscalização:**

**Obra paralisada, apresentando deficiências técnicas de execução,com qualidade dos serviços executados considerado insatisfatórios, não atendendo ao projeto aprovado pela Caixa Econômica Federal e Ministério do Turismo.**

**A obra não contempla Diário de Obras motivo pelo qual a fiscalização esta impossibilitada de apontar as irregularidades ora mencionadas.**

**Diante do exposto peço encarecidamente, que a, Santa Eunice Construção Civil Ltda. reinicie imediatamente os serviços de Reforma e Urbanização da Praça Nossa Senhora Aparecida saneando as pendências apresentadas em comprimento ao contrato assinado entre as partes sob pena de sermos forçados a tomarmos as medidas cabíveis contidas em contrato assinado entreaspartes.**

**JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO**Engenheiro Civil – Fiscal  
CREA 113.279/D – SP**Publicado por:**  
Lidiane Fogaça Neves  
**Código Identificador:**B6E6F099**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA****SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO 02 DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 001/2014, cujo objeto é **contratação de empresa para a prestação de serviços médicos, para atuação junto ao Centro de Saúde e Postos de Saúde, do Município de Nova Guarita – MT**, com data prevista para abertura no dia **02/04/2014**, às **08:30** horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, Nº 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 08:00 hs as 11:00 ou através do site [www.novaguarita.mt.gov.br](http://www.novaguarita.mt.gov.br) e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404.

Nova Guarita – MT, 18 de Março de 2014.

**SIMONE SANTOS DA SILVA**  
Presidenta da CPL**Publicado por:**  
Yana Maria Marcon  
**Código Identificador:**D627D8A6**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE**  
**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 055/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

**CONTRATADA:** ROMÁRIO FRANCISCO DOS SANTOS

**OBJETIVO:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **“MENSAGEIRO - CTD”**, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Administração do município de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo.

**VALOR:** R\$ 724,00 (Setecentos e vinte quatro reais) mensais**DATA DE VIGÊNCIA:** 10/03/2014 a 18/12/2014**Publicado por:**  
Devanira da Silva Leite  
**Código Identificador:**0EBE64F0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE**  
**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 056/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

**CONTRATADO:** RUI ROLEMBERG SCAFFI

**OBJETIVO:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **“LUBRIFICADOR DE MAQUINAS - CTD”**, a ser desempenhado

junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura do município de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo.

**VALOR:** R\$ 900,00 (Novecentos reais) mensais**DATA DE VIGÊNCIA:** 10/03/2014 a 18/12/2014**Publicado por:**  
Devanira da Silva Leite  
**Código Identificador:**479A3EB6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE**  
**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 057/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

**CONTRATADO:** VALDIR PASTOR DOS SANTOS

**OBJETIVO:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **“OPERADOR DE TRATOR DE PNEU- CTD”**, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo.

**VALOR:** R\$ 724,00 (Setecentos e vinte quatro reais) mensais**DATA DE VIGÊNCIA:** 18/03/2014 a 18/12/2014**Publicado por:**  
Devanira da Silva Leite  
**Código Identificador:**F7990646**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE**  
**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 058/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

**CONTRATADO:** ANTONIO CARLOS PICALHO

**OBJETIVO:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **“OPERADOR DE TRATOR DE PNEU- CTD”**, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo.

**VALOR:** R\$ 724,00 (Setecentos e vinte quatro reais) mensais**DATA DE VIGÊNCIA:** 18/03/2014 a 18/12/2014**Publicado por:**  
Devanira da Silva Leite  
**Código Identificador:**B02B1ED2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE**  
**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 059/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

**CONTRATADA:** NATALINA MARIA DA SILVA

**OBJETIVO:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **“AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - CTD”**, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo.

**VALOR:** R\$ 724,00 (Setecentos e vinte quatro reais) mensais**DATA DE VIGÊNCIA:** 18/03/2014 a 18/12/2014

**Publicado por:**  
Devanira da Silva Leite  
**Código Identificador:**26E76BE7

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2014**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro e comissão de apoio, instituída pela Portaria nº 411/2013 de 08 de Outubro de 2013, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, no dia 01 de Abril de 2014, às 08h00min, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1140, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E ÓLEO DIESEL PARA O DISTRITO DE BRIANORTE E MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.** com entrega dos envelopes de documentação e propostas e subsequente abertura dos envelopes, a ser regida pela Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 22/2013.

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supra citado e site: [www.novamaringa.mt.gov.br](http://www.novamaringa.mt.gov.br)

Nova Maringá – MT, 18 de Março de 2014.

**CLAUDIO MACIEL DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Claudio Maciel da Silva  
**Código Identificador:**6B46009C

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DECRETO 001/2014**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2014.**

**SÚMULA:** Ficam rejeitadas as Contas da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, referente ao Exercício de 2012, Gestão da Prefeita Municipal Beatriz de Fátima Sueck Lemes, período de 02/01/2012 à 30/08/2012 e 08/10/2012 à 31/12/2012 e senhor Alcindo de Lima Coutinho no período de 31/08/2012 à 07/10/2012.

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso aprovou e eu **FRANCISCO ANTONIO SEVALLO**, Vereador Presidente no uso das atribuições legais sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

**ARTIGO 1º -**

Ficam rejeitadas as Contas da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, Gestão da Exmª. Prefeita Municipal Beatriz de Fátima Sueck Lemes, referente ao Exercício de 2012, período de 02/01/2012 à 30/08/2012 e 08/10/2012 à 31/12/2012 e senhor Alcindo de Lima Coutinho no período de 31/08/2012 à 07/10/2012.

**ARTIGO 2º -**

Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

**NOVA MONTE VERDE-MT., 17 DE MARÇO DE 2014.**

**Publicado por:**  
Lucimara Campanha dos Santos  
**Código Identificador:**10088E2A

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 24/2014/ DEPTO/ADM/COMPRAS**

**1.PARTES:** Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e CESIRA BERGAMINI AMANCIO E CIA LTDA ME

**2.OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL PARA AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA III MIGUEL GARATTINI, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO APUY DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

**3. DATA ASSINATURA:** 14 de março de 2014.

**4.VIGÊNCIA:** 12 de setembro de 2014.

**5.VALOR :** R\$ 78.718,68 (Setenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos).

**6.LICITAÇÃO:** Tomada de Preços 02/2014

**Publicado por:**  
Lucimara Campanha dos Santos  
**Código Identificador:**94FCB341

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL 02/2014**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2014  
**PROCESSO Nº. 560/2014**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeada através da Portaria nº. 10/2014 de 10 de janeiro de 2014 torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 02/2014 sagrou-se vencedora do Certame Licitatório a Empresa:

**C J DE PAULA E CIA LTDA, CNPJ: 05.106.652/0001-29** no valor total de R\$ 297.865,00 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)

Nova Monte Verde-MT, 17 de março de 2014.

**LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS**  
Pregoeira

**Publique-se**

**Publicado por:**  
Lucimara Campanha dos Santos  
**Código Identificador:**9C8FD7FB

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2014**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Eu, **ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Pregão Presencial nº. 02/2014**, cujo objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO**

**SISTEMA DE SAÚDE**, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedora do certame licitatório a empresa **C J DE PAULA E CIA LTDA, CNPJ: 05.106.652/0001-29** no valor total de R\$ 297.865,00 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) e determino que se tomem as devidas providências para assinatura da respectiva ata de registro de preços.

Nova Monte Verde-MT, 17 de março de 2014.

**ARION SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucimara Campanha dos Santos  
**Código Identificador:**588C5E56

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2014 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 560/2014.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, nº. 51, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARION SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 4.131.758-2 SSP/PR e CPF/MF nº. 515.018.729-15, residente e domiciliado à Rodovia MT 208 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) **C J DE PAULA E CIA LTDA**, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2014** e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE**, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

**1.1.1.** Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

**4. DO CONTRATADO**

**4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

**FORNECEDOR: C J DE PAULA E CIA LTDA**

**CNPJ: 05.106.652/0001-29**

**ENDEREÇO: AV. MATO GROSSO, S/Nº, CENTRO, NOVA MONTE VERDE-MT**

| Seq | Código | Descrição                                                                                  | Unidade | Qtde | P. Unit | P. Total  |
|-----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|---------|-----------|
| 1   | 28391  | BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR HANSENIASE (DIAGNOSTICO)                                     | UNIDADE | 120  | 23,00   | 2.760,00  |
| 2   | 24620  | BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICO)                                    | UNIDADE | 120  | 25,00   | 3.000,00  |
| 3   | 35721  | BACTERIOSCOPIA DE FEZES                                                                    | UNIDADE | 15   | 19,00   | 285,00    |
| 4   | 22373  | CONTAGEM DE PLAQUETAS                                                                      | UNIDADE | 1200 | 20,00   | 24.000,00 |
| 5   | 30157  | CULTURA+CONTAGEM DE COLONIAS+TSA                                                           | UNIDADE | 50   | 36,00   | 1.800,00  |
| 6   | 24590  | DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE                                                           | UNIDADE | 150  | 17,00   | 2.550,00  |
| 7   | 22375  | DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO                                                        | UNIDADE | 60   | 15,00   | 900,00    |
| 8   | 22376  | DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO- DUKE                                                 | UNIDADE | 60   | 15,00   | 900,00    |
| 9   | 22377  | DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)                                      | UNIDADE | 60   | 14,00   | 840,00    |
| 10  | 22378  | DOSAGEM DE ACIDO URICO                                                                     | UNIDADE | 60   | 19,00   | 1.140,00  |
| 11  | 22379  | DOSAGEM DE AMILASE                                                                         | UNIDADE | 60   | 20,00   | 1.200,00  |
| 12  | 24591  | DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)                                            | UNIDADE | 200  | 36,00   | 7.200,00  |
| 13  | 22380  | DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES                                                     | UNIDADE | 60   | 20,00   | 1.200,00  |
| 14  | 22381  | DOSAGEM DE CALCIO                                                                          | UNIDADE | 60   | 19,00   | 1.140,00  |
| 15  | 22383  | DOSAGEM DE COLESTEROL HDL                                                                  | UNIDADE | 500  | 18,00   | 9.000,00  |
| 16  | 22384  | DOSAGEM DE COLESTEROL LDL                                                                  | UNIDADE | 500  | 18,00   | 9.000,00  |
| 17  | 22385  | DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL                                                                | UNIDADE | 500  | 19,00   | 9.500,00  |
| 18  | 22386  | DOSAGEM DE CREATINA                                                                        | UNIDADE | 500  | 20,00   | 10.000,00 |
| 19  | 24611  | DOSAGEM DE ESTRADIOL                                                                       | UNIDADE | 50   | 34,00   | 1.700,00  |
| 20  | 22387  | DOSAGEM DE FERRO SERICO                                                                    | UNIDADE | 15   | 19,00   | 285,00    |
| 21  | 22388  | DOSAGEM DE FOSFATAGEM ALCALINA                                                             | UNIDADE | 30   | 20,00   | 600,00    |
| 22  | 22390  | DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)                                             | UNIDADE | 60   | 20,00   | 1.200,00  |
| 23  | 22382  | DOSAGEM DE GLICOSE                                                                         | UNIDADE | 840  | 20,00   | 16.800,00 |
| 24  | 24612  | DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)                                  | UNIDADE | 120  | 27,00   | 3.240,00  |
| 25  | 24613  | DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO - ESTIMULANTE (FSH)                                           | UNIDADE | 100  | 35,00   | 3.500,00  |
| 26  | 24614  | DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)                                                      | UNIDADE | 100  | 32,00   | 3.200,00  |
| 27  | 24615  | DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)                                                 | UNIDADE | 100  | 25,00   | 2.500,00  |
| 28  | 24609  | DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA                                                          | UNIDADE | 50   | 24,00   | 1.200,00  |
| 29  | 37907  | DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS                                                                   | UND     | 40   | 20,00   | 800,00    |
| 30  | 22391  | DOSAGEM DE POTASSIO                                                                        | UNIDADE | 60   | 20,00   | 1.200,00  |
| 31  | 24616  | DOSAGEM DE PROGESTERONA                                                                    | UNIDADE | 50   | 35,00   | 1.750,00  |
| 32  | 22392  | DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA                                                              | UNIDADE | 50   | 17,00   | 850,00    |
| 33  | 22393  | DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES                                                      | UNIDADE | 40   | 24,00   | 960,00    |
| 34  | 22394  | DOSAGEM DE SODIO                                                                           | UNIDADE | 40   | 20,00   | 800,00    |
| 35  | 24617  | DOSAGEM DE TESTOSTERONA                                                                    | UNIDADE | 40   | 34,00   | 1.360,00  |
| 36  | 24618  | DOSAGEM DE TIROXINA (T4)                                                                   | UNIDADE | 200  | 25,00   | 5.000,00  |
| 37  | 22395  | DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETINA (TGO)                                        | UNIDADE | 80   | 19,00   | 1.520,00  |
| 38  | 22396  | DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA (TGP)                                           | UNIDADE | 80   | 20,00   | 1.600,00  |
| 39  | 22397  | DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS                                                                  | UNIDADE | 500  | 20,00   | 10.000,00 |
| 40  | 24619  | DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T3)                                                             | UNIDADE | 150  | 25,00   | 3.750,00  |
| 41  | 22398  | DOSAGEM DE UREIA                                                                           | UNIDADE | 120  | 20,00   | 2.400,00  |
| 42  | 35719  | HEMOGRAMA                                                                                  | UNIDADE | 500  | 30,00   | 15.000,00 |
| 43  | 22399  | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HIV 1 + HIV 2 (ELISA)                                          | UNIDADE | 420  | 46,00   | 19.320,00 |
| 44  | 30159  | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HVA) IGG | UNIDADE | 15   | 48,00   | 720,00    |
| 45  | 30158  | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HVA) IGM | UNIDADE | 15   | 35,00   | 525,00    |
| 46  | 22400  | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)     | UNIDADE | 300  | 38,00   | 11.400,00 |
| 47  | 22401  | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV)                             | UNIDADE | 100  | 50,00   | 5.000,00  |
| 48  | 24593  | PESQUISA DE ANTICORPOS ESTREPTOLISINA O (ASLO)                                             | UNIDADE | 80   | 20,00   | 1.600,00  |
| 49  | 22402  | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS                                             | UNIDADE | 240  | 35,00   | 8.400,00  |
| 50  | 22403  | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA                                                  | UNIDADE | 240  | 35,00   | 8.400,00  |
| 51  | 24594  | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC-IGG)   | UNIDADE | 30   | 41,00   | 1.230,00  |

|    |       |                                                                                          |         |       |            |           |
|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------------|-----------|
| 52 | 24595 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)                        | UNIDADE | 30    | 40,00      | 1.200,00  |
| 53 | 22404 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA                                     | UNIDADE | 240   | 35,00      | 8.400,00  |
| 54 | 24596 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN - BARR                                 | UNIDADE | 15    | 35,00      | 525,00    |
| 55 | 28392 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS                                           | UNIDADE | 240   | 35,00      | 8.400,00  |
| 56 | 22405 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMOSE                                              | UNIDADE | 240   | 35,00      | 8.400,00  |
| 57 | 24597 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC-IGM) | UNIDADE | 30    | 43,00      | 1.290,00  |
| 58 | 24598 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)                        | UNIDADE | 30    | 38,00      | 1.140,00  |
| 59 | 28393 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA                                     | UNIDADE | 240   | 35,00      | 8.400,00  |
| 60 | 24599 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN - BARR                                 | UNIDADE | 15    | 35,00      | 525,00    |
| 61 | 35720 | PESQUISA DE ELEMENTOS ANORMAIS NOS SEDIMENTO URINARIO                                    | UNIDADE | 500   | 27,00      | 13.500,00 |
| 62 | 37906 | PESQUISA DE FATOR ANTI-NÚCLEO FAN                                                        | UND     | 30    | 34,00      | 1.020,00  |
| 63 | 22407 | PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRASCO)                                                   | UNIDADE | 180   | 21,00      | 3.780,00  |
| 64 | 22409 | PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES                                                      | UNIDADE | 20    | 30,00      | 600,00    |
| 65 | 22410 | PESQUISA DE TRIPANOSSOMA                                                                 | UNIDADE | 50    | 33,00      | 1.650,00  |
| 66 | 24602 | SOROLOGIA DE DENGUE IGG                                                                  | UNIDADE | 60    | 33,00      | 1.980,00  |
| 67 | 24601 | SOROLOGIA DE DENGUE IGM                                                                  | UNIDADE | 60    | 33,00      | 1.980,00  |
| 68 | 28395 | TESTE DE ATIVIDADE PROTOMINA (TAP)                                                       | UNIDADE | 60    | 20,00      | 1.200,00  |
| 69 | 28394 | TESTE DE COOMBS DIRETO                                                                   | UNIDADE | 50    | 24,00      | 1.200,00  |
| 70 | 30160 | TESTE DE COOMBS INDIRETO                                                                 | UNIDADE | 50    | 25,00      | 1.250,00  |
| 71 | 24603 | TESTE DE VDRL PARA DETECCAO DE SIFILIS                                                   | UNIDADE | 240   | 30,00      | 7.200,00  |
|    |       |                                                                                          |         | Total | 297.865,00 |           |

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**5.1.** Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas, fazendo a entrega do resultado dos exames no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**.

**5.2.** O material para elaboração dos exames deverá ser coletado na sede do município de Nova Monte Verde-MT por profissional habilitado da empresa vencedora, da forma como forem solicitados pelo setor competente no mesmo dia da solicitação do exame para que seja evitado o deslocamento do paciente que na maioria das vezes se encontra internado e ainda o transporte inadequado do material que pode ocasionar contaminação do mesmo até a análise.

**5.3.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

**5.4.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**5.5.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

**5.6.** Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

**5.7.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**5.8.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

**5.9.** Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**5.10.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias,

até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

**5.11** Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

**5.12.** Executar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**6.1.** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço;

**6.2.** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

**6.3.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

**6.4.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

**6.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**6.6.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## 7. DO PAGAMENTO

**7.1.** O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

**7.2.** O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do serviço prestado, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

**7.2.1.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

**7.2.2.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**7.3.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

**7.4.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

## 8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**8.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

**8.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

**8.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

**8.5.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

## 9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**9.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**9.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**9.5.** Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

**9.6.** Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## 10. DAS PENALIDADES

**10.1.** O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

**10.1.1.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

**10.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

**10.3.** Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

**10.3.1.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

**10.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**10.5.** Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

## 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**12.1 -** As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

Órgão 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – SAÚDE

Sub-Função: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0033 – BLOCO II - ATENÇÃO MAC - SAÚDE COM QUALIDADE

Projeto/Atividade: 2030 – MANUTENÇÃO DO BLOCO MAC

**295** – Natureza da Despesa: 339039000000 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I.** todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

**II.** Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 02/2014**, seus anexos e as propostas das classificadas.

**III.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

## 14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 17 de março de 2014.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT

**ARION SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**C J DE PAULA E CIA LTDA**

CNPJ: 05.106.652/0001-29

Contratada

**Publicado por:**

Lucimara Campanha dos Santos

**Código Identificador:**890A4921

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 125/2014

14 de Março de 2014

**SÚMULA:** Nomeia para exercer fiscalização de obras e serviços de engenharia e da outras providências.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a resolução Normativa nº06/2008 do tribunal de contas do estado de Mato Grosso, que dispõe sobre a implantação do sistema GEO-OBRA, estabelece prazos e regras para remessa de informações via internet pelas unidades gestoras estaduais e municipais de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº06/2011 do Tribunal de contas do estado de Mato Grosso, que dispõe sobre a aprovação da

nova versão do sistema GEO-OBRS, estabelece prazos e regras para remessa de informações via internet pelas unidades estaduais e municipais de Mato Grosso e dá outras providências:

**CONSIDERANDO** a necessidade do engenheiro municipal responsável pela fiscalização de obras e serviços, objetos de convênios, para de recomendação da equipe técnica do TCE/MT, para inserção de documentos no sistema GEO-OBRS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para exercer a fiscalização de obra de AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA III MIGUEL GARATTINI, Localizado no Distrito de São José do Apuy, no município de Nova Monte Verde, conforme projeto de engenharia, oriunda da tomada de preço nº 02/2014, nº do contrato 24/2014, o senhor: RENATO MICHEL ZANELLA, Brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade/RG nº 9.806.893-7 SSP/PR, inscrito no CPF: 053.610.169-85, CREA MT 022474, residente e domiciliado na cidade de Nova Monte Verde – MT.

**Art.2º**- O serviço de fiscalização deverá ser exercido em conformidade com as normas do TCE/MT, e demais responsabilidades pactuadas no contrato nº20/2013, sendo que o mesmo foi prorrogado por 1(hum) ano através de Termo Aditivo, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE e a empresa RCA Serviços de Engenharia Ltda. assinada em 14 de Fevereiro de 2013, publicado em 04 de Março de 2013, no Jornal Oficial da associação Matogrossense dos Municípios (AMM) e no mural desta municipalidade como de costume.

**At.3º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2014

Nova Monte Verde, 14 de março de 2014.

**ARION SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angela Schedler Citadin

**Código Identificador:**240C8D59

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**LEI Nº 1.747, DE 17 DE MARÇO DE 2014.**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com a Associação Cultural e Social de Nova Mutum, para o exercício de 2014 e dá outras providências”.*

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a **Associação Cultural e Social de Nova Mutum**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.915.408/0001-47, com sede na Avenida Mutum nº 712N, Centro, no Município de Nova Mutum – MT.

**Art. 2º.** O valor do repasse será de até R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para custeio das atividades desenvolvidas pela Associação Cultural e Social de Nova Mutum compreendendo despesas de manutenção da instituição e despesas com material permanente (equipamentos e instrumentos musicais).

**Art. 3º.** As despesas de repasse a entidade para a finalidade de que trata o Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, na Lei Municipal nº 1.725, de 09/12/2013, oriundos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, previsto na seguinte rubrica orçamentária: 05.003.13.392.0116.2039.3350.41.00.00.00.

**Art. 4º.** A Associação Cultural e Social de Nova Mutum, fica obrigada a efetuar a Prestação de Contas, de cada parcela recebida, sendo este o critério para liberação da parcela posterior, nos termos e

anexos da Instrução Normativa nº 003/2009, do Sistema de Controle Interno do Município.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário em especial Lei Municipal nº 1.744/2014.

Gabinete do Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 17 de março de 2014.

**ADRIANO XAVIER PIVETTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Duarte Dutra

**Código Identificador:**8342197F

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 016, DE 11 DE MARÇO DE 2014.**

*“Regulamenta a Lei Municipal nº 1.736, de 16 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre a revisão das tarifas, dá nova redação a estrutura tarifária dos serviços efetuados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, e dá outras providências.”*

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a criação da Tarifa Social Única, para aqueles consumidores que consomem mensalmente até 10 m³ (dez metros cúbicos) de água;

**CONSIDERANDO** a isenção do pagamento da taxa de água, para os aposentados e pensionistas que tenham idade igual ou superior a cinquenta anos e aos deficientes físicos incapacitados, desde que o consumo seja até 10 m³ (dez metros cúbicos) mensais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto estabelece normas gerais de tarifação, visando regulamentar a Tarifa Social única e a isenção ao pagamento de água aos aposentados, pensionistas e deficientes físicos incapacitados, usuários dos serviços de Água e Esgotos, a que se refere à Lei nº 1.736, de 16 de Dezembro de 2013.

**Art. 2º.** Serão beneficiadas pela Tarifa Social Única, as pessoas, famílias e entidades familiares que consomem até 10 m³ (dez metros cúbicos) de água por mês, devendo ainda, preencher requerimento que será fornecido em formulário próprio pelo SAAE, comprovando através de declaração emitida pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) que é beneficiário do Programa Social Bolsa Família ou do BPC (Benefício de Prestação Continuada), instruindo o requerimento com cópia da conta de água em nome do beneficiário.

**Parágrafo Primeiro** - Os beneficiários da Tarifa Social Única deverão comprovar anualmente essa condição, através de declaração emitida pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

**Parágrafo Segundo** - Quando o consumo mensal ultrapassar a quantia de 10 m³ (dez metros cúbicos), será naquele período, realizada a cobrança pelo valor da tarifa normal residencial na sua totalidade, independentemente de notificação ao consumidor.

**Parágrafo Terceiro** - O benefício será suspenso sempre que o profissional da área de assistência social verificar que o usuário não mais atende aos requisitos previstos.

**Art. 3º.** Os aposentados e pensionistas que tenham idade igual ou superior a cinquenta anos e aos deficientes físicos incapacitados, possuem direito a isenção da taxa de água, desde que o consumo seja de até 10 m³ (dez metros cúbicos) mensais.

**Parágrafo único** - Para gozar da isenção, o requerente deverá preencher requerimento que será fornecido em formulário próprio pelo SAAE, instruído com documentos que comprovem sua condição

de aposentado, pensionista ou deficiente físico incapacitado, e cópia da conta de água em nome do requerente.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 11 de março de 2014.

**ADRIANO XAVIER PIVETTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Duarte Dutra

**Código Identificador:**4645FC73

#### PREFEITURA MUNICIPAL

#### AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2014

O Município de Nova Mutum torna público o resultado do Julgamento, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e materiais de primeira linha, abertura: 21 de fevereiro de 2014, às 14:00 (quatorze horas), empresas vencedoras: **Lote 01 - Itens 01 (Percentual de 10%) e 03 (Percentual de 13%), IMPORCATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ – 00.885.566/0003-00 - Itens 05 (Percentual de 8%), 06 (Percentual de 8%), 08 (Percentual de 8,5%), 09 (Percentual de 8%), 10 (Percentual de 8%), 11 (Percentual de 8%), 12 (Percentual de 8%) e 14 (Percentual de 10,5%), CARIMAO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME, CNPJ – 13.833.873/0001-27 - Itens 02 (Percentual de 8,5%), Itens 03 (Percentual de 8,5%) e 04 (Percentual de 9,5%), DIMAQ CAMPORTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA, CNPJ – 05.220.404/0001-04 - Itens 07 (Percentual de 9,5%), TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ – 70.430.558/0001-92.**

Nova Mutum/MT, 18 de março de 2014.

**SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Cristiano da Silva Lino

**Código Identificador:**8C84562F

#### PREFEITURA MUNICIPAL

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2014 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **aquisição de materiais e medicamentos para distribuição gratuita da Farmácia Municipal e para uso ambulatorial de emergência no Centro Integrado de Saúde e reagentes para uso no laboratório municipal.** Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 31 de março de 2014. Horário: 08h - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), ou telefone \*\*65-3308.5400- HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 7h as 11h e das 13h as 17h.

Nova Mutum– MT, 18 de março de 2014.

**SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Sergio Vitor Alves Rodrigues

**Código Identificador:**AD85B0D4

#### SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 002/2013

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum

Contratada: ATAME – ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 00.839.039/0001-05.

Objeto: **Contratação de serviços técnicos profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica em Administração Pública nas áreas: Contábil, Planejamento, Recursos Humanos, Licitações, Contratos e Rotinas Administrativas para o SAAE de Nova Mutum - MT.** Valor do Aditivo: R\$ 5.550,00 (Cinco mil e quinhentos e cinquenta reais). Assinatura: 28/02/2014. Prazo de Vigência: 28/02/2015.

**Publicado por:**

Solani Maria Arens

**Código Identificador:**F00BC4A9

#### ESTADO DE MATO GROSSO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2014

**PRESENCIAL N.º 008/2014**

**AVISO**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ENCONTRA-SE ABERTA, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, SITUADO À AVENIDA MATO GROSSO, 175, CENTRO, CEP: 78.370-000, NOVA OLÍMPIA-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SRP, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTAS PARA “**AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS E BOTTÃO DESTINADO A CONFEÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT**”. A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 03 (Três) DE Abril DE 2014, ÀS 08:00 (oito), HORAS CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO ACOMPANHANDO O EDITAL DA LICITAÇÃO. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DE 07:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, OU E NO SITE [www.novaolimpia.mt.gov.br](http://www.novaolimpia.mt.gov.br). QUAISQUER DÚVIDAS CONTATAR PELO TELEFONE (65) 3332-1130.

NOVA OLÍMPIA-MT, 18 DE MARÇO DE 2014.

**SONIA SENHORINHA RIBEIRO**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Sonia Senhorinha Ribeiro

**Código Identificador:**A4054FAB

#### ESTADO DE MATO GROSSO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DO CONVENIO. 003-2014

**Espécie: Convênio nº 003/2014**

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18 e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – Administração Regional no Estado de Mato Grosso – SENAC-AR/MT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.658.868/0001-71.

Repassador: Prefeitura

Data Assinatura: 17/03/2014

Vigência: 31/12/2014.

Valor: R\$ 19.651,00

Objeto: Repasse de Recurso Financeiro para realização de cursos pelo SENAC-AR/MT, autorizado pela Lei nº. 339/2009, por intermédio de seu Centro de Educação Profissional em Colider, destinados aos beneficiários do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF 2014.

**Publicado por:**  
Gilson Parron  
**Código Identificador:**EDD62D76

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 016/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “MENOR POR ITEM”, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30min às 09h00min do dia 31 de março de 2014, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira até as 09h00min do dia 31 de março de 2014 (Horário de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E DOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS FUNCIONAIS E PERMANENTES PARA ATENDER AOS PEDIDOS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

Nova Santa Helena, 18 de março de 2014.

**FRANCIANE PAULATTI**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Gilson Parron  
**Código Identificador:**18826D1A

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

#### COMISSAO DE LICITACAO

##### CONTRATO N.º 07/2.014

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a empresa TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI – EPP, Pessoa jurídica. Resolvem: OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO MICRO ONIBUS - 416060 IVECO/CITY CLASS 70C16 (NACIONAL) 2010/2011 POTENCIA 155 DIESEL - CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 ALTERNADOR; 2 BOMBAS AUXILIARES; 1 BOMBA INJETORA E 1 VENTILADOR DO RADIADOR – PARA ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO”. VALOR: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 28 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

**GERCINO CAETANO ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danilo Pereira de Araujo  
**Código Identificador:**9E279A06

#### COMISSAO DE LICITACAO

##### CONTRATO N.º 08/2.014

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a empresa VIAÇÃO XAVANTE LTDA, Pessoa jurídica. Resolvem: OBJETO: “AQUISIÇÃO DE PASSAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FRETES/DESPACHOS”. VALOR: R\$ 238.666,00 (duzentos e trinta e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 31 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

**GERCINO CAETANO ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danilo Pereira de Araujo  
**Código Identificador:**796F5158

#### COMISSAO DE LICITACAO

##### CONTRATO N.º 06/2.014

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a empresa TATIANA EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, Pessoa jurídica. Resolvem: OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO (EMULSAO ASFALTICA) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT”. VALOR: R\$ 98.921,75 (noventa e oito mil, novecentos e vinte um reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 04 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

**GERCINO CAETANO ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danilo Pereira de Araujo  
**Código Identificador:**3750D8F4

#### COMISSAO DE LICITACAO

##### CONTRATO N.º 21/2.014

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a empresa AGRITEX COMERCIAL AGRICOLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado. Resolvem: OBJETO: “AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) PATRULHAS MECANIZADAS, SENDO 02 (DOIS) CONJUNTOS EQUIPADOS COM: TRATOR DE PNEUS, CARRETA AGRÍCOLA, GRADE ARADORA E COLHEDORA DE FORRAGENS – ORIUNDAS DE CONVÊNIO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA / SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE-SUDECO, CONFORME DESCRITO NO ITEM 2 DO EDITAL. ” R\$ 335.330,00 (trezentos e trinta e cinco mil e trezentos e trinta reais). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 18/03/ 2014 à 31/12/ 2014.

**GERCINO CAETANO ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danilo Pereira de Araujo  
**Código Identificador:**3E87F5B8

#### COMISSAO DE LICITACAO

##### PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2014.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2014.A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL, que teve como objeto: “AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, UTENSILIOS DOMÉSTICOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL”. Empresas habilitadas e vencedoras: WELISLEY GOMES GUIMARÃES ME, inscrita no CNPJ nº. 10.279.377/0001-85, com valor de R\$ 44.843,50 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos); e, SUPERMERCADO CELEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.400.174/0001-68, com valor de R\$ 169.318,22 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e dezoito reais e vinte e dois centavos).

Nova Xavantina – MT, 17 de março de 2014.

**PAULO PARREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Paulo Parreira da Silva  
**Código Identificador:**8B144241

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2014.**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2014.A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL, que teve como objeto: “AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DO TIPO AMBULÂNCIA – PICK UP – MÉDIO PORTE PARA SIMPLES REMOÇÃO EQUIPADA COM MACA E KIT OXIGÊNIO –, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2.014/2014”. Empresa habilitada e vencedora: CORTECH EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 17.485.058/0001-75 – com o valor de R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais).

Nova Xavantina – MT, 18 de março de 2014.

**PAULO PARREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Paulo Parreira da Silva  
**Código Identificador:**FEA1D86E

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
9º ADITIVO CONTRATO 050/2012**

**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2012  
ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E VALOR**

| Contratante | Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contratada  | <b>PAULO CESAR ZANCO &amp; CIA LTDA ME</b> , CNPJ nº. 15.069.351/0001-26 e Inscrição Estadual 13.448.174-7, com sede na Rua Manaus, nº 1.241, Bairro Jardim Vitória, Guarantã do Norte/MT, CEP 78.520-000, neste ato representada pelo seu sócio <b>Paulo Cesar Zanco</b> , portador da CI/RG nº. 1717365-5 e do CPF/MF nº. 004.426.971-47, residente e domiciliado em Guarantã do Norte/MT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Objeto      | o presente termo aditivo tem por objeto aditar o <b>PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA</b> prorrogados a partir de <b>24/03/2014 até 06/10/2014</b> , e quanto ao <b>VALOR</b> para execução da obra, fica acordado entre as partes, aditar o valor de origem descrito na Cláusula quinta do contrato 050/2012, para ampliação do objeto e conclusão da Obra de Implantação de Iluminação Pública Urbana em Canteiro Central, com fornecimento e instalação de 14 postes ornamentais, conectores, eletrodutos e cabeamento em cobre, <b>acrescido o valor de R\$ 41.767,09 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e nove centavos)</b> , perfazendo um total de R\$ 147.524,16 (Cento e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), ora contratada em mais 60 (sessenta) dias. |

Novo Mundo/MT, 17 de Março de 2014.

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Liria Kurten Wronski  
**Código Identificador:**117B5D89

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2014**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.  
**CONTRATADA:** V. C. GARCIA MARQUES – ME; CNPJ: 14.605.910/0001-50  
**VALOR GLOBAL R\$: 97.500,00** (Noventa e sete mil e quinhentos reais)  
**OBJETO:** FORNECIMENTO DE LANCHES (PÃES, ROSCAS, BOLOS E SALGADOS EM GERAL)  
**VIGENCIA:** 14/03/2014 A 14/03/2015

Novo Santo Antonio – MT, em 14 de Março de 2014.

**EDUARDO PENNO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos da Silva  
**Código Identificador:**FC37FF30

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 013/2014**

**12/03/2014**

“Dispõe sobre alteração de membro da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº. 001/2014 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT e dá outras providências”.

**Leonardo Faria Zampa**, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o nome dos servidores abaixo relacionados que farão parte da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº. 001/2014 que passará a ter a seguinte composição:

**Wilia José Batista - Presidente**  
**Marlene Ferreira de Oliveira Rocha – Membro (a)**  
**Viviane Leal Santos – Membro (a)**

**Parágrafo Único** - os servidores relacionados sob a Presidência do primeiro comporão a Comissão Organizadora do Concurso Público Nº. 001/2014, da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT.

**Art. 2º** - A Comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para realização do Concurso Público Nº. 001/2014, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes.

**Art. 3º** - A Comissão Organizadora deverá divulgar o Edital de chamamento e encarregar-se do recebimento das inscrições, seguindo as orientações dos técnicos da ACP& Informática LTDA. firma esta contratada para a elaboração de editais e elaboração e aplicação das provas do presente Concurso Público.

**Art. 4º** - Compete a Presidenta desta Comissão, solicitar junto ao Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo deste Decreto, bem como se encarrega da organização do local onde serão realizadas as provas.

**Art. 5º** - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de Março de 2014.

**LEONARDO FARIA ZAMPA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andeburgo Franklin da Silva  
**Código Identificador:**5B646AA6

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL COMPLEMENTAR 009/2014**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 009/2014  
DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

O Senhor Leonardo Faria Zampa, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais:

Considerando a Homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 006/2014 de 11 de Fevereiro de 2014, publicado no Jornal Oficial dos Municípios em 12/02/2014;  
Considerando a necessidade de provimentos de cargo vagos;  
Considerando o disposto no item 18.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2014 de 07 de Janeiro de 2014:

**Convoca:**

**Art. 1º** - Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2014, para os cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente na Assessoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, situada na Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77, Jardim Palmeiras, Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, fones: (66) 3479-1158- 34791850-34791676 no período de **19/03/2014 à 25/03/2014**, no horário de 07hs00min as 11hs00min e das 13hs00min as 17hs00min.

| Cargo                                  | Candidato                 | Classificação |
|----------------------------------------|---------------------------|---------------|
| Agente de Serviços Gerais AG5 (Guarda) | Elivânia Maria de Camargo | 5º            |

**Art. 2º** - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório:

- 01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts. 12 e 37, I da CF/88);
- 03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);
- 05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- 06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 07 - Cartão do PIS/PASEP
- 08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;
- 09 - Título de Eleitor;
- 10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (**internet**) da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- 11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- 12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
- 13 - 01 (uma) foto 3X4 colorida e recente;
- 14 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- 15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);
- 17 - Declaração contendo endereço residencial;
- 18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- 19 - Declaração de Bens;
- 20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
- 21 - Xerox da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) páginas de identificação
- 22 - Conta Corrente Banco do Brasil

**Art. 3º** - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação no prazo estabelecido por este Edital, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 4º** - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse no cargo respectivo.

**Art. 5º** - Se o candidato não tomar posse no cargo, o Edital de Convocação ficará revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

**Art. 6º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, aos dezoito dias do mês de março de 2014.

**LEONARDO FARIA ZAMPA**

Pref. Municipal

**Publicado por:**

Andebugro Franklin da Silva

**Código Identificador:**C87BE9C2

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2014**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 018/2014

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antônio Domingo Rufatto, RESOLVE registrar os preços da empresa MAGNO WILLIAN PEREIRA PRATES 03626387135, inscrita no CNPJ nº. 18.044.758/0001-97, nas quantidades estimadas na Seção 4.1 desta Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em sonorização e propaganda volante para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Paranaíta/MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços.

DOS CONTRATADOS/DOS ITENS/DOS VALORES.

| MAGNO WILLIAN PEREIRA PRATES 03626387135 |              |
|------------------------------------------|--------------|
| ITEM                                     | VALOR TOTAL  |
| 02                                       | R\$ 9.540,00 |

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, 18 de Março de 2014.

**Publicado por:**

Regina Biazôto

**Código Identificador:**948A6926

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.**  
**019/2014**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 019/2014, levado a efeito às 09h00min horas do dia 18 de Março de 2014, foi declarada vencedora do certame a empresa SUPREMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 15.671.525/0001-26.

Paranaíta/MT, 18 de Março de 2014.

**LUCIANE RAQUEL BRAUWERS**

Pregoeira

Publique – se

**Publicado por:**

Regina Biazôto

**Código Identificador:**958C36BC

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**LEI DE N 1075/2014**

Dispõe sobre a criação do logotipo da Vigilância Sanitária do Município de Paranatinga-MT e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de **Paranatinga**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o logotipo da Vigilância Sanitária do município de Paranatinga-MT.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT em 18 de Março de 2014.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bertolina Alves de Lima  
**Código Identificador:**5DF08208

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**LEI DE N 1076/2014**

LEI Nº 1076 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR  
ANULAÇÃO E REMANEJAMENTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Unidade.: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social.  
Função.: 08 - Assistência Social.  
Sub Função.: 244 – Assistência Comunitária.  
Programa.: 0015 – Assistência.  
Projeto/Atividade.: 1171 – Implantação e Manutenção do Programa de Fortalecimento de Vínculos (Criança, Adolescente e Idoso).

Elemento de Despesa.:  
3190.04.00.00...Contratação p/ Tempo Determinado.....R\$ 70.000,00  
3190.13.00.00...Obrigações Patronais – INSS.....R\$ 15.400,00  
3390.14.00.00...Diárias – Civil.....R\$ 5.000,00  
4490.52.00.00...Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00  
-----  
Total.....R\$ 105.400,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo I.:

Anulação de.:

Órgão.: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Unidade.: 004 - Fundo Municipal do Direitos da Criança e do Adolescentes.  
Função.: 08 - Assistência Social.  
Sub Função.: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente.  
Programa.: 0015 – Assistência.

Projeto/Atividade.: 2057 – Manutenção Encargos c/ Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

Elemento de Despesa.:  
3190.04.00.00...Contratação p/ Tempo Determinado.....R\$ 20.000,00  
3190.13.00.00...Obrigações Patronais – INSS.....R\$ 4.400,00  
3390.30.00.00...Material de Consumo.....R\$ 43.600,00

TOTAL.....R\$ 68.000,00

Órgão.: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Unidade.: 004 - Fundo Municipal do Direitos da Criança e do Adolescentes.  
Função.: 08 - Assistência Social.  
Sub Função.: 244 – Assistência Comunitária.  
Programa.: 0015 – Assistência.  
Projeto/Atividade.: 1170 – Aquisição de Materiais de Custeio e de Consumo p/ o Programa PROJOVEM.

Elemento de Despesa.:  
3390.14.00.00...Diárias - Civil.....R\$ 5.000,00  
3390.30.00.00...Material de Consumo.....R\$ 17.400,00

TOTAL.....R\$ 22.400,00

Órgão.: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Unidade.: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social.  
Função.: 08 - Assistência Social.  
Sub Função.: 244 – Assistência Comunitária.  
Programa.: 0015 – Assistência.  
Projeto/Atividade.: 1168 – Aquisição de Equip. Mat. Permanente p/ Programa PRO JOVEM.

Elemento de Despesa.:  
4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 5.000,00

Órgão.: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Unidade.: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social.  
Função.: 08 - Assistência Social.  
Sub Função.: 244 – Assistência Comunitária.  
Programa.: 0015 – Assistência.  
Projeto/Atividade.: 1169 – Aquisição de Equip.(moveis) e Material Permanente p/ o CCMR (Conviver).

Elemento de Despesa.:  
4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 5.000,00

Órgão.: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Unidade.: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social.  
Função.: 08 - Assistência Social.  
Sub Função.: 244 – Assistência Comunitária.  
Programa.: 0015 – Assistência.  
Projeto/Atividade.: 1178 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ o PETI.

Elemento de Despesa.:  
4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 5.000,00

Total das Anulações.....R\$ 105.400,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 18 de Março de 2014.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bertolina Alves de Lima  
**Código Identificador:**786CD311

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**LEI DE Nº 1077/2014**

LEI Nº 1077 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

“Inclui nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2014-2017, Lei 1.011/2013, o programa que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir nos anexos do Plano Plurianual – PPA 2014-2017, Lei de nº 1.011/2013, a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Unidade.: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Função.: 08 - Assistência Social.

Sub Função.: 244 – Assistência Comunitária.

Programa.: 0015 – Assistência.

Projeto/Atividade.: 2111 – Manutenção do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO.

Elemento de Despesa.:

3190.04.00.00...Contratação p/ Tempo Determinado.....R\$ 45.000,00

3190.13.00.00...Obrigações Patronais – INSS.....R\$ 9.900,00

3390.30.00.00...Material de Consumo.....R\$ 18.600,00

3390.36.00.00...Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

3390.39.00.00...Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...R\$ 5.000,00

-----  
Total.....R\$ 83.500,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na fonte de Convenio com o Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de :

**TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 83.500,00**

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 18 de Março de 2014.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bertolina Alves de Lima  
**Código Identificador:**62D771A6

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**LEI DE Nº 1078/2014**

LEI Nº 1078 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

“INCLUI NA LEI DE Nº 1.048/2013 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS – LDO PARA 2014, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir na Lei de nº 1.048/2013 e em seus respectivos anexos - LDO - 2014, a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade.: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Função.: 08 - Assistência Social.

Sub Função.: 244 – Assistência Comunitária.

Programa.: 0015 – Assistência.

Projeto/Atividade.: 2111 – Manutenção do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO.

Elemento de Despesa.:

3190.04.00.00...Contratação p/ Tempo Determinado.....R\$ 45.000,00

3190.13.00.00...Obrigações Patronais – INSS.....R\$ 9.900,00

3390.30.00.00...Material de Consumo.....R\$ 18.600,00

3390.36.00.00...Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

3390.39.00.00...Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...R\$ 5.000,00

-----  
Total.....R\$ 83.500,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na fonte de Convenio com o Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de :

**TOTAL DO EXCESSO.....R\$83.500,00**

ARTIGO 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 18 de Março de 2014.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bertolina Alves de Lima  
**Código Identificador:**E061AA33

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**LEI DE Nº 1079/2014**

LEI Nº 1079 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A

**CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :**

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social.  
 Unidade.: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social.  
 Função.: 08 - Assistência Social.  
 Sub Função.: 244 – Assistência Comunitária.  
 Programa.: 0015 – Assistência.  
 Projeto/Atividade.: 2111 – Manutenção do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO.  
 Elemento de Despesa.:  
 3190.04.00.00...Contratação p/ Tempo Determinado.....R\$ 45.000,00  
 3190.13.00.00...Obrigações Patronais – INSS.....R\$ 9.900,00  
 3390.30.00.00...Material de Consumo.....R\$ 18.600,00  
 3390.36.00.00...Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 5.000,00  
 3390.39.00.00...Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...R\$ 5.000,00  
 -----  
 Total.....R\$ 83.500,00

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na fonte de Convenio com o Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de :

**TOTAL DO EXCESSO.....R\$83.500,00**

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 18 de Março de 2014.

**VILSON PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Bertolina Alves de Lima  
**Código Identificador:**054D5616

---

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**LEI DE N 1081/2014**

**LEI Nº 1081 DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

“ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I – TABELA DE VENCIMENTOS DO CARGO DE CONFIANÇA E DE COMISSÃO DA LEI DE Nº 573/2009, DE 03 DE JUNHO DE 2009, ACRESCENTANDO O CARGO DE GERENCIADOR DE APLIC E O VALOR DA REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. **VILSON PIRES**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- O Anexo I - Tabela de Vencimentos dos Cargos de Confiança e de Comissão da Lei de nº 573/2009, de 03 de junho de 2009, altera a redação do anexo I, em relação ao cargo e o valor da remuneração do Cargo de **GERENCIADOR DE APLIC** e passa a ter a seguinte redação:

| CARGO                | QUANTIDADE | SUBSÍDIO     |
|----------------------|------------|--------------|
| GERENCIADOR DE APLIC | 01         | R\$ 3.500,00 |

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; 18 de Março de 2014.

**VILSON PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Bertolina Alves de Lima  
**Código Identificador:**CA961D0C

---

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**LEI DE N 1082/2014**

**LEI Nº 1082 DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

“Inclui nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2014-2017, Lei 1.011/2013, o programa que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

**ARTIGO 1º**- Fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir nos anexos do Plano Plurianual – PPA 2014-2017, Lei de nº 1.011/2013, a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
 Unidade.: 002 - Departamento de Educação e Cultura.  
 Função.: 12 - Educação.  
 Sub Função.: 365 – Educação Infantil.  
 Programa.: 0010 – Desenvolvimento da Educação Infantil.  
 Projeto/Atividade.: 1362 – Aquisição de Material Didático e Pedagógico - PAR.  
 Elemento de Despesa.:  
 3390.30.00 Material de Consumo.....R\$ 19.937,56  
 -----  
 Total.....R\$ 19.937,56

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na fonte de Convênio, Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - PAR, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.  
 Parágrafo I – Excesso de :

**TOTAL DO EXCESSO.....R\$19.937,56**

**ARTIGO 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 18 de Março de 2014.

**VILSON PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Bertolina Alves de Lima  
**Código Identificador:**C62DEA6C

---

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**LEI DE N 1083/2014**

**LEI Nº 1083 DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

“INCLUI NA LEI DE Nº 1.048/2013 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS – LDO PARA 2014, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir na Lei de nº 1.048/2013 e em seus respectivos anexos - LDO - 2014, a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
Unidade.: 002 - Departamento de Educação e Cultura.  
Função.: 12 - Educação.  
Sub Função.: 365 – Educação Infantil.  
Programa.: 0010 – Desenvolvimento da Educação Infantil.  
Projeto/Atividade.: 1362 – Aquisição de Material Didático e Pedagógico - PAR.  
Elemento de Despesa.:  
3390.30.00 Material de Consumo.....R\$ 19.937,56  
-----  
Total.....R\$ 19.937,56

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na fonte de Convênio, Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - PAR, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

**TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 19.937,56**

ARTIGO 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 18 de Março de 2014.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bertolina Alves de Lima  
**Código Identificador:**1A3B486C

#### **ASSESSORIA JURIDICA LEI DE Nº 1084/2014**

LEI Nº 1084 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
Unidade.: 002 - Departamento de Educação e Cultura.

Função.: 12 - Educação.  
Sub Função.: 365 – Educação Infantil.  
Programa.: 0010 – Desenvolvimento da Educação Infantil.  
Projeto/Atividade.: 1362 – Aquisição de Material Didático e Pedagógico - PAR.  
Elemento de Despesa.:  
3390.30.00 Material de Consumo.....R\$ 19.937,56  
-----  
Total.....R\$ 19.937,56

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na fonte de Convênio, Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - PAR, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

**TOTAL DO EXCESSO.....R\$19.937,56**

ARTIGO 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 18 de Março de 2014.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bertolina Alves de Lima  
**Código Identificador:**365539AC

#### **ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N. 001/2009, NO CARGO DE PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Eu, **ROSANGELA MENEGAT RODRIGUES**, portadora da cédula de identidade RG n 685.809 SSP/MT, e do cadastro de pessoa física CPF n 652.106.461-49, residente de domicílio a Rua Artur Bernardes n 130, Bairro Alvorada, na cidade de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aprovada (a) e classificado (a) em 3º lugar no Concurso Público n 001/2009 para o cargo de Professor de Ciências, da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, conforme resultado final e homologação publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, de 22 de fevereiro de 2013, **DECLARO** não ter interesse em ser nomeado para o cargo acima, excluindo-me da lista de aprovados do referido concurso.

Peixoto de Azevedo-MT, 17 de Março de 2014.

**ROSA GELA MENEGAT ODRIGUES**  
CPF n 652.106.461-49

**Publicado por:**  
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas  
**Código Identificador:**D2B9F6F0

#### **ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

#### **PROCURADORIA JURIDICA TERMO DE CONTRATO CELEBRADO**

CONTRATO 001/2014  
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**  
Contratado: **JOÃO DAVI DE OLIVEIRA**

Objeto: A locação do imóvel situado na rua: Weimar Torres, 237 Aptº 06 (Seis) no lugar, denominado Cristo Rei, município de Várzea Grande – MT, que o **LOCADOR** dá em locação ao **LOCATÁRIO**, que recebe e declara que será usado único e exclusivamente para fins residenciais. A presente locação tem como objetivo cumprimento de decisão Judicial, autos de nº 294/2012 – Cód. 760883 – Quarta Vara Especializada Fazenda Pública Cuiabá Cível.  
Valor Global: R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).  
Período: 10/01/2014 à 10/01/2015.  
Dotação Orçamentária: **632 – 10.122.0048.2033.3.3.9.0.92.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

Atenciosamente,

**NILCE MARY LEITE**  
Prefeita Municipal de Poconé

**Publicado por:**  
Alvaro A. de Oliveira  
**Código Identificador:**CF30FFAC

#### PROCURADORIA JURIDICA TERMO DE CONTRATO CELEBRADO

CONTRATO N.º 003/2014  
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**  
Contratado: **BENEDITO CARLOS ALVES DA SILVA**  
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação tem caráter temporário de prestação de serviços de Motorista.  
Valor Global: R\$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais).  
Período: **31 de janeiro de 2014 e término em 31 de setembro de 2014.**  
Dotação Orçamentária: **559 – 15.452.0027.2052.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

Atenciosamente,

**NILCE MARY LEITE**  
Prefeita Municipal de Poconé

**Publicado por:**  
Alvaro A. de Oliveira  
**Código Identificador:**5FEE69AE

#### PROCURADORIA JURIDICA TERMO DE CONTRATO CELEBRADO

CONTRATO N.º 004/2014  
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**  
Contratado: **JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS**  
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação tem caráter temporário de prestação de serviços de Tratorista.  
Valor Global: R\$ 7.470,00, 00 (Sete Mil e Quatrocentos e Setenta Reais).  
Período: **31 de janeiro de 2014 e término em 31 de setembro de 2014.**  
Dotação Orçamentária: **559 – 15.452.0027.2052.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

Atenciosamente,

**NILCE MARY LEITE**  
Prefeita Municipal de Poconé

**Publicado por:**  
Alvaro A. de Oliveira  
**Código Identificador:**62715954

#### PROCURADORIA JURIDICA TERMO DE CONTRATO CELEBRADO

CONTRATO N.º 005/2014  
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**  
Contratado: **MARIA JOSÉ PRADO DE ARRUDA**  
Objeto: O locador sendo legítimo proprietário e possuidor do imóvel localizado na Rua: Treze de Junho, s/nº, bairro centro, nesta cidade, resolve locar a locatária onde funcionará o CAPS –

**CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL deste Município nos termos da Lei Municipal nº 1215/09.**

Valor Global: R\$ 17.376,00 (Dezessete mil e trezentos e Setenta e Seis Reais).  
Período: **12/02/2014 e término em 12/02/2015.**  
Dotação Orçamentária: **409 – 10.302.0050.2145.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.**

Atenciosamente,

**NILCE MARY LEITE**  
Prefeita Municipal de Poconé

**Publicado por:**  
Alvaro A. de Oliveira  
**Código Identificador:**B243CB2C

#### PROCURADORIA JURIDICA TERMO DE CONTRATO CELEBRADO

CONTRATO N.º 006/2014  
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**  
Contratado: **MARIA JOSÉ PRADO DE ARRUDA**  
Objeto: **O OBJETO DESTE TERMO TEM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO RUA SENADOR AZEREDO, S/Nº, SÃO BENEDITO, NESTA, PARA FINS DE ARMAZENAMENTO E PROCESSAMENTO DA COLETA SELETIVA REALIZADA PELA COOPERATIVA DE MATERIAIS REAPROVEITAVEIS DE POCONÉ EM ATENDIMENTO AO PROJETO POCONÉ RECICLADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**  
Valor Global: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).  
Período: **20/02/2014 e término em 20/02/2015.**  
Dotação Orçamentária: **547 – 15.122.0025.2050.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.**

Atenciosamente,

**NILCE MARY LEITE**  
Prefeita Municipal de Poconé

**Publicado por:**  
Alvaro A. de Oliveira  
**Código Identificador:**C5D6FE7F

#### PROCURADORIA JURIDICA TERMO DE CONTRATO CELEBRADO

CONTRATO N.º 007/2014  
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**  
Contratado: **FERNANDO LUCIO DA COSTA E SILVA - ME**  
Objeto: O Contratado tem como objetivo a prestação de serviço de elaboração de projeto contra incêndio e pânico e responsabilidade técnica para o Carnaval Folia Pantaneira 2014, a ser realizado na Praça Central do Município de Poconé-MT.  
Valor Global: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).  
Período: 22 de fevereiro de 2014 à 05 de Março de 2014.  
Dotação Orçamentária: **261 – 13.392.0017.2030.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.**

Atenciosamente,

**NILCE MARY LEITE**  
Prefeita Municipal de Poconé

**Publicado por:**  
Alvaro A. de Oliveira  
**Código Identificador:**E19275EB

#### PROCURADORIA JURIDICA TERMO DE CONTRATO CELEBRADO

CONTRATO N.º 008/2014  
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**  
Contratado: **ANTONIO EDIO VAZ DE ALMEIDA**

Objeto: O **CONTRATADO** se obriga a prestar serviços de confecção de decoração nos eventos “**Folia Pantaneira 2014**”, conforme descrito na proposta de serviços.

Valor Global: R\$ 6.700,00 (seis mil novecentos e setecentos reais).

Período: 21 de fevereiro de 2014 a 05 de março de 2014.

Dotação Orçamentária: **261 – 13.392.0017.2030.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.**

Atenciosamente,

**NILCE MARY LEITE**

Prefeita Municipal de Poconé

**Publicado por:**

Alvaro A. de Oliveira

**Código Identificador:**AAC7DFF0

**PROCURADORIA JURIDICA  
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO**

CONTRATO N.º 009/2014

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Contratado: **ALSELMO CARNEIRO MOREIRA - ME (BANDA HITS)**

Objeto: O presente contrato tem por objeto prestação de serviços de apresentação de Show para animação no Carnaval Folia Pantaneira 2014, com a Banda **HITS**, nos dias 01, 02, 03 e 04 de março de 2014 na Praça da Matriz deste Município de Poconé-MT.

Valor Global: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

Período: 10 (Dez) dias.

Dotação Orçamentária: **261 – 13.392.0017.2030.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.**

Atenciosamente,

**NILCE MARY LEITE**

Prefeita Municipal de Poconé

**Publicado por:**

Alvaro A. de Oliveira

**Código Identificador:**C82FD3AF

**PROCURADORIA JURIDICA  
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO**

CONTRATO N.º 010/2014

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Contratado: **LUIZ CATARINO SILVA JUNIOR**

Objeto: O Contratado tem como objetivo a prestação de serviço de apoio geral na Segurança para o Carnaval Folia Pantaneira 2014, a ser realizado na Praça Central do Município de Poconé/MT.

Valor Global: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Período: 01 de Março de 2014 às 07 de Março de 2014.

Dotação Orçamentária: **260 – 13.392.0017.2030.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.**

Atenciosamente,

**NILCE MARY LEITE**

Prefeita Municipal de Poconé

**Publicado por:**

Alvaro A. de Oliveira

**Código Identificador:**4A02F119

**PROCURADORIA JURIDICA  
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO**

CONTRATO N.º 011/2014

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Contratado: **LEONIDIO PEDROSO DE BARROS**

Objeto: **O locador sendo legítimo proprietário e possuidor do imóvel localizado na rua Coronel João Epifanio, Bairro João Godofredo s/nº, neste Município, resolve locar a locatária o imóvel constante, onde funcionará a justiça comunitária deste Município.**

Valor Global: R\$ 7.440,00 (Sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

Período: **01/03/2014 e término em 31/12/2014.**

Dotação Orçamentária: **056 – 04.122.0005.2006.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.**

Atenciosamente,

**NILCE MARY LEITE**

Prefeita Municipal de Poconé

**Publicado por:**

Alvaro A. de Oliveira

**Código Identificador:**C567BDA4

**PROCURADORIA JURIDICA  
TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Contratado: **ANTONIA CORREA NUNES RONDON ME.**

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Fica estabelecido a prorrogação deste contrato até a data de 14 de abril de 2014.**

Atenciosamente,

**NILCE MARY LEITE**

Prefeita Municipal de Poconé

**Publicado por:**

Alvaro A. de Oliveira

**Código Identificador:**E4353D5D

**PROCURADORIA JURIDICA  
TERMO ADITIVO**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2012

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Contratado: **JK CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.**

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

As partes de comum acordo resolvem realizar Termo Aditivo visando acrescer serviços itens previstos na planilha inicial e acrescer itens não licitados ao contrato n° 15/2012, conforme planilha anexo a este termo.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Fica acrescido ao valor do contrato que encontra-se no valor de R\$ 507.681,17 (quinhentos e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e dezessete centavos), a quantia de R\$ 48.882,53 (Quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), passando a vigorar a quantia de R\$ 556.563,70 (quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta centavos) pagos conforme pactuado inicialmente.

Atenciosamente,

**NILCE MARY LEITE**

Prefeita Municipal de Poconé

**Publicado por:**

Alvaro A. de Oliveira

**Código Identificador:**57C5B1D7

**PROCURADORIA JURIDICA  
TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 086/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Contratado: **CONSTRUTORA MODAL SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME.**

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO VALOR**

Fica acrescido ao valor do contrato que encontra-se no valor de R\$ 289.515,83 (Duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e quinze reais e oitenta e três centavos), a quantia de R\$ 124.741,75 (Cento e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e um mil e setenta e cinco centavos), passando a vigorar final de R\$ 414.257,58 (quatrocentos e quatorze mil, duzentos e cinquenta e sete mil e cinquenta e oito centavos) pagos conforme pactuado inicialmente.

Atenciosamente,

**NILCE MARY LEITE**

Prefeita Municipal de Poconé

**Publicado por:**  
Alvaro A. de Oliveira  
**Código Identificador:**034444AA

**PROCURADORIA JURIDICA  
TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: EMAD CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Fica estabelecido o realinhamento de preços conforme planilha anexa.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Pelo realinhamento de preços fica estabelecido o aumento do valor do contrato que encontra-se na quantia total de R\$ 345.341,28 (Trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), a quantia de R\$ 148.806,41 (Cento e quarenta e oito mil, oitocentos e seis reais e quarenta e um reais), passando a vigorar o valor contratual de **R\$ 494.147,69** (Quatrocentos e noventa e quatro reais cento e quarenta e sete mil e sessenta e nove centavos), pagos conforme pactuado inicialmente.

Atenciosamente,

**NILCE MARY LEITE**

Prefeita Municipal de Poconé

**Publicado por:**  
Alvaro A. de Oliveira  
**Código Identificador:**463A9157

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 017/2014, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre Regulamentação do Art. 34 da Lei 292 de 24 de dezembro de 2001 e da outras providências.

**Humberto Luiz Nogueira de Menezes**, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o no artigo 46, IV, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o que estabelece a Lei Municipal nº 292 de 24 de dezembro de 2001;

Considerando que a referida lei no Art. 34, torna-se obrigatório a regulamentação para fins de parcelamentos;

Considerando que todos os impostos e taxas do município têm como referencia a UPFM;

Considerando ainda que é competência do Gestor a cobrança de suas receitas próprias sob pena de enquadramento pelas Leis pertinentes como **Renúncia de Receitas**

**DECRETA**

Art. 1º Fica constituído como forma de incentivos para quitação a vista dos débitos dos contribuintes junto ao município um desconto de 20% (vinte por cento).

Parágrafo 1º - Fica concedido ao Agente de Tributos o poder de parcelamento dos débitos dos Contribuintes em número de parcelas, quantitativas ao final do Exercício Financeiro.

Parágrafo 2º - O valor de cada parcela não poderá ser inferior a uma UPFM (Unidade Padrão Fiscal do Município).

Parágrafo 3º - Os valores das parcelas serão corrigidas pela variação da UPFM.

Parágrafo 4º - Para critérios e formas de pagamento serão obedecidos os Artigos 35 e 36 da Lei 292/2001.

Parágrafo 5º - No Caso de venda o parcelamento será quitado ou transferido ao comprador do imóvel, mediante termo de confissão de dívidas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários, em especial ao Decreto nº 014 de 19 de fevereiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso aos 18 dias do mês de março de 2014.

**HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ladislau Honorio Martins  
**Código Identificador:**E854DC27

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**CÂMARA MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**PORTARIA Nº. 010/2014**

“Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** da senhora **MARCIA ANTONIA DE SOUZA GONÇALVES**”.

**ROMES FERREIRA DE AMURIM**, Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o pedido da servidora através de ofício datado de 10 de março de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Senhora **MARCIA ANTONIA DE SOUZA GONÇALVES**, portadora do RG nº. 1074626-9 SSP/MT e do CPF nº. 468.679.371-87, do cargo de **Coordenador Pedagógico e de Projetos**, Anexo II, conforme constante na Lei Complementar n. 093/2011, fazendo jus às demais prerrogativas que a Lei determinar.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

**PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 17 de março de 2014.

**ROMES FERREIRA DE AMURIM**  
Vereador Presidente

**Publicado por:**  
Tony-Hay-Nier Carlos Almeida  
**Código Identificador:**8CDAE405

**GABINETE DO PREFEITO  
RETIFICAÇÃO**

**EM VIRTUDE DE FALHAS FORMAIS, RETIFICA-SE O CONTRATO ABAIXO RELACIONADO**

**RETIFICA O CONTRATO 040/2014 DO SR. SR. SIDNEI DOS SANTOS, ONDE-SE LÊ O DISP. GERAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2014, PASSA A CONSTAR O DISP. GERAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 019/2014. PUBLICADO NO DIA 14-03-14, EDIÇÃO 1931, PAG. 119**

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**B8482483

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO – MARÇO/2014**

Contrato n.º 044/2014Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda**Contratada: EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A, INCORPORADORA DA EMPRESA VIVO S.A****Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Telefonia Móvel - Serviço Móvel Pessoal – SMP, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, para o Município de Pontes e Lacerda – Mato Grosso.****Disp. Gerais: Processo de Adesão n.º. 013/2014****Valor: R\$ 196.256,40****Data: 10/03/2014****Vigência: 10/03/****Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**9E4DA360**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO – MARÇO/2014**Contrato n.º 045/2014Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda**Contratada: Empresa FAVORITO SUPERMERCADO LTDA****Objeto: A CONTRATADA fornecerá para o CONTRATANTE, gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar, conforme Ata de Registro de Preços do Pregão n.º. 015/2013, para atendimento das Unidades Administrativas do Município, conforme especificações e quantitativos contidos nas planilhas que compõem os itens 03, 04, 05, 10, 17, 22, 25, 26, 28, 34, 37, 38, 39, 41, 44, 46, 48, 49, 53, 54 e 58 do processo de licitação, na modalidade Pregão n.º. 009/2014/PMPL, vinculando-se a proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata que passam a integrar o presente instrumento, independente de transcrição.****Disp. Gerais: Pregão no Sistema Registro de Preços n.º. 009/2014****Valor: R\$ 140.058,60****Data: 10/03/2014****Vigência: 31/12/2014****Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**B035ACBD**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO – MARÇO/2014**Contrato n.º 046/2014Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda**Contratada: Empresa V N DOS SANTOS & CIA LTDA-EPP****Objeto: A CONTRATADA fornecerá para o CONTRATANTE, gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar, conforme Ata de Registro de Preços do Pregão n.º. 015/2013, para atendimento das Unidades Administrativas do Município, conforme especificações e quantitativos contidos nas planilhas que compõem os itens 01, 02, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 23, 27, 29, 30, 31, 33, 40, 42, 43, 50, 55, 57, 59, 60, 62, 63 e 64 do processo de licitação, na modalidade Pregão n.º. 009/2014/PMPL, vinculando-se a proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata que passam a integrar o presente instrumento, independente de transcrição.****Disp. Gerais: Pregão no Sistema Registro de Preços n.º. 009/2014****Valor: R\$ 293.706,77****Data: 10/03/2014****Vigência: 31/12/2014****Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**5416A497**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO – MARÇO/2014**Contrato n.º 047/2014Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda**Contratada: Empresa LANE JOSÉ DE GODOI 58135820100****Objeto: A CONTRATADA fornecerá para o CONTRATANTE, gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar, conforme Ata**

de Registro de Preços do Pregão n.º. 015/2013, para atendimento das Unidades Administrativas do Município, conforme especificações e quantitativos contidos nas planilhas que compõem os itens 01, 02, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 23, 27, 29, 30, 31, 33, 40, 42, 43, 50, 55, 57, 59, 60, 62, 63 e 64 do processo de licitação, na modalidade Pregão n.º. 009/2014/PMPL, vinculando-se a proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata que passam a integrar o presente instrumento, independente de transcrição.

**Disp. Gerais: Processo de Dispensa n.º. 021/2014****Valor: R\$ 7.500,00****Data: 10/03/2014****Vigência: 31/12/2014****Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**D754B642**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 230/2014****De: 18 de Março de 2014***“Nomeia Dirceu Fülber e dá outras providências”.***O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomeia **Dirceu Fülber** a partir de 18 de março de 2014 no cargo de **Chefe do Departamento de Obras**, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 18 de março de 2014.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

**Código Identificador:**7F04F326**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 231/2014****De: 18 de Março de 2014***“Nomeia Rosa Maria Gomes e dá outras providências”.***O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, usando de suas prerrogativas legais e ainda, em conformidade com o que preceitua o Artigo 18 da Lei Municipal n.º. 018/91 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear **Rosa Maria Gomes**, a partir de 18/03/2014 para o cargo de **Zeladora** – 40 horas PCCS Saúde, classificada no concurso público 001/2013, homologado através do Decreto n.º. 002/2014, de 07 de Janeiro de 2014 a qual será lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 18 de Março de 2014.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

**Código Identificador:**9D2E1C28**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 314/2014**

Aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e quatorze (18/03/2014), nesta cidade e comarca de Porto dos Gaúchos/MT, no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça Leopoldina Wilke nº 19, compareceu, **ROSA MARIA GOMES**, brasileira, portadora da RG Nº 948557 SSP/MT e do CPF Nº 616.515.081-00, residente e domiciliada à Rua Paulo Rezer neste município de Porto dos Gaúchos/MT, classificada no concurso público 001/2013 realizado em 08 de dezembro de 2013, homologado pelo Decreto 002/2014 em 07 de janeiro de 2014 e nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 231/2014 de 18 de Março de 2014, para tomar posse com exercício no cargo de **Zeladora** – 40 horas PCCS Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

No ato foi observado que todas as exigências legais para investidura foram satisfeitas com a apresentação da documentação exigida no ato de convocação. E por meio deste compromete-se de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.

Para constar, eu Adriana Silverio de Almeida Krepsz, com exercício no Departamento de Pessoal, lavrei o presente Termo de Posse e Compromisso, que após lido vai assinado pela autoridade competente e pela empossada.

Porto dos Gaúchos/MT, 18 de Março de 2014.

**ROSA MARIA GOMES**

Empossada

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

**Código Identificador:**5090A12D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2010****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2014  
PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO  
MUNICIPAL Nº 001/2010**

A Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT **CONVOCA** o candidato classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2010 realizado em 28/02/2010, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração de Porto dos Gaúchos/MT apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizar exame médico admissional nos termos dos Anexos II e III deste edital, a fim de ser nomeado ao respectivo cargo e tomar posse no prazo de 30 dias a partir da nomeação prorrogável por igual período de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal:

**CANDIDATO CLASSIFICADO NA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT:****Cargo:** Fiscal Sanitário**Pólo:** Vigilância Sanitária

Local: Secretaria Municipal de Saúde

**Candidato:** Ariane Bruna dos Santos

Para a realização do exame médico admissional o candidato conforme lista acima, que for domiciliado neste município deverá se apresentar no PSF - Urbano desta urbe. O candidato domiciliado em outra unidade da federação deverá realizar o exame médico admissional perante qualquer médico devidamente registrado no CRM (Conselho Regional de Medicina).

O candidato convocado deverá se submeter aos exames enumerados no ANEXO II e apresentar atestado médico conforme o ANEXO III. Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato convocado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não se apresentar para tomar posse no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Porto dos Gaúchos/MT, 18 de Março de 2014

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito Municipal

**ANEXO I****DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO**

APRESENTAR (FOTOCÓPIAS) EM FOLHA A4 LEGÍVEL.

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG).  
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF).  
TÍTULO DE ELEITOR  
COMPROVANTE DA JUSTIÇA ELEITORAL - 2012  
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (se casado, cópia CPF do cônjuge)  
CARTEIRA DE TRABALHO  
PIS OU PASEP  
NUMERO DE TELEFONE PARA CONTATO  
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE  
(HISTÓRICO/ATESTADO e ou CERTIFICADO)  
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA  
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES

OBRIGATÓRIO PARA O SEXO MASCULINO  
RESERVISTA.OBRIGATÓRIO PARA O CARGO DE MOTORISTA E  
OPERADOR DE MÁQUINAS.  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.OBRIGATÓRIO PARA PROFISSIONAL LIBERAL.  
CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO DE CLASSE.

(ORIGINAIS)  
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS  
DECLARAÇÃO DE BENS  
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI OUTRO CARGO, EMPREGO  
OU FUNÇÃO PÚBLICA.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito Municipal

**ANEXO II****EXAMES CLINICOS ADMISSIONAIS PARA O CARGO****Cargos: Fiscal Sanitário**

- SOROLOGIA (HEPATITES)
- HIV I E II
- HEMOGRAMA.
- GLICEMIA.
- COLESTEROL TOTAL

**ANEXO III  
MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO**

ÓRGÃO EMPREGADOR:

( ) Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT – CNPJ nº 03.204.187/0001-33

Nome do servidor: \_\_\_\_\_

Identidade nº \_\_\_\_\_ Data de nascimento \_\_\_\_\_  
Função que irá exercer: \_\_\_\_\_

**MOTIVO DA AVALIAÇÃO MÉDICA:**

( ) Admissional

**PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO**

( ) Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

( ) Exame de aptidão física e mental

**Exames Complementares**

**Observações:** \_\_\_\_\_

**Conclusão sobre a capacidade Laborativa:**

( ) Apto

( ) Inapto

**Riscos Ocupacionais**

( ) Físicos ( ) Ergonômicos ( ) Químicos

( ) Biológicos ( ) Acidentes ( ) Sem Risco

**Próxima Avaliação:**

( ) seis meses ( ) um ano ( ) dois anos

**Declaro ter recebido em** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ **PORTO,**  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**A segunda via deste atestado.**

**Nome :** \_\_\_\_\_

**Assinatura Servidor Carimbo e Assinatura Médico/CRM****Página 01 do Anexo III****ÓRGÃO EMPREGADOR:**

( ) Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT – CNPJ nº 03.204.187/0001-33

Nome do Servidor: \_\_\_\_\_

Identidade nº: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Função que irá exercer: \_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Antecedentes: Já teve ou tem?

( ) Pressão alta ( ) Tuberculose ( ) Alergia a medicamentos/Alimentos

( ) Hepatite ( ) Asma

( ) Pneumonia ( ) Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ( )

Otite ( ) Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim. ( ) Não ( ) \_\_\_\_

Uso de medicamentos? Não ( ) Sim ( ) \_\_\_\_

Mulheres: Menstruação – Menarca: ( ) Regular ( ) Irregular ( )

Ausente

Gestação: ( ) P.N. ( ) Cirúrgicos ( ) Filhos vivos ( ) Aborto

**HISTORICO OCUPACIONAL**

Empregos Anteriores – Empresa: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_ Tempo na empresa: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_

Poeira ( ) Ruído ( ) Calor excessivo ( ) Frio ( ) Radiação ( )

Alta Pressão ( ) Baixa Pressão ( ) Outros ( )

Metais Pesados: Ácidos ( ) Solventes orgânicos ( ) Inseticidas ( )

Fungicidas ( )

Urinário ( ) Outros ( )

Exerce outra atividade além do emprego? Não ( ) Sim ( )

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não ( ) Sim ( ) C/ afastamento ( )

Encaminhado ( )

Fuma? Não ( ) Sim ( ) Cigarro ( ) Charuto ( ) Cachimbo ( )

Bebe? Não ( ) Sim ( ) destilada ( ) fermentada ( ) sem preferência ( )

Pratica algum esporte? Não ( ) Sim ( ) quantas vezes por semana ( )

**EXAME MÉDICO**

Vacinas: Anti Tetânica ( ) Poliomielite ( ) Tríplice ( ) Outras: \_\_\_\_\_

Altura: \_\_\_\_ Peso: \_\_\_\_ Temperatura: \_\_\_\_ Pulso: \_\_\_\_\_

P.A: \_\_\_\_ mmHg

Cabeça – Face \_\_\_\_ Dentes: \_\_\_\_\_

Tórax Tipo: \_\_\_\_ F.R. \_\_\_\_ Esculta: \_\_\_\_\_

Ap. Circ. Esculta: \_\_\_\_\_

Abdomem Tipo: \_\_\_\_ Palpação: \_\_\_\_\_

Ap. Genito Urinário: \_\_\_\_\_

Coluna Vertebral: \_\_\_\_\_

Membros: \_\_\_\_\_

Sistema Nervoso: \_\_\_\_\_

**Exames Complementares:** \_\_\_\_\_

Uso de lentes corretoras: Não ( ) Sim ( )

**CONCLUSÃO: ( ) APTO ( ) INAPTO****Página 02 do Anexo III**

**Publicado por:**

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

**Código Identificador:**FC26E074

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**EXTRATO RESUMIDO**

**CONTRATO Nº. 35/2014****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

**CONTRATADO:**

PAULO DOS REIS CARRARO - ME.

**OBJETO DO CONTRATO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO EM SUAS LINHAS ESCOLARES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

**Linha 02:**

Faz. "América" / Faz. "Cambará á /Trevo de Tabaporã

Faz. "Boa Sorte"/ Tabaporã

**DATA DO CONTRATO:** 07 de Março de 2014.

**PRAZO DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2014.

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 118.800,00 (Cento e dezoito mil e oitocentos reais).**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº. 18/2014.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 07/03/2014.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito municipal

**Publicado por:**

Helielson Teodoro Alves

**Código Identificador:**EC919B49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**EXTRATO RESUMIDO**

**CONTRATO Nº. 36/2014****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

**CONTRATADO:**

A. C. VERONEZ - ME.

**OBJETO DO CONTRATO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO EM SUAS LINHAS ESCOLARES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

**Linha 03:**

Faz. “Zanovello” / Comunidade “Novo Paraná”  
Faz. “Fim da Picada” / Comunidade Novo Paraná

**DATA DO CONTRATO:** 07 de Março de 2014.

**PRAZO DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2014.

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais).**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº. 18/2014.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 07/03/2014.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito municipal

**Publicado por:**

Helielson Teodoro Alves

**Código Identificador:**93A1A0AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO RESUMIDO**

**CONTRATO Nº. 37/2014**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

**CONTRATADO:**

MAURO ALVES TRANSPORTES – ME.

**OBJETO DO CONTRATO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO EM SUAS LINHAS ESCOLARES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

**Linha 09:**

Faz.” Upa Upa” / “Simione”  
Faz. “Letícia” Faz. “Ouro Branco” / Santa Verônica - Simione

**DATA DO CONTRATO:** 07 de Março de 2014.

**PRAZO DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2014.

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 227.700,00 (Duzentos e vinte e sete mil e setecentos reais).**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº. 18/2014.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 07/03/2014.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito municipal

**Publicado por:**

Helielson Teodoro Alves

**Código Identificador:**6BD5A760

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO RESUMIDO**

**CONTRATO Nº. 38/2014**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

**CONTRATADO:**

ANDERSON LUIS VIOLADA E CIA LTDA – ME

**OBJETO DO CONTRATO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO EM TODAS AS SUAS LINHAS ESCOLARES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

**Linha 01:**

Rio.” Batelão” / Novo Paraná

**DATA DO CONTRATO:** 07 de Março de 2014.

**PRAZO DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2014.

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 125.400,00 (Cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais).**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº. 18/2014.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 07/03/2014.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito municipal

**Publicado por:**

Helielson Teodoro Alves

**Código Identificador:**D537C57D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO RESUMIDO**

**CONTRATO Nº. 39/2014**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

**CONTRATADO:**

LL GONCALVES TRANSPORTES – ME.

**OBJETO DO CONTRATO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO EM SUAS LINHAS ESCOLARES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

**Linha 05:**

Faz. Jesuína / Comunidade “São João”

**DATA DO CONTRATO:** 07 de Março de 2014.

**PRAZO DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2014.

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 85.800,00 (Oitenta e cinco mil e oitocentos reais).**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº. 18/2014.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 07/03/2014.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito municipal

**Publicado por:**

Helielson Teodoro Alves

**Código Identificador:**2F2A49A5**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO****CONTRATOS E CONVENIOS****EXTRATO DE ADITIVO**

Extrato do segundo termo aditivo referente ao contrato nº 0041/2013, firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, e a empresa Manancial Consultoria, Incorporação e Construção LTDA-ME. Para ajuste de valores pelo preço global reajustado de **R\$ 468.394,12 (quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e doze centavos)** para R\$ 440.359,95 (quatrocentos e quarenta mil e trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos) Restauração de Rodovias Municipal não Pavimentada “Estrada Comunidade Bocaiuva” perímetro Rural desta cidade, Data da assinatura 11 de março de 2014, ficando prorrogado até dia 31 de junho de 2014

**Publicado por:**

Fernanda Ferraz Neto

**Código Identificador:**760C5E11**CONTRATOS E CONVENIOS****EXTRATO DO CONTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Extrato de Contrato  
Retificando os valores

Extrato referente ao contrato 032/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião- MT, e a empresa C.SILVA CONSTRUÇÕES - ME, cujo objeto contratado tem por finalidade REFORMA DO PSF **R\$ 159.684,13 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e treze centavos)**, data da assinatura 28 de fevereiro de 2014. Valido até 28 abril de 2014.

**Publicado por:**

Fernanda Ferraz Neto

**Código Identificador:**225CBE30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PUB. DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE 007/2014 -**  
**SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADM**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta nos Autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação nº 8.666/93 e as suas alterações, **HOMOLOGO** a presente Carta **Convite nº 007/2014**, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em favor da empresa: **INVICTA CONSULTORIA CNPJ: 19.496.9/0001-50** que apresentou o **MENOR PREÇO GLOBAL** o único lote de no valor de: **NO VALOR DE R\$: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)**.

PORTO ESPERIDIÃO – MT, 17 DE MARÇO DE 2014

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Eliel Pereira Alves

**Código Identificador:**76481283

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO**  
**006/2013 - REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS**  
**DA SEDE DO MUNICÍPIO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TOMADA DE PREÇO 006/2013**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE PORTO ESPERIDIÃO, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 341 DO MINISTÉRIO DE SAÚDE.**

Considerando a rescisão do contrato 003/2014, o Prefeito Municipal de Porto Esperidião no uso de suas atribuições legais resolve **HOMOLOGAR** em favor da empresa, segunda colocada **C. SILVA CONSTRUÇÕES-ME CNPJ: 04.411.032/0001-30 no valor de: 159.684,13** (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS), com fundamentos na lei 8.666/93, o objeto acima supracitado que será convocada para assinatura do contrato para que cumpra os efeitos legais

Porto Esperidião-MT, 27 de Fevereiro de 2014

**JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Eliel Pereira Alves

**Código Identificador:**65ACBD9E**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA****PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 094/2014**

(NOMEIA A COMISSÃO DE AGENTES DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

**MAURO ANDRE BUSINARO**, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe artigo 85-A da Lei Complementar nº123/2006.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear os Senhores **LOURIVAL MAGALHÃES COSTA** e **EDSON ANTUNES**, como membros da Comissão de Agentes de Desenvolvimento do Município de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso.

**Art.2º** - O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE EMPREENDEDORISMO, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL EM PROL AO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, que tem com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas — Lei Complementar nº123/2006 e nº128/2008.

**Art.3º** - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Estrela – MT, 18 de Março de 2014.

**MAURO ANDRE BUSINARO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jéssica Bernardes Teixeira

**Código Identificador:**4198A49F

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DECRETO MUNICIPAL Nº.029/2014**

**(QUE FIXA NORMAS PARA LANÇAMENTO DE IMPOSTO E DAS TAXAS QUE COM ELE SÃO COBRADAS, RELATIVO AO IPTU-2014).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas pelo artigo 201 e tanto em vista o disposto no § 1º e 4º da Lei Complementar nº 007, de 20 de Dezembro de 2006, sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Contribuinte será notificado, mediante notificação e enviados ao domicílio indicado no cadastro imobiliário, do lançamento do imposto sobre a propriedade Predial e Terretorial Urbana e as Taxas que ele são cobrados do exercício de 2014 e disporá de prazo para pagamento.

**Parágrafo único** – Os contribuintes terão o seguinte benefício de :

I – Para pagamento de cota única , até o dia 30 de Setembro de 2014.

II - O pagamento parcelado com até duas vezes, com seguintes vencimentos:

1º parcela 30/06/2014

2º parcela 30/09/2014

**Art. 2º** Sobre tributos e as parcelas vencidas incidirão em juros de 1% ( por cento) ao mês ou fração, atualização monetária anual pela variação da Unidade Padrão Fiscal do Município, bem como moratória a partir da data do vencimento de 2% ( Dois por Cento).

**Art. 3º** - O IPTU e as taxas que com ele são cobradas, não recolhidas no exercício a que se referir o lançamento, será inscrito como Dívida Ativa.

**Art. 4º.** - O contribuinte que não receber a guia de pagamento do IPTU do exercício de 2014, deverá requerer sua emissão na Administração Municipal, situado na Av. José Antônio de Farias, nº 2.035 Centro.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Estrela/MT, 03 de Março de 2014.

**MAURO ANDRE BUSINARO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jéssica Bernardes Teixeira

**Código Identificador:**0DD642B7

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014**

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei 123/2006 e pelo Decreto Municipal 54/2009 de 15/12/2009, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema Registro de Preço para: **Aquisição Futura de Material de Higiene/Limpeza e Utensílios para atender as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I deste edital (Termo de Referência).**

**A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 31/3/2014 A PARTIR DAS 13:30HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.**

O edital completo deverá ser solicitado pelo e-mail prefeituraapox@hotmail.com ou presencial mediante o fornecimento dos dados cadastrais da Empresa para fins de cadastro no Sistema de Pregão desta Prefeitura, onde será fornecido gratuitamente juntamente com o edital o programa zipado denominado **MEDIADOR**, para lançamento de valores na planilha onde o mesmo deverá ser salvo em um pen drive no formato **TEXT**, caso a empresa deseje retirar o edital impresso, deverá procurar o Setor de Licitações no prédio do Paço Municipal, e efetuar o pagamento de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por página, mediante Guia de Recolhimento (DAM) junto a Secretaria de Receitas do Município, no horário de 13:30 às 17:30 horas na Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT.

Poxoréu-MT, 17 de março 2014.

**EDINALDO PEREIRA DE SOUZA**

Secretário de Administração

**JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS**

Pregoeiro – Portaria Nº 002/2014

**Publicado por:**

Laura Leal da Silva

**Código Identificador:**A79F49C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2014**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014**

A Prefeitura Municipal de **POXORÉU**, Estado de Mato Grosso, em conformidade com as Leis Municipais nº 905/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos e nº 1.612/2013 e 1668/2014, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo para contratação e formação de cadastro reserva de servidores para atender a natureza emergencial, transitória de natureza temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal/88, que são indispensáveis à prestação de serviços públicos finalísticos e em substituição a servidores afastados de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e da Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

**1. DA DENOMINAÇÃO - REFERÊNCIA - EXIGÊNCIA MÍNIMA - VAGAS - INSCRIÇÃO - VENCIMENTO INICIAL  
QUADRO DE VAGAS GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL**

| Cargo/Contratação          | Vagas | Vagas PNE | Vencimento | Carga Horária Semanal | Requisitos do Cargo                                                                        |
|----------------------------|-------|-----------|------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Agente de Serviços Urbanos | CR    |           | 724,00     | 40                    | Ensino Fundamental – Capina das Vias Urbanas – podagem de arvores e conservação das praças |

|                                                                     |    |   |            |     |                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------|----|---|------------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Apoio Operacional                                                   | CR |   | 724,00     | 40  | Ensino Fundamental – (Abrigo dos Idosos)                                                                                     |
| Apoio Operacional                                                   | CR |   | 724,00     | 40  | Ensino Fundamental – (Casa Lar)                                                                                              |
| Biólogo                                                             | CR | - | 1.500,00   | 30  | Ensino Superior Específico de Biólogo com registro no Conselho Regional de <i>Biologiad</i> e Mato Grosso 1ª Região - CRBio. |
| Cozinheira                                                          | CR |   | 724,00     | 40  | Ensino Fundamental – (Abrigo dos Idosos)                                                                                     |
| Cuidador/Abrigo da Criança                                          | CR |   | 1.000,00   | 40  | Ensino Médio Completo e experiência na área                                                                                  |
| Cuidador/Abrigo dos Idosos                                          | CR |   | 1.000,00   | 40  | Ensino Médio Completo e experiência na área                                                                                  |
| Gari                                                                | CR |   | 724,00     | 40  | Ensino Fundamental – Coletor lixo                                                                                            |
| Lavadeira                                                           | CR |   | 724,00     | 40  | Ensino Fundamental – (Abrigo dos Idosos)                                                                                     |
| Mecânico                                                            | CR | - | 1.300,00   | 40  | Ensino Fundamental completo experiência comprovada em veículos leves, ônibus e caminhões.                                    |
| Mecânico                                                            | CR | - | 1.500,00   | 40  | Ensino Fundamental completo experiência comprovada em motores diesel, máquinas pesadas .                                     |
| Merendeira Indígena (Aldeia Ete Are)                                | CR | - | 724,00     | 40* | Alfabetizado.                                                                                                                |
| Merendeira Indígena (Aldeia Esimi Esute)                            | CR | - | 724,00     | 40* | Alfabetizado.                                                                                                                |
| Merendeira Indígena (Aldeia Nhowi)                                  | CR | - | 724,00     | 40* | Alfabetizado.                                                                                                                |
| Merendeira Indígena (Aldeia Novo Mundo)                             | CR | - | 724,00     | 40* | Alfabetizado.                                                                                                                |
| Motorista (Transporte Escolar) (Rota Buritizal)                     | CR | - | 1.032,09   | 40  | Ensino Fundamental + CNH na “D” + curso especializado para transporte de Escolares.                                          |
| Motorista (Transporte Escolar) (Rota Santa Galo)                    | CR | - | 1.032,09   | 40  | Ensino Fundamental + CNH na “D” + curso especializado para transporte de Escolares.                                          |
| Motorista (Transporte Escolar) (Rota Corginho)                      | CR | - | 1.032,09   | 40  | Ensino Fundamental + CNH na “D” + curso especializado para transporte de Escolares.                                          |
| Motorista (Transporte Escolar) (Rota Major/Alto Coité)              | CR | - | 1.032,09   | 40  | Ensino Fundamental + CNH na “D” + curso especializado para transporte de Escolares.                                          |
| Motorista (Transporte Escolar) (Rota Beira Rio/Aparecida do Leste)  | CR | - | 1.032,09   | 40  | Ensino Fundamental + CNH na “D” + curso especializado para transporte de Escolares.                                          |
| Motorista (Transporte Escolar) (Rota Brotão/Jarudore)               | CR | - | 1.032,09   | 40  | Ensino Fundamental + CNH na “D” + curso especializado para transporte de Escolares.                                          |
| Motorista (Transporte Escolar) (Rota Poço Azul)                     | CR | - | 1.032,09   | 40  | Ensino Fundamental + CNH na “D” + curso especializado para transporte de Escolares.                                          |
| Motorista (Transporte Escolar) (Rota Bonanza)                       | CR | - | 1.032,09   | 40  | Ensino Fundamental + CNH na “D” + curso especializado para transporte de Escolares.                                          |
| Motorista (Transporte Escolar) (Rota Serradinho/Aparecida do Leste) | CR | - | 1.032,09   | 40  | Ensino Fundamental + CNH na “D” + curso especializado para transporte de Escolares.                                          |
| Operador de Máquinas - I (Operador de Retro-escavadeira)            | CR | - | 1.600,00   | 40  | Ensino Fundamental completo + CNH na “D”.                                                                                    |
| Operador de Máquinas - II (Operador de Trator de Esteira)           | CR | - | 1.600,00   | 40  | Ensino Fundamental completo + CNH na “D”.                                                                                    |
| Operador de Máquinas - III (Operador de Pá-carregadeira)            | CR | - | 1.600,00   | 40  | Ensino Fundamental completo + CNH na “D”.                                                                                    |
| Operador de Máquinas - IV (Operador de Moto-niveladora)             | CR | - | 2.200,00   | 40  | Ensino Fundamental completo + CNH na “D”.                                                                                    |
| Operador de Máquinas - V (Operador de Escavadeira Hidráulica)       | CR | - | 2.200,00   | 40  | Ensino Fundamental completo + CNH na “D”.                                                                                    |
| Professor I (Assentamento Pontal da Areia)                          | CR | - | 1.174,60** | 30* | Ensino Médio, habilitação em Magistério.                                                                                     |
| Professor II - Ciências (Zona Urbana)                               | CR | - | 1.761,90** | 30* | Ensino Superior, com diploma em Licenciatura Plena em Ciências.                                                              |
| Professor II – Pedagogia (Assentamento Pontal da Areia)             | CR | - | 1.761,90** | 30* | Ensino Superior, com diploma em Licenciatura Plena em Pedagogia.                                                             |
| Professor Indígena (Aldeia Ete Are)                                 | CR | - | 1.171,60** | 30* | Ensino Médio, habilitação em Magistério.                                                                                     |

|                                                                      |    |   |            |     |                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------|----|---|------------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Professor Indígena (Aldeia Esimi Esute)                              | CR | - | 1.171,60** | 30* | Ensino Médio, habilitação em Magistério.                                                                                      |
| Professor Indígena (Aldeia Nhowi)                                    | CR | - | 1.171,60** | 30* | Ensino Médio, habilitação em Magistério.                                                                                      |
| Professor Indígena (Novo Mundo)                                      | CR | - | 1.171,60** | 30* | Ensino Médio, habilitação em Magistério.                                                                                      |
| Professor Indígena (Dom Bosco)                                       | CR | - | 1.171,60** | 30* | Ensino Médio, habilitação em Magistério.                                                                                      |
| Técnico em Enfermagem (Secretaria de Saúde - para atender programas) | CR | - | 1.000,00   | 40  | Ensino Técnico Específico de Técnico em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - Coren/MT. |
| Técnico em Enfermagem (Secretaria de Saúde - ( Alto Coité)           | CR | - | 1.000,00   | 40  | Ensino Técnico Específico de Técnico em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - Coren/MT. |
| Técnico em Enfermagem (Associação dos Garimpeiros)                   | CR | - | 1.000,00   | 40  | Ensino Técnico Específico de Técnico em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - Coren/MT. |
| Vigilante                                                            | CR |   | 724,00     | 40  | Ensino Fundamental - com cursos de Vigilância                                                                                 |
| Zelador de Cemitério/Praça ( Aparecida do Leste)                     | CR |   | 724,00     | 40  | Ensino Fundamental                                                                                                            |
| Zelador de Cemitério/Praça (Jarudore)                                | CR |   | 724,00     | 40  | Ensino Fundamental                                                                                                            |
| Zelador de Cemitério/Praça ( Sede)                                   | CR |   | 724,00     | 40  | Ensino Fundamental                                                                                                            |
| Zelador de Cemitério/Praça (Alto Coité)                              | CR |   | 724,00     | 40  | Ensino Fundamental                                                                                                            |

|                       |           |          |
|-----------------------|-----------|----------|
| <b>Total de Vagas</b> | <b>CR</b> | <b>-</b> |
|-----------------------|-----------|----------|

**(\*) a CARGA HORARIA SEMANA PODERÁ VARIAR CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**(\*\*) O VENCIMENTO será proporcional as aulas lecionadas.**

#### NOTAS EXPLICATIVAS:

- 1) Siglas: PNE = Pessoas com Deficiência; CR = Cadastro Reserva.
- 2) Escolaridade Mínima Exigida: realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.
- 3) Os candidatos aprovados, para serem nomeados, deverão possuir o registro do órgão de classe competente, caso existente, desde que as atribuições do cargo pretendido exijam o respectivo registro.

#### 1.1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da **EXATA, ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO** (site [www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br)), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.358.766/0001-90, com registro no Conselho Regional de Administração do Estado de Mato Grosso sob o nº 267 - J e compreenderá: **1º etapa** - provas objetivas de múltipla escolha, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório; **2ª Etapa** - prova de títulos apenas para os cargos de nível superior, de caráter apenas classificatório; **3ª Etapa** - prova prática, apenas para os cargos de **Motorista de Caminhão, Motorista de Ônibus e Operador de Motoniveladora**, de caráter eliminatório e classificatório; **4ª Etapa** - comprovação de requisitos, apresentação de atestado médico e curso específico de formação a ser realizado pela Administração Municipal (quando for o caso), de caráter apenas eliminatório, após a homologação do processo seletivo.

1.1.2. A Prefeita através da Portaria nº 028/2014, nomeou Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento deste Processo Seletivo Simplificado.

1.1.3. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para os cargos discriminados no item 1 deste Edital.

1.2. O Regime Jurídico, no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados, será o estatutário de natureza especial e o regime previdenciário o Regime da Previdência Social – GRPS/INSS.

1.3. A Primeira Etapa (provas objetivas de múltipla escolha) será realizada no município de Poxoréu/MT e, eventualmente, se a

capacidade das unidades escolares deste não for suficiente para alocar todos os inscritos do Processo Seletivo Simplificado, serão também realizadas nos municípios circunvizinhos a este, que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção. A Terceira Etapa (prova prática) será realizada no município de Poxoréu/MT.

1.4. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados observados estritamente a ordem de classificação nos cargos para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de atestado médico.

1.5. Para todos os fins deste Processo Seletivo Simplificado será considerado o horário oficial do Estado de Mato Grosso.

## 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 - art. 3º).

2.2. Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos.

2.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

2.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.5. Possuir aptidão física e mental.

2.6. Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da contratação.

2.7. Os candidatos aprovados, para serem nomeados, deverão possuir o registro do órgão de classe competente, caso existente.

2.8. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.9. Para a comprovação de experiência para os cargos que a requerem, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada: cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; declaração do empregador com a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) para exercício de atividade/instituição pública: declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

c) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: será necessária a entrega do contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante e a declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades;

d) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: será necessária a entrega de recibo de pagamento autônomo, sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo e declaração do beneficiado, ou seja, de quem recebeu o serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

2.9.1 A declaração/certidão mencionada na letra “b” do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

2.9.1.1. Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceito abreviaturas.

2.9.1.2. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio de qualquer natureza, de monitoria, de bolsa de estudo, ou prestação de serviços como voluntário.

## 3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**VIA INTERNET: De 00h00min do dia 20/03/2014 até as 23h59min do dia 03/04/2014, no site: [www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br).**

**VIA PRESENCIAL: De 20/03/2014 a 03/04/2014 (exceto sábados, domingos e feriados), no local de inscrições evidenciado no subitem 3.3.1.**

3.1. Não será permitido ao candidato fazer mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado, previsto neste Edital.

## 3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

3.2.1. Para inscrição, via Internet, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado disponível na página ([www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br)) e acessar o link para inscrição correlato ao processo seletivo da Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT.

b) cadastrar-se, no período entre **00h00min do dia 20/03/2014 às 23h00min do dia 03/04/2014**, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso, através do requerimento específico disponível na página citada;

c) imprimir o boleto bancário, que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica no **CANCELAMENTO** da inscrição.

d) O valor da taxa de inscrição está estabelecido para cada cargo público nos seguintes valores:

| Escolaridade exigida       | Valor da Taxa de inscrição - R\$. |
|----------------------------|-----------------------------------|
| Alfabetizado e Fundamental | 25,00                             |
| Ensino Médio               | 40,00                             |
| Ensino Superior            | 80,00                             |

e) O banco confirmará o seu pagamento junto a Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT.

**ATENÇÃO:** a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário **até a data do vencimento**.

3.2.2. A inscrição via Internet cujo pagamento não for creditado até o primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição não será deferida.

3.2.3. Todos os candidatos inscritos via Internet no período de **00h00min do dia 20/03/2014 até 11h00min do dia 03/04/2014** que não efetivarem o pagamento do boleto neste período, poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o dia **04/04/2014, até as 18h00min**, quando este recurso será retirado do site [www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br), para pagamento do boleto bancário neste mesmo dia, impreterivelmente, em qualquer agência bancária ou através de pagamento do boleto on-line.

## 3.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA PRESENCIAL:

3.3.1. As inscrições presenciais serão realizadas na **Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Brasília, 809 - Jardim das Américas, em Poxoréu/MT**, no período entre **20/03/2014 a 03/04/2014**, exceto sábados, domingos e feriados, **de 07h00min às 11h00min**.

3.3.2. O candidato deverá comparecer ao local indicado no subitem anterior, onde haverá terminais de acesso à Internet para a realização de sua inscrição.

3.3.3. O candidato informará seus dados e preencherá seu requerimento de inscrição, nos mesmos moldes do procedimento previsto no subitem 3.2.1 deste Edital.

3.3.4. O boleto bancário gerado com o valor da taxa de inscrição e impresso no local de inscrições deverá ser pago pelo candidato em qualquer agência da rede bancária, impreterivelmente, até a data de vencimento constante do documento, caso contrário, sua inscrição não será efetivada.

3.3.5. No local de inscrições via presencial haverá técnicos devidamente treinados para o auxílio aos candidatos na realização do processo de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, bem como fichas de inscrição em papel para o caso de problemas técnicos nos computadores.

3.3.6. Não haverá a necessidade de entrega de quaisquer documentos na inscrição via presencial, exceto no caso de candidatos inscritos como portadores de deficiência que desejarem entregar a documentação comprobatória de sua condição.

### 3.4. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

3.4.1. A Prefeitura Municipal de Poxoréu e a empresa Organizadora do Processo seletivo não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Quando estes não decorrerem de culpa do candidato ou do equipamento por ele utilizado, não será imputada ao candidato qualquer penalidade.

3.4.2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.4.3. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

3.4.4. Não será aceito pedido de alteração referente à opção de cargo após efetivação da inscrição.

3.4.4.1. A alteração na opção de cargo só será deferida caso tenha sido transcrita erroneamente do Requerimento de Inscrição realizado via presencial, conforme subitem 3.3.5, caracterizando assim erro material. Neste caso, no dia de realização da prova objetiva, será registrada em Ata de Ocorrência a retificação, sendo imprescindível a apresentação, por parte do candidato, do comprovante de inscrição que ateste que o mesmo fora cadastrado de forma indevida.

3.4.4.2. As alterações de cargo apenas poderão ocorrer no caso de inscrição presencial, considerando que na inscrição via Internet não existe tal possibilidade, pois os campos são de preenchimento obrigatório e de responsabilidade exclusiva do candidato; o não preenchimento desses campos resultará na não efetivação da inscrição.

3.4.4.3. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

3.4.5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

3.4.6. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.4.7. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.4.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.4.9. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.4.10. A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida ao candidato, corrigida pelo INPC na hipótese de cancelamento e suspensão do Processo Seletivo ou em um dos casos abaixo:

- a) não realização do Processo seletivo;
- b) exclusão de algum cargo oferecido;
- c) em caso de cancelamento ou suspensão do Certame;
- d) demais casos que a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado julgar pertinente.

3.4.11. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/2008.

3.4.11.1. Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio 724,00 ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007 e os doadores regulares de sangue na forma das Leis Estaduais nº 6.903/97 e 7.515/2001.

3.4.11.2. A isenção tratada no subitem 3.4.11.1 deste Edital poderá ser solicitada somente nos dias **20/03/2014 a 25/03/2014** no local de inscrições evidenciado no subitem 3.3.1 deste Edital, onde o candidato

preencherá formulário específico para tal fim, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda, declarando, sob as penas da lei, sua condição de hipossuficiente econômico, devendo o candidato, obrigatoriamente, apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) carteira de trabalho e previdência social (páginas de identificação e do último contrato de trabalho);
- b) comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se houver);
- c) último contracheque ou assemelhado;
- d) identidade;
- e) CPF.

3.4.11.2.1. Os candidatos que requererem a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficientes econômicos deverão, ainda, declarar, ainda, sob as penas da lei, que não têm condições de arcar com o pagamento da taxa sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família, bem como o número de pessoas que sejam seus dependentes, conforme Anexo IX.

3.4.11.2.2. A empresa organizadora do Processo seletivo e a Comissão de Processo seletivo consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

3.4.11.2.3. A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de carteira específica do órgão expedidor comprovando a regularidade de no mínimo 3 (três) doações no período de 12 (doze) meses.

3.4.11.3. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.4.11.4. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da Empresa Organizadora e da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, conforme o caso.

3.4.11.5. Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

3.4.11.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio ou via fax.

3.4.11.7. O não-cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

3.4.11.8. O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **26/03/2014**, pela Internet, no endereço eletrônico ([www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br)) e na Prefeitura Municipal de Poxoréu.

3.4.11.9. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido, poderá interpor recurso no dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido a **Comissão de Processo Seletivo**.

3.4.11.9.1. Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

3.4.12. Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via e-mail.

3.4.13. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Processo seletivo do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.4.14. A **EXATA PLANEJAMENTO** disponibilizará, no site [www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br), a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

3.4.15. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a **DESISTÊNCIA** do candidato e sua consequente **ELIMINAÇÃO** deste processo Seletivo.

3.4.16. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que será realizada através de pagamentos efetuados na rede bancária por meio de boleto bancário e respectiva comprovação de pagamento pelas instituições bancárias.

3.4.17. O candidato inscrito deverá se atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado.

3.4.18. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição via presencial ou Internet, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários. Não serão aceitas quaisquer solicitações de condições especiais para realização de prova após o ato de inscrição.

3.4.18.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.4.18.2. Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.

3.4.18.3. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.4.19. Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitem anterior, deverá observar a data limite para efetuarem a inscrição.

3.5.1. **DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:** As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e cargo, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis, no site da **EXATA PLANEJAMENTO** ([www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br)), no mural da Prefeitura Municipal de Poxoréu e no Jornal Oficial dos Municípios, disponível no endereço: ([www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)).

3.5.2. Caso o candidato, ao consultar a relação, constate que sua inscrição não foi deferida, deverá entrar protocolar Recurso junto a Comissão de Processo seletivo, no prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação do edital complementar.

3.5.2.1. Mesmo no caso de não observância do direito de recurso mencionado no subitem 3.4.14 deste Edital, se a inscrição do candidato não tiver sido deferida em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação de pagamento do boleto da inscrição, bem como em outros casos onde os candidatos não participarem para a ocorrência do erro, os mesmos serão incluídos em local de provas especial, que será disponibilizado no site da **EXATA PLANEJAMENTO**, bem como comunicado diretamente aos candidatos. Seus nomes constarão em listagem à parte no local de provas, de modo a permitir um maior controle para a verificação de suas situações por parte da organizadora.

3.5.2.2. A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela Comissão de Processo seletivo Público e pela empresa organizadora com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, cabendo recurso por parte do candidato eliminado no dia útil subsequente ao da decisão, mediante requerimento dirigido a Comissão de Processo Seletivo Simplificado. Não provido o recurso, independentemente de qualquer formalidade, serão considerados nulos todos os atos decorrentes da inscrição, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

3.5.3 Os recursos feitos após a data estabelecida no subitem 3.5.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas na relação de candidatos deferidos e a situação de inscrição do mesmo, posto que é dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

3.5.4. Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia e na sala de realização das provas.

3.5.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

#### 4. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Os portadores de deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.

4.1.1. Do total de vagas oferecidas no processo seletivo, e as vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 10% (dez por cento), nos termos do §1º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, ficarão reservadas aos candidatos portadores de deficiência, desde que apresentem atestado médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

4.1.2. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá, obrigatoriamente:

a) se inscrito via Internet, enviar via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), laudo médico (cópia simples ou original) conforme determinações do subitem 4.1.1 deste Edital, até o dia **04/04/2014**, para a Comissão de Processo Seletivo Simplificado (Avenida Brasília, 809 - Bairro Jardim das Américas - Poxoréu/MT - CEP: 78.800-000). Obs: Não serão aceitos SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), posterior a data de **04/04/2014**.

b) se inscrito via presencial, deverá anexar laudo médico (cópia simples ou original) ao seu requerimento, no ato da realização da inscrição. O candidato que não apresentar o laudo médico terá sua inscrição indeferida como concorrente nesta condição.

4.1.2.1. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar:

I. ser portador de deficiência;

II. estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

4.1.3. Considerando a existência de apenas uma vaga para provimento imediato no cargo pretendido, essa vaga não será destinada ao candidato portador de deficiência, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo, assim, ao princípio da competitividade. Caso surjam novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, o percentual de reserva será observado, conforme especificado no subitem 4.1.1.

4.1.4. Se na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas a cada cargo resultar número fracionado superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.2. O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no subitem 3.4.18 deste Edital, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99.

4.2.1. O candidato portador de deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, com justificativa acompanhada de parecer original ou cópia autenticada em cartório emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do § 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999. O parecer citado deverá ser enviado e recebido até o dia **04/04/2014**, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), para a Comissão de Processo seletivo, no endereço citado no subitem 4.1.2 deste Edital. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição. Obs: Não serão aceitos SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), posterior a data de **04/04/2014**.

4.2.2. O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

4.2.3. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no site [www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br), a partir do dia **08/04/2014**.

4.3. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos portadores de deficiência por cargo.

4.4. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste

Processo Seletivo Simplificado, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

4.5. O candidato que apresentar atestado médico, porém não for enquadrado como portador de deficiência, caso seja aprovado na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

4.6. Se, quando da convocação, não existirem candidatos portadores de deficiência enquadrados como tal, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

## 5 - DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo constará de provas objetivas de múltipla escolha, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório e prova de títulos apenas para os cargos de nível superior, de caráter apenas classificatório; e prova prática, apenas para os cargos de **motorista de transporte escolar, operador de máquinas - i (operador de retro-escavadeira), operador de máquinas - ii (operador de trator de esteira), operador de máquinas - iii (operador de pá-carregadeira), operador de máquinas - iv (operador de moto-niveladora) e operador de máquinas - v (operador de escavadeira hidráulica)**, de caráter eliminatório e classificatório.

### 5.1. DAS PROVAS OBJETIVAS (PRIMEIRA ETAPA):

5.1.1. As provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes disciplinas:

| Provas                 | Números de Questões | Pontuação de cada Questão | Total |
|------------------------|---------------------|---------------------------|-------|
| - Português            | 05                  | 05                        | 25    |
| - Matemática           | 05                  | 04                        | 20    |
| - Conhecimentos Gerais | 05                  | 04                        | 20    |
| - Específica           | 05                  | 07                        | 35    |
| Total                  | 20                  | -                         | 100   |

5.1.2. A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, de acordo com a valoração de pontos acima evidenciada, e terá sua pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 100 (cem) pontos.

5.1.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 20% (vinte por cento) de aproveitamento dos pontos na prova objetiva de múltipla escolha.

5.1.4. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação 0 (zero) em quaisquer das disciplinas da Prova Objetiva.

5.1.5. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 04 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.

5.1.6. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.**

5.1.7. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.1.8. O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

5.1.9. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.1.10. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.

5.1.11. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

**5.2. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA:** A data de realização das provas objetivas de múltipla escolha será tem previsão de realização na cidade de Poxoréu/MT, com data também inicialmente prevista para o dia **13/04/2014 (domingo)**, com duração de **03h00min (três horas)**, incluído o tempo despendido com o processo de identificação civil previsto no subitem 5.4.6 deste Edital e a distribuição dos cadernos de provas e cartões de respostas aos candidatos, além de outras orientações a serem dadas pelo fiscal de sala, conforme disposto no quadro a seguir:

**5.3. LOCAL:** O local e o horário de realização da prova Objetiva, para o qual deverá se dirigir o candidato, será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site [www.exataplanojamento.com.br](http://www.exataplanojamento.com.br) e no jornal oficial dos Municípios (disponível no site: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)). **São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas Objetivas e comparecimento no horário determinado.**

5.4. Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referente a inscrição do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas objetivas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.

5.4.1. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão relevante, poderá efetua-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

5.4.2. O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao processo seletivo, devendo o candidato ler atentamente as instruções.

5.4.2.1. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas.

5.4.2.2. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

5.4.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa**, de comprovante de inscrição e de **documento de identidade original**, preferencialmente aquele apresentado no ato de sua inscrição.

5.4.4. Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de provas.

5.4.5. Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de provas e o candidato portar protocolo de inscrição que ateste que deveria estar devidamente relacionado naquele local de provas.

5.4.5.1. A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela Comissão de Processo seletivo e pela empresa organizadora com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

5.4.5.2. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, cabendo recurso por parte do candidato eliminado no dia útil subsequente ao da decisão, mediante requerimento dirigido a Comissão de Processo seletivo Simplificado. Não provido o recurso, independentemente de qualquer formalidade, serão considerados nulos todos os atos decorrentes da inscrição, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

5.4.6. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento

de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

5.4.7. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.4.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

5.4.8.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.4.8.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

5.4.8.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

5.4.8.4. O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade

vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.

5.4.8.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 5.4.8. deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

5.4.8.6. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.4.9. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

5.4.10. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio digital, etc, o que não acarreta em qualquer responsabilidade da empresa organizadora sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e ELIMINADO automaticamente do processo seletivo. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

5.4.11. Não será permitida, durante a realização da prova Objetiva, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapalaria (chapéu, boné, gorro, etc.), e, ainda, lápis contendo gravação de qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do certame.

5.4.12. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Processo Seletivo Simplificado e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

5.4.13. Não haverá segunda chamada para as provas objetivas de múltipla escolha. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova objetiva ou chegar após o horário estabelecido.

5.4.14. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado

pelo coordenador do local de provas, conforme estabelecido no subitem 5.2, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

5.4.15. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas objetivas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 90 (noventa) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 60 (sessenta) minutos após o início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas.

5.4.16. O fiscal de sala orientará os candidatos, quando do início das provas, que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos cartões de respostas. Dessa forma, o candidato que se retirar do local de provas antes do decurso dos últimos 90 (noventa) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término e que, conforme subitem anterior, não poderá levar consigo o caderno de provas, apenas poderá anotar suas opções de respostas marcadas em seu comprovante de inscrição. Não será admitido qualquer outro meio para anotações deste fim.

5.4.17. Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato;
- e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no cartão de respostas (provas objetivas);
- h) recusar-se a entregar o cartão de respostas (provas objetivas);
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas (provas objetivas);
- j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 5.4.6.2, caso se recuse a coletar sua impressão digital;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;
- m) estiver portando arma, exceto no caso de candidatos que possuam autorização legal para tanto.

5.4.18. O descumprimento de quaisquer das instruções contidas no subitem 5.4.17 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

5.4.18.1. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.4.19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetivas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

5.4.20. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

5.5. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas objetivas e o comparecimento no horário determinado.

5.5.1. O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

## 5.6. DA PROVA DE TÍTULOS (SEGUNDA ETAPA):

5.6.1. A avaliação de títulos, somente para os cargos de nível superior, de caráter classificatório, **valerá até 20 (vinte) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

5.6.2. Os títulos deverão ser entregues **na data de realização da prova objetiva, na Coordenação do local de provas em que o candidato realizar a prova, apenas após o término do tempo estipulado para a realização da mesma**, onde haverá envelopes e formulários próprios à disposição dos candidatos interessados para o devido preenchimento e entrega. Ao entregar os títulos, o candidato receberá o Protocolo de Entrega dos Títulos.

5.6.2.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, estar de posse dos documentos a serem entregues para a prova de títulos quando do ingresso no local de provas. Não será admitido, no dia de realização das provas, que o candidato se retire do local de provas, mesmo que esta já tenha terminado sua prova, para buscar documentos referentes a títulos ou que receba estes documentos de pessoas estranhas ao certame, mesmo que estas estejam fora do perímetro do local de realização das provas.

5.6.2.2. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas de múltipla escolha.

5.6.3. O candidato, na entrega dos títulos, deverá anexar o Formulário para Entrega de Títulos, conforme modelo no Anexo II deste Edital, já devidamente preenchido e assinado, declarando os títulos entregues, seu nome e cargo pretendido, com letra legível ou de forma. O Formulário deve ser entregue dentro do envelope que contiver os títulos.

5.6.4. Não serão recebidos originais de documentos. As cópias dos documentos entregues somente serão analisadas se **autenticadas** em Cartório de Notas e não serão devolvidos em hipótese alguma.

5.6.5. A entrega dos documentos referentes aos títulos não faz, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida. Os documentos serão analisados pela Empresa Organizadora e Comissão de Processo Seletivo Simplificado de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

5.6.6. A não apresentação dos títulos importará na atribuição de nota zero ao candidato na fase de avaliação de títulos, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

5.6.7. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

5.6.8. Cada título será considerado uma única vez.

5.6.9. Os títulos considerados neste processo seletivo, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

| Títulos Avaliados                                                                    | Pontos                       | Comprovação                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Pontuação Máxima   |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Curso de Doutorado exclusivo na área específica* de atuação do cargo pretendido.     | 20 (vinte) pontos.           | Fotocópias autenticadas dos Diplomas ou certificados expedidos por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação.                                                                                                                                                       | 20 (vinte) pontos. |
| Curso de Mestrado exclusivo na área específica* de atuação do cargo pretendido.      | 10 (dez) pontos, por curso.  | Fotocópias autenticadas dos Diplomas ou certificados expedidos por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação.                                                                                                                                                       | 20 (vinte) pontos. |
| Curso de Pós-Graduação exclusivo na área específica* de atuação do cargo pretendido. | 05 (cinco) pontos por curso. | Fotocópias autenticadas dos Diplomas ou Históricos Escolares ou certificados de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação. | 20 (vinte) pontos. |

\*Considera-se área específica a que está descrito como escolaridade mínima ao cargo pretendido, conforme item 1 deste Edital, ou seja, os cursos/títulos de graduação devem ser específicos para o cargo pretendido.

5.6.10. A comprovação de títulos referentes a cursos que ainda não foram expedidos diplomas e históricos escolares, que forem comprovados através de declaração de conclusão de curso terão validade apenas se informarem **EXPRESSAMENTE** a respectiva portaria do MEC que autoriza o curso de pós-graduação realizado. Ainda, somente será considerado válido se com declaração de término do curso, com conclusão e apresentação de monografia (se houver), e ainda, se declaração com data de expedição de até 180 (cento e oitenta) dias, após conclusão do referido curso, uma vez que após este prazo somente será aceito diploma e/ou histórico escolar, por tratar-se

o prazo de 180 dias o prazo máximo para expedição do certificado e/ou histórico escolar pela instituição de ensino.

5.6.10.1. Não serão pontuados como títulos declarações que apenas informem que o candidato está regularmente matriculado em curso de pós-graduação, mesmo que nessa declaração conste a previsão de término do mesmo. A declaração de conclusão de curso somente será considerada válida se informar **EXPRESSAMENTE** que o referido curso foi integralmente concluído.

5.6.10.2. Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação “lato sensu”, em nível de especialização, deverão atender ao MEC.

5.6.10.3. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina - tais como declarações, certidões, comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, além dos mencionados no subitem anterior, ou documentos que não estejam em consonância com as Resoluções citadas não serão considerados para efeito de pontuação.

5.6.11. Não será considerado o título de graduação quando o mesmo for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como outros títulos de formação tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros, não serão considerados.

5.6.12. O candidato poderá apresentar tantos títulos quanto desejar. No entanto, os pontos que excederem o valor máximo estabelecido em cada item e o estipulado no subitem 5.6.1 deste Edital serão desconsiderados, sendo somente avaliados os títulos que tenham correlação direta com o cargo pretendido pelo candidato.

5.6.13. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

5.6.14. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico.

## 5.7 DA PROVA PRÁTICA (TERCEIRA ETAPA)

5.7.1. Todos os candidatos se submeterão à prova prática inscritos nos cargos de **motorista de transporte escolar, operador de máquinas - i (operador de retro-escavadeira), operador de máquinas - ii (operador de trator de esteira), operador de máquinas - iii (operador de pá-carregadeira), operador de máquinas - iv (operador de moto-niveladora) e operador de máquinas - v (operador de escavadeira hidráulica).**

5.7.1.1. Para os candidatos ao cargo de **operador de máquinas - i (operador de retro-escavadeira), operador de máquinas - ii (operador de trator de esteira), operador de máquinas - iii (operador de pá-carregadeira), operador de máquinas - iv (operador de moto-niveladora) e operador de máquinas - v (operador de escavadeira hidráulica)**, deverá possuir habilitação na categoria “D” ou superior e para os candidatos aos cargos de **Motorista de Caminhão e Motorista de Ônibus**, possuir habilitação na categoria “D” ou superior. O Candidato **deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática** se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, de conformidade com C.T.B. - Código de Trânsito Brasileiro, nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido.

5.7.1.2. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

5.7.2. Os candidatos aos cargos descritos realizarão prova prática na área de conhecimento em que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área.

5.7.2.1. Para os candidatos ao cargo de **operador de máquinas - i (operador de retro-escavadeira), operador de máquinas - ii (operador de trator de esteira), operador de máquinas - iii (operador de pá-carregadeira), operador de máquinas - iv (operador de moto-niveladora) e operador de máquinas - v (operador de escavadeira hidráulica)** de acordo com as determinações do examinador constará da operação do equipamento, que serão utilizadas para execução de tarefas de abertura, alargamento e pavimentação de estradas, efetuando terraplanagem, retirando lama e/ou carregando caminhões segundo orientações do examinador e de acordo com as características técnicas do equipamento, entre outras atividades correlatas ao cargo.

5.7.2.3. Para os candidatos ao cargo de **motorista de transporte escolar**, de acordo com as determinações do examinador constará de: Prática de direção veicular: Condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; Manobras internas e externas; Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; Manutenção do veículo; Carregamento e descarregamento de materiais, inclusive com basculamento.

5.7.3. A prova prática tem caráter eliminatório e classificatório, totalizando **100 (cem) pontos**, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) de aproveitamento dos pontos nas referidas provas.

**5.7.4. As provas práticas serão realizadas na cidade de Poxoréu/MT, em local que será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, no jornal oficial dos Municípios ([www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)) e no site da empresa organizadora ([www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br)), na data de 13/04/2014.**

5.7.5. A prova prática tem data inicialmente prevista para **13h00min** do dia **13/04/2014 (domingo)** e, caso haja necessidade devido ao número de candidatos, serão designadas novas datas, quando já terão sido divulgados os resultados das provas objetivas, apenas para os candidatos que obtiverem na prova objetiva de múltipla escolha pontuação igual ou superior a 20% (vinte por cento), em horários diversos, de acordo com cada cargo, conforme estabelecido em edital publicado em data oportuna.

5.7.6. Os resultados da prova prática, para os classificados nesta fase, serão afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site **[www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br)**, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.

5.7.7. Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova **30 (trinta) minutos** antes do horário fixado para seu início, munidos do comprovante de inscrição e documento de identidade; caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.

5.7.7.1. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela empresa organizadora (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

#### **5.7.9 SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:**

- a) Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização e não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;
- b) Não apresentar a documentação exigida;
- c) Não obter o mínimo de 20% (vinte por cento) de aproveitamento, no mínimo, na prova prática, se houver;
- d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

#### **6. DOS PROGRAMAS**

6.1. Os programas/conteúdo programático das provas objetivas para os diversos cargos compõem o Anexo I do presente Edital.

6.2. O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

6.2.1. As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29/09/2008, poderão ser utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas; no entanto, o conhecimento destas novas regras não será exigido para a resolução das mesmas.

6.3. A Prefeitura e a Empresa Organizadora do Processo Seletivo, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo no que tange ao conteúdo programático.

6.4. Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

6.5. Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

#### **7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO**

7.1. Será classificado o candidato que obtiver aprovação de no mínimo 20% (vinte por cento) na provas objetivas de múltipla escolha e de no mínimo 20% (vinte por cento) na prova prática e não obtiver pontuação 0 (zero) em quaisquer das disciplinas da Prova Objetiva.

7.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas objetivas de múltipla escolha, nas provas práticas (se houver) e na prova de títulos (se houver).

7.3. Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas, serão fatores de desempate os seguintes critérios, na seguinte ordem:

- a) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
- c) Maior nota na Prova de Matemática;
- d) Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais; e
- e) Melhor idade.

#### **8. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

8.1. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no site **[www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br)**, a partir **16h00min** do dia subsequente ao da realização da prova objetiva e no mural da Prefeitura Municipal de Poxoréu.

8.2. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **01 (um) dia útil**, em requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Processo Seletivo Simplificado no site **[www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br)**.

8.3. A interposição de recursos deverá ser feita junto a Comissão de Processo seletivo, apenas no prazo recursal.

8.3.1. Caberá recurso à Comissão contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial, divulgação da pontuação provisória nas provas e divulgação do resultado final, incluído o fator de desempate estabelecido, até **01 (um) dia útil** após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

8.4. Os recursos julgados serão divulgados no site **[www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br)**, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

8.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail, e outros diversos do que determina o subitem 8.3 deste Edital.

8.6. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

8.6.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.7. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável** de **01 (um) dia útil**, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

8.8. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

8.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

8.10. O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

8.11. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inexistência das afirmativas essenciais para a participação do candidato no certame, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração. Somente na hipótese de informações passíveis de correção é que será oportunizado ao candidato pleitear a sua regularização, mediante requerimento específico destinado ao órgão executor do processo seletivo.

9.2. O candidato será convocado para a realização da **4ª Etapa - Comprovação de Requisitos e Apresentação de Atestado Médico** e submeter-se-á à apreciação em duas fases:

**1ª Fase** - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:

a) Cópia e Original para autenticação:

01.RG;

02.CPF;

03.Certidão de Nascimento ou Casamento;

04.Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);

05.Diploma (Registrado no Órgão Competente);

06.Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);

07.Título de eleitor;

08.Certidão de Quitação Eleitoral;

09.Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

10.Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

11.CTPS (Carteira de Trabalho);

12.RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

13.CPF dos dependentes;

14.Comprovante de residência atual em nome do admitido;

15.Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo.

16.Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

b) Original:

17.Foto 3X4 (atual, colorida);

18.Certidão de Antecedentes Criminais;

19.Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.

20.Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;

21.Declaração para IRFF e salário família;

22.Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso.

23.Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM;

**2ª Fase** - Apresentação de atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho ou da rede pública de saúde, de capacidade física e mental, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase.

9.3. Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no subitem 9.2 deste Edital, o candidato será nomeado para o cargo por portaria municipal.

9.4. O candidato, após edição do Ato de Convocação, será contratado no prazo de até 30 (trinta) dias, fato que ocorrerá somente se o candidato for considerado apto para o desempenho do cargo nas duas fases previstas no subitem 9.2 deste Edital, sendo-lhe, ainda, permitido requerer a prorrogação do prazo pelo período improrrogável de mais 15 (quinze) dias.

9.4.1. A contar da data da contratação, o candidato investido no cargo público deverá iniciar o exercício de suas funções no prazo de até 05 (cinco) dias.

9.5. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, conforme subitem 9.2, perderá automaticamente o direito à investidura.

9.6. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão chamados para a investidura no cargo, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de nomeação até o fim do prazo de validade do certame, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

9.6.1. A aprovação no processo seletivo fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e limites de vagas existentes ou que vierem a vagar ou forem criadas posteriormente, sendo que todas as vagas oferecidas serão obrigatoriamente providas dentro do prazo de validade do certame.

9.6.2. Será constituído Cadastro de Reserva, que no interesse exclusivo da administração, será aproveitado na medida em que forem surgindo novas vagas para contratação, no limite do prazo de validade do processo seletivo.

9.6.3. A Administração Municipal definirá, a seu critério, sobre as áreas para o exercício das funções inerentes aos cargos disponibilizados neste Edital, podendo o candidato nomeado ser lotado tanto na zona urbana quanto rural.

9.7. A validade deste processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal.

9.7.1. A homologação do processo seletivo poderá ser efetuada por um único cargo, por alguns cargos ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração Municipal.

9.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto a Prefeitura Municipal de Poxoréu, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, se aprovado, mediante correspondência a ser enviada para o Setor de Recursos Humanos do Órgão. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

9.9. A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

9.10. A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo da Exata Planejamento, e os pareceres referentes a recursos serão efetuados em conjunto com a Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

9.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado, a ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e divulgado no site [www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br).

9.12. A Prefeitura Municipal e a empresa organizadora do processo seletivo se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal e/ou da Exata Planejamento.

9.13. Os resultados divulgados no site: [www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br) não terão caráter oficial, sendo meramente informativos. Porém, reproduzirão, com estrita observância, a hora e dia de publicação no quadro de avisos da entidade.

9.14. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo poderá desistir, definitivamente ou temporariamente.

9.14.1. A desistência deverá ser efetuada mediante requerimento endereçado a Prefeitura Municipal, até o dia útil anterior à data da contratação.

9.14.2. No caso de desistência temporária, o candidato renunciará a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na listagem oficial dos aprovados no certame seletivo, aguardando nova convocação, que pode ou não vir a efetivar-se no período de vigência do certame seletivo em tela.

9.15. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do processo seletivo.

9.16. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

9.17. Incorporar-se-á a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações, avisos e convocações, relativo a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicado pela empresa

organizadora, com aquiescência da Prefeitura Municipal de Poxoréu e Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

9.18. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Seletivo e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a fragmentação de todos os registros escritos, mantendo-se, entretanto, durante o período de validade, os registros eletrônicos a eles referentes.

9.19. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado constituída por ato do Sra Prefeita, assessorados pela Exata Planejamento, empresa organizadora do Processo seletivo.

9.20. Todos os horários fixados no presente edital serão os de Cuiabá.

9.21. Toda a publicação referente ao Processo Seletivo Simplificado estará disponível na Prefeitura Municipal de Poxoréu, (Avenida Brasília, 809 - Bairro Jardim das Américas - Poxoréu/MT - Centro e nos e no endereço eletrônico: [www.exataplanojamento.com.br](http://www.exataplanojamento.com.br).

9.22. O prazo de impugnação deste edital será de 01 (um) dia corridos a partir da sua data de publicação.

#### **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,**

Poxoréu (MT), 14 de Novembro de 2014.

**JANE MARIA SANCHEZ LOPES**

Prefeita de Poxoréu.

**JEAN LOUIS VAN DER STOCK**

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento (Presidente).

**JOSE VIEIRA NUNES NETO**

Representante do Sindicato dos Trabalhadores (Membro).

**MARIONICE PEREIRA FARINHA PACHECO**

Representante da Secretaria de Administração (Secretária).

**MARLENE APARECIDA MAZZETTO DE CASTRO**

Representante da Secretaria de Administração (Suplente).

#### **CARGOS (ALFABETIZADO)**

##### **Merendeira Indígena.**

**LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO:** Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (dentre outros, receitas, charges, bilhetes, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, provérbios, contos...); Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Sílabas tônicas; Classes de palavras (artigo, substantivos, pronome, preposição, verbo, advérbio...) e suas flexões, classificações e emprego; Tipos de frases; Pontuação; Alfabeto; Novo acordo ortográfico.

**MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO:** Conjuntos (noção, igualdade desigualdade, tipos, pertence e não pertence, subconjuntos, união e interseção). Números naturais. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Sistema de numeração decimal. Sistema monetário brasileiro. Sentenças matemáticas. Frações. Números decimais. Porcentagem. Problemas. Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo.

**CONHECIMENTOS GERAIS DE NÍVEL ALFABETIZADO:** Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; As regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos; HISTÓRIA DO BRASIL: Período Getulista: A Revolução de 1930, O Governo Constitucional, O Governo Ditatorial, Nacionalismo e Trabalhismo, O Fim do Estado Novo e a Volta de Getúlio (1945 – 1954); - Brasil: Ditadura Militar: Instalação do Regime Militar, os Governos Militares, O Milagre Econômico, A Alta da Inflação e da Dívida Externa, a Divisão do Estado de Mato Grosso; - Brasil Contemporâneo: O Fim da Ditadura Militar, o Governo de Sarney (1985 – 1990), o Governo de Collor

(1990-1992) o Governo de Itamar Franco (1992-1994), o governo de Fernando Henrique, o Governo do Presidente Lula; o governo da Presidenta Dilma Rousseff; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Poxoreu/MT.

##### **ESPECÍFICA PARA O CARGO DE Merendeira Indígena:**

Organização do local de trabalho e processos de trabalho; boas maneiras; noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção; prevenção e combate a princípios de incêndio; ética no trabalho; normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção; condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo; comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade; estatuto do servidor público; demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo.

#### **CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL**

##### **AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS.**

**Apoio Operacional.**

**cozinheira.**

**GARI.**

**LAVADEIRA.**

**Mecânico.**

**MOTORISTA (TRANSPORTE ESCOLAR).**

**Operador de Maquinas – I (Operador de Retro-escavadeira).**

**Operador de Maquinas – II (Operador de Trator de Esteira).**

**Operador de Maquinas – III (Operador de Pá-carregadeira).**

**Operador de Maquinas – IV (Operador de Moto-niveladora).**

**Operador de Maquinas – V (Operador de Escavadeira Hidráulica).**

**vigilante.**

**zelador cemitério.**

**LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL:** Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (dentre outros, bulas, provérbios, charges, receitas médicas e culinárias, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas...); Pontuação; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Sílabas tônicas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Classes de palavras (artigo, substantivo, adjetivo, advérbio, verbo, pronome, preposição...) suas flexões, classificações e emprego. Frase, oração e período: termos principais da oração (classificações). Novo acordo ortográfico.

##### **MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL:**

Sistema de medida. Sistemas de numeração. Sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo. Matemática comercial: Razões e proporções; Grandezas diretas e inversamente proporcionais; Regra de três simples e compostas; Porcentagem; Juros Simples. Problemas com números naturais. Divisibilidade. Potenciação (propriedades). Números negativos (soma, divisão, multiplicação, subtração). Equação e Inequação. Números inteiros. Médias (média aritmética e ponderada). Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Raiz. Fração (classificação, simplificação, operação). Conjunto de números naturais.

##### **CONHECIMENTOS GERAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:**

Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; As regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos; HISTÓRIA DO BRASIL: Período Getulista: A Revolução de 1930, O Governo Constitucional, O Governo Ditatorial, Nacionalismo e Trabalhismo, O Fim do Estado Novo e a Volta de Getúlio (1945 – 1954); - Brasil: Ditadura Militar: Instalação do Regime Militar, os Governos Militares, O Milagre Econômico, A Alta da Inflação e da Dívida Externa, a Divisão do Estado de Mato Grosso; - Brasil Contemporâneo: O Fim da Ditadura Militar, o Governo de Sarney (1985 – 1990), o Governo de Collor (1990-1992) o Governo de Itamar Franco (1992-1994), o governo de Fernando Henrique, o Governo do Presidente Lula; o governo da

Presidenta Dilma Rousseff; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Poxoreu/MT.

**ESPECÍFICA PARA O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS:** Organização do local de trabalho e processos de trabalho; boas maneiras; noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção; prevenção e combate a princípios de incêndio; ética no trabalho; normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção; condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo; comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade; estatuto do servidor público; demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo.

**ESPECÍFICA PARA O CARGO DE Apoio Operacional, COZINHEIRA, GARI, LAVADEIRA, zelador de cemitério e vigilante:** Organização do local de trabalho e processos de trabalho; boas maneiras; noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção; prevenção e combate a princípios de incêndio; ética no trabalho; normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção; condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo; comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade; estatuto do servidor público; demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo.

**ESPECÍFICA PARA O CARGO DE Mecânico:** Manutenção de Veículos: Principais conceitos de manutenção de veículos; Serviços de inspeções, registros e reparos; anotações de ocorrências; principais defeitos automotivos; testes e medidas de defeitos. Principais ferramentas de Oficina Mecânica. Instrumentos de medição. Instrumentos de traço: régua, paquímetro e micrômetro. Lubrificação: Principais propriedades dos lubrificantes automotivos; cuidados e restrições no uso dos lubrificantes; Noções básicas de primeiros socorros; Prevenção e combate a princípios de incêndio; Noções de segurança no trabalho e assuntos relacionados ao desempenho do cargo e ética no trabalho. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.

**ESPECÍFICA PARA O CARGO DE MOTORISTA (TRANSPORTE ESCOLAR):** Primeiros socorros; Instrumentos e ferramentas; Conhecimentos operacionais de eletricidade de autos; Noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos; Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc; Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; Lubrificação e conservação do veículo; Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503/1997, atualização e Legislação Complementar; Resoluções do CONTRAN.

**ESPECÍFICA PARA O CARGO DE Operador de Maquinas – I (Operador de Retro-escavadeira):** Legislação de Trânsito; Sinalização; Direção Defensiva; Primeiros Socorros ou Suporte Básico de Vida; Cidadania e Meio Ambiente; Noções de Mecânica, Operação e Manutenção Preventiva de Máquinas e Equipamentos tipo Escavadeira Hidráulica; Conhecimento de Sistema de Funcionamento dos Componentes dos Equipamentos como: Leitura do Painel, Alavancas, Nível de Óleo, de Água, Condições de Freio, Pneus, etc; Diagnósticos de Falhas de Funcionamento dos Equipamentos. Organização do local de trabalho e processos de trabalho; boas maneiras; noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção; prevenção e combate a princípios de incêndio; ética no trabalho; normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção; condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo; comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade; demais conhecimentos sobre

atividades específicas de acordo com o cargo; estatuto do servidor público.

**ESPECÍFICA PARA O CARGO DE Operador de Maquinas – II (Operador de Trator de Esteira):** Legislação de Trânsito; Sinalização; Direção Defensiva; Primeiros Socorros ou Suporte Básico de Vida; Cidadania e Meio Ambiente; Noções de Mecânica, Operação e Manutenção Preventiva de Máquinas e Equipamentos tipo Escavadeira Hidráulica; Conhecimento de Sistema de Funcionamento dos Componentes dos Equipamentos como: Leitura do Painel, Alavancas, Nível de Óleo, de Água, Condições de Freio, Pneus, etc; Diagnósticos de Falhas de Funcionamento dos Equipamentos. Organização do local de trabalho e processos de trabalho; boas maneiras; noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção; prevenção e combate a princípios de incêndio; ética no trabalho; normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção; condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo; comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade; demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo; estatuto do servidor público.

**ESPECÍFICA PARA O CARGO DE Operador de Maquinas – III (Operador de Pá-carregadeira):** Legislação de Trânsito; Sinalização; Direção Defensiva; Primeiros Socorros ou Suporte Básico de Vida; Cidadania e Meio Ambiente; Noções de Mecânica, Operação e Manutenção Preventiva de Máquinas e Equipamentos tipo Escavadeira Hidráulica; Conhecimento de Sistema de Funcionamento dos Componentes dos Equipamentos como: Leitura do Painel, Alavancas, Nível de Óleo, de Água, Condições de Freio, Pneus, etc; Diagnósticos de Falhas de Funcionamento dos Equipamentos. Organização do local de trabalho e processos de trabalho; boas maneiras; noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção; prevenção e combate a princípios de incêndio; ética no trabalho; normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção; condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo; comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade; demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo; estatuto do servidor público.

**ESPECÍFICA PARA O CARGO DE Operador de Maquinas – IV (Operador de Moto-niveladora):** Legislação de Trânsito; Sinalização; Direção Defensiva; Primeiros Socorros ou Suporte Básico de Vida; Cidadania e Meio Ambiente; Noções de Mecânica, Operação e Manutenção Preventiva de Máquinas e Equipamentos tipo Escavadeira Hidráulica; Conhecimento de Sistema de Funcionamento dos Componentes dos Equipamentos como: Leitura do Painel, Alavancas, Nível de Óleo, de Água, Condições de Freio, Pneus, etc; Diagnósticos de Falhas de Funcionamento dos Equipamentos. Organização do local de trabalho e processos de trabalho; boas maneiras; noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção; prevenção e combate a princípios de incêndio; ética no trabalho; normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção; condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo; comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade; demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo; estatuto do servidor público.

**ESPECÍFICA PARA O CARGO DE Operador de Maquinas – V (Operador de Escavadeira Hidráulica):** Legislação de Trânsito; Sinalização; Direção Defensiva; Primeiros Socorros ou Suporte Básico de Vida; Cidadania e Meio Ambiente; Noções de Mecânica, Operação e Manutenção Preventiva de Máquinas e Equipamentos tipo Escavadeira Hidráulica; Conhecimento de Sistema de Funcionamento dos Componentes dos Equipamentos como: Leitura do Painel, Alavancas, Nível de Óleo, de Água, Condições de Freio, Pneus, etc;

Diagnósticos de Falhas de Funcionamento dos Equipamentos. Organização do local de trabalho e processos de trabalho; boas maneiras; noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção; prevenção e combate a princípios de incêndio; ética no trabalho; normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção; condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo; comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade; demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo; estatuto do servidor público.

## **CARGOS DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO**

**\_CUIDADOR (ABRIGO DA CRIANÇA).**

**\_CUIDADOR (ABRIGO DOS IDOSOS).**

**\_Professor I.**

**\_Professor Indígena.**

**\_Técnico em Enfermagem.**

**\_PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO:** Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (dentre outros, charges, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas, anúncios, artigos científicos e de opinião...); Classes de palavras (flexões, classificações e emprego); Pontuação (classificação e emprego); Frase (classificações); Período (termos essenciais, termos integrantes e termos acessórios da oração); Períodos compostos por coordenação e subordinação (classificações); Orações reduzidas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Denotação e conotação; Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Pontuação; Novo acordo ortográfico.

**\_MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO:** Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas; frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Equações do 2º grau. Resolução de problemas. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes.

**\_CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO:** Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; As regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos; HISTÓRIA DO BRASIL: Período Getulista: A Revolução de 1930, O Governo Constitucional, O Governo Ditatorial, Nacionalismo e Trabalhismo, O Fim do Estado Novo e a Volta de Getúlio (1945 – 1954); - Brasil: Ditadura Militar: Instalação do Regime Militar, os Governos Militares, O Milagre Econômico, A Alta da Inflação e da Dívida Externa, a Divisão do Estado de Mato Grosso; - Brasil Contemporâneo: O Fim da Ditadura Militar, o Governo de Sarney (1985 – 1990), o Governo de Collor (1990-1992) o Governo de Itamar Franco (1992-1994), o governo de Fernando Henrique, o Governo do Presidente Lula; o governo da Presidenta Dilma Rousseff; Lei 8069/1990(Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente); Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Poxoreu/MT.

**\_CUIDADOR (ABRIGO DA CRIANÇA):** Legislação Social: Constituição Federal - Título VIII - Da Ordem Social. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Noções de Informática: Conhecimentos básicos de Sistemas Operacionais (Windows): Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; Conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware; Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados.

**\_CUIDADOR (ABRIGO DOS IDOSOS):** Legislação Social: Constituição Federal - Título VIII - Da Ordem Social; Estatuto do Idoso; Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB; Legislação sobre Programas de Aprendizagem - Leis 10.097/2000 e 11.180/2005. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Noções de Informática: Conhecimentos básicos de Sistemas Operacionais (Windows): Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; Conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware; Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados.

**\_ESPECÍFICA PARA O CARGO DE Professor I:** Teoria e Prática da Educação - Conhecimentos Político-Pedagógicos - Função social e política da escola: perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos político-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica: LDB Lei Federal no 9394/96; princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar. 1. Breve histórico da educação infantil no Brasil. 2. Perfil do profissional da educação infantil. 3. Desenvolvimento da criança de zero a quatro anos. 3.1 A importância do brincar para o desenvolvimento da criança 3.2. A intervenção do adulto mediando as relações socioafetivas na infância 4. A proposta pedagógica na educação infantil. 4.1 Aprendizagem significativa. 4.2 Parceria com a família. 4.3 O período de adaptação. 4.4 A educação inclusiva. 5. Avaliação na educação infantil. 6. Noções de higiene e saúde.

**\_ESPECÍFICA PARA O CARGO DE Professor Indígena:** Teoria e Prática da Educação - Conhecimentos Político-Pedagógicos - Função social e política da escola: perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos político-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica: LDB Lei Federal no 9394/96; princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da

Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar.

#### **ESPECÍFICA PARA O CARGO DE Técnico em Enfermagem:**

Ética Profissional; Conceito de saúde e doença; Assistência de Enfermagem; conceito e objetivo; Equipe de Enfermagem; Tipos de unidade de saúde; Unidade do paciente; Prevenção e controle de infecção hospitalar; Medidas de assepsia; higienização; desinfecção; anti-sepsia e esterilização; preparo de material para esterilização; Segurança do paciente acamado; movimentação, tipos e objetivos; transporte, precauções e conforto; Pesagem e mensuração; Verificação de temperatura, pulso, respiração e tensão arterial; Finalidades e cuidados na aplicação quente e fria no cateterismo; Instilação e irrigação vesical na lavagem vaginal e nos purativos; Conduta e assistência imediata em casos de asfixia, hemorragia, vômito, fratura, lipotímia, convulsão, insolação, corpo estranho, picada de insetos e envenenamentos; Administração de medicamentos por via oral e parenteral; Preparo de drogas e soluções. **Conhecimentos sobre Saúde Pública:** Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Noções sobre Malária, febre amarela e dengue; Biologia do vetor. Cuidado higiênico do corpo e alimentos; Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico; Epidemias e endemias; Noções de ética; Noções de prevenções e recuperação da saúde. Biossegurança; controle de infecção. Infecções respiratórias agudas/ verminoses/ diarreia / desidratação. Aleitamento materno. Programa Nacional de Imunizações. Doenças Preveníveis por imunização (Rubéola, Sarampo, Poliomielite, Coqueluche, Tuberculose, Difteria, Tétano, hepatites, meningites, caxumba, varicela). **SAÚDE DA MULHER:** Assistência ao Pré-natal. Planejamento Familiar. Sistema Único de saúde-SUS: Objetivos, atribuições; doutrinas e competências. Aleitamento Materno. Doenças Sexualmente transmissíveis. **SAÚDE DO ADULTO:** Programa de Assistência Diabetes Mellitus. Programa de Assistência Hipertensão Arterial. DST/AIDS. Doenças mais frequentes na rede de Atenção Primária. Doenças Infecto-contagiosas. **EPIDEMIOLOGIA:** Indicadores de Saúde (Indicadores de Morbidade e de Mortalidade). Vigilância Epidemiológica e Doença de Notificação Obrigatória. Campanhas sanitárias. Sistema de Informações em Saúde. **PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO EM SAÚDE.** Imunização: Princípios Básicos em Imunologia. Calendário nacional de imunização. Objetivos da saúde pública.

#### **CARGOS DE ENSINO SUPERIOR**

##### **Biólogo.**

##### **Professor II (CIÊNCIAS).**

##### **professor ii (pedagogia).**

#### **PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO**

**SUPERIOR:** Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (dentre outros, charges, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas, anúncios, artigos científicos e de opinião...); Classes de palavras (flexões, classificações e emprego); Pontuação (classificação e emprego); Frase (classificações); Período (termos essenciais, termos integrantes e termos acessórios da oração); Períodos compostos por coordenação e subordinação (classificações); Orações reduzidas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Denotação e conotação; Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Pontuação; Novo acordo ortográfico.

#### **MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO**

**SUPERIOR:** Conjuntos; Conjuntos numéricos; Funções; Relações; Função polinomial do 1º e 2º grau; Função modular; Função exponencial; Função logarítmica; Progressões aritméticas e geométricas; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Análise combinatória; Binômio de Newton; Conjuntos de números complexos; Polinômios; Trigonometria - Aplicação no triângulo retângulo, Funções circulares, Relações e identidades trigonométricas, Transformações trigonométricas; Equações trigonométricas; Inequação trigonométrica; Relações de triângulos quaisquer; Geometria - Semelhança de figuras geométricas planas, Relações métricas no triângulo retângulo, Polígonos regulares inscritos na circunferência, relações métricas, Área das figuras geométricas planas, Poliedros, Prismas, Pirâmide, Cilindro, Cone, Esfera; Geometria analítica - Introdução à geometria analítica plana, Estudo da reta no plano, cartesiano, Estudo da circunferência no plano cartesiano.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR:**

Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; As regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos; **HISTÓRIA DO BRASIL:** Período Getulista: A Revolução de 1930, O Governo Constitucional, O Governo Ditatorial, Nacionalismo e Trabalhismo, O Fim do Estado Novo e a Volta de Getúlio (1945 – 1954); - Brasil: Ditadura Militar: Instalação do Regime Militar, os Governos Militares, O Milagre Econômico, A Alta da Inflação e da Dívida Externa, a Divisão do Estado de Mato Grosso; - Brasil Contemporâneo: O Fim da Ditadura Militar, o Governo de Sarney (1985 – 1990), o Governo de Collor (1990-1992) o Governo de Itamar Franco (1992-1994), o governo de Fernando Henrique, o Governo do Presidente Lula; o governo da Presidenta Dilma Rousseff; Lei 8069/1990(Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente); Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Poxoreu/MT.

#### **ESPECÍFICA PARA O CARGO DE Biólogo:**

Estrutura, funções e evolução das células; Técnicas de laboratório aplicadas à citologia; Bioquímica celular; Armazenamento e transformação de energia; Membrana Plasmática: Constituição, funções e especializações; Comunicação celular por meio de sinais químicos; Citoesqueleto; Ação Gênica; Síntese de proteínas; Diferenciação celular; Divisão de trabalho entre as células; Matriz extracelular; Célula vegetal; Células procariontes; Vírus.

#### **ESPECÍFICA PARA O CARGO DE Professor II (CIÊNCIAS):**

Teoria e Prática da Educação - Conhecimentos Político-Pedagógicos - Função social e política da escola: perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos político-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica: LDB Lei Federal no 9394/96; princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar. 1. Educação em ciências: conteúdo e metodologia. Questões sócio-científicas e as implicações éticas. Alfabetização científica. 2. Origem da vida. Principais teorias do processo evolutivo. 3. Seres vivos. Origem das espécies. Biodiversidade. Caracterização geral dos filós. Funções vitais. Sistemas de classificação. 4. Biologia celular. Principais diferenças entre procariotas e eucariotas. Processos bioenergéticos: fundamentos, respiração e fotossíntese, biossíntese de proteínas. Reprodução celular: mitose e meiose. Desenvolvimento embrionário. Reprodução humana. 5. Genética. Fundamentos de citogenética. Código genético. Caracterização geral das biotecnologias e seus impactos sociais. Organismos geneticamente modificados. Terapia genica. 6. Ecologia. Conceitos fundamentais. Relações tróficas entre os seres vivos. O ecossistema e seus componentes. Os

principais biomas. Educação ambiental: princípios gerais. Ocupação histórica do meio ambiente pelo homem. Poluição e desequilíbrios ecológicos. 7. Ser humano e Saúde. Educação para a promoção da saúde. Conceitos de saúde. Sistemas do corpo humano. Sexualidade. Doenças transmissíveis, meio ambiente e qualidade de vida. Implicações no contexto atual. 8. Universo, Sistema Solar e Planeta Terra. Teoria do Big Bang. Energia e suas transformações. Sol como fonte básica de energia. Elementos da natureza: ar, água e solo. Ciclos biogeoquímicos e a vida na Terra. Importância e propriedades da água. 9. Matéria. Teoria atômica-molecular: evolução do conceito de átomo. Estados físicos da matéria. Mudanças de estado. Aspectos macroscópicos: substâncias simples e compostas; misturas homogêneas e heterogêneas. Processos físicos de fracionamento das misturas. Soluções. Funções químicas inorgânicas: conceitos, classificações e nomenclaturas de óxidos, ácidos, hidróxidos e sais. 10. Vida: Movimentos e Fenômenos. Transformações mecânicas, térmicas e eletromagnéticas. Fenômenos ondulatórios: acústicos e ópticos.

**ESPECÍFICA PARA O CARGO DE Professor II (PEDAGOGIA):** Teoria e Prática da Educação - Conhecimentos Político-Pedagógicos - Função social e política da escola: perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos político-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica: LDB Lei Federal no 9394/96; princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar.

## ANEXO II - FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS

À  
Comissão Examinadora do Processo Seletivo - Edital nº 001/2014  
Poxoréu - Mato Grosso.

### Referente: Solicito Contagem de pontos referente prova de títulos

a. Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos, para o Processo Seletivo Simplificado, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme subitem 5.6 do Edital.

b. Estou ciente de que os documentos entregues, **TODOS AUTENTICADOS**, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado.

c. Ainda, **DECLARO**, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade, pois os documentos serão entregues em envelope lacrado e, portanto, não serão conferidos no ato da entrega.

|                                                           |                 |                  |               |                                   |                                                       |  |
|-----------------------------------------------------------|-----------------|------------------|---------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------|--|
| Candidato                                                 |                 |                  |               | Qte Documentos Entregues          |                                                       |  |
| Inscrição                                                 |                 | Cargo            |               |                                   |                                                       |  |
| Avaliação de Títulos                                      | Início do Curso | Término do Curso | Carga Horária | Pontos Solicitados pelo Candidato | Pontuação concedida pela organizadora (NÃO PREENCHER) |  |
| Curso de Pós-Graduação na área de Atuação (pós-graduação) |                 |                  |               |                                   |                                                       |  |
| Curso de Pós-Graduação na área de Atuação (mestrado)      |                 |                  |               |                                   |                                                       |  |
| Curso de Pós-Graduação na área de Atuação (doutorado)     |                 |                  |               |                                   |                                                       |  |
| Curso de Pós-Graduação na área de Atuação (pós-graduação) |                 |                  |               |                                   |                                                       |  |

Em anexo, cópia de documentos autenticados.

Poxoréu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do candidato

## ANEXO III - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA DEFICIENTES

Atesto para os devidos de direito que o Sr. (a) \_\_\_\_\_ é portador da deficiência \_\_\_\_\_ código internacional da doença (CID - 10) \_\_\_\_\_, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de \_\_\_\_\_ disponibilizado no Processo Seletivo \_\_\_\_\_ conforme Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2014.

Poxoréu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2014.

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença  
do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

## ANEXO IV - ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

### ANEXO V - ATRIBUIÇÕES

**\_AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS:** Executar atividades de apoio, especialmente trabalhos de limpeza, conservação e arrumação de locais, capina das vias urbanas – podagem de árvores e conservação das praças e logradouros públicos; atender as normas de segurança e higiene do trabalho; executar tarefas afins.

**\_APOIO OPERACIONAL:** Zelar e cuidar da conservação de próprios municipais; comunicar qualquer irregularidade verificada; zelar e efetuar tarefas auxiliares; zelar pela conservação e manutenção de sanitários públicos; auxiliar no recebimento, lavar vidros, espelhos, persianas; varrer pátios; fazer café e similares e servir; fechar portas, janelas e outras vias de acesso; preparar e servir alimentos; executar tarefas de limpeza do ambiente, móveis e utensílios; preparar e servir merendas; fazer o serviço de limpeza geral; executar tarefas afins.

**\_BIOLOGO:** Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superiores, de acordo com as competências da Secretaria ou órgão onde atua. Planejar, coordenar e executar programas, projetos e atividades relativas à sua área de competência. Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento. Elaborar estudos, pesquisas e análises relativas às atividades da unidade onde atua. Orientar e supervisionar trabalhos executados por seus auxiliares. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

**\_cozinheira:** Preparar refeições, cafés, lanches, sucos e sobremesas em pequenas e grandes quantidades; elaborar e executar cardápios; responsabilizar-se pelo balanceamento das refeições; controlar a qualidade, a conservação e o estoque dos alimentos; controlar a quantidade usada na preparação de uma refeição; fazer a higienização e o pré-preparo de frutas e hortaliças de acordo com determinação do cardápio diário; cuidar da higienização, da conservação de utensílios e da dos equipamentos utilizados; zelar pela ordem, pela disciplina, pela higiene e pela segurança do local; reciclar os alimentos evitando perdas dos mesmos; ter comprometimento com o serviço; manter a higiene e o asseio pessoal; utilizar técnicas de cozinha e nutrição; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

**\_CUIDADOR (ABRIGO DA CRIANÇA):** Organização da rotina doméstica e do espaço do abrigo; Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção das crianças alojadas; relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente abrigada); auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;

acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sob a orientação e supervisão de profissional de nível superior; executar outras atribuições afins.

**\_CUIDADOR (ABRIGO DOS IDOSOS):** Organização da rotina doméstica e do espaço do abrigo; Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção do idoso; relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada idoso abrigado); auxílio ao idoso para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; executar outras atribuições afins.

**\_GARI:** Executar atividades de apoio, especialmente trabalhos de limpeza, conservação e arrumação de locais, móveis, utensílios e equipamentos; serviços de lanche ou similar no local de trabalho; controlar o abastecimento de água, correspondência e outros serviços municipais nos Distritos e zona rural. Realizar trabalhos de vigia diurno e noturno em órgãos, obras e logradouros públicos do Município. Atender as normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. Efetuar limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo e recolhendo detritos. Transportar o lixo aos depósitos apropriados. Efetuar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos e rurais. Recolher lixos, sucatas e entulhos em geral, colocando-os em vasilhames apropriados, para serem transportados ao depósito de lixo; limpar áreas da Prefeitura, raspando, varrendo, lavando, utilizando equipamentos do tipo: vassouras, pás, enxadas, raspadeiras, baldes, carrinhos de mão e outros, percorrer os logradouros, ruas e praças, conforme roteiro estabelecido, para recolher e/ou varrer o lixo; despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões, em caminhões especiais, carrinhos ou outro depósito, valendo-se de ferramentas manuais; transportar o lixo e efetuar o seu despejo em locais destinados; desempenhar funções de coletor em veículos motorizados ou tracionados por animais, varrer o local determinado, utilizando vassouras; reunir ou amontoar a poeira e o lixo, fragmentos e detritos; colher montes de lixo, despejando-os em latões, cestos ou outros de depósitos apropriados, que facilitem a coleta e o transporte para o depósito; transportar carrinhos, fazendo a varredura e coleta do lixo; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

**\_LAVADEIRA:** Executar tarefas de lavagem de roupas; lavar por completo e passar todas as roupas dos leitos e demais repartições do hospital; manobrar máquinas de lavar para efetuar a lavagem; zelar pela guarda e conservação das ferramentas e materiais peculiares ao trabalho; manter sempre limpo o local de trabalho; executar outras atividades afins.

**\_MECÂNICO,** cujas principais atividades são relacionadas a montagem, reparação e manutenção de veículos da frota da Prefeitura de Poxoreu e outros pertinentes à função.

**\_MERENDEIRA INDÍGENA:** preparar e distribuir merenda escolar; controlar o total de merendas distribuídas; verificar se os gêneros fornecidos para utilização correspondem à quantidade e às especificações feitas pela equipe de nutrição; pesar e medir os ingredientes para a confecção da merenda; zelar pelos mantimentos, quanto à sua higiene e conservação; manter a organização e a limpeza do material e local de trabalho (refeitórios, cozinhas e utensílios), ou seja, cuidar de todo o fluxo envolvido no preparo da alimentação escolar: recebimento dos gêneros, preparação da refeição, organização dos refeitórios (caso existam), distribuição aos alunos, limpeza do local, equipamentos e utensílios e controle de estoque.

**\_MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR:** cujas principais atividades são: conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito, manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso e, detectar, registrar

e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso.

**\_OPERADOS DE MAQUINAS I (OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA):** Compreende as atribuições que se destinam a operar retroescavadeira nos serviços realizados pelo Município, que exijam sua utilização, assim como remover solo e material orgânico; drenar solos; executar a construção de aterros; realizar o acabamento em pavimentos; cravar estacas; inspecionar as condições operacionais dos equipamentos; zelar pela manutenção da máquina; respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço; planejar o trabalho e realizar manutenção básica da retroescavadeira; executar outras atribuições afins.

**\_OPERADOS DE MAQUINAS II (OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA):** Operar máquinas para execução de serviços de infraestrutura de terraplanagem ou pavimentação tais como: trator de esteira; Executar serviços de terraplanagem, tais como: corte, aterro, limpeza e nivelamento de terrenos e vias públicas; Efetuar as verificações necessárias à identificação de problemas ou revisões periódicas nos motores, sistemas de freio, de arrefecimento etc., com vista à boa conservação e manutenção do trator; Executar serviços de melhorias internas das propriedades rurais, com a abertura de estradas, retiradas de pedras e tocos, dentre outros; Desenvolver atividades nas equipes de manutenção das estradas públicas bem como nos serviços de incentivos agropecuários nas propriedades rurais do Município; Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho; Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; Executar outras atividades correlatas.

**\_OPERADOS DE MAQUINAS III (OPERADOR DE PÁ-CARREGADEIRA):** Compreende as atribuições que se destinam a operar pá carregadeira nos serviços realizados pelo Município, que exijam sua utilização, assim como operar equipamentos de perfuração e cortes de rochas; operar equipamentos de escavação e carregamento de terra e similares; inspecionar as condições operacionais dos equipamentos; zelar pela manutenção da máquina; respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço; planejar o trabalho e realizar manutenção básica da pá carregadeira; executar outras atribuições afins.

**\_OPERADOS DE MAQUINAS IV (OPERADOR DE MOTO-NIVELADORA):** Compreende as atribuições que se destinam a operar motoniveladora, nos serviços realizados que exijam sua utilização, examinando condições do veículo, acionando e manobrando mecanismos, a fim de patrolar vias públicas, terraplanar, limpar e abrir ruas, espalhando saibro, seixo, nivelando terrenos e demais atividades; planejar o trabalho, realizar manutenção básica da motoniveladora; remover solo e material orgânico; respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço; executar outras atribuições afins.

**\_OPERADOS DE MAQUINAS V (OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA):** Compreende as atribuições que se destinam a operar escavadeira hidráulica para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, destocamento de árvores e demais atividades similares; Planejar o trabalho, realizar manutenção corretiva e preventiva básica da máquina. Remover solo e material orgânico, drenar solos e executar construção de aterros. Realizar acabamento em pavimentos e cravar estacas. Desempenhar outras atividades correlatas.

**\_PROFESSOR I:** Composto das atribuições inerentes as atividades de docência, tutoria e assistência aos programas educacionais desenvolvidos pela SME, da função inerente de coordenação e assessoramento pedagógico e de direção de unidade escolar.

**\_PROFESSOR II (CIÊNCIAS):** Composto das atribuições inerentes as atividades de docência, tutoria e assistência aos programas educacionais desenvolvidos pela SME, da função inerente de coordenação e assessoramento pedagógico e de direção de unidade escolar.

**\_PROFESSOR II (PEDAGOGIA):** Composto das atribuições inerentes as atividades de docência, tutoria e assistência aos programas educacionais desenvolvidos pela SME, da função inerente de coordenação e assessoramento pedagógico e de direção de unidade escolar.

**\_PROFESSOR INDÍGENA:** composto das atribuições inerentes as atividades de docência, tutoria e assistência aos programas educacionais desenvolvidos pela SME, da função inerente de coordenação e assessoramento pedagógico e de direção de unidade escolar.

**\_TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** Organizar ambulatório médico ou odontológico, verificando o funcionamento dos equipamentos e colocando em ordem os materiais de uso específico; Auxiliar o médico, acompanhando-o no tratamento dos pacientes e observando a evolução da doença; Controlar o pulso e a respiração do paciente, medindo e registrando a temperatura do mesmo; Aplicar injeções, soro e outros no paciente, de acordo com a prescrição; Manusear instrumentos cirúrgicos, cuidando da esterilização dos mesmos; Efetuar curativos nos pacientes; Lavar e esterilizar instrumentos, preservando a limpeza e a higiene do local; Controlar o fichário de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando-o e mantendo-o atualizado, para controle;

**\_vigilante:** Exercer atividades de ronda e zeladoria de prédios, áreas e escolas públicas em horário diurno e noturno; exercer a guarda do mobiliário, equipamentos, material do serviço público e todo o material do serviço público fora do horário de funcionamento deste.

**\_zelador cemitério:** Manter sempre limpas as vias internas dos cemitérios, retirando os entulhos, executando a capina e a poda das árvores existentes no interior dos cemitérios; utilizar equipamentos de segurança que lhe for fornecido.

## ANEXO V - MODELOS DE PROCURAÇÃO

### PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, eu \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, nomeio e constituo como meu bastante procurador, para os fins de promover a minha inscrição no cargo de \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, Edital nº 001/2014, o Sr(a).

\_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, com os poderes específicos para, em meu nome, firmar o requerimento padrão de inscrição e declaração de que estou de acordo com as normas do contidas no referido edital.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO VI - MODELOS DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

À  
Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Público  
Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT

Ref: Recurso Administrativo - Processo Seletivo Público Edital nº 001/2014.

Recurso objetiva:

Marque abaixo o tipo de recurso:

( ) Edital Indeferimento do pedido de isenção da Taxa de inscrição

- ( ) Inscrições (erro na grafia do nome) Inscrições (omissão do nome)  
( ) Inscrições (Erro no nº de inscrição) Inscrições (erro no nº da identidade)  
( ) Inscrições (erro na nomenclatura do cargo) Inscrições (indeferimento de inscrição)  
( ) Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou data; erro na data e/ou horário)  
( ) Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada)  
( ) Realização da Prova Prática, se houver  
( ) Resultado (erro na pontuação e/ou classificação)  
( ) Qualquer outra decisão proferida no certame. Especificar \_\_\_\_\_

O candidato, abaixo qualificado, vem, respeitosamente, apresentar suas razões de recurso, nos termos abaixo:

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_ Concorrente ao cargo de: \_\_\_\_\_

Razões de recurso: \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

(assinatura do candidato)

## ANEXO VII - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| Data                    | Horário                                                  | Evento                                                                                                    | Local                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 19/03/2014              | 16h00min                                                 | Publicação da íntegra do Edital                                                                           | Quadro de avisos da Prefeitura de Poxoréu/MT e <a href="http://www.exataplanejamento.com.br">www.exataplanejamento.com.br</a>                                                                                         |
| 19/03/2014              | -                                                        | Publicação de Extrato do Edital                                                                           | Diário Oficial do Município de Poxoréu/MT                                                                                                                                                                             |
| 20/03/2014              | 07h00min às 11h00min                                     | Prazo para protocolo de recurso sobre o Edital de Processo Seletivo,                                      | Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT                                                                                                                                                                                    |
| 20/03/2014 a 25/03/2014 | 07h00min às 11h00min, exceto sábado, domingo e feriados. | Período para requisição de Isenção da Taxa de Inscrição.                                                  | Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT                                                                                                                                                                                    |
| 26/03/2014              | 16h00min                                                 | Divulgação da lista de pedidos de Isenção Deferidos                                                       | Quadro de avisos da Prefeitura de Poxoréu/MT e Diário Oficial do Município e <a href="http://www.exataplanejamento.com.br">www.exataplanejamento.com.br</a>                                                           |
| 27/03/2014              | 07h00min às 11h00min                                     | Prazo para protocolo de recurso sobre o Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição           | Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT                                                                                                                                                                                    |
| 20/03/2014 a 03/04/2014 | Início às 00h00min e encerrando-se às 23h00min           | Período de Inscrições VIA INTERNET dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado                       | <a href="http://www.exataplanejamento.com.br">www.exataplanejamento.com.br</a>                                                                                                                                        |
| 20/03/2014 a 03/04/2014 | 07h00min às 11h00min                                     | Período de Inscrições Presenciais dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado                        | Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT                                                                                                                                                                                    |
| 20/03/2014 a 03/04/2014 | 07h00min às 11h00min                                     | Prazo para protocolo dos títulos pelos candidatos.                                                        | Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT                                                                                                                                                                                    |
| 04/04/2014              | Expediente Bancário                                      | Último dia para pagamento da taxa de inscrição.                                                           | Rede Bancária                                                                                                                                                                                                         |
| 08/04/2014              | 16h00min                                                 | Divulgação da relação de inscrições                                                                       | Quadro de avisos da Prefeitura de Poxoréu/MT e Diário Oficial do Município e <a href="http://www.exataplanejamento.com.br">www.exataplanejamento.com.br</a>                                                           |
| 09/04/2014              | 07h00min às 11h00min                                     | Prazo para protocolo de recurso sobre as inscrições                                                       | Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT                                                                                                                                                                                    |
| 10/04/2014              | 16h00min                                                 | Julgamento recursos sobre as inscrições                                                                   | Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT                                                                                                                                                                                    |
| 11/04/2014              | 16h00min                                                 | Divulgação da Planilha indicando o local e horário de realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha | Quadro de avisos da Prefeitura de Poxoréu/MT e Diário Oficial do Município e <a href="http://www.exataplanejamento.com.br">www.exataplanejamento.com.br</a>                                                           |
| 13/04/2014              | A divulgar                                               | Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.                                                         | Local e horário de realização: a divulgar no Quadro de avisos da Prefeitura de Poxoréu/MT, Diário Oficial do Município de Poxoréu/MT e <a href="http://www.exataplanejamento.com.br">www.exataplanejamento.com.br</a> |
| 13/04/2014              | A divulgar                                               | Realização da Prova Prática.                                                                              | Local e horário de realização: a divulgar no Quadro de avisos da Prefeitura de Poxoréu/MT, Diário Oficial do Município de Poxoréu/MT e <a href="http://www.exataplanejamento.com.br">www.exataplanejamento.com.br</a> |
| 14/04/2014              | 16h00min                                                 | Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha                                            | Quadro de avisos da Prefeitura de Poxoréu/MT e Diário Oficial do Município e <a href="http://www.exataplanejamento.com.br">www.exataplanejamento.com.br</a>                                                           |

|            |                      |                                                                                                 |                                                                                                           |
|------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15/04/2014 | 07h00min às 11h00min | Prazo para protocolo de recurso sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.       | Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT                                                                        |
| 17/04/2014 | 16h00min             | Disponibilização do julgamento dos recursos sobre os gabaritos da Prova Objetiva                | Quadro de avisos da Prefeitura de Poxoréu/MT e diário oficial do Município e www.exataplanejamento.com.br |
| 17/04/2014 | 16h00min             | Divulgação do resultado parcial das Provas Objetivas de Múltipla Escolha, Prática e Títulos.    | Quadro de avisos da Prefeitura de Poxoréu/MT e diário oficial do Município e www.exataplanejamento.com.br |
| 22/04/2014 | 07h00min às 11h00min | Prazo para protocolo de recurso sobre o Resultado Parcial.                                      | Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT                                                                        |
| 23/04/2014 | 16h00min             | Disponibilização do julgamento dos recursos sobre o Resultado Parcial.                          | Quadro de avisos da Prefeitura de Poxoréu/MT e diário oficial do Município e www.exataplanejamento.com.br |
| 23/04/2014 | 16h00min             | Divulgação do resultado Geral contendo notas das provas objetivas, redação, práticas e títulos. | Quadro de avisos da Prefeitura de Poxoréu/MT e diário oficial do Município e www.exataplanejamento.com.br |
| 24/04/2014 | 07h00min às 11h00min | Prazo para recurso sobre o resultado Geral                                                      | Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT                                                                        |
| 25/04/2014 | 16h00min             | Julgamento dos recursos resultado Geral                                                         | Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT                                                                        |
| 25/04/2014 | 16h00min             | Divulgação do Resultado Final Definitivo apto à homologação pela Prefeitura.                    | Quadro de avisos da Prefeitura de Poxoréu/MT e diário oficial do Município e www.exataplanejamento.com.br |

### ANEXO VIII - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, requiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

Identificação do Requerente:

Nome: \_\_\_\_\_  
 Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_  
 (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 CTPS: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ Data Exp.: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

#### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

\*Serão acatados somente pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que comprovem renda familiar mensal igual ou inferior a um 724,00.

\*Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição, o candidato requerente tem que executar todos procedimentos exigidos no item 4.4.

### ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do processo seletivo Simplificado do Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº 001/2014, em especial o item 4.4.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Processo seletivo Simplificado, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo seletivo Simplificado, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

|                   |                                            |
|-------------------|--------------------------------------------|
| <b>Protocolo:</b> | Para uso exclusivo da Exata Planejamento:  |
|                   | <input type="checkbox"/> PEDIDO DEFERIDO   |
|                   | <input type="checkbox"/> PEDIDO INDEFERIDO |

**Publicado por:**

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro  
**Código Identificador:**CAB75883

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 228/2014

EFETIVA SERVIDORA

**GILMAR REINOLDO WENTZ**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Efetiva a partir de 18 de Janeiro de 2014, a Servidora **JULIANA FOGAÇA PEREIRA**, no cargo de Técnico Administrativo Educacional, aprovada no Estágio Probatório.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 17 de Janeiro de 2014.**

**GILMAR REINOLDO WENTZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Matias Rodrigues  
**Código Identificador:**CCB69322

### PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 227/2014

EFETIVA SERVIDORA

**GILMAR REINOLDO WENTZ**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Efetiva a partir de 18 de Janeiro de 2014, a Servidora **JAQUELINE DAIANE SCHUH**, no cargo de Técnico Administrativo Educacional, aprovada no Estágio Probatório.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 17 de Janeiro de 2014.**

**GILMAR REINOLDO WENTZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Matias Rodrigues  
**Código Identificador:**2CDE34CA

### PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 218/2014

EFETIVA SERVIDOR

**GILMAR REINOLDO WENTZ**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Efetiva a partir de 10 de Janeiro de 2014, o Servidor **PEDRO HENRIQUE PEREIRA PROCÓPIO**, no cargo de Farmacêutico Bioquímico, aprovado no Estágio Probatório.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 09 de Janeiro de 2014.**

**GILMAR REINOLDO WENTZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Matias Rodrigues

**Código Identificador:**40FE5DB7

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº. 217/2014**

EFETIVA SERVIDORA

**GILMAR REINOLDO WENTZ**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Efetiva a partir de 10 de Janeiro de 2014, a Servidora **JOANNA DARC PEZZINI**, no cargo de Farmacêutica Bioquímica, aprovada no Estágio Probatório.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 09 de Janeiro de 2014.**

**GILMAR REINOLDO WENTZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Matias Rodrigues

**Código Identificador:**DFEC6DD2

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº. 216/2014**

EFETIVA SERVIDOR

**GILMAR REINOLDO WENTZ**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Efetiva a partir de 10 de Janeiro de 2014, o Servidor **WELLITON ROSA FELICI** no cargo de Técnico de Processamento de Dados, aprovado no Estágio Probatório.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 09 de Janeiro de 2014.**

**GILMAR REINOLDO WENTZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Matias Rodrigues

**Código Identificador:**7459B217

**PREFEITURA MUNICIPAL  
LEI MUNICIPAL Nº. 791/2014**

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 672.000,00 (Seiscentos e Setenta e Dois Mil Reais) destinado para atender as seguintes despesas:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Unidade : 02 – Conselho Tutelar

Função: 04 – Administração

Programa: 03 – Administração Geral

Sub-Função: 122– Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.011 – MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR

Elemento de Despesa:

3.1.90.13.00.00.0200 – Obrigações Patronais – INSS R\$ 10.000,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Viações e Obras Públicas

Unidade : 03 – Setor de Obras e Estradas

Função: 26 - Transporte

Programa: 101 – Transporte Rodoviários

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviários

Projeto/Atividade: 2.094 – MANUTENÇÃO E REFORMAS DE PONTES

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00.0200 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Unidade : 07 – Setor de Desporto e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

Programa: 44 – Incentivo ao Desporto Amador e Lazer

Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário

Projeto/Atividade: 1.062 – AQUIS.EQUIP.MÓVEIS P/ SETOR DE DESPORTO E LAZER

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0200 – Equipamentos de Material Permanente R\$ 10.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 03 – Fundo de Saúde

Função: 10 – Saúde

Programa: 79 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: 1.063 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0200 – Obras e Instalações R\$ 350.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 03 – Fundo de Saúde

Função: 10 – Saúde

Programa: 79 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: 1.064 – CONSTRUÇÃO DO PÓLO DE ACADEMIA

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0200 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 03 – Fundo de Saúde

Função: 10 – Saúde

Programa: 79 – Saúde  
 Sub-Função: 301 – Atenção Básica  
 Projeto/Atividade: 1.065 – AQUIS.ESQUIP.MÓVEIS  
 P/VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 Elemento de Despesa:  
 4.4.90.52.00.00.0200 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade : 03 – Fundo de Saúde  
 Função: 10 – Saúde  
 Programa: 79 – Saúde  
 Sub-Função: 301 – Atenção Básica  
 Projeto/Atividade: 2.098 – MANUTENÇÃO COM DIABETES MELLITUS  
 3.3.90.30.00.00.0200 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade : 03 – Fundo de Saúde  
 Função: 10 – Saúde  
 Programa: 79 – Saúde  
 Sub-Função: 301 – Atenção Básica  
 Projeto/Atividade: 2.099 – MANUTENÇÃO COM A ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE – AMCO  
 Elemento de Despesa:  
 3.1.90.11.00.00.0200 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 5.000,00  
 3.1.90.13.00.00.0200 Obrigações Patronais - INSS R\$ 1.000,00  
 3.3.90.30.00.00.0200 Material de Consumo R\$ 30.000,00  
 3.3.90.36.00.00.0200 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00  
 3.3.90.39.00.00.0200 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,0

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade : 03 – Fundo de Saúde  
 Função: 10 – Saúde  
 Programa: 79 – Saúde  
 Sub-Função: 301 – Atenção Básica  
 Projeto/Atividade: 2.100 – MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA DE REDE CEGONHA  
 Elemento de Despesa:  
 3.3.90.30.00.00.0200 – Material de Consumo R\$ 5.000,00  
 3.3.90.36.00.00.0200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.000,00  
 3.3.90.39.00.00.0200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade : 03 – Fundo de Saúde  
 Função: 10 – Saúde  
 Programa: 79 – Saúde  
 Sub-Função: 301 – Atenção Básica  
 Projeto/Atividade: 2.101 – MANUTENÇÃO COM PRÓTESES DENTÁRIAS  
 Elemento de Despesa:  
 3.3.90.30.00.00.0200 – Material de Consumo R\$ 5.000,00  
 3.3.90.36.00.00.0200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.000,00  
 3.3.90.39.00.00.0200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social  
 Unidade : 02 – Fundo de Ação Social  
 Função: 08 – Assistência Social  
 Programa: 90 – Assistência Social em Geral  
 Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária  
 Projeto/Atividade: 2.069 – MANUT.E ENC.COM O PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF  
 Elemento de Despesa:  
 3.3.90.30.00.00.0200 – Material de Consumo R\$ 5.000,00  
 3.3.90.36.00.00.0200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.0200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social  
 Unidade : 02 – Fundo de Ação Social  
 Função: 08 – Assistência Social  
 Programa: 90 – Assistência Social em Geral  
 Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária  
 Projeto/Atividade: 2.102 – MANUTENÇÃO COM O IGD – SUAS  
 Elemento de Despesa:  
 3.3.90.30.00.00.0200 – Material de Consumo R\$ 5.000,00  
 3.3.90.36.00.00.0200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00  
 3.3.90.39.00.00.0200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social  
 Unidade : 02 – Fundo de Ação Social  
 Função: 08 – Assistência Social  
 Programa: 90 – Assistência Social em Geral  
 Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária  
 Projeto/Atividade: 2.073 – MANUT.E ENCARGOS C/O PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO E AO DEFICIENTE  
 Elemento de Despesa:  
 3.3.90.36.00.00.0200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 3.000,00  
 3.3.90.39.00.00.0200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social  
 Unidade : 02 – Fundo de Ação Social  
 Função: 08 – Assistência Social  
 Programa: 90 – Assistência Social em Geral  
 Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária  
 Projeto/Atividade: 2.103 – PROGRAMA SERV. CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO VÍNCULOS  
 Elemento de Despesa:  
 3.1.90.11.00.00.0200 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 15.000,00  
 3.1.90.13.00.00.0200 Obrigações Patronais - INSS R\$ 2.000,00  
 3.3.90.30.00.00.0200 Material de Consumo R\$ 10.000,00  
 3.3.90.36.00.00.0200 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00  
 3.3.90.39.00.00.0200 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto  
 Unidade : 06 – P.D.D.E  
 Função: 12 – Educação  
 Programa: 40 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental  
 Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental  
 Projeto/Atividade: 1.040 – AQUIS.EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - PDDE  
 Elemento de Despesa:  
 4.4.90.52.00.00.0200 Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto  
 Unidade : 06 – P.D.D.E  
 Função: 12 – Educação  
 Programa: 40 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental  
 Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental  
 Projeto/Atividade: 2.037 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DINHEIRO DA ESCOLA  
 Elemento de Despesa:  
 3.3.90.30.00.00.0200 Material de Consumo R\$ 40.000,00

3.3.90.36.00.00.0200 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 6.000,00

3.3.90.39.00.00.0200 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00

Órgão: 03 – Secretaria de Administração e Planejamento  
Unidade : 01 – Secretaria de Administração e Planejamento  
Função: 04 – Administração  
Programa: 03 – Administração Geral  
Sub-Função: 122 – Administração Geral  
Projeto/Atividade: 1.040 – MANUTENÇÃO E ENC.COM A ASSESSORIA JURÍDICA  
Elemento de Despesa:  
3.3.90.36.00.00.0200 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 100.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade : 02 – Setor de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Programa: 79 – Saúde  
Sub-Função: 301 – Atenção Básica  
Projeto/Atividade: 1.051 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
Elemento de Despesa:  
4.4.90.51.00.00.0200 - Obras e Instalações R\$ 350.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade : 02 – Setor de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Programa: 79 – Saúde  
Sub-Função: 301 – Atenção Básica  
Projeto/Atividade: 1.053 – CONSTRUÇÃO DO PÓLO DE ACADEMIA  
Elemento de Despesa:  
4.4.90.51.00.00.0200 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Março de 2014.

**GILMAR REINOLDO WENTZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Matias Rodrigues

**Código Identificador:**4AF70145

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADESÃO A ATA DO FNDE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

EU, Antonio Xavier de Araújo – Prefeito deste Município, FAÇO SABER que nesta data fica **“HOMOLOGADO”** o presente Termo de Adesão nº 004/2014, das Atas de Registros de Preços proveniente dos Pregões Eletrônicos nº 16 e 19/2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, as **Electrolux da Amazônia Ltda, CNPJ/MF nº 02.421.684/0001-20, ar condicionado de 12.000 BTU, a empresa Gazin Industria e Comercio de Moveis e Eletrodomesticos Ltda, CNPJ/MF : 77.941.490/0195-06, ar condicionados de 24.000 BTU, a empresa Dismafe Distribuidora de Maquinas e Ferramentas, CNPJ/MF nº 37.460.888/0001-55, ar condicionado de 36.000 BTU, e a empresa Milanflex Industria e Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda, CNPJ/MF nº 86.729.324/0002-61, Aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, com um valor total de R\$ 69.917,92 (sessenta e nove mil novecentos e dezessete reais e noventa e dois centavos).**

RIO BRANCO - MT, 19 de março de 2014.

**ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Vanderleia Rodrigues Alves

**Código Identificador:**0EE5E54C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017.2014**

**TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO – ITEM POR ITEM”**

A Prefeitura Municipal de Rio Branco / MT, em 18 de Março de 2014, através da sua Pregoeira Vanderleia Rodrigues Alves e sua Equipe de Apoio torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 31 de Março de 2014 as 09:00 hs, a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014**, cujo objeto é a **Aquisição de Pneus para manutenção, conservação e segurança da Frota de veículos da prefeitura municipal de Rio Branco - MT**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura.

Rio Branco/MT, em 18 de Março de 2014.

**VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES**

Pregoeira

**Publicado por:**

Vanderleia Rodrigues Alves

**Código Identificador:**A3E52D07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018.2014**

**TIPO DESTA LICITAÇÃO : “MENOR PREÇO – POR ITEM”**

A Prefeitura Municipal de Rio Branco / MT, em 18 de Março de 2014, através da sua Pregoeira Vanderleia Rodrigues Alves e sua Equipe de Apoio torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 01 de Abril de 2014 as 13h00min, a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014**, cujo objeto é a **Contratação De Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Recape de Pneus Para Os Veículos Automotores da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT**. Conforme condições e especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura.

Rio Branco/MT, em 18 de março de 2014.

**VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES**

Pregoeira

**Publicado por:**

Vanderleia Rodrigues Alves

**Código Identificador:**D4FF1A6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019.2014**

**TIPO DESTA LICITAÇÃO : “MENOR PREÇO – POR ITEM”**

A Prefeitura Municipal de Rio Branco / MT, em 18 de Março de 2014, através da sua Pregoeira Vanderleia Rodrigues Alves e sua Equipe de Apoio torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 01 de Abril de 2014 as 15h00min, a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014**, cujo objeto é a **Contratação De Empresa Especializada Para Prestação de Serviço de Exames Laboratoriais para o Exercício 2014**. Conforme condições e especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura.

Rio Branco/MT, em 18 de março de 2014.

**VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES**

Pregoeira

**Publicado por:**

Vanderleia Rodrigues Alves

**Código Identificador:**DE98C591**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE****CÂMARA MUNICIPAL  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2014****AUTOR: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE-MT., EXERCÍCIO 2012, GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO.

O Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste-Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas:

Faz saber que a Câmara Municipal Aprova e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio nº 86/2013-TP, relativo as contas de Governo da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste-Mt., exercício 2012, gestão do Prefeito Municipal, Sr. Joemil José Balduino de Araújo.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações, em Rosário Oeste, 27 de fevereiro de 2.014.

**VER. MAXMAR CEZAR SOUZA**

Presidente

**Publicado por:**

Maria de Fatima de Souza

**Código Identificador:**CA937B4F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO 013/2014****RESULTADO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar o resultado do Pregão Presencial nº 013/2014, Registro de Preço nº 000/2014, do tipo “Menor Preço Por Item”, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO, GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT. Sagrou-se vencedoras do registro de preço, as empresas SUPERMERCADO CARLOS DALMOLIN CIA LTDA, MERCADO CONQUISTA LTDA-ME e a empresa SUPERMERCADO FORTE BAMBIL . Informa ainda que a integra dos autos acham-se à disposição dos interessados no setor de licitação

MT, 17 de Março de 2014.

**HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Andreia Viviane Souza de Almeida

**Código Identificador:**48DAD346**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
TERMO DE APOSTILAMENTO****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, na Ata de Registro de Preços nº 003/2014, proveniente do Pregão Presencial nº 010/2013, que, respectivamente, a empresa **A. ALVES VIEIRA – EPP, CNPJ: 12.616.938/0001-10** e a Prefeitura Municipal de Salto - MT, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de combustível automotivo (gasolina), destinado aos veículos da prefeitura, durante o exercício de 2014, realiza-se, através do presente termo, o apostilamento relativo ao reajuste verificado no preço do combustível (gasolina etc.), conforme a seguir;

**Fundamento legal:** Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98 e Cláusula oitava, parágrafo terceiro – Do Reajuste da Ata de Registro de Preços nº 003/2013.

Ficam ratificados os preços praticados no período de 07/03/2014 a 19/06/2014 com o valor a ser praticado a partir desta data:

| PERÍODO                 | VALOR POR LITRO DE GASOLINA(R\$) |
|-------------------------|----------------------------------|
| 19/06/2013 à 06/03/2014 | 3,24                             |
| A partir de 07/03/2014  | 3,45                             |

Salto do Céu-MT, 07 de março de 2014.

**WEMERSON ADÃO PRATA**

Prefeito Municipal

Alves Vieira – EPP

Cnpj: 12.616.938/0001-10

**ANTÔNIO ALVES VIEIRA**

Sócio Proprietário

**Publicado por:**

Maria Inês Pereira da Silva

**Código Identificador:**8CC84AC7**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
TERMO DE APOSTILAMENTO****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, na Ata de Registro de Preços nº 003/2014, proveniente do Pregão Presencial nº 010/2013, que, respectivamente, a empresa **B. ROSA BISPO – EPP, CNPJ: 09.403.315/0001-54** e a Prefeitura Municipal de Salto - MT, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de combustível automotivo (álcool, diesel), destinado aos veículos da prefeitura, durante o exercício de 2014, realiza-se, através do presente termo, o apostilamento relativo ao reajuste verificado no preço do combustível (gasolina etc.), conforme a seguir;

**Fundamento legal:** Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98 e Cláusula oitava, parágrafo terceiro – Do Reajuste da Ata de Registro de Preços nº 003/2013.

Ficam ratificados os preços praticados no período de 07/03/2014 a 19/06/2014 com o valor a ser praticado a partir desta data:

| PERÍODO                             | VALOR POR LITRO DE ALCOOL (R\$) | VALOR POR LITRO DE DIESEL (R\$) |
|-------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| 19/06/2013 à 06/03/2014             | 2,05                            | 2,70                            |
| A partir de 07/03/2014 à 19/06/2014 | 2,35                            | 2,95                            |

Salto do Céu-MT, 07 de março de 2014.

**WEMERSON ADÃO PRATA**

Prefeito Municipal

B. Rosa Bispo – EPP

Cnpj: 09.403.315/0001-54

**IVAN BISPO DE SAOUZA**

Procurador

**Publicado por:**

Maria Inês Pereira da Silva

**Código Identificador:**851F646C**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº. 021/2014****DECRETO Nº 021, DE 17 DE MARÇO DE 2014.**

Decreta Situação de Emergência em todo território do Município de Santa Carmem -MT, e dá outras providências.

ALESSANDRO NICOLI, Prefeito Municipal de SANTA CARMEM, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e,

**Considerando** que intensas precipitações hídricas atingiram o Município de Santa Carmem e região durante o mês de janeiro e perdura este de março, com previsão meteorológica desfavorável a situação, provocando o aumento gradual dos níveis das águas de rios e córregos que cortam áreas do Município, e conseqüentemente o transbordamento de suas águas;

**Considerando** que o Município de Santa Carmem possui cerca de 900 Km (novecentos) quilômetros de estradas não asfaltadas (vias municipais e estaduais) e que todas estão com problemas de trafegabilidade causados pelo excesso de chuvas, pondo em risco a integridade física dos transeuntes destas rodovias;

**Considerando** que o Município de Santa Carmem possui cerca de 30 pontes/pontilhões e que todas estas precisam de reparações diversas e que 03 (três) já sucumbiram às constantes chuvas e alto nível dos rios ou precisam ser totalmente refeitas;

**Considerando** que o Município possui cerca de 50 bueiros para passagem das águas sob as estradas, mas que em razão do elevado e incomum volume de água a vazão esta sendo insuficiente, causando alagamento;

**Considerando** que essas pontes e rodovias são vitais ao trânsito de pessoas, de veículos automotores e de tração animal, bem como são essenciais ao escoamento da produção agropecuária;

**Considerando** que o excesso de chuva resultou em danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais incalculáveis até presente momento;

**Considerando** que os danos causados nas rodovias e pontes ocasionaram isolamento de áreas, ausência de trafegabilidade e risco iminente a saúde e integridade física das crianças, foi determinando a suspensão de aulas, principalmente na zona rural;

**Considerando** as informações apresentadas pelas Secretarias de Obras do Município;

**Considerando** as dificuldades por que passa o setor agrícola do Município e os reflexos que emanam de toda a região pelo excesso de chuvas (perda de safra, deterioração de pontes e estradas);

**Considerando** que o mês de fevereiro e março são os meses em que se faz a maior parte da colheita da soja plantada e que o excesso de chuvas prejudica a qualidade da soja seca e em ponto de colheita, e que muitas das vezes, causa o apodrecimento do grão de soja em

pleno cacho, bem como o excesso de chuva e o atraso na colheita da soja, ocasiona problemas/impossibilidade no plantio das culturas de segunda safra: milho, algodão, feijão e outras culturas;

**Considerando** que a economia agrícola será afetada, e os efeitos dessa questão afetarão a área social e econômica do Município de Santa Carmem;

**Considerando** que a base da economia do Município é o setor agropecuário, particularmente a agricultura e que as chuvas provocaram perdas significativas nas lavouras, implicando seriamente a redução da receita futura do Município;

**Considerando** a necessidade do restabelecimento da normalidade, da paz social e da ordem pública.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em todo o território do Município de Santa Carmem MT, notadamente em rodovias, pontes e lavouras afetadas por enchentes ou inundações graduais.

**Art. 2º** Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

**Art. 3º** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I - penetrar nos imóveis particulares a qualquer hora do dia ou da noite, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de até 90 (noventa) dias ou sua revogação expressa.

**Prefeitura Municipal de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, em 17 de março de 2014.**

**ALESSANDRO NICOLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana de Almeida Golo

**Código Identificador:**153ABD84**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 013-2014**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, **CONTRATADA:** OI MÓVEL S/A, CNPJ nº 05.423.963/0001-11. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com pacotes de dados e fornecimento de aparelhos para atender as necessidades de comunicação da Prefeitura Municipal

de Santa Cruz do Xingu – MT, Gabinete do Prefeito e demais Secretarias.

**DO VALOR GLOBAL:** valor total de R\$ 23.210,04

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 25/02/2014 a 25/02/2015.

**DA LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação 001/2014.

Santa Cruz do Xingu – MT, 25 de Fevereiro de 2014.

**MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson Pereira da Silva

**Código Identificador:**48AF682B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 015-2014

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, **CONTRATADA:** Flaviane Peterle dos Santos, CPF nº 032.409.771-92. **OBJETO:** contratação de um(a) psicólogo(a) para desenvolver as atividades psicossociais e compor a equipe do CRAS junto à Secretaria de Assistência Social do município de Santa Cruz do Xingu – MT.

**DO VALOR GLOBAL:** valor global de R\$ 29.917,60.

**DA VIGÊNCIA:** de 28/02/2014 a 31/12/2014.

**DA LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 001/2014.

Santa Cruz do Xingu – MT, 28 de Fevereiro de 2014.

**MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson Pereira da Silva

**Código Identificador:**FE43DA9E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER EXTRATO DO CONTRATO Nº 014-2014

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, **CONTRATADA:** ELCIO MENDES DA SILVA - ME, CNPJ sob o nº 08.618.802/0001-71. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de: Locação de Palco, Iluminação, sonorização, realização de show musical e material (locação de tendas) nos dias 01, 02 e 03 de março de 2014, em regime de empreitada por menor preço global, para atender a realização de eventos da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer nas festividades do Carnaval de 2014 do município de Santa Cruz do Xingu-MT.

**DO VALOR GLOBAL:** valor total de R\$ 24.520,00.

**DA VIGÊNCIA:** de 26/02/2014 a 30/05/2014.

**DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº. 002/2014.

Santa Cruz do Xingu – MT, 26 de Fevereiro de 2014.

**MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson Pereira da Silva

**Código Identificador:**FB90207E

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

##### CONVENIOS

##### 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 053/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/2013 DE EXECUÇÃO DE OBRA DA CRECHE MUNICIPAL, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT E DO OUTRO LADO A

EMPRESA JOSÉ OSVALDO DA SILVA E CIA LTDA – ME.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 04.205.596/0001-17, com sede na Avenida Flavio Luiz, nº 2.202, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Hugo Garcia Sobrinho, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 4.411.191-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 748.627.828-68, residente e domiciliado no Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, à Rua Magester, quadra D, lote 11, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e, de outro lado, e a empresa **JOSE OSVALDO DA SILVA E CIA LTDA – ME**, localizada na cidade de Nova Mutum – MT, na Rua das Castanheiras nº 414, CNPJ: 13.639.902/0001-14, representada pelo senhor Jonathan José da Silva, CPF nº 021.528.381-30, RG nº 2398433-3 SEJUSP/MT, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

##### CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

– O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de execução do **contrato nº 057/2013**, previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava, que findará em **28/02/2014**, ficando prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, encerrando assim na data de **30/04/2014**.

1.2 - A prorrogação se faz necessário tendo em vista o não repasse integral dos recursos do convênio, já que o projeto foi readequado e encontra-se em análise do FNDE, bem como, o fato de que o período de chuva atrasou de forma considerável a execução da obra, assim o que acarreta a necessidade de prorrogação do prazo contratual.

##### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, §1º inciso I e II, da Lei nº. 8.666/93, e se faz necessário para o bom desempenho dos trabalhos da Administração Pública.

##### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

3.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Mutum - MT, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Rita do Trivelato – MT, 27 de Fevereiro de 2014.

Município de Santa Rita do Trivelato

**HUGO GARCIA SOBRINHO**

Prefeito Municipal

José Osvaldo da Silva e Cia Ltda

**JONATHAN JOSÉ DA SILVA**

Contratado

##### Testemunhas:

Nome: Arilson Aniceto da S Fonseca

RG: 0910785-1

CPF: 570.573.891-91

Nome: Moniqui Emanuella Marcanzoni

RG: 1565429-0

CPF: 019.120.191-08

**Publicado por:**  
Arlson Aniceto da Silva Fonseca  
**Código Identificador:**9167D8C3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 468/2014**

**DE 17 DE MARÇO DE 2014.**

**SÚMULA:** “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 438/2013, DE 11 DE JUNHO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

**LEI**

**Art. 1º.** Os Arts. 1º e 4º da Lei Municipal nº 438/2013 passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica criada na Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória mensal para os vereadores e Assessor Jurídico da Câmara Municipal, pelo exercício de suas atividades, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), e, para o Presidente da Câmara no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), nos termos do §11, do Artigo 37, da Constituição da República.

**Parágrafo 1º** A verba de que trata o caput será paga mensalmente aos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato, bem como ao Assessor Jurídico da Câmara Municipal, em espécie, para custeio da atividade parlamentar externa, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, passagens e ajuda de transporte dentro do Estado, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo.

**Parágrafo 2º** Para as viagens fora do Estado, a Câmara Municipal custeará as despesas de transporte e hospedagem.

(...)

**Art. 4º** O valor pago a título de verba indenizatória substitui e indeniza integralmente toda e qualquer despesa realizada pessoalmente pelos Vereadores e pelo Assessor Jurídico na execução de suas atividades externas, ficando dispensada a prestação de contas.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, EM 17 DE MARÇO DE 2014.**

**HUGO GARCIA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e**  
**Afixe-se na data supra**

**JOSÉ CEDENIR DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**  
Monique Emanuella Marcanson  
**Código Identificador:**ADDB87DB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 471/2014.**

**DE 17 DE MARÇO DE 2014.**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE AS NORMAS, VALORES E ESPECIFICAÇÕES DOS SETORES REFERENTE O LANÇAMENTO DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO EXERCÍCIO 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

**LEI**

**Art. 1º** - Ficam delimitados os setores do Perímetro Urbano do Município, os valores venais estabelecidos, tipos de construção e às normas e prazos para cobrança do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício 2014.

**Art. 2º** - Os setores do perímetro urbano para base venal do imposto ficam compostos pelos lotes das seguintes quadras residenciais e comerciais e lotes industriais, classificados conforme setores descritos:

**Setor 01: CENTRO: Quadra A:** lotes: 12-13-14-15-16-17-18-19-20, **Quadra C:** lotes: 1-2-3-4-15-16-17-18, **Quadra E:** lotes: 11-12-13-14-15-16-17-18, **Quadra F e Quadra G:** lotes 1-2-3-4-11-12-13-14-15-16-17-18, **CIDADE ALTA: Quadra 26,** lotes: 11-12-13-14-15-16-17-18, **Nova Brusque Pacoval – Quadra B** lotes: 02-04-06-08.

**Setor 01-A: CENTRO ASFALTADO: Quadra 02** lotes 01-02-03-04-05-06-07-08-09-11, **Quadra 03:** lotes: 01-02-03-04-05-07-09 **Quadra 04:** lotes de 01 a 12, **Quadra 05** lotes de 01 a 14, **Quadra 06:** lotes: 01-05-07-09; **Quadra 08:** lotes de 01 a 15, **Quadra 09:** lotes: 01-05-07-09, **Quadra 10:** 01-02-03-04-06-07, **Quadra 11:** 01 a 07, **Quadra 12:** lotes: 01-05-06-07-08, **Quadra 13:** lotes 02 a 09, **Quadra 14:** lotes 01-02-03-05-06-07-08-09-10-11, **Quadra 015:** lotes: 01-02-03-04-05-07-09, **Quadra 17:** lotes 01 a 14, **Quadra 18:** lotes: 01-05-07-09, **Quadra 19:** lotes de 01 a 14, **Quadra 20:** lotes 01 a 16, **Quadra 21:** lotes: 01-05-07-09-11, **Quadra A:** 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11, **Quadra B,** **Quadra C:** 05-06-07-08-09-10-11-12-13-14, **Quadra E:** lotes: 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10, **Quadra F:** lotes: 05-06-07-08-09-10, **Quadra G:** lotes: 05-06-07-08-09-10, **JARDIM MOROCÓ: Quadra AM:** lotes: 08-09-10-11-12, **Quadra BM:** lotes: 11-12-13-14-15, **Quadra CM:** lotes: 11-12-13-14-15, **Quadra DM:** lotes: 05-06-07-08-09-10-11-12-13-14-15, **Quadra EM:** lotes: 02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13; **Quadra HM:** lotes: 01-02-03-04-05, **Quadra IM:** lotes: 01-02-03-04-05, **CIDADE ALTA: Quadra 25,** lotes: 01-02-03- 14-15-16-17-18-19-20, **Quadra 26:** lotes: 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10, **Nova Brusque Pacoval – Quadra A** lotes: 01-03-05-07-09; **Quadra B** lotes: 01- 03-05--07-09-10-11-12-13.

**Setor 02: CENTRO: Quadras: F:** lotes: 01-02-03-04-11-12-13-14-15-16-17-18, **Quadra G,** lotes: 01-02-03-04-11-12-13-14-15-16-17-18. **Quadra 03:** lotes: 06-08-10-11-12, **Quadra 06:** lotes: 02-03-04-06-08-10-11-12, **Quadra 09:** lotes: 02-03-04A-04B-06-08-10-11-12, **Quadra 12:** lotes: 02-03-04, **Quadra 15:** lotes: 10-11-12A-12B, **quadra 18:** lotes: 02-03-04-06-08-10-11-12, **Quadra 21:** lotes: 02-03-04-06-08-10-12-13-14, **JARDIM MOROCÓ: Quadra AM;** lotes 01-02-03-04-05-06-07-13-14-15, **Quadra BM;** lotes 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-16-17-18-19-20, **Quadra CM:** lotes 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-16-17-18-19-20, **Quadra DM;** lotes 1-2-3-4-16-17-18-19-20, **Quadra EM:** lotes 01-14 **Quadra HM:** lotes: 06-07-08-09-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20, **quadra IM:** lotes 06-07-08-09-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20; **Quadra JM;** lotes: 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11, **quadra KM;** lotes: 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13, **CIDADE ALTA:** quadras: 27-28-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39; **Nova Brusque Pacoval:** quadra: A lotes: 02, 04, 06, 08, 10 e Quadras C e D.

**Setor 03: Industrial:** Lotes 01-1A-02-03-04-04A-05-05A-06-06A-07-07A-08-08A-09-09A-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-40-41-42

**Setor 04: Bairro Sonho Meu:** quadras: 23-24A-24B e 25B, e **Bairro Primavera:** quadras: 29A e 29B.

**Art. 3º** - O Valor Venal do Imóvel será o resultado da multiplicação do valor venal do metro quadrado de seu setor pela metragem quadrada do respectivo imóvel, estabelecido em cada setor conforme segue:

**Setor 01** - O valor venal será de R\$ 9,07 (nove reais e sete centavos) o metro quadrado (m²);

**Setor 01-A** – O valor venal será de R\$ 11,13 (onze reais e treze centavos) o metro quadrado (m²);

**Setor 02** - O valor venal será de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos) o metro quadrado (m²);

**Setor 03** - O valor venal será de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) o metro quadrado (m²);

**Setor 04** – O valor venal será de R\$ 4.32 (quatro reais e trinta e dois centavos) o metro quadrado (m²).

**Art. 4º** - O cálculo do imposto predial territorial urbano será realizado da seguinte forma:

**§1º:** Imóvel não edificado: o valor do IPTU será o resultado da multiplicação do valor venal do imóvel pelas alíquotas previstas no §3º deste artigo.

**§2º:** Imóvel Edificado: o valor do IPTU será o resultado da multiplicação do valor venal do imóvel pelas alíquotas previstas no §3º deste artigo, somados, com o valor venal da construção, que será definido pela incidência da alíquota prevista no §4º deste artigo no resultado da multiplicação da área da construção pelo tipo de construção, obedecendo aos seguintes critérios:

01 – Alvenaria: Valor Venal R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) sobre o metro quadrado (m²);

02 - Madeira - Valor Venal R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais) sobre o metro quadrado (m²);

03 – Metálica e/ou Concreto (Pré-moldado) - Valor Venal R\$ 112,00 (cento e doze reais) sobre o metro quadrado (m²);

**§3º:** Os lotes com área não edificada, bem como, os subutilizados e os pertencentes a loteamentos não comercializados até a data de lançamento do IPTU, incidirá a alíquota de 3% sobre o valor venal dos mesmos.

**§4º:** Aos lotes com edificações, incidirá sobre o valor venal as seguintes alíquotas para cálculo do IPTU;

0,5% (meio por cento), para imóvel edificado para fim residencial;  
0,65% (zero vírgula, sessenta e cinco por cento), para imóvel edificado para fim não residencial;

**Art. 5º** - O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - Exercício 2014 poderá ser realizado na forma seguinte:

a) O proprietário do imóvel terá um desconto de 30% (trinta) sobre o valor do imposto devido para o pagamento em parcela única;

b) O proprietário do imóvel terá um desconto de 10% sobre o valor de cada parcela para pagamento parcelado em até 4 (quatro) parcelas mensais e sucessivas.

**Parágrafo Único** – Em caso de atraso nos pagamentos das parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano do Exercício 2014, o proprietário predial e territorial urbano perderá o direito aos descontos concedidos sobre cada parcela, incidindo multa moratória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária.

**Art. 6º** – Será concedido um desconto de 20% (vinte por cento), sobre o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - Exercício 2014, para os contribuintes que realizarem a construção do passeio público (calçada), nos setores beneficiados com asfalto.

**Art. 7º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revoga as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, EM 17 DE MARÇO DE 2014.**

**HUGO GARCIA SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e Afixe-se na data supra**

**JOSÉ CEDENIR DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Moniqui Emanuella Marcanzoni

**Código Identificador:**4A719551

## **GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 472/2014**

**DE 17 DE MARÇO DE 2014.**

SUMULA: DISPÕE SOBRE AS NORMAS, VALORES E ESPECIFICAÇÕES DOS SETORES REFERENTE O LANÇAMENTO DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO EXERCÍCIO 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

### **LEI**

**Art. 1º:** Ficam regulamentada as formas e valores de taxas de distribuição de Água Potável no Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º:** As taxas de distribuição de Água Potável no município serão calculadas conforme tipo de economia, intervalo de consumo e alíquota prevista na Tabela constante no Anexo I.

**§1º:** As entidades sem fins lucrativos poderão requerer isenção de cobrança de taxa de consumo de água, desde que enquadrem na Tabela do Anexo I, na faixa de 0 a 20 m³ de consumo por mês, caso exceda este consumo, será cobrado integralmente à tarifa conforme consumo.

**§2º:** Os órgãos públicos municipais ficam isentos de pagamento de taxa de distribuição de água potável.

**§3º:** Ficam isentas de pagamento do taxa de distribuição de água potável, contribuintes aposentados e pensionistas, que tenham uma renda familiar mensal não superior a 02 (dois) salários mínimos e possuam um único imóvel que esteja destinado para sua residência, bem como, não tenha consumo superior a 10 (dez) m³ mensais.

**§4º:** Para comprovação da isenção previsto no §3º o contribuinte interessado deverá requerer por escrito junto ao setor de tributação municipal, anexando cópia autenticada do cartão de aposentado ou pensionista ou documento comprobatório, juntamente com Carteira de Identidade.

**§5º:** Sendo constatado que o interessado possui outros imóveis, mesmo em nome de terceiros e sob sua administração, arrendamento ou propriedade indireta cessará de imediato o benefício, devendo ressarcir o município do valor que já tenha se beneficiado.

**§6º:** Compete ao responsável direto pelo departamento de tributação deferir ou indeferir o pedido, em caso de indeferimento do pedido cabe ao requerente recurso ao Prefeito Municipal cuja decisão será definitiva.

**Art. 3º:** Somente servidor autorizado pelo DAE de Santa Rita do Trivelato poderá realizar instalações, reparos, substituir ou remover os hidrômetros, sendo absolutamente vedada à intervenção do usuário ou seus agentes nesses atos.

**Parágrafo Único:** O usuário será responsável pelas despesas de reparação das avarias decorrentes de intervenções indevidas, bem como, das provenientes da falta de proteção do aparelho, sem prejuízo das penalidades a que fica sujeito em tais casos.

**Art. 4º:** Caso haja qualquer danificação no hidrômetro e na rede de distribuição de ordem normal e que não seja caracterizada a violação ou quebra, a manutenção será feita por conta do Município.

**Parágrafo Único:** Caso seja constatada que os beneficiários do serviço de abastecimento de água são responsáveis por danificar o hidrômetro, fraudar o seu funcionamento, romper o seu lacre ou fazer obras de canalização de água de forma que não seja registrado o consumo real, será penalizado com multa constante no Anexo I.

**Art 5º:** O Poder Executivo Municipal cobrará em cada fatura mensal da taxa de distribuição de água potável o valor de 1,0 (uma) UFM, destinado a custear as manutenções dos hidrômetros e na rede de distribuição previstas no caput do art. 4º.

**Art 6º:** A data para pagamento da taxa de fornecimento de água potável será calculada conforme consumo e alíquotas previstas no Anexo I, tendo seu vencimento sempre no dia 05 do mês subsequente ao uso dos serviços, ou na data em que o usuário requerer para a efetivação do pagamento.

**§1º:** Caso o contribuinte não efetive o pagamento conforme mencionado no caput deste artigo, será cobrado pelo Município multa de 2% (dois por cento) pelo atraso e Juros de 1% (Um por cento) ao mês e mais correção monetária com base no índice inflacionário do período.

**§2º:** O contribuinte que deixar vencer a 3º conta sem efetivação do pagamento terá o fornecimento de água suspenso até a quitação total dos débitos existentes.

**§3º:** Somente terá o fornecimento retomado após cumprimento do disposto no §2º, bem como, pagamento de taxa de religação.

**Art 7º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º:** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 034/2001 e Lei 077/2001 e Decreto 020/2009.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, EM 17 DE MARÇO DE 2014.**

**HUGO GARCIA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e**  
**Afixe-se na data supra**

**JOSÉ CEDENIR DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Anexo I**

## **TABELA DE TARIFAS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA**

### **Imóveis Residenciais - Categoria 1:**

| TIPO ECONÔMICO | INTERVALO   | Alíquota M³ x Por UFM |
|----------------|-------------|-----------------------|
| R1             | Até 10 m3:  | 0,56 da UFM           |
| R2             | 11 a 20 m3: | 0,66 da UFM           |

| R3                                                     | 21 a 30 m3:   | 0,86 da UFM           |
|--------------------------------------------------------|---------------|-----------------------|
| R4                                                     | 31 a 40 m3:   | 1,26 da UFM           |
| R5                                                     | 41 a 50 m3:   | 1,46 da UFM           |
| R6                                                     | Acima de 50m3 | 1,74 da UFM           |
| <b>Imóveis Comerciais e Industriais - Categoria 2:</b> |               |                       |
| TIPO ECONÔMICO                                         | INTERVALO     | Alíquota M³ x Por UFM |
| CI1                                                    | Até 10 m3:    | 1,17 da UFM           |
| CI2                                                    | 11 a 20 m3:   | 1,63 da UFM           |
| CI3                                                    | 21 a 30 m3:   | 1,92 da UFM           |
| CI4                                                    | 31 a 40 m3:   | 2,12 da UFM           |
| CI5                                                    | 41 a 50 m3:   | 2,31 da UFM           |
| CI6                                                    | Acima de 50m3 | 2,54 da UFM           |
| <b>Órgãos Públicos - Categoria 3:</b>                  |               |                       |
| TIPO ECONÔMICO                                         | INTERVALO     | Alíquota M³ x Por UFM |
| OP1                                                    | Até 10 m3:    | 0,56 da UFM           |
| OP2                                                    | 11 a 20 m3:   | 0,66 da UFM           |
| OP3                                                    | 21 a 30 m3:   | 0,86 da UFM           |
| OP4                                                    | 31 a 40 m3:   | 1,26 da UFM           |
| OP5                                                    | 41 a 50 m3:   | 1,46 da UFM           |
| OP6                                                    | Acima de 50m3 | 1,74 da UFM           |

### **Entidades sem Fins Lucrativos - Categoria 4:**

| TIPO | INTERVALO     | Alíquota por M³ Por UFM |
|------|---------------|-------------------------|
| ES1  | Até 20 m3:    | Isento                  |
| ES2  | 21 a 30 m3:   | 0,86 da UFM             |
| ES3  | 31 a 40 m3:   | 1,26 da UFM             |
| ES4  | 41 a 50 m3:   | 1,46 da UFM             |
| ES5  | Acima de 50m3 | 1,74 da UFM             |

### **Taxas Diversas:**

| Tipo | Especificação                                                                                                                                                            | Valor da UFM |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| TX1  | Ligação inicial de água                                                                                                                                                  | 80 UFM       |
| TX2  | Taxa de Manutenção mensal                                                                                                                                                | 1,0 UFM      |
| TX3  | Religação de água                                                                                                                                                        | 15 UFM       |
| TX4  | Multa por danificar o hidrômetro, fraudar o seu funcionamento, romper o seu lacre ou fazer obras de canalização de água de forma que não seja registrado o consumo real. | 100 UFM      |

**Publicado por:**  
Moniqui Emanuella Marcanzoni  
**Código Identificador:**143FAEFO

## **ESTADO DE MATO GROSSO** **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **TERMO ADITIVO**

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2013  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha  
CONTRATADA: A. BIRK& CIA LTDA  
OBJETO: Construção de uma escola com 6 (seis) salas de aula na Vila Paulista (Torre) na zona Rural no Município de Santa Terezinha-MT.  
VIGÊNCIA: 120 dias

**Publicado por:**  
Maria do Carmo Santos Moraes  
**Código Identificador:**388A355B

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2014  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha  
CONTRATADA: Leomar Alves Cordeiro 451.852.471-34  
OBJETO: Serviços de forro no PSF Rural  
VIGÊNCIA: 10 dias

**Publicado por:**  
Maria do Carmo Santos Moraes  
**Código Identificador:**7858DFCD

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE**  
**LEVERGER**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2014**  
**CARTA CONVITE Nº 02/2014**  
**MODALIDADE: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Santo Antonio de Leverger – MT, através de seu representante legal, torna público o resultado da licitação na modalidade de Registro de Preços – Pregão Presencial nº 02/2014. Sagrou-se vencedora a **MARCELINA TEREZINHA BELPHMAN EIRELI-ME**.

Santo Antonio de Leverger, 27 de Fevereiro de 2013.

**VITÓRIO MASSARU HAYAMA**  
 Presidente/pregoeiro da C.P.L

**Publicado por:**  
 Natalina

**Código Identificador:AA51158E**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 015/2014**

Objeto: A Contratação da empresa acima é a especialização para realizar análises em amostras de água para abastecimento público, provenientes dos poços artesanais do Município, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santo Antônio do Leste – MT, com recursos próprios, a saber: Realização de análises microbiológicas em amostras de água provenientes dos poços artesanais, e rede de distribuição do Município, de acordo com a Portaria 2914/GM. Os itens a serem analisados são coliformes totais, coliformes fecais. Período: de 02/02/2014 a 31/12/2014  
 Valor Global: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).  
 Data de Assinatura: 02/02/2014

**GONÇALVES & CAMILO GONÇALVES LTDA**  
 Contratado

**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**  
 Contratante

**Publicado por:**  
 Ita Roberta Soares

**Código Identificador:ADB273B4**

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 122/2014**

**DE: 17 DE MARÇO DE 2014**

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA À SERVIDOR (A) MARIA SALETE CORDEIRO DA SILVA, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO AQUISITIVO DE 01/10/2011 à 30/09/2012”.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Art. 1º - Art. 1º** - Conceder férias a servidor (a) MARIA SALETE CORDEIRO DA SILVA em 03/03/2014 A 01/04/2014, período aquisitivo 01/10/2011 à 30/09/2012, com retorno a suas atividades em 02 de ABRIL de 2014.

**Parágrafo Único** – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

**Art. 2º** - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**  
**PUBLICA-SE**  
**CUMpra-SE.**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**EM: 17 DE MARÇO DE 2014**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**  
 Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM**  
 Gerente de Cidade

**Publicado por:**  
 Elaine de Fátima Mors  
**Código Identificador:2912D667**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 014/2014**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2014.**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE LIMPEZA GERAL PARA O CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CENTRO DE CONVIVÊNCIA – CENTRO, PELO PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES. FUNADAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei 8.666/93. **FAVORECIDA: MARIA DA SILVA MUNIZ/CPF Nº 018.125.741-69. VALOR:** R\$6.516,00 (seis mil quinhentos e dezesseis reais), pelo período de 09 (nove) meses. Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Contratos e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de execução dos serviços Públicos, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 17 de Março de 2014.

**JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Daiane Silva Nascimento  
**Código Identificador:8960D79B**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 001/2014**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, Vereador **EVALDO DE CASTRO** na forma da Lei:

**FAZ SABER**, a todos quanto presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento, que baseado No artigo 15 da Lei 898 de 23 de dezembro de 2011 (Dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT e dá outras providências) dá-se a **PROMOÇÃO** de nível às funcionárias: Francieli Mara Schneider (Assistente Administrativo), Heveling May (Contadora), Marta Cristina Bartolomeu Moro (Redatora do Legislativo) e Sirléia de Cerqueira (Auxiliar de Serviços Gerais), após cumprir o interstício mínimo, conforme determina a Lei.

Registre-se,  
Publique-se,

Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, 20 de fevereiro de 2014.

**EVALDO DE CASTRO**

Presidente

**Publicado por:**  
José Xavier Filho  
**Código Identificador:**CBF756B4

**PREVIMUNI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO  
PORTARIA N.º 32/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por idade em favor de MARTINS DENIZ”.

*O Diretor Executivo do PREVIMUNI - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, combinado com o § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003; Anexo III-A da Lei Municipal n.º 831/2010, de 22 de Julho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de São José do Rio Claro – MT, reajustado através do decreto 12/2014; combinado com o Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 963 de 27 de junho de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Claro - MT.*

**Resolve,**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Por Idade, em favor de **MARTINS DENIZ**, portador(a) do RG. n.º. 037903 SSP/MT e CPF n.º. 177.075.361-34, efetivo(a) no cargo de **MOTORISTA(EDUC)**, Nível IV, Classe B, cadastrado sob matrícula RE n.º 9 e matrícula previdenciária n.º 437, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o(a) referido(a) servidor(a) conta com **8.883(oito mil oitocentos e oitenta e três) dias trabalhados, ou seja, 24(vinte e quatro) anos e 4(quatro) meses e 5(cinco) dias**, com **Proventos Proporcionais da Média de Contribuição e direito ao reajuste do valor real**, conforme o processo do PREVIMUNI n.º 2014.02.00000004.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre, publique e cumpra-se.**

São José do Rio Claro-MT, 19 de março de 2014.

**ROBERTO BUSCIOLI GRUNOV**

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

**NATANAEL CASAVECHIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberto Buscioli Grunov  
**Código Identificador:**76CDED40

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO  
MARCOS**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014 -  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2014**

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2014, vem através deste convocar os candidatos aprovados/classificados no referido Seletivo a comparecerem no dia 19 de Março de 2014, às 08h, na Secretaria Municipal de Educação, para apresentarem documentação exigida para contratação, conforme descritivo abaixo:

**PROFESSOR II: LÍNGUA PORTUGUESA**

5º - Kellen Cristina da Fonseca Batista

6º - Vanessa Venturoli Caldeira

**PROFESSOR II – PEDAGOGIA**

16º - Adriana Cláudia de Melo Nogueira

17º - Catiane Meschieri dos Santos

18º - Odete Rosa Paes

19º - Edmar de Oliveira Almeida

**PROFESSOR I – MAGISTÉRIO**

4º - Silvana Pretel de Freitas

**PROFESSOR I – PROPEDEÚTICO**

4º - Martha Prando Rabello Balieiro

5º - Danieli de Paula Souza

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do convocado, podendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocar imediatamente o posterior, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos.

São José dos Quatro Marcos, 18 de Março de 2014.

**CARLOS ROBERTO BIANCHI**

Prefeito Municipal

São José Dos Quatro Marcos-MT

**Publicado por:**  
Emerson Souza Miler  
**Código Identificador:**62689900

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 008-2014**

**Processo Licitatório nº 008/2014 – Processo Administrativo nº 0430/2014**

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através do seu pregoeiro oficial, nomeado pelo Decreto. n.º. 043/2013 torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – Centro, mediante a designação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, através da Portaria Municipal 017/2013, encontra-se aberta a licitação na Modalidade

**PREGÃO PRESENCIAL**. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 092/2009 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial. **A presente licitação destina-se à escolha da melhor proposta de preços unitários de material gráfico, para constarem em registro de preços, a serem fornecidos quando deles o Município tiver necessidade.**

**REALIZAÇÃO:31/03/2014.** ABERTURA DA SESSÃO: 09horas (Horário de Brasília – DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681109 e EMAIL [licitação@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:licitação@saojosedoxingu.mt.gov.br) e retirada do edital no site [www.saojosedoxingu.mt.gov.br/transparencia](http://www.saojosedoxingu.mt.gov.br/transparencia).

São José do Xingu – MT, 18 de março de 2014.

**WELTON LUCIANO TEIXEIRA**

Pregoeiro Oficial.  
Dec. nº 043/2013.

**Publicado por:**  
Aloizio Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**7DD05E94

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 058/2014**

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 18 DE MARÇO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DIA 19 DE MARÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.<sup>a</sup> Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica Decretado, **ponto facultativo no dia 19 de março de 2014, em razão ao Dia de São José Padroeiro da Cidade.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal  
Em, 18 de março de 2014.

**RAQUEL CAMPOS COELHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Vandete Araujo Lima Oliveira  
**Código Identificador:**92842C5F

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

**DEPARTAMENTO JURIDICO**  
**CRIAÇÃO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR A**  
**INTEGRAREM ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 154/2001 E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI Nº 450/2014

*“Dispõe sobre a criação de Cargos de Nível Superior a integrarem Anexo I da Lei Municipal 154/2001 e dá outras providências”.*

O senhor Alexandre Russi Prefeito do Município de São Pedro da Cipa, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 2º - Fica criado no âmbito do Poder Executivo, os seguintes cargos provimento efetivo:

| CARGO         | QUANTIDADE | VENCIMENTOS  | CARGA HORÁRIA |
|---------------|------------|--------------|---------------|
| Fonoaudiólogo | 001        | R\$ 1.278,00 | 30 hs         |
| Nutricionista | 001        | R\$ 1.278,00 | 30 hs         |

Art. 2º - A carga horária dos cargos criados obedece às regras do PCCS em vigor, e as atribuições serão definidas por ora pelo Chefe do Poder Executivo, devendo ser regulamentadas juntamente com o Projeto de Lei que dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores Municipais de São Pedro da Cipa/MT.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a efetuar contratações temporárias e de excepcional interesse público, para os cargos criados desde que obedeça a legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da Cipa, 11 de Fevereiro de 2014.

**ALEXANDRE RUSSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fanavia Candida Nogueira Silva  
**Código Identificador:**171F0B07

**DEPARTAMENTO JURIDICO**  
**CRIAÇÃO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO PARA A**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI Nº 451/2014

*“Dispõe sobre a criação de Cargos de Nível Médio para a Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.*

O senhor Alexandre Russi Prefeito do Município de São Pedro da Cipa, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 2º - Fica criado no âmbito do Poder Executivo, os seguintes cargos provimento efetivo:

| CARGO/ HORARIA                            | QUANTIDADE/ | VENCIMENTOS/ | CARGA |
|-------------------------------------------|-------------|--------------|-------|
| Monitor/001/ R\$ 724,00/30 hs             |             |              |       |
| Instrutor/001/ R\$ 724,00/30 hs           |             |              |       |
| Orientador Social/001/ R\$ 1.500,00/40 hs |             |              |       |

Art. 2º - A cargos criados obedece a Nota Técnica nº 01/2013-SAAS/SETAS, esses cargos estão sendo para atender as necessidades do convênio.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do próprio Convênio.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da Cipa, 11 de Março de 2014.

**ALEXANDRE RUSSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fanavia Candida Nogueira Silva  
**Código Identificador:**50F483D8

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**DEPTO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**037/2013**

**Pregão presencial nº 035/2013 - Registro de Preços Nº 035/2013. DETENTORA: NAVELAIKO AUTO MECANICA E AUTO ELETRICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 13.207.344/0001-18, com sede na Rua dos Manacás nº 2715, Bairro Setor Industrial Sul, na cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, objeto é: **Contratação de Serviços de Lavagem de Veículos para atender ações da Secretarias Municipais e Gabinete**. Nas mesmas condições e valores pactuados, conforme a seguir. **MUNICÍPIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, **ADERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO. **Nº DO ITEM NA ATA E QUANTIDADE ADERIDA:** ITEM: 5 QTD 140. Conforme vigência da ata.

**SINOP-MT, 18 DE MARÇO DE 2014.**

**Publicado por:**  
Sidelina Rodrigues dos Santos  
**Código Identificador:**E57DE4F5

**DEPTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA**  
**PÚBLICA Nº 001/2013**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da Concorrência Pública nº 001/2013 – Melhor Técnica, referente a Contratação para Prestação de Serviços de Publicidade. Empresa vencedora: DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA, CNPJ/MF 03.175.635/0001-18. Homologada em 18 de março de 2014.

Sinop, 18 de março de 2014.

**ADRIANO DOS SANTOS**  
Presidente da C.P.L.  
Portaria Nº 001/2014

**Publicado por:**  
Sidelina Rodrigues dos Santos  
**Código Identificador:**720DA545

**DEPTO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 SRP 019/2014**

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 SRP 019/2014**. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**. ABERTURA da SESSÃO 01/04/2014 às 09:30horas (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br). Informações: (66) 3517-5298/5263.

Sinop-MT, 18 de março de 2014.

**MARCELLO PAVAN**  
Pregoeiro – Portaria nº 372/2013

**Publicado por:**  
Sidelina Rodrigues dos Santos  
**Código Identificador:**07F92AFF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 196/2014**

**DATA:** 17 de março de 2014

SUMULA: Altera o inciso III do Art. 2º, da Portaria nº. 061, de 06 de fevereiro de 2014.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Alterar o inciso III do Art. 2º, da Portaria nº. 061, de 06 de fevereiro de 2014, conforme segue:

“Art. 2º. Os servidores abaixo relacionados ficam responsáveis pela autorização dos abastecimentos dos veículos/máquinas/equipamentos motorizados da frota municipal em postos credenciados e depósitos internos, por meio de cartão magnético, conforme segue:

III– Jean Carlos da Silva Almeida – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos;”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 17 de março de 2014.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Nicoli  
**Código Identificador:**A4AF8110

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 197/2014**

**DATA:** 18 de março de 2014

SÚMULA: Designa o servidor Claudinei Alves dos Santos a função de Fiscal do Contrato nº. 031/2014.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar o servidor Claudinei Alves dos Santos – Assistente de Divisão de Pesquisa e Fomento, matrícula 10909, a função de Fiscal do Contrato nº. 031/2014 que trata da “*Contratação de Serviços de Lavagem de Veículos para atender ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação*”, referente ao Pregão Presencial nº. 035/2013 – SRP 034/2013 – ATA nº 037/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 18 de março de 2014.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Nicoli  
**Código Identificador:**00CB48B0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DESISTÊNCIA DE CHAMADA DE TESTE**  
**SELETIVO Nº. 030/2014**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Avenida das Embaúbas, nº1386, centro, Sinop – Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.024.003/0001-32, torna público que **GEUZA MATOS FADANELLI** brasileira, residente e domiciliada na Agrovila, na Gleba Mercedes V, na cidade de Sinop-MT, portador do RG nº. 2458890-3 SSP/MT e do CPF nº. 326.603.082-68 por livre e espontânea vontade, **DESISTE** de ocupar a vaga de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30horas - campo**, para a qual foi aprovado em 13º lugar, através do **Teste Seletivo nº 003/2013**.

Sinop-MT, 18 de março de 2014.

**Publicado por:**  
Juliana Nicoli  
**Código Identificador:**FF52560A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DESISTÊNCIA DE CHAMADA DE TESTE**  
**SELETIVO Nº. 031/2014**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Avenida das Embaúbas, nº1386, centro, Sinop – Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº.

15.024.003/0001-32, torna público que **LUCINEIDE ROSA DA SILVA MAGALHAES** brasileira, residente e domiciliada na Agrovila, na Gleba Mercedes V, na cidade de Sinop-MT, portador do RG nº. 985371 SSP/MT e do CPF nº. 487.395.611-00 por livre e espontânea vontade, **DESISTE** de ocupar a vaga de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30 horas - campo**, para a qual foi aprovado em 11º lugar, através do **Teste Seletivo nº 003/2013**.

Sinop-MT, 18 de março de 2014.

**Publicado por:**  
Juliana Nicoli

**Código Identificador:**AF1494E6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO Nº. 003/2014 - PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2013**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, de acordo com o inciso 12 – Da Reclassificação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2013, o candidato ao cargo de: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30hs - CAMPO; nomeado no Edital nº 001/2014 e que não pode assumir o cargo, ficará aguardando novo chamamento que poderá ou não se efetivar no período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, conforme a reclassificação que segue:

| PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30hs - CAMPO |                               |                 |
|------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| Clas.                                          | Nome do Candidato             | Reclassificação |
| 09                                             | ADENICE REGINA MOREIRA CAMPOS | 1º              |

Sinop-MT, 18 de março de 2014.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Nicoli

**Código Identificador:**E771D4BF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO Nº. 004/2014 - PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2013**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, de acordo com o inciso 12 – Da Reclassificação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013, o candidato ao cargo de: MOTORISTA IV – TRANSPORTE ESCOLAR 40hs – CIDADE, nomeados no Edital nº 003/2014 e que não puderam assumir o cargo, ficarão aguardando novo chamamento que poderá ou não se efetivar no período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, conforme a reclassificação que segue:

| Clas. | Nome do Candidato      | Reclassificação |
|-------|------------------------|-----------------|
| 18º   | MARIO BATISTA DE JESUS | 5º              |
| 19º   | ADELSON LEITE NETO     | 6º              |

Sinop-MT, 18 de março de 2014.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Nicoli

**Código Identificador:**EAE62F50

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO Nº. 005/2014 - PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2013**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, de acordo com o inciso 12 – Da Reclassificação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013, o candidato ao cargo de: MOTORISTA IV – TRANSPORTE ESCOLAR 40hs – CIDADE, nomeados no Edital nº 006/2014 e que não puderam assumir o cargo, ficarão aguardando novo chamamento que poderá ou não se efetivar no período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, conforme a reclassificação que segue:

| Clas. | Nome do Candidato            | Reclassificação |
|-------|------------------------------|-----------------|
| 23º   | UBIRAJARA DE OLIVEIRA FRANCO | 7º              |

Sinop-MT, 18 de março de 2014.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Nicoli

**Código Identificador:**1B945164

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 190/2014**

**DATA:** 17 de março de 2014

**SÚMULA:** Designa a servidora LETÍCIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM como responsável pelo Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e pela Saúde Bucal do Município.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar a servidora LETÍCIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM – Cirurgiã Dentista, matrícula 4270, como responsável pelo Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e pela Saúde Bucal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO. EM, 17 de março de 2014.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Nicoli

**Código Identificador:**798D241A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 191/2014**

**DATA:** 17 de março de 2014

**SÚMULA:** Nomeia os membros da Comissão Técnica de Análise de Incentivo Fiscal para a realização de projetos esportivos no Município de Sinop.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto na Lei nº. 885/2005, de 25 de novembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº. 027/2008;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear a Comissão Técnica de Análise de propostas de Incentivo Fiscal para a realização de projetos esportivos no Município de Sinop.

Art. 2º. A Comissão Técnica será constituída por 03 (três) membros:  
I – Agnaldo Teicheira Turra – Presidente;  
II – Marco Antonio Frabeti – Membro;  
III – Fabrício Baron – Membro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 769, de 09 de agosto de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 17 de março de 2014.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Nicoli

**Código Identificador:**5F053E3F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 008/2014 - PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2013**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT NOMEIA o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013, para comparecer, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

**MOTORISTA IV - TRANSPORTE ESCOLAR 40 horas – Cidade**

| Classif. | Nome do Candidato             |
|----------|-------------------------------|
| 24º      | ELVARO AUGUSTO DE LIMA        |
| 25º      | OZIAS FERRERA DE SOUZA        |
| 26º      | NELSON MAURICIO DAHMAR        |
| 27º      | VELCI SANTO DE BRITO MAEDZOLD |

O candidato convocado, em caso de não poder assumir as funções do cargo, passará automaticamente a posicionar-se em último lugar na lista de classificados, aguardando um novo chamamento que poderá ou não se realizar no período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Sinop-MT, 18 de março de 2014.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Nicoli

**Código Identificador:**F6C01C00

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 009/2014 - PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2013**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT NOMEIA o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013, para comparecer, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

**MOTORISTA IV – TRANSPORTE ESCOLAR 40 horas – Campo**

| Classif. | Nome do Candidato          |
|----------|----------------------------|
| 10º      | ALEXANDRE PEREIRA MONTEIRO |

O candidato convocado, em caso de não poder assumir as funções do cargo, passará automaticamente a posicionar-se em último lugar na lista de classificados, aguardando um novo chamamento que poderá ou não se realizar no período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Sinop-MT, 18 de março de 2014.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Nicoli

**Código Identificador:**51104B3B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 1983/2014**

**DATA:** 18 de março de 2014

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias aos agentes políticos e servidores públicos na Administração Pública Municipal e dá outras providências.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Os agentes políticos e servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta que se deslocarem temporariamente do Município, dentro ou fora do Estado, farão jus à percepção de diárias e, quando for o caso, à respectiva passagem.

Parágrafo único. O deslocamento a que se refere o *caput* será considerado quando do estrito desempenho de suas atribuições e/ou para participar de seminários, congressos, cursos de aperfeiçoamento e outros eventos de interesse da municipalidade.

Art. 2º. Os colaboradores eventuais, partícipes de termo de cooperação ou instrumento equivalente, e os conselheiros, formalmente nomeados e não pertencentes aos quadros de pessoal das carreiras do Município, receberão diárias correspondentes ao valor estabelecido na alínea “d” do Anexo I da presente Lei.

§1º. É vedado o pagamento de diárias, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, aos funcionários de empresas prestadoras de serviços terceirizados.

§2º. O empenho da despesa referida no *caput* deste artigo deverá ocorrer no *Elemento de Despesa 36 – Serviços de Terceiros Pessoa Física*.

Art. 3º. Os contratados em caráter temporário e os servidores cedidos por órgãos e entidades da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, receberão diárias estabelecidas no Anexo I, correspondente ao do cargo dos servidores que estiverem substituindo.

Art. 4º. Observados os princípios da moralidade e o interesse do serviço público, o pagamento de diárias e/ou a requisição de passagens só poderão ser concedidos mediante prévia autorização da autoridade competente.

Art. 5º. As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do trabalho, destinando-se a indenizar os agentes políticos e os servidores públicos municipais das despesas com alimentação e hospedagem.

§1º. As diárias serão calculadas por período de 24:00 hs (vinte e quatro horas) contados a partir do momento da partida, fato gerador do direito.

§2º. Quando o afastamento ocorrer por um período de até 12:00 hs (doze horas) será computado como meia diária.

Art. 6º. O pagamento de diárias será efetuado através de cheques ou ordem bancária, obedecendo-se à tabela de diárias que constitui o Anexo I desta Lei.

Art. 7º. O ato de concessão de diárias constará da ordem de serviço e especificará claramente o objetivo da viagem, sendo executado em 02 (duas) vias, com a seguinte destinação:

I - a primeira via ficará anexo ao processo de pagamento;

II - a segunda via será entregue ao agente político e/ou servidor público municipal.

Art. 8º. Os agentes políticos e os servidores que receberem diárias ficarão obrigados a fazer a Prestação de Contas da Viagem no prazo de 05 (cinco) dias do seu retorno à sede, na qual deverá constar:

I – relatório de viagem, aprovado pelo superior imediato do servidor beneficiário;  
II – comprovante do embarque aéreo ou terrestre, quando se tratar de meio de transporte comercial, terrestre ou aéreo;

III – cópia de certificado, diploma ou atestado no caso de participação em cursos, congressos, seminários, treinamentos e outros eventos similares.

Parágrafo único. Se o meio de transporte utilizado for de propriedade do Município ou locado, no Relatório de Viagem deverá constar o número da placa e a quilometragem inicial e final.

Art. 9º. Os agentes políticos ou servidores públicos municipais que não prestarem contas no prazo estabelecido nesta Lei terão descontados em folha de pagamento o valor das diárias recebidas.

Parágrafo único. O Departamento de Contabilidade encaminhará ao Setor de Recursos Humanos as pendências relativas à não prestação de contas das diárias para serem debitadas na folha de pagamento do beneficiário.

Art. 10. O ato de concessão de diárias constará da ordem de serviço e especificará claramente o objetivo da viagem, sendo executado em 02 (duas) vias, com a seguinte destinação:

I – a primeira via ficará anexo ao processo de pagamento;

II – a segunda via será entregue ao agente político e/ou servidor público municipal.

Art. 11. Para atendimento de pagamento de diárias deverão ser emitidos empenhos ordinários, permitindo-se, porém em caráter excepcional, a emissão de empenhos estimativos destinados às diárias que não puderem se sujeitar ao processo normal de pagamento.

§1º. Em casos excepcionais, para atender demandas emergenciais, com as devidas justificativas e havendo concordância do agente político e do servidor, a formalização do processo de empenho e pagamento da diária poderá ser efetuada durante ou após a viagem e terá natureza de reembolso.

§2º. O empenho que ocorrer após a viagem deverá ser lançado no *Elemento de Despesa 93 – Indenizações e Restituições*.

Art. 12. Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, o agente político e/ou servidor farão jus às diárias correspondentes ao período em excesso, sendo formalizado novo processo para concessão e pagamento de diárias, ao qual será juntada uma cópia do relatório de viagem.

Art. 13. O processo de despesa referente à concessão e pagamento das diárias deverá conter:

I – ordem de serviço;  
II – nota de empenho ordinário ou estimativo quando for o caso;  
III – liquidações de empenho;  
IV – ordem de pagamento;  
V – comprovante de depósito bancário;  
VI – prestação de contas da viagem, composta dos documentos relacionados na presente Lei.

Art. 14. O agente político e o servidor que receberem diárias e, por qualquer motivo, não se afastarem de sua sede ou retornarem antes da data prevista, deverão restituir juntamente com a Prestação de Contas da Viagem, o valor correspondente às diárias não utilizadas, revertendo o respectivo crédito à dotação orçamentária.

§1º. A devolução será considerada como Receita do Município quando se efetivar após o encerramento do exercício financeiro em que se realizou o pagamento.

§2º. O ordenador de despesas, em face da não prestação de contas ou não devolução do valor das diárias não utilizadas na forma e prazo estabelecidos, determinará o desconto na folha de pagamento.

Art. 15. É vedado conceder diárias com o objetivo de remunerar outros encargos ou serviços.

Art. 16. É vedado conceder gratificação pela prestação de serviço extraordinário ao servidor e/ou agente político que perceber diária.

Art. 17. A autoridade e o ordenador de despesa que conceder ou arbitrar diárias responderão solidariamente com o servidor pela legitimidade das informações contidas no Relatório de Viagem.

Parágrafo único. Da mesma forma, a autoridade e o ordenador da despesa que conceder ou arbitrar diárias em desacordo com esta Lei, responderão solidariamente com o servidor pela reposição imediata da importância indevidamente paga, que será descontada na folha de pagamento.

Art. 18. Ao agente político e/ou servidor que não prestarem contas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do seu retorno fica vedado à concessão de nova diária e/ou passagem.

Art. 19. O servidor que for exonerado ou demitido, com pendência de prestação de contas de diárias, terá o valor das respectivas diárias descontado na última folha de pagamento ou no processo de pagamento de verbas rescisórias.

§1º. Para cumprimento do disposto no *caput* o setor de Recursos Humanos deverá solicitar declaração do setor financeiro quanto à existência de pendência na prestação de contas, no qual deverá ser informado o valor do débito.

§2º. Em decorrência das disposições estabelecidas no *caput* deste artigo, o setor financeiro informará ao setor de recursos humanos para que este proceda ao desconto, na folha de pagamento do servidor beneficiário, do valor correspondente às diárias não utilizadas ou sem a respectiva prestação de contas no prazo disposto nesta Lei.

Art. 20. A Prestação de Contas será submetida aos setores financeiros competentes onde ficará à disposição dos órgãos de controle interno e externos.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei nº. 1413/2010, de 14 de dezembro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 18 de março de 2014.

**JUAREZ COSTA**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

| CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                                                 | DENTRO DO ESTADO | DEMAIS LOCALIDADES |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------|
| a) Prefeito                                                                                                                                                   | R\$ 450,00       | R\$ 750,00         |
| b) Vice-Prefeito, Secretário Municipal, Secretário Adjunto, Procurador Jurídico, Controlador Geral, Diretor Adjunto, Diretor de Autarquia e Diretor Executivo | R\$ 400,00       | R\$ 650,00         |
| c) Diretor, Coordenador, Supervisor, Chefe de Departamento e Assessor Jurídico                                                                                | R\$ 250,00       | R\$ 400,00         |
| d) Demais Servidores, Conselheiros e Conselheiros Tutelares                                                                                                   | R\$ 230,00       | R\$ 320,00         |

**Publicado por:**

Juliana Nicoli

**Código Identificador:**C836E124

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 1984/2014**

**DATA:** 18 de março de 2014

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$

270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) e dá outras providências.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), nos termos do art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1925/2013, conforme segue:

16 - PREVI SINOP  
16.010.00. - PREVI SINOP  
16.010.09.122.0052.2119 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO PREVISINOP  
3.3.9.0.00.00.00.020300000 - Aplicações Diretas R\$ 270.000,00 - (duzentos e setenta mil reais)

**T O T A L R\$ 270.000,00**

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

16 - PREVI SINOP  
16.010.00. - PREVI SINOP  
16.010.00.99.997.9999.9997 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA DO RPPS  
9.9.99.00.00.00.020300000 - Reserva de Contingência R\$ 270.000,00 - (duzentos e setenta mil reais).

**T O T A L R\$ 270.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 18 de março de 2014.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Nicoli  
**Código Identificador:0A7750A6**

#### **GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 038/2014**

**DATA:** 18 de março de 2014

SUMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) e dá outras providências.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº. 4.320/64, e especialmente a Lei nº. 1984/2014;

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para atender as seguintes dotações:

16 - PREVI SINOP  
16.010.00. - PREVI SINOP  
16.010.09.122.0052.2119 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO PREVISINOP

3.3.9.0.00.00.00.020300000 - Aplicações Diretas R\$ 270.000,00 - (duzentos e setenta mil reais)

**T O T A L R\$ 270.000,00**

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

16 - PREVI SINOP  
16.010.00. - PREVI SINOP  
16.010.00.99.997.9999.9997 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA DO RPPS  
9.9.99.00.00.00.020300000 - Reserva de Contingência R\$ 270.000,00 - (duzentos e setenta mil reais).

**T O T A L R\$ 270.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 18 de março de 2014.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**TEODORO MOREIRA LOPES**  
Secretário Mun. de Planejamento, Finanças e Orçamento

**Publicado por:**  
Juliana Nicoli  
**Código Identificador:6E31B23A**

#### **GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 035/2014**

**DATA:** 18 de março de 2014

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e especialmente para atender o que dispõe a Lei Municipal nº. 1123, de 02 de junho de 2009;

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, conforme especifica a seguir:

#### **I - Representantes Governamentais**

1. Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Titular: Daniela Sevigiani Constantini  
Suplente: Carmem Pizzato

2. Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Fernanda Luiza Ferreira de Oliveira  
Suplente: Clacir Possebon Kolling

3. Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Débora Ribeiro Coelho  
Suplente: Moacir de Vargas

4. EMBRAPA

Titular: Silvia de Carvalho Campos  
Suplente: Eulália Soler S. Hoogerheide

## 5. Assessoria Pedagógica

Titular: Paulo Sérgio da Silva  
Suplente: Simone de Souza

## II – Representantes Não Governamentais

### 1. ACES – Associação Comercial e Empresarial de Sinop

Titular: Tatiane Aparecida Dartora  
Suplente: Faira Olivia Strapazzon do Carmo

### 2. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Sinop - MT

Titular: Lídia Gomes dos Santos  
Suplente: Jucelina Reis de Souza Capinan

### 3. Pastoral da Criança

Titular: Edilson Henrique da Silveira  
Suplente: Neusa Marques da Silveira

### 4. Laticínio Selene Ltda - Me

Titular: Pedro Ferri Nogueira  
Suplente: Fábio Ferreira Goiz

### 5. Caritas Diocesana de Sinop

Titular: Maycon Quevedo  
Suplente: Neuza Marques da Silveira

### 6. USAMB-União Sinopense das Associações de Moradores Bairros

Titular: Ivandra Bulle da Costa  
Suplente: Isaltino Carlos de Almeida

### 7. CRN – Conselho Regional de Nutricionistas

Titular: Patrícia Karina Comiran (SASTH)  
Suplente: Eliane Martin Coelho

### 8. Comunidade Esperança Maria de Nazaré

Titular: Rosemar Pereira da Rocha Naim  
Suplente: Noeli Susane Schwab

### 9. Conselho de Alimentação Escolar – CAE

Titular: Michelly Trivilin de Moraes  
Suplente: Lucinéia Jonat Lourenço

### 10. COOPERNOP Cooperativa Agropecuária Mista de Sinop LTDA

Titular: Mauro Dall Agnol  
Suplente: Marcelo Bianchi

Art. 2º. O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO,  
EM, 18 de março de 2014.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**IVONE LATANZI DA COSTA**  
Secretária Mun. de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Publicado por:**  
Juliana Nicoli

**Código Identificador:**12A54F3F

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 198/2014

**DATA:** 18 de março de 2014

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro temporário, o servidor que menciona.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro temporário, o servidor que menciona:

| MAT.  | NOME            | CARGO                | CE | EXONERAÇÃO |
|-------|-----------------|----------------------|----|------------|
| 11180 | JAIR LICHKOWSKI | MOTORISTA IV - CAMPO | 14 | 17.03.2014 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 18 de março de 2014.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Nicoli

**Código Identificador:**5E89F8CE

## PREFEITURA MUNICIPAL PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO 1512-A/2014 - CDA PREFEITURA DE SINOP/MT

O 2º Ofício Extrajudicial, desta Comarca faz saber que lhe foram entregues para protesto, por falta de pagamento os títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas.

A publicação deste edital em jornal de circulação diária é exigida por lei, quando não são encontrados os devedores nos endereços fornecidos pelos apresentantes, cabendo a estes inteira responsabilidade pela indicação dos referidos endereços.

O serviço de entrega dos avisos é efetuado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por força de contrato imposto por dispositivos legais, e os mesmos foram devolvidos pelos motivos descritos.

Devedor: GERSON MONTEIRO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 792.694.271-53 End: RUA JOAQUIM ALEIXO GAMA, NR 2637, LOT. CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-878

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 13:20 horas

Proto e Data Apres.: 32-13/03/2014- Ultimo dia Pagto: 19/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GILBERTO MOYSES CARVALHO - CPF/CNPJ: 370.733.709-04 End: RUA VERA LUCIA, NR 348, JD IPE - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido

Proto e Data Apres.: 1-13/03/2014- Ultimo dia Pagto: 19/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GILBERTO MOYSES CARVALHO - CPF/CNPJ: 370.733.709-04 End: RUA SONIA MARIA, NR 842, JD MARIA CAROLINA - SINOP-MT - CEP: 78550-000  
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido  
 Proto e Data Apres.: 2-13/03/2014- Ultimo dia Pagto: 19/03/2014  
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GILBERTO MOYSES CARVALHO - CPF/CNPJ: 370.733.709-04 End: RUA SONIA MARIA, NR 146, JD MARIA CAROLINA - SINOP-MT - CEP: 78550-000  
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 16:00 horas  
 Proto e Data Apres.: 4-13/03/2014- Ultimo dia Pagto: 19/03/2014  
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GILBERTO VIEIRA - CPF/CNPJ: 797.384.519-49 End: RUA 01, NT 315, LOT. MONALIZA - SINOP-MT - CEP: 78550-000  
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar  
 Proto e Data Apres.: 6-13/03/2014- Ultimo dia Pagto: 19/03/2014  
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GILDA BATISTA DA SILVA - CPF/CNPJ: 730.667.531-15 End: RUA MARIPA, NR 374, RES. MARIPA - SINOP-MT - CEP: 78557-873  
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar  
 Proto e Data Apres.: 7-13/03/2014- Ultimo dia Pagto: 19/03/2014  
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GILDETE DE FATIMA HARTWIG - CPF/CNPJ: 031.951.519-28 End: RUA DOS GERANIOS, NR 389, JD IBIRAPUERA - SINOP-MT - CEP: 78556-814  
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar  
 Proto e Data Apres.: 8-13/03/2014- Ultimo dia Pagto: 19/03/2014  
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GILMAR PAVESI - CPF/CNPJ: 298.779.039-20 End: RUA JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO, NR 3109 - SETOR INDUSTRIAL - SINOP-MT - CEP: 78557-057  
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado  
 Proto e Data Apres.: 10-13/03/2014- Ultimo dia Pagto: 19/03/2014  
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GILSON DE SOUZA SILVA - CPF/CNPJ: 627.613.151-20 End: RUA ARARA AZUL, NR 159, CHAC. DE LAZER SAO CRISTOVAO - SINOP-MT - CEP: 78550-000  
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar  
 Proto e Data Apres.: 33-13/03/2014- Ultimo dia Pagto: 19/03/2014  
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GLADIS JACI ZANIN - CPF/CNPJ: 425.810.449-34 End: RUA DOS HIBISCOS, NR 193, JD PRIMAVERA - SINOP-MT - CEP: 78550-418

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:45 horas  
 Proto e Data Apres.: 12-13/03/2014- Ultimo dia Pagto: 19/03/2014  
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GLAUCIA BENEDITA DE MORAES GOMES - CPF/CNPJ: 602.273.624-20 End: RUA DA CONQUISTA, NR 645, RES. SAO JOAO - SINOP-MT - CEP: 78550-000  
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar  
 Proto e Data Apres.: 13-13/03/2014- Ultimo dia Pagto: 19/03/2014  
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GLEYSON SANTOS ALVES LIMA - CPF/CNPJ: 000.568.161-89 End: RUA ANTONIO PORTO, NR 717, JD SAO PAULO - SINOP-MT - CEP: 78553-534  
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido  
 Proto e Data Apres.: 14-13/03/2014- Ultimo dia Pagto: 19/03/2014  
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GRACIELA MARIA DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 002.607.611-09 End: RUA NICOLAU FLESSAK, NR 1284, RES. DELTA - SINOP-MT - CEP: 78555-166  
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar  
 Proto e Data Apres.: 15-13/03/2014- Ultimo dia Pagto: 19/03/2014  
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: HENRIETE PAZINATO CENZON - CPF/CNPJ: 846.601.471-34 End: RUA DAS AVENCAS N 1121, SET. COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-000  
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado  
 Proto e Data Apres.: 17-13/03/2014- Ultimo dia Pagto: 19/03/2014  
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: HILARIO ANTONIO ROSTIROLLA - CPF/CNPJ: 523.886.549-04 End: RUA TAMBAQUI, N. 110, CAMPING CLUB - SINOP-MT - CEP: 78551-215  
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar  
 Proto e Data Apres.: 19-13/03/2014- Ultimo dia Pagto: 19/03/2014  
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: HILTON MENESES VIANA - CPF/CNPJ: 949.403.553-49 End: RUA FORMOSA, NR 1117, JD AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-636  
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar  
 Proto e Data Apres.: 20-13/03/2014- Ultimo dia Pagto: 19/03/2014  
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ILDO PAES - CPF/CNPJ: 785.542.921-20 End: RUA 02, NR 14, JD PLANALTO - SINOP-MT - CEP: 78550-000  
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar  
 Proto e Data Apres.: 21-13/03/2014- Ultimo dia Pagto: 19/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: IMOBILIARIA IRMAOS HIDALGO LTDA - CPF/CNPJ: 02.177.696/0001-51 End: RUA CARLOS EDUARDO, NR 231, JD SAO PAULO - SINOP-MT - CEP: 78553-504  
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado  
Proto e Data Apres.: 22-13/03/2014- Ultimo dia Pagto: 19/03/2014  
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: INACIA MOREIRA GONÇALVES - CPF/CNPJ: 698.568.772-53 End: RUA PIAU, NR 310, CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-212  
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar  
Proto e Data Apres.: 23-13/03/2014- Ultimo dia Pagto: 19/03/2014  
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: INES BORGET - CPF/CNPJ: 578.050.169-68 End: RUA DA CONQUISTA, NR 915, LOT. CASA DA GENTE - SINOP-MT - CEP: 78550-000  
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar  
Proto e Data Apres.: 25-13/03/2014- Ultimo dia Pagto: 19/03/2014  
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: INEZITA ANA MILAN BALSAN - CPF/CNPJ: 668.197.099-00 End: RUA ERVINO LANGER, NR 990, RES. VITORIA REGIA - SINOP-MT - CEP: 78555-106  
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe a rua indicada  
Proto e Data Apres.: 26-13/03/2014- Ultimo dia Pagto: 19/03/2014  
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: IRANI FLORES NUNES DE CASTRO - CPF/CNPJ: 051.470.318-04 End: RUA DOS CEDROS, NR 1910, JD PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-108  
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 14:10 horas  
Proto e Data Apres.: 27-13/03/2014- Ultimo dia Pagto: 19/03/2014  
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: IRINEU LISBOA CORREA - CPF/CNPJ: 209.176.861-87 End: RUA DAS SUCUPIRAS, NR 772, JD VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-223  
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Recusado por Irineu Lisboa Correa  
Proto e Data Apres.: 28-13/03/2014- Ultimo dia Pagto: 19/03/2014  
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: IRMA RODRIGUES TRINDADE - CPF/CNPJ: 378.558.161-00 End: RUA DA PAZ, NR 815, LOT CASA DA GENTE - SINOP-MT - CEP: 78550-000  
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar  
Proto e Data Apres.: 29-13/03/2014- Ultimo dia Pagto: 19/03/2014  
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: IRONI RIBEIRO G. MACEDO - CPF/CNPJ: 571.435.521-00 End: RUA DAS ARARIBAS, N. 1353, ZONA 10, JD. IMPERIAL - SINOP-MT - CEP: 78555-060  
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido  
Proto e Data Apres.: 31-13/03/2014- Ultimo dia Pagto: 19/03/2014  
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ISABEL BATISTA DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 009.418.771-16 End: RUA DAS PEROLAS, N. 68, JARDIM DO OURO - SINOP-MT - CEP: 78550-000  
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar  
Proto e Data Apres.: 34-13/03/2014- Ultimo dia Pagto: 19/03/2014  
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ISABEL XAVIER ALVES - CPF/CNPJ: 452.669.721-49 End: RUA DOS CRISTAIS, N. 239, JARDIM DO OURO - SINOP-MT - CEP: 78550-000  
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar  
Proto e Data Apres.: 36-13/03/2014- Ultimo dia Pagto: 19/03/2014  
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ISAIAS HERMELINO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 699.016.781-53 End: ESTR. 02, N. 603, CHAC. LAZER SAO CRISTOVAO - SINOP-MT - CEP: 78550-000  
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar  
Proto e Data Apres.: 38-13/03/2014- Ultimo dia Pagto: 19/03/2014  
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ISMAEL CORREA - CPF/CNPJ: 524.433.459-04 End: RUA FORMOSA, N. 1147, JARDIM AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-636  
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar  
Proto e Data Apres.: 40-13/03/2014- Ultimo dia Pagto: 19/03/2014  
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ISRAEL DE SOUSA SILVA - CPF/CNPJ: 006.172.071-27 End: AV. MARINGA, N. 4591, RES. GENTE FELIZ - SINOP-MT - CEP: 78551-109  
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 17:00 horas  
Proto e Data Apres.: 54-13/03/2014- Ultimo dia Pagto: 19/03/2014  
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ITACIR ANTONIO SCARIOT - CPF/CNPJ: 249.672.119-68 End: RUA SANTO EXPEDITO, N. 2895, RES. SAO FRANCISCO - SINOP-MT - CEP: 78559-168  
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar  
Proto e Data Apres.: 58-13/03/2014- Ultimo dia Pagto: 19/03/2014  
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: IVAN CELESTINO DUARTE - CPF/CNPJ: 732.073.811-20 End: RUA DAS CODORNAS, N. 320, LOTE 04, JD. DAS NACOES III - SINOP-MT - CEP: 78556-394

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente  
 Proto e Data Apres.: 60-13/03/2014- Ultimo dia Pagto: 19/03/2014  
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: IVAN JORGE WINTER - CPF/CNPJ: 270.169.191-53 End: RUA DAS BETULAS, NR 218, SETOR RESID. NORTE (SRN) - SINOP-MT - CEP: 78550-304  
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:35 horas  
 Proto e Data Apres.: 61-13/03/2014- Ultimo dia Pagto: 19/03/2014  
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: IVAN JOSE DA SILVA - CPF/CNPJ: 331.661.459-15 End: RUA VALDIR DOERNER, N. 761, DIC - DISTR. IND. E COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78557-521  
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado  
 Proto e Data Apres.: 62-13/03/2014- Ultimo dia Pagto: 19/03/2014  
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: IVANI KUNTZ GONCALVES - CPF/CNPJ: 621.620.121-20 End: RUA DAS MANGUEIRAS, N. 32, ZONA 03, JD. JACARANDAS - SINOP-MT - CEP: 78557-679  
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado  
 Proto e Data Apres.: 64-13/03/2014- Ultimo dia Pagto: 19/03/2014  
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: IVONE DE PAULA CLUGG - CPF/CNPJ: 352.640.121-72 End: RUA ARMANDO DIAS, NR 684, RES. PORTO SEGURO - SINOP-MT - CEP: 78553-859  
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 13:08 horas  
 Proto e Data Apres.: 39-13/03/2014- Ultimo dia Pagto: 19/03/2014  
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: IZAIAS IZALIN FANTINI - CPF/CNPJ: 535.934.721-04 End: RUA 01, NR 1228, RES. NOVO JARDIM - SINOP-MT - CEP: 78550-000  
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar  
 Proto e Data Apres.: 35-13/03/2014- Ultimo dia Pagto: 19/03/2014  
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: IZAQUEU RODRIGUES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 568.639.691-49 End: RUA DA PAZ, NR 886, LOT CASA DA GENTE - SINOP-MT - CEP: 78550-497  
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar  
 Proto e Data Apres.: 43-13/03/2014- Ultimo dia Pagto: 19/03/2014  
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JAIME BATISTA DA SILVA - CPF/CNPJ: 340.368.491-15 End: R. DAS ARARIBAS 72 - JARDIM DAS PALMEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-054  
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se  
 Proto e Data Apres.: 45-13/03/2014- Ultimo dia Pagto: 19/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JAIR FERREIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 138.328.161-00 End: AV DOS JACARANDAS, NR 6145, JD PRIMAVERA - SINOP-MT - CEP: 78550-438  
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 16:00 horas  
 Proto e Data Apres.: 49-13/03/2014- Ultimo dia Pagto: 19/03/2014  
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JEANE MARIA SIQUEIRA - CPF/CNPJ: 324.035.422-53 End: RUA STEFAN W. BUCHENRODE, NR 2722, LOT. CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-879  
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado  
 Proto e Data Apres.: 53-13/03/2014- Ultimo dia Pagto: 19/03/2014  
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JEFFERSON FRAGA - CPF/CNPJ: 788.299.761-72 End: RUA PAULO ALBERTO PAN, NR 190, LOT. CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-837  
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado  
 Proto e Data Apres.: 55-13/03/2014- Ultimo dia Pagto: 19/03/2014  
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JEFFERSON FRAGA - CPF/CNPJ: 788.299.761-72 End: RUA PROJETADA 09, NR 55, RES. GENTE FELIZ - SINOP-MT - CEP: 78551-133  
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 17:03 horas  
 Proto e Data Apres.: 56-13/03/2014- Ultimo dia Pagto: 19/03/2014  
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JEFFERSON JOSE CERUTTI GAUER - CPF/CNPJ: 800.421.471-15 End: RUA DAS SERINGUEIRAS, NR 1335, JD BOTANICO - SINOP-MT - CEP: 78556-070  
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:35 horas  
 Proto e Data Apres.: 57-13/03/2014- Ultimo dia Pagto: 19/03/2014  
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAO BATISTA BENEDITO - CPF/CNPJ: 408.574.689-87 End: RUA DAS AZALEIAS, N. 4373, ZONA 06, JD. DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-193  
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido, informado por Abel  
 Proto e Data Apres.: 65-13/03/2014- Ultimo dia Pagto: 19/03/2014  
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAO BATISTA FIGUEREDO - CPF/CNPJ: 973.983.229-68 End: RUA DOS INAJAS, N. 43, PARQUE DAS ARARAS - SINOP-MT - CEP: 78550-490  
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:43 horas  
 Proto e Data Apres.: 42-13/03/2014- Ultimo dia Pagto: 19/03/2014  
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAO DE ALMEIDA - CPF/CNPJ: 503.962.261-91 End: RUA DOS NARCISOS, N. 291, JD. DAS AZALEIAS - SINOP-MT - CEP: 78552-658

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 66-13/03/2014- Ultimo dia Pagto: 19/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOEMIR P. DE MIRANDA - CPF/CNPJ: 362.754.411-00 End: RUA DOS SINAMOMOS, N. 211, RES. JEQUITIBAS - SINOP-MT - CEP: 78552-111

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 44-13/03/2014- Ultimo dia Pagto: 19/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JONAS TESTA - CPF/CNPJ: 814.407.071-20 End: RUA DAS RESEDAS, N. 394, LOTE 10-A, ZONA 04 - JD. DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-319

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:35 horas

Proto e Data Apres.: 46-13/03/2014- Ultimo dia Pagto: 19/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE MARIO PHILIPPSEN - CPF/CNPJ: 085.689.010-34 End: RUA DAS CASTANHEIRAS, N. 927, SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-290

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 52-13/03/2014- Ultimo dia Pagto: 19/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Os Devedores acima relacionados deverão comparecer a Rua das Aroeiras, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as razões por que não o fazem, no prazo a contar da data da publicação deste, no Diário Eletrônico Municipal - AMM - Associação Matogrossense dos Municípios, desta Cidade, conforme determinação da CNGJ/MT, Capítulo 5, Seção 5, item 5.5.1.1.

Sinop - MT, 17 de março de 2014.

**Publicado por:**

Juliana Nicoli

**Código Identificador:**8164079D

### **PREFEITURA MUNICIPAL PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO 1513-A/2014 - CDA PREFEITURA DE SINOP/MT

O 2º Ofício Extrajudicial, desta Comarca faz saber que lhe foram entregues para protesto, por falta de pagamento os títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas.

A publicação deste edital em jornal de circulação diária é exigida por lei, quando não são encontrados os devedores nos endereços fornecidos pelos apresentantes, cabendo a estes inteira responsabilidade pela indicação dos referidos endereços.

O serviço de entrega dos avisos é efetuado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por força de contrato imposto por dispositivos legais, e os mesmos foram devolvidos pelos motivos descritos.

Devedor: JOAO MARIA DE LIMA - CPF/CNPJ: 459.100.301-91 End: RUA PROF. SILVARIO R. BECHMANN, N. 1620, LT 22-A - JD. EUROPA - SINOP-MT - CEP: 78555-242

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 09:20 horas

Proto e Data Apres.: 6-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAO VICENTE ARAUJO - CPF/CNPJ: 134.608.201-44 End: RUA DAS ABELIAS, N. 214, SETOR RESIDENCIAL SUL (SRS) - SINOP-MT - CEP: 78550-009

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 10:04 horas

Proto e Data Apres.: 56-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAQUIM GOULARTE - CPF/CNPJ: 012.976.279-20 End: RUA DAS PINTANGUEIRAS, N. 492, SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-274

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 8-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAQUIM MARTINS RIBEIRO FILHO - CPF/CNPJ: 062.908.091-72 End: RUA SANTANA, N. 445, JARDIM PAULISTA - SINOP-MT - CEP: 78556-854

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 14:10 horas

Proto e Data Apres.: 9-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA - CPF/CNPJ: 488.578.311-91 End: RUA DAS ACALIFAS, N. 355, ZONA 06, JARDIM DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-217

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 13:40 horas

Proto e Data Apres.: 10-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOEL DA SILVA - CPF/CNPJ: 503.953.511-20 End: RUA DAS JUCARAS, N. 1168, ZONA 06, JD. DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-289

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:10 horas

Proto e Data Apres.: 12-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOEL MENDES - CPF/CNPJ: 206.732.649-04 End: RUA ARARA-AZUL, N. 468, CHAC. DE LAZER SAO CRISTOVAO II - SINOP-MT - CEP: 78558-206

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 13-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE AMARILZO MARCATO - CPF/CNPJ: 448.999.479-68 End: RUA DAS PRIMAVERAS, N. 4022, SETOR RESID. NORTE (SRN) - SINOP-MT - CEP: 78550-348

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 10:20 horas

Proto e Data Apres.: 17-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE ANTONIO DE ANDRADE - CPF/CNPJ: 346.200.879-04 End: RUA SAMARIA, N. 94, JARDIM UMUARAMA - SINOP-MT - CEP: 78558-284

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 19-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE ANTONIO DE SOUZA (384.512.201.34) - CPF/CNPJ: 384.512.201-34 End: AV. ANDRE ANTONIO MAGGI, N. 6730, ZONA 04 - JD. DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-313

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 20-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE ARTEIRO DE BARROS - CPF/CNPJ: 246.862.393-20 End: RUA JERUSALEM, N. 1099, LOTEAMENTO BOM JARDIM - SINOP-MT - CEP: 78559-024

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 21-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE BEZERRA DOS SANTOS FILHO - CPF/CNPJ: 879.058.761-87 End: RUA TATUAPE, N. 299, JARDIM PAULISTA - SINOP-MT - CEP: 78556-858

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 23-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE CARLOS GIMENES HIDALGO - CPF/CNPJ: 463.737.569-04 End: RUA DOS CALADIOS, N. 192, ZONA 02, JD. PRIMAVERA - SINOP-MT - CEP: 78550-386

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 11:00 horas

Proto e Data Apres.: 55-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE CILCO BLASQUE - CPF/CNPJ: 362.726.551-34 End: RUA NICOLAU FLESSAK, N. 1945, LOTEAMENTO CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-851

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido

Proto e Data Apres.: 25-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE DA SILVA RODRIGUES - CPF/CNPJ: 424.515.901-49 End: AV. DOS TARUMAS, N. 3616, JARDIM DAS NACOES - SINOP-MT - CEP: 78556-402

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 08:54 horas

Proto e Data Apres.: 27-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE DE JESUS ASSUNCAO - CPF/CNPJ: 063.438.561-53 End: RUA DAS PITANGUEIRAS, N. 1163, SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-288

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 29-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE DE M. CARDOSO - CPF/CNPJ: 208.046.369-15 End: RUA PROJETADA 12, N. 95, RESIDENCIAL GENTE FELIZ - SINOP-MT - CEP: 78551-142

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 12:15 horas

Proto e Data Apres.: 3-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE DE OLIVEIRA NETO - CPF/CNPJ: 366.892.119-91 End: RUA GINES SANCHES PARRA, N. 3106, LOTEAMENTO CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-885

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 30-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE DOS SANTOS 053.756.688.07 - CPF/CNPJ: 053.756.688-07 End: RUA DAS HORTENCIAS, N. 632, ZONA 09, JD PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-134

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 16:35 horas

Proto e Data Apres.: 31-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE FERREIRA GOES - CPF/CNPJ: 270.248.811-00 End: RUA DAS ORQUIDEAS, N. 3032, ZONA 02, JD. PRIMAVERA - SINOP-MT - CEP: 78550-404

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido

Proto e Data Apres.: 33-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE FERREIRA GOES - CPF/CNPJ: 270.248.811-00 End: RUA DAS PALMAS, N. 1875, ZONA 09, JD PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-132

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 34-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE FERREIRA GOES - CPF/CNPJ: 270.248.811-00 End: RUA DAS HORTENCIAS, N. 461, ZONA 09, JD. PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-134

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 16:20 horas

Proto e Data Apres.: 35-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE FRANCISCO SILVA DE AZEVEDO - CPF/CNPJ: 493.360.103-87 End: RUA STEFAN W. VON HAUPT BUCHENRODE, N. 2686, LOT. CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-879

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido  
 Proto e Data Apres.: 36-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014  
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE GOMES - CPF/CNPJ: 672.637.801-78 End: RUA DOS GUAIMBES, N. 101, LOTE 55-A, ZONA 04, JD. DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-331  
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 16:23 horas  
 Proto e Data Apres.: 37-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014  
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE LOURENCO DOS SANTOS NETO - CPF/CNPJ: 378.902.639-53 End: RUA CANOAS, N. 258, LOTE 01-C, RESIDENCIAL NOGUEIRA - SINOP-MT - CEP: 78557-189  
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado  
 Proto e Data Apres.: 38-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014  
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE NIVALDO BONIFACIO - CPF/CNPJ: 545.882.359-15 End: RUA DOS CURIOS, N. 0661, JARDIM DAS NACOES II - SINOP-MT - CEP: 78556-426  
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado  
 Proto e Data Apres.: 39-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014  
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE PALHAO - CPF/CNPJ: 559.255.291-20 End: RUA ANTONIO BRIOSCHI, N. 2986, LOTEAMENTO CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-881  
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 13:30 horas  
 Proto e Data Apres.: 40-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014  
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 551.147.099-68 End: RUA DOS PARIRIS, N. 88, ZONA 03, JD JACARANDAS - SINOP-MT - CEP: 78557-646  
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se, informado por Eliane  
 Proto e Data Apres.: 42-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014  
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 551.147.099-68 End: RUA DAS JABOTICABEIRAS, N. 1121, ZONA 05, JD CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-696  
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado  
 Proto e Data Apres.: 43-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014  
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 551.147.099-68 End: RUA DAS JABOTICABEIRAS, N. 892, ZONA 05, JD CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-646  
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 09:59 horas

Proto e Data Apres.: 44-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014  
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE RODRIGUES DA SILVA - CPF/CNPJ: 420.756.961-87 End: RUA DOS UIRAPURUS, N. 630, LOTE 04-A, JD. DAS NACOES III - SINOP-MT - CEP: 78556-414  
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 08:51 horas  
 Proto e Data Apres.: 46-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014  
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE SANTO ALVES DE SOUZA - CPF/CNPJ: 884.328.401-06 End: RUA DR. CLAUDIOMIRO M. CARVALHO, N. 1445, RES. VITORIA REGIA - SINOP-MT - CEP: 78555-116  
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado  
 Proto e Data Apres.: 47-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014  
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE SERVULO MOTA - CPF/CNPJ: 431.438.143-49 End: RUA DAS CELESTINAS, N. 122, LT 12-A, JD. DAS ORQUIDEAS - SINOP-MT - CEP: 78552-555  
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar  
 Proto e Data Apres.: 48-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014  
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE SIDNEI DE SOUZA - CPF/CNPJ: 580.967.791-68 End: AV. DOS TARUMAS, N. 3352, JD DAS NACOES - SINOP-MT - CEP: 78556-402  
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se  
 Proto e Data Apres.: 49-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014  
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE TENORIO BORGES - CPF/CNPJ: 604.517.181-00 End: RUA DOS JABORANDIS, N. 550, ZONA 10, JD IMPERIAL - SINOP-MT - CEP: 78555-004  
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado  
 Proto e Data Apres.: 50-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014  
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE VALTER ANDRADE SILVA - CPF/CNPJ: 150.919.965-91 End: RUA DR. CLAUDIOMIRO M. CARVALHO, N. 1971, LOT. CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-849  
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se  
 Proto e Data Apres.: 51-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014  
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSEFA MARIA DA SILVA OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 767.436.081-49 End: RUA RIBEIRO CAIABY, N. 59, RESIDENCIAL MARIPA - SINOP-MT - CEP: 78557-858  
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar  
 Proto e Data Apres.: 52-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014  
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSUE ARANHA - CPF/CNPJ: 534.869.861-04 End: RUA DOS CRAVOS, N. 306, ZONA 08, JD DAS PALMEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-003

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 54-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUACELI ARAUJO DE LIMA - CPF/CNPJ: 033.276.894-58 End: RUA TANCREDO NEVES, N. 424, LOTE 04/A, JD ITALIA - SINOP-MT - CEP: 78555-324

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 57-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUALMAR NUNES FOLGADO - CPF/CNPJ: 161.443.331-34 End: RUA DOS SABIAS, N. 912, RESID. RECANTO DOS PASSAROS - SINOP-MT - CEP: 78553-348

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 58-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUAREZ GERALDO DA SILVA - CPF/CNPJ: 015.393.689-47 End: RUA DAS PETUNIAS, N. 641, ZONA 09, JD. PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-116

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente

Proto e Data Apres.: 59-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUAREZ GONCALVES DA SILVA - CPF/CNPJ: 557.078.589-20 End: AV. GERALDO EGIDIO FERRARI, N. 0058, LOT. MENINO JESUS - SINOP-MT - CEP: 78559-097

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido, rua desconhecida

Proto e Data Apres.: 60-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUCELIA APARECIDA FRANCIONI - CPF/CNPJ: 809.867.811-34 End: RUA DAS AMENDOEIRAS, N. 657, LOTE 05-A, SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-096

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 61-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUCELINO CHAVES DE ALMEIDA - CPF/CNPJ: 865.828.951-68 End: R DARCÍ DACROCE, NR 2687, LOTEAMENTO CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-876

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 13:10 horas

Proto e Data Apres.: 62-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUCELINO SLOVINSKI - CPF/CNPJ: 361.537.611-00 End: RUA DAS GARDENIAS, N. 539, ZONA 10, JD. IMPERIAL - SINOP-MT - CEP: 78555-082

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente, falta o número do apartamento

Proto e Data Apres.: 63-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUDEANE GOMES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 010.667.121-90 End: RUA 02, N. 690, RESIDENCIAL LISBOA - SINOP-MT - CEP: 78557-427

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 66-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIANA FERREIRA DE ARAUJO - CPF/CNPJ: 848.213.701-82 End: RUA DAS CRISELINEAS, N. 166, LOTE 01-B, SETOR IND. NORTE - SINOP-MT - CEP: 78550-548

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 68-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIO PIRES NEVES FILHO - CPF/CNPJ: 864.663.721-20 End: RUA CANELAS N 1294 JD VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-283

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 70-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULY ELOY DA SILVA - CPF/CNPJ: 362.775.681-91 End: RUA DAS CAMELIAS, NR 08, JD MARINGA - SINOP-MT - CEP: 78556-234

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 71-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JURACI BATISTA MOSCHETTA - CPF/CNPJ: 851.998.771-00 End: RUA DAS PITOMBEIRAS, NR 57, JD JACARANDAS - SINOP-MT - CEP: 78557-652

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 09:51 horas

Proto e Data Apres.: 72-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUSSEERAND DO NASCIMENTO RODRIGUES - CPF/CNPJ: 032.870.751-10 End: RUA DAS ALELUIAS, NR 121, JD DAS ORQUIDEAS - SINOP-MT - CEP: 78552-543

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 73-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUVENIL CLEMENTE DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 774.777.661-68 End: RUA CARLOS EDUARDO, NR 1691, JD SAO PAULO - SINOP-MT - CEP: 78553-558

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 75-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: KLEBER OLIMPIO DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 003.726.421-44 End: RUA ELISA BORTOLOSO LUCIANO, NR 1807, LOT. CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-843  
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado  
Proto e Data Apres.: 77-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014  
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LARA REJANE BARROS - CPF/CNPJ: 571.637.231-72 End: RUA SAMARIA, NR 442, JD UMUARAMA - SINOP-MT - CEP: 78558-284  
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar  
Proto e Data Apres.: 79-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014  
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LEANDRO FERREIRA DE LIMA - CPF/CNPJ: 009.778.551-20 End: RUA SEBASTIAO SALES MENDES, NR1877, RES VITORIA REGIA - SINOP-MT - CEP: 78555-126  
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 09:21 horas  
Proto e Data Apres.: 83-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014  
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LEANDRO VAGNER CIRELI - CPF/CNPJ: 038.494.129-03 End: RUA DA CONSOLAÇÃO, NR 770, JD PAULISTA II - SINOP-MT - CEP: 78556-856  
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 14:15 horas  
Proto e Data Apres.: 85-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014  
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LEILIANE MAGALHAES CAETANO - CPF/CNPJ: 977.212.121-20 End: RUA JESUITAS, N. 281, JD. AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-621  
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar  
Proto e Data Apres.: 86-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014  
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LEONICE ALVES FERREIRA - CPF/CNPJ: 900.682.209-44 End: RUA ITALIA, N. 320, JARDIM EUROPA - SINOP-MT - CEP: 78555-218  
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado  
Proto e Data Apres.: 87-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014  
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LIDIA FRACASSO - CPF/CNPJ: 010.385.181-05 End: RUA CARLOS EDUARDO, N. 1125, JD. SAO PAULO I E II - SINOP-MT - CEP: 78553-531  
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado  
Proto e Data Apres.: 88-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014  
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LIGIA DE MESQUITA POLIDO - CPF/CNPJ: 325.817.341-91 End: RUA F-2, N.32, SETOR RESID. NORTE - SINOP-MT - CEP: 78550-310

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 14:10 horas  
Proto e Data Apres.: 89-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014  
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LILIAN DANIELA PASCHOAL - CPF/CNPJ: 001.210.461-25 End: RUA DAS PRIMAVERAS, NR 1338, JD JACARANDAS - SINOP-MT - CEP: 78557-670  
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado  
Proto e Data Apres.: 90-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014  
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LILIAN MARIA DE NORONHA - CPF/CNPJ: 856.604.851-20 End: RUA PROJETADA 10, NR 55 RES. GENTE FELIZ - SINOP-MT - CEP: 78551-136  
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 12:05 horas  
Proto e Data Apres.: 91-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014  
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LOIRI LUCIA CAMPAGNOLO - CPF/CNPJ: 328.802.191-91 End: RUA DIRSON JOSE MARTINI, NR 1210, SET. INDUSTRIAL - SINOP-MT - CEP: 78557-060  
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado  
Proto e Data Apres.: 92-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014  
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LORENI MARIA PEDROSO - CPF/CNPJ: 632.993.139-91 End: RUA DOS ACAIS, NR 45, SET. COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-156  
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado  
Proto e Data Apres.: 93-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014  
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LOURIVAL DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 649.715.468-04 End: RUA DAS AZALEIAS, NR 3251, JD PALMEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-084  
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido  
Proto e Data Apres.: 95-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014  
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LOURIVAL SEBASTIAO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 141.210.939-68 End: RUA DAS AZALEIAS, NR 3375, JD DAS PALMEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-084  
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado  
Proto e Data Apres.: 96-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014  
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LOURIVAL TOMAZ DO AMARAL - CPF/CNPJ: 738.327.409-10 End: RUA ANTONIO PORTO, NR 897, JD SAO PAULO - SINOP-MT - CEP: 78553-534  
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 97-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014  
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUCELY FANTINATO SAMPAIO - CPF/CNPJ: 903.773.971-72 End: RUA PROJETADA 09, NR 65, RES. GENTE FELIZ - SINOP-MT - CEP: 78551-133  
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se

Proto e Data Apres.: 98-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014  
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUCIA HELENA GARCIA DE ANDRADE - CPF/CNPJ: 535.844.141-72 End: RUA DAS SERINGUEIRAS, NR 2836, JD MARINGA - SINOP-MT - CEP: 78556-214  
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente

Proto e Data Apres.: 99-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014  
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUCIA HELENA GARCIA DE ANDRADE - CPF/CNPJ: 535.844.141-72 End: RUA DAS HORTENCIAS, NR 1313, SET. COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-100  
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 16:46 horas

Proto e Data Apres.: 101-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014  
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUCIA MARIA DE MELO PEDROSO - CPF/CNPJ: 251.812.203-63 End: RUA DAS TAMAREIRAS, NR 2504, JD MARINGA - SINOP-MT - CEP: 78556-222  
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 13:32 horas

Proto e Data Apres.: 100-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014  
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUCILENE SILVA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 021.547.791-07 End: RUA SANTA ISABEL, N. 2904, RESIDENCIAL SAO FRANCISCO - SINOP-MT - CEP: 78559-147  
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 103-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014  
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUIS JOAO DA SILVA - CPF/CNPJ: 794.866.739-34 End: RUA JERUSALEM, N. 1076, LOTEAMENTO BOM JARDIM - SINOP-MT - CEP: 78559-024  
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 105-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014  
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUIZ ANTONIO SIMOES - CPF/CNPJ: 052.779.878-94 End: ESTR. ROSALIA, N. 2916, LOTEAMENTO BOM JARDIM - SINOP-MT - CEP: 78559-000  
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 106-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014  
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUIZ BOHNEMBERGER - CPF/CNPJ: 345.775.051-34 End: AV. DOS IPES, N. 570, ZONA 10, JD. IMPERIAL - SINOP-MT - CEP: 78555-050

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 10:35 horas

Proto e Data Apres.: 107-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014  
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUIZ CARLOS CASARIN - CPF/CNPJ: 313.828.199-00 End: RUA NICOLAU FLESSAK, N. 2203, LOTEAMENTO CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-851

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 13:05 horas

Proto e Data Apres.: 110-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014  
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUIZ MARIO CANAL - CPF/CNPJ: 103.188.768-76 End: RUA DAS CAVIUNAS, N. 2428, ZONA 11, JD. MARINGA - SINOP-MT - CEP: 78556-264

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 111-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014  
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUIZ PARANHA - CPF/CNPJ: 515.219.899-15 End: RUA DAS GOIABEIRAS, NR 1123, JD CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-704

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 10:24 horas

Proto e Data Apres.: 112-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014  
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUIZ TAVARES LOPES - CPF/CNPJ: 045.126.699-49 End: RUA DAS MARGARIDAS, NR 322, JD IMPERIAL - SINOP-MT - CEP: 78555-022

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se

Proto e Data Apres.: 113-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014  
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUIZ VICENTE DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 280.063.489-87 End: RUA DOS CEDROS, NR 1293, JD BOTANICO - SINOP-MT - CEP: 78556-068

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 16:15 horas

Proto e Data Apres.: 114-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014  
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUZENI AUXILIADORA DE FARIAS - CPF/CNPJ: 018.755.411-01 End: RUA DOS HIBISCOS, NR 358, JD PRIMAVERA - SINOP-MT - CEP: 78550-418

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 10:35 horas

Proto e Data Apres.: 116-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014  
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 554.954.001-00 End: RUA ALCIDES FAGANELO, NR 2141, JD DO SOL - SINOP-MT - CEP: 78553-847

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido  
 Proto e Data Apres.: 119-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014  
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MANOEL DE JESUS SOUSA - CPF/CNPJ: 669.202.483-87 End: RUA 04, NR 775, RES. LISBOA - SINOP-MT - CEP: 78557-421  
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar  
 Proto e Data Apres.: 121-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014  
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MANOEL DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 498.264.173-00 End: R. Alcides Faganelo, 2091, Jd. do Sol - Sinop-MT - CEP: 78553-847  
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado  
 Proto e Data Apres.: 124-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014  
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MARCELI SILVIA MASS - CPF/CNPJ: 140.079.218-57 End: RUA DOS COQUEIROS, N. 532, ZONA 01, J. BOTANICO - SINOP-MT - CEP: 78556-034  
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 09:35 horas  
 Proto e Data Apres.: 130-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014  
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MARCIA MARIA MIRANDA - CPF/CNPJ: 651.816.381-04 End: RUA RIO AZUL, N. 59, RESIDENCIAL MARIPA - SINOP-MT - CEP: 78557-849  
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar  
 Proto e Data Apres.: 115-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014  
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MARCIA RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 158.351.463-53 End: AV. DAS ITAUBAS, N. 5343, ZONA 06, JD. DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-133  
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido  
 Proto e Data Apres.: 117-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014  
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MARCILEI ALVES DE SOUZA - CPF/CNPJ: 789.746.311-72 End: RUA BEGONIAS, N. 124, ZONA 06, JD. DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-265  
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado  
 Proto e Data Apres.: 120-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014  
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MARCIO GARCIA DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 862.765.141-87 End: RUA PROF. MARILU SCHULZ BECHMANN, N. 98, LOT. CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-855  
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado  
 Proto e Data Apres.: 122-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014  
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MARCOS ANDRE LOPES - CPF/CNPJ: 992.878.381-00 End: RUA PROJETADA 03, N. 36, RES. GENTE FELIZ - SINOP-MT - CEP: 78551-112  
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 16:55 horas  
 Proto e Data Apres.: 127-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014  
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MARCOS AURELIO LEAL - CPF/CNPJ: 865.847.661-87 End: RUA 04, N. 965, JD. MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-036  
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014  
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar  
 Proto e Data Apres.: 128-14/03/2014- Ultimo dia Pagto: 20/03/2014  
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Os Devedores acima relacionados deverão comparecer a Rua das Aroeiras, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as razões por que não o fazem, no prazo a contar da data da publicação deste, no Diário Eletrônico Municipal - AMM - Associação Matogrossense dos Municípios, desta Cidade, conforme determinação da CNGJ/MT, Capítulo 5, Seção 5, item 5.5.1.1.

Sinop - MT, 18 de março de 2014.

Oficial

**Publicado por:**  
 Juliana Nicoli

**Código Identificador:**C46B89FD

## PREVI SINOP CONTRATO DE COMODATO Nº 001/2014

### PREVI-SINOP/MT

**CONTRATO DE COMODATO Nº 001/2014, COMODANTE:** PREVI-SINOP – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sinop/MT.

**COMODATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA DE SERVIÇOS URBANOS. OBJETO: Termo de comodato de empréstimo de bens móveis para a referida secretária.**

**VIGÊNCIA:** 28/02/2014 a 02/03/2015

Sinop, 28 de Fevereiro de 2014

**Publicado por:**  
 Flaviane Pauli Gonçalves  
**Código Identificador:**BD84F8CB

## SAAES PORTARIA 011/2014

**DATA:** 18 de março de 2014

SÚMULA: Nomeia o servidor *JUAREZ RIBEIRO COSTA*, Engenheiro Sanitarista do SAAES para representar a instituição junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico. Setorial Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.

**JUVENTINO JOSÉ DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o servidor *JUAREZ RIBEIRO COSTA*, Engenheiro Sanitarista do SAAES, para representar a instituição junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico. Setorial Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 18 de março de 2014.

**Publicado por:**  
Edna Maciel Escobar  
**Código Identificador:**FC562044

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2014**

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 03 de abril de 2014**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2014**. O julgamento da referida licitação será através do **Menor Preço por Item**, objetivando o “**Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Efetuar Transporte de Atletas do Município de Sorriso para Participarem de Competições Municipais, Estaduais e Interestaduais**”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site **www.sorriso.mt.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

**LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT**  
Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

**Publicado por:**  
Marisete Marchioro Barbieri  
**Código Identificador:**48953F21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 036/2014**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 2.309/2014

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para custear despesas com a manutenção da CONVENIADA, de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte do presente Termo de Convênio.

**VALOR TOTAL:** R\$ 650.000,00

**VIGÊNCIA:** 31/12/2014

**DATA DE ASSINATURA:** 10/03/2014.

**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beloni Brunoro  
**Código Identificador:**5570D20F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 204, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

Nomeia a Sra. Cátia Regina Randon Rossato para acumular o cargo de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Srª Cátia Regina Randon Rossato, brasileira, casada, portadora do RG nº 0749965-5 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 488.567.891-91, residente e domiciliada na Rua do Descobrimento, Condomínio Porto Seguro, Rua Porto Seguro nº 222, Quadra 07, Lote 152/153, Bairro Recanto dos Pássaros, nesta cidade, para assumir o cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento cumulativamente com o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social nomeada pela Portaria nº 02, de 01 de janeiro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 18 de março de 2014.

**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

**MARILENE FELICITÁ SAVI**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Beloni Brunoro  
**Código Identificador:**B7A8F925

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 203, DE 14 DE MARÇO DE 2014**

Nomeia a servidora, ROSEMARY ONILDE TAFFAREL para exercer a função de diretora na Escola Municipal Professora Maria Tereza Paloschi e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e,

Ø Considerando o que estabelece as legislações: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei nº. 9.394/1996 – LDB, o Decreto Federal nº. 6.094/2007, a Lei Orgânica Municipal e as Leis Complementares Municipais nºs 139/2011; 162/2012; 164/2013 e 165/2013, com relação a gestão democrática nas unidades escolares;

Ø Considerando o Edital nº 001/2013, de 09 de julho de 2013;

Ø Considerando o cumprimento do que estabelecem as legislações e o Edital acima citados pelos candidatos, bem como a aprovação pela comunidade escolar em processo eleitoral,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Professora Rosemary Onilde Taffarel para o exercício da função de diretora na Escola Municipal Professora Maria Tereza Paloschi, para o mandato no biênio 2014/2015.

**Art. 2º** A Direção é o órgão responsável pela organização geral do Estabelecimento de Ensino, bem como pelo planejamento e avaliação de todos os serviços escolares.

**Art. 3º** É o cargo a quem compete à efetiva orientação dos trabalhos técnicos, perante os órgãos públicos, federais, estaduais e municipais e a comunidade.

**Art. 4º** As demais competências para o exercício do cargo de Diretor(a) estão especificadas no Art. 4º da Lei Complementar nº 162/2012.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para o exercício do cargo acima especificado a partir de 20 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 14 de março de 2014.

**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

**MARILENE FELICITÁ SAVI**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Beloni Brunoro  
**Código Identificador:**9EF1A992

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 202, DE 14 DE MARÇO DE 2014**

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear a Srª Silvia Faleiros Fleming como Fiscal de Contrato, referente ao Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 021/2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 14 de março de 2014.

**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

**MARILENE FELICITÁ SAVI**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Beloni Brunoro  
**Código Identificador:**0B17ED1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 201, DE 14 DE MARÇO DE 2014.**

Altera cargo do servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar o cargo do servidor Joaquim França, matrícula 4504, de Chefe de Departamento para Assessor de Departamento a partir de 01 de março de 2014.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de março de 2014.

**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

**MARILENE FELICITÁ SAVI**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Beloni Brunoro  
**Código Identificador:**933980C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 200, DE 14 DE MARÇO DE 2014**

Nomeia para o cargo comissionado o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear para o cargo comissionado o seguinte servidor:

| MAT. | NOME                      | CARGO                | DATA       |
|------|---------------------------|----------------------|------------|
| 5508 | Tatiana Rocha Krauspenhar | Monitor de Programas | 11.03.2014 |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de março de 2014.

**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

**MARILENE FELICITÁ SAVI**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Beloni Brunoro  
**Código Identificador:**9A4C6BC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 199, DE 14 DE MARÇO DE 2014.**

Exonera o servidor comissionado que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor comissionado que menciona:

| MATRÍCULA | NOME                | CARGO                | DATA       |
|-----------|---------------------|----------------------|------------|
| 5025      | Aline Beatris Costa | Monitor de Programas | 10.03.2014 |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de março de 2014.

**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

**MARILENE FELICITÁ SAVI**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Beloni Brunoro  
**Código Identificador:**E93E303B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 198, DE 14 DE MARÇO DE 2014.**

Nomeia para o cargo comissionado o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear para o cargo comissionado o seguinte servidor:

| MAT. | NOME                    | CARGO          | DATA       |
|------|-------------------------|----------------|------------|
| 5507 | Wilson Miranda de Moura | Chefe de Seção | 05.03.2014 |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de março de 2014.

**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

**MARILENE FELICITÁ SAVI**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Beloni Brunoro  
**Código Identificador:**2F39F659

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 197, DE 14 DE MARÇO DE 2014.**

Transfere para a inatividade a Sr<sup>a</sup>. Pastora Maria de Souza do quadro de servidores ativos do município e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando o teor da Portaria nº 61/2014, editada pelo Previsão – Fundo de Previdência Social do Município de Sorriso, a qual concede Aposentadoria Por Tempo de Serviço a servidora Pastora Maria de Souza;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transfere para a inatividade, a partir de 10.03.2014, a Sr<sup>a</sup>. Pastora Maria de Souza, portadora do RG nº 288299 SSP-MT, inscrita no CPF sob nº 181.290.991-87, empossada no cargo de carreira de Professora de Educação Básica – Pedagogia 20 horas, empossada em 01.02.2000, sob regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Declarar vago o cargo de Professora de Educação Básica – Pedagogia 20 horas que se encontrava preenchido pela servidora ora aposentada e que a mesma possa fazer parte do quadro de servidores inativos do município de Sorriso-MT.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de março de 2014.

**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

**MARILENE FELICITÁ SAVI**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Beloni Brunoro  
**Código Identificador:**E4027917

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 196, DE 14 DE MARÇO DE 2014.**

Transfere para a inatividade a Sr<sup>a</sup>. Marli Salete Finger do quadro de servidores ativos do município e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando o teor da Portaria nº 59/2014, editada pelo Previsão – Fundo de Previdência Social do Município de Sorriso, a qual concede Aposentadoria Por Invalidez a servidora Marli Salete Finger;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transfere para a inatividade, a partir de 10.03.2014, a Sr<sup>a</sup>. Marli Salete Finger, portadora do RG nº 862193 SSP-MT, inscrita no CPF sob nº 875.372.571-91, empossada no cargo de carreira de Merendeira, empossada em 02.02.2004, sob regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Declarar vago o cargo de Merendeira que se encontrava preenchido pela servidora ora aposentada e que a mesma possa fazer parte do quadro de servidores inativos do município de Sorriso-MT.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de março de 2014.

**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

**MARILENE FELICITÁ SAVI**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Beloni Brunoro  
**Código Identificador:**0B5C6BD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 193, DE 13 DE MARÇO DE 2014**

Destitui da função gratificada o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Destituir da função gratificada, o servidor que menciona conforme segue:

| NOME                      | CARGO     | FG | DATA       |
|---------------------------|-----------|----|------------|
| Edvaldo Martinez dos Reis | Motorista | 01 | 01.03.2014 |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de março de 2014.

**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

**MARILENE FELICITÁ SAVI**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Beloni Brunoro  
**Código Identificador:**FA72DF77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 192, DE 13 DE MARÇO DE 2014.**

Nomeia para o cargo comissionado o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear para o cargo comissionado o seguinte servidor:

| MAT. | NOME                        | CARGO               | DATA       |
|------|-----------------------------|---------------------|------------|
| 5510 | Maria Vanda Batista Ribeiro | Monitor de serviços | 03.03.2014 |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de março de 2014.

**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

**MARILENE FELICITÁ SAVI**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Beloni Brunoro  
**Código Identificador:**A80909C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 191, DE 13 DE MARÇO DE 2014**

Nomeia para o cargo comissionado o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear para o cargo comissionado o seguinte servidor:

| MAT. | NOME                      | CARGO                 | DATA       |
|------|---------------------------|-----------------------|------------|
| 5506 | Ageu Bacellar de Oliveira | Chefe de Departamento | 10.03.2014 |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de março de 2014.

**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

**MARILENE FELICITÁ SAVI**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Beloni Brunoro

**Código Identificador:**3BDAF2EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 190, DE 13 DE MARÇO DE 2014**

Nomeia para o cargo comissionado o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear para o cargo comissionado o seguinte servidor:

| MAT. | NOME                    | CARGO                 | DATA       |
|------|-------------------------|-----------------------|------------|
| 5505 | Adir do Rosário Freitas | Chefe de Departamento | 03.03.2014 |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de março de 2014.

**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

**MARILENE FELICITÁ SAVI**  
Secretária De Administração

**Publicado por:**  
Beloni Brunoro

**Código Identificador:**D3CEB02C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 189, DE 13 DE MARÇO DE 2014.**

Nomeia para o cargo comissionado o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear para o cargo comissionado o seguinte servidor:

| MAT. | NOME                 | CARGO                 | DATA       |
|------|----------------------|-----------------------|------------|
| 5504 | José Araujo de Souza | Chefe de Departamento | 05.03.2014 |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de março de 2014.

**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

**MARILENE FELICITÁ SAVI**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Beloni Brunoro

**Código Identificador:**51BCE4CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 188, DE 13 DE MARÇO DE 2014.**

Nomeia para o cargo comissionado o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear para o cargo comissionado o seguinte servidor:

| MAT. | NOME                       | CARGO           | DATA       |
|------|----------------------------|-----------------|------------|
| 5509 | Ana Paula Dolores da Silva | Monitor de Área | 05.03.2014 |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de março de 2014.

**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

**MARILENE FELICITÁ SAVI**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Beloni Brunoro

**Código Identificador:**303DD6B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 187, DE 12 DE MARÇO DE 2014.**

Transfere para a inatividade o Sr. Sextilho Zattera do quadro de servidores ativos do município e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando o teor da Portaria nº 60/2014, editada pelo Previsão – Fundo de Previdência Social do Município de Sorriso, a qual concede Aposentadoria Por Invalidez o servidor Sextilho Zattera;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Transfere para a inatividade, a partir de 10.03.2014, o Sr. Sextilho Zattera, portador do RG nº 13/R 620960 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 220.025.109-20, empossado no cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, empossado em 30.09.1994, sob regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Declarar vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais que se encontrava preenchido pelo servidor ora aposentado e que o mesmo possa fazer parte do quadro de servidores inativos do município de Sorriso-MT.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de março de 2014.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**MARILENE FELICITÁ SAVI**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Beloni Brunoro

**Código Identificador:**AD3CD6AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 186, DE 13 DE MARÇO DE 2014.**

Exonera o servidor comissionado que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor comissionado que menciona:

| MATRÍCULA | NOME            | CARGO           | DATA       |
|-----------|-----------------|-----------------|------------|
| 4740      | Leny Mito Mazzo | Monitor de Área | 05.03.2014 |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de março de 2014.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**MARILENE FELICITÁ SAVI**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Beloni Brunoro

**Código Identificador:**405F9E87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 185, DE 13 DE MARÇO DE 2014**

Exonera a pedido o servidor efetivo que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido o servidor efetivo que menciona:

| MATRÍCULA | NOME                 | CARGO                | DATA       |
|-----------|----------------------|----------------------|------------|
| 4032      | Josiane Danusa Leida | Psicólogo - 40 horas | 05.03.2014 |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de março de 2014.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**MARILENE FELICITÁ SAVI**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Beloni Brunoro

**Código Identificador:**DD987CE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 184, DE 13 DE MARÇO DE 2014.**

Exonera o servidor comissionado que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor comissionado que menciona:

| MATRÍCULA | NOME                              | CARGO                | DATA       |
|-----------|-----------------------------------|----------------------|------------|
| 5071      | José Roberto Rodrigues dos Santos | Monitor de Programas | 10.03.2014 |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de março de 2014.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**MARILENE FELICITÁ SAVI**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Beloni Brunoro

**Código Identificador:**97A6DE9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 183, DE 13 DE MARÇO DE 2014.**

Exonera o servidor comissionado que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor comissionado que menciona:

| MATRÍCULA | NOME                     | CARGO                | DATA       |
|-----------|--------------------------|----------------------|------------|
| 4917      | Fernando Machado Moreira | Monitor de Programas | 06.03.2014 |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de março de 2014.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**MARILENE FELICITÁ SAVI**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Beloni Brunoro

**Código Identificador:**D4D24D76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 182, DE 13 DE MARÇO DE 2014.**

Exonera a pedido o servidor efetivo que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido o servidor efetivo que menciona:

| MATRÍCULA | NOME                 | CARGO                                        | DATA       |
|-----------|----------------------|----------------------------------------------|------------|
| 3935      | Ozenildo Soares Rosa | Prof. Educ. Básica – Pedagogia<br>– 20 horas | 05.03.2014 |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de março de 2014.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**MARILENE FELICITÁ SAVI**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Beloni Brunoro

**Código Identificador:**D5482D77

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 181, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Exonera a pedido o servidor efetivo que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Exonerar a pedido o servidor efetivo que menciona:

| MATRÍCULA | NOME                     | CARGO                                        | DATA       |
|-----------|--------------------------|----------------------------------------------|------------|
| 4141      | Elzenira Nunes de Araújo | Prof. Educ. Básica – Pedagogia<br>– 20 horas | 05.03.2014 |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de março de 2014.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**MARILENE FELICITÁ SAVI**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Beloni Brunoro

**Código Identificador:**D72620D3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 180, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Exonera a pedido o servidor efetivo que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Exonerar a pedido o servidor efetivo que menciona:

| MATRÍCULA | NOME                        | CARGO                                            | DATA       |
|-----------|-----------------------------|--------------------------------------------------|------------|
| 3909      | Elaine Xavier Lima Babinski | Prof. Educ. Básica – Língua<br>Inglês – 20 horas | 05.03.2014 |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de março de 2014.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**MARILENE FELICITÁ SAVI**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Beloni Brunoro

**Código Identificador:**41D17956

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 179, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Exonera o servidor comissionado que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Exonerar o servidor comissionado que menciona:

| MATRÍCULA | NOME                  | CARGO                 | DATA       |
|-----------|-----------------------|-----------------------|------------|
| 4551      | Diana Kalli de Barros | Chefe de Departamento | 05.03.2014 |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de março de 2014.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**MARILENE FELICITÁ SAVI**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Beloni Brunoro

**Código Identificador:**84F1E808

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 178, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Exonera a pedido o servidor comissionado que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Exonerar a pedido o servidor comissionado que menciona:

| MATRÍCULA | NOME                               | CARGO              | DATA       |
|-----------|------------------------------------|--------------------|------------|
| 4384      | Daniela Moscon Zamignan<br>Pelizon | Secretário Adjunto | 07.03.2014 |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de março de 2014.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**MARILENE FELICITÁ SAVI**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Beloni Brunoro

**Código Identificador:**E6244054

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo, no uso de suas atribuições legais;

**CONVOCA:**

O Servidor **HELLITON WILLIAN PASSARINI**, Agente de Saúde I – Agente de Combate a Endemias, matrícula 938, nas condições de indiciar para comparecer na sede da Comissão local na Av. Comendador Jose Pedro Dias, dia 01 de Abril de 2014, às 10h00min horas, a fim de prestar depoimento do Processo nº 001/2014.

Fica advertido para fazer - se acompanhado de Advogado, bem assim, produzir no ato as provas que entender pertinentes para a elucidação dos fatos.

Tabaporã – MT, 18 de Março de 2014.

**ELIETE BENITES PIRES**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Cristiane Bobbo

**Código Identificador:**89EDCA69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 2.907/2014**

“Dispõe sobre a substituição de membro do COMITÊ DE INVESTIMENTOS do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tabaporã - PREVIPORÃ, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no usa das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o art. 3º-A da Portaria MPS n.º 170/2012 de 25 de abril de 2012;

Considerando a necessidade de instituição do Comitê de Investimentos que visa auxiliar na gestão dos recursos previdenciários do PREVIPORÃ;

Considerando a necessidade de nomeação dos membros para a composição do Comitê de Investimentos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Substituir o servidor membro Nilo dos Santos Leal pelo servidor Thanys Alessandro de Oliveira, servidor de carreira no cargo de Fiscal Tributário, que passa a compor o Comitê de Investimentos.

**Art. 2º** Sob a presidência do primeiro, fica composto o Comitê de Investimento do PREVIPORÃ:

|                                                 |                            |                                  |
|-------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------|
| <b>1. NOME:</b><br>ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA | <b>CPF:</b> 867.398.751-20 | <b>TELEFONE:</b><br>66 9618 0883 |
| <b>2. NOME:</b> THANYS ALESSANDRO DE OLIVEIRA   | <b>CPF:</b> 032.377.521-77 | <b>TELEFONE:</b> 66 96344376     |
| <b>3. NOME:</b><br>ALESSANDRA APARECIDA GALVÃO  | <b>CPF:</b> 004.090.241-20 | <b>TELEFONE:</b><br>66 9999 3842 |

**§ 1º** Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 03 (três) anos, podendo ser renovados por igual período, tendo como início em 05 de Abril de 2013 e término em 05 de Abril de 2016.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Tabaporã – MT, 18 de Março de 2014.

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Bobbo

**Código Identificador:**AFE78AE4

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

**AVISO DE CANCELAMENTO - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2013/SAMAE**

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que o Procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º. 001/2013/SAMAE**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE REDE PRESSURIZADA DE ESGOTO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE), NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT**, foi **CANCELADO**, conforme determinação do Diretor Geral do SAMAE e motivações que constam nos autos do processo.

Tangará da Serra/MT, 18 de Março de 2014.

**PABLO RODRIGO PEREZ SELLE**

Coordenador do Setor de Licitação do SAMAE

**Publicado por:**

Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida

**Código Identificador:**9B5CAD2E

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 36.2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: **DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

VALOR: R\$ 1.998,00

VIGÊNCIA: 14/03/2014 A 01/06/2014

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PELA LEI Nº. 10.520, DE 17 E JULHO DE 2002 E PELO DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005.

**MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

**Código Identificador:**2C9A0466

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PP 15/2014**

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** N.º. 15/2014, tendo como objeto: Aquisição materiais para uso no laboratório dom Hospital do município de Terra Nova do Norte-MT, conforme especificados nos Anexos I e II deste Edital, com realização prevista para o dia 31 de março de 2014, às 08h00min (oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site <http://www.terranovadonorte.mt.gov.br/Transparencia> e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vitoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 18 de março de 2014.

**ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

**Código Identificador:**392E2815

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PP 16/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM  
Nº. 16/2014**

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº. 16/2014, tendo como objeto: *O Objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para a frota de veículos e máquinas de diversas secretarias do município de Terra Nova do Norte/MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, com realização prevista para o dia 03 de abril de 2014, às 08h00min (oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site <http://www.terranovadonorte.mt.gov.br/Transparencia> e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.*

Terra Nova do Norte - MT, 19 de março de 2014.

**ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

**Código Identificador:**2AB36D17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.139/2014**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar convênio de auxílio financeiro para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Nova do Norte - APAE e dá outras providências.

**O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de auxílio financeiro com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Nova do Norte – APAE, que vigorará até 31 de Dezembro de 2014.

**§ 1º** - O Convênio será para atender despesas com custeio da entidade citada no Caput deste artigo, referentes aos meses de Março à Dezembro de 2014.

**Artigo 2º** - Será repassado o valor total de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), em 10 (dez) parcelas iguais e consecutivas de R\$3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais) cada, com vencimento sempre no último dia de cada mês.

**Artigo. 3º** - As prestações de contas da aplicação dos recursos deverão ocorrer no mês subsequente à concessão do auxílio, junto à Administração Municipal.

**§ 1º** - A prestação de contas citada no parágrafo anterior deverá ser nos critérios estabelecidos pela Instrução Normativa STN 001/97 e suas alterações.

**§ 2º** - Na hipótese de não ser efetuada a prestação de contas, o caso será encaminhado ao órgão competente a fim de serem tomadas as medidas legais cabíveis.

**§ 3º** - Na prestação de contas só serão admitidos comprovantes originais de despesa, emitidos apenas em nome do partícipe, em data igual ou posterior à data do empenho do Termo de Cooperação.

**§ 4º** - Somente serão aceitos comprovantes de despesa emitidos com clareza e contendo quantidades e discriminação dos materiais e serviços, além da perfeita identificação do emitente e seu domicílio.

**Artigo 4º** - O Orçamento anual do município disporá a dotação específica visando atender a despesa autorizada no art. 1º desta Lei.

**Parágrafo único:** As despesas de que trata esta lei correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.006.12.367.0015.2018 Manutenção e Encargos com o Ensino Especial.

**Artigo 5º** - Caberá ao Município e ao Controle Interno Municipal a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar as prestações de contas mensais.

**Artigo 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

**MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Maisa Maciel

**Código Identificador:**B31F6F97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.140/2014**

**Súmula:** “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO E A CEDER UM FUNCIONÁRIO AO 1º PELOTÃO DE POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei, a firmar termo de Convênio através do Chefe do Poder Executivo com o **1º PELOTÃO DE POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - O valor do Convênio a ser celebrado entre as partes para o repasse dos recursos financeiros é de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma.

**Art. 3º** - O Convênio autorizado por esta Lei terá por objetivo:

Ceder ao **1º PELOTÃO DE POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**, do Estado de Mato Grosso, 01 (um) funcionário para executar atividades gerais junto ao **CONVENIADO**;

Conceder auxílio financeiro ao **1º PELOTÃO DE POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**, com o repasse no valor mensal de R\$500,00 (quinhentos reais), a partir da entrada em vigor desta lei, até o dia 31 de dezembro de 2014, a serem destinadas a complementação de suas despesas de manutenção;

**Parágrafo Único** – As despesas de que trata o inciso II deste artigo serão destinadas exclusivamente para complementar as despesas com gêneros alimentícios, de limpeza, material de expediente e custear serviços, que forem necessárias para a manutenção do **1º PELOTÃO DE POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT**.

**Art. 4º** - O Policial Militar encarregado de exercer as funções de comandante do 1º Pelotão De Polícia Militar prestará, mensalmente, contas do auxílio financeiro recebido do Poder Executivo Municipal, através de comprovação da Nota Fiscal da aquisição dos serviços e materiais adquiridos.

**§1º** - A prestação de contas deverá ser apresentada até o décimo dia do mês subsequente ao repasse do auxílio financeiro efetuado no mês anterior.

**§2º** - Somente será efetuado novo repasse mensal do auxílio financeiro de que trata esta Lei, mediante a apresentação ao Poder Executivo Municipal da prestação de contas correspondente ao mês anterior, e no prazo fixado no parágrafo primeiro.

**Art. 5º** - Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários constantes na seguinte dotação: 03.001.04.122.0004.2090 Convênios e Parcerias com Instituições.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

**MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Maisa Maciel

**Código Identificador:**4FFAA846

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1141/2014**

Súmula: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei, a firmar termo de Convênio através do Chefe do Poder Executivo com a **DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - O valor do Convênio a ser celebrado entre as partes para o repasse dos recursos financeiros é de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), divididos em 10 (onze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) cada uma.

**Art. 3º** - O Convênio autorizado por esta Lei terá por objetivo:

Conceder auxílio financeiro à **DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**, com o repasse no valor mensal de R\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), a partir da entrada em vigor desta lei, até o dia 31 de dezembro de 2014;

**Parágrafo Único** – As despesas de que trata o inciso I deste artigo serão destinadas exclusivamente para complementar as despesas com gêneros alimentícios, de limpeza, combustível, material de expediente e serviços, que forem necessárias para a manutenção da **DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT**.

**Art. 4º** - O Delegado de Polícia Civil ou o Policial por ele indicado, ficará encarregado de prestar, mensalmente, contas do auxílio financeiro recebido do Poder Executivo Municipal, através de comprovação por Nota Fiscal da aquisição dos serviços e materiais adquiridos.

**§1º** - A prestação de contas deverá ser apresentada até o décimo dia do mês subsequente ao repasse do auxílio financeiro efetuado no mês anterior.

**§2º** - Somente será efetuado novo repasse mensal do auxílio financeiro de que trata esta Lei, mediante a apresentação ao Poder

Executivo Municipal da prestação de contas correspondente ao mês anterior, e no prazo fixado no parágrafo primeiro.

**Art. 5º** - Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários constantes na seguinte dotação: 03.001.04.122.0004.2090 Convênios e Parcerias com Instituições.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

**MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Maisa Maciel

**Código Identificador:**5D96D515

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº. 1.142/2014**

SÚMULA: “**REABRE O PRAZO DE OPÇÃO AO REFIS – PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL, AUTORIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR N.º11/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

**O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica reaberto o prazo de opção ao Programa de Regularização Fiscal – REFIS de que trata a Lei Complementar n.º 11, de 22 de março de 2007.

**Parágrafo Único** - A opção ao REFIS poderá ser formalizada nos prazos e condições estipulados nesta Lei.

**Artigo 2º** - O requerimento de adesão ao REFIS deverá ser encaminhado até o dia 30 de Junho de 2014 para pagamento em uma única parcela ou em até 04(quatro) parcelas.

**Artigo 3º** - Os créditos da Fazenda Municipal, da Administração Direta, inscritos em dívida ativa, constituídos até 31/12/2013, e que se encontrem em fase de cobrança administrativa ou judicial, poderão ser pagos de acordo com os seguintes critérios:

**Parágrafo Único.** O parcelamento dos créditos nos termos desta Lei deverá ser efetuado, por opção do devedor, das seguintes maneiras:

- I – em uma única parcela, para pagamento em até 30 (trinta) dias;
- II - em até 02 (duas) prestações mensais fixas e sucessivas, vencendo a primeira parcela em até 30(trinta) dias;
- III - em até 04 (quatro) prestações mensais fixas e sucessivas, vencendo a primeira parcela em até 30(trinta) dias.

**Artigo 4º** - O REFIS beneficiará o contribuinte da seguinte forma:

- I – 100% (cem por cento) de isenção acessória dos juros e multas, para o contribuinte ou responsável que aderir ao Programa e optar pelo pagamento em cota única em até 30 (trinta) dias da formalização do acordo;
- II - 80% (oitenta por cento) de isenção acessória dos juros e multas, para o contribuinte ou responsável que aderir ao Programa e optar pelo pagamento em até 02 (duas) parcelas;
- III - 60% (sessenta por cento) de isenção acessória dos juros e multas, para o contribuinte ou responsável que aderir ao Programa e optar pelo pagamento em até 04 (quatro) parcelas;

**Artigo 5º** – Ficam ratificados os demais procedimentos estatuídos na Lei Complementar n.º 11, de 22 de março de 2007, inclusive a

cobrança total da dívida e seus acessórios no caso de descumprimento do acordo.

**Artigo 6º** – Autoriza ao Poder Executivo Municipal a incluir o Programa de Regularização Fiscal – REFIS – instituído pela presente Lei no Plano Plurianual e o Anexo de Metas Fiscais – no que tange a renúncia de receitas, previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2013.

**Artigo 7º** – As despesas decorrentes desta Lei serão levadas à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 8º** - O Poder Executivo editará as normas regulamentares necessárias à execução do Refis, especialmente em relação a procedimentos e abertura e reabertura de prazos de opção.

**Artigo 9º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

**MILTON JOSÉ TONIAZZO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Maisa Maciel  
**Código Identificador:**DFDD8AA8

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.143/2014

Súmula: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À FUNDAÇÃO ALBERGUE – CASA NOSSA SENHORA DO AMPARO, DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei, a firmar termo de Convênio através do Chefe do Poder Executivo com a **FUNDAÇÃO ALBERGUE – CASA NOSSA SENHORA DO AMPARO DE TERRA NOVA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - O valor do Convênio a ser celebrado entre as partes para o repasse dos recursos financeiros é de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma.

**Art. 3º** - O Convênio autorizado por esta Lei terá por objetivo:

Conceder auxílio financeiro à **FUNDAÇÃO ALBERGUE – CASA NOSSA SENHORA DO AMPARO**, com o repasse no valor mensal de R\$500,00 (Quinhentos reais), a partir da entrada em vigor desta lei, até o dia 31 de dezembro de 2014;

**Parágrafo Único** – As despesas de que trata o inciso I deste artigo serão destinadas exclusivamente para complementar as despesas com custeio, gêneros alimentícios, limpeza, material de expediente, manutenção e serviços que forem necessárias para a manutenção da **FUNDAÇÃO ALBERGUE – CASA NOSSA SENHORA DO AMPARO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT**.

**Art. 4º** - O(A) Presidente(a) da **FUNDAÇÃO** ficará encarregado(a) de prestar, mensalmente, contas do auxílio financeiro recebido do Poder

Executivo Municipal, através de comprovação por Nota Fiscal da aquisição dos serviços, produtos e materiais adquiridos.

**§1º** - A prestação de contas deverá ser apresentada até o décimo dia do mês subsequente ao repasse do auxílio financeiro efetuado no mês anterior.

**§2º** - Somente será efetuado novo repasse mensal do auxílio financeiro de que trata esta Lei, mediante a apresentação ao Poder Executivo Municipal da prestação de contas correspondente ao mês anterior, e no prazo fixado no parágrafo primeiro.

**Art. 5º** - Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários constantes nas seguintes dotações:  
0412.08.002.08.244.0009.2068.3370.41.00.00 MANUT. DO CONVENIO COM A CASA NOSSA SRA DO AMPARO.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

**MILTON JOSÉ TONIAZZO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Maisa Maciel  
**Código Identificador:**178AF6A5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.144/2014

Súmula: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS COM A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS – ASSEUNI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, mediante convênio para a **ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS - ASSEUNI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.386.461/0001-23 do Município de Terra Nova do Norte/MT.

**Artigo 2º** - O valor do Convênio a ser celebrado entre as partes para o repasse dos recursos financeiros é de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), divididos em 11 (onze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada uma.

**Parágrafo único** - Os recursos financeiros de que dispõe este artigo serão destinados ao pagamento de despesas com a manutenção e custeio para o atendimento parcial aos serviços de transporte escolar dos universitários.

**Artigo 3º** - Para suprir as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial em seu Orçamento Programa 2014 na seguinte dotação orçamentária:

|                                                          |            |                  |
|----------------------------------------------------------|------------|------------------|
| <b>Órgão: 04 – SEC MUN DE EDUCAÇÃO</b>                   |            |                  |
| <b>Unidade: 002 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL</b>  |            |                  |
| <b>Função: 12 – EDUCAÇÃO</b>                             |            |                  |
| <b>Sub-Função: 364 – ENSINO SUPERIOR</b>                 |            |                  |
| <b>Programa: 0036 – GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCAÇÃO</b> |            |                  |
| <b>Projeto: 2025 – APOIO AO ENSINO SUPERIOR</b>          |            |                  |
| <b>Natureza da Despesa:</b>                              |            |                  |
| <b>0225 – 335041000000 – CONTRIBUIÇÕES</b>               | <b>R\$</b> | <b>55.000,00</b> |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>                                     | <b>R\$</b> | <b>55.000,00</b> |

**Artigo 4º - A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS - ASSEUNI** deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela.

**§1º - A Prestação de Contas**, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, nos prazos previstos, instruídas com os seguintes documentos:

- a) - Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
- b) - Documentos originais suportes da despesa;
- c) - Devolução de saldo, se houver.

**§2º - A Prestação de Contas e demais documentos**, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

**Artigo 5º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº. 1.119/2013 - LDO 2013 e Lei Municipal nº. 1.118/2013 - PPA 2014/2017, as alterações descritas nesta lei.**

**Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos fiscais e financeiros à 1º de Fevereiro de 2014.

**Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Município de Mato Grosso, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

**MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Maisa Maciel

**Código Identificador:**6FA506F5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.145/2014

Súmula: “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE OUVIDOR DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º - Fica criado**, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o cargo em comissão de Ouvidor Legislativo, que passa a integrar, para todos os efeitos, a relação de cargos comissionados da estrutura organizacional da Câmara de Vereadores de Terra Nova do Norte/MT, conforme as disposições da Lei Municipal nº 1133/2013.

**Artigo 2º - Compete ao OUVIDOR LEGISLATIVO:**

Ouvir de qualquer do povo, inclusive servidor público municipal, reclamação contra irregularidade administrativa, deficiência de serviço público, abuso de autoridade praticado por integrante da Administração Municipal, bem como ainda sugestões de melhoria dos serviços públicos municipais disponibilizados à população, dando conhecimento de tudo ao Prefeito Municipal ou a quem este determinar;

Receber denúncia de ato considerado arbitrário, desonesto ou indecoroso, praticado por servidor público municipal e/ou ainda por preposto de concessionária de serviço público municipal; Propor ao Presidente da Câmara de Vereadores a instauração de sindicâncias administrativas necessárias à apuração dos fatos; Desenvolver as suas atividades dentro do horário estabelecido em Regulamento Administrativo; Manter arquivo atualizado de toda a documentação relativa a denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

Elaborar relatório semestral de suas atividades e apresentá-lo ao Presidente da Mesa Diretora, a quem estará diretamente subordinado; Manter sigilo sobre a identidade do denunciante ou reclamante, quando assim solicitado; Participar, como membro, de todas as comissões de sindicância porventura instauradas no âmbito do Legislativo Municipal.

**Artigo 3º - As despesas oriundas da execução desta Lei**, correrão à conta de dotação orçamentária própria, sendo certo que tais despesas não ocasionarão impacto orçamentário-financeiro, posto que existe adequação orçamentária para as mesmas, o que, em regra, satisfaz as exigências do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Artigo 4º - A remuneração para ocupante do cargo comissionado de Ouvidor do Legislativo é de R\$1.100,00 (um mil e cem reais).**

**Artigo 5º - Altera o Anexo II, quadro demonstrativo dos cargos de provimento em Comissão da Lei Municipal nº 1133/2013, para incluir no quadro o .**

**Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos fiscais e financeiros à 1º de Fevereiro de 2014.

**Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Município de Mato Grosso, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

**MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Maisa Maciel

**Código Identificador:**6FDA78D8

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2014

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA NOVA DO NORTE - APAE.

Pelo presente Termo de Convênio **O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Clóves Felício Vettorato, 101, Centro, CEP 78505-000, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.978.212/0001-00, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **MILTON JOSÉ TONIAZZO**, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA NOVA DO NORTE - APAE**, pessoa jurídica de direito público, situada no Município e Comarca de Terra Nova do Norte-MT, devidamente inscrito no sob n.º 00.650.858/0001-00, neste ato representado pela Sra. **JOCELAINE APARECIDA SCHEREN DEBIAS**, inscrita no CPF sob o N.º 650.473.971-49, neste ato chamado simplesmente de **CONVENIADO**, resolvem desenvolver Termo de Convênio, nos termos da Lei Municipal nº 1.139/2014, a fim de **REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS**, objetivando prestar auxílio financeiro a instituição, e observadas às cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Custear despesas para atender a Manutenção e Apoio a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA NOVA DO NORTE - APAE**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor do presente Termo de Convênio é de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), divididos em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais) cada uma.

§ 1º – Para a consecução do objeto deste Termo de Convênio, a PREFEITURA transferirá os recursos obedecendo ao seguinte Cronograma de Desembolso:

#### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS      | META                                    | VALOR        |
|----------|-----------------------------------------|--------------|
| Março    | Repasso de recursos financeiros será de | R\$ 3.650,00 |
| Abril    | Repasso de recursos financeiros será de | R\$ 3.650,00 |
| Maio     | Repasso de recursos financeiros será de | R\$ 3.650,00 |
| Junho    | Repasso de recursos financeiros será de | R\$ 3.650,00 |
| Julho    | Repasso de recursos financeiros será de | R\$ 3.650,00 |
| Agosto   | Repasso de recursos financeiros será de | R\$ 3.650,00 |
| Setembro | Repasso de recursos financeiros será de | R\$ 3.650,00 |
| Outubro  | Repasso de recursos financeiros será de | R\$ 3.650,00 |
| Novembro | Repasso de recursos financeiros será de | R\$ 3.650,00 |
| Dezembro | Repasso de recursos financeiros será de | R\$ 3.650,00 |

§ 2º - A liberação dos valores referidos no presente artigo será feita na ordem de 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais) pagas até o último dia útil de cada mês, encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2014, para apoio e custeio das despesas destinadas ao pagamento da manutenção e complementar despesas com gêneros alimentícios, de limpeza e de material de expediente, serviços, apoio e outros custeios.

§ 3º - Os recursos serão liberados pelo Município até o último dia útil de cada mês, e depositados na **Conta Bancária da Associação, Banco do Brasil, Agência 3863-6, Conta Corrente nº 14.603-X.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas decorrentes deste ato, correrá à conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em Dotação Orçamentária própria, de acordo com a autorização legislativa contida na Lei Municipal nº 1127/2013, cuja previsão é a seguinte: 04.006.12.367.0015.2018 *Manutenção e Encargos com o Ensino Especial.*

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** – A vigência deste Termo de Convênio será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

**CLÁUSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DOS SALDOS** – O valor fornecido pelo Município em favor da conveniado decorrente do presente Termo, será destinado exclusivamente para atender objeto deste instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A Prestação de Contas dos Recursos constantes neste Termo de Convênio deverá ser apresentada à PREFEITURA até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao repasse, financeiro, contendo as seguintes peças:

- Relatório de Execução Físico-Financeiro;
- Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferido da aplicação dos recursos do mercado, quando for o caso e os saldos;
- Extrato da Conta Bancária específica do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;
- Cópias das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas emitidos em nome do CONVENIADO, devidamente atestados, recebidos e identificados com o número do Termo de Convênio;
- Devolução do saldo do recurso, no final da vigência do convênio, quando for o caso.

**CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS** – Os documentos de despesas tais como, nota fiscal, fatura, ordens bancárias ou recibos deverão ser emitidos em favor do CONVENIADO.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS SALDOS NÃO UTILIZADOS NO MÊS** – Caso não seja utilizado os recursos liberados no mês em sua totalidade, o CONVENIADO poderá utilizá-lo no mês seguinte desde que seja para o mesmo fim, objeto deste Termo de Convênio.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DO CONVENIADO

### I - Compete ao Município:

Acompanhar a realização deste convênio através da Prefeitura/ Diretoria de Convênios e Prestações de Contas, com objetivos de fiscalização e avaliação para cumprimento do objeto deste convênio; Liberar os recursos após a apresentação da prestação de contas da parcela anteriormente recebida;

Não alterar a autorização de débito, cancelar ou interromper unilateralmente sem aquiescência expressa do CONVENIADO;

Não atrasar ou deixar de repassar os recursos estipulados na Cláusula Segunda deste Termo de Convênio sem notificar o CONVENIADO previamente.

Receber as prestações de contas que serão submetidas ao Tribunal de Contas do Estado

### II - Compete ao CONVENIADO:

Aplicar os recursos financeiros dentro do objetivo proposto a que se refere à Cláusula Primeira;

Apresentar à Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT, a prestação de contas dos recursos recebidos **até o 10º (décimo) dia** do mês subsequente ao repasse;

Devolver ao **MUNICÍPIO** a parcela ou saldo de parcelas recebidas que por ventura não foram utilizados no objetivo proposto, devidamente atualizado.

Facilitar a supervisão e a fiscalização do **MUNICÍPIO**, permitindo-lhe efetuar acompanhamento dos serviços, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação e aos contratos.

Manter sob sua guarda os documentos de despesas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As faturas, recibos, notas fiscais, e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do CONVENIADO, devidamente identificados com número do documento e mantidos em arquivos, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, a disposição dos órgãos de controle interno e externo, no prazo de 5 (cinco) anos contados da aprovação da prestação ou tomada de contas da PREFEITURA, relativos ao exercício da concessão.

**CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO** - Objetivando garantir o permanente e contínuo acompanhamento das ações originárias dos objetivos deste Termo de Convênio, a fiscalização por parte do MUNICÍPIO ocorrerá pelo Setor de Convênios e Prestação de Contas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO** - O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo se ocorrer comprovado inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições nele estipuladas, especialmente no tocante a:

**I** - Utilização, pelo CONVENIADO, dos recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO em desacordo com os objetivos e condições estabelecidos neste instrumento de Termo de Convênio;

**II** - Falta de apresentação, pelo CONVENIADO, da prestação de contas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES** – Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelos partícipes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO** – Fica eleito o foro da Comarca de Terra Nova do Norte - MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Convênio.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

Terra Nova do Norte - MT, 13 de Março de 2014.

**MILTON JOSE TONIAZZO**

Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte/mt

**JOCELAINE APARECIDA SCHEREN DEBIAS**

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Terra Nova do Norte/MT - APAE

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Elaine Maisa Maciel

**Código Identificador:**9FBA3598**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2014**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA  
DO NORTE/MT, E O 1º PELOTÃO DE POLÍCIA  
MILITAR DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

Pelo presente Termo de Convênio **O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Clóves Felício Vettorato, 101, Centro, CEP 78505-000, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.978.212/0001-00, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO**, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e o **1º PELOTÃO DE POLÍCIA MILITAR DE TERRA NOVA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 24.672.842/0001-58, situada na Travessa Ulisses Guimarães, nº 71, Centro do Município e Comarca de Terra Nova do Norte-MT, neste ato representado pelo Sr. JORGE ANTONIO ALMEIDA 1º Sargento, neste ato chamado simplesmente de **CONVENIADO**, resolvem desenvolver Termo de Convênio a fim de **REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS e CEDER UM SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER ATIVIDADES DE SERVIÇOS GERAIS JUNTO AO CONVENIADO**, objetivando prestar auxílio financeiro e complementar despesas com gêneros alimentícios, de limpeza e de material de expediente, e observadas às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Custear despesas para atender a Manutenção e Apoio ao 1º Pelotão De Polícia Militar de Terra Nova do Norte/MT, bem como cooperar com o fornecimento de um servidor para exercer atividade de serviços gerais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:**

O valor do presente Termo de Convênio é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma.

§ 1º – Para a consecução do objeto deste Termo de Convênio, a PREFEITURA transferirá os recursos obedecendo ao seguinte Cronograma de Desembolso:

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| MÊS      | META                                    | VALOR      |
|----------|-----------------------------------------|------------|
| Março    | Repasse de recursos financeiros será de | R\$ 500,00 |
| Abril    | Repasse de recursos financeiros será de | R\$ 500,00 |
| Maio     | Repasse de recursos financeiros será de | R\$ 500,00 |
| Junho    | Repasse de recursos financeiros será de | R\$ 500,00 |
| Julho    | Repasse de recursos financeiros será de | R\$ 500,00 |
| Agosto   | Repasse de recursos financeiros será de | R\$ 500,00 |
| Setembro | Repasse de recursos financeiros será de | R\$ 500,00 |
| Outubro  | Repasse de recursos financeiros será de | R\$ 500,00 |
| Novembro | Repasse de recursos financeiros será de | R\$ 500,00 |

|          |                                         |            |
|----------|-----------------------------------------|------------|
| Dezembro | Repasse de recursos financeiros será de | R\$ 500,00 |
|----------|-----------------------------------------|------------|

§ 2º - A liberação dos valores referidos no presente artigo será feita na ordem de 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pagas até o último dia útil de cada mês, encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2014, para apoio e custeio das despesas destinadas ao pagamento da manutenção e complementar despesas com gêneros alimentícios, de limpeza e de material de expediente e serviços.

§ 3º - A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte fornecerá ainda ao 1º Pelotão De Polícia Militar de Terra Nova do Norte/MT, 01 (um) servidor para exercer atividades gerais junto ao conveniado.

§ 4º - Os recursos serão liberados pelo Município até o último dia útil de cada mês, para o **“1º PELOTÃO DE POLÍCIA MILITAR DE TERRA NOVA DO NORTE-MT”**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

– As despesas decorrentes deste ato, correrá à conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em Dotação Orçamentária própria, de acordo com a autorização legislativa contida na Lei Municipal nº 1127/2013, cuja previsão é a seguinte: 03.001.04.122.0004.2090 Convênios e Parcerias com Instituições.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** – A vigência deste Termo de Convênio será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

**CLÁUSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DOS SALDOS – O**

valor fornecido pelo Município em favor da conveniado decorrente do presente Termo, será destinado exclusivamente para atender objeto deste instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A Prestação de Contas dos Recursos constantes neste Termo de Convênio deverá ser apresentada à PREFEITURA até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao repasse, financeiro, contendo as seguintes peças:

- Relatório de Execução Físico-Financeiro;
- Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferido da aplicação dos recursos do mercado, quando for o caso e os saldos;
- Extrato da Conta Bancária específica do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;
- Cópias das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas emitidos em nome do CONVENIADO, devidamente atestados, recebidos e identificados com o número do Termo de Convênio;
- Devolução do saldo do recurso, no final da vigência do convênio, quando for o caso.

**CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS** – Os documentos de despesas tais como, nota fiscal, fatura, ordens bancárias ou recibos deverão ser emitidos em favor do CONVENIADO.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS SALDOS NÃO UTILIZADOS NO MÊS** – Caso não seja utilizado os recursos liberados no mês em sua totalidade, o CONVENIADO poderá utilizá-lo no mês seguinte desde que seja para o mesmo fim, objeto deste Termo de Convênio.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DO CONVENIADO****I - Compete ao Município:**

Acompanhar a realização deste convênio através da Prefeitura/ Diretoria de Convênios e Prestações de Contas, com objetivos de fiscalização e avaliação para cumprimento do objeto deste convênio; Liberar os recursos após a apresentação da prestação de contas da parcela anteriormente recebida;

Não alterar a autorização de débito, cancelar ou interromper unilateralmente sem aquiescência expressa do CONVENIADO;  
Não atrasar ou deixar de repassar os recursos estipulados na Cláusula Segunda deste Termo de Convênio sem notificar o CONVENIADO previamente.

Receber as prestações de contas que serão submetidas ao Tribunal de Contas do Estado

## II - Compete ao CONVENIADO:

Aplicar os recursos financeiros dentro do objetivo proposto a que se refere à Cláusula Primeira;

Apresentar à Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT, a prestação de contas dos recursos recebidos **até o 10º (décimo) dia** do mês subsequente ao repasse;

Devolver ao **MUNICÍPIO** a parcela ou saldo de parcelas recebidas que por ventura não foram utilizados no objetivo proposto, devidamente atualizado.

Facilitar a supervisão e a fiscalização do **MUNICÍPIO**, permitindo-lhe efetuar acompanhamento dos serviços, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação e aos contratos.

Manter sob sua guarda os documentos de despesas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As faturas, recibos, notas fiscais, e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do CONVENIADO, devidamente identificados com número do documento e mantidos em arquivos, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, a disposição dos órgãos de controle interno e externo, no prazo de 5 (cinco) anos contados da aprovação da prestação ou tomada de contas da PREFEITURA, relativos ao exercício da concessão.

**CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO** - Objetivando garantir o permanente e contínuo acompanhamento das ações originárias dos objetivos deste Termo de Convênio, a fiscalização por parte do **MUNICÍPIO** ocorrerá pelo Setor de Convênios e Prestação de Contas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO** - O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo se ocorrer comprovado inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições nele estipuladas, especialmente no tocante a:

**I** - Utilização, pelo CONVENIADO, dos recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO** em desacordo com os objetivos e condições estabelecidos neste instrumento de Termo de Convênio;

**II** - Falta de apresentação, pelo CONVENIADO, da prestação de contas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES** – Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelos partícipes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO** – Fica eleito o foro da Comarca de Terra Nova do Norte - MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Convênio.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

Terra Nova do Norte - MT, 13 de Março de 2014.

**MILTON JOSE TONIAZZO**

Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte/MT

**JORGE ANTONIO ALMEIDA**

Representante 1º Pelotão de Polícia Militar de Terra Nova do Norte/MT

## TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Elaine Maisa Maciel

**Código Identificador:**C3751D6D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2014

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, E A DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

Pelo presente Termo de Convênio **O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Clóves Felício Vettorato, 101, Centro, CEP 78505-000, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.978.212/0001-00, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO**, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e à **DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE TERRA NOVA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, situada no Município e Comarca de Terra Nova do Norte-MT, devidamente inscrito no sob n.º 37.465.432/0001-88, neste ato representado por seu Delegado de Polícia, o **DR. ADRIANO MARCOS ALENCAR**, inscrito no CPF sob o n.º 787.319.091-91, domiciliado nesta Comarca, neste ato chamado simplesmente de **CONVENIADO**, resolvem desenvolver Termo de Convênio a fim de **REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS AO CONVENIADO**, objetivando prestar auxílio financeiro e complementar despesas com gêneros alimentícios, de limpeza e de material de expediente, combustível e serviços, e observadas às cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Repassar valores para custear as despesas com gêneros alimentícios, de limpeza, combustível, material de expediente e serviços, que forem necessárias para a manutenção da **DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor do presente Termo de Convênio é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**§ 1º** – Para a consecução do objeto deste Termo de Convênio, a PREFEITURA transferirá os recursos obedecendo ao seguinte Cronograma de Desembolso:

#### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS      | META                                    | VALOR        |
|----------|-----------------------------------------|--------------|
| Março    | Repasse de recursos financeiros será de | R\$ 1.800,00 |
| Abril    | Repasse de recursos financeiros será de | R\$ 1.800,00 |
| Maio     | Repasse de recursos financeiros será de | R\$ 1.800,00 |
| Junho    | Repasse de recursos financeiros será de | R\$ 1.800,00 |
| Julho    | Repasse de recursos financeiros será de | R\$ 1.800,00 |
| Agosto   | Repasse de recursos financeiros será de | R\$ 1.800,00 |
| Setembro | Repasse de recursos financeiros será de | R\$ 1.800,00 |
| Outubro  | Repasse de recursos financeiros será de | R\$ 1.800,00 |
| Novembro | Repasse de recursos financeiros será de | R\$ 1.800,00 |
| Dezembro | Repasse de recursos financeiros será de | R\$ 1.800,00 |

**§ 2º** - A liberação dos valores referidos no presente artigo será feita na ordem de 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) pagas até o último dia útil de cada mês, encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2014, para apoio e custeio das despesas destinadas ao pagamento da manutenção e complementar despesas com gêneros alimentícios, de limpeza e de material de expediente, combustível e serviços.

§ 3º - Os recursos serão liberados pelo Município até o último dia útil de cada mês, para a “**DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT**”.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas decorrentes deste ato, correrá à conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em Dotação Orçamentária própria, de acordo com a autorização legislativa contida na Lei Municipal nº 1127/2013, cuja previsão é a seguinte: 03.001.04.122.0004.2090 Convênios e Parcerias com Instituições.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** – A vigência deste Termo de Convênio será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

**CLÁUSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DOS SALDOS** – O valor fornecido pelo Município em favor da conveniado decorrente do presente Termo, será destinado exclusivamente para atender objeto deste instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A Prestação de Contas dos Recursos constantes neste Termo de Convênio deverá ser apresentada à PREFEITURA **até o 10º (décimo) dia** do mês subsequente ao repasse, financeiro, contendo as seguintes peças:

- a) Relatório de Execução Físico-Financeiro;
- b) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferido da aplicação dos recursos do mercado, quando for o caso e os saldos;
- d) Extrato da Conta Bancária específica do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;
- e) Cópias das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas emitidos em nome do CONVENIADO, devidamente atestados, recebidos e identificados com o número do Termo de Convênio;
- f) Devolução do saldo do recurso, no final da vigência do convênio, quando for o caso.

**CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS** – Os documentos de despesas tais como, nota fiscal, fatura, ordens bancárias ou recibos deverão ser emitidos em favor do **CONVENIADO**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS SALDOS NÃO UTILIZADOS NO MÊS** – Caso não seja utilizado os recursos liberados no mês em sua totalidade, o CONVENIADO poderá utilizá-lo no mês seguinte desde que seja para o mesmo fim, objeto deste Termo de Convênio.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DO CONVENIADO**

#### **I - Compete ao Município:**

Acompanhar a realização deste convênio através da Prefeitura/ Diretoria de Convênios e Prestações de Contas, com objetivos de fiscalização e avaliação para cumprimento do objeto deste convênio; Liberar os recursos após a apresentação da prestação de contas da parcela anteriormente recebida; Não alterar a autorização de débito, cancelar ou interromper unilateralmente sem aquiescência expressa do CONVENIADO; Não atrasar ou deixar de repassar os recursos estipulados na Cláusula Segunda deste Termo de Convênio sem notificar o CONVENIADO previamente. Receber as prestações de contas que serão submetidas ao Tribunal de Contas do Estado

#### **II - Compete ao CONVENIADO:**

Aplicar os recursos financeiros dentro do objetivo proposto a que se refere à Cláusula Primeira;

Apresentar à Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT, a prestação de contas dos recursos recebidos **até o 10º (décimo) dia** do mês subsequente ao repasse;

Devolver ao **MUNICÍPIO** a parcela ou saldo de parcelas recebidas que por ventura não foram utilizados no objetivo proposto, devidamente atualizado.

Facilitar a supervisão e a fiscalização do **MUNICÍPIO**, permitindo-lhe efetuar acompanhamento dos serviços, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação e aos contratos.

Manter sob sua guarda os documentos de despesas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As faturas, recibos, notas fiscais, e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do CONVENIADO, devidamente identificados com número do documento e mantidos em arquivos, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, a disposição dos órgãos de controle interno e externo, no prazo de 5 (cinco) anos contados da aprovação da prestação ou tomada de contas da PREFEITURA, relativos ao exercício da concessão.

**CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO** - Objetivando garantir o permanente e contínuo acompanhamento das ações originárias dos objetivos deste Termo de Convênio, a fiscalização por parte do MUNICÍPIO ocorrerá pelo Setor de Convênios e/ou Prestação de Contas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO** - O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo se ocorrer comprovado inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições nele estipuladas, especialmente no tocante a:

**I** - Utilização, pelo CONVENIADO, dos recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO em desacordo com os objetivos e condições estabelecidos neste instrumento de Termo de Convênio;

**II** - Falta de apresentação, pelo CONVENIADO, da prestação de contas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES** – Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelos partícipes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO** – Fica eleito o foro da Comarca de Terra Nova do Norte - MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Convênio.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

Terra Nova do Norte - MT, 13 de Março de 2014.

**MILTON JOSE TONIAZZO**

Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte/MT

**DR. ADRIANO MARCOS ALENCAR**

Delegado de Polícia Civil  
de Terra Nova do Norte/MT

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Elaine Maisa Maciel

**Código Identificador:**9EC7794A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2014**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA  
 DO NORTE/MT, E À FUNDAÇÃO ALBERGUE –  
 CASA NOSSA SENHORA DO AMPARO, DE  
 TERRA NOVA DO NORTE/MT.

Pelo presente Termo de Convênio **O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Clóves Felício Vettorato, 101, Centro, CEP 78505-000, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.978.212/0001-00, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO**, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e à **FUNDAÇÃO ALBERGUE – CASA NOSSA SENHORA DO AMPARO**, pessoa jurídica de direito público, situada no Município e Comarca de Terra Nova do Norte-MT, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 24.672.362/0001-97, situado na Avenida Pau Brasil, nº 55, Bairro Dom Benjamim em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pela sua Presidenta a Sra. **VILMA FELIPETTO**, portadora do RG nº 263.871 SSP/MT, e inscrita no CPF sob o n.º 280.294.291-34, domiciliada na Rua Campo Grande, nº 108, Centro de Terra Nova do Norte/MT, neste ato chamado simplesmente de **CONVENIADO**, resolvem desenvolver Termo de Convênio a fim de **REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS AO CONVENIADO**, objetivando prestar auxílio financeiro e complementar despesas com gêneros alimentícios, de limpeza e de material de expediente e serviços, e observadas às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Repasar valores para atender as despesas com custeio, gêneros alimentícios, limpeza, material de expediente, manutenção, e serviços que forem necessárias para a manutenção da **FUNDAÇÃO ALBERGUE – CASA NOSSA SENHORA DO AMPARO, DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:**

O valor do presente Termo de Convênio é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 1º – Para a consecução do objeto deste Termo de Convênio, a PREFEITURA transferirá os recursos obedecendo ao seguinte Cronograma de Desembolso:

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| MÊS      | META                                    | VALOR      |
|----------|-----------------------------------------|------------|
| Março    | Repasse de recursos financeiros será de | R\$ 500,00 |
| Abril    | Repasse de recursos financeiros será de | R\$ 500,00 |
| Maio     | Repasse de recursos financeiros será de | R\$ 500,00 |
| Junho    | Repasse de recursos financeiros será de | R\$ 500,00 |
| Julho    | Repasse de recursos financeiros será de | R\$ 500,00 |
| Agosto   | Repasse de recursos financeiros será de | R\$ 500,00 |
| Setembro | Repasse de recursos financeiros será de | R\$ 500,00 |
| Outubro  | Repasse de recursos financeiros será de | R\$ 500,00 |
| Novembro | Repasse de recursos financeiros será de | R\$ 500,00 |
| Dezembro | Repasse de recursos financeiros será de | R\$ 500,00 |

§ 2º – A liberação dos valores referidos no presente artigo será feita na ordem de 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pagas até o último dia útil de cada mês, encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2014, para apoio e custeio das despesas destinadas ao pagamento da manutenção e complementar despesas com gêneros alimentícios, de limpeza e de material de expediente, serviços e manutenção.

§ 3º – Os recursos serão liberados pelo Município até o último dia útil de cada mês, para a **CONVENIADA**, através de depósito bancário diretamente na conta corrente a ser indicada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

– As despesas decorrentes deste ato, correrá à conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em Dotação Orçamentária própria, de acordo com a autorização legislativa contida na Lei Municipal nº 1143/2014 de 13 de Março de 2014, cuja previsão é a seguinte:

0412.08.002.08.244.0009.2068.3370.41.00.00 MANUT. DO  
 CONVENIO COM A CASA NOSSA SRA DO AMPARO.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** – A vigência deste Termo de Convênio será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

**CLÁUSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DOS SALDOS** – O valor fornecido pelo Município em favor do conveniado decorrente do presente Termo, será destinado exclusivamente para atender objeto deste instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A Prestação de Contas dos Recursos constantes neste Termo de Convênio deverá ser apresentada à PREFEITURA **até o 10º (décimo) dia** do mês subsequente ao repasse, financeiro, contendo as seguintes peças:

- Relatório de Execução Físico-Financeiro;
- Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferido da aplicação dos recursos do mercado, quando for o caso e os saldos;
- Extrato da Conta Bancária específica do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;
- Cópias das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas emitidos em nome do CONVENIADO, devidamente atestados, recebidos e identificados com o número do Termo de Convênio;
- Devolução do saldo do recurso, no final da vigência do convênio, quando for o caso.

**CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS** – Os documentos de despesas tais como, nota fiscal, fatura, ordens bancárias ou recibos deverão ser emitidos em favor do **CONVENIADO**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS SALDOS NÃO UTILIZADOS NO MÊS** – Caso não seja utilizado os recursos liberados no mês em sua totalidade, o CONVENIADO poderá utilizá-lo no mês seguinte desde que seja para o mesmo fim, objeto deste Termo de Convênio.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DO CONVENIADO**

**I - Compete ao Município:**

Acompanhar a realização deste convênio através da Prefeitura/ Diretoria de Convênios e Prestações de Contas, com objetivos de fiscalização e avaliação para cumprimento do objeto deste convênio; Liberar os recursos após a apresentação da prestação de contas da parcela anteriormente recebida;

Não alterar a autorização de débito, cancelar ou interromper unilateralmente sem aquiescência expressa do CONVENIADO;

Não atrasar ou deixar de repassar os recursos estipulados na Cláusula Segunda deste Termo de Convênio sem notificar o CONVENIADO previamente.

Receber as prestações de contas que serão submetidas ao Tribunal de Contas do Estado

**II - Compete ao CONVENIADO:**

Aplicar os recursos financeiros dentro do objetivo proposto a que se refere à Cláusula Primeira;

Apresentar à Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT, a prestação de contas dos recursos recebidos **até o 10º (décimo) dia** do mês subsequente ao repasse;

Movimentar conta específica em Instituição Financeira Oficial.

Devolver ao **MUNICÍPIO** a parcela ou saldo de parcelas recebidas que por ventura não foram utilizados no objetivo proposto, devidamente atualizado.

Facilitar a supervisão e a fiscalização do **MUNICÍPIO**, permitindo-lhe efetuar acompanhamento dos serviços, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto

deste Instrumento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação e aos contratos. Manter sob sua guarda os documentos de despesas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As faturas, recibos, notas fiscais, e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do CONVENIADO, devidamente identificados com número do documento e mantidos em arquivos, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, a disposição dos órgãos de controle interno e externo, no prazo de 5 (cinco) anos contados da aprovação da prestação ou tomada de contas da PREFEITURA, relativos ao exercício da concessão.

**CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO** - Objetivando garantir o permanente e contínuo acompanhamento das ações originárias dos objetivos deste Termo de Convênio, a fiscalização por parte do MUNICÍPIO ocorrerá pela Diretora de Convênios.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO** - O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo se ocorrer comprovado inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições nele estipuladas, especialmente no tocante a:

**I** - Utilização, pelo CONVENIADO, dos recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO em desacordo com os objetivos e condições estabelecidos neste instrumento de Termo de Convênio;

**II** - Falta de apresentação, pelo CONVENIADO, da prestação de contas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES** – Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelos partícipes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO** – Fica eleito o foro da Comarca de Terra Nova do Norte - MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Convênio.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

Terra Nova do Norte - MT, 13 de Março de 2014.

**MILTON JOSE TONIAZZO**

Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte/MT

**VILMA FELIPETTO**

Presidente da Fundação Albergue – Casa Nossa Senhora do Amparo de Terra Nova do Norte/MT

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Elaine Maisa Maciel  
**Código Identificador:**5CBE24B6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2014

TERMO DE CONVÊNIO/COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, E A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE TERRA NOVA DO NORTE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

Pelo presente Termo de Cooperação Técnica **O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Clóves Felício Vettorato, 101, Centro, CEP 78505-000, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.978.212/0001-00, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO**, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE TERRA NOVA DO NORTE**, constitui-se sob a forma de Associação de Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede administrativa situada no Município e Comarca de Terra Nova do Norte-MT, devidamente inscrito no sob n.º 12.386.461/0001-23, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. GLACIR PACHECO JUNIOR**, brasileiro, estudante, inscrito no CPF sob o N.º 908.691.501-97, residente e domiciliado nesta Comarca, neste ato chamado simplesmente de **ASSOCIAÇÃO**, resolvem desenvolver cooperação técnica a fim de **REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS para a ASSOCIAÇÃO DE ACADÊMICOS DE ENSINO SUPERIOR DE TERRA NOVA DO NORTE, entidade SEM FINS LUCRATIVOS**, a fim de custear despesas destinadas ao pagamento da manutenção dos serviços de transporte escolar dos universitários, objetivando atender as previsões contidas na Cláusula Primeira do referido Termo de Cooperação, e observadas às cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Custear despesas para atender a Manutenção e Apoio aos Serviços do transporte escolar dos universitários.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor do presente Termo de Convênio é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

**§ 1º** – Para a consecução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica, a COOPERANTE transferirá os recursos obedecendo ao seguinte Cronograma de Desembolso:

#### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS       | META                                    | VALOR        |
|-----------|-----------------------------------------|--------------|
| Fevereiro | Repasse de recursos financeiros será de | R\$ 5.000,00 |
| Março     | Repasse de recursos financeiros será de | R\$ 5.000,00 |
| Abril     | Repasse de recursos financeiros será de | R\$ 5.000,00 |
| Maio      | Repasse de recursos financeiros será de | R\$ 5.000,00 |
| Junho     | Repasse de recursos financeiros será de | R\$ 5.000,00 |
| Julho     | Repasse de recursos financeiros será de | R\$ 5.000,00 |
| Agosto    | Repasse de recursos financeiros será de | R\$ 5.000,00 |
| Setembro  | Repasse de recursos financeiros será de | R\$ 5.000,00 |
| Outubro   | Repasse de recursos financeiros será de | R\$ 5.000,00 |
| Novembro  | Repasse de recursos financeiros será de | R\$ 5.000,00 |
| Dezembro  | Repasse de recursos financeiros será de | R\$ 5.000,00 |

**§ 2º** - A liberação dos valores referidos no presente artigo, será feita na ordem de 11 (onze) parcelas mensais no valor de R\$ 5.000,00 (quatrocentos e cinquenta reais) pagas até o último dia útil de cada mês, encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2014, para apoio e custeio das despesas destinadas ao pagamento da manutenção e o atendimento parcial aos serviços de transporte escolar dos universitários.

**§ 3º** - Os recursos serão liberados pelo Município até o último dia útil de cada mês, para a “ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE TERRA NOVA DO NORTE”, através de depósito bancário diretamente na conta corrente da associação.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

– As despesas decorrentes deste ato, correrá à conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em Dotação Orçamentária própria, de acordo com a autorização legislativa contida na Lei Municipal nº 1144/2014 de 13 de Março de 2014, cuja previsão é a seguinte:

|                                                                       |                     |               |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|
| ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          |                     |               |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL         |                     |               |
| FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO                                                 |                     |               |
| SUBFUNÇÃO: 364 – GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCAÇÃO                     |                     |               |
| PROGRAMA: 0036 – PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA TODOS                         |                     |               |
| PROJETO/ATIVIDADE: 2025 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO SUPERIOR |                     |               |
| CÓDIGO                                                                | ELEMENTO DE DESPESA |               |
| 0225 - 335041000000 - CONTRIBUIÇÕES                                   |                     | R\$ 55.000,00 |
| TOTAL DA AÇÃO                                                         |                     | R\$ 55.000,00 |

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** – A vigência deste Termo de Cooperação Técnica será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

**CLÁUSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DOS SALDOS** – O valor fornecido pelo Município em favor da proponente decorrente deste presente Termo, será destinado exclusivamente para atender objeto deste instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A Prestação de Contas dos Recursos constantes neste Termo de Cooperação deverá ser apresentada à CONCEDENTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao repasse, financeiro, contendo as seguintes peças:

- a) Relatório de Execução Físico-Financeiro;
- b) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferido da aplicação dos recursos do mercado, quando for o caso e os saldos;
- c) Extrato da Conta Bancária específica do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;
- d) Cópias das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas emitidos em nome do ASSOCIAÇÃO, devidamente atestados, recebidos e identificados com o número do Termo de Cooperação Técnica;
- e) Devolução do saldo do recurso, no final da vigência do convênio, quando for o caso.
- f) Laudo de vistoria sobre as avarias e danos causados no ônibus fornecido pelo município.

**CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS** – Os documentos de despesas tais como, nota fiscal, fatura, ordens bancárias ou recibos deverão ser emitidos em favor do ASSOCIAÇÃO.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS SALDOS NÃO UTILIZADOS NO MÊS** – Caso não seja utilizado os recursos liberados no mês em sua totalidade, a Secretaria Executiva da Associação poderá utilizá-lo no mês seguinte desde que seja para o mesmo fim, objeto deste Termo de Cooperação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E ASSOCIAÇÃO**

##### **1º Compete ao Município:**

Acompanhar a realização deste convênio através da Prefeitura/ Diretoria de Convênios e Prestações de Contas, com objetivos de fiscalização e avaliação para cumprimento do objeto deste convênio; Liberar os recursos após a apresentação da prestação de contas da parcela anteriormente recebida; Não alterar a autorização de débito, cancelar ou interromper unilateralmente sem aquiescência expressa da ASSOCIAÇÃO; Não atrasar ou deixar de repassar os recursos estipulados na Cláusula Segunda deste Termo de Contrato de Cooperação Técnica sem notificar a Associação previamente. Receber as prestações de contas que serão submetidas ao Tribunal de Contas do Estado Custear as despesas de manutenção e mecânica no veículo fornecido pela município, desde de que não causados por culpa exclusiva da ASSOCIAÇÃO.

##### **2º Compete a ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE TERRA NOVA DO NORTE:**

Aplicar os recursos financeiros dentro do objetivo proposto a que se refere à Cláusula Primeira; Apresentar à Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT, a prestação de contas dos recursos recebidos até o último dia útil de cada mês; Movimentar conta específica em Instituição Financeira Oficial. Devolver ao **MUNICÍPIO** a parcela ou saldo de parcelas recebidas que por ventura não foram utilizados no objetivo proposto, devidamente atualizado. Facilitar a supervisão e a fiscalização do **MUNICÍPIO**, permitindo-lhe efetuar acompanhamento dos serviços, sempre que solicitado, as

informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação e aos contratos.

Manter sob sua guarda os documentos de despesas.

Responsabiliza-se por todos os danos e avarias causados no veículo fornecido pela prefeitura.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As faturas, recibos, notas fiscais, e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da ASSOCIAÇÃO, devidamente identificados com número do documento e mantidos em arquivos, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, a disposição dos órgãos de controle interno e externo, no prazo de 5 (cinco) anos contados da aprovação da prestação ou tomada de contas da CONCEDENTE, relativos ao exercício da concessão.

**CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO** - Objetivando garantir o permanente e contínuo acompanhamento das ações originárias dos objetivos deste Termo de Termo de Cooperação Técnica, a fiscalização por parte do MUNICÍPIO ocorrerá pela Diretora de Convênios.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO** - O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo se ocorrer comprovado inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições nele estipuladas, especialmente no tocante a:

Utilização, pela ASSOCIAÇÃO, dos recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO em desacordo com os objetivos e condições estabelecidos neste instrumento de Termo de Cooperação Técnica; Falta de apresentação, pela associação, da prestação de contas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES** - Em caso de inadimplência ou não custeio das avarias e danos causados no veículo por parte da ASSOCIAÇÃO, o MUNICÍPIO determinará o bloqueio dos recursos transferidos, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e penais cabíveis, ressalvadas as exceções decorrentes de previsões legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES** – Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelos partícipes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FÓRUM** – Fica eleita o foro da Comarca de Terra Nova do Norte - MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Cooperação.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

Terra Nova do Norte - MT, 13 de Março de 2014.

**MILTON JOSE TONIAZZO**

Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte/MT

**GLACIR PACHECO JUNIOR**

Presidente da Associação dos Acadêmicos de Terra Nova do Norte/MT

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Elaine Maisa Maciel

**Código Identificador:**73AD839B

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - MARÇO-2014**

**Extrato de Termo Aditivo**

IV Termo Aditivo ao Contrato n.º 051/2009  
Contratada: **VALMIR MOREIRA RAMOS JUNIOR**  
Motivo de Aditamento: Prorrogação de Prazo.  
Valor do Aditivo: **R\$. 9.920,00**  
Data de Assinatura: 18/02/2014

**Publicado por:**  
Meires Campos  
**Código Identificador:**C3BFA13B

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**Distrato de Contrato**

Distrato ao Contrato n.º 067/2009  
Contratada: **TÁSSIA CAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Motivo do Distrato: acordo amigável entre as partes.  
Data do desligamento: 01/03/2014  
Data de Assinatura: 01/03/2014

**Publicado por:**  
Meires Campos  
**Código Identificador:**F6D4361D

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL RESUMIDO PREGAO PRESENCIAL 001/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL 001/2014 – EDITAL RESUMIDO**

Objeto: A presente licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, para abastecer as secretarias do Município de Tesouro - MT, conforme descrito e especificado no ANEXO I, do edital de licitação na modalidade pregão presencial n.º. 001/2014, tipo menor preço por item.

O Pregoeiro e equipe de apoio comunicam aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º. 001/2014. Abertura às 10h00minh, do dia 31/03/2014. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 08h00minh às 11h00minh e das 14h00minh às 17h00minh, junto ao Pregoeiro ou solicitado pelo telefone (66) 3435-1118.

O preço do edital é de R\$30,00 (trinta reais).

O presente certame reger-se-á pelas disposições das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002, além das demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no competente edital de pregão.

Informações complementares poderão ser obtidas com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone (66) 3435-1118.

Tesouro – MT, 18 de março de 2014.

**RICARDO VINÍCIUS SILVA COSTA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ricardo Vinícius Silva Costa  
**Código Identificador:**C1D7F54B

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CONVITE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU/MT, em cumprimento ao estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n.º 101/2000), convidam a V. Sa., para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Torixoréu-MT, à Rua Dom Bosco, n.º 738, Centro, nesta cidade às 15:00 h do próximo dia 25.03.2014, ocasião em que será discutida a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2015.

**Compareça e participe,**

Torixoréu-MT, 18 de março de 2014.

**ODONI MESQUITA COELHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Lucia Santos da Guarda  
**Código Identificador:**48A74E6B

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TORIXORÉU**, Estado de Mato Grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal, do Art. 48 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000 e da Lei Federal n.º 10.257, de 10 julho de 2001, torna público que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificado, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objeto de discutir e subsidiar a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões, ocasião em que se **realizará dia 25 de março de 2014, às 15:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal**, com a seguinte pauta:

**A) Ações e Prioridades que integrarão a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o Exercício de 2015 – LDO.**

Torixoréu - MT, aos 18 de março de 2014.

**ODONI MESQUITA COELHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Lucia Santos da Guarda  
**Código Identificador:**10CB13B1

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 006/2014 - REGISTRO DE PREÇOS -**  
**PROCESSO Nº 012/2014**

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria n.º 002/2014, de 02/01/2014, em cumprimento aos termos da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos dos Decretos n.ºs 593 e 594, ambos de 12/01/2010 e suas alterações posteriores, e do Decreto Federal n.º 7.892, de 23/01/2013, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 - REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação Nº 012/2014, emitido em 05/03/2014, aberto e julgado em 18/03/2014, cujo objeto refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de Software de Sistema Integrado de Gestão Pública, desenvolvido para trabalhar em ambiente multiusuário em plataforma Windows, serviços técnicos especializados para a Prefeitura Municipal de União do Sul, inclusive com a prestação de serviços de análise, desenvolvimento, configuração, migração de dados, capacitação, operacionalização, manutenção e suporte técnico. O Software deve ser desenvolvido em linguagem de terceira ou quarta geração com ambiente visual e operacional gráfico; operar em ambiente corporativo, multiusuário; utilizar banco de dados relacional, possibilitando sua execução através de rede de dados LAN, WAN e TCP-IP, bem como atender plenamente às exigências do TCE/MT - APLIC (Auditoria Pública Informatizada de Contas) e demais legislação vigente. Deve operar em equipamentos dedicados do Departamento de Tecnologia da Informação, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania e a Secretaria Municipal de Saúde, bem como o Controle Interno no que tange às 02 (duas) Secretarias Municipais supracitadas, de conformidade com a descrição detalhada no Termo

de Referência - Anexo I do edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da respectiva Ata de Registro de Preços, sagrou-se vencedora do certame e registrou seus preços: a proponente DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP - CNPJ: Nº 86.952.587/0001-54, estabelecida em Cuiabá - MT, com o valor global de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), sob o critério de menor preço global.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul, MT, 18 de março de 2014.

**MARCELO CORREA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Erineu Diesel

**Código Identificador:**7AF91225

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 045/2014.**

Nomeia servidora para cargo de provimento em comissão (DAI) e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito em Exercício do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, a Srª. ROSIANE APARECIDA PEREIRA, portadora do R.G. nº 2292211-3 SSP/MT e do CPF nº 048.622.131-89, para exercer, a partir desta data, o cargo em comissão de *Chefe da Divisão de Educação Infantil*, símbolo DAI-04, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo para tanto o vencimento fixado no Anexo II, da Lei nº 419, de 16 de novembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 07 de março de 2014.

**CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Erineu Diesel

**Código Identificador:**45D08A97

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 046/2014.**

Dispõe sobre alteração na composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito em Exercício do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, respaldado pela Lei Municipal nº 369, de 02 de dezembro de 2009;

Considerando ter havido alterações na atual composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS, com a substituição da Conselheira Titular Micheline Pereira de Souza pela Conselheira Titular Gislaine Ferreira da Silva, e a substituição da Conselheira Suplente Luciana Silva Abreu pela Conselheira Suplente Valéria dos Santos Palhão Tonial, pela representação dos Trabalhadores da Área de Saúde no Conselho;

Considerando também ter havido a substituição de funções das Conselheiras titular e suplente da representação da Pastoral da Criança no Conselho; tendo a Conselheira Suplente Francieli Vilela da Silva sido conduzida à função de Conselheira Titular e a Conselheira titular Sandra Biolchi sido conduzida à função de Conselheira Suplente;

Considerando ainda a condução da Conselheira titular Francieli Vilela da Silva à função de Presidenta do Conselho Municipal de Saúde - CMS, em substituição da Conselheira ex-presidente Micheline Pereira de Souza;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Em decorrência das alterações na composição do Conselho Municipal de Saúde - CMS, ocorridas em reunião do Conselho do dia 10 de fevereiro de 2014, o Conselho Municipal de Saúde - CMS, do Município de União do Sul – MT, passou a ter a composição abaixo relacionada:

**I – DO GOVERNO MUNICIPAL E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE:**

**a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

**1. Luciani Regina Bulla – Conselheira Titular;**

**2. Josmar Mascarello – Conselheiro Suplente.**

**b) Representantes dos Prestadores de Serviços de Saúde:**

**1. Sayonara Frandoloso – Conselheira Titular;**

**II – DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE:**

**a) Representantes dos Trabalhadores da Área de Saúde:**

**1. Gislaine Ferreira da Silva – Conselheira Titular (NF);**

**2. Gloriza de Fátima Firino – Conselheira Titular (NS);**

**3. Nádia Cristina Tanamati – Conselheira Suplente (NS);**

**4. Valéria dos Santos Palhão Tonial – Conselheira Suplente (NF).**

**III – DOS USUÁRIOS:**

**a) Representantes da Pastoral da Criança:**

**1. Francieli Vilela da Silva – Conselheira Titular;**

**2. Sandra Biolchi – Conselheira Suplente.**

**b) Representantes da Cooperativa Agrícola Mista União-Sulense:**

**1. Renato Ragnini – Conselheiro Titular;**

**2. Milton Alves da Silva – Conselheiro Suplente.**

**c) Representantes da Cooperativa de Produtores Rurais da Fazenda Jaguaribe - Cooperguaribe:**

**1. Carlos Ferareze – Conselheiro Titular;**

**2. Antonio Carlos de Lima – Conselheiro Suplente.**

**d) Representantes das Igrejas Católica e Evangélicas:**

**1. Neori Vian – Conselheiro Titular (Igreja Católica);**

**2. Edivan de Souza Paula – Conselheiro Suplente (Representante das Igrejas Evangélicas).**

Parágrafo Único – Os Conselheiros do CMS, ao término do mandato em 06 de outubro de 2015, poderão ser reconduzidos.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde será dirigido pela Conselheira Presidenta Francieli Vilela da Silva, auxiliada pela servidora Ana Maria Galeano, na função de secretária executiva do Conselho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito à 10 de fevereiro de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, 18 de março de 2014.

**CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Erineu Diesel

**Código Identificador:**77BE9EF2

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 047/2014.**

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito em Exercício do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a conveniência administrativa;

## RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar nesta data o Sr. ANDERSON BORELLI, portador do R.G. nº 37.362.096-2 SSP/SP e do CPF nº 960.447.131-72, do cargo de provimento em comissão de *Chefe do Departamento de Agricultura*, símbolo DAI-07, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 054/2013, de 09 de abril de 2013, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 18 de março de 2014.

**CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Erineu Diesel

**Código Identificador:**C22FC1F7

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

#### DAE/VG AVISO DE RESULTADO

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 003/2014

O Pregoeiro do Departamento de Água e Esgoto DE Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria n.º 002/2014, torna Público o RESULTADO do Processo de Licitação Pregão Presencial n.º 003/2014, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Municipal n.º 032/2005 e com aplicação da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.

**Modalidade:** Pregão Presencial – Registro de Preço

**Objeto:** Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de 845.000,00kg (oitocentos e quarenta e cinco mil quilos) de sulfato de alumínio ferroso sólido, embalados em sacos de 25 kg ou 40 kg. O produto deve atender aos requisitos especificados na NBR 15.784- “Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano”, conforme descrições e especificações técnicas do Termo de Referência.

**Realização:** 11/03/2014

**Horário:** 09h00min.

**Vencedores:**

**Lote I – SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** – no valor global de **R\$ 1.090.050,00 (UM MILHÕES E NOVENTA MIL E CINQUENTA REAIS);**

Várzea Grande, 17 de março de 2014.

**CLAUDIO VINICIUS DE ARRUDA GOMES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Claudio Vinicius Arruda Gomes

**Código Identificador:**2C8D1861

#### DAE/VG TERMO DE ADESÃO

#### TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAEVG, estabelecido na Av. Gov. Júlio Campos, nº 2.599, bairro Jardim dos Estados, município de Várzea Grande – MT, inscrito no CNPJ sob o nº 02.555.079/0001-42, denominada ADERENTE, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. Zelandes Santiago dos Santos, inscrito no CPF sob nº 161.464.761-53 portador do RG nº 0066668-8 SSP/MT, no uso das suas atribuições

conferidas pela Lei Municipal nº. 1.733/97 e suas alterações posteriores.

Considerando o deferimento do pedido de adesão a Ata de Registro de Preços nº. 001/2013, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT, entidade gestora e detentora do registro de preços decorrente do Pregão Presencial nº. 007/2013, conforme resposta contida no Ofício nº. 027/2014 – PMVG/SAD.

Considerando, o teor do artigo 22 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

**RESOLVE HOMOLOGAR E ADERIR** a Ata de Registro de Preço nº 001/2013, do Pregão Presencial n.º 007/2014, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL COMUM, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10), EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, COM A IMPLANTAÇÃO E A OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MICROPROCESSADO (COM CHIP OU MAGNÉTICO), VISANDO À GESTÃO DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS, SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE E DEMAIS VEÍCULOS QUE VENHAM A SER ADQUIRIDOS, INCORPORADOS OU ALUGADOS, CONFORME ANEXO.

Estando regulares os procedimentos autorizo a contratação e emissão da respectiva ordem de fornecimento dos produtos/serviços.

Publica-se e cumpre-se

Várzea Grande 28 fevereiro de 2014.

**ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Claudio Vinicius Arruda Gomes

**Código Identificador:**C6A0C16B

#### PREFEITURA MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº 02/2014

*O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de Maio de 1993.*

*Considerando o art. 198, inciso III da Constituição da República, o que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS.*

*Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde – SUS- e o controle social no âmbito da saúde, respectivamente;*

*Considerando a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;*

*Considerando as disposições do inciso V do artigo 20 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;*

*Considerando a Lei Municipal nº 3.772 de 17 de maio de 2012 que dispõe sobre a criação do cargo de Gerente Executivo (a) do CMS e dá outras providências;*

*Considerando as disposições da Resolução Ad-referendum nº06/2012 do Conselho Municipal de Saúde;*

*Considerando as deliberações da Resolução nº01/2014 de 20 de Fevereiro de 2014;*

*Considerando as deliberações do Plenário do CMS, em sua reunião extraordinária de 13 de Março de 2014;*

#### **RESOLVE:**

*Art. 1º - Escolher/Eleger a servidora Terezinha de Oliveira Gianelli, para exercer o cargo de Gerente Executiva do Conselho Municipal de Saúde.*

Parágrafo único – O mandato da Gerente Executiva de que trata o caput será de 02 (dois) anos, contados a partir de sua efetiva nomeação no cargo.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de data.

Sala das deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, em 13 de Março de 2014.

**GEOVANE RENFRO DA SILVA**

Presidente do CMS/VG

Homologação:

Homologo a Resolução nº 02/2014 do CMS/VG

**EDSON VIEIRA**

Secretário Municipal de Saúde em exercício

**Publicado por:**

Letícia Baldini da Costa

**Código Identificador:**8DAA2F06

### PREFEITURA MUNICIPAL DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

**Autuado(s):** BENEDITO DO CARMO LADISLAU- “BAR DO DITO”

**Data da Notificação:** 27/08/2013

**Data da Decisão:** 14/09/2013

**CNPJ nº:** 70.435.748/0001-00

**Processo nº:** 196063/13

**Localidade:** Várzea-Grande-MT

**Decisão:** Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I e VI da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 18 de Março de 2014.

Gerente de Vigilância Sanitária

(Original assinado)

**Publicado por:**

Letícia Baldini da Costa

**Código Identificador:**7E77871A

### PREFEITURA MUNICIPAL DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

**Autuado(s):** ADILSON RIBEIRO DA SILVA –ME – FESTY MIX

**Data da Notificação:** 22/10/2013

**Data da Decisão:** 27/01/2014

**CNPJ nº:** 18.599.182/0001-24

**Processo nº** 212314/13

**Localidade:** Várzea-Grande-MT

**Decisão:** Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 18 de Março de 2014.

Gerente de Vigilância Sanitária

(Original Assinado)

**Publicado por:**

Letícia Baldini da Costa

**Código Identificador:**4A2031E6

### PREFEITURA MUNICIPAL DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

**Autuado(s):** E. CUELHO MARTINS E CIA LTDA EPP-SUPERMACRE

**Data da Notificação:** 10/12/2013

**Data da Decisão:** 27/01/2014

**CNPJ nº:** 15.268.887/0001-70

**Processo nº** 212880/13

**Localidade:** Várzea-Grande-MT

**Decisão:** Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I e VI da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 18 de Março de 2014.

Gerente de Vigilância Sanitária

(Original Assinado)

**Publicado por:**

Letícia Baldini da Costa

**Código Identificador:**43D791F2

### PREFEITURA MUNICIPAL DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

**Autuado(s):** BENEDITO DO CARMO LADISLAU- (“KITNET”)

**Data da Notificação:** 15/08/2013

**Data da Decisão:** 16/09/2013

**CPF nº:** 229.921.701-00

**Processo nº:** 194029/13

**Localidade:** Várzea-Grande-MT

**Decisão:** Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I e VI da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 18 de Março de 2014.

Gerente de Vigilância Sanitária

(Original assinado)

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**64FC2A6D

### PREFEITURA MUNICIPAL DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

**Autuado(s):** BENEDITO DO CARMO LADISLAU- "LAVA JATO AEROPORTO"

**Data da Notificação:** 27/08/2013

**Data da Decisão:** 14/09/2013

**CNPJ nº:** 70.435.748/0001-00

**Processo nº:** 196.061/13

**Localidade:** Várzea-Grande-MT

**Decisão:** Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I e VI da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 18 de Março de 2014.

Gerente de Vigilância Sanitária

(Original assinado)

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**9BD1D609

### PREFEITURA MUNICIPAL DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

**Autuado(s):** NEIMIVANIA DE SOUZA GOMES DE MORAES-CASA DE CARNE MINAS GERAIS.

**Data da Notificação:** 22/07/2013

**Data da Decisão:** 05/09/2013

**CNPJ nº:** 09.635.701/0001-71

**Processo nº:** 189011/13

**Localidade:** Várzea-Grande-MT

**Decisão:** Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I e VI da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 18 Março de 2014.

Gerente de Vigilância Sanitária

(Original assinado)

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**FF6E5C64

### PREFEITURA MUNICIPAL DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

**Autuado(s):** REAL SERVIÇO DE APOIO LTDA- EPP-CONVENIÊNCIA CHAPA QUENTE.

**Data da Notificação:** 12/07/2013

**Data da Decisão:** 12/09/2013

**CNPJ nº:** 12.120.114/0001-54

**Processo nº:** 187305/13

**Localidade:** Várzea-Grande-MT

**Decisão:** Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I e VI da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA e INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS APREENDIDOS**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 18 de Março de 2014.

Gerente de Vigilância Sanitária

(Original assinado)

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**BD347820

### PREFEITURA MUNICIPAL DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

**Autuado(s):** FUNERÁRIA CUIABÁ LTDA-ME

**Data da Notificação:** 29/07/2013

**Data da Decisão:** 27/01/2014

**CNPJ nº:** 17.814.828/0001-86

**Processo nº:** 212317/13

**Localidade:** Várzea-Grande-MT

**Decisão:** Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 18 de Março de 2014.

Gerente de Vigilância Sanitária

(Original assinado)

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**3B231D09

### PREFEITURA MUNICIPAL DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

**Autuado(s):** KAROLINE GENOVA FERREIRA - ME – INSTITUTO DE BELEZA GENOVA CURADO.

**Data da Notificação:** 21 /11/2013

**Data da Decisão:** 09/12/2013

**CNPJ nº:** 18.461.167/0001-15

**Processo nº:** 211750/13

**Localidade:** Várzea-Grande-MT

**Decisão:** Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 18 de março de 2014.

Gerente de Vigilância Sanitária

(Original Assinado)

**Publicado por:**

Letícia Baldini da Costa

**Código Identificador:**BEAF1543

#### PREFEITURA MUNICIPAL DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

**Autuado(s):** A BARCELO E BENITEZ E CIA LTDA- ME – MERCADO MASTER

**Data da Notificação:** 07/11/2013

**Data da Decisão:** 27/01/2014

**CNPJ nº:** 10.968.002/0001-22

**Processo nº:** 213750/13

**Localidade:** Várzea-Grande-MT

**Decisão:** Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 18 de Março de 2014.

Gerente de Vigilância Sanitária

(Original assinado)

**Publicado por:**

Letícia Baldini da Costa

**Código Identificador:**791781A8

#### PREFEITURA MUNICIPAL DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

**Autuado(s):** W DE LIMA COMERCIAL- ME- MERCADO SOL

**Data da Notificação:** 07/11/2013

**Data da Decisão:** 11/12/2013

**CNPJ nº:** 15.643.507/0001-30

**Processo nº:** 207055/13

**Localidade:** Várzea-Grande-MT

**Decisão:** Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 18 de Março de 2014.

Gerente de Vigilância Sanitária

(Original assinado)

**Publicado por:**

Letícia Baldini da Costa

**Código Identificador:**7C3C0256

#### PREFEITURA MUNICIPAL DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

**Autuado(s):** RESTAURANTE E PASTELARIA SUPER DOG LTDA- ME

**Data da Notificação:** 05/12/2013

**Data da Decisão:** 27/01/2014

**CPF nº:** 312.262.641-15

**Processo nº** 212138/13

**Localidade:** Várzea-Grande-MT

**Decisão:** Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 18 de Março de 2014.

Gerente de Vigilância Sanitária

(Original assinado)

**Publicado por:**

Letícia Baldini da Costa

**Código Identificador:**9D70E29F

#### PREFEITURA MUNICIPAL DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

**Autuado(s):** MARLADRIANA FERREIRA DA SILVA-SORVETERIA SABOR GELADO

**Data da Notificação:** 07/09/2013

**Data da Decisão:** 27/01/2014

**CPF nº:** 486.811.641-04

**Processo nº:** 212316/13

**Localidade:** Várzea-Grande-MT

**Decisão:** Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 18 de Março de 2014.

Gerente de Vigilância Sanitária

(Original assinado)

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**FBC09A78

### **PREFEITURA MUNICIPAL DECISÃO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

**Autuado(s):** V A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADO DIA A DIA

**Data da Notificação:** 25/10/13

**Data da Decisão:** 30/10/13

**CNPJ nº:** 05.902.015/0002-40

**Processo nº:** 205611/13

**Localidade:** Várzea-Grande-MT

**Decisão:** Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, II, III e VI da Lei nº 3863/12, pela aplicação de **MULTA de 101 UPF**, conforme artigo 33, II da referida Lei e pela **INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS APREENHIDOS** que constam nos Termos de Apreensão nº 06218/13 e 06219/13 de Apreensão 03651/13.

Para pagamento espontâneo da multa, favor comparecer à sede da Vigilância Sanitária, situada à Av. Arthur Bernardes 1160, Ipase, Várzea Grande-MT. Vale ressaltar, que solvendo a autuada a multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua notificação a decisão terá desconto de 20% (vinte por cento) do valor, conforme preconiza o artigo 39 da Lei nº 3863/12.

Verificada a ausência de interposição de recurso, certifique-se o trânsito em julgado, concedendo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação da decisão, nos termos do artigo 41 da Lei nº 3863/12, para a autuada saldar a multa arbitrada, sob pena de inserção na dívida ativa e cobrança judicial.

Publique-se, Intime-se, a autuada para o pagamento ou, querendo apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 11 de fevereiro de 2014.

Gerente de Vigilância Sanitária

(Original assinado)

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**D0937D20

### **PREFEITURA MUNICIPAL DECISÃO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

**Autuado(s):** SUPERMERCADO MODELO LTDA

**Data da Notificação:** 19/08/2013

**Data da Decisão:** 12/09/2013

**CNPJ nº:** 00.949.610/0001-36

**Processo nº:** 193993/13

**Localidade:** Várzea-Grande-MT

**Decisão:** Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I e IV da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA e INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS APREENHIDOS**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente. Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 18 de Março de 2014.

Gerente de Vigilância Sanitária

(Original assinado)

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**353A6147

### **PREFEITURA MUNICIPAL DECISÃO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

**Autuado(s):** ANDERSON WAGNER SOARES DA CONCEIÇÃO – ACADEMIA WORD FITNESS.

**Data da Notificação:** 15/08/2013

**Data da Decisão:** /08/2013

**CNPJ nº:** 16.928.598/0001-13

**Processo nº:** 191140/13

**Localidade:** Várzea-Grande-MT

**Decisão:** Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 18 de Março de 2014.

Gerente de Vigilância Sanitária

(Original assinado)

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**548C2337

### **PREFEITURA MUNICIPAL DECISÃO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

**Autuado(s):** COMPRE MAIS SUPERMERCADO LTDA- ME

**Data da Notificação:** 25/07/2013

**Data da Decisão:** 20 /08/2013

**CNPJ nº:** 02.962.149/0001-87

**Processo nº:** 194036/13

**Localidade:** Várzea-Grande-MT

**Decisão:** Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA e INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS APREENHIDOS**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 18 de Março de 2014.

Gerente de Vigilância Sanitária

(Original Assinado)

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**F5A2D0CE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

**Autuado(s):** COMPRE MAIS SUPERMERCADO LTDA

**Data da Notificação:** 06/09/2013

**Data da Decisão:** 12/09/2013

**CNPJ nº:** 02.962.149/0007-72

**Processo nº:** 197281/13

**Localidade:** Várzea-Grande-MT

**Decisão:** Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I e VI da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA e INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS APREENDIDOS**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 18 de Março de 2014.

Gerente de Vigilância Sanitária

(Original assinado)

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**98D82B10

#### PREFEITURA MUNICIPAL DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

**Autuado(s):** COMPRE MAIS SUPERMERCADO LTDA- ME- (DEPÓSITO)

**Data da Notificação:** 22/07/2013

**Data da Decisão:** 18/09/2013

**CNPJ nº:** 02.962.149/0006-91

**Processo nº:** 194923/13

**Localidade:** Várzea-Grande-MT

**Decisão:** Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 18 de Março de 2014.

Gerente de Vigilância Sanitária

(Original assinado)

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**D0F29533

#### PREFEITURA MUNICIPAL DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

**Autuado(s):** COMPRE MAIS SUPERMERCADO LTDA- ME

**Data da Notificação:** 25/07/2013

**Data da Decisão:** 22/08/2013

**CNPJ nº:** 02.962.149/0008-53

**Processo nº:** 192032/13

**Localidade:** Várzea-Grande-MT

**Decisão:** Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA e INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS APREENDIDOS**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 18 de Março de 2014.

Gerente de Vigilância Sanitária

(Original Assinado)

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**E1D3890C

#### PREFEITURA MUNICIPAL DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

**Autuado(s):** DEICON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**Data da Notificação:** 11/03/2013

**Data da Decisão:** 28/11/2013

**CNPJ nº:** 77.887.412/0006-24

**Processo nº:** 206274/13

**Localidade:** Várzea-Grande-MT

**Decisão:** Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 18 de Março de 2014.

Gerente de Vigilância Sanitária

(Original assinado)

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**BA2680F0

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DECISÃO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

**Autuado(s):** DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LAGO AZUL LTDA-ME

**Data da Notificação:** 25/11/2013

**Data da Decisão:** 06/12/2013

**CNPJ nº:** 18.599.536/0001-30

**Processo nº:** 206274/13

**Localidade:** Várzea-Grande-MT

**Decisão:** Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente. Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 18 de Março de 2014.

Gerente de Vigilância Sanitária

(Original assinado)

**Publicado por:**

Letícia Baldini da Costa

**Código Identificador:**700F528E

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DECISÃO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

**Autuado(s):** RENATO DE SOUZA AQUINO – GELADÃO SORVETES

**Data da Notificação:** 07/11/2013

**Data da Decisão:** 10/12/2013

**CPF nº:** 699.624.301-78

**Processo nº:** 209728/13

**Localidade:** Várzea-Grande-MT

**Decisão:** Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente. Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 18 de Março de 2014.

Gerente de Vigilância Sanitária

(original assinado)

**Publicado por:**

Letícia Baldini da Costa

**Código Identificador:**5EA5FCBD

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DECISÃO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

**Autuado(s):** V. F EMPRESA HOTELEIRA LTDA- VIPS MOTEL

**Data da Notificação:** 14/07/2013

**Data da Decisão:** 02/09/2013

**CNPJ nº:** 01.173.299/0001-49

**Processo nº:** 191140/13

**Localidade:** Várzea-Grande-MT

**Decisão:** Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente. Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 18 de Março de 2014.

Gerente de Vigilância Sanitária

(Original Assinado)

**Publicado por:**

Letícia Baldini da Costa

**Código Identificador:**9BD9D52A

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DECISÃO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

**Autuado(s):** GISELE SATENGUE MARTINS –ME-“VETERINÁRIA MARTINS”

**Data da Notificação:** 17/09/2013

**Data da Decisão:** 11/11/2013

**CNPJ nº:** 09.140.000/0001-61

**Processo nº:** 206347/13

**Localidade:** Várzea-Grande-MT

**Decisão:** Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 18 de Março de 2014.

Gerente de Vigilância Sanitária

(original assinado)

**Publicado por:**

Letícia Baldini da Costa

**Código Identificador:**74679DAA

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DECISÃO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

**Autuado(s):** SUPERMERCADO MODELO LTDA

**Data da Notificação:** 19/08/2013

**Data da Decisão:** 19/09/2013

**CNPJ nº:** 00.949.610/0001-36

**Processo nº:** 193988/13

**Localidade:** Várzea-Grande-MT

**Decisão:** Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela

aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente. Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 18 de Março de 2014.

Gerente de Vigilância Sanitária

(Original Assinado)

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**21F84BC3

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DECISÃO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

**Autuado(s):** RC DA CUNHA SUPERMERCADO EIRELI – ME - IMPERADOR SUPERMERCADO.

**Data da Notificação:** 30/10/2013

**Data da Decisão:** 18/11/2013

**CNPJ nº:** 18.799.537/0001-04

**Processo nº:** 205621/13

**Localidade:** Várzea-Grande-MT

**Decisão:** Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I e VI da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA e INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS APREENHIDOS**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 18 de Março de 2014.

Gerente de Vigilância Sanitária

(original assinado)

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**2DD30170

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DECISÃO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

**Autuado(s):** COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - EXTRA SUPERMERCADO.

**Data da Notificação:** 24/10/13

**Data da Decisão:** 03/12/2013

**CNPJ nº:** 47.508.411/1588-84

**Processo nº:** 204972/13

**Localidade:** Várzea-Grande-MT

**Decisão:** Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente. Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 18 de Março de 2014.

Gerente de Vigilância Sanitária

(Original Assinado)

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**73D17FE8

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DECISÃO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

**Autuado(s):** SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-SUPERMERCADOS COMPER

**Data da Notificação:** 09/12/2013

**Data da Decisão:** 06/01/2014

**CNPJ nº:** 09.477.652/0018-34

**Processo nº:** 212142/13

**Localidade:** Várzea-Grande-MT

**Decisão:** Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA E INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS APREENHIDOS**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente. Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 18 de Março de 2014.

Gerente de Vigilância Sanitária

(original assinado)

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**DA8468C3

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DECISÃO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

**Autuado(s):** FRANCISCO JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA- ME – SUPERMERCADO VITÓRIA.

**Data da Notificação:** 20/12/2013

**Data da Decisão:** 27/01/2014

**CNPJ nº:** 18.915.068/0001-66

**Processo nº:** 214394/13

**Localidade:** Várzea-Grande-MT

**Decisão:** Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA E INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS APREENHIDOS**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente. Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 18 de Março de 2014.

Gerente de Vigilância Sanitária

(original assinado)

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**32224CC7

### **PREFEITURA MUNICIPAL DECISÃO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

**Autuado(s):** F. M. R COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME – SUPERMERCADO BOM PREÇO

**Data da Notificação:** 14/08/2013

**Data da Decisão:** 17/09/2013

**CNPJ nº:** 73.975.955/0001-38

**Processo nº:** 193388/13

**Localidade:** Várzea-Grande-MT

**Decisão:** Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente. Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 18 de Março de 2014.

Gerente de Vigilância Sanitária

(original assinado)

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**DE1FF36C

### **PREFEITURA MUNICIPAL DECISÃO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

**Autuado(s):** F. M. R COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME – SUPERMERCADO BOM PREÇO

**Data da Notificação:** 14/08/2013

**Data da Decisão:** 13/09/2013

**CNPJ nº:** 73.975.955/0001-38

**Processo nº:** 193392/13

**Localidade:** Várzea-Grande-MT

**Decisão:** Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, IV da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS APREENHIDOS**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente. Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 18 de Março de 2014.

Gerente de Vigilância Sanitária

(original assinado)

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**87EBDC37

### **PREFEITURA MUNICIPAL DECISÃO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

**Autuado(s):** F. M. R COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME – SUPERMERCADO BOM PREÇO.

**Data da Notificação:** 16/08/2013

**Data da Decisão:** 17/09/2013

**CNPJ nº:** 73.975.955/0002-19

**Processo nº:** 193388/13

**Localidade:** Várzea-Grande-MT

**Decisão:** Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I e VI da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA e INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS APREENHIDOS**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente. Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 18 de Março de 2014.

Gerente de Vigilância Sanitária

(original assinado)

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**8E5A8BA4

### **PREFEITURA MUNICIPAL DECISÃO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

**Autuado(s):** F. M. R COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME – SUPERMERCADO BOM PREÇO.

**Data da Notificação:** 16/08/2013

**Data da Decisão:** 16/09/2013

**CNPJ nº:** 73.975.955/0002-19

**Processo nº:** 194040/13

**Localidade:** Várzea-Grande-MT

**Decisão:** Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I e VI da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA e INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS APREENHIDOS**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente. Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 18 de Março de 2014.

Gerente de Vigilância Sanitária

(original assinado)

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**C48985E1

### **PREFEITURA MUNICIPAL DECISÃO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

**Autuado(s):** BARBIERI E BARBIERI LTDA ME - "PANIFICADORA PÃO E MANTEIGA"

**Data da Notificação:** 31/07/2013

**Data da Decisão:** 27/08/2013

**CNPJ nº:** 16.928.598/0001-13

**Processo nº:** 191140/13

**Localidade:** Várzea-Grande-MT

**Decisão:** Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA e INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS APREENDIDOS**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 18 de Março de 2014.

Gerente de Vigilância Sanitária

(original assinado)

**Publicado por:**

Letícia Baldini da Costa

**Código Identificador:**7A49AA92

#### PREFEITURA MUNICIPAL DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

**Autuado(s):** ANTONIA TEREZINHA DE SOUZA – ME – PEIXARIA BEIRA RIO

**Data da Notificação:** 13/11/2013

**Data da Decisão:** 17/12/2013

**CNPJ nº:** 97.955.828/0001-76

**Processo nº:** 208400/13

**Localidade:** Várzea-Grande-MT

**Decisão:** Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 18 de Março de 2014.

Gerente de Vigilância Sanitária

(original assinado)

**Publicado por:**

Letícia Baldini da Costa

**Código Identificador:**6E2E715A

#### PREFEITURA MUNICIPAL DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

**Autuado(s):** ANTONIA TEREZINHA DE SOUZA – ME – PEIXARIA BEIRA RIO

**Data da Notificação:** 13/11/2013

**Data da Decisão:** 17/12/2013

**CNPJ nº:** 97.955.828/0001-76

**Processo nº:** 208400/13

**Localidade:** Várzea-Grande-MT

**Decisão:** Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente. Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 18 de Março de 2014.

Gerente de Vigilância Sanitária

(original assinado)

**Publicado por:**

Letícia Baldini da Costa

**Código Identificador:**E9740183

#### PREFEITURA MUNICIPAL DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

**Autuado(s):** R.M. R DA SILVA ROSA-ME – PEIXARIA 4R.

**Data da Notificação:** 13/11/2013

**Data da Decisão:** 17/12/2013

**CNPJ nº:** 07.960.939/0001-47

**Processo nº:** 208410/13

**Localidade:** Várzea-Grande-MT

**Decisão:** Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 18 de Março de 2014.

Gerente de Vigilância Sanitária

(original assinado)

**Publicado por:**

Letícia Baldini da Costa

**Código Identificador:**8677F5F5

#### PREFEITURA MUNICIPAL DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

**Autuado(s):** BRAGA E VIEIRA- RESTAURANTE BANANA VERDE

**Data da Notificação:** 30/08/13

**Data da Decisão:** 19/11/2013

**CNPJ nº:** 13.632.105/0001-05

**Processo nº:** 204052/13

**Localidade:** Várzea-Grande-MT

**Decisão:** Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 18 de Março de 2014.

Gerente de Vigilância Sanitária

(original assinado)

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**828DDF68

### **PREFEITURA MUNICIPAL DECISÃO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

**Autuado(s):** FANCA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA- EPP- “ SOLUÇÃO COSMÉTICOS”

**Data da Notificação:** 11/07/2013

**Data da Decisão:** 10/09/2013

**CNPJ nº:** 33.722.844/0002-86

**Processo nº:** 187303/13

**Localidade:** Várzea-Grande-MT

**Decisão:** Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente. Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 18 de Março de 2014.

Gerente de Vigilância Sanitária

(original assinado)

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**8F02AFAE

### **PREFEITURA MUNICIPAL DECISÃO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

**Autuado(s):** FRANCISCO JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA- ME – SUPERMERCADO VITÓRIA.

**Data da Notificação:** 20/12/2013

**Data da Decisão:** 27/01/2014

**CNPJ nº:** 18.915.068/0001-66

**Processo nº:** 214394/13

**Localidade:** Várzea-Grande-MT

**Decisão:** Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA E INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS APREENDIDOS**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente. Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 18 de Março de 2014.

Gerente de Vigilância Sanitária

(original assinado)

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**219DFC8E

### **PREFEITURA MUNICIPAL DECISÃO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

**Autuado(s):** A.C DE ALMEIDA E CIA – HOTEL HITS PANTANAL

**Data da Notificação:** 9/07/2013

**Data da Decisão:** 02/09/2013

**CNPJ nº:** 01.410.230/0001-30

**Processo nº:** 188.803/13

**Localidade:** Várzea-Grande-MT

**Decisão:** Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente. Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 18 de Março de 2014.

Gerente de Vigilância Sanitária

(original assinado)

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**C48FE5FB

### **PREFEITURA MUNICIPAL DECISÃO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

**Autuado(s):** ROSANA TEREZINHA BARTOLETI- HOTEL PORTAL DA AMAZÔNIA

**Data da Notificação:** 06/08/2013

**Data da Decisão:** 04/09/2013

**CNPJ nº:** 01.071.359/0001-12

**Processo nº:** 193397/13

**Localidade:** Várzea-Grande-MT

**Decisão:** Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente. Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 18 de Março de 2014.

Gerente de Vigilância Sanitária

(original assinado)

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**B1969A6C

### **PREFEITURA MUNICIPAL DECISÃO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

**Autuado(s):** J.H DE ALMEIDA E CIA LTDA- J.H SERVICE

**Data da Notificação:** 09/07/2013

**Data da Decisão:** 05/09/2013

**CNPJ nº:** 10.235.833/0001-95

**Processo nº:** 188.809/13

**Localidade:** Várzea-Grande-MT

**Decisão:** Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I e VI da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA e INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS APREENDIDOS**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 18 de Março de 2014.

Gerente de Vigilância Sanitária

(original assinado)

**Publicado por:**

Letícia Baldini da Costa

**Código Identificador:**A5EDB4A1

#### PREFEITURA MUNICIPAL DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

**Autuado(s):** JANETE TEREZINHA BUTINSKI- ME – MERCADO MARINGÁ

**Data da Notificação:** 09/01/2014

**Data da Decisão:** 27/01/2014

**CNPJ nº:** 18.068.715/0001-41

**Processo nº:** 215738/14

**Localidade:** Várzea-Grande-MT

**Decisão:** Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I e VI da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA e INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS APREENDIDOS**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 18 de Março de 2014.

Gerente de Vigilância Sanitária

(original assinado)

**Publicado por:**

Letícia Baldini da Costa

**Código Identificador:**1826E951

#### PREFEITURA MUNICIPAL DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

**Autuado(s):** S.N DE AQUINO E CIA LTDA- MERCADO OURO VERDE

**Data da Notificação:** 24/09/13

**Data da Decisão:** 13/11/2013

**CNPJ nº:** 14.243.907/0001-96

**Processo nº:** 200274/13

**Localidade:** Várzea-Grande-MT

**Decisão:** Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I e VI da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA e INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS APREENDIDOS**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 18 de Março de 2014.

Gerente de Vigilância Sanitária

(original assinado)

**Publicado por:**

Letícia Baldini da Costa

**Código Identificador:**576BC24E

#### PREFEITURA MUNICIPAL DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

**Autuado(s):** LUIZA MAYANI DANIEL DE SOUZA - XORORÓ MERCADO E CONVENIÊNCIA.

**Data da Notificação:** 24/04/2013

**Data da Decisão:** 27/01/2014

**CNPJ nº:** 13.994.676/0001-90

**Processo nº:** 214349/13

**Localidade:** Várzea-Grande-MT

**Decisão:** Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 18 de Março de 2014.

Gerente de Vigilância Sanitária

(original assinado)

**Publicado por:**

Letícia Baldini da Costa

**Código Identificador:**92D52813

#### PREFEITURA MUNICIPAL DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

**Autuado(s):** DAMASCO COMÉRCIO DE PÃES LTDA- ME – PÃES ALFENIN"

**Data da Notificação:** 14/08/2013

**Data da Decisão:** 04/09/2013

**CNPJ nº:** 09.308.119/0001-09

**Processo nº:** 193396/13

**Localidade:** Várzea-Grande-MT

**Decisão:** Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I e III da Lei nº 3863/12,

pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA e INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS APREENDIDOS**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente. Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 18 de Março de 2014.

Gerente de Vigilância Sanitária

(original assinado)

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**31FD1724

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº.120/2012**

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa MOHAMED KANDOUSSI - ME. Fundamentação Legal: Art. 57 inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas devidas atualizações, bem como na documentação constante no Processo Administrativo Gespro nº.226035/2014. Objeto: Aditar no Contrato Original, sua Cláusula Terceira – Dos Prazos e suas Prorrogações e sua Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, Do Valor Global da Forma de Pagamento, referente à Prestação de Serviços de Assessoria ao Desenvolvimento e Envio das Informações, a serem enviadas no APLIC do TCE - MT. Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Finanças. Classificação Funcional Programática: 25.01.04.123.0002-2200. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.0999 – O.S.T – Pessoa Jurídica. Vigência: 06 (seis) meses.  
Data de Assinatura: 11/03/2014.

Signatários:  
**WALACE SANTOS GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal

**MAURO SABATINI FILHO**  
Secretário Municipal de Finanças

**MOHAMED KANDOUSSI - ME**  
Contratada

Visto pela  
Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande/MT.

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**179082DB

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA**  
**ORIENTADOR DE ESTUDOS DO PACTO NACIONAL PELA**  
**ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA/2014 – REABERTURA**

| PROFESSORES ALFABETIZADORES EM 2013 SELECIONADOS PARA ORIENTADORES DE ESTUDO EM 2014 |                |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------|
| 01                                                                                   | 405.780.891-49 | Leocy Ribeiro de Lima |
| 02                                                                                   |                |                       |
| 03                                                                                   |                |                       |

Várzea Grande, 12 março de 2014.

**JONAS SEBASTIÃO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**3FF90B2A

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA**  
**TRINDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**008/2014**

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas: MARCIORETTO & MARCIORETTO LTDA, com proposta no valor global de R\$ 117.482,02 (cento e dezessete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e dois centavos), RETÍFICA DE MOTORES SÃO PAULO VALE DO GUAPORÉ LTDA - EPP, com proposta no valor global de R\$ 163.269,31 (cento e sessenta e tres mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) e GAUCHA DÍESEL COM E IMP. DE PEÇAS LTDA - ME, com propoosta no valor global de R\$ 174.881,08 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e oito centavos, sagrou- se vencedoras do processo de Licitação em referência, para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONCERTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, 14 de março de 2014.

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Nalice Marques Nantes Shimizu  
**Código Identificador:**37ADDFE2

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**009/2014**

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa: ETCA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, com propoosta no valor global de R\$ 184.812,50(cento e oitenta e quatro mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), sagrou- se vencedoras do processo de Licitação em referência, para a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE.

Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, 17 de março de 2014.

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Nalice Marques Nantes Shimizu  
**Código Identificador:**FC0C835A

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**010/2014**

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa: J. R. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME, com propoosta no valor global de R\$ 46.928,00 (quarenta e seis mil novecentos e vinte oito reais), sagrou- se vencedora do processo de Licitação em referência, para a AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP –P13.

Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, 17 de março de 2014.

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE**

Prefeito Municipal

**ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Nalice Marques Nantes Shimizu

**Código Identificador:**70CB200A**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DO PREGÃO Nº 017/2014 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO Nº. 017/2014 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABC FARMA DE A a Z.

CREDENCIAMENTO: 08:00 às 08:30 do dia 02/04/2014.

INICIO DA SESSÃO: 08:00 do dia 02/04/2014. Aquisição do Edital no site: [www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br](http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br) (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Fone/fax: (65) 3259-1313.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.

**ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHÓZ.**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Nalice Marques Nantes Shimizu

**Código Identificador:**80B15387**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DO PREGÃO Nº 018/2014 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO Nº. 018/2014 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA MODALIDADE SELF-SERVICE PARA FUNCIONÁRIOS EM DESLOCAMENTO A TRABALHO À CIDADE DE PONTES E LACERDA.

CREDENCIAMENTO: 14:00 às 14:30 do dia 02/04/2014.

INICIO DA SESSÃO: 14:00 do dia 02/04/2014. Aquisição do Edital no site: [www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br](http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br) (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Fone/fax: (65) 3259-1313.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.

**ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHÓZ.**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Nalice Marques Nantes Shimizu

**Código Identificador:**7827811F**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DO PREGÃO Nº 019/2014 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO Nº. 019/2014 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA AS FROTAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

CREDENCIAMENTO: 08:00 às 08:30 do dia 03/04/2014.

INICIO DA SESSÃO: 08:00 do dia 03/04/2014. Aquisição do Edital no site: [www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br](http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br) (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Fone/fax: (65) 3259-1313.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.

**ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHÓZ**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Nalice Marques Nantes Shimizu

**Código Identificador:**64F1EC0C

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO Nº 005/2014**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014.**

O Município de Cláudia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem e, conforme o Processo Licitatório PREGÃO Nº. 008/2014 – REGISTRO DE PREÇOS, na formalização da “Ata de Registro de Preços para futura AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES E PETI E PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com previsão de consumo para 12 (doze) meses”, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

**LOTE 1: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

| ITENS | PRODUTOS                | QTD  | Und  | MARCA        | VALOR     | TOTAL         |
|-------|-------------------------|------|------|--------------|-----------|---------------|
| 1     | Abacaxi                 | 1052 | Kg   | Hawai        | R\$ 3,99  | R\$ 4.197,48  |
| 2     | Abóbora Cabotia         | 814  | Kg   |              | R\$ 2,55  | R\$ 2.075,70  |
| 3     | Abobrinha Verde         | 414  | Kg   |              | R\$ 1,99  | R\$ 823,86    |
| 4     | Acelga                  | 620  | Un.  |              | R\$ 5,90  | R\$ 3.658,00  |
| 5     | Achocolatado em pó 400G | 4344 | Un.  | Muky         | R\$ 2,75  | R\$ 11.946,00 |
| 6     | Açúcar Cristal 2Kg      | 6220 | Pct. | Itamarati    | R\$ 3,75  | R\$ 23.325,00 |
| 7     | Açúcar Refinado 1 Kg    | 430  | Pct. | Itamarati    | R\$ 2,35  | R\$ 1.010,50  |
| 8     | Açúcar Mascavo 1kg      | 319  | Pct. | Natural life | R\$ 9,55  | R\$ 3.046,45  |
| 11    | Alecrim 10g PCT         | 570  | Un.  | Mika         | R\$ 0,99  | R\$ 564,30    |
| 12    | Alface                  | 1800 | Pé   |              | R\$ 1,85  | R\$ 3.330,00  |
| 13    | Alho                    | 782  | Kg   |              | R\$ 12,50 | R\$ 9.775,00  |
| 14    | Almerão                 | 1044 | Mc.  | -            | R\$ 1,99  | R\$ 2.077,56  |
| 15    | Amendoim 500g           | 856  | Pct. | Chopimpa     | R\$ 5,55  | R\$ 4.750,80  |

|     |                                 |       |       |               |           |               |
|-----|---------------------------------|-------|-------|---------------|-----------|---------------|
| 16  | Amido de Milho 500G             | 735   | Un.   | Mika          | R\$ 2,90  | R\$ 2.131,50  |
| 17  | Aveia em flocos 500G            | 386   | Un.   | Mika          | R\$ 4,85  | R\$ 1.872,10  |
| 18  | Arroz integral 1kg              | 370   | Un.   | Zaeli         | R\$ 5,55  | R\$ 2.053,50  |
| 19  | Arroz 5Kg tipo 1                | 3340  | Un.   | Koblentz      | R\$ 9,85  | R\$ 32.899,00 |
| 20  | Açafrão 10g                     | 390   | Pct.  | Mika          | R\$ 0,99  | R\$ 386,10    |
| 21  | Azeite de Oliva 500ml           | 296   | Un.   | Lisboa        | R\$ 7,75  | R\$ 2.294,00  |
| 22  | Banana Maçã                     | 3163  | Kg    |               | R\$ 2,98  | R\$ 9.425,74  |
| 23  | Banana Nanica                   | 12266 | Kg    |               | R\$ 2,85  | R\$ 34.958,10 |
| 24  | Banana Da Terra                 | 570   | Kg    |               | R\$ 3,85  | R\$ 2.194,50  |
| 25  | Batata Doce                     | 342   | Kg    |               | R\$ 3,65  | R\$ 1.248,30  |
| 26  | Batata inglesa                  | 3966  | Kg    |               | R\$ 2,98  | R\$ 11.818,68 |
| 27  | Beterraba                       | 1832  | Kg    |               | R\$ 3,65  | R\$ 6.686,80  |
| 28  | Bisc.doce 400g C/12 1°          | 1641  | Cx.   | Dallas        | R\$ 35,50 | R\$ 58.255,50 |
| 29  | Biscoito Maisena 400g c/20 1°   | 735   | Cx.   | Liane         | R\$ 68,00 | R\$ 49.980,00 |
| 30  | Bisc.Rech.120g 1°c/12un         | 1548  | Cx.   | Racine        | R\$ 11,50 | R\$ 17.802,00 |
| 31  | Bisc.salgado 400g C/12 1°       | 1248  | Cx.   | Dallas        | R\$ 35,50 | R\$ 44.304,00 |
| 32  | Bombom de 400G                  | 150   | Cx.   | Garoto        | R\$ 7,85  | R\$ 1.177,50  |
| 33  | Café 500g                       | 3128  | Pct.  | Solo          | R\$ 6,85  | R\$ 21.426,80 |
| 34  | Caldo de Carne 21g c/24 Un.     | 131   | Cx.   | Maggi         | R\$ 10,50 | R\$ 1.375,50  |
| 35  | Caldo de Galinha 21g c/24 Un.   | 137   | Cx.   | Maggi         | R\$ 10,50 | R\$ 1.438,50  |
| 36  | Camomila em flor 5g             | 498   | Pct.  | Mika          | R\$ 0,99  | R\$ 493,02    |
| 37  | Canela em Pau 10g               | 420   | Pct.  | Mika          | R\$ 0,99  | R\$ 415,80    |
| 38  | Canela em Pó 10g                | 386   | Pct.  | Mika          | R\$ 0,99  | R\$ 382,14    |
| 39  | Canjica Amarela 500G            | 1412  | Pct.  | Mika          | R\$ 1,75  | R\$ 2.471,00  |
| 40  | Canjica Branca 500G             | 1432  | Pct.  | Mika          | R\$ 2,25  | R\$ 3.222,00  |
| 41  | Catchup 400G                    | 160   | Un.   | Konsumo       | R\$ 2,75  | R\$ 440,00    |
| 42  | Cebola                          | 2734  | Kg    | Nacional      | R\$ 3,45  | R\$ 9.432,30  |
| 43  | Cenoura                         | 2345  | Kg    |               | R\$ 3,55  | R\$ 8.324,75  |
| 44  | Cereal Infantil 230g            | 480   | Un.   | Mucilon       | R\$ 5,55  | R\$ 2.664,00  |
| 45  | Chá de Camomila 10g             | 644   | Un.   | Leão          | R\$ 2,35  | R\$ 1.513,40  |
| 46  | Chá Mate 250g                   | 400   | Un.   | Leão          | R\$ 4,98  | R\$ 1.992,00  |
| 47  | Chá Cidreira 10g                | 200   | Un.   | Leão          | R\$ 2,25  | R\$ 450,00    |
| 48  | Cheiro Verde                    | 253   | Mc.   |               | R\$ 1,99  | R\$ 503,47    |
| 49  | Chocolate Granulado, pct 500g   | 120   | Un.   | Dori          | R\$ 4,85  | R\$ 582,00    |
| 50  | Chuchu                          | 1165  | Kg    |               | R\$ 3,35  | R\$ 3.902,75  |
| 51  | Coco Ralado 100g                | 1350  | Un.   | Mais coco     | R\$ 2,99  | R\$ 4.036,50  |
| 52  | Colorau 1 Kg                    | 211   | Kg    | Paol          | R\$ 3,99  | R\$ 841,89    |
| 53  | Colorau 500g                    | 537   | Pct.  | Kitano        | R\$ 2,85  | R\$ 1.530,45  |
| 54  | Confeites Coloridos 80g         | 150   | Un.   | Disqueti      | R\$ 3,65  | R\$ 547,50    |
| 55  | Corante liquido 10ml comestível | 153   | Un.   | Arcolor       | R\$ 2,80  | R\$ 428,40    |
| 56  | Couve Chinesa                   | 733   | Mc.   |               | R\$ 1,99  | R\$ 1.458,67  |
| 57  | Cravo da India 10g              | 105   | Pct.  | Mika          | R\$ 1,35  | R\$ 141,75    |
| 58  | Crema de leite 300g             | 972   | Un.   | Itambé        | R\$ 3,45  | R\$ 3.353,40  |
| 60  | Doce de Leite 400g              | 948   | Un.   | Triangulo     | R\$ 3,45  | R\$ 3.270,60  |
| 61  | Doce de Leite 900g              | 297   | Un.   | Incotril      | R\$ 10,50 | R\$ 3.118,50  |
| 62  | Doce Tipo Schimier 400g         | 579   | Un.   | Oliveira      | R\$ 3,85  | R\$ 2.229,15  |
| 63  | Emustab 200g                    | 89    | Un.   | Selecta       | R\$ 4,85  | R\$ 431,65    |
| 64  | Erva Doce 10g                   | 465   | Un.   | Mika          | R\$ 0,99  | R\$ 460,35    |
| 65  | Erva Mate 1Kg                   | 106   | Un.   | Cor e Sabor   | R\$ 12,50 | R\$ 1.325,00  |
| 66  | Ervilha em lata de 200g         | 646   | Un.   | Predilecta    | R\$ 1,60  | R\$ 1.033,60  |
| 67  | Ervilha em grão                 | 500   | Kg    | Mika          | R\$ 3,55  | R\$ 1.775,00  |
| 68  | Extrato de tomate 850g          | 412   | Un.   | Elefante      | R\$ 6,35  | R\$ 2.616,20  |
| 69  | Farinha de Arroz Alim.Inf.400g  | 653   | Un.   | Mucilon       | R\$ 9,60  | R\$ 6.268,80  |
| 70  | Farinha de Aveia Alim.Inf.400g  | 573   | Un.   | Mucilon       | R\$ 9,60  | R\$ 5.500,80  |
| 71  | Farinha de Mandioca 1Kg         | 1151  | Pct.  | Pinduca       | R\$ 5,85  | R\$ 6.733,35  |
| 72  | Farinha de Mandioca Torrada 1Kg | 814   | Pct.  | Pinduca       | R\$ 5,85  | R\$ 4.761,90  |
| 73  | Farinha de Milho 500g           | 485   | Pct.  | Mika          | R\$ 2,75  | R\$ 1.333,75  |
| 74  | Farinha de Rosca 1kg            | 372   | Pct.  | Mika          | R\$ 2,75  | R\$ 1.023,00  |
| 75  | Farinha de Trigo 1Kg            | 1610  | Pct.  | Belarina      | R\$ 2,45  | R\$ 3.944,50  |
| 76  | Farinha de Trigo Especial 1Kg   | 1054  | Pct.  | Anaconda      | R\$ 2,98  | R\$ 3.140,92  |
| 77  | Farinha Láctea 400g             | 403   | Un.   | Nestlé        | R\$ 9,40  | R\$ 3.788,20  |
| 78  | Farinha para Quibe 500g         | 425   | Pct.  | Mika          | R\$ 2,65  | R\$ 1.126,25  |
| 79  | Farofa Pronta 250g              | 347   | Pct.  | Yoki          | R\$ 2,85  | R\$ 988,95    |
| 80  | Farinha Temperada 250g          | 373   | Pct.  | Mika          | R\$ 3,15  | R\$ 1.174,95  |
| 81  | Feijão Carioca 1Kg              | 1948  | Pct.  | Novo Estado   | R\$ 4,35  | R\$ 8.473,80  |
| 82  | Feijão Preto 1Kg                | 988   | Pct.  | Novo Estado   | R\$ 4,65  | R\$ 4.594,20  |
| 83  | Fermento Biológico 125g         | 315   | Un.   | Saf-Instant   | R\$ 3,99  | R\$ 1.256,85  |
| 84  | Fermento em Pó 100g             | 756   | Un.   | Royal         | R\$ 2,15  | R\$ 1.625,40  |
| 85  | Fermento em Pó 250g             | 660   | Un.   | Royal         | R\$ 5,30  | R\$ 3.498,00  |
| 87  | Folha de Louro 10g              | 130   | Pct.  | Mika          | R\$ 0,99  | R\$ 128,70    |
| 88  | Fubá 1Kg                        | 1587  | Un.   | Mika          | R\$ 2,65  | R\$ 4.205,55  |
| 89  | Frutas Cristalizadas 200g       | 132   | Pct.  | Mika          | R\$ 2,80  | R\$ 369,60    |
| 90  | Grão de bico 500g               | 200   | Pct.  | Mika          | R\$ 5,60  | R\$ 1.120,00  |
| 91  | Gelatina em Pó 45g              | 5230  | Un.   | Apti          | R\$ 0,85  | R\$ 4.445,50  |
| 92  | Iogurte 1litro sabores variados | 565   | Un.   | Good          | R\$ 4,35  | R\$ 2.457,75  |
| 93  | Iogurte natural 200g            | 2590  | Un.   | Batavo        | R\$ 1,80  | R\$ 4.662,00  |
| 94  | Laranja 5Kg                     | 2945  | Sc.   |               | R\$ 8,50  | R\$ 25.032,50 |
| 95  | Leite Condensado 395g           | 1089  | Un.   | Nené          | R\$ 2,75  | R\$ 2.994,75  |
| 96  | Leite de Coco 200ml             | 659   | Un.   | Vitacoco      | R\$ 1,55  | R\$ 1.021,45  |
| 97  | Leite em pó de soja 400g        | 200   | Un.   | Natus         | R\$ 7,85  | R\$ 1.570,00  |
| 98  | Leite em Pó 400g                | 551   | Un.   | Ninho         | R\$ 10,75 | R\$ 5.923,25  |
| 99  | Leite de soja lt                | 670   | Litro | Yoki          | R\$ 4,75  | R\$ 3.182,50  |
| 100 | Leite Longa Vida 1L             | 4449  | Un.   | Nené          | R\$ 2,49  | R\$ 11.078,01 |
| 101 | Leite pasteurizado              | 140   | Litro | Cooperclaudia | R\$ 1,85  | R\$ 259,00    |
| 102 | Lentilha 500g                   | 245   | Pct.  | Mika          | R\$ 4,80  | R\$ 1.176,00  |
| 103 | Linhaça em grão 250g            | 200   | Pct.  | Mika          | R\$ 2,80  | R\$ 560,00    |
| 104 | Limão Taiti                     | 166   | Kg    |               | R\$ 2,98  | R\$ 494,68    |
| 105 | Maçã                            | 7322  | Kg    | Nacional      | R\$ 4,85  | R\$ 35.511,70 |
| 106 | Macarrão Conchinha 500g 1°      | 1416  | Pct.  | Liane         | R\$ 2,70  | R\$ 3.823,20  |

|              |                                     |       |      |            |                         |                |
|--------------|-------------------------------------|-------|------|------------|-------------------------|----------------|
| 107          | Macarrão Espaguete 500g 1°          | 2746  | Pct. | Liane      | R\$ 2,70                | R\$ 7.414,20   |
| 108          | Macarrão Esp.Furad.(gross)500g 1°   | 548   | Pct. | Liane      | R\$ 2,70                | R\$ 1.479,60   |
| 109          | Macarrão Integral 500g              | 2100  | Pct. | Renata     | R\$ 4,75                | R\$ 9.975,00   |
| 110          | Macarrão Instantâneo 85g 1°         | 536   | Pct. | Maggi      | R\$ 0,98                | R\$ 525,28     |
| 111          | Macarrão Parafuso 500g, 1°          | 2626  | Pct. | Liane      | R\$ 2,70                | R\$ 7.090,20   |
| 112          | Macarrão para Lasanha 500g          | 470   | Pct. | Vitarella  | R\$ 3,55                | R\$ 1.668,50   |
| 113          | Massa p/lasanha 500g                | 10    | Pct. | Vitarella  | R\$ 3,55                | R\$ 35,50      |
| 114          | Manjeriçã                           | 290   | Pct. | Kitano     | R\$ 1,40                | R\$ 406,00     |
| 115          | Maionese 500g                       | 227   | Un.  | Soya       | R\$ 3,49                | R\$ 792,23     |
| 116          | Mamão Formosa                       | 1581  | Kg   |            | R\$ 3,55                | R\$ 5.612,55   |
| 117          | Mandioca                            | 593   | Kg   | -          | R\$ 1,75                | R\$ 1.037,75   |
| 118          | Maracujá                            | 587   | Kg   |            | R\$ 2,98                | R\$ 1.749,26   |
| 119          | Margarina 1Kg 0% gordura trans      | 553   | Un.  | Delicia    | R\$ 8,55                | R\$ 4.728,15   |
| 120          | Margarina 500g 0% gordura trans     | 380   | Un.  | Delicia    | R\$ 4,30                | R\$ 1.634,00   |
| 121          | Melancia                            | 8270  | Kg   |            | R\$ 1,49                | R\$ 12.322,30  |
| 122          | Melado de cana 500g                 | 425   | Un.  |            | R\$ 5,85                | R\$ 2.486,25   |
| 123          | Milho para Pipoca 500g              | 1290  | Pct. | Mika       | R\$ 1,95                | R\$ 2.515,50   |
| 124          | Milho verde em espiga               | 120   | Kg   |            | R\$ 3,85                | R\$ 462,00     |
| 125          | Milho Verde em lata de 200g         | 595   | Un.  | Predilecta | R\$ 1,60                | R\$ 952,00     |
| 126          | Mist.para leite sabor Morango 400g  | 803   | Un.  | Muky       | R\$ 2,95                | R\$ 2.368,85   |
| 127          | Molho de tomate 250g                | 1800  | Un.  | Tarantella | R\$ 2,10                | R\$ 3.780,00   |
| 128          | Nóz-moscada 10g                     | 150   | Pct. | Mika       | R\$ 1,45                | R\$ 217,50     |
| 129          | Óleo de soja                        | 3926  | Un.  | Concórdia  | R\$ 3,35                | R\$ 13.152,10  |
| 130          | Óleo de girassol                    | 370   | Un.  | Salada     | R\$ 6,80                | R\$ 2.516,00   |
| 131          | Orégano 100g                        | 262   | Un.  | Mika       | R\$ 3,45                | R\$ 903,90     |
| 132          | Ovos Vermelhos em Dúzia             | 570   | Dz   |            | R\$ 4,65                | R\$ 2.650,50   |
| 133          | Pão Francês                         | 32100 | Kg   |            | R\$ 7,98                | R\$ 256.158,00 |
| 134          | Pão Recheado Tipo Cuca              | 1274  | Kg   |            | R\$ 11,85               | R\$ 15.096,90  |
| 135          | Pão doce                            | 275   | Kg   |            | R\$ 11,85               | R\$ 3.258,75   |
| 136          | Pão caseiro                         | 40    | Kg   |            | R\$ 6,90                | R\$ 276,00     |
| 137          | Pepino                              | 760   | Kg   |            | R\$ 2,98                | R\$ 2.264,80   |
| 138          | Pêssego em Conserva 450g            | 258   | Un.  | Olé        | R\$ 5,65                | R\$ 1.457,70   |
| 139          | Pimenta do Reino 20g                | 81    | Un.  | Mika       | R\$ 1,45                | R\$ 117,45     |
| 140          | Pimentão                            | 180   | Kg   |            | R\$ 5,65                | R\$ 1.017,00   |
| 142          | Polvilho Azedo 1Kg                  | 927   | Pct. | Mika       | R\$ 6,55                | R\$ 6.071,85   |
| 143          | Polvilho Doce 1Kg                   | 740   | Pct. | Mika       | R\$ 5,45                | R\$ 4.033,00   |
| 144          | Proteína texturizada de soja 500g   | 325   | Pct. | Mika       | R\$ 4,50                | R\$ 1.462,50   |
| 145          | Quirera 1kg                         | 574   | Kg   | Paiol      | R\$ 2,75                | R\$ 1.578,50   |
| 149          | Refrigerante 2Lts                   | 4610  | Un.  | Antarctica | R\$ 4,65                | R\$ 21.436,50  |
| 150          | Repolho                             | 3374  | Kg   |            | R\$ 2,70                | R\$ 9.109,80   |
| 154          | Sagu 500g                           | 1334  | Un.  | Mika       | R\$ 4,49                | R\$ 5.989,66   |
| 155          | Sal 1Kg                             | 1811  | Un.  | Lebre      | R\$ 1,30                | R\$ 2.354,30   |
| 156          | Sal amoníaco 30g                    | 169   | Un.  | Mika       | R\$ 0,99                | R\$ 167,31     |
| 157          | Sal Grosso 1Kg                      | 126   | Kg   | Churrascão | R\$ 1,35                | R\$ 170,10     |
| 158          | Sardinha 250g                       | 2786  | Un.  | G.da Costa | R\$ 5,85                | R\$ 16.298,10  |
| 159          | Soja em grãos 500g                  | 860   | Un.  | Mika       | R\$ 1,90                | R\$ 1.634,00   |
| 160          | Suco 1 Kg                           | 764   | Kg   | Qualimax   | R\$ 4,80                | R\$ 3.667,20   |
| 161          | Tempero Completo 1Kg                | 218   | Kg   | Arisco     | R\$ 7,55                | R\$ 1.645,90   |
| 162          | Tomate                              | 3470  | Kg   |            | R\$ 5,17                | R\$ 17.939,90  |
| 163          | Vinagre de Maçã 750ml               | 905   | Un.  | Castelo    | R\$ 3,55                | R\$ 3.212,75   |
| 164          | Xarope Artificial de Groselha 900ml | 250   | Un.  | Wilson     | R\$ 6,98                | R\$ 1.745,00   |
| <b>TOTAL</b> |                                     |       |      |            | <b>R\$ 1.075.583,86</b> |                |

| ITENS        | PRODUTOS                                   | QTD   | Und | VALOR                   | TOTAL          |
|--------------|--------------------------------------------|-------|-----|-------------------------|----------------|
| 165          | Alcatra bovina kg                          | 2418  | Kg  | R\$ 15,50               | R\$ 37.479,00  |
| 166          | Bife                                       | 3117  | Kg  | R\$ 13,50               | R\$ 42.079,50  |
| 167          | Bife s/osso de porco                       | 1580  | Kg  | R\$ 11,75               | R\$ 18.565,00  |
| 168          | Bisteca bovina                             | 3366  | Kg  | R\$ 13,80               | R\$ 46.450,80  |
| 169          | Bisteca de porco                           | 1180  | Kg  | R\$ 9,55                | R\$ 11.269,00  |
| 170          | Carne acém                                 | 4286  | Kg  | R\$ 8,80                | R\$ 37.716,80  |
| 172          | Carne moída                                | 5842  | Kg  | R\$ 7,98                | R\$ 46.619,16  |
| 173          | Carne porco                                | 1460  | Kg  | R\$ 8,70                | R\$ 12.702,00  |
| 175          | Carne Patinho                              | 3400  | Kg  | R\$ 13,80               | R\$ 46.920,00  |
| 176          | Carne Maminha                              | 3230  | Kg  | R\$ 13,80               | R\$ 44.574,00  |
| 177          | Carne fraudinha                            | 3200  | Kg  | R\$ 12,50               | R\$ 40.000,00  |
| 178          | Costela Bovina                             | 732   | Kg  | R\$ 8,39                | R\$ 6.141,48   |
| 179          | Coxa e sobrecoxa                           | 9000  | Kg  | R\$ 6,75                | R\$ 60.750,00  |
| 180          | Coxão Duro                                 | 3150  | Kg  | R\$ 11,50               | R\$ 36.225,00  |
| 181          | Coxão mole                                 | 3200  | Kg  | R\$ 13,75               | R\$ 44.000,00  |
| 182          | Fígado (bife ou isca)                      | 1190  | Kg  | R\$ 4,80                | R\$ 5.712,00   |
| 183          | Filé de frango                             | 4320  | Kg  | R\$ 12,80               | R\$ 55.296,00  |
| 184          | Frango Caipira inteiro                     | 20    | Kg  | R\$ 7,45                | R\$ 149,00     |
| 185          | Frango congelado                           | 11738 | Kg  | R\$ 5,75                | R\$ 67.493,50  |
| 186          | Linguiça                                   | 526   | Kg  | R\$ 8,80                | R\$ 4.628,80   |
| 187          | Lombo de Porco                             | 1820  | Kg  | R\$ 11,85               | R\$ 21.567,00  |
| 188          | Meio da asa frango                         | 7934  | Kg  | R\$ 13,50               | R\$ 107.109,00 |
| 189          | Mortadela                                  | 466   | Kg  | R\$ 6,90                | R\$ 3.215,40   |
| 190          | Músculo picado                             | 3920  | Kg  | R\$ 8,55                | R\$ 33.516,00  |
| 191          | Mussarela                                  | 632   | Kg  | R\$ 17,60               | R\$ 11.123,20  |
| 192          | Paleta                                     | 382   | Kg  | R\$ 8,65                | R\$ 3.304,30   |
| 193          | Peito de frango                            | 3332  | Kg  | R\$ 6,90                | R\$ 22.990,80  |
| 194          | Peixe file (tilapia,panga,pintado,merluza) | 10150 | Kg  | R\$ 17,50               | R\$ 177.625,00 |
| 195          | Pernil de porco s/pele/osso                | 1450  | Kg  | R\$ 11,80               | R\$ 17.110,00  |
| 196          | Presunto cozido                            | 594   | Kg  | R\$ 18,50               | R\$ 10.989,00  |
| 197          | Salsicha                                   | 364   | Kg  | R\$ 7,30                | R\$ 2.657,20   |
| 198          | Salsicha sem corante                       | 1220  | Kg  | R\$ 7,30                | R\$ 8.906,00   |
| <b>TOTAL</b> |                                            |       |     | <b>R\$ 1.084.883,94</b> |                |

**– DOS PRAZOS:**

O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

- Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, em 48 (quarenta e oito) horas, conforme locais, e quantidades determinados pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

**– DA FORMA DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos materiais/produtos licitados, em 30 (trinta) dias.

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

**-DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS:**

Os produtos serão entregues, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá entregar os materiais/produtos em até 05 (cinco) dias após a solicitação do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, conforme locais, horários e quantidades determinados pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

A entrega/retirada dos materiais/produtos deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

**– DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

**- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:**

Entregar os produtos parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar os produtos em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação do Diretor do Departamento competente.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de CLÁUDIA;

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de CLÁUDIA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

**- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:**

Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT, Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT.

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

**– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

(61)03.001.04.122.0007.2046/3390.30.00 - Secretaria Municipal de Administração;  
 (117)05.001.12.361.0008.2044/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura  
 (137)05.001.12.361.0017.1028/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura (Ensino Fundamental)  
 (157)05.001.12.365.0017.1025/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura (Ed. Infantil)-Creche.  
 (158)05.001.12.365.0017.1027/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura (Ed. Infantil)-Pré-Escola.  
 (166)05.001.12.367.0017.1026/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura (Ed. Especial)-Pestalozzi.  
 (350)07.003.08.243.0026.1150/3390.30.00 –Sec. Municipal De A. Social (CREAS)  
 (347)07.004.08.241.0026.1153/3390.30.00–Sec. De Assistência Social(C.IDOSOS)  
 (312)07.002.08.244.0013.2050/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social(C.APOIO e SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL).  
 (332)07.002.08.244.0026.2020/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social(CRAS)  
 (353)07.003.08.243.0026.1152/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social(PRO.JOVEM)  
 (357)07.003.08.243.0028.2036/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social(C.TUTELAR)  
 (350)07.003.08.243.0026.1150/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social (PETI)  
 (421)09.001.20.606.0009.2032/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Agricultura  
 (450)11.001.27.812.0012.2042/3390.30.00 – Sec. Municipal de Esportes e Lazer  
 (243)06.001.10.301.0010.2040/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde  
 (275)06.002.10.301.0032.2001/3390.30.00 – Secretaria Munic. de Saúde(PSF S)  
 (369)08.001.15.122.0015.2041/3390.30.00 – Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Urbanos  
 (92)04.001.04.122.0004.2018/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Finanças.  
 (436)10.001.18.122.0023.2013/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO N.º 008/2014 – REGISTRO DE PREÇOS.**

**– DO FORO:**

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CNPJ Nº 01.310.499/0001-04

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA/MT 18 de Março de 2014.

Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**ZULEMA DRESCH CORÁ - COMÉRCIO**

Empresa Detentora da Ata

CNPJ: 05.873.611/0001-68

**Testemunhas:**

**Nome: Shirley Yotzchetz**

**CPF: 018.905.239-25**

**Nome: Zenilde Borges Da Silva**

**CPF: 945.510.901-82**

**Publicado por:**

Aline Mass Serafim

**Código Identificador:**38D005FE

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 017 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014  
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 017  
DIVULGA GABARITO PRELIMINAR

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Comodoro – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, Considerando à aplicação das provas objetivas ocorrido no dia 16 de março de 2014,

**RESOLVE:**

I – Divulgar o gabarito preliminar das provas do Concurso Público nº 001/2014, conforme anexo único que integra este Edital Complementar;

II – Definir prazo de 02 (dois) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista no item 10, subitem 10.1.3, do Edital nº 001/2014, contado da data da publicação deste Edital Complementar;

III – Informar que o formulário para recurso estará disponível no site [www.acpi.com.br](http://www.acpi.com.br), dia 18/03/2014.

Comodoro - MT, em 16 de março de 2014.

**ADEJANES DE ARAÚJO SILVA**

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público

Nº 001/2014

CONCURSO PÚBLICO 001/2014

**CARGO: 001 – ASSISTENTE SOCIAL**

| LÍNGUA PORTUGUESA                               |    |    |    |    |    |    |    |    |    | CONHECIMENTOS GERAIS      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|-------------------------------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|---------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01                                              | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                        | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B                                               | A  | C  | D  | A  | B  | D  | A  | C  | C  | D                         | B  | A  | C  | B  | A  | D  | D  | C  | B  |
| ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COMODORO-MT |    |    |    |    |    |    |    |    |    | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 21                                              | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31                        | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D                                               | A  | C  | B  | D  | B  | B  | A  | C  | B  | C                         | B  | C  | A  | D  | A  | B  | D  | C  | D  |

**CARGO: 002 – AUDITOR PÚBLICO INTERNO**

| LÍNGUA PORTUGUESA  |    |    |    |    |    |    |    |    |    | DIREITO ADMINISTRATIVO    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|--------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|---------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01                 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                        | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B                  | A  | C  | D  | A  | B  | D  | A  | C  | C  | C                         | A  | D  | B  | D  | B  | A  | C  | C  | B  |
| DIREITO TRIBUTÁRIO |    |    |    |    |    |    |    |    |    | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 21                 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31                        | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| B                  | A  | D  | B  | D  | B  | C  | C  | B  | D  | A                         | A  | C  | B  | D  | D  | C  | D  | A  | B  |

**CARGO: 003 – CONTADOR**

| LÍNGUA PORTUGUESA |    |    |    |    |    |    |    |    |    | DIREITO ADMINISTRATIVO |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|-------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01                | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                     | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B                 | A  | C  | D  | A  | B  | D  | A  | C  | C  | C                      | A  | D  | B  | D  | B  | A  | C  | C  | B  |

|                                                                                                   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                           |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|---------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| DIREITO TRIBUTÁRIO                                                                                |    |    |    |    |    |    |    |    |    | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 01                                                                                                | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                        | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B                                                                                                 | A  | D  | B  | D  | B  | C  | C  | B  | D  | C                         | A  | B  | D  | A  | C  | C  | B  | D  | A  |
| CARGO: 004 – ENFERMEIRO                                                                           |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                           |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| LÍNGUA PORTUGUESA                                                                                 |    |    |    |    |    |    |    |    |    | CONHECIMENTOS GERAIS      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 01                                                                                                | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                        | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B                                                                                                 | A  | C  | D  | A  | B  | D  | A  | C  | C  | D                         | B  | A  | C  | B  | A  | D  | D  | C  | B  |
| ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COMODORO-MT                                                   |    |    |    |    |    |    |    |    |    | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 01                                                                                                | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                        | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| D                                                                                                 | A  | C  | B  | D  | B  | B  | A  | C  | B  | D                         | A  | B  | C  | C  | D  | B  | B  | A  | D  |
| CARGO: 005 – FISIOTERAPEUTA                                                                       |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                           |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| LÍNGUA PORTUGUESA                                                                                 |    |    |    |    |    |    |    |    |    | CONHECIMENTOS GERAIS      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 01                                                                                                | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                        | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B                                                                                                 | A  | C  | D  | A  | B  | D  | A  | C  | C  | D                         | B  | A  | C  | B  | A  | D  | D  | C  | B  |
| ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COMODORO-MT                                                   |    |    |    |    |    |    |    |    |    | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 01                                                                                                | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                        | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| D                                                                                                 | A  | C  | B  | D  | B  | B  | A  | C  | B  | B                         | A  | C  | D  | C  | A  | D  | A  | D  | B  |
| CARGO: 006 – ENGENHEIRO CIVIL                                                                     |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                           |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| LÍNGUA PORTUGUESA                                                                                 |    |    |    |    |    |    |    |    |    | CONHECIMENTOS GERAIS      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 01                                                                                                | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                        | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B                                                                                                 | A  | C  | D  | A  | B  | D  | A  | C  | C  | D                         | B  | A  | C  | B  | A  | D  | D  | C  | B  |
| ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COMODORO-MT                                                   |    |    |    |    |    |    |    |    |    | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 01                                                                                                | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                        | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| D                                                                                                 | A  | C  | B  | D  | B  | B  | A  | C  | B  | B                         | A  | C  | D  | A  | B  | A  | A  | C  | D  |
| CARGO: 007 – MÉDICO VETERINÁRIO                                                                   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                           |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| LÍNGUA PORTUGUESA                                                                                 |    |    |    |    |    |    |    |    |    | CONHECIMENTOS GERAIS      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 01                                                                                                | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                        | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B                                                                                                 | A  | C  | D  | A  | B  | D  | A  | C  | C  | D                         | B  | A  | C  | B  | A  | D  | D  | C  | B  |
| ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COMODORO-MT                                                   |    |    |    |    |    |    |    |    |    | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 01                                                                                                | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                        | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| D                                                                                                 | A  | C  | B  | D  | B  | B  | A  | C  | B  | C                         | D  | B  | D  | A  | A  | C  | B  | D  | A  |
| CARGO: 008 – OUVIDOR                                                                              |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                           |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| LÍNGUA PORTUGUESA                                                                                 |    |    |    |    |    |    |    |    |    | DIREITO ADMINISTRATIVO    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 01                                                                                                | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                        | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B                                                                                                 | A  | C  | D  | A  | B  | D  | A  | C  | C  | C                         | A  | D  | B  | D  | B  | A  | C  | C  | B  |
| DIREITO TRIBUTÁRIO                                                                                |    |    |    |    |    |    |    |    |    | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 01                                                                                                | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                        | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B                                                                                                 | A  | D  | B  | D  | B  | C  | C  | B  | D  | D                         | B  | A  | C  | C  | B  | A  | D  | D  | A  |
| CARGO: 009 – PROCURADOR JURÍDICO                                                                  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                           |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| LÍNGUA PORTUGUESA                                                                                 |    |    |    |    |    |    |    |    |    | DIREITO ADMINISTRATIVO    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 01                                                                                                | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                        | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B                                                                                                 | A  | C  | D  | A  | B  | D  | A  | C  | C  | C                         | A  | D  | B  | D  | B  | A  | C  | C  | B  |
| DIREITO TRIBUTÁRIO                                                                                |    |    |    |    |    |    |    |    |    | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 01                                                                                                | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                        | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B                                                                                                 | A  | D  | B  | D  | B  | C  | C  | B  | D  | B                         | B  | C  | A  | B  | D  | D  | B  | C  | A  |
| CARGO: 010 –PROFESSOR PII – LIC. EM PEDAGOGIA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO MACUCO               |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                           |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| LÍNGUA PORTUGUESA                                                                                 |    |    |    |    |    |    |    |    |    | CONHECIMENTOS GERAIS      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 01                                                                                                | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                        | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B                                                                                                 | A  | C  | D  | A  | B  | D  | A  | C  | C  | D                         | B  | A  | C  | B  | A  | D  | D  | C  | B  |
| ESTATUTO/ PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE COMODORO-MT                   |    |    |    |    |    |    |    |    |    | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 01                                                                                                | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                        | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| A                                                                                                 | A  | B  | D  | A  | A  | C  | D  | C  | B  | A                         | B  | C  | D  | B  | A  | C  | B  | B  | D  |
| CARGO: 011 –PROFESSOR PII – LIC. EM PEDAGOGIA ESCOLA MUNICIPAL VALE DO GUAPORÉ – FAZ. ESPERANFICO |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                           |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| LÍNGUA PORTUGUESA                                                                                 |    |    |    |    |    |    |    |    |    | CONHECIMENTOS GERAIS      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 01                                                                                                | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                        | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B                                                                                                 | A  | C  | D  | A  | B  | D  | A  | C  | C  | D                         | B  | A  | C  | B  | A  | D  | D  | C  | B  |
| ESTATUTO/ PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE COMODORO-MT                   |    |    |    |    |    |    |    |    |    | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 01                                                                                                | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                        | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| A                                                                                                 | C  | B  | D  | A  | A  | C  | D  | C  | B  | A                         | B  | C  | D  | B  | A  | C  | B  | B  | D  |
| CARGO: 012 –PROFESSOR PII – LIC. EM PEDAGOGIA ESCOLA MUNICIPAL ESTRELA DO GUAPORÉ – FAZ. ESTRELA  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                           |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| LÍNGUA PORTUGUESA                                                                                 |    |    |    |    |    |    |    |    |    | CONHECIMENTOS GERAIS      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 01                                                                                                | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                        | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B                                                                                                 | A  | C  | D  | A  | B  | D  | A  | C  | C  | D                         | B  | A  | C  | B  | A  | D  | D  | C  | B  |
| ESTATUTO/ PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE COMODORO-MT                   |    |    |    |    |    |    |    |    |    | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 01                                                                                                | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                        | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| A                                                                                                 | C  | B  | D  | A  | A  | C  | D  | C  | B  | A                         | B  | C  | D  | B  | A  | C  | B  | B  | D  |
| CARGO: 013 –PROFESSOR PII – LIC. EM PEDAGOGIA ESCOLA MUNICIPAL BOM JARDIM – GLEBA XII DE OUTUBRO  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                           |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| LÍNGUA PORTUGUESA                                                                                 |    |    |    |    |    |    |    |    |    | CONHECIMENTOS GERAIS      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 01                                                                                                | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                        | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B                                                                                                 | A  | C  | D  | A  | B  | D  | A  | C  | C  | D                         | B  | A  | C  | B  | A  | D  | D  | C  | B  |
| ESTATUTO/ PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE COMODORO-MT                   |    |    |    |    |    |    |    |    |    | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 01                                                                                                | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                        | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| A                                                                                                 | C  | B  | D  | A  | A  | C  | D  | C  | B  | A                         | B  | C  | D  | B  | A  | C  | B  | B  | D  |
| CARGO: 014 –PROFESSOR PIII – LIC. EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – ESCOLA MUNICIPAL CARLOS POMPERMAYER    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                           |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| LÍNGUA PORTUGUESA                                                                                 |    |    |    |    |    |    |    |    |    | CONHECIMENTOS GERAIS      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 01                                                                                                | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                        | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B                                                                                                 | A  | C  | D  | A  | B  | D  | A  | C  | C  | D                         | B  | A  | C  | B  | A  | D  | D  | C  | B  |
| ESTATUTO/ PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE COMODORO-MT                   |    |    |    |    |    |    |    |    |    | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 01                                                                                                | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                        | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| A                                                                                                 | C  | B  | D  | A  | A  | C  | D  | C  | B  | D                         | A  | C  | B  | A  | D  | A  | C  | B  | D  |
| CARGO: 015 –PROFESSOR PIII – LIC. EM LETRAS – ESCOLA MUNICIPAL CARLOS POMPERMAYER                 |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                           |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| LÍNGUA PORTUGUESA                                                                                 |    |    |    |    |    |    |    |    |    | CONHECIMENTOS GERAIS      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 01                                                                                                | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                        | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B                                                                                                 | A  | C  | D  | A  | B  | D  | A  | C  | C  | D                         | B  | A  | C  | B  | A  | D  | D  | C  | B  |
| ESTATUTO/ PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE COMODORO-MT                   |    |    |    |    |    |    |    |    |    | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 01                                                                                                | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                        | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| 21                                                                                                | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31                        | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |

|                                                                                                 |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                           |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|---------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| A                                                                                               | C  | B  | D  | A  | A  | C  | D  | C  | B  | A                         | C  | D  | D  | B  | A  |    |    |    |    |
| CARGO: 016 – PROFESSOR IIII – LIC. EM LETRAS – ESCOLA MUNICIPAL ESTRELA DO GUAPORÉ FAZ. ESTRELA |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                           |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| LÍNGUA PORTUGUESA                                                                               |    |    |    |    |    |    |    |    |    | CONHECIMENTOS GERAIS      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 01                                                                                              | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                        | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B                                                                                               | A  | C  | D  | A  | B  | D  | A  | C  | C  | D                         | B  | A  | C  | B  | A  | D  | D  | C  | B  |
| ESTATUTO/PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE COMODORO-MT                  |    |    |    |    |    |    |    |    |    | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 21                                                                                              | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31                        | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| A                                                                                               | C  | B  | D  | A  | A  | C  | D  | C  | B  | D                         | B  | C  | B  | A  | C  | D  | D  | B  | A  |
| CARGO: 061 – CONTADOR – COMODORO PREVI                                                          |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                           |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| LÍNGUA PORTUGUESA                                                                               |    |    |    |    |    |    |    |    |    | DIREITO ADMINISTRATIVO    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 01                                                                                              | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                        | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B                                                                                               | A  | C  | D  | A  | B  | D  | A  | C  | C  | C                         | A  | D  | B  | D  | B  | A  | C  | C  | B  |
| DIREITO TRIBUTÁRIO                                                                              |    |    |    |    |    |    |    |    |    | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 21                                                                                              | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31                        | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| B                                                                                               | A  | D  | B  | D  | B  | C  | C  | B  | D  | C                         | A  | B  | D  | A  | C  | C  | B  | D  | A  |
| CARGO: 063 – CONTADOR – CÂMARA MUNICIPAL                                                        |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                           |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| LÍNGUA PORTUGUESA                                                                               |    |    |    |    |    |    |    |    |    | DIREITO ADMINISTRATIVO    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 01                                                                                              | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                        | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B                                                                                               | A  | C  | D  | A  | B  | D  | A  | C  | C  | C                         | A  | D  | B  | D  | B  | A  | C  | C  | B  |
| DIREITO TRIBUTÁRIO                                                                              |    |    |    |    |    |    |    |    |    | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 21                                                                                              | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31                        | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| B                                                                                               | A  | D  | B  | D  | B  | C  | C  | B  | D  | C                         | A  | B  | D  | A  | C  | C  | B  | D  | A  |
| CARGO: 017 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO                                                          |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                           |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| LÍNGUA PORTUGUESA                                                                               |    |    |    |    |    |    |    |    |    | MATEMÁTICA                |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 01                                                                                              | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                        | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| A                                                                                               | D  | C  | B  | D  | B  | B  | A  | C  | B  | B                         | C  | A  | C  | D  | B  | D  | A  | C  | C  |
| CONHECIMENTOS GERAIS                                                                            |    |    |    |    |    |    |    |    |    | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 21                                                                                              | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31                        | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| C                                                                                               | B  | A  | D  | A  | C  | D  | B  | D  | C  | C                         | A  | B  | D  | C  | B  | D  | C  | A  | A  |
| CARGO: 018 – ASSISTENTE DE LABORATÓRIO                                                          |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                           |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| LÍNGUA PORTUGUESA                                                                               |    |    |    |    |    |    |    |    |    | MATEMÁTICA                |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 01                                                                                              | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                        | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| A                                                                                               | D  | C  | B  | D  | B  | B  | A  | C  | B  | B                         | C  | A  | C  | D  | B  | D  | A  | C  | C  |
| CONHECIMENTOS GERAIS                                                                            |    |    |    |    |    |    |    |    |    | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 21                                                                                              | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31                        | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| C                                                                                               | B  | A  | D  | A  | C  | D  | B  | D  | C  | A                         | B  | B  | C  | D  | C  | B  | C  | A  | D  |
| CARGO: 019 – AUXILIAR DE FARMÁCIA                                                               |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                           |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| LÍNGUA PORTUGUESA                                                                               |    |    |    |    |    |    |    |    |    | MATEMÁTICA                |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 01                                                                                              | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                        | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| A                                                                                               | D  | C  | B  | D  | B  | B  | A  | C  | B  | B                         | C  | A  | C  | D  | B  | D  | A  | C  | C  |
| CONHECIMENTOS GERAIS                                                                            |    |    |    |    |    |    |    |    |    | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 21                                                                                              | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31                        | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| C                                                                                               | B  | A  | D  | A  | C  | D  | B  | D  | C  | B                         | A  | B  | A  | C  | B  | C  | A  | C  | A  |
| CARGO: 020 – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL                                                            |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                           |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| LÍNGUA PORTUGUESA                                                                               |    |    |    |    |    |    |    |    |    | MATEMÁTICA                |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 01                                                                                              | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                        | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| A                                                                                               | D  | C  | B  | D  | B  | B  | A  | C  | B  | B                         | C  | A  | C  | D  | B  | D  | A  | C  | C  |
| CONHECIMENTOS GERAIS                                                                            |    |    |    |    |    |    |    |    |    | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 21                                                                                              | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31                        | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| C                                                                                               | B  | A  | D  | A  | C  | D  | B  | D  | C  | B                         | C  | A  | D  | C  | C  | A  | B  | D  | C  |
| CARGO: 021 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE                                                     |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                           |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| LÍNGUA PORTUGUESA                                                                               |    |    |    |    |    |    |    |    |    | MATEMÁTICA                |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 01                                                                                              | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                        | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| A                                                                                               | D  | C  | B  | D  | B  | B  | A  | C  | B  | B                         | C  | A  | C  | D  | B  | D  | A  | C  | C  |
| CONHECIMENTOS GERAIS                                                                            |    |    |    |    |    |    |    |    |    | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 21                                                                                              | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31                        | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| C                                                                                               | B  | A  | D  | A  | C  | D  | B  | D  | C  | B                         | A  | C  | D  | B  | A  | B  | A  | C  | B  |
| CARGO: 022 – FISCAL SANITARIO                                                                   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                           |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| LÍNGUA PORTUGUESA                                                                               |    |    |    |    |    |    |    |    |    | MATEMÁTICA                |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 01                                                                                              | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                        | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| A                                                                                               | D  | C  | B  | D  | B  | B  | A  | C  | B  | B                         | C  | A  | C  | D  | B  | D  | A  | C  | C  |
| CONHECIMENTOS GERAIS                                                                            |    |    |    |    |    |    |    |    |    | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 21                                                                                              | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31                        | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| C                                                                                               | B  | A  | D  | A  | C  | D  | B  | D  | C  | A                         | C  | B  | D  | B  | A  | B  | A  | C  | C  |
| CARGO: 023 – INSPETOR DE ALUNOS II                                                              |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                           |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| LÍNGUA PORTUGUESA                                                                               |    |    |    |    |    |    |    |    |    | MATEMÁTICA                |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 01                                                                                              | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                        | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| A                                                                                               | D  | C  | B  | D  | B  | B  | A  | C  | B  | B                         | C  | A  | C  | D  | B  | D  | A  | C  | C  |
| CONHECIMENTOS GERAIS                                                                            |    |    |    |    |    |    |    |    |    | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 21                                                                                              | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31                        | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| C                                                                                               | B  | A  | D  | A  | C  | D  | B  | D  | C  | C                         | A  | D  | C  | B  | D  | D  | A  | B  | C  |
| CARGO: 024 – INSTRUTOR DE INFORMÁTICA                                                           |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                           |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| LÍNGUA PORTUGUESA                                                                               |    |    |    |    |    |    |    |    |    | MATEMÁTICA                |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 01                                                                                              | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                        | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| A                                                                                               | D  | C  | B  | D  | B  | B  | A  | C  | B  | B                         | C  | A  | C  | D  | B  | D  | A  | C  | C  |
| CONHECIMENTOS GERAIS                                                                            |    |    |    |    |    |    |    |    |    | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 21                                                                                              | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31                        | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| C                                                                                               | B  | A  | D  | A  | C  | D  | B  | D  | C  | C                         | D  | B  | B  | D  | D  | A  | C  | B  | A  |
| CARGO: 025 – ORIENTADOR DE ATIVIDADES LÚDICAS                                                   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                           |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| LÍNGUA PORTUGUESA                                                                               |    |    |    |    |    |    |    |    |    | MATEMÁTICA                |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 01                                                                                              | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                        | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| A                                                                                               | D  | C  | B  | D  | B  | B  | A  | C  | B  | B                         | C  | A  | C  | D  | B  | D  | A  | C  | C  |
| CONHECIMENTOS GERAIS                                                                            |    |    |    |    |    |    |    |    |    | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 21                                                                                              | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31                        | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| C                                                                                               | B  | A  | D  | A  | C  | D  | B  | D  | C  | C                         | B  | D  | A  | C  | C  | D  | A  | B  | C  |
| CARGO: 026 – RECEPCIONISTA                                                                      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                           |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| LÍNGUA PORTUGUESA                                                                               |    |    |    |    |    |    |    |    |    | MATEMÁTICA                |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 01                                                                                              | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                        | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |

|                                                         |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                                                |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|---------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|------------------------------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| A                                                       | D  | C  | B  | D  | B  | B  | A  | C  | B  | B                                              | C  | A  | C  | D  | B  | D  | A  | C  | C  |
| CONHECIMENTOS GERAIS                                    |    |    |    |    |    |    |    |    |    | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS                      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 21                                                      | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31                                             | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| C                                                       | B  | A  | D  | A  | C  | D  | B  | D  | C  | B                                              | A  | C  | D  | A  | D  | B  | C  | A  | D  |
| CARGO: 027 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM                      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                                                |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| LÍNGUA PORTUGUESA                                       |    |    |    |    |    |    |    |    |    | MATEMÁTICA                                     |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 01                                                      | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                                             | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| A                                                       | D  | C  | B  | D  | B  | B  | A  | C  | B  | B                                              | C  | A  | C  | D  | B  | D  | A  | C  | C  |
| CONHECIMENTOS GERAIS                                    |    |    |    |    |    |    |    |    |    | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS                      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 21                                                      | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31                                             | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| C                                                       | B  | A  | D  | A  | C  | D  | B  | D  | C  | B                                              | C  | B  | D  | A  | D  | C  | A  | A  | B  |
| CARGO: 028 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM –PA MACUCO           |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                                                |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| LÍNGUA PORTUGUESA                                       |    |    |    |    |    |    |    |    |    | MATEMÁTICA                                     |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 01                                                      | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                                             | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| A                                                       | D  | C  | B  | D  | B  | B  | A  | C  | B  | B                                              | C  | A  | C  | D  | B  | D  | A  | C  | C  |
| CONHECIMENTOS GERAIS                                    |    |    |    |    |    |    |    |    |    | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS                      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 21                                                      | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31                                             | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| C                                                       | B  | A  | D  | A  | C  | D  | B  | D  | C  | B                                              | C  | B  | D  | A  | D  | C  | A  | A  | B  |
| CARGO: 029 – TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA                |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                                                |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| LÍNGUA PORTUGUESA                                       |    |    |    |    |    |    |    |    |    | MATEMÁTICA                                     |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 01                                                      | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                                             | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| A                                                       | D  | C  | B  | D  | B  | B  | A  | C  | B  | B                                              | C  | A  | C  | D  | B  | D  | A  | C  | C  |
| CONHECIMENTOS GERAIS                                    |    |    |    |    |    |    |    |    |    | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS                      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 21                                                      | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31                                             | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| C                                                       | B  | A  | D  | A  | C  | D  | B  | D  | C  | B                                              | C  | B  | A  | D  | C  | A  | B  | D  | C  |
| CARGO: 064 – AGENTE LEGISLATIVO DE RECEPÇÃO E TELEFONIA |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                                                |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| LÍNGUA PORTUGUESA                                       |    |    |    |    |    |    |    |    |    | MATEMÁTICA                                     |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 01                                                      | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                                             | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| A                                                       | D  | C  | B  | D  | B  | B  | A  | C  | B  | B                                              | C  | A  | C  | D  | B  | D  | A  | C  | C  |
| CONHECIMENTOS GERAIS                                    |    |    |    |    |    |    |    |    |    | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS                      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 21                                                      | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31                                             | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| C                                                       | B  | A  | D  | A  | C  | D  | B  | D  | C  | C                                              | B  | A  | D  | C  | D  | B  | D  | A  | D  |
| CARGO: 062 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – COMODORO PREVI |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                                                |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| LÍNGUA PORTUGUESA                                       |    |    |    |    |    |    |    |    |    | MATEMÁTICA                                     |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 01                                                      | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                                             | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| A                                                       | D  | C  | B  | D  | B  | B  | A  | C  | B  | B                                              | C  | A  | C  | D  | B  | D  | A  | C  | C  |
| CONHECIMENTOS GERAIS                                    |    |    |    |    |    |    |    |    |    | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS                      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 21                                                      | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31                                             | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| C                                                       | B  | A  | D  | A  | C  | D  | B  | D  | C  | C                                              | A  | B  | D  | C  | B  | D  | C  | A  | A  |
| CARGO: 033– AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 08   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                                                |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA                          |    |    |    |    |    |    |    |    |    | CONHECIMENTOS GERAIS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 01                                                      | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                                             | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B                                                       | D  | A  | C  | A  | D  | C  | B  | B  | A  | B                                              | A  | C  | D  | B  | B  | A  | C  | D  | B  |
| CARGO: 036 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 05  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                                                |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA                          |    |    |    |    |    |    |    |    |    | CONHECIMENTOS GERAIS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 01                                                      | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                                             | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B                                                       | D  | A  | C  | A  | D  | C  | B  | B  | A  | B                                              | A  | C  | D  | B  | B  | A  | C  | D  | B  |
| CARGO: 038 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 22  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                                                |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA                          |    |    |    |    |    |    |    |    |    | CONHECIMENTOS GERAIS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 01                                                      | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                                             | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B                                                       | D  | A  | C  | A  | D  | C  | B  | B  | A  | B                                              | A  | C  | D  | B  | B  | A  | C  | D  | B  |
| CARGO: 039 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 24  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                                                |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA                          |    |    |    |    |    |    |    |    |    | CONHECIMENTOS GERAIS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 01                                                      | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                                             | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B                                                       | D  | A  | C  | A  | D  | C  | B  | B  | A  | B                                              | A  | C  | D  | B  | B  | A  | C  | D  | B  |
| CARGO: 040 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 44  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                                                |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA                          |    |    |    |    |    |    |    |    |    | CONHECIMENTOS GERAIS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 01                                                      | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                                             | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B                                                       | D  | A  | C  | A  | D  | C  | B  | B  | A  | B                                              | A  | C  | D  | B  | B  | A  | C  | D  | B  |
| CARGO: 030 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 48  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                                                |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA                          |    |    |    |    |    |    |    |    |    | CONHECIMENTOS GERAIS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 01                                                      | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                                             | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B                                                       | D  | A  | C  | A  | D  | C  | B  | B  | A  | B                                              | A  | C  | D  | B  | B  | A  | C  | D  | B  |
| CARGO: 37 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 51   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                                                |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA                          |    |    |    |    |    |    |    |    |    | CONHECIMENTOS GERAIS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 01                                                      | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                                             | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B                                                       | D  | A  | C  | A  | D  | C  | B  | B  | A  | B                                              | A  | C  | D  | B  | B  | A  | C  | D  | B  |
| CARGO: 031 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 53  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                                                |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA                          |    |    |    |    |    |    |    |    |    | CONHECIMENTOS GERAIS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 01                                                      | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                                             | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B                                                       | D  | A  | C  | A  | D  | C  | B  | B  | A  | B                                              | A  | C  | D  | B  | B  | A  | C  | D  | B  |
| CARGO: 032 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 54  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                                                |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA                          |    |    |    |    |    |    |    |    |    | CONHECIMENTOS GERAIS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 01                                                      | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                                             | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B                                                       | D  | A  | C  | A  | D  | C  | B  | B  | A  | B                                              | A  | C  | D  | B  | B  | A  | C  | D  | B  |
| CARGO: 035 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 55  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                                                |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA                          |    |    |    |    |    |    |    |    |    | CONHECIMENTOS GERAIS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 01                                                      | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                                             | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B                                                       | D  | A  | C  | A  | D  | C  | B  | B  | A  | B                                              | A  | C  | D  | B  | B  | A  | C  | D  | B  |
| CARGO: 034 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 56  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                                                |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA                          |    |    |    |    |    |    |    |    |    | CONHECIMENTOS GERAIS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 01                                                      | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                                             | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B                                                       | D  | A  | C  | A  | D  | C  | B  | B  | A  | B                                              | A  | C  | D  | B  | B  | A  | C  | D  | B  |
| CARGO: 041 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 57  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                                                |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA                          |    |    |    |    |    |    |    |    |    | CONHECIMENTOS GERAIS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 01                                                      | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                                             | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B                                                       | D  | A  | C  | A  | D  | C  | B  | B  | A  | B                                              | A  | C  | D  | B  | B  | A  | C  | D  | B  |
| CARGO: 042 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO                    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |                                                |    |    |    |    |    |    |    |    |    |

| LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA                                                  |   |  |   |   |   |   |   |   |   | CONHECIMENTOS GERAIS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|---------------------------------------------------------------------------------|---|--|---|---|---|---|---|---|---|------------------------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01                                                                              |   |  |   |   |   |   |   |   |   |                                                |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| B                                                                               | D |  | A | C | A | D | C | B | B | A                                              | B | A | C | D | B | D | A | C | B | C |
| CARGO: 043 – INSTRUTOR DE FANFARRA                                              |   |  |   |   |   |   |   |   |   |                                                |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA                                                  |   |  |   |   |   |   |   |   |   | CONHECIMENTOS GERAIS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 01                                                                              |   |  |   |   |   |   |   |   |   |                                                |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| B                                                                               | D |  | A | C | A | D | C | B | B | A                                              | B | A | C | D | B | A | D | C | A | B |
| CARGO: 044 – PROFESSOR INDÍGENA – ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA VALE DO GUAPORÉ     |   |  |   |   |   |   |   |   |   |                                                |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA                                                  |   |  |   |   |   |   |   |   |   | CONHECIMENTOS GERAIS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 01                                                                              |   |  |   |   |   |   |   |   |   |                                                |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| B                                                                               | D |  | A | C | A | D | C | B | B | A                                              | B | A | C | D | B | D | A | C | B | D |
| CARGO: 045 – PROFESSOR INDÍGENA – ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA NAMBIKUARA          |   |  |   |   |   |   |   |   |   |                                                |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA                                                  |   |  |   |   |   |   |   |   |   | CONHECIMENTOS GERAIS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 01                                                                              |   |  |   |   |   |   |   |   |   |                                                |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| B                                                                               | D |  | A | C | A | D | C | B | B | A                                              | B | A | C | D | B | D | A | C | B | D |
| CARGO: 046 – AGENTE LEGISLATIVO DE COPA E LIMPEZA – CÂMARA MUNICIPAL            |   |  |   |   |   |   |   |   |   |                                                |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA                                                  |   |  |   |   |   |   |   |   |   | CONHECIMENTOS GERAIS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 01                                                                              |   |  |   |   |   |   |   |   |   |                                                |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| B                                                                               | D |  | A | C | A | D | C | B | B | A                                              | B | A | C | D | B | D | B | D | A | C |
| CARGO: 046 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO                             |   |  |   |   |   |   |   |   |   |                                                |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA                                                  |   |  |   |   |   |   |   |   |   | CONHECIMENTOS GERAIS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 01                                                                              |   |  |   |   |   |   |   |   |   |                                                |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| D                                                                               | B |  | C | A | C | C | A | A | B | B                                              | A | B | D | C | B | D | C | A | B | B |
| CARGO: 047 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO                            |   |  |   |   |   |   |   |   |   |                                                |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA                                                  |   |  |   |   |   |   |   |   |   | CONHECIMENTOS GERAIS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 01                                                                              |   |  |   |   |   |   |   |   |   |                                                |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| D                                                                               | B |  | C | A | C | C | A | A | B | B                                              | A | B | D | C | B | B | C | A | C | D |
| CARGO: 048 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - E.M. ESTRELA DO GUAPORÉ FAZ. ESTRELA |   |  |   |   |   |   |   |   |   |                                                |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA                                                  |   |  |   |   |   |   |   |   |   | CONHECIMENTOS GERAIS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 01                                                                              |   |  |   |   |   |   |   |   |   |                                                |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| D                                                                               | B |  | C | A | C | C | A | A | B | B                                              | A | B | D | C | B | C | D | A | B | C |
| CARGO: 049 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - E.M. VALE DO GUAPORÉ FAZ. ESPERAFICO |   |  |   |   |   |   |   |   |   |                                                |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA                                                  |   |  |   |   |   |   |   |   |   | CONHECIMENTOS GERAIS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 01                                                                              |   |  |   |   |   |   |   |   |   |                                                |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| D                                                                               | B |  | C | A | C | C | A | A | B | B                                              | A | B | D | C | B | C | D | A | B | C |
| CARGO: 050 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PA MACUCO (SAÚDE)                    |   |  |   |   |   |   |   |   |   |                                                |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA                                                  |   |  |   |   |   |   |   |   |   | CONHECIMENTOS GERAIS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 01                                                                              |   |  |   |   |   |   |   |   |   |                                                |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| D                                                                               | B |  | C | A | C | C | A | A | B | B                                              | A | B | D | C | B | C | D | A | B | C |
| CARGO: 051 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - DISTRITO DE NOROAGRO (SAÚDE)         |   |  |   |   |   |   |   |   |   |                                                |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA                                                  |   |  |   |   |   |   |   |   |   | CONHECIMENTOS GERAIS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 01                                                                              |   |  |   |   |   |   |   |   |   |                                                |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| D                                                                               | B |  | C | A | C | C | A | A | B | B                                              | A | B | D | C | B | C | D | A | B | C |
| CARGO: 052 – GARI MASCULINO                                                     |   |  |   |   |   |   |   |   |   |                                                |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA                                                  |   |  |   |   |   |   |   |   |   | CONHECIMENTOS GERAIS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 01                                                                              |   |  |   |   |   |   |   |   |   |                                                |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| D                                                                               | B |  | C | A | C | C | A | A | B | B                                              | A | B | D | C | B | B | C | A | D | B |
| CARGO: 053 – JARDINEIRO                                                         |   |  |   |   |   |   |   |   |   |                                                |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA                                                  |   |  |   |   |   |   |   |   |   | CONHECIMENTOS GERAIS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 01                                                                              |   |  |   |   |   |   |   |   |   |                                                |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| D                                                                               | B |  | C | A | C | C | A | A | B | B                                              | A | B | D | C | B | B | D | C | B | A |
| CARGO: 054 – LAVADOR DE VEÍCULOS                                                |   |  |   |   |   |   |   |   |   |                                                |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA                                                  |   |  |   |   |   |   |   |   |   | CONHECIMENTOS GERAIS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 01                                                                              |   |  |   |   |   |   |   |   |   |                                                |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| D                                                                               | B |  | C | A | C | C | A | A | B | B                                              | A | B | D | C | B | A | C | B | D | A |
| CARGO: 055 – MERENDEIRA- E.M. INDÍGENA NAMBIKUARA-NEGAROTE CENTRAL              |   |  |   |   |   |   |   |   |   |                                                |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA                                                  |   |  |   |   |   |   |   |   |   | CONHECIMENTOS GERAIS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 01                                                                              |   |  |   |   |   |   |   |   |   |                                                |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| D                                                                               | B |  | C | A | C | C | A | A | B | B                                              | A | B | D | C | B | D | A | C | B | D |
| CARGO: 056 – MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS                                       |   |  |   |   |   |   |   |   |   |                                                |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA                                                  |   |  |   |   |   |   |   |   |   | CONHECIMENTOS GERAIS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 01                                                                              |   |  |   |   |   |   |   |   |   |                                                |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| D                                                                               | B |  | C | A | C | C | A | A | B | B                                              | A | B | D | C | B | B | A | C | D | B |
| CARGO: 57 – MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (ÔNIBUS ESCOLAR) – COLÔNIA DOS MINEIROS |   |  |   |   |   |   |   |   |   |                                                |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA                                                  |   |  |   |   |   |   |   |   |   | CONHECIMENTOS GERAIS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 01                                                                              |   |  |   |   |   |   |   |   |   |                                                |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| D                                                                               | B |  | C | A | C | C | A | A | B | B                                              | A | B | D | C | B | D | A | C | B | D |
| CARGO: 058 – OPERADOR E MOTO NIVELADORA (PATROL)                                |   |  |   |   |   |   |   |   |   |                                                |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA                                                  |   |  |   |   |   |   |   |   |   | CONHECIMENTOS GERAIS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 01                                                                              |   |  |   |   |   |   |   |   |   |                                                |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| D                                                                               | B |  | C | A | C | C | A | A | B | B                                              | A | B | D | C | B | B | A | C | A | D |
| CARGO: 059 – PEDREIRO                                                           |   |  |   |   |   |   |   |   |   |                                                |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA                                                  |   |  |   |   |   |   |   |   |   | CONHECIMENTOS GERAIS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 01                                                                              |   |  |   |   |   |   |   |   |   |                                                |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| D                                                                               | B |  | C | A | C | C | A | A | B | B                                              | A | B | D | C | B | A | D | B | C | A |
| CARGO: 060 – SERVENTE DE OBRAS                                                  |   |  |   |   |   |   |   |   |   |                                                |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA                                                  |   |  |   |   |   |   |   |   |   | CONHECIMENTOS GERAIS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 01                                                                              |   |  |   |   |   |   |   |   |   |                                                |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| D                                                                               | B |  | C | A | C | C | A | A | B | B                                              | A | B | D | C | B | B | D | A | C | D |
| CARGO: 066 – MERENDEIRA- E.M. INDÍGENA NAMBIKUARA- ALDEIA BARRAÇÃO QUEIMADO     |   |  |   |   |   |   |   |   |   |                                                |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA                                                  |   |  |   |   |   |   |   |   |   | CONHECIMENTOS GERAIS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 01                                                                              |   |  |   |   |   |   |   |   |   |                                                |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| D                                                                               | B |  | C | A | C | C | A | A | B | B                                              | A | B | D | C | B | D | A | C | B | D |
| CARGO: 067 – MERENDEIRA- E.M. INDÍGENA NAMBIKUARA- ALDEIA BRANCA                |   |  |   |   |   |   |   |   |   |                                                |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA                                                  |   |  |   |   |   |   |   |   |   | CONHECIMENTOS GERAIS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 01                                                                              |   |  |   |   |   |   |   |   |   |                                                |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| D                                                                               | B |  | C | A | C | C | A | A | B | B                                              | A | B | D | C | B | D | A | C | B | D |
| CARGO: 068 – MERENDEIRA- E.M. INDÍGENA NAMBIKUARA- VALE DO GUAPORÉ              |   |  |   |   |   |   |   |   |   |                                                |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |

| LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA |    |    |    |    |    |    |    |    |    | CONHECIMENTOS GERAIS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|--------------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|------------------------------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01                             | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11                                             | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| D                              | B  | C  | A  | C  | C  | A  | A  | B  | B  | A                                              | B  | D  | C  | B  | D  | A  | C  | B  | D  |

**Publicado por:**  
Marcio Andre Pastore  
**Código Identificador:**942DC627

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE 2013**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MUNICÍPIO: GAUCHA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 01.614.539/0001-01  
Exercício: 2013  
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013.  
CVA: 2014031011514400103640

| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                                           |  |  |                                                          |  | R\$ 1,00 |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-------------------------------------------|--|--|----------------------------------------------------------|--|----------|--|
| CAMPO                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                                                                                     |  |  |  | DESPESAS EXECUTADAS<br>(Últimos 12 meses) |  |  |                                                          |  |          |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                         |  |  |  | LIQUIDADAS<br>(a)                         |  |  | INSCRITAS EM RESTOS<br>A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS<br>(b) |  |          |  |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)                                                                                                                                                                 |  |  |  | 9.437.602,54                              |  |  | 0,00                                                     |  |          |  |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Pessoal Ativo                                                                                                                                                                                           |  |  |  | 8.387.222,54                              |  |  | 0,00                                                     |  |          |  |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                                                                                          |  |  |  | 0,00                                      |  |  | 0,00                                                     |  |          |  |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)                                                                                                           |  |  |  | 1.050.380,00                              |  |  | 0,00                                                     |  |          |  |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)                                                                                                                                         |  |  |  | 186,80                                    |  |  | 0,00                                                     |  |          |  |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                                                                                            |  |  |  | 0,00                                      |  |  | 0,00                                                     |  |          |  |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                                                                                                                      |  |  |  | 0,00                                      |  |  | 0,00                                                     |  |          |  |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                                                                                                                    |  |  |  | 0,00                                      |  |  | 0,00                                                     |  |          |  |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                                                                                         |  |  |  | 186,80                                    |  |  | 0,00                                                     |  |          |  |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)                                                                                                                                                            |  |  |  | 9.437.415,74                              |  |  | 0,00                                                     |  |          |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)                                                                                                                                                    |  |  |  |                                           |  |  | 9.437.415,74                                             |  |          |  |
| CAMPO                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                                                                                                                 |  |  |  | VALOR                                     |  |  |                                                          |  |          |  |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)                                                                                                                                                                      |  |  |  | 19.450.923,31                             |  |  |                                                          |  |          |  |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100                                                                                                                                      |  |  |  | 48,52                                     |  |  |                                                          |  |          |  |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - ( 54,00%)                                                                                                                                       |  |  |  | 10.503.498,59                             |  |  |                                                          |  |          |  |
| 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)                                                                                                                                        |  |  |  | 9.978.323,66                              |  |  |                                                          |  |          |  |
| 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - ( 48,60%)                                                                                                                                      |  |  |  | 9.453.148,73                              |  |  |                                                          |  |          |  |
| CAMPO                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ATO DECLARATÓRIO                                                                                                                                                                                        |  |  |  | DATA DA PUBLICAÇÃO                        |  |  | MEIO DA PUBLICAÇÃO<br>(Diário Oficial, Edital, etc)      |  |          |  |
| 17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir |  |  |  |                                           |  |  |                                                          |  |          |  |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: |                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                                           |  |  |                                                          |  |          |  |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                                           |  |  |                                                          |  |          |  |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II art. 35 da Lei nº 4.320/64.                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                                           |  |  |                                                          |  |          |  |
| Fonte:                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                                           |  |  |                                                          |  |          |  |
| Nota:                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                                           |  |  |                                                          |  |          |  |

GAUCHA DO NORTE, 10/03/2014

**NILSON FRANCISCO ALESSIO**  
Prefeito Municipal  
CPF.: 401.167.199-15

**CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI**  
Contador  
CPF.: 47654490925

**MÁRCIA BRUTSCHER**  
Secretaria Municipal de Finanças  
CPF.: 003.078.491-39

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
TRAJETÓRIA DE RETORNO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MUNICÍPIO: GAUCHA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013.

CVA: 2014031011514400103640

| CAMPO                                              | TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL                                          |              |                              |                                                          |                         |           |                                           |                      |           |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------|-----------|-------------------------------------------|----------------------|-----------|
|                                                    | Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite                                                       |              |                              | Primeiro quadrimestre seguinte                           |                         |           | Segundo quadrimestre seguinte             |                      |           |
| 1                                                  | .                                                                                                     |              |                              |                                                          |                         |           |                                           |                      |           |
| CAMPO                                              | Limite Máximo<br>(a)                                                                                  | % DTP<br>(b) | % Excedente<br>(c) = (b - a) | Redutor mínimo de<br>1/3 do Excedente<br>(d) = (1/3 * c) | Limite<br>(e) = (b - d) | % DTP (f) | Redutor Residual<br>(g) = (f - a)         | Limite.<br>(h) = (a) | % DTP (i) |
| 2                                                  | .                                                                                                     | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                                     | 0,00                    | 0,00      | 0,00                                      | 0,00                 | 0,00      |
| CAMPO                                              | TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO |              |                              |                                                          |                         |           |                                           |                      |           |
|                                                    | Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite                                                       |              |                              | Primeiro e segundo quadrimestres seguintes               |                         |           | Terceiro e quarto quadrimestres seguintes |                      |           |
| 3                                                  | .                                                                                                     |              |                              |                                                          |                         |           |                                           |                      |           |
| CAMPO                                              | Limite Máximo<br>(a)                                                                                  | % DTP<br>(b) | % Excedente<br>(c) = (b - a) | Redutor mínimo de<br>1/3 do Excedente<br>(d) = (1/3 * c) | Limite<br>(e) = (b - d) | % DTP (f) | Redutor Residual<br>(g) = (f - a)         | Limite.<br>(h) = (a) | % DTP (i) |
| 4                                                  | .                                                                                                     | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                                     | 0,00                    | 0,00      | 0,00                                      | 0,00                 | 0,00      |
| Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal. |                                                                                                       |              |                              |                                                          |                         |           |                                           |                      |           |
| Fonte:                                             |                                                                                                       |              |                              |                                                          |                         |           |                                           |                      |           |
| Nota:                                              |                                                                                                       |              |                              |                                                          |                         |           |                                           |                      |           |

GAUCHA DO NORTE, 10/03/2014

**NILSON FRANCISCO ALESSIO**

Prefeito Municipal

CPF.: 401.167.199-15

**CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI**

Contador

CPF.: 47654490925

**MÁRCIA BRUTSCHER**

Secretaria Municipal de Finanças

CPF.: 003.078.491-39

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GAUCHA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013.

| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") |                                                                         |                             |                            |                       |                       |  | RS 1,00 |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|--|---------|
| CAMPO                                              | DÍVIDA CONSOLIDADA                                                      | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 |                       |                       |  |         |
|                                                    |                                                                         |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |  |         |
| 1                                                  | DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)                                 | 219.670,74                  | 177.596,06                 | 323.791,93            | 262.136,53            |  |         |
| 2                                                  | Dívida Mobiliária                                                       | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |  |         |
| 3                                                  | Dívida Contratual = (4+5)                                               | 219.670,74                  | 177.596,06                 | 189.054,91            | 0,00                  |  |         |
| 4                                                  | Interna                                                                 | 219.670,74                  | 177.596,06                 | 189.054,91            | 0,00                  |  |         |
| 5                                                  | Externa                                                                 | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |  |         |
| 6                                                  | Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |  |         |
| 7                                                  | Outras Dívidas                                                          | 0,00                        | 0,00                       | 134.737,02            | 262.136,53            |  |         |
| 8                                                  | DEDUÇÕES (II) <sup>1</sup> = (9+10-11)                                  | 4.910.264,28                | 2.954.815,96               | 5.524.339,71          | 4.219.511,05          |  |         |
| 9                                                  | Disponibilidade de Caixa Bruta                                          | 5.331.039,43                | 3.361.593,09               | 5.779.328,04          | 4.479.446,36          |  |         |
| 10                                                 | Demais Haveres Financeiros                                              | 0,00                        | 0,00                       | 4.946,98              | 0,00                  |  |         |
| 11                                                 | (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                     | 420.775,15                  | 406.777,13                 | 259.935,31            | 259.935,31            |  |         |
| 12                                                 | DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I- II)                        | -4.690.593,54               | -2.777.219,90              | -5.200.547,78         | -3.957.374,52         |  |         |
| 13                                                 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                          | 18.692.738,25               | 21.233.736,25              | 21.723.997,82         | 19.450.923,31         |  |         |
| 14                                                 | % da DC sobre a RCL (I/RCL)                                             | 1,18                        | 0,84                       | 1,49                  | 1,35                  |  |         |
| 15                                                 | % da DCL sobre a RCL (III/RCL)                                          | -25,09                      | -13,08                     | -23,94                | -20,35                |  |         |
| 16                                                 | LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%                  |                             |                            |                       | 23.341.107,97         |  |         |
| 17                                                 | LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%          |                             |                            |                       | 21.006.997,17         |  |         |
| CAMPO                                              | DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL                                       | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 |                       |                       |  |         |
|                                                    |                                                                         |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |  |         |
| 18                                                 | DÍVIDA CONTRATUAL (IV) = (V+VI+VII+VIII)                                | 439.341,48                  | 177.596,06                 | 323.791,93            | 0,00                  |  |         |
| 19                                                 | DÍVIDA DE PPP = (V)                                                     | 219.670,74                  | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |  |         |
| 20                                                 | PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (21+22+25+26)                            | 219.670,74                  | 177.596,06                 | 134.737,02            | 0,00                  |  |         |
| 21                                                 | De Tributos                                                             | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |  |         |
| 22                                                 | De Contribuições Sociais = ( 23+24)                                     | 219.670,74                  | 177.596,06                 | 134.737,02            | 0,00                  |  |         |
| 23                                                 | Previdenciárias                                                         | 219.670,74                  | 177.596,06                 | 134.737,02            | 0,00                  |  |         |
| 24                                                 | Demais Contribuições Sociais                                            | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |  |         |
| 25                                                 | Do FGTS                                                                 | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |  |         |
| 26                                                 | Com Instituição Não Financeira                                          | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |  |         |
| 27                                                 | DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) = (28+29)                     | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |  |         |
| 28                                                 | Interna.                                                                | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |  |         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                         |                             |                            |                       |                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 29                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Externa.                                                | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = ( VIII)                    | 0,00                        | 0,00                       | 189.054,91            | 0,00                  |
| CAMPO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC                    | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 |                       |                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                         |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| 31                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                     | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 32                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA                                | -                           | -                          | -                     | -                     |
| 33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DEPÓSITOS                                               | 172.650,45                  | 230.855,94                 | 0,00                  | 0,00                  |
| 34                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 3.868.173,24                | 3.427.878,87               | 0,00                  | 0,00                  |
| 35                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO              | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| CAMPO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | REGIME PREVIDENCIÁRIO                                   |                             |                            |                       |                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA                       | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 |                       |                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                         |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| 36                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (37+38)        | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 37                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Passivo Atuarial                                        | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 38                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Outras Dívidas                                          | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 39                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DEDUÇÕES (X) <sup>1</sup> = (40+41+42-43)               | -                           | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Disponibilidade de Caixa Bruta                          | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 41                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Investimentos                                           | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 42                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Demais Haveres Financeiros                              | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 43                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | (-) Restos a Pagar Processados                          | 4.468,98                    | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 44                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC                        | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 45                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X) | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| <sup>1</sup> Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira , das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um " - " (traço) nessa linha. |                                                         |                             |                            |                       |                       |
| Fonte:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         |                             |                            |                       |                       |
| Nota:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         |                             |                            |                       |                       |

GAUCHA DO NORTE, 10/03/2014

**NILSON FRANCISCO ALESSIO**

Prefeito Municipal

CPF.: 401.167.199-15

**CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI**

Contador

CPF.: 47654490925

**MÁRCIA BRUTSCHER**

Secretaria Municipal de Finanças

CPF.: 003.078.491-39

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

## TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## MUNICÍPIO: GAUCHA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

CVA: 2014031011514400103640

| CAMPO  | TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA                                          |           |                           |                                                     |                      |           |                                           |                  |           |                                        |                  |           |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------|-----------|-------------------------------------------|------------------|-----------|----------------------------------------|------------------|-----------|
|        | Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite                                                        |           |                           | Primeiro quadrimestre seguinte                      |                      |           | Segundo quadrimestre seguinte             |                  |           | Terceiro quadrimestre seguinte         |                  |           |
| 1      | .                                                                                                      |           |                           |                                                     |                      |           |                                           |                  |           |                                        |                  |           |
| CAMPO  | Limite Máximo (a)                                                                                      | % DCL (b) | % Excedente (c) = (b - a) | Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c) | Limite (e) = (b - d) | % DCL (f) | Redutor Residual (g) = (f - a)            | Limite (h) = (e) | % DCL (i) | Redutor Residual (j) = (i - a)         | Limite (k) = (a) | % DCL (l) |
| 2      | 0,00                                                                                                   | 0,00      | 0,00                      | 0,00                                                | 0,00                 | 0,00      | 0,00                                      | 0,00             | 0,00      | 0,00                                   | 0,00             | 0,00      |
| CAMPO  | TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO |           |                           |                                                     |                      |           |                                           |                  |           |                                        |                  |           |
|        | Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite                                                        |           |                           | Primeiro e segundo quadrimestres seguintes          |                      |           | Terceiro e quarto quadrimestres seguintes |                  |           | Quinto e sexto quadrimestres seguintes |                  |           |
| 3      | .                                                                                                      |           |                           |                                                     |                      |           |                                           |                  |           |                                        |                  |           |
| CAMPO  | Limite Máximo (a)                                                                                      | % DCL (b) | % Excedente (c) = (b - a) | Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c) | Limite (e) = (b - d) | % DCL (f) | Redutor Residual (g) = (f - a)            | Limite (h) = (e) | % DCL (i) | Redutor Residual (j) = (i - a)         | Limite (k) = (a) | % DCL (l) |
| 4      | 0,00                                                                                                   | 0,00      | 0,00                      | 0,00                                                | 0,00                 | 0,00      | 0,00                                      | 0,00             | 0,00      | 0,00                                   | 0,00             | 0,00      |
| Fonte: |                                                                                                        |           |                           |                                                     |                      |           |                                           |                  |           |                                        |                  |           |
| Nota:  |                                                                                                        |           |                           |                                                     |                      |           |                                           |                  |           |                                        |                  |           |

GAUCHA DO NORTE, 10/03/2014

**NILSON FRANCISCO ALESSIO**

Prefeito Municipal

CPF.: 401.167.199-15

**CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI**

Contador

CPF.: 47654490925

**MÁRCIA BRUTSCHER**

Secretaria Municipal de Finanças

CPF.: 003.078.491-39

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

## TRAJETÓRIA DE AJUSTE

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## MUNICÍPIO: GAUCHA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013.

CVA: 2014031011514400103640

| CAMPO | TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO |                 |            |         |              |      |      |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|---------|--------------|------|------|
|       | Exercício Financeiro                                                            | 2001            |            |         | 2002         |      |      |
|       |                                                                                 | 3º Quadrimestre |            |         | Quadrimestre |      |      |
|       |                                                                                 | DCL             | Excedente¹ | Redutor | 1º           | 2º   | 3º   |
| 1     | % da DCL sobre a RCL                                                            | 0,00            | 0,00       | 0,00    | 0,00         | 0,00 | 0,00 |
| 2     | % Limite de Endividamento                                                       |                 |            | 0,00    |              |      | 0,00 |
| CAMPO | Exercício Financeiro                                                            | 2003            |            |         | 2004         |      |      |
|       |                                                                                 | Quadrimestre    |            |         | Quadrimestre |      |      |
|       |                                                                                 | 1º              | 2º         | 3º      | 1º           | 2º   | 3º   |
| 3     | % da DCL sobre a RCL                                                            | 0,00            | 0,00       | 0,00    | 0,00         | 0,00 | 0,00 |
| 4     | % Limite de Endividamento                                                       |                 |            | 0,00    |              |      | 0,00 |
| CAMPO | Exercício Financeiro                                                            | 2005            |            |         | 2006         |      |      |
|       |                                                                                 | Quadrimestre    |            |         | Quadrimestre |      |      |
|       |                                                                                 | 1º              | 2º         | 3º      | 1º           | 2º   | 3º   |
| 5     | % da DCL sobre a RCL                                                            | 0,00            | 0,00       | 0,00    | 0,00         | 0,00 | 0,00 |
| 6     | % Limite de Endividamento                                                       |                 |            | 0,00    |              |      | 0,00 |
| CAMPO | Exercício Financeiro                                                            | 2007            |            |         | 2008         |      |      |
|       |                                                                                 | Quadrimestre    |            |         | Quadrimestre |      |      |
|       |                                                                                 | 1º              | 2º         | 3º      | 1º           | 2º   | 3º   |
| 7     | % da DCL sobre a RCL                                                            | 0,00            | 0,00       | 0,00    | 0,00         | 0,00 | 0,00 |
| 8     | % Limite de Endividamento                                                       |                 |            | 0,00    |              |      | 0,00 |
| CAMPO | Exercício Financeiro                                                            | 2009            |            |         | 2010         |      |      |
|       |                                                                                 | Quadrimestre    |            |         | Quadrimestre |      |      |
|       |                                                                                 | 1º              | 2º         | 3º      | 1º           | 2º   | 3º   |
| 9     | % da DCL sobre a RCL                                                            | 0,00            | 0,00       | 0,00    | 0,00         | 0,00 | 0,00 |
| 10    | % Limite de Endividamento                                                       |                 |            | 0,00    |              |      | 0,00 |
| CAMPO | Exercício Financeiro                                                            | 2011            |            |         | 2012         |      |      |
|       |                                                                                 | Quadrimestre    |            |         | Quadrimestre |      |      |
|       |                                                                                 | 1º              | 2º         | 3º      | 1º           | 2º   | 3º   |
| 11    | % da DCL sobre a RCL                                                            | 0,00            | 0,00       | 0,00    | 0,00         | 0,00 | 0,00 |
| 12    | % Limite de Endividamento                                                       |                 |            | 0,00    |              |      | 0,00 |
| CAMPO | Exercício Financeiro                                                            | 2013            |            |         | 2014         |      |      |
|       |                                                                                 | Quadrimestre    |            |         | Quadrimestre |      |      |
|       |                                                                                 | 1º              | 2º         | 3º      | 1º           | 2º   | 3º   |
| 13    | % da DCL sobre a RCL                                                            | 0,00            | 0,00       | 0,00    | 0,00         | 0,00 | 0,00 |
| 14    | % Limite de Endividamento                                                       |                 |            | 0,00    |              |      | 0,00 |
| CAMPO | Exercício Financeiro                                                            | 2015            |            |         | 2016         |      |      |
|       |                                                                                 | Quadrimestre    |            |         | Quadrimestre |      |      |
|       |                                                                                 | 1º              | 2º         | 3º      | 1º           | 2º   | 3º   |
| 15    | % da DCL sobre a RCL                                                            | 0,00            | 0,00       | 0,00    | 0,00         | 0,00 | 0,00 |
| 16    | % Limite de Endividamento                                                       |                 |            | 0,00    |              |      | 0,00 |

¹ O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Fonte:

Nota:

GAUCHA DO NORTE, 10/03/2014

**NILSON FRANCISCO ALESSIO**

Prefeito Municipal

CPF.: 401.167.199-15

**CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI**

Contador

CPF.: 47654490925

**MÁRCIA BRUTSCHER**

Secretaria Municipal de Finanças

CPF.: 003.078.491-39

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## MUNICÍPIO: GAUCHA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2013

CVA: 2014031011514400103640

| RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) |                                                                    |                                   |                            |                       | R\$ 1,00              |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| CAMPO                                                              | GARANTIAS<br>CONCEDIDAS                                            | SALDO DO<br>EXERCÍCIO<br>ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 |                       |                       |
|                                                                    |                                                                    |                                   | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| 1                                                                  | EXTERNAS (I) = (2+3)                                               | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 2                                                                  | Aval ou Fiança em Operações de Crédito                             | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 3                                                                  | Outras Garantias nos Termos da LRF¹                                | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 4                                                                  | INTERNAS (II) = (5+6)                                              | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 5                                                                  | Aval ou Fiança em Operações de Crédito.                            | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 6                                                                  | Outras Garantias nos Termos da LRF¹.                               | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 7                                                                  | TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)                      | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 8                                                                  | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                | 18.692.738,25                     | 21.233.736,25              | 21.723.997,82         | 19.450.923,31         |
| 9                                                                  | % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL                               | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 10                                                                 | LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (22%)            | 4.112.402,42                      | 4.671.421,97               | 4.779.279,52          | 4.279.203,13          |
| 11                                                                 | LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - (19,80%) | 3.701.162,17                      | 4.204.279,78               | 4.301.351,57          | 3.851.282,82          |
| CAMPO                                                              | CONTRAGARANTIAS<br>RECEBIDAS                                       | SALDO DO<br>EXERCÍCIO<br>ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 |                       |                       |
|                                                                    |                                                                    |                                   | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| 12                                                                 | EXTERNAS (V) = (13+14)                                             | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 13                                                                 | Aval ou Fiança em Operações de Crédito                             | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 14                                                                 | Outras Garantias nos Termos da LRF¹                                | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 15                                                                 | INTERNAS (VI) = (16+17)                                            | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 16                                                                 | Aval ou Fiança em Operações de Crédito.                            | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 17                                                                 | Outras Garantias nos Termos da LRF¹.                               | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 18                                                                 | TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)                     | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| 19                                                                 | MEDIDAS CORRETIVAS :                                               |                                   |                            |                       |                       |

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

Fonte:

Nota:

GAUCHA DO NORTE, 10/03/2014

**NILSON FRANCISCO ALESSIO**

Prefeito Municipal

CPF.: 401.167.199-15

**CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI**

Contador

CPF.: 47654490925

**MÁRCIA BRUTSCHER**

Secretaria Municipal de Finanças

CPF.: 003.078.491-39

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MUNICÍPIO: GAUCHA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO  
 CNPJ: 01.614.539/0001-01  
 Exercício: 2013  
 Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013.  
 CVA: 2014031011514400103640

| RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c") |                                                                           |                               |  |                                      | R\$ 1,00 |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--|--------------------------------------|----------|
| CAMPO                                                                       | OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                      | VALOR REALIZADO               |  | Até o Quadrimestre de Referência (a) |          |
|                                                                             |                                                                           | No Quadrimestre de Referência |  |                                      |          |
| 1                                                                           | SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)                   | 0,00                          |  | 0,00                                 |          |
| 2                                                                           | Mobiliária = (3+4)                                                        | 0,00                          |  | 0,00                                 |          |
| 3                                                                           | Interna                                                                   | 0,00                          |  | 0,00                                 |          |
| 4                                                                           | Externa                                                                   | 0,00                          |  | 0,00                                 |          |
| 5                                                                           | Contratual = (6+16)                                                       | 0,00                          |  | 0,00                                 |          |
| 6                                                                           | Interna. = (7+8+11+14+15)                                                 | 0,00                          |  | 0,00                                 |          |
| 7                                                                           | Abertura de Crédito                                                       | 0,00                          |  | 0,00                                 |          |
| 8                                                                           | Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10) | 0,00                          |  | 0,00                                 |          |
| 9                                                                           | Derivadas de PPP                                                          | 0,00                          |  | 0,00                                 |          |
| 10                                                                          | Demais Aquisições Financiadas                                             | 0,00                          |  | 0,00                                 |          |
| 11                                                                          | Antecipação de Receita = (12+13)                                          | 0,00                          |  | 0,00                                 |          |
| 12                                                                          | Pela Venda a Termo de Bens e Serviços                                     | 0,00                          |  | 0,00                                 |          |
| 13                                                                          | Demais Antecipações de Receita                                            | 0,00                          |  | 0,00                                 |          |
| 14                                                                          | Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)      | 0,00                          |  | 0,00                                 |          |
| 15                                                                          | Outras Operações de Crédito                                               | 0,00                          |  | 0,00                                 |          |
| 16                                                                          | Externa. = (17+18+19+22+23)                                               | 0,00                          |  | 0,00                                 |          |
| 17                                                                          | Abertura de Crédito                                                       | 0,00                          |  | 0,00                                 |          |
| 18                                                                          | Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro          | 0,00                          |  | 0,00                                 |          |
| 19                                                                          | Antecipação de Receita. = (20+21)                                         | 0,00                          |  | 0,00                                 |          |
| 20                                                                          | Pela Venda a Termo de Bens e Serviços.                                    | 0,00                          |  | 0,00                                 |          |
| 21                                                                          | Outras Antecipações de Receita                                            | 0,00                          |  | 0,00                                 |          |

|                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                      |               |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| 22                                                                                                                                                                                                                  | Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)                                                 | 0,00          | 0,00          |
| 23                                                                                                                                                                                                                  | Outras Operações de Crédito                                                                                          | 0,00          | 0,00          |
| 24                                                                                                                                                                                                                  | NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)                                                 | 0,00          | 0,00          |
| 25                                                                                                                                                                                                                  | Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)                                                                                 | 0,00          | 0,00          |
| 26                                                                                                                                                                                                                  | De Tributos                                                                                                          | 0,00          | 0,00          |
| 27                                                                                                                                                                                                                  | De Contribuições Sociais = (28+29)                                                                                   | 0,00          | 0,00          |
| 28                                                                                                                                                                                                                  | Previdenciárias                                                                                                      | 0,00          | 0,00          |
| 29                                                                                                                                                                                                                  | Demais Contribuições Sociais                                                                                         | 0,00          | 0,00          |
| 30                                                                                                                                                                                                                  | Do FGTS                                                                                                              | 0,00          | 0,00          |
| 31                                                                                                                                                                                                                  | Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial                                   | 0,00          | 0,00          |
| 32                                                                                                                                                                                                                  | Programa de Iluminação Pública - RELUZ                                                                               | 0,00          | 0,00          |
| 33                                                                                                                                                                                                                  | Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite                                                                   | 0,00          | 0,00          |
| CAMPO                                                                                                                                                                                                               | APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES                                                                                  | VALOR         | % SOBRE A RCL |
| 34                                                                                                                                                                                                                  | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                                                                       | 19.450.923,31 | -             |
| 35                                                                                                                                                                                                                  | OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)                                                                                          | 0,00          | 0,00          |
| 36                                                                                                                                                                                                                  | Do Período de Referência (III)                                                                                       | 0,00          | 0,00          |
| 37                                                                                                                                                                                                                  | De Períodos Anteriores ao de Referência                                                                              | 0,00          | 0,00          |
| 38                                                                                                                                                                                                                  | TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)                                     | 0,00          | 0,00          |
| 39                                                                                                                                                                                                                  | LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 3.112.147,73  | 16,00         |
| 40                                                                                                                                                                                                                  | LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)                                                              | 2.800.932,96  | 14,40         |
| 41                                                                                                                                                                                                                  | OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA                                                         | 0,00          | 0,00          |
| 42                                                                                                                                                                                                                  | LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.361.564,63  | 7,00          |
| 43                                                                                                                                                                                                                  | TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)                                    | 0,00          | 0,00          |
| 1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro. |                                                                                                                      |               |               |
| Fonte:                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                      |               |               |
| Nota:                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                      |               |               |

GAUCHA DO NORTE, 10/03/2014

**NILSON FRANCISCO ALESSIO**

Prefeito Municipal  
CPF.: 401.167.199-15

**CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI**

Contador  
CPF.: 47654490925

**MÁRCIA BRUTSCHER**

Secretaria Municipal de Finanças  
CPF.: 003.078.491-39

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MUNICÍPIO: GAUCHA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 01.614.539/0001-01  
Exercício: 2013  
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013  
CVA: 2014031011514400103640

| RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")                                            |                                                           |                                    |                            | R\$ 1,00                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------|
| CAMPO                                                                                           | DESTINAÇÃO DE RECURSOS                                    | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b) |
| 1                                                                                               | RECURSOS VINCULADOS                                       | 1.905.373,26                       | 4.116.028,97               | 0,00                                         |
| 2                                                                                               | Prefeitura Municipal.                                     | 1.905.373,26                       | 4.116.028,97               | 0,00                                         |
| 3                                                                                               | TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)                         | 1.905.373,26                       | 4.116.028,97               | -2.210.655,71                                |
| 4                                                                                               | RECURSOS NÃO VINCULADOS                                   | 0,00                               | 0,00                       | 0,00                                         |
| 5                                                                                               | TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)                    | 0,00                               | 0,00                       | 0,00                                         |
| 6                                                                                               | TOTAL (III) = (I+II)                                      | 1.905.373,26                       | 4.116.028,97               | -2.210.655,71                                |
| 7                                                                                               | REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES <sup>1</sup> | 2.832.088,52                       | 0,00                       | 2.832.088,52                                 |
| Nota: <sup>1</sup> A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial. |                                                           |                                    |                            |                                              |
| Fonte:                                                                                          |                                                           |                                    |                            |                                              |
| Nota:                                                                                           |                                                           |                                    |                            |                                              |

GAUCHA DO NORTE, 10/03/2014

**NILSON FRANCISCO ALESSIO**

Prefeito Municipal  
CPF.: 401.167.199-15

**CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI**

Contador  
CPF.: 47654490925

**MÁRCIA BRUTSCHER**

Secretaria Municipal de Finanças

CPF.: 003.078.491-39

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## MUNICÍPIO: GAUCHA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2013

CVA: 2014031011514400103640

| RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b")                                            |                                                           |                          |              |                             |               |                                                                                                      | R\$ 1,00                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------------|--------------|-----------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| CAMPO                                                                                           | DESTINAÇÃO DE RECURSOS                                    | RESTOS A PAGAR           |              |                             |               | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
|                                                                                                 |                                                           | Liquidados e Não Pagos   |              | Empenhados e Não Liquidados |               |                                                                                                      |                                                                                 |
|                                                                                                 |                                                           | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | De Exercícios Anteriores.   | Do Exercício. |                                                                                                      |                                                                                 |
| 1                                                                                               | RECURSOS VINCULADOS                                       | 0,00                     | 0,00         | 0,00                        | 0,00          | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                            |
| 2                                                                                               | TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)                         | 0,00                     | 0,00         | 0,00                        | 0,00          | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                            |
| 3                                                                                               | RECURSOS NÃO VINCULADOS                                   | 259.935,31               | 294.403,93   | 0,00                        | 332.969,15    | 1.898.930,15                                                                                         | 0,00                                                                            |
| 4                                                                                               | Prefeitura Municipal                                      | 259.935,31               | 294.403,93   | 0,00                        | 332.969,15    | 1.898.930,15                                                                                         | 0,00                                                                            |
| 5                                                                                               | TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)                    | 259.935,31               | 294.403,93   | 0,00                        | 332.969,15    | 1.898.930,15                                                                                         | 0,00                                                                            |
| 6                                                                                               | TOTAL (III) = (I+II)                                      | 259.935,31               | 294.403,93   | 0,00                        | 332.969,15    | 1.898.930,15                                                                                         | 0,00                                                                            |
| 7                                                                                               | REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES <sup>1</sup> | 0,00                     | 19.334,88    | 0,00                        | 0,00          | 2.832.088,52                                                                                         | 0,00                                                                            |
| Nota: <sup>1</sup> A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial. |                                                           |                          |              |                             |               |                                                                                                      |                                                                                 |
| Fonte:                                                                                          |                                                           |                          |              |                             |               |                                                                                                      |                                                                                 |
| Nota:                                                                                           |                                                           |                          |              |                             |               |                                                                                                      |                                                                                 |

GAUCHA DO NORTE, 10/03/2014

**NILSON FRANCISCO ALESSIO**

Prefeito Municipal

CPF.: 401.167.199-15

**CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI**

Contador

CPF.: 47654490925

**MÁRCIA BRUTSCHER**

Secretaria Municipal de Finanças

CPF.: 003.078.491-39

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## MUNICÍPIO: GAUCHA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

CVA: 2014031011514400103640

| RGF - ANEXO 7 (LRF, art. 48) |                                                                             |                                                          | R\$ 1,00                                                                                             |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CAMPO                        | DESPESA COM PESSOAL                                                         | VALOR                                                    | % SOBRE A RCL                                                                                        |
| 1                            | Despesa Total com Pessoal - DTP                                             | 9.437.415,74                                             | 48,52                                                                                                |
| 2                            | Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)              | 10.503.498,59                                            | 54,00                                                                                                |
| 3                            | Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)              | 9.978.323,66                                             | 51,30                                                                                                |
| CAMPO                        | DÍVIDA CONSOLIDADA                                                          | VALOR                                                    | % SOBRE A RCL                                                                                        |
| 4                            | Dívida Consolidada Líquida                                                  | -3.957.374,52                                            | -20,35                                                                                               |
| 5                            | Limite Definido por Resolução do Senado Federal                             | 23.341.107,97                                            | 120,00                                                                                               |
| CAMPO                        | GARANTIAS DE VALORES                                                        | VALOR                                                    | % SOBRE A RCL                                                                                        |
| 6                            | Total das Garantias Concedidas                                              | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                 |
| 7                            | Limite Definido por Resolução do Senado Federal                             | 4.279.203,13                                             | 22,00                                                                                                |
| CAMPO                        | OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                        | VALOR                                                    | % SOBRE A RCL                                                                                        |
| 8                            | Operações de Crédito Externas e Internas                                    | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                 |
| 9                            | Operações de Crédito por Antecipação da Receita                             | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                 |
| 10                           | Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas   | 3.112.147,73                                             | 16,00                                                                                                |
| 11                           | Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. Da Receita | 1.361.564,63                                             | 7,00                                                                                                 |
| CAMPO                        | RESTOS A PAGAR                                                              | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| 12                           | Valor Total                                                                 | 332.969,15                                               | 1.898.930,15                                                                                         |
| Fonte:                       |                                                                             |                                                          |                                                                                                      |
| Nota:                        |                                                                             |                                                          |                                                                                                      |

GAUCHA DO NORTE, 10/03/2014

**NILSON FRANCISCO ALESSIO**Prefeito Municipal  
CPF.: 401.167.199-15**CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI**Contador  
CPF.: 47654490925**MÁRCIA BRUTSCHER**Secretaria Municipal de Finanças  
CPF.: 003.078.491-39**Publicado por:**  
Karyen Gotardo  
**Código Identificador:**9E3B2AC2**PREFEITURA MUNICIPAL  
RREO-6º BIMESTRE 2013****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CVA: 2014031010194100506348

| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) |                                                                                          |                  |                         |                     |         |                    |         | R\$ 1,00      |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|---------------|
| CAMPO                                                                          | RECEITAS                                                                                 | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                    |         | SALDO (a-c)   |
|                                                                                |                                                                                          |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) |               |
| 1                                                                              | RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)                                                | 23.851.200,00    | 23.851.200,00           | 6.401.072,37        | 26,84   | 22.547.155,06      | 94,53   | 1.304.044,94  |
| 2                                                                              | RECEITAS CORRENTES                                                                       | 20.973.200,00    | 20.973.200,00           | 6.401.072,37        | 30,52   | 22.547.155,06      | 107,50  | -1.573.955,06 |
| 3                                                                              | RECEITA TRIBUTÁRIA                                                                       | 1.958.193,17     | 1.958.193,17            | 363.830,44          | 18,58   | 2.168.010,25       | 110,71  | -209.817,08   |
| 4                                                                              | Impostos                                                                                 | 1.468.193,17     | 1.468.193,17            | 356.816,39          | 24,30   | 2.037.126,48       | 138,75  | -568.933,31   |
| 5                                                                              | Taxas                                                                                    | 90.000,00        | 90.000,00               | 3.987,70            | 4,43    | 49.287,89          | 54,76   | 40.712,11     |
| 6                                                                              | Contribuição de Melhoria                                                                 | 400.000,00       | 400.000,00              | 3.026,35            | 0,76    | 81.595,88          | 20,40   | 318.404,12    |
| 7                                                                              | RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                                                 | 118.800,00       | 118.800,00              | 58.073,81           | 48,88   | 297.876,84         | 250,74  | -179.076,84   |
| 8                                                                              | Contribuições Sociais                                                                    | 100.400,00       | 100.400,00              | 58.073,81           | 57,84   | 297.800,80         | 296,61  | -197.400,80   |
| 9                                                                              | Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                         | 18.400,00        | 18.400,00               | 0,00                | 0,00    | 76,04              | 0,41    | 18.323,96     |
| 10                                                                             | Contribuição de Iluminação Pública                                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 11                                                                             | RECEITA PATRIMONIAL                                                                      | 142.240,00       | 142.240,00              | 62.554,61           | 43,98   | 418.424,81         | 294,17  | -276.184,81   |
| 12                                                                             | Receitas Imobiliárias                                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 13                                                                             | Receitas de Valores Mobiliários                                                          | 142.240,00       | 142.240,00              | 62.554,61           | 43,98   | 418.424,81         | 294,17  | -276.184,81   |
| 14                                                                             | Receitas de Concessões e Permissões                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 15                                                                             | Compensações Financeiras                                                                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 16                                                                             | Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 17                                                                             | Receita da Cessão de Direitos                                                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 18                                                                             | Outras Receitas Patrimoniais                                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 19                                                                             | RECEITA AGROPECUÁRIA                                                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 20                                                                             | Receita da Produção Vegetal                                                              | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 21                                                                             | Receita da Produção Animal e Derivados                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 22                                                                             | Outras Receitas Agropecuárias                                                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 23                                                                             | RECEITA INDUSTRIAL                                                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 24                                                                             | Receita da Indústria Extrativa Mineral                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 25                                                                             | Receita da Indústria de Transformação                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 26                                                                             | Receita da Indústria de Construção                                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 27                                                                             | Outras Receitas Industriais                                                              | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 28                                                                             | RECEITA DE SERVIÇOS                                                                      | 451.897,96       | 451.897,96              | 77.915,97           | 17,24   | 567.599,57         | 125,60  | -115.701,61   |
| 29                                                                             | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                 | 17.198.153,87    | 17.198.153,87           | 5.717.091,15        | 33,24   | 18.440.033,84      | 107,22  | -1.241.879,97 |
| 30                                                                             | Transferências Intergovernamentais                                                       | 16.511.653,87    | 16.511.653,87           | 5.717.091,15        | 34,62   | 18.440.033,84      | 111,68  | -1.928.379,97 |
| 31                                                                             | Transferências de Instituições Privadas                                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 32                                                                             | Transferências do Exterior                                                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 33                                                                             | Transferências de Pessoas                                                                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 34                                                                             | Transferências de Convênios                                                              | 686.500,00       | 686.500,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 686.500,00    |
| 35                                                                             | Transferências para o Combate à Fome                                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 36                                                                             | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                                | 1.103.915,00     | 1.103.915,00            | 121.606,39          | 11,02   | 655.209,75         | 59,35   | 448.705,25    |
| 37                                                                             | Multas e Juros de Mora                                                                   | 34.000,00        | 34.000,00               | 6.305,23            | 18,54   | 21.301,47          | 62,65   | 12.698,53     |
| 38                                                                             | Indenizações e Restituições                                                              | 454.715,00       | 454.715,00              | 24.383,49           | 5,36    | 225.365,03         | 49,56   | 229.349,97    |
| 39                                                                             | Receita da Dívida Ativa                                                                  | 290.000,00       | 290.000,00              | 44.613,29           | 15,38   | 224.604,51         | 77,45   | 65.395,49     |
| 40                                                                             | Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS. | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 41                                                                             | Receitas Correntes Diversas                                                              | 325.200,00       | 325.200,00              | 46.304,38           | 14,24   | 183.938,74         | 56,56   | 141.261,26    |
| 42                                                                             | RECEITAS DE CAPITAL                                                                      | 2.878.000,00     | 2.878.000,00            | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 2.878.000,00  |
| 43                                                                             | OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 44                                                                             | Operações de Crédito Internas                                                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 45                                                                             | Operações de Crédito Externas                                                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 46                                                                             | ALIENAÇÃO DE BENS                                                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 47                                                                             | Alienação de Bens Móveis                                                                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 48                                                                             | Alienação de Bens Imóveis                                                                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 49                                                                             | AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                                                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| 50                                                                             | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                                | 2.878.000,00     | 2.878.000,00            | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 2.878.000,00  |
| 51                                                                             | Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |

|    |                                                                       |               |               |              |       |               |        |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|-------|---------------|--------|--------------|
| 52 | Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital                | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00         |
| 53 | Transferências do Exterior - Rec. Capital                             | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00         |
| 54 | Transferências de Pessoas - Rec. Capital                              | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00         |
| 55 | Transferências de Outras Instituições Públicas                        | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00         |
| 56 | Transferências de Convênios - Rec. Capital                            | 2.178.000,00  | 2.878.000,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 2.878.000,00 |
| 57 | Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital                   | 700.000,00    | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00         |
| 58 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                            | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00         |
| 59 | Integralização do Capital Social                                      | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00         |
| 60 | Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00         |
| 61 | Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital                           | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00         |
| 62 | RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                                   | 148.800,00    | 148.800,00    | 86.902,29    | 58,40 | 433.951,05    | 291,63 | -285.151,05  |
| 63 | DEMAIS RECEITAS                                                       | 148.800,00    | 148.800,00    | 86.902,29    | 58,40 | 433.951,05    | 291,63 | -285.151,05  |
| 64 | SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)                                  | 24.000.000,00 | 24.000.000,00 | 6.487.974,66 | 27,03 | 22.981.106,11 | 95,75  | 1.018.893,89 |
| 65 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)                           | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00         |
| 66 | Operações de Crédito Internas - Ref.                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00         |
| 67 | Mobiliária                                                            | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00         |
| 68 | Contratual                                                            | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00         |
| 69 | Operações de Crédito Externas - Ref.                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00         |
| 70 | Mobiliária - Créd. Externo                                            | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00         |
| 71 | Contratual - Créd. Externo                                            | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00         |
| 72 | SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)                           | 24.000.000,00 | 24.000.000,00 | 6.487.974,66 | 27,03 | 22.981.106,11 | 95,75  | 1.018.893,89 |
| 73 | DÉFICIT (VI)                                                          |               |               | ---          |       | --            | -      |              |
| 74 | TOTAL (VII) = (V+VI)                                                  | 24.000.000,00 | 24.000.000,00 | 6.487.974,66 | 27,03 | 22.981.106,11 | -      |              |
| 75 | SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | -             | 0,00          | --           |       | 0,00          | -      |              |
| 76 | Superávit Financeiro                                                  | -             | 0,00          | --           |       | 0,00          | -      |              |
| 77 | Reabertura de Créditos Adicionais                                     | -             | 0,00          | --           |       | 0,00          | -      |              |

| CAMPO | DESPESAS                                                                                                                                                                                                | DOTAÇÃO INICIAL (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e) | DESPESAS EMPENHADAS |                | DESPESAS EXECUTADAS |                                                  |                                                 |                                         |         | SALDO (f-i)  |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|--------------------------------|---------------------|----------------|---------------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------|--------------|
|       |                                                                                                                                                                                                         |                     |                         |                                | No Bimestre         | Até o Bimestre | LIQUIDADAS          |                                                  | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h) | TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS (i)=(g+h) | % (i/f) |              |
|       |                                                                                                                                                                                                         |                     |                         |                                |                     |                | No Bimestre.        | Até o Bimestre. (g)                              |                                                 |                                         |         |              |
| 78    | DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)                                                                                                                                                            | 23.642.943,70       | -69.424,27              | 23.573.519,43                  | 1.046.249,57        | 19.888.006,83  | 3.427.047,86        | 19.534.526,36                                    | 0,00                                            | 19.534.526,36                           | 82,87   | 4.038.993,07 |
| 79    | DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                                                                      | 17.990.854,44       | 3.913.116,28            | 21.903.970,72                  | 1.039.283,55        | 19.185.598,40  | 3.423.273,36        | 18.929.690,35                                    | 0,00                                            | 18.929.690,35                           | 86,42   | 2.974.280,37 |
| 80    | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                                                                                              | 8.249.748,46        | 1.359.461,55            | 9.609.210,01                   | 1.766.259,87        | 9.065.133,27   | 1.895.768,37        | 9.065.133,27                                     | 0,00                                            | 9.065.133,27                            | 94,34   | 544.076,74   |
| 81    | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                                                                                                                                                                              | 10.000,00           | 0,00                    | 10.000,00                      | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                                             | 0,00                                            | 0,00                                    | 0,00    | 10.000,00    |
| 82    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                                                               | 9.731.105,98        | 2.553.654,73            | 12.284.760,71                  | -726.976,32         | 10.120.465,13  | 1.527.504,99        | 9.864.557,08                                     | 0,00                                            | 9.864.557,08                            | 80,30   | 2.420.203,63 |
| 83    | DESPESAS CAPITAL DE                                                                                                                                                                                     | 5.322.089,26        | -3.757.069,67           | 1.565.019,59                   | 6.966,02            | 702.408,43     | 3.774,50            | 604.836,01                                       | 0,00                                            | 604.836,01                              | 38,65   | 960.183,58   |
| 84    | INVESTIMENTOS                                                                                                                                                                                           | 5.132.089,26        | -3.788.569,67           | 1.343.519,59                   | 6.966,02            | 512.701,77     | 3.774,50            | 476.062,83                                       | 0,00                                            | 476.062,83                              | 35,43   | 867.456,76   |
| 85    | INVERSÕES FINANCEIRAS                                                                                                                                                                                   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                                             | 0,00                                            | 0,00                                    | 0,00    | 0,00         |
| 86    | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                                                                                                                                                                   | 190.000,00          | 31.500,00               | 221.500,00                     | 0,00                | 189.706,66     | 0,00                | 128.773,18                                       | 0,00                                            | 128.773,18                              | 58,14   | 92.726,82    |
| 87    | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                                                                                                                                 | 330.000,00          | -225.470,88             | 104.529,12                     | -                   | -              | -                   | -                                                | -                                               | -                                       | -       | -            |
| 88    | RESERVA DO RPPS                                                                                                                                                                                         | 0,00                | 0,00                    | 0,00                           | -                   | -              | -                   | -                                                | -                                               | -                                       | -       | -            |
| 89    | DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)                                                                                                                                                                       | 357.056,30          | 69.424,27               | 426.480,57                     | 74.397,41           | 372.577,87     | 74.397,41           | 372.577,87                                       | 0,00                                            | 372.577,87                              | 87,36   | 53.902,70    |
| 90    | DEMAIS DESPESAS                                                                                                                                                                                         | 357.056,30          | 69.424,27               | 426.480,57                     | 74.397,41           | 372.577,87     | 74.397,41           | 372.577,87                                       | 0,00                                            | 372.577,87                              | 87,36   | 53.902,70    |
| 91    | SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)                                                                                                                                                                   | 24.000.000,00       | 0,00                    | 24.000.000,00                  | 1.120.646,98        | 20.260.584,70  | 3.501.445,27        | 19.907.104,23                                    | 0,00                                            | 19.907.104,23                           | 82,95   | 4.092.895,77 |
| 92    | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)                                                                                                                                                            | 0,00                | 0,00                    | 0,00                           | 11.754,69           | 11.754,69      | 34.084,85           | 72.688,17                                        | 0,00                                            | 72.688,17                               | 0,00    | -72.688,17   |
| 93    | Amortização da Dívida Interna                                                                                                                                                                           | 0,00                | 0,00                    | 0,00                           | 11.754,69           | 11.754,69      | 34.084,85           | 72.688,17                                        | 0,00                                            | 72.688,17                               | 0,00    | -72.688,17   |
| 94    | Dívida Mobiliária                                                                                                                                                                                       | 0,00                | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 38.603,32                                        | 0,00                                            | 38.603,32                               | 0,00    | -38.603,32   |
| 95    | Outras Dívidas                                                                                                                                                                                          | 0,00                | 0,00                    | 0,00                           | 11.754,69           | 11.754,69      | 34.084,85           | 34.084,85                                        | 0,00                                            | 34.084,85                               | 0,00    | -34.084,85   |
| 96    | Amortização da Dívida Externa                                                                                                                                                                           | 0,00                | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                                             | 0,00                                            | 0,00                                    | 0,00    | 0,00         |
| 97    | Dívida Mobiliária - Div. Externa                                                                                                                                                                        | 0,00                | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                                             | 0,00                                            | 0,00                                    | 0,00    | 0,00         |
| 98    | Outras Dívidas - Div. Externa                                                                                                                                                                           | 0,00                | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                                             | 0,00                                            | 0,00                                    | 0,00    | 0,00         |
| 99    | SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) (X+XI)                                                                                                                                                               | = 24.000.000,00     | 0,00                    | 24.000.000,00                  | 1.132.401,67        | 20.272.339,39  | 3.535.530,12        | 19.979.792,40                                    | 0,00                                            | 19.979.792,40                           | 83,25   | 4.020.207,60 |
| 100   | SUPERÁVIT (XIII)                                                                                                                                                                                        | - -                 | -                       | -                              | -                   | -              | -                   | 3.001.313,71                                     | -                                               | 3.001.313,71                            | -       | -            |
| 101   | TOTAL (XIV) = (XII+XIII)                                                                                                                                                                                | 24.000.000,00       | 0,00                    | 24.000.000,00                  | 1.132.401,67        | 20.272.339,39  | 3.535.530,12        | 22.981.106,11                                    | 0,00                                            | 22.981.106,11                           | -       | -            |
| CAMPO | ATO DECLARATÓRIO                                                                                                                                                                                        |                     |                         |                                | DATA DA PUBLICAÇÃO  |                |                     | MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc) |                                                 |                                         |         |              |
| 102   | Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir |                     |                         |                                |                     |                |                     |                                                  |                                                 |                                         |         |              |

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte:

Nota:

GAUCHA DO NORTE, 10/03/2014

**NILSON FRANCISCO ALESSIO**

Prefeito Municipal

CPF.: 401.167.199-15

**CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI**

Contador

CPF.: 47654490925

**MÁRCIA BRUTSCHER**

Secretaria Municipal de Finanças

CPF.: 003.078.491-39

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

| CAMPO | CÓDIGO | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | DESPESAS EXECUTADAS |                                |                                                 |                      |              | SALDO (a-(e+f)) |
|-------|--------|----------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------|--------------|-----------------|
|       |        |                                                    |                 |                        | No Bimestre (b)     | Até o Bimestre (c) | No Bimestre. (d)    | LIQUIDADAS Até o Bimestre. (e) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | % ((e+f)/total(e+f)) | %. ((e+f)/a) |                 |
| 1     |        | DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)          | 24.000.000,00   | 24.000.000,00          | 1.132.401,67        | 20.272.339,39      | 3.535.530,12        | 19.979.792,40                  | 0,00                                            | 100,00               | 83,25        | 4.020.207,60    |
| 2     | 00001  | Legislativa                                        | 1.109.450,30    | 1.023.083,85           | 184.344,61          | 1.020.872,50       | 192.552,61          | 1.012.509,50                   | 0,00                                            | 5,07                 | 98,97        | 10.574,35       |
| 3     | 01031  | Ação Legislativa                                   | 1.109.450,30    | 1.023.083,85           | 184.344,61          | 1.020.872,50       | 192.552,61          | 1.012.509,50                   | 0,00                                            | 5,07                 | 98,97        | 10.574,35       |
| 4     | 01032  | Controle Externo                                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                           | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 5     | 00002  | Judiciária                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                           | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 6     | 02061  | Ação Judiciária                                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                           | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 7     | 02062  | Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                           | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 8     | 00003  | Essencial à Justiça                                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                           | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 9     | 03091  | Defesa da Ordem Jurídica                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                           | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 10    | 03092  | Representação Judicial e Extrajudicial             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                           | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 11    | 00004  | Administração                                      | 5.469.757,12    | 7.143.907,41           | 151.625,40          | 6.291.542,45       | 1.065.930,11        | 6.291.542,45                   | 0,00                                            | 31,49                | 88,07        | 852.364,96      |
| 12    | 04121  | Planejamento e Orçamento                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                           | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 13    | 04122  | Administração Geral                                | 5.416.757,12    | 7.072.907,41           | 152.097,02          | 6.289.014,07       | 1.065.930,11        | 6.289.014,07                   | 0,00                                            | 31,48                | 88,92        | 783.893,34      |
| 14    | 04123  | Administração Financeira                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                           | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 15    | 04124  | Controle Interno                                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                           | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 16    | 04125  | Normatização e Fiscalização                        | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                           | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 17    | 04126  | Tecnologia da Informação                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                           | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 18    | 04127  | Ordenamento Territorial                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                           | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 19    | 04128  | Formação de Recursos Humanos                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                           | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 20    | 04129  | Administração de Receitas                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                           | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 21    | 04130  | Administração de Concessões                        | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                           | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 22    | 04131  | Comunicação Social                                 | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                           | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 23    | 04304  | Vigilância Sanitária                               | 10.000,00       | 3.000,00               | -471,62             | 2.528,38           | 0,00                | 2.528,38                       | 0,00                                            | 0,01                 | 84,28        | 471,62          |
| 24    | 04541  | Preservação e Conservação Ambiental                | 30.000,00       | 65.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                           | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 65.000,00       |
| 25    | 04695  | Turismo                                            | 13.000,00       | 3.000,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                           | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 3.000,00        |
| 26    | 00005  | Defesa Nacional                                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                           | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 27    | 05151  | Defesa Aérea                                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                           | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 28    | 05152  | Defesa Naval                                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                           | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 29    | 05153  | Defesa Terrestre                                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                           | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 30    | 00006  | Segurança Pública                                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                           | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 31    | 06181  | Policimento                                        | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                           | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 32    | 06182  | Defesa Civil                                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                           | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 33    | 06183  | Informação e Inteligência                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                           | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 34    | 00007  | Relações Exteriores                                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                           | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 35    | 07211  | Relações Diplomáticas                              | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                           | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 36    | 07212  | Cooperação Internacional                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                           | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 37    | 00008  | Assistência Social                                 | 813.069,96      | 1.071.056,88           | 71.182,25           | 823.867,18         | 147.317,21          | 818.062,66                     | 0,00                                            | 4,09                 | 76,38        | 252.994,22      |
| 38    | 08241  | Assistência ao Idoso                               | 29.000,00       | 13.000,00              | 0,00                | 6.430,00           | 0,00                | 6.430,00                       | 0,00                                            | 0,03                 | 49,46        | 6.570,00        |
| 39    | 08242  | Assistência ao Portador de Deficiência             | 3.600,00        | 4.160,00               | 0,00                | 3.514,65           | 0,00                | 3.514,65                       | 0,00                                            | 0,02                 | 84,49        | 645,35          |
| 40    | 08243  | Assistência à Criança e ao Adolescente             | 179.030,72      | 109.994,00             | 19.738,15           | 78.098,23          | 19.738,15           | 78.098,23                      | 0,00                                            | 0,39                 | 71,00        | 31.895,77       |
| 41    | 08244  | Assistência Comunitária                            | 541.439,24      | 921.307,73             | 54.717,16           | 720.872,77         | 126.559,06          | 715.068,25                     | 0,00                                            | 3,58                 | 77,61        | 206.239,48      |
| 42    | 08122  | Administração Geral                                | 60.000,00       | 22.595,15              | -3.273,06           | 14.951,53          | 1.020,00            | 14.951,53                      | 0,00                                            | 0,07                 | 66,17        | 7.643,62        |
| 43    | 00009  | Previdência Social                                 | 550.000,00      | 300.000,00             | 28.812,67           | 116.276,71         | 28.812,67           | 116.276,71                     | 0,00                                            | 0,58                 | 38,76        | 183.723,29      |
| 44    | 09271  | Previdência Básica                                 | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                           | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 45    | 09272  | Previdência do Regime Estatutário                  | 300.000,00      | 300.000,00             | 28.812,67           | 116.276,71         | 28.812,67           | 116.276,71                     | 0,00                                            | 0,58                 | 38,76        | 183.723,29      |
| 46    | 09273  | Previdência Complementar                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                           | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 47    | 09274  | Previdência Especial                               | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                           | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 48    | 09331  | Proteção e Benefícios ao Trabalhador               | 250.000,00      | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                           | 0,00                                            | 0,00                 | 0,00         | 0,00            |
| 49    | 00010  | Saúde                                              | 5.856.324,28    | 5.462.437,93           | 354.514,89          | 4.408.228,22       | 830.798,17          | 4.408.250,62                   | 0,00                                            | 22,06                | 80,70        | 1.054.187,31    |
| 50    | 10301  | Atenção Básica                                     | 5.838.324,28    | 5.462.437,93           | 354.514,89          | 4.408.228,22       | 830.798,17          | 4.408.250,62                   | 0,00                                            | 22,06                | 80,70        | 1.054.187,31    |

|     |       |                                                  |              |              |            |              |              |              |      |       |        |              |
|-----|-------|--------------------------------------------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|--------------|------|-------|--------|--------------|
| 51  | 10302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial            | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00   | 0,00         |
| 52  | 10303 | Suporte Profilático e Terapêutico                | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00   | 0,00         |
| 53  | 10304 | Vigilância Sanitária                             | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00   | 0,00         |
| 54  | 10305 | Vigilância Epidemiológica                        | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00   | 0,00         |
| 55  | 10306 | Alimentação e Nutrição                           | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00   | 0,00         |
| 56  | 10423 | Assistência aos Povos Indígenas                  | 18.000,00    | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00   | 0,00         |
| 57  | 00011 | Trabalho                                         | 0,00         | 250.000,00   | 3.439,96   | 243.439,96   | 37.865,08    | 243.439,96   | 0,00 | 1,22  | 97,38  | 6.560,04     |
| 58  | 11331 | Proteção e Benefícios ao Trabalhador             | 0,00         | 250.000,00   | 3.439,96   | 243.439,96   | 37.865,08    | 243.439,96   | 0,00 | 1,22  | 97,38  | 6.560,04     |
| 59  | 11332 | Relações de Trabalho                             | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00   | 0,00         |
| 60  | 11333 | Empregabilidade                                  | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00   | 0,00         |
| 61  | 11334 | Fomento ao Trabalho                              | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00   | 0,00         |
| 62  | 00012 | Educação                                         | 6.831.018,01 | 6.794.977,33 | 251.789,37 | 5.877.661,67 | 1.007.791,89 | 5.626.444,22 | 0,00 | 28,16 | 82,80  | 1.168.533,11 |
| 63  | 12361 | Ensino Fundamental                               | 6.382.258,11 | 6.612.531,73 | 251.221,73 | 5.836.553,87 | 1.006.143,99 | 5.585.336,42 | 0,00 | 27,95 | 84,47  | 1.027.195,31 |
| 64  | 12362 | Ensino Médio                                     | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00   | 0,00         |
| 65  | 12363 | Ensino Profissional                              | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00   | 0,00         |
| 66  | 12364 | Ensino Superior                                  | 55.750,00    | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00   | 0,00         |
| 67  | 12365 | Educação Infantil                                | 333.009,90   | 182.445,60   | 567,64     | 41.107,80    | 1.647,90     | 41.107,80    | 0,00 | 0,21  | 22,53  | 141.337,80   |
| 68  | 12366 | Educação de Jovens e Adultos                     | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00   | 0,00         |
| 69  | 12367 | Educação Especial                                | 35.000,00    | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00   | 0,00         |
| 70  | 12306 | Alimentação e Nutrição                           | 25.000,00    | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00   | 0,00         |
| 71  | 00013 | Cultura                                          | 312.877,55   | 99.850,00    | 1.186,23   | 73.689,85    | 8.646,66     | 73.689,85    | 0,00 | 0,37  | 73,80  | 26.160,15    |
| 72  | 13391 | Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico   | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00   | 0,00         |
| 73  | 13392 | Difusão Cultural                                 | 262.877,55   | 49.850,00    | 1.186,23   | 39.701,42    | 8.646,66     | 39.701,42    | 0,00 | 0,20  | 79,64  | 10.148,58    |
| 74  | 13122 | Administração Geral                              | 50.000,00    | 50.000,00    | 0,00       | 33.988,43    | 0,00         | 33.988,43    | 0,00 | 0,17  | 67,98  | 16.011,57    |
| 75  | 00014 | Direitos da Cidadania                            | 11.050,00    | 25.600,00    | 6.978,46   | 22.066,60    | 7.511,82     | 22.066,60    | 0,00 | 0,11  | 86,20  | 3.533,40     |
| 76  | 14421 | Custódia e Reintegração Social                   | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00   | 0,00         |
| 77  | 14422 | Direitos Individuais, Coletivos e Difusos        | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00   | 0,00         |
| 78  | 14423 | Assistência aos Povos Indígenas                  | 11.050,00    | 25.600,00    | 6.978,46   | 22.066,60    | 7.511,82     | 22.066,60    | 0,00 | 0,11  | 86,20  | 3.533,40     |
| 79  | 00015 | Urbanismo                                        | 653.743,75   | 90.778,25    | 0,00       | 58.571,08    | 1.670,00     | 31.386,66    | 0,00 | 0,16  | 34,58  | 59.391,59    |
| 80  | 15451 | Infra-Estrutura Urbana                           | 636.728,75   | 90.778,25    | 0,00       | 58.571,08    | 1.670,00     | 31.386,66    | 0,00 | 0,16  | 34,58  | 59.391,59    |
| 81  | 15452 | Serviços Urbanos                                 | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00   | 0,00         |
| 82  | 15453 | Transportes Coletivos Urbanos                    | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00   | 0,00         |
| 83  | 15695 | Turismo                                          | 17.015,00    | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00   | 0,00         |
| 84  | 00016 | Habitação                                        | 274.193,70   | 79.352,11    | 7.151,76   | 27.797,30    | 7.151,76     | 27.797,30    | 0,00 | 0,14  | 35,03  | 51.554,81    |
| 85  | 16481 | Habitação Rural                                  | 274.193,70   | 79.352,11    | 7.151,76   | 27.797,30    | 7.151,76     | 27.797,30    | 0,00 | 0,14  | 35,03  | 51.554,81    |
| 86  | 16482 | Habitação Urbana                                 | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00   | 0,00         |
| 87  | 00017 | Saneamento                                       | 238.000,00   | 461.100,66   | 25.424,10  | 399.519,90   | 58.962,73    | 399.519,90   | 0,00 | 2,00  | 86,64  | 61.580,76    |
| 88  | 17511 | Saneamento Básico Rural                          | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00   | 0,00         |
| 89  | 17512 | Saneamento Básico Urbano                         | 238.000,00   | 461.100,66   | 25.424,10  | 399.519,90   | 58.962,73    | 399.519,90   | 0,00 | 2,00  | 86,64  | 61.580,76    |
| 90  | 00018 | Gestão Ambiental                                 | 1.975,00     | 60,00        | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00   | 60,00        |
| 91  | 18541 | Preservação e Conservação Ambiental              | 1.975,00     | 60,00        | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00   | 60,00        |
| 92  | 18542 | Controle Ambiental                               | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00   | 0,00         |
| 93  | 18543 | Recuperação de Áreas Degradadas                  | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00   | 0,00         |
| 94  | 18544 | Recursos Hídricos                                | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00   | 0,00         |
| 95  | 18545 | Meteorologia                                     | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00   | 0,00         |
| 96  | 00019 | Ciência e Tecnologia                             | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00   | 0,00         |
| 97  | 19571 | Desenvolvimento Científico                       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00   | 0,00         |
| 98  | 19572 | Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00   | 0,00         |
| 99  | 19573 | Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00   | 0,00         |
| 100 | 00020 | Agricultura                                      | 432.331,16   | 392.469,64   | 25.708,53  | 298.880,22   | 62.701,49    | 298.880,22   | 0,00 | 1,50  | 76,15  | 93.589,42    |
| 101 | 20601 | Promoção da Produção Vegetal                     | 135.270,00   | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00   | 0,00         |
| 102 | 20602 | Promoção da Produção Animal                      | 14.200,00    | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00   | 0,00         |
| 103 | 20603 | Defesa Sanitária Vegetal                         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00   | 0,00         |
| 104 | 20604 | Defesa Sanitária Animal                          | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00   | 0,00         |
| 105 | 20605 | Abastecimento                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00   | 0,00         |
| 106 | 20606 | Extensão Rural                                   | 2.000,00     | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00   | 0,00         |
| 107 | 20607 | Irrigação                                        | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00   | 0,00         |
| 108 | 20122 | Administração Geral                              | 267.361,16   | 392.469,64   | 25.708,53  | 298.880,22   | 62.701,49    | 298.880,22   | 0,00 | 1,50  | 76,15  | 93.589,42    |
| 109 | 20661 | Promoção Industrial                              | 13.500,00    | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00   | 0,00         |
| 110 | 00021 | Organização Agrária                              | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00   | 0,00         |
| 111 | 21631 | Reforma Agrária                                  | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00   | 0,00         |
| 112 | 21632 | Colonização                                      | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00   | 0,00         |
| 113 | 00022 | Indústria                                        | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00   | 0,00         |
| 114 | 22661 | Promoção Industrial                              | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00   | 0,00         |
| 115 | 22662 | Produção Industrial                              | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00   | 0,00         |
| 116 | 22663 | Mineração                                        | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00   | 0,00         |
| 117 | 22664 | Propriedade Industrial                           | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00   | 0,00         |
| 118 | 22665 | Normalização e Qualidade                         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00   | 0,00         |
| 119 | 00023 | Comércio e Serviços                              | 47.434,11    | 58.570,00    | -18.281,09 | 36.718,91    | 2.380,46     | 36.718,91    | 0,00 | 0,18  | 62,69  | 21.851,09    |
| 120 | 23691 | Promoção Comercial                               | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00   | 0,00         |
| 121 | 23692 | Comercialização                                  | 20.000,00    | 20.000,00    | 0,00       | 20.000,00    | 0,00         | 20.000,00    | 0,00 | 0,10  | 100,00 | 0,00         |
| 122 | 23693 | Comércio Exterior                                | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00   | 0,00         |
| 123 | 23694 | Serviços Financeiros                             | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00   | 0,00         |
| 124 | 23695 | Turismo                                          | 12.434,11    | 3.570,00     | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00   | 3.570,00     |
| 125 | 23122 | Administração Geral                              | 15.000,00    | 35.000,00    | -18.281,09 | 16.718,91    | 2.380,46     | 16.718,91    | 0,00 | 0,08  | 47,77  | 18.281,09    |
| 126 | 00024 | Comunicações                                     | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00  | 0,00   | 0,00         |

|     |       |                                       |               |               |              |               |              |               |      |        |       |               |
|-----|-------|---------------------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|------|--------|-------|---------------|
| 127 | 24721 | Comunicações Postais                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| 128 | 24722 | Telecomunicações                      | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| 129 | 00025 | Energia                               | 16.542,21     | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| 130 | 25751 | Conservação de Energia                | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| 131 | 25752 | Energia Elétrica                      | 16.542,21     | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| 132 | 25753 | Combustíveis Minerais                 | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| 133 | 25754 | Biocombustíveis                       | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| 134 | 00026 | Transporte                            | 581.694,39    | 366.300,10    | 14.999,37    | 263.665,10    | 29.582,14    | 263.665,10    | 0,00 | 1,32   | 71,98 | 102.635,00    |
| 135 | 26781 | Transporte Aéreo                      | 18.000,00     | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| 136 | 26782 | Transporte Rodoviário                 | 503.694,39    | 354.300,10    | 14.999,37    | 263.665,10    | 29.582,14    | 263.665,10    | 0,00 | 1,32   | 74,42 | 90.635,00     |
| 137 | 26783 | Transporte Ferroviário                | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| 138 | 26784 | Transporte Hidroviário                | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| 139 | 26785 | Transportes Especiais                 | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| 140 | 26451 | Infra-Estrutura Urbana                | 60.000,00     | 12.000,00     | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00   | 0,00  | 12.000,00     |
| 141 | 00027 | Desporto e Lazer                      | 360.538,46    | 129.426,72    | 11.770,47    | 108.080,39    | 11.770,47    | 108.080,39    | 0,00 | 0,54   | 83,51 | 21.346,33     |
| 142 | 27811 | Desporto de Rendimento                | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| 143 | 27812 | Desporto Comunitário                  | 330.538,46    | 129.426,72    | 11.770,47    | 108.080,39    | 11.770,47    | 108.080,39    | 0,00 | 0,54   | 83,51 | 21.346,33     |
| 144 | 27813 | Lazer                                 | 30.000,00     | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| 145 | 00028 | Encargos Especiais                    | 200.000,00    | 231.500,00    | 11.754,69    | 201.461,35    | 34.084,85    | 201.461,35    | 0,00 | 1,01   | 87,02 | 30.038,65     |
| 146 | 28841 | Refinanciamento da Dívida Interna     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| 147 | 28842 | Refinanciamento da Dívida Externa     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| 148 | 28843 | Serviço da Dívida Interna             | 200.000,00    | 231.500,00    | 11.754,69    | 201.461,35    | 34.084,85    | 201.461,35    | 0,00 | 1,01   | 87,02 | 30.038,65     |
| 149 | 28844 | Serviço da Dívida Externa             | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| 150 | 28845 | Outras Transferências                 | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| 151 | 28846 | Outros Encargos Especiais             | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| 152 | 28847 | Transferências para a Educação Básica | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| 153 |       | RESERVA DE CONTINGÊNCIA               | 240.000,00    | 19.529,12     | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00   | 0,00  | 19.529,12     |
| 154 |       | RESERVA DO RPPS                       | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| 155 |       | DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| 156 | 00001 | Legislativa                           | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| 157 | 00002 | Judiciária                            | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| 158 | 00003 | Essencial à Justiça                   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| 159 | 00004 | Administração                         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| 160 | 00005 | Defesa Nacional                       | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| 161 | 00006 | Segurança Pública                     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| 162 | 00007 | Relações Exteriores                   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| 163 | 00008 | Assistência Social                    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| 164 | 00009 | Previdência Social                    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| 165 | 00010 | Saúde                                 | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| 166 | 00011 | Trabalho                              | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| 167 | 00012 | Educação                              | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| 168 | 00013 | Cultura                               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| 169 | 00014 | Direitos da Cidadania                 | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| 170 | 00015 | Urbanismo                             | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| 171 | 00016 | Habitação                             | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| 172 | 00017 | Saneamento                            | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| 173 | 00018 | Gestão Ambiental                      | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| 174 | 00019 | Ciência e Tecnologia                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| 175 | 00020 | Agricultura                           | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| 176 | 00021 | Organização Agrária                   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| 177 | 00022 | Indústria                             | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| 178 | 00023 | Comércio e Serviços                   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| 179 | 00024 | Comunicações                          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| 180 | 00025 | Energia                               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| 181 | 00026 | Transporte                            | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| 182 | 00027 | Desporto e Lazer                      | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| 183 | 00028 | Encargos Especiais                    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00   | 0,00  | 0,00          |
| 184 |       | TOTAL (III)=(I+II)                    | 24.000.000,00 | 24.000.000,00 | 1.132.401,67 | 20.272.339,39 | 3.535.530,12 | 19.979.792,40 | 0,00 | 100,00 | 83,25 | 4.020.207,60  |
| 185 |       | TOTAL e + TOTAL f                     |               |               |              |               |              |               |      |        |       | 19.979.792,40 |

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:

a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte:

Nota:

GAUCHA DO NORTE, 10/03/2014

**NILSON FRANCISCO ALESSIO**

Prefeito Municipal

CPF.: 401.167.199-15

**CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI**

Contador

CPF.: 47654490925

**MÁRCIA BRUTSCHER**

Secretaria Municipal de Finanças

CPF.: 003.078.491-39

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL EXECUTIVO

| CAMPO  | ESPECIFICAÇÃO                                           | Janeiro 2013 | Fevereiro 2013 | Março 2013   | Abril 2013    | Maió 2013     | Junho 2013        | Julho 2013               |
|--------|---------------------------------------------------------|--------------|----------------|--------------|---------------|---------------|-------------------|--------------------------|
| 1      | RECEITAS CORRENTES ( I ) = (2+8+...+13+22)              | 1.536.730,49 | 1.732.977,21   | 1.808.636,37 | 1.885.486,03  | 2.050.595,62  | 1.811.475,50      | 1.929.573,03             |
| 2      | Receita Tributária = (3+4+5+6+7)                        | 78.855,65    | 100.406,74     | 172.528,84   | 217.798,83    | 323.826,38    | 199.812,23        | 218.946,78               |
| 3      | IPTU                                                    | 0,00         | 157,50         | 0,00         | 0,00          | 82.231,54     | 84.256,84         | 15.371,19                |
| 4      | ISS                                                     | 9.171,62     | 27.224,83      | 24.311,56    | 68.264,94     | 18.171,79     | 31.408,20         | 20.764,18                |
| 5      | ITBI                                                    | 62.440,00    | 39.824,27      | 93.695,51    | 93.130,55     | 168.610,40    | 30.942,29         | 118.709,40               |
| 6      | IRRF                                                    | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00              | 0,00                     |
| 7      | Outras Receitas Tributárias                             | 7.244,03     | 33.200,14      | 54.521,77    | 56.403,34     | 54.812,65     | 53.204,90         | 64.102,01                |
| 8      | Receita de Contribuições                                | 340,10       | 1.061,47       | 16.204,53    | 47.428,09     | 28.524,68     | 29.030,00         | 28.534,47                |
| 9      | Receita Patrimonial                                     | 24.138,71    | 71.466,61      | 33.574,23    | 29.441,98     | 24.042,21     | 59.164,49         | 31.954,48                |
| 10     | Receita Agropecuária                                    | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00              | 0,00                     |
| 11     | Receita Industrial                                      | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00              | 0,00                     |
| 12     | Receita de Serviços                                     | 11.084,64    | 32.416,34      | 37.842,20    | 67.337,81     | 58.437,50     | 63.792,16         | 54.826,65                |
| 13     | Transferências Correntes = (14+...+21)                  | 1.413.745,00 | 1.510.621,44   | 1.505.412,99 | 1.467.976,25  | 1.521.852,47  | 1.401.014,49      | 1.519.199,32             |
| 14     | Cota-Parte do FPM                                       | 432.102,78   | 581.348,06     | 334.813,31   | 359.247,15    | 516.189,30    | 430.652,93        | 306.679,83               |
| 15     | Cota-Parte do ICMS                                      | 728.896,29   | 636.816,11     | 602.761,55   | 675.705,12    | 635.995,92    | 591.713,36        | 812.459,46               |
| 16     | Cota-Parte do IPVA                                      | 0,00         | 45.686,06      | 41.607,27    | 52.877,81     | 41.400,83     | 41.154,13         | 14.795,26                |
| 17     | Cota-Parte do ITR                                       | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00              | 0,00                     |
| 18     | Transferências da LC 87/1996                            | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00              | 0,00                     |
| 19     | Transferências da LC 61/1989                            | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00              | 0,00                     |
| 20     | Transferências do FUNDEB                                | 98.761,93    | 136.347,47     | 183.593,27   | 150.102,96    | 157.348,80    | 141.234,90        | 155.253,96               |
| 21     | Outras Transferências Correntes                         | 153.984,00   | 110.423,74     | 342.637,59   | 230.043,21    | 170.917,62    | 196.259,17        | 230.010,81               |
| 22     | Outras Receitas Correntes                               | 8.566,39     | 17.004,61      | 43.073,58    | 55.503,07     | 93.912,38     | 58.662,13         | 76.111,33                |
| 23     | DEDUÇÕES ( II ) = (24+25+26)                            | 244.570,70   | 264.146,63     | 212.180,98   | 268.397,79    | 268.652,86    | 242.874,70        | 256.534,51               |
| 24     | Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência        | 340,10       | 1.061,47       | 16.128,49    | 47.428,09     | 28.524,68     | 29.030,00         | 28.534,47                |
| 25     | Compensação Financ. entre Regimes Previd.               | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00              | 0,00                     |
| 26     | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB              | 244.230,60   | 263.085,16     | 196.052,49   | 220.969,70    | 240.128,18    | 213.844,70        | 228.000,04               |
| 27     | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ( III ) = ( I - II ) = (1-23)  | 1.292.159,79 | 1.468.830,58   | 1.596.455,39 | 1.617.088,24  | 1.781.942,76  | 1.568.600,80      | 1.673.038,52             |
| CAMPO  | ESPECIFICAÇÃO                                           | Agosto 2013  | Setembro 2013  | Outubro 2013 | Novembro 2013 | Dezembro 2013 | TOTAL (ÚLT. 12 M) | PREVISÃO ATUALIZADA 2013 |
| 28     | RECEITAS ORRENTES ( I ) = (29+35+...+40+49)             | 1.870.079,94 | 1.648.586,60   | 2.199.726,01 | 1.870.385,92  | 2.222.902,35  | 22.567.155,07     | 23.330.200,00            |
| 29     | Receita Tributária = (30+31+32+33+34)                   | 168.474,02   | 149.802,27     | 173.728,07   | 108.774,66    | 255.055,78    | 2.168.010,25      | 1.958.193,17             |
| 30     | IPTU                                                    | 6.669,49     | 6.811,31       | 3.906,84     | 1.246,64      | 3.926,64      | 204.577,99        | 315.000,00               |
| 31     | ISS                                                     | 32.738,25    | 26.845,10      | 27.310,53    | 45.891,42     | 43.027,91     | 375.130,33        | 250.000,00               |
| 32     | ITBI                                                    | 77.118,16    | 68.769,36      | 75.969,36    | 11.862,85     | 169.111,32    | 1.010.183,47      | 600.000,00               |
| 33     | IRRF                                                    | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00              | 0,00                     |
| 34     | Outras Receitas Tributárias                             | 51.948,12    | 47.376,50      | 66.541,34    | 49.773,75     | 38.989,91     | 578.118,46        | 793.193,17               |
| 35     | Receita de Contribuições                                | 29.194,59    | 29.089,47      | 30.395,63    | 27.424,20     | 30.649,61     | 297.876,84        | 118.800,00               |
| 36     | Receita Patrimonial                                     | 21.915,24    | 29.453,60      | 30.718,65    | 29.763,36     | 32.791,25     | 418.424,81        | 142.240,00               |
| 37     | Receita Agropecuária                                    | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00              | 0,00                     |
| 38     | Receita Industrial                                      | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00              | 0,00                     |
| 39     | Receita de Serviços                                     | 53.866,35    | 59.690,73      | 50.389,22    | 39.097,28     | 38.818,69     | 567.599,57        | 451.897,96               |
| 40     | Transferências Correntes = (41+...+48)                  | 1.538.232,94 | 1.321.491,68   | 1.851.180,22 | 1.586.189,33  | 1.823.117,71  | 18.460.033,84     | 19.555.153,87            |
| 41     | Cota-Parte do FPM                                       | 400.978,97   | 331.863,05     | 331.867,80   | 461.621,39    | 696.410,14    | 5.183.774,71      | 4.300.000,00             |
| 42     | Cota-Parte do ICMS                                      | 722.952,93   | 593.737,71     | 827.534,26   | 666.717,94    | 702.850,07    | 8.198.140,72      | 7.070.000,00             |
| 43     | Cota-Parte do IPVA                                      | 14.403,66    | 13.545,19      | 11.699,36    | 5.607,44      | 3.288,31      | 286.065,32        | 200.000,00               |
| 44     | Cota-Parte do ITR                                       | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00              | 0,00                     |
| 45     | Transferências da LC 87/1996                            | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00              | 0,00                     |
| 46     | Transferências da LC 61/1989                            | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00              | 0,00                     |
| 47     | Transferências do FUNDEB                                | 150.623,18   | 126.119,12     | 167.013,17   | 144.120,85    | 154.917,96    | 1.765.437,57      | 2.357.000,00             |
| 48     | Outras Transferências Correntes                         | 249.274,20   | 256.226,61     | 513.065,63   | 308.121,71    | 265.651,23    | 3.026.615,52      | 5.628.153,87             |
| 49     | Outras Receitas Correntes                               | 58.396,80    | 59.058,85      | 63.314,22    | 79.137,09     | 42.469,31     | 655.209,76        | 1.103.915,00             |
| 50     | DEDUÇÕES ( II ) = (51+52+53)                            | 258.038,75   | 223.813,66     | 328.300,52   | 268.971,31    | 279.749,35    | 3.116.231,76      | 2.384.400,00             |
| 51     | Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência        | 29.194,59    | 29.089,47      | 30.395,63    | 27.424,20     | 30.649,61     | 297.800,80        | 100.400,00               |
| 52     | Compensação Financ. entre Regimes Previd.               | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00              | 0,00                     |
| 53     | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB              | 228.844,16   | 194.724,19     | 297.904,89   | 241.547,11    | 249.099,74    | 2.818.430,96      | 2.284.000,00             |
| 54     | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ( III ) = ( I - II ) = (28-50) | 1.612.041,19 | 1.424.772,94   | 1.871.425,49 | 1.601.414,61  | 1.943.153,00  | 19.450.923,31     | 20.945.800,00            |
| Fonte: |                                                         |              |                |              |               |               |                   |                          |
| Nota:  |                                                         |              |                |              |               |               |                   |                          |

GAUCHA DO NORTE, 10/03/2014

**NILSON FRANCISCO ALESSIO**Prefeito Municipal  
CPF.:401.167.199-15**CEZAR FRANCISCO**Meneguzzi  
Contador  
CPF.: 47654490925**MÁRCIA BRUTSCHER**Secretaria Municipal de Finanças  
CPF.:003.078.491-39

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| CAMPO | RECEITAS                                                                     | PLANO PREVIDENCIÁRIO |                     |                     |                     |                      |
|-------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
|       |                                                                              | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                     |                      |
|       |                                                                              |                      |                     | No Bimestre         | Até o Bimestre 2013 | Até o Bimestre. 2012 |
| 1     | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25) | 151.200,00           | 151.200,00          | 99.127,52           | 459.193,46          | 493.988,51           |
| 2     | RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)                                         | 151.200,00           | 151.200,00          | 99.127,52           | 459.193,46          | 493.988,51           |
| 3     | Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)                               | 100.400,00           | 100.400,00          | 58.073,81           | 297.800,80          | 164.283,49           |
| 4     | Pessoal Civil = (5+6+7)                                                      | 100.400,00           | 100.400,00          | 58.073,81           | 297.800,80          | 164.283,49           |
| 5     | Ativo                                                                        | 100.400,00           | 100.400,00          | 58.073,81           | 297.800,80          | 164.283,49           |
| 6     | Inativo                                                                      | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 7     | Pensionista                                                                  | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 8     | Pessoal Militar = (9+10+11)                                                  | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 9     | Ativo.                                                                       | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 10    | Inativo.                                                                     | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 11    | Pensionista.                                                                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 12    | Outras Receitas de Contribuições                                             | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 13    | Receita Patrimonial = (14+15+16)                                             | 50.100,00            | 50.100,00           | 41.053,71           | 161.392,66          | 329.705,02           |
| 14    | Receitas Imobiliárias                                                        | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 15    | Receitas de Valores Mobiliários                                              | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 16    | Outras Receitas Patrimoniais                                                 | 50.100,00            | 50.100,00           | 41.053,71           | 161.392,66          | 329.705,02           |
| 17    | Receita de Serviços                                                          | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 18    | Outras Receitas Correntes = (19+20)                                          | 700,00               | 700,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 19    | Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                               | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 20    | Demais Receitas Correntes                                                    | 700,00               | 700,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 21    | RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)                                             | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 22    | Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                         | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 23    | Amortização de Empréstimos                                                   | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 24    | Outras Receitas de Capital                                                   | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 25    | (-) DEDUÇÕES DA RECEITA                                                      | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 26    | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                   | 148.800,00           | 148.800,00          | 76.417,34           | 391.892,58          | 217.064,93           |
| 27    | TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)          | 300.000,00           | 300.000,00          | 175.544,86          | 851.086,04          | 711.053,44           |

| CAMPO | DESPESAS                                                                   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EXECUTADAS |                |                                             |                           |                                              |  |
|-------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|----------------|---------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------|--|
|       |                                                                            |                 |                    | Em 2013             |                |                                             |                           | Em 2012                                      |  |
|       |                                                                            |                 |                    | LIQUIDADAS          |                | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | LIQUIDADAS Até o Bimestre | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. |  |
|       |                                                                            |                 |                    | No Bimestre         | Até o Bimestre |                                             |                           |                                              |  |
| 28    | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) =(29+32) | 210.000,00      | 215.000,00         | 28.812,67           | 116.276,71     | 0,00                                        | 123.042,44                | 0,00                                         |  |
| 29    | ADMINISTRAÇÃO = (30+31)                                                    | 35.000,00       | 40.000,00          | 5.440,28            | 32.649,08      | 0,00                                        | 34.668,18                 | 0,00                                         |  |
| 30    | Despesas Correntes                                                         | 35.000,00       | 40.000,00          | 5.440,28            | 32.649,08      | 0,00                                        | 34.668,18                 | 0,00                                         |  |
| 31    | Despesas de Capital                                                        | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                                         |  |
| 32    | PREVIDÊNCIA = (33+37+41)                                                   | 175.000,00      | 175.000,00         | 23.372,39           | 83.627,63      | 0,00                                        | 88.374,26                 | 0,00                                         |  |
| 33    | Pessoal Civil = (34+35+36)                                                 | 175.000,00      | 175.000,00         | 23.372,39           | 83.627,63      | 0,00                                        | 88.374,26                 | 0,00                                         |  |
| 34    | Aposentadorias                                                             | 55.000,00       | 55.000,00          | 8.581,16            | 33.757,36      | 0,00                                        | 27.333,03                 | 0,00                                         |  |
| 35    | Pensões                                                                    | 40.000,00       | 40.000,00          | 2.047,26            | 8.871,46       | 0,00                                        | 8.353,54                  | 0,00                                         |  |
| 36    | Outros Benefícios Previdenciários                                          | 80.000,00       | 80.000,00          | 12.743,97           | 40.998,81      | 0,00                                        | 52.687,69                 | 0,00                                         |  |
| 37    | Pessoal Militar = (38+39+40)                                               | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                                         |  |
| 38    | Reformas                                                                   | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                                         |  |
| 39    | Pensões.                                                                   | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                                         |  |
| 40    | Outros Benefícios Previdenciários                                          | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                                         |  |
| 41    | Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)                                  | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                                         |  |
| 42    | Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS                             | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                                         |  |
| 43    | Demais Despesas Previdenciárias                                            | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                                         |  |
| 44    | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)                 | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                                         |  |
| 45    | TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)        | 210.000,00      | 215.000,00         | 28.812,67           |                | 116.276,71                                  |                           | 123.042,44                                   |  |
| 46    | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)                      | 90.000,00       | 85.000,00          | 146.732,19          |                | 734.809,33                                  |                           | 588.011,00                                   |  |

| CAMPO | APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                     |                      |
|-------|----------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
|       |                                                                      |                  |                     | No Bimestre         | Até o Bimestre 2013 | Até o Bimestre. 2012 |
| 47    | TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)                              | 85.000,00        | 85.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 48    | Plano Financeiro = (49+50+51)                                        | 85.000,00        | 85.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 49    | Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 50    | Recursos para Formação de Reserva                                    | 85.000,00        | 85.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 51    | Outros Aportes para o RPPS                                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 52    | Plano Previdenciário = (53+54+55)                                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 53    | Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 54    | Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial                          | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 55    | Outros Aportes para o RPPS.                                          | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |

| CAMPO | RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |                       |                 |
|-------|------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------|
|       |                              | 0,00                  |                       |                 |
| 56    | Valor                        |                       |                       |                 |
| CAMPO | BENS E DIREITOS DO RPPS      | Em Nov/2013           | PERÍODO DE REFERÊNCIA |                 |
|       |                              |                       | Em. Dez/2013          | Em 31 /Dez/2012 |
| 57    | CAIXA                        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00            |
| 58    | BANCOS CONTA MOVIMENTO       | 0,00                  | 0,00                  | 0,00            |
| 59    | INVESTIMENTOS                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00            |
| 60    | OUTROS BENS E DIREITOS       | 2.000.600,83          | 2.832.088,52          | 0,00            |

| CAMPO  | RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS                                                        | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                     |                      |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
|        |                                                                                            |                  |                     | No Bimestre         | Até o Bimestre 2013 | Até o Bimestre. 2012 |
| 61     | RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)                                                  | 148.800,00       | 148.800,00          | 76.417,34           | 391.892,58          | 217.064,93           |
| 62     | Receita de Contribuições = (63+72+73)                                                      | 100.400,00       | 100.400,00          | 71.372,13           | 368.991,00          | 187.749,22           |
| 63     | Patronal = (64+68)                                                                         | 100.400,00       | 100.400,00          | 71.372,13           | 368.991,00          | 187.749,22           |
| 64     | Pessoal Civil = (65+66+67)                                                                 | 100.400,00       | 100.400,00          | 71.372,13           | 368.991,00          | 187.749,22           |
| 65     | Ativo                                                                                      | 100.400,00       | 100.400,00          | 71.372,13           | 368.991,00          | 187.749,22           |
| 66     | Inativo                                                                                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 67     | Pensionista                                                                                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 68     | Pessoal Militar = (69+70+71)                                                               | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 69     | Ativo.                                                                                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 70     | Inativo.                                                                                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 71     | Pensionista.                                                                               | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 72     | Para Cobertura de Déficit Atuarial                                                         | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 73     | Em Regime de Débitos e Parcelamentos                                                       | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 74     | Receita Patrimonial                                                                        | 34.200,00        | 34.200,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 75     | Receita de Serviços                                                                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 76     | Outras Receitas Correntes                                                                  | 14.200,00        | 14.200,00           | 5.045,21            | 22.901,58           | 29.315,71            |
| 77     | RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)                                                      | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 78     | Alienação de Bens                                                                          | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 79     | Amortização de Empréstimos                                                                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 80     | Outras Receitas de Capital                                                                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 81 (-) | DEDUÇÕES DA RECEITA (X)                                                                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 82     | TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81) | 148.800,00       | 148.800,00          | 76.417,34           | 391.892,58          | 217.064,93           |

| CAMPO | DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS                                          | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EXECUTADAS |                |                                                            |                           |                                              |
|-------|------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|----------------|------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------|
|       |                                                                              |                 |                    | Em 2013             |                | Em 2012                                                    |                           |                                              |
|       |                                                                              |                 |                    | LIQUIDADAS          |                | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | LIQUIDADAS Até o Bimestre | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. |
|       |                                                                              |                 |                    | No Bimestre         | Até o Bimestre |                                                            |                           |                                              |
| 83    | ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)                                                | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                                                       | 0,00                      | 0,00                                         |
| 84    | Despesas Correntes                                                           | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                                                       | 0,00                      | 0,00                                         |
| 85    | Despesas de Capital                                                          | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                                                       | 0,00                      | 0,00                                         |
| 86    | TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83) | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                                                       | 0,00                      | 0,00                                         |

| CAMPO | PLANO FINANCEIRO                                                                |                  |                     |                     |                     |                      |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
|       | RECEITAS                                                                        | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                     |                      |
|       |                                                                                 |                  |                     | No Bimestre         | Até o Bimestre 2013 | Até o Bimestre. 2012 |
| 87    | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111) | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 88    | RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)                                         | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 89    | Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)                                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 90    | Pessoal Civil = (91+92+93)                                                      | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 91    | Ativo                                                                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 92    | Inativo                                                                         | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 93    | Pensionista                                                                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 94    | Pessoal Militar = (95+96+97)                                                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 95    | Ativo.                                                                          | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 96    | Inativo.                                                                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 97    | Pensionista.                                                                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 98    | Outras Receitas de Contribuições                                                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 99    | Receita Patrimonial = (100+101+102)                                             | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 100   | Receitas Imobiliárias                                                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 101   | Receitas de Valores Mobiliários                                                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 102   | Outras Receitas Patrimoniais                                                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 103   | Receita de Serviços                                                             | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 104   | Outras Receitas Correntes = (105+106)                                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 105   | Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 106   | Demais Receitas Correntes                                                       | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 107   | RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)                                             | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 108   | Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 109   | Amortização de Empréstimos                                                      | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 110   | Outras Receitas de Capital                                                      | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 111   | (-) DEDUÇÕES DA RECEITA                                                         | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 112   | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                      | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 113   | TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |

| CAMPO | DESPESAS                                                                      | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EXECUTADAS |                |                                             |                           |                                              |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|----------------|---------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------|
|       |                                                                               |                 |                    | Em 2013             |                |                                             | Em 2012                   |                                              |
|       |                                                                               |                 |                    | LIQUIDADAS          |                | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | LIQUIDADAS Até o Bimestre | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. |
|       |                                                                               |                 |                    | No Bimestre         | Até o Bimestre |                                             |                           |                                              |
| 114   | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118) | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                                         |
| 115   | ADMINISTRAÇÃO = (116+117)                                                     | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                                         |
| 116   | Despesas Correntes                                                            | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                                         |
| 117   | Despesas de Capital                                                           | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                                         |
| 118   | PREVIDÊNCIA = (119+123+127)                                                   | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                                         |

|     |                                                                       |      |      |      |      |      |      |
|-----|-----------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|
| 119 | Pessoal Civil = (120+121+122)                                         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 120 | Aposentadorias                                                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 121 | Pensões                                                               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 122 | Outros Benefícios Previdenciários                                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 123 | Pessoal Militar = (124+125+126)                                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 124 | Reformas                                                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 125 | Pensões.                                                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 126 | Outros Benefícios Previdenciários                                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 127 | Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)                           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 128 | Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 129 | Demais Despesas Previdenciárias                                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 130 | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 131 | TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |      | 0,00 |
| 132 | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |      | 0,00 |

| PRÓPRIO CAMPO | APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                     |                      |
|---------------|--------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
|               |                                                              |                  |                     | No Bimestre         | Até o Bimestre 2013 | Até o Bimestre. 2012 |
| 133           | TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 134           | Plano Financeiro = (135+136+137)                             | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 135           | Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras        | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 136           | Recursos para Formação de Reserva                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 137           | Outros Aportes para o RPPS                                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 138           | Plano Previdenciário = (139+140+141)                         | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 139           | Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 140           | Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 141           | Outros Aportes para o RPPS.                                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |

| CAMPO | RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |                       |
|-------|------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 142   | Valor                        |                       | 0,00                  |
| CAMPO | BENS E DIREITOS DO RPPS      | Em Nov/2013           | PERÍODO DE REFERÊNCIA |
|       |                              |                       | Em 31 /Dez/2012       |
| 143   | CAIXA                        | 0,00                  | 0,00                  |
| 144   | BANCOS CONTA MOVIMENTO       | 0,00                  | 0,00                  |
| 145   | INVESTIMENTOS                | 0,00                  | 0,00                  |
| 146   | OUTROS BENS E DIREITOS       | 0,00                  | 0,00                  |

| CAMPO | RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS                                                          | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                     |                      |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
|       |                                                                                              |                  |                     | No Bimestre         | Até o Bimestre 2013 | Até o Bimestre. 2012 |
| 147   | RECEITAS CORRENTES (VIII) =(148+160+161+162)                                                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 148   | Receita de Contribuições = (149+158+159)                                                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 149   | Patronal = (150+154)                                                                         | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 150   | Pessoal Civil = (151+152+153)                                                                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 151   | Ativo                                                                                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 152   | Inativo                                                                                      | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 153   | Pensionista                                                                                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 154   | Pessoal Militar = (155+156+157)                                                              | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 155   | Ativo.                                                                                       | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 156   | Inativo.                                                                                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 157   | Pensionista.                                                                                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 158   | Para Cobertura de Déficit Atuarial                                                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 159   | Em Regime de Débitos e Parcelamentos                                                         | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 160   | Receita Patrimonial                                                                          | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 161   | Receita de Serviços                                                                          | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 162   | Outras Receitas Correntes                                                                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 163   | RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)                                                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 164   | Alienação de Bens                                                                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 165   | Amortização de Empréstimos                                                                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 166   | Outras Receitas de Capital                                                                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 167   | (-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)                                                                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| 168   | TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) =(147+163-167) | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |

| CAMPO | DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS                                           | DOTAÇÃO INICIAL | DESPESAS EXECUTADAS |             |                |                                             |                           |                                              |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------|-------------|----------------|---------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------|
|       |                                                                               |                 | Em 2013             |             |                | Em 2012                                     |                           |                                              |
|       |                                                                               |                 | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | LIQUIDADAS  |                | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | LIQUIDADAS Até o Bimestre | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. |
|       |                                                                               |                 |                     | No Bimestre | Até o Bimestre |                                             |                           |                                              |
| 169   | ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)                                               | 0,00            | 0,00                | 0,00        | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                                         |
| 170   | Despesas Correntes                                                            | 0,00            | 0,00                | 0,00        | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                                         |
| 171   | Despesas de Capital                                                           | 0,00            | 0,00                | 0,00        | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                                         |
| 172   | TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169) | 0,00            | 0,00                | 0,00        | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00                                         |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte:

Nota:

GAUCHA DO NORTE, 10/03/2014

**NILSON FRANCISCO ALESSIO**

Prefeito Municipal

CPF.: 401.167.199-15

**CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI**

Contador

CPF.: 47654490925

**MÁRCIA BRUTSCHER**

Secretaria Municipal de Finanças

CPF.: 003.078.491-39

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

| CAMPO                                                                                                      | DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA                                                                            | SALDO                  |                           |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|------------------------|
|                                                                                                            |                                                                                                  | Em 31/Dez/<br>2012 (a) | Em<br>31/Out/2013 (b)     | Em.<br>31/Dez/2013 (c) |
| 1                                                                                                          | DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                                                                           | 0,00                   | 296.221,38                | 262.136,53             |
| 2                                                                                                          | DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)                                                                      | 2.998.278,66           | 4.932.415,85              | 4.479.446,36           |
| 3                                                                                                          | Disponibilidade de Caixa Bruta                                                                   | 3.331.880,17           | 5.185.780,18              | 4.739.381,67           |
| 4                                                                                                          | Demais Haveres Financeiros                                                                       | 0,00                   | 6.570,98                  | 0,00                   |
| 5                                                                                                          | (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                                              | 333.601,51             | 259.935,31                | 259.935,31             |
| 6                                                                                                          | DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)                                                      | -2.998.278,66          | -4.636.194,47             | -4.217.309,83          |
| 7                                                                                                          | RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)                                                                    | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                   |
| 8                                                                                                          | PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                                                                        | 0,00                   | 296.221,38                | 262.136,53             |
| 9                                                                                                          | DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)                                                      | -2.998.278,66          | -4.932.415,85             | -4.479.446,36          |
| CAMPO                                                                                                      | RESULTADO NOMINAL                                                                                | PERÍODO DE REFERÊNCIA  |                           |                        |
|                                                                                                            |                                                                                                  | No Bimestre<br>(c - b) | Até o Bimestre<br>(c - a) |                        |
| 10                                                                                                         | VALOR                                                                                            | 452.969,49             | -1.481.167,70             |                        |
| CAMPO                                                                                                      | DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                     | VALOR CORRENTE         |                           |                        |
| 11                                                                                                         | META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,00                   |                           |                        |
| CAMPO                                                                                                      | DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA                                                             | REGIME PREVIDENCIÁRIO  |                           |                        |
|                                                                                                            |                                                                                                  | SALDO                  |                           |                        |
|                                                                                                            |                                                                                                  | Em 31/Dez/<br>2012     | Em<br>31/Out/2013         | Em.<br>31/Dez/2013     |
| 12                                                                                                         | DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)                                                          | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                   |
| 13                                                                                                         | Passivo Atuarial                                                                                 | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                   |
| 14                                                                                                         | Demais Dívidas                                                                                   | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                   |
| 15                                                                                                         | DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)                                                                  | -                      | 2.684.622,13              | 2.832.088,52           |
| 16                                                                                                         | Disponibilidade de Caixa Bruta                                                                   | 0,00                   | 2.684.622,13              | 2.832.088,52           |
| 17                                                                                                         | Investimentos                                                                                    | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                   |
| 18                                                                                                         | Demais Haveres Financeiros                                                                       | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                   |
| 19                                                                                                         | (-) Restos a Pagar Processados                                                                   | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                   |
| 20                                                                                                         | DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)                                    | 0,00                   | -2.684.622,13             | -2.832.088,52          |
| 21                                                                                                         | PASSIVOS RECONHECIDOS (X)                                                                        | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                   |
| 22                                                                                                         | DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)                                             | 0,00                   | -2.684.622,13             | -2.832.088,52          |
| Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço. |                                                                                                  |                        |                           |                        |
| Fonte:                                                                                                     |                                                                                                  |                        |                           |                        |
| Nota:                                                                                                      |                                                                                                  |                        |                           |                        |

GAUCHA DO NORTE, 10/03/2014

**NILSON FRANCISCO ALESSIO**

Prefeito Municipal

CPF.: 401.167.199-15

**CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI**

Contador

CPF.: 47654490925

**MÁRCIA BRUTSCHER**

Secretaria Municipal de Finanças

CPF.: 003.078.491-39

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

| CAMPO | RECEITAS PRIMÁRIAS                 | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                     |                     |
|-------|------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
|       |                                    |                     | No Bimestre         | Até o Bimestre 2013 | Até o Bimestre 2012 |
| 1     | RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = | 20.995.660,00       | 6.327.275,88        | 22.695.656,20       | 21.656.796,57       |

|    |                                                     |               |              |               |               |
|----|-----------------------------------------------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
|    | (2+8+11+14+19)                                      |               |              |               |               |
| 2  | Receitas Tributárias (3+4+5+6+7)                    | 1.958.193,17  | 363.830,44   | 2.168.010,25  | 1.384.637,36  |
| 3  | IPTU                                                | 315.000,00    | 5.173,28     | 204.577,99    | 21.124,55     |
| 4  | ISS                                                 | 250.000,00    | 88.919,33    | 375.130,33    | 125.844,96    |
| 5  | ITBI                                                | 600.000,00    | 180.974,17   | 1.010.183,47  | 611.839,31    |
| 6  | IRRF                                                | 303.193,17    | 81.749,61    | 447.234,69    | 240.177,60    |
| 7  | Outras Receitas Tributárias                         | 490.000,00    | 7.014,05     | 130.883,77    | 385.650,94    |
| 8  | Receitas de Contribuições (9+10)                    | 219.200,00    | 129.445,94   | 680.508,55    | 352.032,71    |
| 9  | Receitas Previdenciárias                            | 200.800,00    | 129.445,94   | 666.791,80    | 352.032,71    |
| 10 | Outras Receitas de Contribuições                    | 18.400,00     | 0,00         | 13.716,75     | 0,00          |
| 11 | Receita Patrimonial Líquida (12-13)                 | 50.100,00     | 41.053,71    | 161.392,66    | 329.707,52    |
| 12 | Receita Patrimonial                                 | 142.240,00    | 62.554,61    | 418.424,81    | 416.603,86    |
| 13 | (-) Aplicações Financeiras                          | 92.140,00     | 21.500,90    | 257.032,15    | 86.896,34     |
| 14 | Transferências Correntes (15+16+17+18)              | 17.198.153,87 | 5.588.378,22 | 18.440.033,84 | 18.486.377,83 |
| 15 | FPM                                                 | 3.440.000,00  | 1.963.179,84 | 5.183.774,71  | 4.721.338,14  |
| 16 | ICMS                                                | 5.656.000,00  | 2.735.282,36 | 8.198.140,72  | 7.221.715,85  |
| 17 | Convênios                                           | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| 18 | Outras Transferências Correntes                     | 8.102.153,87  | 889.916,02   | 5.058.118,41  | 6.543.323,84  |
| 19 | Demais Receitas Correntes (20+21)                   | 1.570.012,96  | 204.567,57   | 1.245.710,90  | 1.104.041,15  |
| 20 | Dívida Ativa                                        | 290.000,00    | 44.613,29    | 224.604,51    | 158.555,97    |
| 21 | Diversas Receitas Correntes                         | 1.280.012,96  | 159.954,28   | 1.021.106,39  | 945.485,18    |
| 22 | RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+24+25+26+29)         | 2.878.000,00  | 0,00         | 0,00          | 232.910,75    |
| 23 | Operações de Crédito (III)                          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| 24 | Amortização de Empréstimos (IV)                     | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| 25 | Alienação de Bens (V)                               | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| 26 | Transferências de Capital (27+28)                   | 2.878.000,00  | 0,00         | 0,00          | 232.910,75    |
| 27 | Convênios.                                          | 2.878.000,00  | 0,00         | 0,00          | 232.910,75    |
| 28 | Outras Transferências de Capital                    | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| 29 | Outras Receitas de Capital                          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| 30 | RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II- III-IV-V) | 2.878.000,00  | 0,00         | 0,00          | 232.910,75    |
| 31 | RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)               | 23.873.660,00 | 6.327.275,88 | 22.695.656,20 | 21.889.707,32 |

| CAMPO | DESPESAS PRIMÁRIAS                                                                                | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EXECUTADAS    |                |                                                                |                       |                               |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------|
|       |                                                                                                   |                    | Em 2013                |                |                                                                | Em 2012               |                               |
|       |                                                                                                   |                    | LIQUIDADAS No Bimestre | Até o Bimestre | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR ATÉ RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | LIQUIDADAS O BIMESTRE | INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS. |
| 32    | DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)                                                            | 22.330.451,29      | 3.497.670,77           | 19.302.268,22  | 0,00                                                           | 15.915.578,30         | 0,00                          |
| 33    | Pessoal e Encargos Sociais                                                                        | 10.035.690,58      | 1.970.165,78           | 9.437.711,14   | 0,00                                                           | 7.089.159,89          | 0,00                          |
| 34    | Juros e Encargos da Dívida (IX)                                                                   | 10.000,00          | 0,00                   | 0,00           | 0,00                                                           | 0,00                  | 0,00                          |
| 35    | Outras Despesas Correntes                                                                         | 12.284.760,71      | 1.527.504,99           | 9.864.557,08   | 0,00                                                           | 8.826.418,41          | 0,00                          |
| 36    | DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)                                                      | 22.320.451,29      | 3.497.670,77           | 19.302.268,22  | 0,00                                                           | 15.915.578,30         | 0,00                          |
| 37    | DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)                                                             | 1.565.019,59       | 37.859,35              | 677.524,18     | 0,00                                                           | 2.828.124,99          | 0,00                          |
| 38    | Investimentos                                                                                     | 1.343.519,59       | 3.774,50               | 476.062,83     | 0,00                                                           | 2.626.907,68          | 0,00                          |
| 39    | Inversões Financeiras = (40+41+42)                                                                | 0,00               | 0,00                   | 0,00           | 0,00                                                           | 0,00                  | 0,00                          |
| 40    | Concessão de Empréstimos (XII)                                                                    | 0,00               | 0,00                   | 0,00           | 0,00                                                           | 0,00                  | 0,00                          |
| 41    | Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)                                            | 0,00               | 0,00                   | 0,00           | 0,00                                                           | 0,00                  | 0,00                          |
| 42    | Demais Inversões Financeiras                                                                      | 0,00               | 0,00                   | 0,00           | 0,00                                                           | 0,00                  | 0,00                          |
| 43    | Amortização da Dívida (XIV)                                                                       | 221.500,00         | 34.084,85              | 201.461,35     | 0,00                                                           | 201.217,31            | 0,00                          |
| 44    | DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)                                            | 1.343.519,59       | 3.774,50               | 476.062,83     | 0,00                                                           | 2.626.907,68          | 0,00                          |
| 45    | RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)                                                                     | 104.529,12 -       | -                      | -              | -                                                              | -                     | -                             |
| 46    | RESERVA DO RPPS (XVII)                                                                            | 0,00               | 0,00                   | 0,00           | 0,00                                                           | 0,00                  | 0,00                          |
| 47    | DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)                                                  | 23.768.500,00      | 3.501.445,27           | 19.778.331,05  |                                                                | 18.542.485,98         |                               |
| 48    | RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)                                                            | 105.160,00         | 2.825.830,61           | 2.917.325,15   |                                                                | 3.347.221,34          |                               |
| 49    | SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                    | -                  | -                      |                | 0,00                                                           |                       | 0,00                          |
| CAMPO | DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                      |                    |                        |                |                                                                | VALOR CORRENTE        |                               |
| 50    | META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA |                    |                        |                |                                                                | 0,00                  |                               |

Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:

a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte:

Nota:

GAUCHA DO NORTE, 10/03/2014

**NILSON FRANCISCO ALESSIO**

Prefeito Municipal

CPF.: 401.167.199-15

**CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI**

Contador

CPF.: 47654490925

**MÁRCIA BRUTSCHER**

Secretaria Municipal de Finanças

CPF.: 003.078.491-39

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

| RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V) |                                                 |                                                         |                                     |            |            |            |                                     |                                     |            |            |             | R\$ 1,00     |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------|------------|------------|-------------------------------------|-------------------------------------|------------|------------|-------------|--------------|
| CAMPO                                  | PODER/ÓRGÃO                                     | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS |                                     |            |            |            | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS      |                                     |            |            |             |              |
|                                        |                                                 | Inscritos em Exercícios Anteriores                      | Inscritos em 31 de dezembro de 2012 | Pagos      | Cancelados | Saldo      | Inscritos em Exercícios Anteriores. | Inscritos em 31 de dezembro de 2012 | Liquidados | Pagos.     | Cancelados. | Saldo.       |
| 1                                      | RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 231.122,36                                              | 333.601,51                          | 304.788,56 | 0,00       | 259.935,31 | 0,00                                | 3.669.361,51                        | 0,00       | 668.159,85 | 0,00        | 3.001.201,66 |
| 2                                      | EXECUTIVO                                       | 231.122,36                                              | 333.601,51                          | 304.788,56 | 0,00       | 259.935,31 | 0,00                                | 3.669.361,51                        | 0,00       | 668.159,85 | 0,00        | 3.001.201,66 |
| 3                                      | EXECUTIVO                                       | 231.122,36                                              | 333.601,51                          | 304.788,56 | 0,00       | 259.935,31 | 0,00                                | 3.669.361,51                        | 0,00       | 668.159,85 | 0,00        | 3.001.201,66 |
| 4                                      | LEGISLATIVO                                     | 0,00                                                    | 0,00                                | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                | 0,00                                | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00         |
| 5                                      | RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)       | 0,00                                                    | 0,00                                | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                | 0,00                                | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00         |
| 6                                      | EXECUTIVO.                                      | 0,00                                                    | 0,00                                | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                | 0,00                                | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00         |
| 7                                      | LEGISLATIVO.                                    | 0,00                                                    | 0,00                                | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                | 0,00                                | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00         |
| 8                                      | TOTAL (III) = (I +II)                           | 231.122,36                                              | 333.601,51                          | 304.788,56 | 0,00       | 259.935,31 | 0,00                                | 3.669.361,51                        | 0,00       | 668.159,85 | 0,00        | 3.001.201,66 |

GAUCHA DO NORTE, 10/03/2014

**NILSON FRANCISCO ALESSIO**

Prefeito Municipal

CPF.: 401.167.199-15

**CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI**

Contador

CPF.: 47654490925

**MÁRCIA BRUTSCHER**

Secretaria Municipal de Finanças

CPF.: 003.078.491-39

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

| CAMPO | RECEITAS                             | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b) |
|-------|--------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|---------------------------------|
| 1     | RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                            |

| CAMPO | DESPESAS                                                           | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre |                                                 | SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f)) |
|-------|--------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|       |                                                                    |                        | LIQUIDADAS (e)                     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |                                       |
| 2     | DESPESAS DE CAPITAL                                                | 0,00                   | 0,00                               | 0,00                                            | 0,00                                  |
| 3     | (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte                              | 0,00                   | 0,00                               | 0,00                                            | 0,00                                  |
| 4     | (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00                   | 0,00                               | 0,00                                            | 0,00                                  |
| 5     | DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) = (2-3-4)                          | 0,00                   | 0,00                               | 0,00                                            | 0,00                                  |
| CAMPO | APURAÇÃO DA REGRA DE OURO                                          | (a-d)                  | (b)-(e+f)                          | (c-g)                                           |                                       |
| 6     | RESULTADO (III) = (I-II)                                           | 0,00                   | 0,00                               |                                                 | 0,00                                  |

Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp.executadas estão segregadas em:

a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte:

Nota:

GAUCHA DO NORTE, 10/03/2014

**NILSON FRANCISCO ALESSIO**

Prefeito Municipal

CPF.: 401.167.199-15

**CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI**

Contador

CPF.: 47654490925

**MÁRCIA BRUTSCHER**

Secretaria Municipal de Finanças

CPF.: 003.078.491-39

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

| CAMPO | PLANO PREVIDENCIÁRIO |                                    |                                    |                                            |                                                                                |
|-------|----------------------|------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
|       | EXERCÍCIO            | RECEITAS<br>PREVIDENCIÁRIAS<br>(a) | DESPESAS<br>PREVIDENCIÁRIAS<br>(b) | RESULTADO<br>PREVIDENCIÁRIO<br>(c) = (a-b) | SALDO<br>FINANCEIRO<br>DO EXERCÍCIO<br>(d) = ("d" exercício<br>anterior) + (c) |
| 1     | 2012                 | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                                       | 0,00                                                                           |
| 2     | 2013                 | 489.148,17                         | 95.698,55                          | 393.449,62                                 | 393.449,62                                                                     |
| 3     | 2014                 | 555.761,44                         | 112.053,98                         | 443.707,46                                 | 837.157,08                                                                     |
| 4     | 2015                 | 582.249,88                         | 120.426,60                         | 461.823,28                                 | 1.298.980,36                                                                   |
| 5     | 2016                 | 613.858,96                         | 121.075,27                         | 492.783,69                                 | 1.791.764,05                                                                   |
| 6     | 2017                 | 643.245,44                         | 129.438,93                         | 513.806,51                                 | 2.305.570,56                                                                   |
| 7     | 2018                 | 609.394,41                         | 147.636,36                         | 461.758,05                                 | 2.767.328,61                                                                   |
| 8     | 2019                 | 632.601,53                         | 163.669,30                         | 468.932,23                                 | 3.236.260,84                                                                   |
| 9     | 2020                 | 664.576,97                         | 164.306,38                         | 500.270,59                                 | 3.736.531,43                                                                   |
| 10    | 2021                 | 694.195,04                         | 172.628,16                         | 521.566,88                                 | 4.258.098,31                                                                   |
| 11    | 2022                 | 720.720,25                         | 189.039,80                         | 531.680,45                                 | 4.789.778,76                                                                   |
| 12    | 2023                 | 743.328,59                         | 214.539,54                         | 528.789,05                                 | 5.318.567,81                                                                   |
| 13    | 2024                 | 778.783,81                         | 215.155,14                         | 563.628,67                                 | 5.882.196,48                                                                   |
| 14    | 2025                 | 807.119,95                         | 243.632,95                         | 563.487,00                                 | 6.445.683,48                                                                   |
| 15    | 2026                 | 830.771,10                         | 281.933,12                         | 548.837,98                                 | 6.994.521,46                                                                   |
| 16    | 2027                 | 862.710,41                         | 293.066,45                         | 569.643,96                                 | 7.564.165,42                                                                   |
| 17    | 2028                 | 900.490,78                         | 293.657,77                         | 606.833,01                                 | 8.170.998,43                                                                   |
| 18    | 2029                 | 935.618,19                         | 312.336,79                         | 623.281,40                                 | 8.794.279,83                                                                   |
| 19    | 2030                 | 931.113,58                         | 505.676,11                         | 425.437,47                                 | 9.219.717,30                                                                   |
| 20    | 2031                 | 934.940,41                         | 594.577,49                         | 340.362,92                                 | 9.560.080,22                                                                   |
| 21    | 2032                 | 938.105,80                         | 671.635,99                         | 266.469,81                                 | 9.826.550,03                                                                   |
| 22    | 2033                 | 942.091,79                         | 713.904,78                         | 228.187,01                                 | 10.054.737,04                                                                  |
| 23    | 2034                 | 932.486,23                         | 818.185,57                         | 114.300,66                                 | 10.169.037,70                                                                  |
| 24    | 2035                 | 931.734,92                         | 848.991,17                         | 82.743,75                                  | 10.251.781,45                                                                  |
| 25    | 2036                 | 913.183,94                         | 935.680,95                         | -22.497,01                                 | 10.229.284,44                                                                  |
| 26    | 2037                 | 908.948,22                         | 951.114,64                         | -42.166,42                                 | 10.187.118,02                                                                  |
| 27    | 2038                 | 892.886,39                         | 999.978,26                         | -107.091,87                                | 10.080.026,15                                                                  |
| 28    | 2039                 | 826.901,48                         | 1.286.788,56                       | -459.887,08                                | 9.620.139,07                                                                   |
| 29    | 2040                 | 782.697,32                         | 1.407.919,19                       | -625.221,87                                | 8.994.917,20                                                                   |
| 30    | 2041                 | 724.727,85                         | 1.482.998,46                       | -758.270,61                                | 8.236.646,59                                                                   |
| 31    | 2042                 | 653.124,93                         | 1.567.622,54                       | -914.497,61                                | 7.322.148,98                                                                   |
| 32    | 2043                 | 793.760,24                         | 1.585.811,59                       | -792.051,35                                | 6.530.097,63                                                                   |
| 33    | 2044                 | 535.267,15                         | 1.585.907,89                       | -1.050.640,74                              | 5.479.456,89                                                                   |
| 34    | 2045                 | 450.733,83                         | 1.659.945,97                       | -1.209.212,14                              | 4.270.244,75                                                                   |
| 35    | 2046                 | 372.978,53                         | 1.681.607,43                       | -1.308.628,90                              | 2.961.615,85                                                                   |
| 36    | 2047                 | 289.504,26                         | 1.698.740,18                       | -1.409.235,92                              | 1.552.379,93                                                                   |
| 37    | 2048                 | 181.465,62                         | 1.712.066,43                       | -1.530.600,81                              | 21.779,12                                                                      |
| 38    | 2049                 | 74.095,99                          | 1.731.295,49                       | -1.657.199,50                              | -1.635.420,38                                                                  |
| 39    | 2050                 | 10.477,81                          | 1.731.315,93                       | -1.720.838,12                              | -3.356.258,50                                                                  |
| 40    | 2051                 | 5.291,30                           | 1.749.117,02                       | -1.743.825,72                              | -5.100.084,22                                                                  |
| 41    | 2052                 | 5.344,21                           | 1.749.127,45                       | -1.743.783,24                              | -6.843.867,46                                                                  |
| 42    | 2053                 | 0,01                               | 1.763.368,96                       | -1.763.368,95                              | -8.607.236,41                                                                  |
| 43    | 2054                 | 0,01                               | 1.763.368,96                       | -1.763.368,95                              | -10.370.605,36                                                                 |
| 44    | 2055                 | 0,01                               | 1.763.368,96                       | -1.763.368,95                              | -12.133.974,31                                                                 |
| 45    | 2056                 | 0,01                               | 1.763.368,96                       | -1.763.368,95                              | -13.897.343,26                                                                 |
| 46    | 2057                 | 0,01                               | 1.763.368,96                       | -1.763.368,95                              | -15.660.712,21                                                                 |
| 47    | 2058                 | 0,01                               | 1.763.368,96                       | -1.763.368,95                              | -17.424.081,16                                                                 |
| 48    | 2059                 | 0,01                               | 1.763.368,96                       | -1.763.368,95                              | -19.187.450,11                                                                 |
| 49    | 2060                 | 0,01                               | 1.763.368,96                       | -1.763.368,95                              | -20.950.819,06                                                                 |
| 50    | 2061                 | 0,01                               | 1.763.368,96                       | -1.763.368,95                              | -22.714.188,01                                                                 |
| 51    | 2062                 | 0,01                               | 1.744.986,50                       | -1.744.986,49                              | -24.459.174,50                                                                 |
| 52    | 2063                 | 0,01                               | 1.726.589,09                       | -1.726.589,08                              | -26.185.763,58                                                                 |
| 53    | 2064                 | 0,01                               | 1.708.177,05                       | -1.708.177,04                              | -27.893.940,62                                                                 |
| 54    | 2065                 | 0,01                               | 1.689.750,70                       | -1.689.750,69                              | -29.583.691,31                                                                 |
| 55    | 2066                 | 0,01                               | 1.671.310,35                       | -1.671.310,34                              | -31.255.001,65                                                                 |
| 56    | 2067                 | 0,01                               | 1.652.856,31                       | -1.652.856,30                              | -32.907.857,95                                                                 |
| 57    | 2068                 | 0,01                               | 1.634.388,87                       | -1.634.388,86                              | -34.542.246,81                                                                 |
| 58    | 2069                 | 0,01                               | 1.615.908,32                       | -1.615.908,31                              | -36.158.155,12                                                                 |
| 59    | 2070                 | 0,01                               | 1.597.414,96                       | -1.597.414,95                              | -37.755.570,07                                                                 |
| 60    | 2071                 | 0,01                               | 1.578.909,05                       | -1.578.909,04                              | -39.334.479,11                                                                 |
| 61    | 2072                 | 0,01                               | 1.560.390,88                       | -1.560.390,87                              | -40.894.869,98                                                                 |
| 62    | 2073                 | 0,01                               | 1.541.860,70                       | -1.541.860,69                              | -42.436.730,67                                                                 |
| 63    | 2074                 | 0,01                               | 1.523.318,79                       | -1.523.318,78                              | -43.960.049,45                                                                 |
| 64    | 2075                 | 0,01                               | 1.504.765,38                       | -1.504.765,37                              | -45.464.814,82                                                                 |
| 65    | 2076                 | 0,01                               | 1.486.200,74                       | -1.486.200,73                              | -46.951.015,55                                                                 |
| 66    | 2077                 | 0,01                               | 1.467.625,11                       | -1.467.625,10                              | -48.418.640,65                                                                 |
| 67    | 2078                 | 0,01                               | 1.449.038,72                       | -1.449.038,71                              | -49.867.679,36                                                                 |
| 68    | 2079                 | 0,01                               | 1.430.441,82                       | -1.430.441,81                              | -51.298.121,17                                                                 |
| 69    | 2080                 | 0,01                               | 1.411.834,62                       | -1.411.834,61                              | -52.709.955,78                                                                 |
| 70    | 2081                 | 0,01                               | 1.393.217,36                       | -1.393.217,35                              | -54.103.173,13                                                                 |
| 71    | 2082                 | 0,01                               | 1.374.590,25                       | -1.374.590,24                              | -55.477.763,37                                                                 |
| 72    | 2083                 | 0,01                               | 1.355.953,50                       | -1.355.953,49                              | -56.833.716,86                                                                 |
| 73    | 2084                 | 0,01                               | 1.337.307,33                       | -1.337.307,32                              | -58.171.024,18                                                                 |
| 74    | 2085                 | 0,01                               | 1.318.651,94                       | -1.318.651,93                              | -59.489.676,11                                                                 |
| 75    | 2086                 | 0,01                               | 1.299.987,53                       | -1.299.987,52                              | -60.789.663,63                                                                 |

| CAMPO | PLANO FINANCEIRO |                                    |                                 |                                            |
|-------|------------------|------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------|
|       | EXERCÍCIO        | RECEITAS<br>PREVIDENCIÁRIAS<br>(a) | DESPESAS<br>PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO<br>PREVIDENCIÁRIO<br>(c) = (a-b) |
|       |                  |                                    |                                 | SALDO<br>FINANCEIRO<br>DO EXERCÍCIO        |

|        |      |  |      |      | (d) = ("d" exercício anterior) + (c) |
|--------|------|--|------|------|--------------------------------------|
| 76     | 2012 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 77     | 2013 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 78     | 2014 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 79     | 2015 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 80     | 2016 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 81     | 2017 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 82     | 2018 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 83     | 2019 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 84     | 2020 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 85     | 2021 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 86     | 2022 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 87     | 2023 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 88     | 2024 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 89     | 2025 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 90     | 2026 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 91     | 2027 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 92     | 2028 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 93     | 2029 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 94     | 2030 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 95     | 2031 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 96     | 2032 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 97     | 2033 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 98     | 2034 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 99     | 2035 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 100    | 2036 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 101    | 2037 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 102    | 2038 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 103    | 2039 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 104    | 2040 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 105    | 2041 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 106    | 2042 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 107    | 2043 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 108    | 2044 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 109    | 2045 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 110    | 2046 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 111    | 2047 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 112    | 2048 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 113    | 2049 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 114    | 2050 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 115    | 2051 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 116    | 2052 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 117    | 2053 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 118    | 2054 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 119    | 2055 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 120    | 2056 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 121    | 2057 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 122    | 2058 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 123    | 2059 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 124    | 2060 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 125    | 2061 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 126    | 2062 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 127    | 2063 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 128    | 2064 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 129    | 2065 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 130    | 2066 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 131    | 2067 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 132    | 2068 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 133    | 2069 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 134    | 2070 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 135    | 2071 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 136    | 2072 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 137    | 2073 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 138    | 2074 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 139    | 2075 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 140    | 2076 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 141    | 2077 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 142    | 2078 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 143    | 2079 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 144    | 2080 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 145    | 2081 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 146    | 2082 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 147    | 2083 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 148    | 2084 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 149    | 2085 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| 150    | 2086 |  | 0,00 | 0,00 | 0,00                                 |
| Fonte: |      |  |      |      |                                      |
| Nota:  |      |  |      |      |                                      |

GAUCHA DO NORTE, 10/03/2014

**NILSON FRANCISCO ALESSIO**

Prefeito Municipal

CPF.: 401.167.199-15

**CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI**

Contador

CPF.: 47654490925

**MÁRCIA BRUTSCHER**

Secretaria Municipal de Finanças

CPF.: 003.078.491-39

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

| CAMPO | RECEITAS                                      | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR (c)=(a-b) |
|-------|-----------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------------|
| 1     | RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                       |
| 2     | Alienação de Bens Móveis                      | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                       |
| 3     | Alienação de Bens Imóveis                     | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                       |

| CAMPO | DESPESAS                                                | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre |                                                 | SALDO A EXECUTAR (g)=(d-(e+f)) |
|-------|---------------------------------------------------------|------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------|
|       |                                                         |                        | LIQUIDADAS (e)                     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |                                |
| 4     | APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)      | 0,00                   | 0,00                               | 0,00                                            | 0,00                           |
| 5     | DESPESAS DE CAPITAL = (6+7+8)                           | 0,00                   | 0,00                               | 0,00                                            | 0,00                           |
| 6     | Investimentos                                           | 0,00                   | 0,00                               | 0,00                                            | 0,00                           |
| 7     | Inversões Financeiras                                   | 0,00                   | 0,00                               | 0,00                                            | 0,00                           |
| 8     | Amortização da Dívida                                   | 0,00                   | 0,00                               | 0,00                                            | 0,00                           |
| 9     | DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA = (10+11) | 0,00                   | 0,00                               | 0,00                                            | 0,00                           |
| 10    | Regime Geral da Previdência Social                      | 0,00                   | 0,00                               | 0,00                                            | 0,00                           |
| 11    | Regime Próprio de Previdência dos Servidores            | 0,00                   | 0,00                               | 0,00                                            | 0,00                           |
| CAMPO | SALDO FINANCEIRO A APLICAR                              | 2012 (h)               | 2013 (i)=(Ib-(Ile+IIIf))           | SALDO ATUAL (j) =(IIIf+IIIf)                    |                                |
| 12    | VALOR (III)                                             | 0,00                   | 0,00                               | 0,00                                            |                                |

Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:

a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte:

Nota:

GAUCHA DO NORTE, 10/03/2014

**NILSON FRANCISCO ALESSIO**

Prefeito Municipal

CPF.: 401.167.199-15

**CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI**

Contador

CPF.: 47654490925

**MÁRCIA BRUTSCHER**

Secretaria Municipal de Finanças

CPF.: 003.078.491-39

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADASORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

| CAMPO | ESPECIFICAÇÃO                                   | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2013 |                    | SALDO TOTAL (c) = (a+b) |           |
|-------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------|--------------------|-------------------------|-----------|
|       |                                                 |                                           | No Bimestre                 | Até o Bimestre (b) |                         |           |
| 1     | TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)                       | 0,00                                      | 0,00                        | 0,00               | 0,00                    |           |
| 2     | Direitos Futuros                                | 0,00                                      | 0,00                        | 0,00               | 0,00                    |           |
| 3     | Ativos Contabilizados na SPE                    | 0,00                                      | 0,00                        | 0,00               | 0,00                    |           |
| 4     | Contrapartida para Provisões de PPP             | 0,00                                      | 0,00                        | 0,00               | 0,00                    |           |
| 5     | TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)                 | 0,00                                      | 0,00                        | 0,00               | 0,00                    |           |
| 6     | Obrigações Não Relacionadas a Serviços          | 0,00                                      | 0,00                        | 0,00               | 0,00                    |           |
| 7     | Contrapartida para Ativos da SPE                | 0,00                                      | 0,00                        | 0,00               | 0,00                    |           |
| 8     | Provisões de PPP                                | 0,00                                      | 0,00                        | 0,00               | 0,00                    |           |
| 9     | GARANTIAS DE PPP (II)                           | 0,00                                      | 0,00                        | 0,00               | 0,00                    |           |
| 10    | SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II) | 0,00                                      | 0,00                        | 0,00               | 0,00                    |           |
| 11    | PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)              | 0,00                                      | 0,00                        | 0,00               | 0,00                    |           |
| 12    | Contraprestações Futuras                        | 0,00                                      | 0,00                        | 0,00               | 0,00                    |           |
| 13    | Riscos Não Provisionados                        | 0,00                                      | 0,00                        | 0,00               | 0,00                    |           |
| 14    | Outros Passivos Contingentes                    | 0,00                                      | 0,00                        | 0,00               | 0,00                    |           |
| 15    | ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)                   | 0,00                                      | 0,00                        | 0,00               | 0,00                    |           |
| 16    | Serviços Futuros                                | 0,00                                      | 0,00                        | 0,00               | 0,00                    |           |
| 17    | Outros Ativos Contingentes                      | 0,00                                      | 0,00                        | 0,00               | 0,00                    |           |
| CAMPO | DESPESAS DE PPP                                 | 2012                                      | 2013                        | 2014               | 2015                    | 2016 2017 |
| 18    | Do Ente Federado                                | 0,00                                      | 0,00                        | 0,00               | 0,00                    | 0,00 0,00 |

|        |                                |               |      |      |      |      |      |
|--------|--------------------------------|---------------|------|------|------|------|------|
| 19     | Das Estatais Não-Dependentes   | 0,00          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20     | TOTAL DAS DESPESAS             | 0,00          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21     | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) | 18.692.738,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22     | TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)   | 0,00          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CAMPO  | DESPESAS DE PPP                | 2018          | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |      |
| 23     | Do Ente Federado               | 0,00          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24     | Das Estatais Não-Dependentes   | 0,00          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25     | TOTAL DAS DESPESAS             | 0,00          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26     | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) | 0,00          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27     | TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)   | 0,00          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fonte: |                                |               |      |      |      |      |      |
| Nota:  |                                |               |      |      |      |      |      |

GAUCHA DO NORTE, 10/03/2014

**NILSON FRANCISCO ALESSIO**

Prefeito Municipal

CPF.: 401.167.199-15

**CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI**

Contador

CPF.: 47654490925

**MÁRCIA BRUTSCHER**

Secretaria Municipal de Finanças

CPF.: 003.078.491-39

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| CAMPO | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                                 | No Bimestre  | Até o Bimestre |
|-------|----------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|
| 1     | RECEITAS                                                             | -            | -              |
| 2     | Previsão Inicial                                                     | -            | 24.000.000,00  |
| 3     | Previsão Atualizada                                                  | -            | 24.000.000,00  |
| 4     | Receitas Realizadas                                                  | 6.487.974,66 | 22.981.106,11  |
| 5     | Déficit Orçamentário                                                 | -            | -              |
| 6     | Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | -            | 0,00           |
| 7     | DESPESAS                                                             | -            | -              |
| 8     | Dotação Inicial                                                      | -            | 24.000.000,00  |
| 9     | Créditos Adicionais                                                  | -            | 0,00           |
| 10    | Dotação Atualizada                                                   | -            | 24.000.000,00  |
| 11    | Despesas Empenhadas                                                  | 1.132.401,67 | 20.272.339,39  |
| 12    | Despesas Executadas                                                  | 3.535.530,12 | 19.979.792,40  |
| 13    | Liquidadas                                                           | 3.535.530,12 | 19.979.792,40  |
| 14    | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados                          | -            | 0,00           |
| 15    | Superávit Orçamentário                                               | -            | 3.001.313,71   |

| CAMPO | DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO               | No Bimestre  | Até o Bimestre |
|-------|---------------------------------------------|--------------|----------------|
| 16    | Despesas Empenhadas                         | 1.132.401,67 | 20.272.339,39  |
| 17    | Despesas Executadas                         | 3.535.530,12 | 19.979.792,40  |
| 18    | Liquidadas                                  | 3.535.530,12 | 19.979.792,40  |
| 19    | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados | -            | 0,00           |

| CAMPO | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
|-------|--------------------------------|----------------|
| 20    | Receita Corrente Líquida       | 19.450.923,31  |

| CAMPO | RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE            | No Bimestre | Até o Bimestre |
|-------|-----------------------------------------------|-------------|----------------|
|       | PREVIDÊNCIA                                   |             |                |
| 21    | Regime Geral de Previdência Social            | -           | -              |
| 22    | Receitas Previdenciárias Realizadas (I)       | -           | -              |
| 23    | Despesas Previdenciárias Executadas (II)      | -           | -              |
| 24    | Liquidadas                                    | -           | -              |
| 25    | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados   | -           | -              |
| 26    | Resultado Previdenciário (III) = (I - II)     | -           | -              |
| 27    | Regime Próprio de Previdência dos Servidores  | -           | -              |
| 28    | PLANO PREVIDENCIÁRIO                          | -           | -              |
| 29    | Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)     | 175.544,86  | 851.086,04     |
| 30    | Despesas Previdenciárias Executadas. (V)      | 28.812,67   | 116.276,71     |
| 31    | Liquidadas.                                   | 28.812,67   | 116.276,71     |
| 32    | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados.  | -           | 0,00           |
| 33    | Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)     | 146.732,19  | 734.809,33     |
| 34    | PLANO FINANCEIRO                              | -           | -              |
| 35    | .Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)    | 0,00        | 0,00           |
| 36    | .Despesas Previdenciárias Executadas (VIII)   | 0,00        | 0,00           |
| 37    | .Liquidadas                                   | 0,00        | 0,00           |
| 38    | .Inscritas em Restos a Pagar Não Processados  | -           | 0,00           |
| 39    | .Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII) | 0,00        | 0,00           |

| CAMPO | RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|-------|-------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| 40    | Resultado Nominal             | 0,00                          | -1.481.167,70                        | 0,00                      |
| 41    | Resultado Primário            | 0,00                          | 2.917.325,15                         | 0,00                      |

| CAMPO | RESTOS A PAGAR POR PODER       | Inscrição    | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|-------|--------------------------------|--------------|-----------------------------|--------------------------|---------------|
| 42    | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS     | 564.723,87   | 0,00                        | 304.788,56               | 259.935,31    |
| 43    | Poder Executivo                | 564.723,87   | 0,00                        | 304.788,56               | 259.935,31    |
| 44    | Poder Legislativo              | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| 45    | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 3.669.361,51 | 0,00                        | 668.159,85               | 3.001.201,66  |
| 46    | Poder Executivo.               | 3.669.361,51 | 0,00                        | 668.159,85               | 3.001.201,66  |
| 47    | Poder Legislativo.             | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| 48    | TOTAL                          | 4.234.085,38 | 0,00                        | 972.948,41               | 3.261.136,97  |

| CAMPO | DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE                                                                     | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|       |                                                                                                       |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| 49    | Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE                                                   | 0,00                         | 25%                             | 0,00                      |
| 50    | Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio             | 0,00                         | 60%                             | 0,00                      |
| 51    | Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 0,00                         | 60%                             | 0,00                      |
| 52    | Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB                | 0,00                         | 10%                             | 0,00                      |
| 53    | .Liquidadas.                                                                                          | 0,00                         | -                               |                           |
| 54    | .Inscritas em Restos a Pagar Não Processados.                                                         | 0,00                         | -                               |                           |

| CAMPO | RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
|-------|--------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------|
| 55    | Receitas de Operação de Crédito                        | 0,00                         | 0,00                |
| 56    | Despesa de Capital Líquida                             | 0,00                         | 0,00                |

| CAMPO | PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício<br>1 | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|-------|----------------------------------------------|----------------|---------------|---------------|---------------|
| 57    | Regime Geral de Previdência Social           | -              | -             | -             | -             |
| 58    | Receitas Previdenciárias (I)                 | -              | -             | -             | -             |
| 59    | Despesas Previdenciárias (II)                | -              | -             | -             | -             |
| 60    | Resultado Previdenciário (I - II)            | -              | -             | -             | -             |
| 61    | Regime Próprio de Previdência dos Servidores | -              | -             | -             | -             |
| 62    | PLANO PREVIDENCIÁRIO                         | -              | -             | -             | -             |
| 63    | Receitas Previdenciárias. (III)              | 0,00           | 720.720,25    | 938.105,80    | 289.504,26    |
| 64    | Despesas Previdenciárias. (IV)               | 0,00           | 189.039,80    | 671.635,99    | 1.698.740,18  |
| 65    | Resultado Previdenciário. (III - IV)         | 0,00           | 531.680,45    | 266.469,81    | -1.409.235,92 |
| 66    | PLANO FINANCEIRO                             | -              | -             | -             | -             |
| 67    | .Receitas Previdenciárias (V)                | 0,00           | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 68    | .Despesas Previdenciárias (VI)               | 0,00           | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 69    | .Resultado Previdenciário. (V - VI)          | 0,00           | 0,00          | 0,00          | 0,00          |

| CAMPO | RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|-------|---------------------------------------------------------|------------------------------|------------------|
| 70    | Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos    | 0,00                         | 0,00             |
| 71    | Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos           | 0,00                         | 0,00             |

| CAMPO | DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE          | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual     |                           |
|-------|----------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|       |                                                          |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| 72    | Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | -                            | -                               | -                         |
| 73    | Liquidadas                                               | 0,00                         | -                               | -                         |
| 74    | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados              | 0,00                         | -                               | -                         |

| CAMPO | DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|-------|-------------------------------------------------|-------------------------------------|
| 75    | Total das Despesas/RCL (%)                      | 0,00                                |

<sup>1</sup> Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:

a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte:

Nota:

GAUCHA DO NORTE, 10/03/2014

***NILSON FRANCISCO ALESSIO***

Prefeito Municipal

CPF.: 401.167.199-15

**CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI**

Contador

CPF.: 47654490925

MÁRCIA BRUTSCHER

Secretaria Municipal de Finanças

CPF.: 003.078.491-39

**Publicado por:**

Karyen Gotardo

**Código Identificador:**52074054

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2013**

| ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  |              |              |                     |                                                 |            |              |                     |
|---------------------------------------------------|--------------|--------------|---------------------|-------------------------------------------------|------------|--------------|---------------------|
| BALANÇO FINANCEIRO                                |              |              |                     |                                                 |            |              |                     |
| EXERCÍCIO DE 2013                                 |              |              |                     |                                                 |            |              |                     |
| (art. 103 da Lei nº 4.320/1964)                   |              |              |                     | em R\$ - P. Contas TCE                          |            |              |                     |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA                              |              |              |                     | DESPESA ORÇAMENTÁRIA                            |            |              |                     |
| Títulos                                           | R\$          | R\$          | R\$                 | Títulos                                         | R\$        | R\$          | R\$                 |
|                                                   |              |              |                     | DESPESA                                         |            |              | 3.066.504,74        |
|                                                   |              |              |                     | LEGISLATIVA                                     |            | 3.066.504,74 |                     |
| <b>Total da Receita Orçamentária</b>              |              |              | <b>0,00</b>         | <b>Total da Despesa Orçamentária</b>            |            |              | <b>3.066.504,74</b> |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS                        |              |              |                     | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS                      |            |              |                     |
| Títulos                                           | R\$          | R\$          | R\$                 | Títulos                                         | R\$        | R\$          | R\$                 |
| INTERFERENCIAS ATIVAS                             |              |              | 3.377.586,35        | INTERFERENCIAS PASSIVAS                         |            |              | 311.100,74          |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS              |              | 3.377.586,35 |                     | TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS           |            | 311.100,74   |                     |
| REPASSES ATIVOS                                   | 3.377.586,35 |              |                     | REPASSES PASSIVOS                               | 311.100,74 |              |                     |
| <b>Total de Transf. Financeiras Recebidas</b>     |              |              | <b>3.377.586,35</b> | <b>Total de Transf. Financeiras Concedidas</b>  |            |              | <b>311.100,74</b>   |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIA                                |              |              |                     | EXTRA-ORÇAMENTÁRIA                              |            |              |                     |
| Títulos                                           | R\$          | R\$          | R\$                 | Títulos                                         | R\$        | R\$          | R\$                 |
| CONSIGNACOES                                      |              |              | 486.781,37          | CONSIGNACOES                                    |            |              | 486.711,26          |
| PREVIDENCIA MUNICIPAL                             |              | 10.150,37    |                     | PREVIDENCIA MUNICIPAL                           |            | 10.150,37    |                     |
| DEMAIS SEGURADOS                                  | 10.150,37    |              |                     | DEMAIS SEGURADOS                                | 10.150,37  |              |                     |
| INSS                                              |              | 130.756,02   |                     | INSS                                            |            | 130.756,02   |                     |
| DEMAIS SEGURADOS                                  | 130.756,02   |              |                     | DEMAIS SEGURADOS                                | 130.756,02 |              |                     |
| OUTROS CONSIGNATARIOS                             |              | 23.404,59    |                     | OUTROS CONSIGNATARIOS                           |            | 23.404,59    |                     |
| ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS MUNIC        | 21.427,09    |              |                     | ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS MUNIC      | 21.427,09  |              |                     |
| OUTROS DESCONTOS EM FOLHA                         | 1.977,50     |              |                     | OUTROS DESCONTOS EM FOLHA                       | 1.977,50   |              |                     |
| IRRF DE SERVIDORES                                |              | 158.618,94   |                     | IRRF DE SERVIDORES                              |            | 158.599,81   |                     |
| DEPOSITOS - I.R.R.F                               | 158.618,94   |              |                     | DEPOSITOS - I.R.R.F                             | 158.599,81 |              |                     |
| ISS                                               |              | 1.143,27     |                     | ISS                                             |            | 1.143,27     |                     |
| ISSQN                                             | 1.143,27     |              |                     | ISSQN                                           | 1.143,27   |              |                     |
| OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS                  |              | 162.708,18   |                     | OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS                |            | 162.657,20   |                     |
| CONVENIO CAIXA ECONOMICA                          | 140.820,98   |              |                     | CONVENIO CAIXA ECONOMICA                        | 140.820,98 |              |                     |
| CONVENIO BANCO DO BRASIL                          | 18.910,31    |              |                     | CONVENIO BANCO DO BRASIL                        | 18.910,31  |              |                     |
| RENDIMENTOS DE APLICACAO FINANCEIRA - C.E.        | 2.976,89     |              |                     | RENDIMENTOS DE APLICACAO FINANCEIRA - C.E.      | 2.925,91   |              |                     |
| OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA |              |              | 70.075,00           |                                                 |            |              |                     |
| DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR                   |              | 70.075,00    |                     |                                                 |            |              |                     |
| FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS                   | 70.075,00    |              |                     |                                                 |            |              |                     |
| <b>Total da Receita Extra-Orçamentária</b>        |              |              | <b>556.856,37</b>   | <b>Total da Despesa Extra-Orçamentária</b>      |            |              | <b>486.711,26</b>   |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                       |              |              |                     | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE                 |            |              |                     |
| Títulos                                           | R\$          | R\$          | R\$                 | Títulos                                         | R\$        | R\$          | R\$                 |
| CAIXA                                             |              |              |                     | CAIXA                                           |            |              |                     |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO                            |              |              |                     | BANCOS CONTA MOVIMENTO                          |            |              | 70.125,98           |
| APLICACOES FINANCEIRAS                            |              |              |                     | APLICACOES FINANCEIRAS                          |            |              |                     |
| <b>Total do Saldo do Exercício Anterior</b>       |              |              | <b>0,00</b>         | <b>Total do Saldo para o Exercício Seguinte</b> |            |              | <b>70.125,98</b>    |
| <b>Total da Receita</b>                           |              |              | <b>3.934.442,72</b> | <b>Total da Despesa</b>                         |            |              | <b>3.934.442,72</b> |

**AIRTON CALLAI**

Presidente

**IVANIA CASTILHO XAVIER**

CRC MT- 016250/O-7

Agili Solucoes Integradas Para Area Publica

Emissão: 18/3/2014 10:48:34

**Publicado por:**  
Wander Rodrigo Bortolassi  
**Código Identificador:**33BA9632

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO DE 2013**

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| EXERCÍCIO DE 2013                |              |              |             |                                        |              |              |             |
|----------------------------------|--------------|--------------|-------------|----------------------------------------|--------------|--------------|-------------|
| (art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) |              |              |             | em R\$ - P. Contas TCE                 |              |              |             |
| RECEITA                          |              |              |             | DESPESA                                |              |              |             |
| Títulos                          | Previsão     | Execução     | Diferença   | Títulos                                | Fixação      | Execução     | Diferença   |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA             |              |              |             | DESPESA ORÇAMENTÁRIA                   | 3.377.586,35 | 3.066.504,74 | -311.081,61 |
|                                  |              |              |             | CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | 3.377.586,35 | 3.066.504,74 | -311.081,61 |
|                                  |              |              |             | DESPESAS CORRENTES                     | 3.235.239,97 | 2.926.615,33 | -308.624,64 |
|                                  |              |              |             | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS             | 2.158.722,35 | 2.106.328,79 | -52.393,56  |
|                                  |              |              |             | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA             | 68.924,62    | 60.598,67    | -8.325,95   |
|                                  |              |              |             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES              | 1.007.593,00 | 759.687,87   | -247.905,13 |
|                                  |              |              |             | DESPESAS DE CAPITAL                    | 142.346,38   | 139.889,41   | -2.456,97   |
|                                  |              |              |             | INVESTIMENTOS                          | 108.271,00   | 106.027,30   | -2.243,70   |
|                                  |              |              |             | AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA                  | 34.075,38    | 33.862,11    | -213,27     |
|                                  |              |              |             | CRÉDITOS ESPECIAIS                     |              |              |             |
|                                  |              |              |             | DESPESAS CORRENTES                     |              |              |             |
|                                  |              |              |             | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS             |              |              |             |
|                                  |              |              |             | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA             |              |              |             |
|                                  |              |              |             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES              |              |              |             |
|                                  |              |              |             | DESPESAS DE CAPITAL                    |              |              |             |
|                                  |              |              |             | INVESTIMENTOS                          |              |              |             |
|                                  |              |              |             | AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA                  |              |              |             |
|                                  |              |              |             | CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS               |              |              |             |
|                                  |              |              |             | DESPESAS CORRENTES                     |              |              |             |
|                                  |              |              |             | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS             |              |              |             |
|                                  |              |              |             | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA             |              |              |             |
|                                  |              |              |             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES              |              |              |             |
|                                  |              |              |             | DESPESAS DE CAPITAL                    |              |              |             |
|                                  |              |              |             | INVESTIMENTOS                          |              |              |             |
|                                  |              |              |             | AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA                  |              |              |             |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS            | 2.542.000,00 | 3.377.586,35 | 835.586,35  | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS                |              | 311.100,74   | 311.100,74  |
| TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO      | 2.542.000,00 | 3.377.586,35 | 835.586,35  | DEVOLUÇÃO DE DUODECIMO                 |              | 311.100,74   | 311.100,74  |
| SubTotal                         | 2.542.000,00 | 3.377.586,35 | 835.586,35  | SubTotal                               | 3.377.586,35 | 3.377.605,48 | 19,13       |
| Déficit Total                    | 835.586,35   | 19,13        | -835.567,22 | Superávit Total                        |              |              |             |
| Total                            | 3.377.586,35 | 3.377.605,48 | 19,13       | Total                                  | 3.377.586,35 | 3.377.605,48 | 19,13       |

**AIRTON CALLAI**

Presidente

**IVANIA CASTILHO XAVIER**

CRC MT- 016250/O-7

Agili Solucoes Integradas Para Area Publica

Emissão: 18/3/2014 08:22:12

**Publicado por:**  
Wander Rodrigo Bortolassi  
**Código Identificador:**03FC48FF

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE  
BALANCETE FINANCEIRO JANEIRO/2014**

| INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE LRV/MT |              |            |              |                                        |               |            |               |
|----------------------------------------------------------|--------------|------------|--------------|----------------------------------------|---------------|------------|---------------|
| ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985             |              |            |              | Exercício: 2014                        |               |            |               |
| ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64                                |              |            |              |                                        |               |            | RS 1,00       |
| RECEITA                                                  |              |            |              | DESPESA                                |               |            |               |
| TÍTULOS                                                  | Previsão     | Execução   | Diferença    | TÍTULOS                                | Fixação       | Execução   | Diferença     |
| Receitas Correntes                                       |              |            |              |                                        |               |            |               |
| Receita Tributária                                       | 0,00         | 0,00       | 0,00         |                                        |               |            |               |
| Receitas de Contribuições                                | 3.607.893,00 | 292.395,33 | 3.315.497,67 |                                        |               |            |               |
| Receita Patrimonial                                      | 5.210.000,00 | 187.383,57 | 5.022.616,43 |                                        |               |            |               |
| Receita de Serviços                                      | 0,00         | 0,00       | 0,00         |                                        |               |            |               |
| Transferências Correntes                                 | 0,00         | 0,00       | 0,00         |                                        |               |            |               |
| Outras Receitas Correntes                                | 93.000,00    | 6.513,26   | 86.486,74    |                                        |               |            |               |
| Deduções da Receita Corrente                             |              |            |              |                                        |               |            |               |
| Renúncia                                                 | 0,00         | 0,00       | 0,00         |                                        |               |            |               |
| Transferências Correntes                                 | 0,00         | 0,00       | 0,00         |                                        |               |            |               |
| Receitas de Capital                                      |              |            |              |                                        |               |            |               |
| Operações de Crédito                                     | 0,00         | 0,00       | 0,00         |                                        |               |            |               |
| Alienação de Bens                                        | 0,00         | 0,00       | 0,00         |                                        |               |            |               |
| Transferência de Capital                                 | 0,00         | 0,00       | 0,00         |                                        |               |            |               |
| Receitas Correntes Intra-Orçamentárias                   |              |            |              |                                        |               |            |               |
| Contribuições Intra-Orçamentárias                        | 4.678.367,54 | 381.386,69 | 4.296.980,85 |                                        |               |            |               |
| Receitas de Capital Intra-Orçamentárias                  |              |            |              |                                        |               |            |               |
| Contribuições Intra-Orçamentárias                        | 103.974,12   | 8.664,51   | 95.309,61    |                                        |               |            |               |
|                                                          |              |            |              | CREDITOS ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES | 13.682.234,66 | 416.706,38 | 13.265.528,28 |

|              |               |            |               |                |               |            |               |
|--------------|---------------|------------|---------------|----------------|---------------|------------|---------------|
| SOMAS.....   | 13.693.234,66 | 876.343,36 | 12.816.891,30 | SOMAS.....     | 13.682.234,66 | 416.706,38 | 13.265.528,28 |
| DÉFICIT..... | 0,00          | 0,00       | 0,00          | SUPERÁVIT..... | 11.000,00     | 459.636,98 | (448.636,98)  |
| TOTAL.....   | 13.693.234,66 | 876.343,36 | 12.816.891,30 | TOTAL.....     | 13.693.234,66 | 876.343,36 | 12.816.891,30 |

LUCAS DO RIO VERDE, 31 de janeiro de 2014

**ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**

Diretora Executiva

**ADERCIO NOGUEIRA NEPONOCENO**

Contador

CRC MT-007113/O-9

**Publicado por:**

Simone Ferreira Dias Garbosa

**Código Identificador:**5B0BF01C

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2014****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2014**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO EM TODAS AS SUAS LINHAS ESCOLARES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

**Repartição interessada**----- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;**Modalidade de licitação**----- PREGÃO PRESENCIAL**Tipo de licitação**----- MENOR PREÇO**Regime de execução**----- POR ITEM**Forma de execução**----- INDIRETA**Conformidade**----- EDITAL COM SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI 123/06.

Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 3º - inciso IV c.c. art. 4º - inciso XX da mesma Lei, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação, às Empresas vencedoras abaixo especificadas:

| Venc.                                                             | Linha      |                                                              | Km Média p/ Dia | Qtde. Média/ Alunos | Km Média p/ Dia | Qtde. Média/ Alunos | R\$ p/ Km | Total                 |
|-------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------|-----------------------|
| LL GONCALVES TRANSPORTES – ME<br>CNPJ: 19.548.616/0001-20         | Linha - 01 | Faz. Jesuína / Comunidade “São João”                         | 10              | 22                  | 130             | 17                  | R\$ 3,00  | <b>R\$ 85.800,00</b>  |
| A. C. VERONEZ – ME<br>CNPJ: 14.924.839/0001-20                    | Linha - 02 | Faz. “Zanovello” / Comunidade “Novo Paraná”                  | 10              | 22                  | 230             | 20                  | R\$ 3,00  | <b>R\$ 151.800,00</b> |
|                                                                   | Linha - 03 | Faz. “Fim da Picada” / Comunidade Novo Paraná                | 10              | 22                  | 170             | 10                  | R\$ 3,00  | <b>R\$ 112.200,00</b> |
| MAURO ALVES TRANSPORTES – ME<br>CNPJ: 08.580.753/0001-25          | Linha - 04 | Faz. “Upa Upa” / “Simione”                                   | 10              | 22                  | 125             | 10                  | R\$ 3,00  | <b>R\$ 82.500,00</b>  |
|                                                                   | Linha - 09 | Faz. “Leticia” Faz. “Ouro Branco” / Santa Verônica - Simione | 10              | 22                  | 220             | 31                  | R\$ 3,00  | <b>R\$ 145.200,00</b> |
| ANDERSON LUIS VIOLADA E CIA LTDA - ME<br>CNPJ: 11.725.598/0001-00 | Linha - 05 | Rio. “Batelão” / Novo Paraná                                 | 10              | 22                  | 190             | 18                  | R\$ 3,00  | <b>R\$ 125.400,00</b> |
| PAULO DOS REIS CARRARO – ME<br>CNPJ: 74.079.419/0001-17           | Linha - 06 | Faz. “América” / Faz. “Cambará á /Trevo de Tabaporã          | 10              | 22                  | 65              | 4                   | R\$ 3,00  | <b>R\$ 42.900,00</b>  |
|                                                                   | Linha - 07 | Faz. “Boa Sorte”/ Tabaporã                                   | 10              | 22                  | 115             | 12                  | R\$ 3,00  | <b>R\$ 75.900,00</b>  |
| <b>Total Geral</b>                                                |            |                                                              |                 |                     |                 |                     |           | <b>R\$ 821.700,00</b> |

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 07 de Março de 2014.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Helielson Teodoro Alves

**Código Identificador:**8B4CF0A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2014****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2014**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO EM TODAS AS SUAS LINHAS ESCOLARES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

**Repartição interessada**----- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;  
**Modalidade de licitação**----- PREGÃO PRESENCIAL  
**Tipo de licitação**----- MENOR PREÇO  
**Regime de execução:**----- POR ITEM  
**Forma de execução:**----- INDIRETA  
**Conformidade**----- EDITAL COM SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI 123/06.

O município de Porto dos Gaúchos, estado de Mato Grosso, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 4º - inciso XXII c.c. Lei Federal nº. 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI, HOMOLOGA o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela portaria nº. 02/2014 de 06 de Janeiro de 2014.

Empresas vencedoras:

| Venc.                                                                    | Linha      |                                                              | Km Média p/ Dia | Qtde. Média/ Alunos | Km Média p/ Dia | Qtde. Média/ Alunos | R\$ p/ Km | Total                 |
|--------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------|-----------------------|
| <b>LL GONCALVES TRANSPORTES – ME</b><br>CNPJ: 19.548.616/0001-20         | Linha - 01 | Faz. Jesuína / Comunidade “São João”                         | 10              | 22                  | 130             | 17                  | R\$ 3,00  | <b>R\$ 85.800,00</b>  |
| <b>A. C. VERONEZ – ME</b><br>CNPJ: 14.924.839/0001-20                    | Linha - 02 | Faz. “Zanovello” / Comunidade “Novo Paraná”                  | 10              | 22                  | 230             | 20                  | R\$ 3,00  | <b>R\$ 151.800,00</b> |
|                                                                          | Linha - 03 | Faz. “Fim da Picada” / Comunidade Novo Paraná                | 10              | 22                  | 170             | 10                  | R\$ 3,00  | <b>R\$ 112.200,00</b> |
| <b>MAURO ALVES TRANSPORTES – ME</b><br>CNPJ: 08.580.753/0001-25          | Linha - 04 | Faz.” Upa Upa” / “Simione”                                   | 10              | 22                  | 125             | 10                  | R\$ 3,00  | <b>R\$ 82.500,00</b>  |
|                                                                          | Linha - 09 | Faz. “Letícia” Faz. “Ouro Branco” / Santa Verônica - Simione | 10              | 22                  | 220             | 31                  | R\$ 3,00  | <b>R\$ 145.200,00</b> |
| <b>ANDERSON LUIS VIOLADA E CIA LTDA - ME</b><br>CNPJ: 11.725.598/0001-00 | Linha - 05 | Rio.” Batelão” / Novo Paraná                                 | 10              | 22                  | 190             | 18                  | R\$ 3,00  | <b>R\$ 125.400,00</b> |
| <b>PAULO DOS REIS CARRARO – ME</b><br>CNPJ: 74.079.419/0001-17           | Linha - 06 | Faz. “América” / Faz. “Cambará á /Trevo de Tabaporã          | 10              | 22                  | 65              | 4                   | R\$ 3,00  | <b>R\$ 42.900,00</b>  |
|                                                                          | Linha - 07 | Faz. “Boa Sorte”/ Tabaporã                                   | 10              | 22                  | 115             | 12                  | R\$ 3,00  | <b>R\$ 75.900,00</b>  |
| <b>Total Geral</b>                                                       |            |                                                              |                 |                     |                 |                     |           | <b>R\$ 821.700,00</b> |

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos – MT, 07 de Março de 2014.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helielson Teodoro Alves  
**Código Identificador:**C4ADFDB2

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO**

**EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE BENEFICIÁRIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA PARA MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 50.000 (CINQUENTA MIL) HABITANTES.**

OMUNICÍPIODE RIO BRANCO – MT, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Cerejeiras, nº 90, Bairro Fidelândia, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Sr. Antônio Xavier de Araújo**, inscrito no CPF sob o nº 178.874.611-20, por este edital que faz publicar em jornal de ampla circulação, torna público aos munícipes a **EXCLUSÃO e SUBSTITUIÇÃO** das beneficiárias citada abaixo, contratados no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida para Municípios com população de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes, uma vez que **não atenderam à convocação**, visando o comparecimento para a regularização cadastral e demais providencias inerentes à operacionalização do programa:

| Beneficiário Excluído  | CPF            | NIS         | Beneficiário Substituto      | CPF            | NIS         |
|------------------------|----------------|-------------|------------------------------|----------------|-------------|
| THAIS PEREIRA DA SILVA | 042.083.761-20 | 16546316375 | VANDERLEIA RIBEIRO DO AMARAL | 776.304.671-68 | 16532058646 |

Decorrido o prazo que segue fixado abaixo, os munícipes acima relacionados estarão **EXCLUÍDOS** do programa habitacional, cedendo lugar ao beneficiário substituto que igualmente estão relacionados neste Edital.

E, para o conhecimento dos interessados, subscreve este edital com o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais questionamentos, a contar da data da publicação.

RIO BRANCO – MT, 18 DE MARÇO DE 2014.

**ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Vanderleia Rodrigues Alves  
**Código Identificador:**D56D8D08

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 036/2014**

**DATA:** 18 de março de 2014

**SÚMULA:** Regulamenta o enquadramento dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município.

**JUAREZ ALVES COSTA, PREEFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e;

**Considerando**, o que dispõe nos artigos 78 e 83 da Lei Complementar Nº 062/2011, de 31 de maio de 2011.

**DECRETA:**

Art. 1º O efetivo enquadramento dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de acordo com o quadro em anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 18 de março de 2014.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**GISELE FARIA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**

| CÓD.  | NOME                                  | CLASSE DE CARGO                    | CARGO                                    | LOCAL DE TRABALHO                        | DATA DE ADMISSÃO | NÍVEL | CLASSE |
|-------|---------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|------------------|-------|--------|
| 10287 | Elisângela Regina da Silva Dumer      | Apoio Educacional                  | Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura | Creche Municipal Jd. das Palmeiras       | 21/05/2012       | 1     | C      |
| 3519  | Ivanilda de Oliveira Porto dos Santos | Apoio Administrativo Educacional   | Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura | EMEB Sadao Watanabe                      | 02/05/2001       | 5     | A      |
| 0840  | Nilda Gonzaga dos Santos              | Apoio Administrativo Educacional   | Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura | EMEB Sadao Watanabe                      | 07/03/1994       | 7     | A      |
| 6233  | Genicéia Pericin                      | Técnico Administrativo Educacional | Administração Escolar                    | EMEB Lizamara Aparecida Oliva de Almeida | 16/05/2005       | 3     | C      |

Sinop, 18 de Fevereiro de 2014.

**Publicado por:**  
Juliana Nicoli  
**Código Identificador:**32B07DEA

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 022/2014 - CONVOCAÇÃO SEMEC**

**EDITAL COMPLEMENTAR 022/2014**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2013**

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 005/2013, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

**1.** Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

**I - Dia 19/03/2014 às 08h00:**

| CARGO: 790 -AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC |           |                                 |            |                |        |              |
|--------------------------------------------|-----------|---------------------------------|------------|----------------|--------|--------------|
| Nº.                                        | INSC. Nº. | NOME                            | Data Nasc. | PROVA OBJETIVA | TOTAL  | RESULTADO    |
| 15                                         | 275       | MARIA DE LOURDES GOMES DA VEIGA | 30/09/1978 | 60,000         | 60,000 | CLASSIFICADO |

| CARGO: 578 -AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA |           |                            |            |                |                  |              |
|----------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------|------------|----------------|------------------|--------------|
| Nº.                                                            | INSC. Nº. | NOME                       | Data Nasc. | PROVA OBJETIVA | PROVA DE TÍTULOS | RESULTADO    |
| 38                                                             | 1003      | LUCIANE GONÇALVES DE JESUS | 16/02/1982 | 30,000         | 20,000           | CLASSIFICADO |

| CARGO: 657 -PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA |           |                           |            |                |                  |              |
|----------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------|------------|----------------|------------------|--------------|
| Nº.                                                            | INSC. Nº. | NOME                      | Data Nasc. | PROVA OBJETIVA | PROVA DE TÍTULOS | RESULTADO    |
| 70                                                             | 199       | GEICIRA DA PENHA DE JESUS | 01/12/1970 | 25,000         | 34,000           | CLASSIFICADO |

| CARGO: 660 -PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA |           |                       |            |                |                  |        |              |
|-------------------------------------------------------|-----------|-----------------------|------------|----------------|------------------|--------|--------------|
| Nº.                                                   | INSC. Nº. | NOME                  | Data Nasc. | PROVA OBJETIVA | PROVA DE TÍTULOS | TOTAL  | RESULTADO    |
| 57                                                    | 80        | ANNE KATHIELLY SANTOS | 29/11/1985 | 35,000         | 34,000           | 69,000 | CLASSIFICADO |

| CARGO: 964 -AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA URBANA |           |                                      |            |                |                  |        |              |
|---------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------|------------|----------------|------------------|--------|--------------|
| Nº.                                                     | INSC. Nº. | NOME                                 | Data Nasc. | PROVA OBJETIVA | PROVA DE TÍTULOS | TOTAL  | RESULTADO    |
| 14                                                      | 742       | ROSANGELA MORAIS DE FREITAS          | 23/10/1969 | 22,500         | 20,000           | 42,500 | APROVADO     |
| 15                                                      | 1516      | ELAINE VANESSA MENEGUELLO DOS SANTOS | 18/08/1982 | 30,000         | 12,450           | 42,450 | CLASSIFICADO |

2. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 20/03/2014 e 21/03/2014 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- h) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;
- i) Comprovante de residência;
- j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2012);
- s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
- t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
- u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;
- v) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D”, para os cargos de Motorista;

3. O prazo de apresentação segue o item 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada;
- b) – não apresentar a documentação exigida no item 2. do presente Edital;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 18 de março de 2014.

**PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS SOUTO**  
Secretária Municipal de Administração

**JOSÉ JÚNIOR PIMENTA DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Andrea Cristina Trentini  
**Código Identificador:**97EF9AA6

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ANEXO 12 BALANÇO 2013**

|                                                  |
|--------------------------------------------------|
| ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                             |
| EXERCÍCIO DE 2013                                |

| (art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)            |               |               |               | em R\$ - P. Contas TCE                 |               |               |               |
|---------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|----------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| RECEITA                                     |               |               |               | DESPESA                                |               |               |               |
| Títulos                                     | Previsão      | Execução      | Diferença     | Títulos                                | Fixação       | Execução      | Diferença     |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA                        | 12.500.000,00 | 12.986.529,89 | 486.529,89    | DESPESA ORÇAMENTÁRIA                   | 14.062.891,43 | 13.063.876,87 | -999.014,56   |
| RECEITAS CORRENTES                          | 11.109.000,00 | 12.847.010,72 | 1.738.010,72  | CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | 13.066.965,73 | 11.965.355,31 | -1.101.610,42 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                          | 320.000,00    | 670.328,95    | 350.328,95    | DESPESAS CORRENTES                     | 10.947.694,32 | 10.131.074,73 | -816.619,59   |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                    | 115.000,00    | 86.509,61     | -28.490,39    | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS             | 6.194.662,07  | 5.821.087,82  | -373.574,25   |
| RECEITA PATRIMONIAL                         | 58.100,00     | 48.245,03     | -9.854,97     | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA             | 3.333,66      | 3.333,66      |               |
| RECEITA DE SERVIÇOS                         |               | 260,00        | 260,00        | OUTRAS DESPESAS CORRENTES              | 4.749.698,59  | 4.306.653,25  | -443.045,34   |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                    | 10.596.000,00 | 11.996.373,60 | 1.400.373,60  | DESPESAS DE CAPITAL                    | 2.118.271,41  | 1.834.280,58  | -283.990,83   |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                   | 19.900,00     | 45.293,53     | 25.393,53     | INVESTIMENTOS                          | 2.066.783,67  | 1.782.796,44  | -283.987,23   |
| RECEITAS DE CAPITAL                         | 2.901.000,00  | 1.788.607,31  | -1.112.392,69 | AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA                  | 51.487,74     | 51.484,14     | -3,60         |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                        |               |               |               | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                | 1.000,00      |               | -1.000,00     |
| ALIENAÇÃO DE BENS                           | 11.000,00     | 7.000,00      | -4.000,00     | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                | 1.000,00      |               | -1.000,00     |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                   | 2.890.000,00  | 1.781.607,31  | -1.108.392,69 | CRÉDITOS ESPECIAIS                     | 995.925,70    | 1.098.521,56  | 102.595,86    |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE            | -1.510.000,00 | -1.649.088,14 | -139.088,14   | DESPESAS CORRENTES                     | 24.000,00     | 24.000,00     |               |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA          |               | -7.402,28     | -7.402,28     | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS             |               |               |               |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FU | -1.510.000,00 | -1.625.337,30 | -115.337,30   | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA             |               |               |               |
| (-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES   |               | -16.348,56    | -16.348,56    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES              | 24.000,00     | 24.000,00     |               |
|                                             |               |               |               | DESPESAS DE CAPITAL                    | 971.925,70    | 1.074.521,56  | 102.595,86    |
|                                             |               |               |               | INVESTIMENTOS                          | 971.925,70    | 1.074.521,56  | 102.595,86    |
|                                             |               |               |               | AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA                  |               |               |               |
|                                             |               |               |               | CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS               |               |               |               |
|                                             |               |               |               | DESPESAS CORRENTES                     |               |               |               |
|                                             |               |               |               | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS             |               |               |               |
|                                             |               |               |               | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA             |               |               |               |
|                                             |               |               |               | OUTRAS DESPESAS CORRENTES              |               |               |               |
|                                             |               |               |               | DESPESAS DE CAPITAL                    |               |               |               |
|                                             |               |               |               | INVESTIMENTOS                          |               |               |               |
|                                             |               |               |               | AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA                  |               |               |               |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS                       |               | 27.908,37     | 27.908,37     | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS                |               | 530.000,00    | 530.000,00    |
| DEVOLUÇÃO LEGISLATIVO                       |               | 27.908,37     | 27.908,37     | REPASSE CAMARA MUNICIPAL               |               | 530.000,00    | 530.000,00    |
| SubTotal                                    | 12.500.000,00 | 13.014.438,26 | 514.438,26    | SubTotal                               | 14.062.891,43 | 13.593.876,87 | -469.014,56   |
| Déficit Total                               | 1.562.891,43  | 579.438,61    | -983.452,82   | Superávit Total                        |               |               |               |
| Total                                       | 14.062.891,43 | 13.593.876,87 | -469.014,56   | Total                                  | 14.062.891,43 | 13.593.876,87 | -469.014,56   |

**Publicado por:**  
Erineu Diesel  
**Código Identificador:**0C574CAA

## PREFEITURA MUNICIPAL

### ANEXO 12 BALANÇO 2013 CONSOLIDADO

| ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 |               |               |               |                                        |               |               |             |
|--------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|----------------------------------------|---------------|---------------|-------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO               |               |               |               |                                        |               |               |             |
| EXERCÍCIO DE 2013                                |               |               |               |                                        |               |               |             |
| (art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)                 |               |               |               | Em R\$ - P. Contas TCE                 |               |               |             |
| RECEITA                                          |               |               |               | DESPESA                                |               |               |             |
| Títulos                                          | Previsão      | Execução      | Diferença     | Títulos                                | Fixação       | Execução      | Diferença   |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA                             | 12.500.000,00 | 12.986.529,89 | 486.529,89    | DESPESA ORÇAMENTÁRIA                   | 14.062.891,43 | 13.565.968,50 | -496.922,93 |
| RECEITAS CORRENTES                               | 11.109.000,00 | 12.847.010,72 | 1.738.010,72  | CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | 13.014.865,73 | 12.415.346,94 | -599.518,79 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                               | 320.000,00    | 670.328,95    | 350.328,95    | DESPESAS CORRENTES                     | 10.921.662,32 | 10.574.134,36 | -347.527,96 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                         | 115.000,00    | 86.509,61     | -28.490,39    | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS             | 6.165.430,07  | 6.142.981,82  | -22.448,25  |
| RECEITA PATRIMONIAL                              | 58.100,00     | 48.245,03     | -9.854,97     | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA             | 3.333,66      | 3.333,66      |             |
| RECEITA DE SERVIÇOS                              |               | 260,00        | 260,00        | OUTRAS DESPESAS CORRENTES              | 4.752.898,59  | 4.427.818,88  | -325.079,71 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                         | 10.596.000,00 | 11.996.373,60 | 1.400.373,60  | DESPESAS DE CAPITAL                    | 2.092.203,41  | 1.841.212,58  | -250.990,83 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                        | 19.900,00     | 45.293,53     | 25.393,53     | INVESTIMENTOS                          | 2.040.715,67  | 1.789.728,44  | -250.987,23 |
| RECEITAS DE CAPITAL                              | 2.901.000,00  | 1.788.607,31  | -1.112.392,69 | AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA                  | 51.487,74     | 51.484,14     | -3,60       |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                             |               |               |               | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                | 1.000,00      |               | -1.000,00   |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                | 11.000,00     | 7.000,00      | -4.000,00     | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                | 1.000,00      |               | -1.000,00   |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                        | 2.890.000,00  | 1.781.607,31  | -1.108.392,69 | CRÉDITOS ESPECIAIS                     | 1.048.025,70  | 1.150.621,56  | 102.595,86  |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE                 | -1.510.000,00 | -1.649.088,14 | -139.088,14   | DESPESAS CORRENTES                     | 76.100,00     | 76.100,00     |             |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA               |               | -7.402,28     | -7.402,28     | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS             |               |               |             |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FU      | -1.510.000,00 | -1.625.337,30 | -115.337,30   | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA             |               |               |             |
| (-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES        |               | -16.348,56    | -16.348,56    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES              | 76.100,00     | 76.100,00     |             |
|                                                  |               |               |               | DESPESAS DE CAPITAL                    | 971.925,70    | 1.074.521,56  | 102.595,86  |
|                                                  |               |               |               | INVESTIMENTOS                          | 971.925,70    | 1.074.521,56  | 102.595,86  |
|                                                  |               |               |               | AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA                  |               |               |             |
|                                                  |               |               |               | CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS               |               |               |             |
|                                                  |               |               |               | DESPESAS CORRENTES                     |               |               |             |
|                                                  |               |               |               | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS             |               |               |             |
|                                                  |               |               |               | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA             |               |               |             |
|                                                  |               |               |               | OUTRAS DESPESAS CORRENTES              |               |               |             |
|                                                  |               |               |               | DESPESAS DE CAPITAL                    |               |               |             |
|                                                  |               |               |               | INVESTIMENTOS                          |               |               |             |
|                                                  |               |               |               | AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA                  |               |               |             |
| SubTotal                                         | 12.500.000,00 | 12.986.529,89 | 486.529,89    | SubTotal                               | 14.062.891,43 | 13.565.968,50 | -496.922,93 |
| Déficit Total                                    | 1.562.891,43  | 579.438,61    | -983.452,82   | Superávit Total                        |               |               |             |
| Total                                            | 14.062.891,43 | 13.565.968,50 | -496.922,93   | Total                                  | 14.062.891,43 | 13.565.968,50 | -496.922,93 |

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (interferências financeiras).

**Publicado por:**  
Erineu Diesel  
**Código Identificador:**D1895FB1

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ANEXO 13 BALANÇO 2013**

| ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964   |               |               |               |                                           |            |              |                        |
|----------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|-------------------------------------------|------------|--------------|------------------------|
| BALANÇO FINANCEIRO                                 |               |               |               |                                           |            |              |                        |
| EXERCÍCIO DE 2013                                  |               |               |               |                                           |            |              |                        |
| (art. 103 da Lei nº 4.320/1964)                    |               |               |               |                                           |            |              | em R\$ - P. Contas TCE |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA                               |               |               |               | DESPESA ORÇAMENTÁRIA                      |            |              |                        |
| Títulos                                            | R\$           | R\$           | R\$           | Títulos                                   | R\$        | R\$          | R\$                    |
| RECEITA                                            |               |               | 12.986.529,89 | DESPESA                                   |            |              | 13.063.876,87          |
| RECEITAS CORRENTES                                 |               | 12.847.010,72 |               | ADMINISTRACAO                             |            | 1.581.683,30 |                        |
| RECEITA TRIBUTARIA                                 | 670.328,95    |               |               | SEGURANCA PUBLICA                         |            | 12.655,00    |                        |
| RECEITA DE CONTRIBUICOES                           | 86.509,61     |               |               | ASSISTENCIA SOCIAL                        |            | 500.051,63   |                        |
| RECEITA PATRIMONIAL                                | 48.245,03     |               |               | SAUDE                                     |            | 3.543.053,67 |                        |
| RECEITA DE SERVICOS                                | 260,00        |               |               | EDUCACAO                                  |            | 3.690.239,75 |                        |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES                           | 11.996.373,60 |               |               | CULTURA                                   |            | 64.138,29    |                        |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                          | 45.293,53     |               |               | URBANISMO                                 |            | 1.344.271,47 |                        |
| RECEITAS DE CAPITAL                                |               | 1.788.607,31  |               | SANEAMENTO                                |            | 889.669,30   |                        |
| ALIENACAO DE BENS                                  | 7.000,00      |               |               | AGRICULTURA                               |            | 82.323,35    |                        |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL                          | 1.781.607,31  |               |               | INDUSTRIA                                 |            | 256.923,79   |                        |
| (-) DEDUCOES DA RECEITA                            |               | -1.649.088,14 |               | ENERGIA                                   |            | 150.960,59   |                        |
|                                                    |               |               |               | TRANSPORTE                                |            | 542.390,94   |                        |
|                                                    |               |               |               | DESPORTO E LAZER                          |            | 214.246,17   |                        |
|                                                    |               |               |               | ENCARGOS ESPECIAIS                        |            | 191.269,62   |                        |
| Total da Receita Orçamentária                      |               |               | 12.986.529,89 | Total da Despesa Orçamentária             |            |              | 13.063.876,87          |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS                         |               |               |               | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS                |            |              |                        |
| Títulos                                            | R\$           | R\$           | R\$           | Títulos                                   | R\$        | R\$          | R\$                    |
| INTERFERENCIAS ATIVAS                              |               |               | 27.908,37     | INTERFERENCIAS PASSIVAS                   |            |              | 530.000,00             |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS               |               | 27.908,37     |               | TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS     |            | 530.000,00   |                        |
| REPASSES ATIVOS                                    | 27.908,37     |               |               | REPASSES PASSIVOS                         | 530.000,00 |              |                        |
| Total de Transf. Financeiras Recebidas             |               |               | 27.908,37     | Total de Transf. Financeiras Concedidas   |            |              | 530.000,00             |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIA                                 |               |               |               | EXTRA-ORÇAMENTÁRIA                        |            |              |                        |
| Títulos                                            | R\$           | R\$           | R\$           | Títulos                                   | R\$        | R\$          | R\$                    |
| CONSIGNACOES                                       |               |               | 1.014.490,29  | CONSIGNACOES                              |            |              | 1.009.237,32           |
| INSS                                               |               | 399.184,02    |               | INSS                                      |            | 395.408,77   |                        |
| EDUCACAO                                           | 58.316,74     |               |               | EDUCACAO                                  | 57.733,91  |              |                        |
| SAUDE                                              | 102.072,29    |               |               | SAUDE                                     | 101.087,77 |              |                        |
| FUNDEB 60%                                         | 108.668,49    |               |               | FUNDEB 60%                                | 108.668,49 |              |                        |
| DEMAIS SEGURADOS                                   | 130.126,50    |               |               | DEMAIS SEGURADOS                          | 127.918,60 |              |                        |
| PENSAO ALIMENTICIA                                 |               | 15.222,83     |               | PENSAO ALIMENTICIA                        |            | 15.222,83    |                        |
| PENSAO ALIMENTICIA                                 | 15.222,83     |               |               | PENSAO ALIMENTICIA                        | 15.222,83  |              |                        |
| IRRF DE SERVIDORES                                 |               | 193.226,06    |               | IRRF DE SERVIDORES                        |            | 193.226,06   |                        |
| DEPOSITO I.R.R.F                                   | 193.226,06    |               |               | DEPOSITO I.R.R.F                          | 193.226,06 |              |                        |
| ISS                                                |               | 22.668,91     |               | ISS                                       |            | 22.668,91    |                        |
| DEPOSITO I.S.S.Q.N                                 | 22.668,91     |               |               | DEPOSITO I.S.S.Q.N                        | 22.668,91  |              |                        |
| OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS                   |               | 379.324,55    |               | OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS          |            | 377.846,83   |                        |
| SINTEP                                             | 150,08        |               |               | SINTEP                                    | 169,93     |              |                        |
| CONSIGNAçOES-EMPRESTIMOS C.E.F-FUNDEF 60%          | 26.335,86     |               |               | CONSIGNAçOES-EMPRESTIMOS C.E.F-FUNDEF 60% | 25.469,31  |              |                        |
| CONSIGNAçOES-EMPRESTIMOS C.E.F-GERAL               | 114.638,92    |               |               | CONSIGNAçOES-EMPRESTIMOS C.E.F-GERAL      | 113.851,62 |              |                        |
| CONSIGNACAO COOP DE CREDITO L.A.A.SICREDI          | 75.929,15     |               |               | CONSIGNACAO COOP DE CREDITO L.A.A.SICREDI | 75.680,59  |              |                        |
| CONSIGNACAO COOP CREDITO L.A.A.SICRED FUN          | 14.882,02     |               |               | CONSIGNACAO COOP CREDITO L.A.A.SICRED FUN | 16.068,86  |              |                        |
| CONSIGNACAO BANCO BRADESCO                         | 132.007,17    |               |               | CONSIGNACAO BANCO BRADESCO                | 130.123,49 |              |                        |
| CONSIGNACAO BRADESCO FUNDEB 60                     | 15.381,35     |               |               | CONSIGNACAO BRADESCO FUNDEB 60            | 16.483,03  |              |                        |
| DIVERSAS CONSIGNACOES AO TESOIRO FEDERAL           |               | 4.863,92      |               | DIVERSAS CONSIGNACOES AO TESOIRO FEDERAL  |            | 4.863,92     |                        |
| CONTRIBUI AO SINDICAL                              | 4.863,92      |               |               | CONTRIBUI AO SINDICAL                     | 4.863,92   |              |                        |
| OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA  |               |               | 1.757.089,07  | OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES       |            |              | 682.537,91             |
| DESPESA LIQUIDAD A PAGAR                           |               | 826.174,30    |               | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                |            | 195.537,91   |                        |
| PESSOAL A PAGAR                                    | 6.670,25      |               |               | DO EXERCICIO ANTERIOR                     | 195.537,91 |              |                        |
| ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER                        | 47.782,15     |               |               | RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS            |            | 487.000,00   |                        |
| FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS                    | 771.721,90    |               |               | A LIQUIDAR                                | 818,96     |              |                        |
| DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR                    |               | 930.914,77    |               | LIQUIDADADOS                              | 486.181,04 |              |                        |
| FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS                    | 930.914,77    |               |               |                                           |            |              |                        |
| CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIOR |               |               | 818,96        |                                           |            |              |                        |
| RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS                     |               | 818,96        |               |                                           |            |              |                        |
| Total da Receita Extra-Orçamentária                |               |               | 2.772.398,32  | Total da Despesa Extra-Orçamentária       |            |              | 1.691.775,23           |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                        |               |               |               | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE           |            |              |                        |
| Títulos                                            | R\$           | R\$           | R\$           | Títulos                                   | R\$        | R\$          | R\$                    |
| CAIXA                                              |               |               |               | CAIXA                                     |            |              |                        |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO                             |               |               | 29.352,48     | BANCOS CONTA MOVIMENTO                    |            |              | 30.706,56              |
| BANCOS CONTA VINCULADA                             |               |               | 896.261,44    | BANCOS CONTA VINCULADA                    |            |              | 1.396.091,84           |
| Total do Saldo do Exercício Anterior               |               |               | 925.613,92    | Total do Saldo para o Exercício Seguinte  |            |              | 1.426.798,40           |
| Total da Receita                                   |               |               | 16.712.450,50 | Total da Despesa                          |            |              | 16.712.450,50          |

**Publicado por:**  
Erineu Diesel  
**Código Identificador:**1CE74D66

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ANEXO 13 BALANÇO 2013 CONSOLIDADO**

| ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964                                                                                                               |               |               |               |                                            |            |              |                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|--------------------------------------------|------------|--------------|------------------------|
| BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO                                                                                                                               |               |               |               |                                            |            |              |                        |
| EXERCÍCIO DE 2013                                                                                                                                              |               |               |               |                                            |            |              |                        |
| (art. 103 da Lei nº 4.320/1964)                                                                                                                                |               |               |               |                                            |            |              | em R\$ - P. Contas TCE |
| RECEITA                                                                                                                                                        |               |               |               | DESPESA                                    |            |              |                        |
| ORÇAMENTÁRIA                                                                                                                                                   |               |               |               | ORÇAMENTÁRIA                               |            |              |                        |
| Titulos                                                                                                                                                        | R\$           | R\$           | R\$           | Titulos                                    | R\$        | R\$          | R\$                    |
| RECEITA                                                                                                                                                        |               |               | 12.986.529,89 | DESPESA                                    |            |              | 13.565.968,50          |
| RECEITAS CORRENTES                                                                                                                                             |               | 12.847.010,72 |               | LEGISLATIVA                                |            | 502.091,63   |                        |
| RECEITA TRIBUTARIA                                                                                                                                             | 670.328,95    |               |               | ADMINISTRACAO                              |            | 1.581.683,30 |                        |
| RECEITA DE CONTRIBUICOES                                                                                                                                       | 86.509,61     |               |               | SEGURANCA PUBLICA                          |            | 12.655,00    |                        |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                                                                                                            | 48.245,03     |               |               | ASSISTENCIA SOCIAL                         |            | 500.051,63   |                        |
| RECEITA DE SERVICOS                                                                                                                                            | 260,00        |               |               | SAUDE                                      |            | 3.543.053,67 |                        |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES                                                                                                                                       | 11.996.373,60 |               |               | EDUCACAO                                   |            | 3.690.239,75 |                        |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                                                                                                      | 45.293,53     |               |               | CULTURA                                    |            | 64.138,29    |                        |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                                                                                                            |               | 1.788.607,31  |               | URBANISMO                                  |            | 1.344.271,47 |                        |
| ALIENACAO DE BENS                                                                                                                                              | 7.000,00      |               |               | SANEAMENTO                                 |            | 889.669,30   |                        |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL                                                                                                                                      | 1.781.607,31  |               |               | AGRICULTURA                                |            | 82.323,35    |                        |
| (-) DEDUCOES DA RECEITA                                                                                                                                        |               | -1.649.088,14 |               | INDUSTRIA                                  |            | 256.923,79   |                        |
|                                                                                                                                                                |               |               |               | ENERGIA                                    |            | 150.960,59   |                        |
|                                                                                                                                                                |               |               |               | TRANSPORTE                                 |            | 542.390,94   |                        |
|                                                                                                                                                                |               |               |               | DESPORTO E LAZER                           |            | 214.246,17   |                        |
|                                                                                                                                                                |               |               |               | ENCARGOS ESPECIAIS                         |            | 191.269,62   |                        |
| Total da Receita Orçamentária                                                                                                                                  |               |               | 12.986.529,89 | Total da Despesa Orçamentária              |            |              | 13.565.968,50          |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIA                                                                                                                                             |               |               |               | EXTRA-ORÇAMENTÁRIA                         |            |              |                        |
| Titulos                                                                                                                                                        | R\$           | R\$           | R\$           | Titulos                                    | R\$        | R\$          | R\$                    |
| CONSIGNACOES                                                                                                                                                   |               |               | 1.064.201,65  | CONSIGNACOES                               |            |              | 1.058.948,68           |
| INSS                                                                                                                                                           |               | 425.193,30    |               | INSS                                       |            | 421.418,05   |                        |
| EDUCACAO                                                                                                                                                       | 58.316,74     |               |               | EDUCACAO                                   | 57.733,91  |              |                        |
| SAUDE                                                                                                                                                          | 102.072,29    |               |               | SAUDE                                      | 101.087,77 |              |                        |
| FUNDEB 60%                                                                                                                                                     | 108.668,49    |               |               | FUNDEB 60%                                 | 108.668,49 |              |                        |
| DEMAIS SEGURADOS                                                                                                                                               | 156.135,78    |               |               | DEMAIS SEGURADOS                           | 153.927,88 |              |                        |
| PENSAO ALIMENTICIA                                                                                                                                             |               | 19.710,83     |               | PENSAO ALIMENTICIA                         |            | 19.710,83    |                        |
| PENSAO ALIMENTICIA (CAMARA MUNICIPAL DE UN                                                                                                                     | 4.488,00      |               |               | PENSAO ALIMENTICIA (CAMARA MUNICIPAL DE UN | 4.488,00   |              |                        |
| PENSAO ALIMENTICIA (PREFEITURA MUNICIPAL D                                                                                                                     | 15.222,83     |               |               | PENSAO ALIMENTICIA (PREFEITURA MUNICIPAL D | 15.222,83  |              |                        |
| IRRF DE SERVIDORES                                                                                                                                             |               | 193.923,43    |               | IRRF DE SERVIDORES                         |            | 193.923,43   |                        |
| I.R.R.F - SERVIDORES/SALARIOS (CAMARA MUNI                                                                                                                     | 697,37        |               |               | I.R.R.F - SERVIDORES/SALARIOS (CAMARA MUNI | 697,37     |              |                        |
| DEPOSITO I.R.R.F (PREFEITURA MUNICIPAL DE                                                                                                                      | 193.226,06    |               |               | DEPOSITO I.R.R.F (PREFEITURA MUNICIPAL DE  | 193.226,06 |              |                        |
| IRRF DE TERCEIROS                                                                                                                                              |               | 248,76        |               | IRRF DE TERCEIROS                          |            | 248,76       |                        |
| I.R.R.F - SERVICOS TERCEIROS (CAMARA MUNIC                                                                                                                     | 248,76        |               |               | I.R.R.F - SERVICOS TERCEIROS (CAMARA MUNIC | 248,76     |              |                        |
| ISS                                                                                                                                                            |               | 24.974,62     |               | ISS                                        |            | 24.974,62    |                        |
| ISSQN (CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL)                                                                                                                       | 2.305,71      |               |               | ISSQN (CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL)   | 2.305,71   |              |                        |
| DEPOSITO I.S.S.Q.N (PREFEITURA MUNICIPAL D                                                                                                                     | 22.668,91     |               |               | DEPOSITO I.S.S.Q.N (PREFEITURA MUNICIPAL D | 22.668,91  |              |                        |
| OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS                                                                                                                               |               | 395.286,79    |               | OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS           |            | 393.809,07   |                        |
| CONTRIBUICAO SINDICAL (CAMARA MUNICIPAL DE                                                                                                                     | 103,52        |               |               | CONTRIBUICAO SINDICAL (CAMARA MUNICIPAL DE | 103,52     |              |                        |
| EMPRESTIMO - CEF (CAMARA MUNICIPAL DE UNIA                                                                                                                     | 15.858,72     |               |               | EMPRESTIMO - CEF (CAMARA MUNICIPAL DE UNIA | 15.858,72  |              |                        |
| SINTEP (PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO S                                                                                                                     | 150,08        |               |               | SINTEP (PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO S | 169,93     |              |                        |
| CONSIGNAçOES-EMPRESTIMOS C.E.F-FUNDEF 60%                                                                                                                      | 26.335,86     |               |               | CONSIGNAçOES-EMPRESTIMOS C.E.F-FUNDEF 60%  | 25.469,31  |              |                        |
| CONSIGNAçOES-EMPRESTIMOS C.E.F-GERAL (PREF                                                                                                                     | 114.638,92    |               |               | CONSIGNAçOES-EMPRESTIMOS C.E.F-GERAL (PREF | 113.851,62 |              |                        |
| CONSIGNACAO COOP DE CREDITO L.A.A.SICREDI                                                                                                                      | 75.929,15     |               |               | CONSIGNACAO COOP DE CREDITO L.A.A.SICREDI  | 75.680,59  |              |                        |
| CONSIGNACAO COOP CREDITO (PREFEITURA MUNIC                                                                                                                     | 14.882,02     |               |               | CONSIGNACAO COOP CREDITO (PREFEITURA MUNIC | 16.068,86  |              |                        |
| CONSIGNACAO BANCO BRADESCO (PREFEITURA MUN                                                                                                                     | 132.007,17    |               |               | CONSIGNACAO BANCO BRADESCO (PREFEITURA MUN | 130.123,49 |              |                        |
| CONSIGNACAO BRADESCO FUNDEB 60 (PREFEITURA                                                                                                                     | 15.381,35     |               |               | CONSIGNACAO BRADESCO FUNDEB 60 (PREFEITURA | 16.483,03  |              |                        |
| DIVERSAS CONSIGNACOES AO TESOIRO FEDERAL                                                                                                                       |               | 4.863,92      |               | DIVERSAS CONSIGNACOES AO TESOIRO FEDERAL   |            | 4.863,92     |                        |
| CONTRIBUI AO SINDICAL (PREFEITURA MUNICIPA                                                                                                                     | 4.863,92      |               |               | CONTRIBUI AO SINDICAL (PREFEITURA MUNICIPA | 4.863,92   |              |                        |
| OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA                                                                                                              |               |               | 1.757.089,07  | OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES        |            |              | 682.537,91             |
| DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR                                                                                                                                    |               | 826.174,30    |               | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                 |            | 195.537,91   |                        |
| PESSOAL A PAGAR                                                                                                                                                | 6.670,25      |               |               | DO EXERCICIO ANTERIOR                      | 195.537,91 |              |                        |
| ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER                                                                                                                                    | 47.782,15     |               |               | RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS             |            | 487.000,00   |                        |
| FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS                                                                                                                                | 771.721,90    |               |               | A LIQUIDAR                                 | 818,96     |              |                        |
| DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR                                                                                                                                |               | 930.914,77    |               | LIQUIDADADOS                               | 486.181,04 |              |                        |
| FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS                                                                                                                                | 930.914,77    |               |               |                                            |            |              |                        |
| CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIOR                                                                                                             |               |               | 818,96        |                                            |            |              |                        |
| RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS                                                                                                                                 |               | 818,96        |               |                                            |            |              |                        |
| Total da Receita Extra-Orçamentária                                                                                                                            |               |               | 2.822.109,68  | Total da Despesa Extra-Orçamentária        |            |              | 1.741.486,59           |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                                                                                                                                    |               |               |               | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE            |            |              |                        |
| Titulos                                                                                                                                                        | R\$           | R\$           | R\$           | Titulos                                    | R\$        | R\$          | R\$                    |
| CAIXA                                                                                                                                                          |               |               |               | CAIXA                                      |            |              |                        |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO                                                                                                                                         |               |               | 29.352,48     | BANCOS CONTA MOVIMENTO                     |            |              | 30.706,56              |
| BANCOS CONTA VINCULADA                                                                                                                                         |               |               | 896.261,44    | BANCOS CONTA VINCULADA                     |            |              | 1.396.091,84           |
| Total do Saldo do Exercício Anterior                                                                                                                           |               |               | 925.613,92    | Total do Saldo para o Exercício Seguinte   |            |              | 1.426.798,40           |
| Total da Receita                                                                                                                                               |               |               | 16.734.253,49 | Total da Despesa                           |            |              | 16.734.253,49          |
| NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (interferências financeiras). |               |               |               |                                            |            |              |                        |

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (interferências financeiras).

**Publicado por:**  
Erineu Diesel  
**Código Identificador:**72167123

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ANEXO 14 BALANÇO 2013**

| ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  |              |              |               |                                              |            |              |                        |
|---------------------------------------------------|--------------|--------------|---------------|----------------------------------------------|------------|--------------|------------------------|
| BALANÇO PATRIMONIAL                               |              |              |               |                                              |            |              |                        |
| EXERCÍCIO DE 2013                                 |              |              |               |                                              |            |              |                        |
| (art. 105 da Lei nº 4.320/1964)                   |              |              |               |                                              |            |              | Em R\$ - P. Contas TCE |
| ATIVO                                             |              |              |               | PASSIVO                                      |            |              |                        |
| ATIVO FINANCEIRO                                  |              |              |               | PASSIVO FINANCEIRO                           |            |              |                        |
| Títulos                                           | R\$          | R\$          | R\$           | Títulos                                      | R\$        | R\$          | R\$                    |
| DISPONIVEL                                        |              |              | 1.426.798,40  | DEPOSITOS                                    |            |              | 50.623,05              |
| DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL                      |              | 1.426.798,40 |               | CONSIGNACOES                                 |            | 50.623,05    |                        |
| DISPONIVEL EM BANCOS                              | 1.426.798,40 |              |               | DE TERCEIROS                                 | 19.470,09  |              |                        |
| CREDITOS EM CIRCULACAO                            |              |              |               | DO TESOIRO MUNICIPAL                         | 31.152,96  |              |                        |
| INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA |              |              |               | DEBITO DE TESOURARIA                         |            |              |                        |
| VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO                   |              |              |               | OBRIGACOES EM CIRCULACAO                     |            |              | 1.762.090,49           |
|                                                   |              |              |               | OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES          |            | 1.762.090,49 |                        |
|                                                   |              |              |               | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                   | 826.174,30 |              |                        |
|                                                   |              |              |               | RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS               | 935.916,19 |              |                        |
|                                                   |              |              |               | VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO              |            |              |                        |
| TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO                         |              |              | 1.426.798,40  | TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO                  |            |              | 1.812.713,54           |
| ATIVO PERMANENTE                                  |              |              |               | PASSIVO PERMANENTE                           |            |              |                        |
| Títulos                                           | R\$          | R\$          | R\$           | Títulos                                      | R\$        | R\$          | R\$                    |
| CIRCULANTE                                        |              |              |               | OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS              |            |              | 134.747,30             |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO                          |              |              | 831.893,09    | OBRIGACOES PARCELADAS                        |            | 134.747,30   |                        |
| CREDITOS EM CIRCULACAO                            |              | 831.893,09   |               | PARCELAMENTO DE INSS                         | 134.747,30 |              |                        |
| CREDITOS TRIBUTARIOS                              | 831.893,09   |              |               | PROVISÕES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS        |            |              |                        |
| INVESTIMENTOS                                     |              |              |               | PROVISÕES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS         |            |              |                        |
| PERMANENTE                                        |              |              | 3.836.568,30  | DIVIDA FUNDADA                               |            |              |                        |
| BENS MOVEIS E IMOVEIS                             |              | 3.836.568,30 |               |                                              |            |              |                        |
| BENS MOVEIS                                       | 3.184.369,05 |              |               |                                              |            |              |                        |
| BENS IMOVEIS                                      | 652.199,25   |              |               |                                              |            |              |                        |
| TOTAL DO ATIVO PERMANENTE                         |              |              | 4.668.461,39  | TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE                  |            |              | 134.747,30             |
| ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)              |              |              | 6.095.259,79  | PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)       |            |              | 1.947.460,84           |
| SALDO PATRIMONIAL                                 |              |              |               | SALDO PATRIMONIAL                            |            |              |                        |
|                                                   |              |              |               | ATIVO REAL LIQUIDO                           |            |              | 4.147.798,95           |
| ATIVO COMPENSADO                                  |              |              |               | PASSIVO COMPENSADO                           |            |              |                        |
| Títulos                                           | R\$          | R\$          | R\$           | Títulos                                      | R\$        | R\$          | R\$                    |
| SISTEMA DE COMPENSACAO                            |              |              | 7.199.963,08  | SISTEMA DE COMPENSACAO                       |            |              | 7.199.963,08           |
| RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS      |              | 386.716,00   |               | TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE |            | 386.716,00   |                        |
| RECEBIDOS                                         | 386.716,00   |              |               | DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS            |            | 2.287.509,38 |                        |
| DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS                 |              | 2.287.509,38 |               | DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS            |            | 4.525.737,70 |                        |
| DE RECEITAS                                       | 2.287.509,38 |              |               |                                              |            |              |                        |
| DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS                 |              | 4.525.737,70 |               |                                              |            |              |                        |
| DE DESPESAS                                       | 4.525.737,70 |              |               |                                              |            |              |                        |
| TOTAL DO ATIVO COMPENSADO                         |              |              | 7.199.963,08  | TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO                  |            |              | 7.199.963,08           |
| TOTAL DO ATIVO                                    |              |              | 13.295.222,87 | TOTAL DO PASSIVO                             |            |              | 13.295.222,87          |

**Publicado por:**  
Erineu Diesel  
**Código Identificador:**CA227173

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ANEXO 14 BALANÇO 2013 CONSOLIDADO**

| ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  |              |              |              |                                       |            |              |                        |
|---------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|---------------------------------------|------------|--------------|------------------------|
| BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO                 |              |              |              |                                       |            |              |                        |
| EXERCÍCIO DE 2013                                 |              |              |              |                                       |            |              |                        |
| (art. 105 da Lei nº 4.320/1964)                   |              |              |              |                                       |            |              | em R\$ - P. Contas TCE |
| ATIVO                                             |              |              |              | PASSIVO                               |            |              |                        |
| ATIVO FINANCEIRO                                  |              |              |              | PASSIVO FINANCEIRO                    |            |              |                        |
| Títulos                                           | R\$          | R\$          | R\$          | Títulos                               | R\$        | R\$          | R\$                    |
| DISPONIVEL                                        |              |              | 1.426.798,40 | DEPOSITOS                             |            |              | 50.623,05              |
| DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL                      |              | 1.426.798,40 |              | CONSIGNACOES                          |            | 50.623,05    |                        |
| DISPONIVEL EM BANCOS                              | 1.426.798,40 |              |              | DE TERCEIROS                          | 19.470,09  |              |                        |
| CREDITOS EM CIRCULACAO                            |              |              |              | DO TESOIRO MUNICIPAL                  | 31.152,96  |              |                        |
| INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA |              |              |              | DEBITO DE TESOURARIA                  |            |              |                        |
| VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO                   |              |              |              | OBRIGACOES EM CIRCULACAO              |            |              | 1.762.090,49           |
|                                                   |              |              |              | OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES   |            | 1.762.090,49 |                        |
|                                                   |              |              |              | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS            | 826.174,30 |              |                        |
|                                                   |              |              |              | RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS        | 935.916,19 |              |                        |
|                                                   |              |              |              | VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO       |            |              |                        |
| TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO                         |              |              | 1.426.798,40 | TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO           |            |              | 1.812.713,54           |
| ATIVO PERMANENTE                                  |              |              |              | PASSIVO PERMANENTE                    |            |              |                        |
| Títulos                                           | R\$          | R\$          | R\$          | Títulos                               | R\$        | R\$          | R\$                    |
| CIRCULANTE                                        |              |              |              | OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS       |            |              | 134.747,30             |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO                          |              |              | 831.893,09   | OBRIGACOES PARCELADAS                 |            | 134.747,30   |                        |
| CREDITOS EM CIRCULACAO                            |              | 831.893,09   |              | PARCELAMENTO DE INSS                  | 134.747,30 |              |                        |
| CREDITOS TRIBUTARIOS                              | 831.893,09   |              |              | PROVISÕES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS |            |              |                        |
| INVESTIMENTOS                                     |              |              |              | PROVISÕES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS  |            |              |                        |
| PERMANENTE                                        |              |              | 4.058.860,80 | DIVIDA FUNDADA                        |            |              |                        |
| BENS MOVEIS E IMOVEIS                             |              | 4.086.115,37 |              |                                       |            |              |                        |

|                                              |              |              |               |                                              |     |              |               |
|----------------------------------------------|--------------|--------------|---------------|----------------------------------------------|-----|--------------|---------------|
| BENS MOVEIS                                  | 3.308.390,76 |              |               |                                              |     |              |               |
| BENS IMOVEIS                                 | 777.724,61   |              |               |                                              |     |              |               |
| (-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES   |              | -27.254,57   |               |                                              |     |              |               |
| (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS                  | -27.254,57   |              |               |                                              |     |              |               |
| TOTAL DO ATIVO PERMANENTE                    |              |              | 4.890.753,89  | TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE                  |     |              | 134.747,30    |
| ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)         |              |              | 6.317.552,29  | PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)       |     |              | 1.947.460,84  |
| SALDO PATRIMONIAL                            |              |              |               | SALDO PATRIMONIAL                            |     |              |               |
|                                              |              |              |               | ATIVO REAL LIQUIDO                           |     |              | 4.370.091,45  |
| ATIVO COMPENSADO                             |              |              |               | PASSIVO COMPENSADO                           |     |              |               |
| Títulos                                      | R\$          | R\$          | R\$           | Títulos                                      | R\$ | R\$          | R\$           |
| SISTEMA DE COMPENSACAO                       |              |              | 7.211.855,08  | SISTEMA DE COMPENSACAO                       |     |              | 7.211.855,08  |
| RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS |              | 386.716,00   |               | TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE |     | 386.716,00   |               |
| RECEBIDOS                                    | 386.716,00   |              |               | DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS            |     | 2.287.509,38 |               |
| DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS            |              | 2.287.509,38 |               | DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS            |     | 4.537.629,70 |               |
| DE RECEITAS                                  | 2.287.509,38 |              |               |                                              |     |              |               |
| DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS            |              | 4.537.629,70 |               |                                              |     |              |               |
| DE DESPESAS                                  | 4.537.629,70 |              |               |                                              |     |              |               |
| TOTAL DO ATIVO COMPENSADO                    |              |              | 7.211.855,08  | TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO                  |     |              | 7.211.855,08  |
| TOTAL DO ATIVO                               |              |              | 13.529.407,37 | TOTAL DO PASSIVO                             |     |              | 13.529.407,37 |

**Publicado por:**  
Erineu Diesel  
**Código Identificador:**38D16DF2

### PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO 15 BALANÇO 2013

|                                                  |               |               |               |                                                   |              |                        |               |
|--------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|
| ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 |               |               |               |                                                   |              |                        |               |
| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS          |               |               |               |                                                   |              |                        |               |
| EXERCÍCIO DE 2013                                |               |               |               |                                                   |              |                        |               |
| (art. 103 da Lei nº 4.320/1964)                  |               |               |               |                                                   |              | Em R\$ - P. Contas TCE |               |
| VARIAÇÕES ATIVAS                                 |               |               |               | VARIAÇÕES PASSIVAS                                |              |                        |               |
| RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA              |               |               |               |                                                   |              |                        |               |
| Títulos                                          | R\$           | R\$           | R\$           | Títulos                                           | R\$          | R\$                    | R\$           |
| RECEITA                                          |               |               | 12.986.529,89 | DESPESA                                           |              |                        | 13.063.876,87 |
| RECEITAS CORRENTES                               |               | 12.847.010,72 |               | DESPESAS CORRENTES                                |              | 10.155.074,73          |               |
| RECEITA TRIBUTARIA                               | 670.328,95    |               |               | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                        | 5.821.087,82 |                        |               |
| RECEITA DE CONTRIBUICOES                         | 86.509,61     |               |               | JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA                        | 3.333,66     |                        |               |
| RECEITA PATRIMONIAL                              | 48.245,03     |               |               | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                         | 4.330.653,25 |                        |               |
| RECEITA DE SERVICOS                              | 260,00        |               |               | DESPESAS DE CAPITAL                               |              | 2.908.802,14           |               |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES                         | 11.996.373,60 |               |               | INVESTIMENTOS                                     | 2.857.318,00 |                        |               |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                        | 45.293,53     |               |               | AMORTIZACAO DE DIVIDA                             | 51.484,14    |                        |               |
| RECEITAS DE CAPITAL                              |               | 1.788.607,31  |               | TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS             |              |                        | 530.000,00    |
| ALIENACAO DE BENS                                | 7.000,00      |               |               | REPASSES PASSIVOS                                 |              | 530.000,00             |               |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL                        | 1.781.607,31  |               |               | REPASSE CONCEDIDO                                 | 530.000,00   |                        |               |
| (-) DEDUCOES DA RECEITA                          | -1.649.088,14 |               |               |                                                   |              |                        |               |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS             |               |               | 27.908,37     |                                                   |              |                        |               |
| REPASSES ATIVOS                                  |               | 27.908,37     |               |                                                   |              |                        |               |
| REPASSE RECEBIDO                                 | 27.908,37     |               |               |                                                   |              |                        |               |
| TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA  |               |               | 13.014.438,26 | TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA |              |                        | 13.593.876,87 |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS                            |               |               |               |                                                   |              |                        |               |
| Títulos                                          | R\$           | R\$           | R\$           | Títulos                                           | R\$          | R\$                    | R\$           |
| INCORPORACOES DE ATIVOS                          |               |               | 2.171.225,53  | DESINCORPORACOES DE ATIVOS                        |              |                        | 626.549,87    |
| AQUISICAO DE BENS MOVEIS                         |               | 2.126.225,53  |               | ALIENACAO DE BENS                                 |              | 7.000,00               |               |
| BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE                    | 177.931,53    |               |               | BENS MOVEIS                                       | 7.000,00     |                        |               |
| BENS DE ESTOQUE                                  | 1.948.294,00  |               |               | LIQUIDACAO DE CREDITOS - PELA ENTRADA DE RECUR    |              | 619.549,87             |               |
| AQUISICAO DE BENS IMOVEIS                        |               | 45.000,00     |               | DIVIDA ATIVA RECEBIDA                             | 25.220,02    |                        |               |
| OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS                | 45.000,00     |               |               | OUTRAS LIQUIDACOES DE CREDITOS                    | 594.329,85   |                        |               |
| DESINCORPORACAO DE PASSIVOS                      |               |               | 51.484,14     | INCORPORACAO DE PASSIVOS                          |              |                        |               |
| OUTRAS DESINCORPORACOES DE PASSIVOS              |               | 51.484,14     |               |                                                   |              |                        |               |
| PARCELAMENTOS                                    | 51.484,14     |               |               |                                                   |              |                        |               |
| RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS           |               |               |               |                                                   |              |                        |               |
| RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS          |               |               |               |                                                   |              |                        |               |
| TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS           |               |               | 2.222.709,67  | TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS          |              |                        | 626.549,87    |
| INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA           |               |               |               |                                                   |              |                        |               |
| Títulos                                          | R\$           | R\$           | R\$           | Títulos                                           | R\$          | R\$                    | R\$           |
| TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS       |               |               |               | TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS       |              |                        |               |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS             |               |               |               | TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS             |              |                        |               |
| OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS                     |               |               |               | OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS                    |              |                        |               |
| INCORPORACOES DE ATIVOS                          |               |               | 1.066.154,47  | DESINCORPORACOES DE ATIVOS                        |              |                        | 1.976.311,91  |
| INCORPORACAO DE BENS MOVEIS                      |               | 374.300,00    |               | BAIXA DE BENS MOVEIS                              |              | 1.952.563,25           |               |

|                                                 |            |            |               |                                                   |              |           |               |
|-------------------------------------------------|------------|------------|---------------|---------------------------------------------------|--------------|-----------|---------------|
| BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE                   | 374.300,00 |            |               | BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE                     | 4.269,25     |           |               |
| INCORPORACAO DE DIREITOS                        |            | 691.854,47 |               | BAIXA DE BENS DE ESTOQUE                          | 1.948.294,00 |           |               |
| DIVIDA ATIVA - INSCRICAO                        | 90.124,52  |            |               | BAIXA DE DIREITOS                                 |              | 23.748,66 |               |
| INCORPORACAO DE OUTROS DIREITOS                 | 601.729,95 |            |               | DIVIDA ATIVA - CANCELAMENTOS                      | 16.348,56    |           |               |
| AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS             |            |            | 9.144,55      | BAIXAS DE OUTROS DIREITOS                         | 7.400,10     |           |               |
| AJUSTES DE CREDITOS                             |            | 9.144,55   |               | AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS               |              |           | 6.000,00      |
| ATUALIZACAO MONETARIA                           | 9.144,55   |            |               | DESVALORIZACOES DE BENS                           |              | 6.000,00  |               |
| DESINCORPORACAO DE PASSIVOS                     |            |            | 818,96        | BENS MOVEIS                                       | 6.000,00     |           |               |
| DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES                   |            | 818,96     |               | INCORPORACAO DE PASSIVOS                          |              |           |               |
| CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS       | 818,96     |            |               | AJUSTES DE OBRIGACOES                             |              |           | 10.418,35     |
| AJUSTES DE OBRIGACOES                           |            |            |               | ATUALIZACAO DE OBRIGACOES EXTERNAS                |              | 10.418,35 |               |
|                                                 |            |            |               | PARCELAMENTOS                                     | 10.418,35    |           |               |
| TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA |            |            | 1.076.117,98  | TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA |              |           | 1.992.730,26  |
| Total das Variações Ativas                      |            |            | 16.313.265,91 | Total das Variações Passivas                      |              |           | 16.213.157,00 |
| RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)                 |            |            |               | RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)                 |              |           | 100.108,91    |
| Total Geral                                     |            |            | 16.313.265,91 | Total Geral                                       |              |           | 16.313.265,91 |

**Publicado por:**  
Erineu Diesel  
**Código Identificador:**473DA81B

## PREFEITURA MUNICIPAL

### ANEXO 15 BALANÇO 2013 CONSOLIDADO

|                                                       |               |               |               |                                                   |              |                        |               |
|-------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|
| ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964      |               |               |               |                                                   |              |                        |               |
| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO |               |               |               |                                                   |              |                        |               |
| EXERCÍCIO DE 2013                                     |               |               |               |                                                   |              |                        |               |
| (art. 103 da Lei nº 4.320/1964)                       |               |               |               |                                                   |              | em R\$ - P. Contas TCE |               |
| VARIAÇÕES ATIVAS                                      |               |               |               | VARIAÇÕES PASSIVAS                                |              |                        |               |
| RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                   |               |               |               |                                                   |              |                        |               |
| Títulos                                               | R\$           | R\$           | R\$           | Títulos                                           | R\$          | R\$                    | R\$           |
| RECEITA                                               |               |               | 12.986.529,89 | DESPESA                                           |              |                        | 13.565.968,50 |
| RECEITAS CORRENTES                                    |               | 12.847.010,72 |               | DESPESAS CORRENTES                                |              | 10.650.234,36          |               |
| RECEITA TRIBUTARIA                                    | 670.328,95    |               |               | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                        | 6.142.981,82 |                        |               |
| RECEITA DE CONTRIBUICOES                              | 86.509,61     |               |               | JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA                        | 3.333,66     |                        |               |
| RECEITA PATRIMONIAL                                   | 48.245,03     |               |               | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                         | 4.503.918,88 |                        |               |
| RECEITA DE SERVICOS                                   | 260,00        |               |               | DESPESAS DE CAPITAL                               |              | 2.915.734,14           |               |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES                              | 11.996.373,60 |               |               | INVESTIMENTOS                                     | 2.864.250,00 |                        |               |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                             | 45.293,53     |               |               | AMORTIZACAO DE DIVIDA                             | 51.484,14    |                        |               |
| RECEITAS DE CAPITAL                                   |               | 1.788.607,31  |               |                                                   |              |                        |               |
| ALIENACAO DE BENS                                     | 7.000,00      |               |               |                                                   |              |                        |               |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL                             | 1.781.607,31  |               |               |                                                   |              |                        |               |
| (-) DEDUCOES DA RECEITA                               | -1.649.088,14 |               |               |                                                   |              |                        |               |
| TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA       |               |               | 12.986.529,89 | TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA |              |                        | 13.565.968,50 |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS                                 |               |               |               |                                                   |              |                        |               |
| Títulos                                               | R\$           | R\$           | R\$           | Títulos                                           | R\$          | R\$                    | R\$           |
| INCORPORACOES DE ATIVOS                               |               |               | 2.194.948,36  | DESINCORPORACOES DE ATIVOS                        |              |                        | 626.549,87    |
| AQUISICAO DE BENS MOVEIS                              |               | 2.149.948,36  |               | ALIENACAO DE BENS                                 |              | 7.000,00               |               |
| BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE                         | 184.863,53    |               |               | BENS MOVEIS                                       | 7.000,00     |                        |               |
| BENS DE ESTOQUE                                       | 1.965.084,83  |               |               | LIQUIDACAO DE CREDITOS - PELA ENTRADA DE RECUR    |              | 619.549,87             |               |
| AQUISICAO DE BENS IMOVEIS                             |               | 45.000,00     |               | DIVIDA ATIVA RECEBIDA                             | 25.220,02    |                        |               |
| OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS                     | 45.000,00     |               |               | OUTRAS LIQUIDACOES DE CREDITOS                    | 594.329,85   |                        |               |
| DESINCORPORACAO DE PASSIVOS                           |               |               | 51.484,14     | INCORPORACAO DE PASSIVOS                          |              |                        |               |
| OUTRAS DESINCORPORACOES DE PASSIVOS                   |               | 51.484,14     |               |                                                   |              |                        |               |
| PARCELAMENTOS                                         | 51.484,14     |               |               |                                                   |              |                        |               |
| RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS                |               |               |               |                                                   |              |                        |               |
| RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS               |               |               |               |                                                   |              |                        |               |
| TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS                |               |               | 2.246.432,50  | TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS          |              |                        | 626.549,87    |
| INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                |               |               |               |                                                   |              |                        |               |
| Títulos                                               | R\$           | R\$           | R\$           | Títulos                                           | R\$          | R\$                    | R\$           |
| TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS            |               |               |               | TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS       |              |                        |               |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS                  |               |               |               | TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS             |              |                        |               |
| OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS                          |               |               |               | OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS                    |              |                        |               |
| INCORPORACOES DE ATIVOS                               |               |               | 1.066.154,47  | DESINCORPORACOES DE ATIVOS                        |              |                        | 1.993.242,20  |
| INCORPORACAO DE BENS MOVEIS                           |               | 374.300,00    |               | BAIXA DE BENS MOVEIS                              |              | 1.969.493,54           |               |
| BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE                         | 374.300,00    |               |               | BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE                     | 4.408,71     |                        |               |
| INCORPORACAO DE DIREITOS                              |               | 691.854,47    |               | BAIXA DE BENS DE ESTOQUE                          | 1.965.084,83 |                        |               |
| DIVIDA ATIVA - INSCRICAO                              | 90.124,52     |               |               | BAIXA DE DIREITOS                                 |              | 23.748,66              |               |
| INCORPORACAO DE OUTROS DIREITOS                       | 601.729,95    |               |               | DIVIDA ATIVA - CANCELAMENTOS                      | 16.348,56    |                        |               |
| AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS                   |               |               | 9.156,76      | BAIXAS DE OUTROS DIREITOS                         | 7.400,10     |                        |               |
| AJUSTES DE CREDITOS                                   |               | 9.144,55      |               | AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS               |              |                        | 21.368,79     |
| ATUALIZACAO MONETARIA                                 | 9.144,55      |               |               | DESVALORIZACOES DE BENS                           |              | 6.000,00               |               |
| OUTROS AJUSTES PATRIMONIAIS                           |               | 12,21         |               | BENS MOVEIS                                       | 6.000,00     |                        |               |
| REVERSAO DA DEPRECIACAO                               | 12,21         |               |               | DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO               |              | 15.368,79              |               |
| DESINCORPORACAO DE PASSIVOS                           |               |               | 818,96        | DEPRECIACOES                                      | 15.368,79    |                        |               |
| DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES                         |               | 818,96        |               | INCORPORACAO DE PASSIVOS                          |              |                        |               |
| CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS             | 818,96        |               |               | AJUSTES DE OBRIGACOES                             |              |                        | 10.418,35     |

|                                                 |  |  |               |                                                   |           |           |               |
|-------------------------------------------------|--|--|---------------|---------------------------------------------------|-----------|-----------|---------------|
| AJUSTES DE OBRIGACOES                           |  |  |               | ATUALIZACAO DE OBRIGACOES EXTERNAS                |           | 10.418,35 |               |
|                                                 |  |  |               | PARCELAMENTOS                                     | 10.418,35 |           |               |
| TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA |  |  | 1.076.130,19  | TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA |           |           | 2.025.029,34  |
| Total das Variações Ativas                      |  |  | 16.309.092,58 | Total das Variações Passivas                      |           |           | 16.217.547,71 |
| RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)                 |  |  |               | RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)                 |           |           | 91.544,87     |
| Total Geral                                     |  |  | 16.309.092,58 | Total Geral                                       |           |           | 16.309.092,58 |

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (interferências financeiras).

**Publicado por:**

Erineu Diesel

**Código Identificador:**2A7AA4E0

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico n. 01/2014 tendo como objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em formação e capacitação de Guardas Municipais, de acordo com a Matriz Curricular Nacional, para atender a Prefeitura de Várzea Grande-MT foi, HOMOLOGADO em 18/03/2014, sagrou-se vencedora a empresa abaixo relacionada.

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 05/2014**

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 05/2014**, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DE GRANDE-MT e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado por **MENOR PREÇO GLOBAL** em face à realização do **Pregão Eletrônico n. 01/2014..**

**Validade: 12 (doze) meses.**

| INSTITUTO DE PESQUISA, ENSINO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS – IPEPP<br>CNPJ n. 06.165.226/0001-29 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |         |            |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|------------|-------------|
| ITEM                                                                                            | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | QTD | UD. MED | VR. UNIT   | VALOR TOTAL |
| 01                                                                                              | <p><b>SERVIÇO ESPECIALIZADO NA CAPACITAÇÃO DE 100 ALUNOS, DIVIDIDOS EM 02 (DUAS) TURMAS DE 50 PESSOAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT, COM CARGA HORÁRIA DE 616 H/A CADA, INCLUINDO</b></p> <p><b>1 - COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA COM FORMAÇÃO ACADÊMICA ESPECÍFICA COM QUALIFICAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA;</li> <li>- AUXILIAR DE COORDENAÇÃO COM QUALIFICAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA;</li> <li>- ACOMPANHAMENTO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DO CURSO COM PRESTAÇÃO DE CONTAS A DIRETORIA;</li> <li>- EXECUTAR O CONTROLE GERAL DO HORÁRIO DE AULA DAS 02 TURMAS;</li> <li>- CERTIFICADO PARA 100 ALUNOS E PARA OS DOCENTES;</li> <li>- RELATÓRIO MENSAL DA FOLHA DE FREQUÊNCIA DO CORPO DOCENTE E DISCENTE;</li> <li>- CONFECCÃO E ORGANIZAÇÃO DA ARQUIVÍSTICA RELATIVA AO CORPO DOCENTE E DISCENTE;</li> <li>- ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO NAS AVALIAÇÕES, BEM COMO AS CORREÇÕES;</li> <li>- APRESENTAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL CONFORME REGIMENTO INTERNO;</li> <li>- PROFESSORES COM TITULAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA, QUE DARÃO UMA TOTAL DE 616 HORAS/AULAS, PARA 02 TURMAS, COM 50 ALUNOS CADA.</li> <li>- REUNIÕES PEDAGÓGICAS JUNTO A DIRETORIA, CORPO DOSCENTE E DISCENTE;</li> </ul> <p><b>2 – REGIMENTO INTERNO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CONFECCÃO DO REGIMENTO INTERNO COM AUXILIO DA GUARDA MUNICIPAL E DEPARTAMENTO JURÍDICO.</li> </ul> <p><b>3 - MATERIAL DIDÁTICO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 100 APOSTILAS COM ESPIRAL E TRANSPARÊNCIA, CONTENDO NO MÁXIMO 30 PÁGINAS POR DISCIPLINA, REFERENTE AO CONTEÚDO DAS DISCIPLINAS, EM FOLHAS DE FORMATO A4;</li> <li>- XEROX DE TEXTOS E ARTIGOS PARA DISCUSSÕES QUANDO NECESSÁRIO;</li> </ul> <p><b>MATERIAL DE APOIO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS QUE FOREM NECESSÁRIOS A ADMINISTRAÇÃO E NA MANUTENÇÃO DO CURSO E DURANTE AS AULAS. (TELEFONES PARA USO DA COORDENAÇÃO E DEMAIS FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS, DATA SHOW, NOTEBOOK, COMPUTADORES E ACESSÓRIOS <i>FLIP CHART</i>, PROJETOR DE SLIDE, IMPRESSORA, MÁQUINA REPROGRÁFICA PARA CONFECCÃO DE APOSTILAS E PROVAS, DVD, ETC.).</li> </ul> <p><b>CERTIFICADOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 100 CERTIFICADOS TAMANHO 296 MM X 2010 MM, COM 02 HOLOGRAFIAS, IMPRESSO FRENTE E VERSO EM POLIGROMIA, COM ITEM DE SEGURANÇA EM MICRO LETRAS.</li> </ul> <p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b><br/>CONFORME NORMAS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA</p> | 02  | Cursos  | 115.000,00 | 230.000,00  |
| <b>Valor Total R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).</b>                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |         |            |             |

Várzea Grande – MT, 18 de março de 2014

Contratante:

Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT

**LOURINEY DOS SANTOS SILVA**

Comandante da GMVG-MT

Contratada:

**INSTITUTO DE PESQUISA, ENSINO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS – IPEPP**

CNPJ n. 06.165.226/0001-29

**Publicado por:**

Leticia Baldini da Costa

**Código Identificador:**25F6C4E2